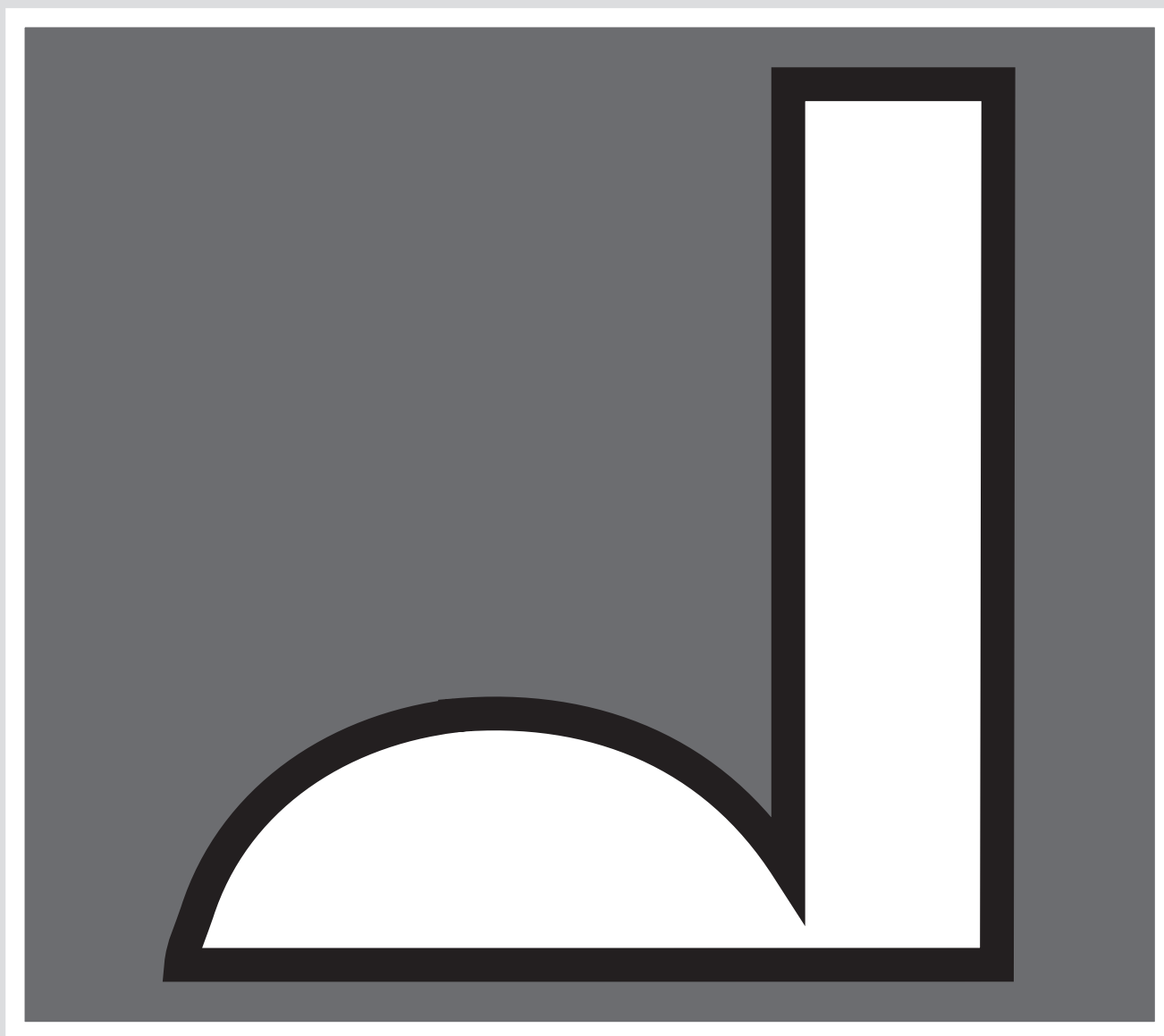




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 007 - QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2006 - BRASILIA-DF

MESA		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PSDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
MAIORIA (PMDB) – 20 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 20 Ney Suassuna Vice-Líderes do PMDB (vago) ⁽³⁾ (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias Vice-Líder do PDT (vago) LÍDER DO PMR – 1 Marcelo Crivella BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 17 LÍDER Delcídio Amaral – PT	Vice-Líderes Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral Vice-Líderes do PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro Vice-Líder do PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB (vago) LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder do PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31	LÍDER José Jorge – PFL Vice-Líderes Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino Vice-Líderes do PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta LÍDER DO GOVERNO Aloízio Mercadante – PT Vice-Líderes do Governo Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽¹⁾
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 14-12-2005

(1) A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

(2) O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006.

(5) O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005.

(6) O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005 seu desligamento do PMDB e filiação ao Pc do B.

(7) O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da tribuna, em 26.10.2005 que deixou de integrar o P-Sol.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2006-CN

Mantém no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 18.544.0515.3715.0031 (Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53.204, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantido no Anexo VI – Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o subtítulo 18.544.0515.3715.0031 (Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais), sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53.204.

Parágrafo único. O bloqueio mencionado no **caput** não impede a liberação de recursos orçamentários e financeiros destinados a despesas com a preservação de partes das obras já executadas e com a contratação de estudos técnicos para verificar a viabilidade econômica do empreendimento.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira do programa de trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo limitar-se-á à preservação de parte das obras já executadas, especialmente do vertedouro, e à contratação de estudos técnicos para dirimir dúvidas sobre a vida útil do empreendimento e, em consequência, acerca da sua viabilidade econômica.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2006-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salangô com 3.216 HA no Estado do Maranhão – no Estado do Maranhão”, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 53.101 (Ministério da Integração Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o empreendimento “Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Salangô Com 3.216 HA no Estado do Maranhão – no Estado do Maranhão”, sem dotação consignada no orçamento corrente, sob responsabilidade da UO 53.101 (Ministério da Integração Nacional).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2006-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 4500007623, referente à execução de projeto executivo, fornecimento total de materiais, obras civis e montagem eletromecânica da Linha de Transmissão 230 kV Coxipó/Jauru, circuito duplo (12 cabos CAA 795 MCM TERN – 6.032t; e estruturas metálicas – 8.100t), com 360 km de extensão, realizado com recursos consignados no empreendimento “Expansão de sistema de transmissão de energia elétrica no Mato Grosso (Acréscimo de aproximadamente 365 km de linha de transmissão, implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA) e reforço nas subestações associadas equivalente a 563 MVA – no Estado do Mato Grosso”, sem dotação consignada no orçamento de 2005, sob responsabilidade da UO 32.224 (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o Contrato nº 4500007623, referente à execução de projeto executivo, fornecimento total de materiais, obras civis e montagem eletromecânica da Linha de Transmissão 230 kV Coxipó/Jauru, circuito duplo (12 cabos CAA 795 MCM TERN – 6.032t; e estruturas metálicas – 8.100t), com 360 km de extensão, realizado com recursos consignados no empreendimento “Expansão de sistema de transmissão de energia elétrica no Mato Grosso (acréscimo de aproximadamente 365 km de linha de transmissão, implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA) e reforço nas subestações associadas equivalente a 563 MVA – no Estado do Mato Grosso”, sem dotação consignada no orçamento de 2005, sob responsabilidade da UO 32.224 (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$ 658,300,000.00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$ 658,300,000.00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito constituem o Primeiro Empréstimo Programático para Reformas no Setor de Previdência Social – Fiscal III.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – *valor total*: até US\$ 658,300,000.00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares norte-americanos);

IV – *modalidade de empréstimo*: empréstimo margem fixa (**fixed spread loan**), com fixação automática da taxa de juros, conforme realização dos desembolsos, e com taxa de possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa;

c) estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

V – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2006;

VI – *carência*: 5 (cinco) anos;

VII – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 2010 e a última em 15 de janeiro de 2022;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta da “Libor-6 meses” e “**spread**” de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – *comissão de compromisso*: exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, e calculada com base na taxa de até 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, sendo que a taxa de até 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) incidirá até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor; após esse período, a taxa máxima será de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – *comissão à vista*: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2006

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$ 4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$ 4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao Projeto de Assistência Técnica para o Setor de Habitação – TAL Habitação.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – *valor total*: até US\$ 4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos);

IV – *modalidade de empréstimo*: empréstimo com margem fixa (**fixed spread loan**), com fixação automática da taxa de juros, a cada 6 (seis) meses, e com todas as conversões possíveis, relativamente à taxa de juros, à moeda e ao estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

V – *prazo de desembolso*: até 30 de setembro de 2009;

VI – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas, vencíveis a cada 15 de janeiro e 15 de julho, entre 15 de janeiro de 2011 e 15 de julho de 2022, sendo as 23 (vinte e três) primeiras parcelas no valor de US\$ 166,800.00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos dólares norte-americanos) 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) e a 24ª (vigésima quarta) no valor de US\$ 163,600.00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos dólares norte-americanos) 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento);

VII – *juros*: exigidos semestralmente, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante, composta da “Libor-6 meses” e “spread” de 0,5% (cinco décimos por cento);

VIII – *comissão de compromisso*: exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, e calculada com base na taxa de até 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, sendo que a taxa de até 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) incidirá até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor; e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – *comissão à vista*: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2006

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de

até US\$ 8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano – HD-TAL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de até US\$ 8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos).

§ 1º Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput serão utilizados para financiar o Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano – HD-TAL.

§ 2º A autorização prevista no **caput** fica condicionada:

I – ao recebimento pelo Bird de parecer jurídico referente à legalidade do Contrato;

II – à celebração de acordo legal entre o Ministério da Fazenda e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com parecer jurídico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e do IBGE confirmando a legalidade do acordo;

III – ao estabelecimento das unidades de implementação do projeto no Ministério da Saúde e no IBGE;

IV – ao Ministério da Fazenda demonstrar o cumprimento das condições contratuais previstas, mediante manifestação prévia do Bird.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – *valor*: US\$ 8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos);

IV – *modalidade de empréstimo*: margem fixa, com todas as conversões possíveis e fixação automática de taxa de juros a cada 6 (seis) meses;

V – *prazo de desembolso*: até 31 de julho de 2009;

VI – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas, vencíveis a cada 15 de janeiro e 15 de julho, entre 15 de janeiro de 2011 e 15 de julho de 2022, sendo as 23 (vinte e três) primeiras parcelas no valor de US\$ 333,600.00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos dólares norte-americanos), ou 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor desembolsado, e a 24ª (vigésima quarta) parcela no valor de US\$ 327,200.00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos dólares norte-americanos), ou 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento) do valor desembolsado;

VII – *juros*: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante, equivalente à taxa “Libor” de 6 (seis) meses para o dólar norte-americano e margem (“spread”) de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano);

VIII – *comissão de compromisso*: de 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor, e de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – *comissão à vista*: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2006

Autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$ 57,643,000.00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor de até US\$ 57,643,000.00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Distrito Federal;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 57,643,000.00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 31 de março de 2011;

VI – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2010 e a última em 15 de março de 2022;

VII – *juros*: exigidos semestralmente em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta da “Libor” de 6 (seis) meses e margem (“spread”) a ser definida na data de assinatura do empréstimo e que vigorará até o encerramento;

VIII – *comissão de compromisso*: de 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o 4º (quarto) ano, e de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – *taxa inicial*: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, a ser debitada na conta do empréstimo, quando da efetividade do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Distrito Federal na operação de crédito referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Distrito Federal celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação de receitas das quotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadas da arrecadação do Distrito Federal.

Art. 4º A autorização prevista no art. 1º é condicionada a:

I – verificação pelo Ministério da Fazenda do cumprimento das condições prévias para o primeiro desembolso, previstas na minuta do acordo de empréstimo;

II – verificação da adimplência do Distrito Federal junto à União e suas entidades controladas;

III – encaminhamento de nova certidão de regularidade previdenciária (CRP) pelo Distrito Federal ao Ministério da Fazenda.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2006

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: 6 (seis) anos;

VI – *modalidade*: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na “Libor”;

VII – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 20 (vinte) anos após a assinatura do Contrato;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela:

a) taxa de juros “Libor” trimestral para dólar norte-americano;

b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade “Libor”;

c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da “Libor”; e

d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa máxima de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, sendo que o Município de São Bernardo do Campo, a princípio, pagará uma comissão de crédito de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo esse percentual ser modificado, semestralmente, pelo BID, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – *recursos para inspeção e supervisão geral*: durante o período de desembolso, não serão reservados recursos do financiamento para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante esse período, sendo que, em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Bernardo do Campo na operação de crédito referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Município de São Bernardo do Campo celebre contrato com a União para o oferecimento de contragarantias, sob a forma de vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 e dos recursos de que trata o art. 159, incisos I e II, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2006

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito externo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica de São Paulo.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de São Paulo;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 4 (quatro) anos;

VI – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se semestralmente nos dias 15 dos meses de março e setembro, a partir de 15 de março de 2010, e a última, o mais tardar, 25 (vinte e cinco) anos após a data de vigência;

VII – *juros*: exigidos semestralmente e pagos nos dias 15 de março e 15 de setembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela:

a) taxa de juros “Libor” trimestral para dólar norte-americano;

b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade “Libor”;

c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da “Libor”;

d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; o mutuário, porém, a princípio, pagará uma comissão de crédito de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo esse percentual ser modificado, semestralmente pelo BID, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – *recursos para inspeção e supervisão geral*: durante o período de desembolso, não serão reservados recursos do financiamento para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante tal período, mas, para atender as referidas despesas em um semestre determi-

nado, não poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a:

I – que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das quotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadas da arrecadação do Estado;

II – que seja verificado o cumprimento pelo Estado de São Paulo das condições dos primeiros desembolsos.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2006

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 73,500,000.00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, mediante garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 73,500,000.00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa Rodoviário do Espírito Santo II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Espírito Santo;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 73,500,000.00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 5 (cinco) anos;

VI – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se nos dias 20 dos meses de janeiro e julho, a partir de 6 (seis) meses da data inicialmente prevista para o desembolso final, e a última, o mais tardar, 20 (vinte) anos após a assinatura do Contrato;

VII – *juros*: exigidos semestralmente e pagos nos dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta por:

a) taxa de juros “Libor” trimestral para dólar norte-americano;

b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos da modalidade “Libor”;

- c) mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da “Libor”; e
- d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa máxima de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; o Estado do Espírito Santo, a princípio, pagará uma comissão de crédito de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo esse percentual ser modificado, semestralmente, pelo BID, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – *recursos para inspeção e supervisão geral*: durante o período de desembolso, não serão reservados recursos do financiamento para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante tal período; em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado do Espírito Santo:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação dos direitos e créditos relativos a quotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea **a**, e II, da Constituição Federal, complementadas por fiança bancária, hipoteca ou quaisquer outras garantias em direito admitidas;

II – demonstre, mediante manifestação prévia do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o cumprimento das condições contratuais prévias à realização do primeiro desembolso.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2006

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 49,296,000.00 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Áreas Carentes no Estado da Bahia – Viver Melhor II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 49,296,000.00 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito externo a que se refere o **caput** serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Áreas Carentes no Estado da Bahia – Viver Melhor II.

Art. 2º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º, tendo como contragarantia oferecida pelo Estado da Bahia quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, e outras garantias admitidas em direito, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução contém as seguintes características e condições básicas:

I – *devedor*: Estado da Bahia;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor do empréstimo*: até US\$ 49,296,000.00 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: empréstimo em margem fixa (“fixed spread loan”);

VI – *prazo de desembolso*: até 31 de janeiro de 2011;

VII – *amortização*: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro, entre 15 de maio de 2011 e 15 de novembro de 2022, sendo as 23 (vinte e três) primeiras parcelas no valor de US\$ 2,055,643.20 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três dólares norte-americanos e vinte centavos) 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) e a 24ª (vigésima quarta) no valor de US\$ 2,016,206.40 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e seis dólares norte-americanos e quarenta centavos) 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento);

VIII – *juros*: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela “Libor” semestral para dólar norte-americano, acrescida de um **spread** a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do Contrato;

IX – *comissão de compromisso*: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

X – *comissão à vista*: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de desembolsos, de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de empréstimo.

Art. 4º A realização da contratação da operação de crédito a que se refere esta Resolução é condicionada à prévia formalização do contrato de contragarantia entre o Estado e a União, vinculando-se as receitas referidas no art. 2º desta Resolução.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE JANEIRO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recursos, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1, 2 e 3, de 2006-CN, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional. 01781

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2006 (nº 1.737/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação aos impostos sobre a renda, assinada na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003. 01781

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2006 (nº 1.760/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, assinado pelo Brasil em 12 de julho de 2004. 01809

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2006 – Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, portadores da deficiência física conhecida como Síndrome da Talidomida e dá outras providências. 01821

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2006, de autoria do Senador João Alberto Souza, que acrescenta parágrafo único ao art. 796 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para dispensar o processo principal no procedimento cautelar de natureza satisfativa. 01823

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2006, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão.... 01824

1.2.4 – Ofício do Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Nº 410/2006, de 6 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.224, de 2005, do Senador Flexa Ribeiro. 01827

1.2.5 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 319/2005, de 21 de dezembro último, do Ministro da Previdência Social, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 970, de 2005, do Senador Marcelo Crivella. 01827

Nº 339/2005, de 21 de dezembro último, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.321, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros. 01827

Nº 513/2005, de 16 de dezembro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações complementares ao Requerimento nº 972, de 2005, do Senador Arthur Virgílio. 01827

Nº 649/2005, de 20 de dezembro último, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações complementares ao Requerimento nº 1.283, de 2004, da Senadora Heloísa Helena. 01827

Nº 1.304/2005, de 23 de dezembro último, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.015, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti. 01827

Nº 1.308/2005, de 23 de dezembro último, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 808, de 2005, do Senador Arthur Virgílio. 01827

1.2.6 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 2.394/2005, de 13 de dezembro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.251/2005, referente à solicitação constante do Requerimento nº 923, de 2005, do Senador César Borges. 01827

1.2.7 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 39/2005, de 28 de dezembro último, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.074, de 2005, do Senador Almeida Lima. 01827

Nº 1.048/2005, de 23 de dezembro último, do Ministro da Ciência e Tecnologia, encaminhando informações complementares em resposta ao Requerimento nº 940, de 2005, do Senador Alvaro Dias..... 01827

Nº 2.072/2005, de 22 de dezembro último, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.098, de 2005, do Senador Flexa Ribeiro..... 01827

Nº 11.633/2005, de 21 de dezembro último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.250, de 2005, do Senador Arthur Virgílio..... 01827

1.2.8 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 2, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que altera os arts. 159 e 239 da Constituição Federal e acrescenta o art. 227-A a seu texto, para dispor sobre o Fundo de Promoção da Igualdade Racial..... 01828

Nº 3, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta parágrafo único ao art. 83 da Constituição Federal para instituir férias para o Presidente da República..... 01832

1.2.9 – Offícios

S/Nº/2006, de 25 do corrente, do Senador Roberto Saturnino, comunicando que se ausentará do País no período de 6 a 9 de fevereiro próximo, para participar de missão como observador das eleições gerais da República do Haiti..... 01834

Nº 22/2006, de 25 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação do Senador Gilvam Borges, como membro suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos – CAE, e Educação – CE. Designação do Senador Gilvam Borges, para compor as referidas comissões..... 01834

Nº 19/2006, de 25 do corrente, do Senador Valmir Amaral, solicitando a inclusão de seu nome na relação dos Senadores que apoiaram o Requerimento nº 23, de 2006, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que indicou o nome do Senador Ramez Tebet para receber o Título de Professor Honoris Causa da Universidade do Legislativo Brasileiro – UNILEGIS..... 01834

Nº 22/2006, de 23 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de indicação do Deputado Arnaldo Faria de Sá, como suplente, para integrar a Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 3, de 2005. Designação do Deputado Arnaldo Faria de Sá, para integrar, como suplente, a referida comissão..... 01834

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Designação do Senador Jefferson Péres para representar o Senado Federal na reunião do Colegiado do Conselho da Justiça Federal, a realizar-se no próximo dia 10 de fevereiro, sexta-feira, às 9 horas, em Manaus, Estado do Amazonas..... 01835

1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR *ROBERTO SATURNINO* – Saudação à decisão do Presidente Lula de reajustar o salário mínimo para R\$350,00 e antecipar sua vigência para o início do mês de abril. 01835

SENADOR *RAMEZ TEBET* – Registro da comemoração, no dia de hoje, do aniversário de fundação da cidade de São Paulo. Homenagem ao Dia do Carteiro, que transcorre na data de hoje.... 01837

SENADORA *IDELI SALVATTI*, como Líder – Questionamentos sobre a entrevista do Deputado Osmar Serraglio, Relator da CPMI dos Correios, concedida recentemente à imprensa..... 01839

SENADOR *PEDRO SIMON* – Protesto contra decisão anunciada pela imprensa de que o STF deverá decidir pelo arquivamento do processo contra o ex-Ministro de Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, acusado de improbidade administrativa. 01840

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Homenagem ao Dia do Carteiro. Solicitação de transcrição de matérias sobre o tema, publicadas na Folha de Boa Vista, de Roraima..... 01842

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Registro do dia 27 de janeiro, como o Dia Internacional de Recordação das Vítimas do Holocausto, data instituída pela Organização das Nações Unidas. 01843

SENADOR *JOSÉ JORGE*, como Líder – Considerações sobre a oitiva do legista Paulo Algarate Vasques, ontem, na CPI dos Bingos, sobre o assassinato do Prefeito Celso Daniel..... 01847

SENADOR *MAGUITO VILELA*, como Líder – Defesa das operações de restauração das rodovias, empreendidas pelo governo federal. 01848

SENADOR *RODOLPHO TOURINHO* – Preocupação com relação à não transparência do primeiro leilão de energia nova levado a efeito pelo governo federal..... 01849

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Ape-lo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1999, que regulamenta o cooperativismo no Brasil..... 01851

SENADOR *AMIR LANDO* – Defesa da regularização de terras na Amazônia. 01852

SENADORA *HELOÍSA HELENA*, como Líder – Leitura de Nota elaborada pela bancada de deputados e senadores do PSOL, entregue aos Presidentes do Senado e da Câmara, sobre o pagamento da remuneração extraordinária aos parlamentares, durante a convocação extraordinária. 01855

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Destaque para o aniversário da cidade de São Paulo, que transcorre hoje. Relato de participação na delegação brasileira à posse do Presidente Evo Morales, da Bolívia. 01857

SENADOR MÃO SANTA – Questionamentos e críticas com relação à política social do governo do Presidente Lula. 01870

SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Registro da posse do Engenheiro goiano Mauro Barbosa da Silva, na Presidência do DNIT. Protesto contra paralização de obras rodoviárias e ferroviárias no Estado de Goiás. 01872

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Considerações sobre o novo valor do salário mínimo e sobre o crescimento da dívida pública. 01874

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, como Líder – Considerações sobre o novo valor do salário mínimo. Homenagem pelos 452 anos de fundação da cidade de São Paulo. 01876

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Resposta ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante 01877

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Explicações sobre o reajuste do salário mínimo..... 01878

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários ao pronunciamento do Senador Aloizio Mercadante. 01880

SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Reivindicação de um pólo petroquímico para o Estado da Paraíba. 01906

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – A importância da decisão sobre a verticalização das coligações partidárias no processo sucessório à Presidência da República. Questionamentos sobre as ações do governo Lula no anúncio do novo salário mínimo. 01908

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 48, de 2006, de autoria do Senador Luiz Otávio e outros Senadores, solicitando a convocação de Sessão Especial do Senado Federal, a realizar-se dia 27 de janeiro de 2006, destinada a comemorar o *Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto*. 01911

Nº 49, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao município de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, pelo transcurso do seu 24º aniversário. 01912

Nº 50, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao bailarino manauara *Wallace Jones*, que foi selecionado para integrar o Balé da Cidade de São Paulo. 01912

Nº 51, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso às vencedoras do concurso de Rainha do maior campeonato de futebol amador do mundo, organizado pelo jornal **A Crítica**, de Manaus, popularmente conhecido como “*Peladão*”. 01912

Nº 52, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos nadadores *Luiz Eduardo Oliveira* e *Ana Marcela Cunha*, vencedores da 33ª edição da Maratona Aquática Almirante Tamandaré, realizada em 11 de dezembro de

2005, em Manaus, e aos nadadores amazonenses *Mayara dos Santos* e *Lorence Ramos*, respectivamente 2ª e 4ª colocadas na prova feminina, e *Ítalo Guimarães*, 7ª colocado na prova masculina. 01912

Nº 53, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à cidade de São Paulo que comemora hoje, 452 anos. 01913

Nº 54, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à artista plástica *Marlene Godoy*, por haver participado da Bienal Internacional de Arte Contemporânea/2005, em Florença, Itália. 01913

Nº 55, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao pugilista *Valdemir Sertão Pereira* por haver conquistado o título de Campeão Mundial, categoria peso pena, na versão da Federação Internacional de Boxe. ... 01913

Nº 56, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista *Otelo Caçador*, ocorrido no dia 23 deste mês de janeiro de 2006, no Rio de Janeiro/RJ. 01914

Nº 57, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Aydee Campos Carmona, mãe do deputado estadual, Martinho Carmona. 01914

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 266, de 2005, que abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais, para os fins que especifica. **Aprovada**, após **Parecer nº 48, de 2006-Plen**, proferido pelo Sr. Antonio Carlos Valadares (Relator Revisor), tendo usado da palavra a Sra. Heloísa Helena, e os Srs. Arthur Virgílio, José Agripino, João Ribeiro, a Sra. Lúcia Vânia, os Srs. César Borges, Wellington Salgado, Sérgio Guerra, Eduardo Siqueira Campos, Jefferson Péres, Antonio Carlos Magalhães, Ney Suassuna e Aloizio Mercadante. À promulgação. 01915

Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 267, de 2005), que altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação; autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação – FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX; revoga a Lei nº 10.659, de 22 de abril de

2003; e dá outras providências. **Aprovado com a Emenda nº 8, do Relator**, após **Parecer nº 49, de 2006-Plen**, proferido pelo Sr. Ney Suassuna (Relator Revisor), tendo usado da palavra os Srs. Gerson Camata e Arthur Virgílio. À Comissão Diretora para redação final. 01955

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2006 (**Parecer nº 50, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 01962

Item 3 (Incluído na Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2006, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2006. **Aprovado**, com votos contrários da Sra. Heloísa Helena e do Sr. Almeida Lima. À Comissão Diretora para redação final. 01962

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2006 (**Parecer nº 51, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 01963

Item 4

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno. **Aprovado, em segundo turno**, após usarem da palavra os Srs. José Jorge, José Agripino, Aloizio Mercadante e a Sra. Heloísa Helena. À Câmara dos Deputados. (**Votação nominal**)..... 01964

1.3.1 – Apreciação de matéria

Retificação do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004 – Complementar, proposta pela Senadora Ana Júlia Carepa. **Aprovada**. ... 01968

1.3.2 – ORDEM DO DIA (Continuação)

Item 5

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial. **Aprovado**, em segundo turno, após usarem da palavra o Sr. Sérgio Cabral e a Sra. Ana Júlia Carepa. À Câmara dos Deputados. (**Votação nominal**)..... 01969

Item 6

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que dá nova redação ao art. 40 e revoga o art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para alterar a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Indus-

trial de Manaus. Não houve oradores na segunda sessão de discussão em segundo turno. 01971

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária). **Retirado da pauta**. 01971

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo seja definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas. **Retirado da pauta**. 01972

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências. **Retirado da pauta**. 01972

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias. Usam da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Ney Suassuna, Arthur Virgílio, e Antonio Carlos Magalhães, na segunda sessão de discussão, em primeiro turno. 01972

Item 11

Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros. **Discussão adiada**, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 58, de 2006, de reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos..... 01975

Item Extrapauta

Parecer nº 52, de 2006, sobre a Mensagem nº 280, de 2005, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Leur Antonio Britto Lomanto*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. **Aprovado. (Votação nominal)**..... 01978

Item Extrapauta

Parecer nº 53, de 2006, sobre a Mensagem nº 281, de 2005, pela qual o Presidente da República

submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Jorge Luiz Brito Velozo*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. **Aprovado. (Votação nominal)**..... 01982

Item Extrapauta

Parecer nº 54, de 2006, sobre a Mensagem nº 1, de 2006, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor *Horácio Raymundo de Senna Pires*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Bahia, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho. **Aprovado. (Votação nominal)** 01986

Item Extrapauta

Parecer nº 55, de 2006, sobre a Mensagem nº 2, de 2006, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor *Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Distrito Federal, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho. **Aprovado. (Votação nominal)**..... 01989

Item Extrapauta

Parecer nº 56, de 2006, sobre a Mensagem nº 3, de 2006, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor *Luiz Philippe Vieira de Mello Filho*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho. **Aprovado. (Votação nominal)** 01993

Item Extrapauta

Parecer nº 57, de 2006, sobre a Mensagem nº 4, de 2006, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Doutora *Rosa Maria Weber Candiota da Rosa*, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Rio Grande do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho. **Aprovado. (Votação nominal)**..... 01997

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 59, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2005 (nº 4.724/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões. **Aprovado, após Parecer nº 58, de 2006-CCJ** (Relator Aloizio Mercadante). À sanção..... 01999

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 60, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005 (nº 4.726/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependência, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos; e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.. **Aprovado, com Emenda nº 1-CCJ**, após Parecer nº 59, de 2006-CCJ (Relator: Senador Aloizio Mercadante). À Comissão Diretora para redação final. 02011

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005 (**Parecer nº 60, de 2006-CDIR**). **Aprovada.** À sanção..... 02017

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 61, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2005 (nº 4.675/2004, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração mínima de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. **Aprovado com Emendas nºs 1 e 2 – CE, de redação.** À Comissão Diretora para redação final. 02018

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2005 (**Parecer nº 61, de 2006-CDIR**). **Aprovada.** À sanção. 02019

1.3.3 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 14, de 2006, lido na sessão do dia 16 do corrente, de autoria do Senador Reginaldo Duarte, que solicita que sejam fornecidas, pelo Tribunal de Contas da União, informações sobre a concorrência pública que dá origem à Portaria nº 450, de 28 de agosto de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga

permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 1.493, de 2004. **Retirado**, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 62, de 2006. O Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 1.493, de 2004 volta à Comissão de Educação para apreciação em caráter terminativo. 02020

1.3.4 – Leitura de requerimento

Nº 63, de 2006, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando o encaminhamento à Comissão de Educação do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2005, que dispõe sobre o ensino na Marinha. **Aprovado**. A matéria vai à Comissões de Educação, e posteriormente, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 02020

1.3.5 – ORDEM DO DIA (Continuação)

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 64, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 1, de 2006, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$658.300.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 02022

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2006 (**Parecer nº 62, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 02022

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 65, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 2, de 2006, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$4.000.000,00 (quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América) com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Pedro Simon. À Comissão Diretora para redação final. 02025

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2006 (**Parecer nº 63, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 02025

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 66, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 3, de 2006, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US\$8.000.000,00 (oito milhões de dólares dos Estados Unidos da Améri-

ca), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano (HD-TAL). **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 02028

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2006 (**Parecer nº 64, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 02028

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 67, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 4, de 2006, que autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$57.643.000,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Paulo Octávio. À Comissão Diretora para redação final. 02031

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 2006 (**Parecer nº 65, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 02031

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 68, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 5, de 2006, que autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 02034

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2006 (**Parecer nº 66, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 02034

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 69, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 6, de 2006, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$9.000.000,00 (nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Romeu Tuma, Eduardo Suplicy e Alberto Silva. À Comissão Diretora para redação final. 02037

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 2006 (**Parecer nº 67, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 02038

Item Extrapauta (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 70, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 7, de 2006, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar ope-

ração de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$73,500,000.00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 02041

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 2006 (**Parecer nº 68, de 2006-CDIR**). **Aprova-da.** À promulgação. 02041

Item Extrapauta – (incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 71, de 2006, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 8, de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$49,296,000.00 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Integrado de Áreas Carentes do Estado da Bahia – VIVER MELHOR II”. **Aprovado,** após usar da palavra os Srs. Antonio Carlos Magalhães, Pedro Simon, Romeu Tuma, José Agripino e Mão Santa. À Comissão Diretora para redação final. 02044

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 2006 (**Parecer nº 69, de 2006-CDIR**). **Aprova-da.** À promulgação. 02045

1.3.6 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 25, de 2006, lido na sessão do dia 19 do corrente, de autoria do Senador Paulo Octávio, que solicita que a Hora do Expediente da sessão do dia 31 do corrente, seja destinada a homenagear o Presidente Juscelino Kubitschek pela passagem dos 50 anos da posse como Presidente da República do Brasil. **Aprovado.** 02046

Requerimento nº 48, de 2006, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado.** 02046

1.3.7 – Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta Solene, destinada à instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, a realizar-se dia 15 de fevereiro, às dezesseis horas, no Plenário do Senado Federal. 02046

1.3.8 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR **EDUARDO SUPLEY** – Compacimento do Presidente Lula na abertura dos trabalhos Legislativos. 02047

1.3.9 – Leitura de requerimento

Nº 72, de 2006, de autoria do Senador Paulo Octávio, solicitando a constituição de Comissão Temporária Interna composta de 4 membros titulares para, no prazo de 120 dias, organizar as homenagens pela passagem dos 50 anos da posse de Juscelino Kubitschek como Presidente da Re-

pública Federativa do Brasil, comemorado no dia 31 de janeiro. **Aprovado,** tendo usado da palavra o autor. 02049

1.3.10 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 42/2006, de 24 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 268, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais, para os fins que especifica. 02049

1.3.11 – Comunicação da Presidência

Sobrestamento das deliberações legislativas do Senado Federal até que se ultime a votação da Medida Provisória nº 268, de 2005. 02049

1.3.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR **PAPALÉO PAES** – Defesa de um programa de governo que contemple o desenvolvimento integrado da sociedade, assegurando inserção de todas as camadas populacionais. Registro da matéria intitulada “*Ciro ajuda Mangueira a captar recurso público*”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 7 de janeiro corrente. 02134

SENADOR **LEONEL PAVAN** – Comemoração, no dia 29 do corrente, dos 10 anos de fundação da Associação das Micro e Pequenas Empresas da cidade do Balneário Camboriú. Registro da matéria intitulada “*15 milhões de dólares*”, publicada na revista **Veja**, edição de 25 de janeiro corrente. 02137

SENADOR **ARTHUR VIRGÍLIO** – Comentários ao artigo intitulado “Paulicéia 452”, de autoria do Prefeito de São Paulo, José Serra, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 25 de janeiro do corrente. 02141

SENADOR **TEOTONIO VILELA FILHO** – Considerações sobre a matéria, de autoria de S.Exa., publicada no **O Jornal**, de Maceió, edição do dia 24 do corrente, intitulada “Comprometido, não com o Brasil”. 02142

SENADOR **PAULO PAIM** – Considerações sobre a chamada “Pec Paralela”, no que se refere à extensão da regra de transição para aposentadoria de professores. 02142

SENADORA **LÚCIA VÂNIA** – Precariedade das rodovias federais. 02143

SENADOR **RENAN CALHEIROS** – Comemoração dos 45 anos de existência da Universidade Federal de Alagoas. 02152

1.3.13 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 26, quinta-feira, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 02153

1.4 – ENCERRAMENTO	
2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 25-1-2006	
3 – RETIFICAÇÕES	
Ata da 225ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de dezembro de 2005 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	02154
Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de janeiro de 2006 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	02155
4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 21 a 23, de 2006.	02156
5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 142 a 146, de 2006.	02157
6 – CONVÊNIO	
Nº 3, de 2006, entre o Senado Federal e o Banco Mercantil do Brasil S/A.	02160
<u>SENADO FEDERAL</u>	
7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
8 – SECRETARIA DE COMISSÕES	

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO	

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de janeiro de 2006

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, João Alberto Souza,
Aelton Freitas, Romeu Tuma e Eduardo Suplicy*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:



Senado Federal

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 25/1/2006 07:33:09 até 25/1/2006 21:48:04

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X

PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
PMR	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	X
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	X
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou ontem, terça-feira, dia 24 do corrente, o prazo, sem interposição de recurso, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1, 2 e 3, de 2006 – CN**, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2003-CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004).

Os projetos vão à promulgação, e será feita a comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 62, DE 2006**

(Nº 1.737/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção entre os
Governos da República Federativa do Bra-**

sil e dos Estados Unidos Mexicanos destinada a evitar a dupla tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, assinada na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, assinada na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS DESTINADA A EVITAR A DUPLA
TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM RELAÇÃO AOS
IMPOSTOS SOBRE A RENDA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

**O Governo dos Estados Unidos Mexicanos,
(doravante designados “Estados Contratantes”)**

**Desejosos de concluir uma Convenção destinada a evitar a dupla
tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda,**

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1 Pessoas Visadas

A presente Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

ARTIGO 2 Impostos Visados

1. A presente Convenção se aplica aos impostos sobre a renda exigíveis por cada um dos Estados Contratantes, qualquer que seja o sistema de sua exação.

2. Os impostos aos quais se aplica a Convenção são:

a) no México:

- o imposto sobre a renda
(doravante denominado "imposto mexicano");

b) na República Federativa do Brasil:

- o imposto federal sobre a renda
(doravante denominado "imposto brasileiro").

3. A presente Convenção se aplicará igualmente aos impostos de natureza idêntica ou substancialmente análoga que forem introduzidos após a data da assinatura da mesma, seja em adição aos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicar-se-ão as modificações importantes ocorridas em suas respectivas legislações fiscais.

ARTIGO 3 Definições Gerais

1. Nesta Convenção, a menos que do contexto se infira uma interpretação diferente:

a) o termo "México" significa os Estados Unidos Mexicanos empregado no sentido geográfico, significa o território dos Estados Unidos Mexicanos, compreendendo as partes integrantes da Federação, as ilhas, inclusive os recifes e ilhotas nos mares adjacentes; as ilhas de Guadalupe e de Revillagigedo, a plataforma

continental e o fundo marinho e os subsolos submarinhos das ilhas, ilhotas e recifes; as águas dos mares territoriais e as marítimas interiores e mais além das mesmas, as áreas sobre as quais, em conformidade com o direito internacional, o México pode exercer direitos soberanos de exploração e aproveitamento dos recursos naturais do fundo marinho, subsolo e águas subjacentes, e o espaço aéreo situado sobre o território nacional, na extensão e sob condições estabelecidas pelo direito internacional.

- b) o termo "Brasil" designa o território da República Federativa do Brasil, isto é a terra firme continental e insular e respectivo espaço aéreo, bem como o mar territorial e o leito e subsolo desse mar, dentro do qual, em conformidade com o Direito Internacional e com as leis brasileiras, o Brasil possa exercer seus direitos soberanos;
- c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam, de acordo com o contexto, o México ou o Brasil;
- d) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade e qualquer outro grupo de pessoas;
- e) o termo "sociedade" significa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade considerada como tal para fins fiscais;
- f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;
- g) a expressão "tráfego internacional" significa qualquer transporte efetuado por um navio ou uma aeronave explorado por uma empresa cuja sede de direção efetiva se encontre em um Estado Contratante, exceto quando o navio ou aeronave seja explorado exclusivamente entre lugares do outro Estado Contratante;
- h) o termo "nacionais" significa:
 - i) todas as pessoas físicas que possuam a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) todas as pessoas jurídicas, sociedades de pessoas ou associações cujo caráter de "nacional" derive das leis em vigor em um Estado Contratante;

i) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no México, a Secretaria de Fazenda e Crédito Público;

ii) no Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados.

2. Para a aplicação da presente Convenção em qualquer momento por um Estado Contratante, qualquer expressão não definida na mesma terá, a menos que do seu contexto se infira uma interpretação diferente, o significado que nesse momento lhe atribua a legislação desse Estado Contratante relativa aos impostos aos quais se aplica a presente Convenção. Qualquer termo sob a legislação aplicável desse Estado Contratante prevalecerá sobre o significado previsto para dito termo sob outras leis desse Estado Contratante.

ARTIGO 4

Residência ou Domicílio Fiscal

1. Para os fins desta Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa toda pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, aí esteja sujeita a tributação, em razão de seu domicílio, residência, sede de direção, lugar de constituição ou qualquer outro critério de natureza análoga.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa física for residente de ambos os Estados Contratantes, sua situação será determinada da seguinte forma:

a) esta pessoa será considerada residente do Estado em que disponha de uma habitação permanente; se ela dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados, será considerada residente do Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas sejam mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que essa pessoa tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se ela não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados, será considerada residente do Estado em que permanecer habitualmente;

c) se permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada residente do Estado de que for nacional;

d) se não for nacional de um dos Estados ou se, de acordo com a legislação de um dos Estados Contratantes, for nacional de ambos os Estados, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude das disposições do parágrafo 1, uma pessoa, que não seja uma pessoa física ou natural, for residente de ambos os Estados Contratantes, as autoridades competentes dos Estados Contratantes farão o possível para resolver o caso. Na ausência de um acordo mútuo, tal pessoa não terá direito a nenhum dos benefícios ou isenções fiscais contemplados por esta Convenção, exceto no tocante ao Artigo 26.

ARTIGO 5

Estabelecimento Permanente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "estabelecimento permanente" designa uma instalação fixa de negócios mediante a qual uma empresa exerça toda ou parte de sua atividade.

2. A expressão "estabelecimento permanente" compreende especialmente:

a) uma sede de direção;

b) uma filial;

c) um escritório;

d) uma fábrica;

e) uma oficina;

f) uma mina, um poço de petróleo ou de gás, uma pedreira ou qualquer outro local de extração de recursos naturais;

3. Uma obra, um projeto de construção, instalação ou montagem, ou uma atividade de supervisão a esses relacionada constituem um estabelecimento permanente apenas quando tal obra, projeto ou atividade tenha uma duração superior a seis meses.

4. Não obstante as disposições precedentes do presente Artigo, considera-se que a expressão "estabelecimento permanente" não abrange:

- a) a utilização de instalações unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega de bens ou mercadorias pertencentes à empresa;
- b) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega;
- c) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa;
- d) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de comprar bens ou mercadorias ou obter informações para a empresa;
- e) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de desenvolver, para a empresa, qualquer outra atividade de caráter preparatório ou auxiliar.
- f) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins do exercício combinado das atividades mencionadas nos incisos a) a e), sob condição de que o conjunto de atividades da instalação fixa de negócios que resulte desta combinação conserve seu caráter auxiliar ou preparatório.

5. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2, quando uma pessoa – que não seja um agente independente ao qual se aplique o parágrafo 7 do presente Artigo – atue por conta de uma empresa e tenha e exerça habitualmente num Estado Contratante poderes para concluir contratos em nome da empresa, considerar-se-á que tal empresa dispõe de um estabelecimento permanente nesse Estado relativamente a qualquer atividade que essa pessoa desenvolva para a empresa, a menos que as atividades dessa pessoa se limitem às mencionadas no parágrafo 4, as quais, se exercidas por intermédio de uma instalação fixa de negócios, não permitiriam considerar-se essa instalação fixa como um estabelecimento permanente nos termos do referido parágrafo.

6. Não obstante as disposições anteriores do presente Artigo, considera-se que uma empresa seguradora de um Estado Contratante tem, exceto no que se refere aos resseguros, um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante se arrecada prêmios no território desse outro Estado ou segura contra

riscos nele situados por intermédio de uma pessoa que não seja um agente que goze de um "status" independente ao qual se aplique o parágrafo 7.

7. Não se considera que uma empresa tenha um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante pelo simples fato de aí exercer a sua atividade por intermédio de um corretor, de um comissário geral ou de qualquer outro agente que goze de um "status" independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito normal de suas atividades e que, em suas relações comerciais ou financeiras com tais empresas não se pactuem ou imponham condições aceitas ou impostas que sejam diferentes das geralmente acordadas por agentes independentes.

8. O fato de que uma sociedade residente de um Estado Contratante controle ou seja controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante, ou desenvolva sua atividade nesse outro Estado (quer por intermédio de um estabelecimento permanente quer de outro modo), não é, por si só, suficiente para fazer de qualquer dessas sociedades um estabelecimento permanente da outra.

ARTIGO 6

Rendimentos de Bens Imobiliários

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante obtenha de bens imóveis (inclusive os rendimentos de explorações agrícolas ou florestais) situados no outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. A expressão "bens imobiliários" terá o significado que lhe atribua a legislação do Estado Contratante em que os bens em questão estiverem situados. Tal expressão compreende, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizados nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas à propriedade de bens imóveis, o usufruto de bens imobiliários e os direitos a perceber pagamentos variáveis ou fixos pela exploração ou concessão da exploração de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais; os navios, embarcações e aeronaves não são considerados bens imobiliários.

3. O disposto no parágrafo 1 aplica-se aos rendimentos derivados da exploração direta, da locação ou do arrendamento, bem como de qualquer outra forma de exploração de bens imobiliários.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 3 aplicam-se igualmente aos rendimentos provenientes de bens imobiliários de uma empresa e dos bens imobiliários utilizados para a prestação de serviços pessoais independentes.

ARTIGO 7

Lucros das Empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante por intermédio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exercer sua atividade na forma indicada, seus lucros podem ser tributados no outro Estado, mas unicamente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

2. Ressalvadas as disposições do parágrafo 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua atividade empresarial no outro Estado Contratante por intermédio de um estabelecimento permanente aí situado, serão atribuídos, em cada Estado Contratante, a esse estabelecimento permanente, os lucros que obteria se tivesse constituído uma empresa distinta e separada, que exercesse atividades idênticas ou similares, em condições idênticas ou similares, e tratasse com absoluta independência com a empresa de que é um estabelecimento permanente.

3. Para a determinação dos lucros de um estabelecimento permanente, será permitido deduzir as despesas que tiverem sido feitas para a consecução dos fins desse estabelecimento permanente, incluindo as despesas de direção e os encargos gerais de administração assim realizados quer no Estado em que se situa o estabelecimento permanente, quer alhures. Contudo, não serão dedutíveis os pagamentos que efetue, no caso, o estabelecimento permanente (que não sejam os efetuados como reembolso de gastos efetivos) ao escritório central da empresa ou a alguma de suas outras filiais, a título de "royalties", honorários ou pagamentos análogos em contrapartida do direito de utilizar patentes ou outros direitos, a título de comissão, por serviços concretos prestados ou por gestões realizadas ou, exceto no caso de um banco, a título de juros sobre empréstimo ao estabelecimento permanente.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo simples fato da compra de bens ou mercadorias para a empresa.

5. Quando os lucros compreenderem rendimentos tratados separadamente em outros Artigos da presente Convenção, as disposições desses Artigos não serão afetadas pelas disposições do presente Artigo.

ARTIGO 8

Navegação Marítima e Aérea

1. Os lucros provenientes da exploração de navios ou aeronaves no tráfego internacional serão tributáveis apenas no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção efetiva da empresa.

2. Se a sede de direção efetiva de uma empresa de transporte marítimo se situar a bordo de um navio, considerar-se-á que tal sede está situada no Estado Contratante em que se encontre o porto de registro desse navio, ou, na ausência de porto de registro, no Estado Contratante em que resida a pessoa que explora o navio.

3. Os lucros a que se refere o presente Artigo não incluem os lucros obtidos da prestação do serviço de hospedagem ou de uma atividade de transporte que não a exploração de navios ou aeronaves em tráfego internacional.

4. O disposto no parágrafo 1 também se aplicará aos lucros provenientes da participação em um consórcio, empresa conjunta ou agência internacional de exploração, mas somente na medida em que tais lucros sejam atribuíveis ao participante na proporção de sua parte na operação conjunta.

ARTIGO 9

Empresas Associadas

Quando:

- a) uma empresa de um Estado Contratante participar, direta ou indiretamente, na direção, no controle ou no capital de uma empresa do outro Estado Contratante, ou
- b) as mesmas pessoas participarem, direta ou indiretamente, na direção, no controle ou no capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante,

e, em ambos os casos, as duas empresas, nas suas relações comerciais ou financeiras, estiverem ligadas por condições aceitas ou impostas que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram em virtude de tais condições, podem ser incluídos por um Estado Contratante nos lucros dessa empresa e, conseqüentemente, tributados.

ARTIGO 10

Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Todavia, esses dividendos podem também ser tributados no Estado Contratante em que reside a sociedade que os paga e de acordo com a legislação

desse Estado, mas, se o beneficiário efetivo dos dividendos for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

- a) 10 por cento do montante bruto dos dividendos se o beneficiário efetivo é uma sociedade que seja proprietária de pelo menos 20 por cento das ações com direito a voto da sociedade que paga tais dividendos,
- b) 15 por cento do montante bruto dos dividendos em todos os demais casos.

Este parágrafo não afetará a tributação da sociedade com referência aos lucros que derem origem ao pagamento dos dividendos.

3. O termo "dividendos" usado no presente Artigo designa os rendimentos provenientes de ações, ações de fruição ou usufruto sobre ações, ações de empresas mineradoras, partes de fundador ou outros direitos de participação em lucros com exceção de créditos, bem como rendimentos de outras participações sociais sujeitos ao mesmo tratamento tributário que os rendimentos de ações pela legislação do Estado em que a sociedade que os distribui é residente.

4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicarão quando o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos, atividade empresarial por intermédio de um estabelecimento permanente situado nesse outro Estado Contratante, ou prestar serviços pessoais independentes por intermédio de uma base fixa situada nesse outro Estado Contratante com os quais a participação geradora dos dividendos esteja efetivamente ligada. Neste caso serão aplicáveis as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme o caso.

5. Quando um residente do México mantiver um estabelecimento permanente no Brasil, esse estabelecimento poderá estar sujeito a um imposto retido na fonte de acordo com a legislação brasileira. Tal imposto, porém, não poderá exceder o limite estabelecido no inciso a) do parágrafo 2 do presente Artigo, tendo como base o montante bruto dos lucros desse estabelecimento permanente, determinado após o pagamento do imposto de renda de sociedades referente a esses lucros.

6. Um Estado Contratante não poderá cobrar nenhum imposto sobre os dividendos pagos por uma sociedade que não seja residente desse Estado, exceto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse Estado ou

na medida em que a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento permanente ou a uma base fixa situados nesse outro Estado.

7. As disposições do presente Artigo não serão aplicáveis quando as autoridades competentes acordarem que os direitos pelos quais se pagam os dividendos foram acordados ou estabelecidos com o principal propósito de tirar vantagem do presente Artigo. Neste caso aplicar-se-ão as disposições do Direito interno do Estado Contratante de que provenham os dividendos.

ARTIGO 11

Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Todavia, esses juros podem também ser tributados no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse Estado, mas, se o recipiente for o beneficiário efetivo dos juros, o imposto assim exigido não poderá exceder 15 por cento do montante bruto dos juros.

3. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2:

a) os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos ao Governo do outro Estado Contratante, ou a uma de suas subdivisões políticas, ou ao seu Banco Central, ou a qualquer instituição financeira de propriedade exclusiva desse Governo ou de uma de suas subdivisões políticas, são isentos de imposto no primeiro Estado Contratante, a menos que a eles se aplique a alínea "b";

b) os juros da dívida pública, títulos ou obrigações emitidos pelo Governo de um Estado Contratante, ou por uma de suas subdivisões políticas, ou seu Banco Central, ou qualquer instituição financeira de propriedade exclusiva desse Governo só são tributáveis nesse Estado.

c) os juros recebidos por um fundo de pensões ou de aposentadorias reconhecido em um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado sempre que seja o beneficiário efetivo dos mesmos e seus rendimentos estejam geralmente isentos de imposto nesse Estado Contratante.

4. O termo "juros" usado no presente Artigo significa os rendimentos de créditos de qualquer natureza, acompanhados ou não de garantias hipotecárias ou de cláusula de participação nos lucros do devedor, e, em particular, os rendimentos da dívida pública, de títulos ou obrigações, incluídos os ágios e prêmios relativos a esses títulos, bem como quaisquer outros rendimentos que a legislação tributária do Estado de que provenham assimile aos rendimentos de importâncias emprestadas.

5. As disposições dos parágrafos 1, 2 e 3 não se aplicam quando o beneficiário efetivo dos juros, residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que provenham os juros, atividade empresarial por intermédio de um estabelecimento permanente aí situado, ou prestar nesse outro Estado serviços pessoais independentes por intermédio de uma base fixa aí situada, e o crédito em relação ao qual os juros são pagos estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento permanente ou a essa base fixa. Neste caso, aplicam-se as disposições do Artigo 7 ou do Artigo 14, conforme o caso.

6. Os juros consideram-se provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos juros, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente ou uma base fixa que assuma o encargo dos mesmos, estes se considerarão como provenientes do Estado Contratante em que estiver situado o estabelecimento permanente ou a base fixa.

7. A limitação estabelecida no parágrafo 2 não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado.

8. Quando, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efetivo dos juros, ou entre ambos e terceiros, o montante dos juros pagos, por qualquer motivo, exceder o que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tais relações, as disposições do presente Artigo serão aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável, de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

9. As disposições deste Artigo não serão aplicáveis quando as autoridades competentes acordarem que o crédito pelo qual se pagam os juros, foi acordado ou estabelecido com o principal propósito de tirar vantagem do presente Artigo. Neste caso aplicar-se-ão as disposições do Direito interno do Estado Contratante de que provenham os juros.

ARTIGO 12

"Royalties"

1. Os "royalties" provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.
2. Todavia, esses "royalties" podem também ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se o recipiente for o beneficiário efetivo dos "royalties", o imposto assim estabelecido não poderá exceder de 15 por cento do montante bruto dos "royalties".
3. O termo "royalties", empregado no presente Artigo, significa as remunerações de qualquer natureza pagas pelo uso ou pela concessão do uso de qualquer direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica, inclusive os filmes cinematográficos, filmes ou fitas de gravação usadas para difusão por radio ou televisão, ou qualquer outro meio de reprodução, a recepção de, ou o direito a receber, imagens ou sons, ou ambos, com a finalidade de transmiti-los por satélite, cabo, fibra ótica ou tecnologia similar, ou o uso ou concessão de uso, em relação a televisão ou rádio, de imagens ou sons, ou ambos, para transmiti-las ao público por satélite, cabo, fibra ótica ou tecnologia similar, de uma patente, marca de indústria ou comércio, desenho ou modelo, plano, fórmula ou processo secreto ou outra propriedade intangível, bem como pelo uso ou pela concessão do uso de um equipamento industrial, comercial ou científico, ou por informações relativas a experiências industriais, comerciais ou científicas.
4. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicam quando o beneficiário efetivo dos "royalties", residente de um Estado Contratante, exercer, no outro Estado Contratante de que provêm os "royalties", atividade empresarial por intermédio de um estabelecimento permanente aí situado, ou prestar nesse outro Estado serviços pessoais independentes por intermédio de uma base fixa aí situada, com os quais o direito ou a propriedade geradora dos "royalties" estiver efetivamente ligado. Neste caso, aplica-se o disposto no Artigo 7 ou no Artigo 14, conforme o caso.
5. Os "royalties" são considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. Todavia, quando o devedor dos "royalties", residente ou não de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente ou uma base fixa que assuma o encargo dos mesmos, estes se consideram provenientes do Estado em que estiver situado o estabelecimento permanente ou a base fixa.

6. Quando, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efetivo, ou entre um e outro e terceiros, o montante dos "royalties", tendo em conta o uso, direito ou informação pelo qual são pagos, exceder o que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tais relações, as disposições do presente Artigo serão aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos poderá ser tributada de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

7. As disposições deste Artigo não serão aplicáveis quando as autoridades competentes acordarem que os direitos pelos quais se pagam os "royalties" foram acordados ou estabelecidos com o principal propósito de tirar vantagem do presente Artigo. Neste caso aplicar-se-ão as disposições do Direito interno do Estado Contratante de que provenham os "royalties".

ARTIGO 13 Ganhos de Capital

1. Os ganhos obtidos por um residente de um Estado Contratante da alienação de bens imóveis, conforme referidos no Artigo 6, situados no outro Estado Contratante, podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Os ganhos provenientes da alienação de bens móveis que fazem parte do ativo de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possui no outro Estado Contratante, ou de bens móveis que pertençam a uma base fixa que um residente de um Estado Contratante possua no outro Estado Contratante para a prestação de serviços pessoais independentes, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento permanente (isolado ou com o conjunto da empresa) ou dessa base fixa, podem ser tributados nesse outro Estado.

3. Os ganhos provenientes da alienação de navios ou aeronaves utilizados no tráfego internacional de um estado Contratante, ou de bens móveis alocados à exploração de tais navios ou aeronaves serão tributáveis apenas no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção efetiva da empresa.

4. Nada do estabelecido na presente Convenção afetará a aplicação da legislação de um Estado Contratante para tributar os ganhos de capital provenientes da alienação de qualquer outro tipo de propriedade diferente da mencionada neste Artigo.

ARTIGO 14**Serviços Pessoais Independentes**

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante obtenha pela prestação de serviços profissionais ou de outras atividades de caráter independente de natureza análoga são tributáveis apenas nesse Estado, a não ser que:

- a) as remunerações por tais serviços ou atividades sejam pagas por uma sociedade residente do outro Estado Contratante ou caibam a um estabelecimento permanente ou a uma base fixa situados nesse outro Estado; ou
- b) tais serviços ou atividades sejam prestados no outro Estado Contratante e o beneficiário:
 - i) permaneça no outro Estado por um ou vários períodos que excedam, no total, 183 dias, em qualquer período de doze meses que inicie ou termine no ano fiscal considerado; ou
 - ii) tenha uma base fixa disponível regularmente nesse outro Estado com o propósito de realizar suas atividades, porém apenas na medida em que sejam atribuíveis aos serviços realizados nesse outro Estado.

4. A expressão "serviços profissionais" abrange, em especial, as atividades independentes de caráter científico, técnico, literário, artístico, educativo ou pedagógico, bem como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contadores.

ARTIGO 15**Serviços Pessoais Dependentes**

1. Ressalvadas as disposições dos Artigos 16, 18, 19, 20 e 21, os salários, ordenados e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante receber em razão de um emprego somente são tributáveis nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego for aí exercido, as remunerações correspondentes podem ser tributadas nesse outro Estado.

2. Não obstante as disposições do parágrafo 1, as remunerações recebidas por um residente de um Estado Contratante em função de um emprego exercido no outro Estado Contratante somente são tributáveis no primeiro Estado se:

- a) o beneficiário permanecer no outro Estado durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias em qualquer período de doze meses que comece ou termine durante o ano fiscal considerado; e
- b) as remunerações forem pagas por um empregador, ou em nome de um empregador, que seja residente do primeiro Estado Contratante; e
- c) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente ou a uma base fixa que o empregador possua no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes do presente Artigo, as remunerações recebidas em razão de um emprego exercido a bordo de um navio ou de uma aeronave explorado no tráfego internacional podem ser tributadas no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção efetiva da empresa.

ARTIGO 16

Remunerações de Direção

As remunerações de direção, “jetons” e outras retribuições similares recebidas por um residente de um Estado Contratante na qualidade de membro de um Conselho de Administração ou Fiscal de uma sociedade residente do outro Estado Contratante podem ser tributadas nesse outro Estado.

ARTIGO 17

Artistas e Desportistas

1. Não obstante as disposições dos Artigos 7, 14 e 15, os rendimentos obtidos por um residente de um Estado Contratante de suas atividades pessoais exercidas no outro Estado Contratante na qualidade de profissional de espetáculos, tal como artista de teatro, cinema, rádio ou televisão, ou como músico, ou na qualidade de desportista, podem ser tributados nesse outro Estado. Os rendimentos a que se refere o presente parágrafo incluem os rendimentos que referido residente obtenha de qualquer atividade pessoal exercida no outro Estado Contratante relacionada com sua reputação como artista ou desportista.

2. Não obstante as disposições dos Artigos 7, 14 e 15, quando os rendimentos de atividades pessoais exercidas por um profissional de espetáculos ou um desportista, nessa qualidade, forem atribuídos não ao próprio profissional de espetáculos ou desportista, mas a outra pessoa, estes rendimentos podem ser tributados no Estado Contratante em que são exercidas as atividades do profissional de espetáculos ou do desportista.

ARTIGO 18

Pensões

1. Ressalvadas as disposições do parágrafo 2 do Artigo 19, as pensões e demais remunerações análogas pagas a um residente de um Estado Contratante em razão de um emprego anterior, podem ser tributadas apenas nesse Estado.

2. Entretanto, tais pensões e demais remunerações análogas podem também ser tributadas no outro Estado Contratante se o pagamento correspondente é efetuado por um residente desse outro Estado ou por um estabelecimento permanente nele situado.

3. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 e 2, as pensões e outros pagamentos efetuados em virtude de um programa oficial que integre o sistema da Previdência Social de um Estado Contratante ou uma de suas subdivisões políticas, ou de uma sua administração local são tributáveis somente nesse Estado.

ARTIGO 19

Funções Públicas

1. a) Os salários, ordenados e outras remunerações, excluídas as pensões, pagas por um Estado Contratante ou uma de suas subdivisões políticas ou autoridades locais a uma pessoa física, por serviços prestados a esse Estado ou a esta subdivisão ou entidade, são tributáveis somente nesse Estado.

b) Todavia, esses salários, ordenados e outras remunerações são tributáveis somente no outro Estado Contratante se os serviços forem prestados nesse outro Estado e se a pessoa física for um residente desse outro Estado que:

i) possua a nacionalidade desse Estado; ou

ii) não se tenha tornado residente desse Estado unicamente com a finalidade de prestar os serviços.

2. a) As pensões pagas por um Estado Contratante ou por uma de suas subdivisões políticas ou entidades locais, quer diretamente, quer mediante fundos por eles constituídos, a uma pessoa física, em razão de serviços prestados a esse Estado, a essa subdivisão ou entidade, são tributáveis somente nesse Estado;

b) Todavia, tais pensões são tributáveis somente no outro Estado Contratante se a pessoa física for residente e nacional desse Estado.

3. Aplica-se o disposto nos Artigos 15, 16 e 18 da presente Convenção aos salários, ordenados e outras remunerações, bem como às pensões pagas em razão de serviços prestados no âmbito de uma atividade empresarial exercida por um dos Estados Contratantes ou uma de suas subdivisões políticas ou entidades locais.

ARTIGO 20

Professores e Pesquisadores

Uma pessoa física que é, ou foi, em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, residente do outro Estado Contratante e que, a convite desse primeiro Estado Contratante ou de uma universidade, ou outra instituição de ensino ou de cultura desse primeiro Estado Contratante, ou que, cumprindo um programa oficial de intercâmbio cultural, permaneça nesse Estado por um período não excedente a dois anos, com o único fim de lecionar, proferir conferências ou realizar pesquisas em tais instituições, será isenta de imposto nesse Estado pela remuneração dessa atividade, desde que o pagamento de tal remuneração provenha de fora desse Estado.

ARTIGO 21

Estudantes

1. As importâncias recebidas para cobrir gastos com manutenção, estudos ou formação de um estudante, estagiário ou aprendiz que é, ou foi, em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, residente do outro Estado Contratante e que permaneça no primeiro Estado mencionado apenas com o único fim de aí prosseguir seus estudos ou sua formação, não serão tributadas nesse Estado, desde que esses pagamentos provenham de fontes situadas fora desse Estado.

2. Em relação a subvenções, bolsas de estudo e remunerações de emprego não abrangidas pelo parágrafo 1, os estudantes e aprendizes de que trata o parágrafo 1, durante o período desses estudos ou dessa formação, terão direito, ademais, às mesmas isenções, abatimentos ou reduções de impostos, concedidos aos residentes do Estado que estiverem visitando.

ARTIGO 22

Outros Rendimentos

Os rendimentos de um residente de um Estado Contratante provenientes do outro Estado Contratante e não tratados nos Artigos anteriores da presente Convenção podem ser tributados nesse outro Estado.

ARTIGO 23

Eliminação da Dupla Tributação

1. Em conformidade com as disposições, e sem prejuízo das limitações previstas nas legislações dos Estados Contratantes (de acordo com as modificações ocasionais dessas legislações que não afetem seus princípios gerais), quando um residente de um Estado Contratante obtenha rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, possam ser tributados no outro Estado Contratante:

- a) o primeiro Estado, permitirá um crédito contra o imposto sobre a renda desse residente, de um montante igual ao imposto sobre a renda pago nesse outro Estado.
- b) O México permitirá a seus residentes creditar contra o imposto sobre a renda mexicano, tratando-se de uma sociedade proprietária de pelo menos 10% das ações com direito a voto de uma sociedade no Brasil e da qual a sociedade mencionada em primeiro lugar recebe dividendos, o imposto sobre a renda pago ao Brasil pela sociedade que distribui referidos dividendos, ou por conta da mesma, em relação aos lucros com referência aos quais os dividendos são pagos.

Todavia, tal crédito não poderá exceder a fração do imposto sobre a renda, calculado antes do crédito, correspondente aos rendimentos tributáveis nesse outro Estado Contratante.

2. Quando, em conformidade com qualquer disposição da presente Convenção os rendimentos obtidos por um residente de um Estado Contratante estiverem isentos do imposto nesse Estado, o referido Estado poderá, contudo, considerar os rendimentos isentos para fins de calcular o montante do imposto sobre o resto dos rendimentos de tal residente.

ARTIGO 24

Não-Discriminação

1. Os nacionais de um Estado Contratante não ficarão sujeitos no outro Estado Contratante a nenhuma tributação ou obrigação correspondente que não seja exigida, diversa ou mais gravosa do que aquela a que estiverem ou puderem estar sujeitos os nacionais desse outro Estado Contratante que se encontrem na mesma situação, em particular, com referência a residência. Não obstante o disposto no Artigo 1, a presente disposição aplica-se também às pessoas que não residam em qualquer dos Estados Contratantes.

2. Os estabelecimentos permanentes que uma empresa de um Estado Contratante tenham no outro Estado Contratante não serão submetidos a uma tributação de modo menos favorável do que a das empresas desse outro Estado que exerçam as mesmas atividades. As disposições do presente Artigo não podem ser interpretadas no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder aos residentes do outro Estado Contratante qualquer dedução pessoal, abatimento e redução para efeitos fiscais em função do estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

3. A menos que sejam aplicáveis as disposições do Artigo 9, do parágrafo 8 do Artigo 11 ou do parágrafo 6 do Artigo 12, os juros, os "royalties" ou demais gastos pagos por uma empresa de um estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são dedutíveis, na determinação dos lucros tributáveis dessa empresa, nas mesmas condições que se houvessem sido pagos a um residente do Estado mencionado em primeiro lugar.

4. As empresas de um Estado Contratante cujo capital seja total ou parcialmente, direta ou indiretamente, detido ou controlado por um ou vários residentes do outro Estado Contratante, não ficarão sujeitas, no primeiro Estado, a nenhuma tributação ou obrigação com ela conexa não exigível ou mais gravosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitas as outras empresas similares do primeiro Estado.

5. Não obstante o disposto no Artigo 2, as disposições do presente Artigo aplicam-se aos impostos federais de qualquer classe ou denominação.

ARTIGO 25

Procedimento Amigável

1. Quando uma pessoa considerar que as medidas tomadas por um ou ambos Estados Contratantes conduzem, ou poderão conduzir, em relação a-si, a

uma tributação em desacordo com as disposições da presente Convenção, poderá, independentemente dos recursos previstos pelo direito interno desses Estados, submeter o seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante do qual é residente ou nacional.

2. A autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar justificada e se ela própria não estiver em condições de lhe dar solução satisfatória, fará o possível para resolver a questão mediante acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação não conforme com esta Convenção.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes farão o possível para resolver as dificuldades ou dirimir as dúvidas a que possa dar lugar a interpretação ou aplicação da Convenção.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente a fim de chegarem a um acordo nos termos indicados nos parágrafos anteriores.

ARTIGO 26

Troca de Informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar as disposições da presente Convenção ou as da legislação interna dos Estados Contratantes relativa aos impostos federais estabelecidos pelos Estados Contratantes na medida em que a tributação nela prevista não seja contrária à Convenção. A troca de informações aplica-se a impostos federais de qualquer classe ou denominação e não está limitada pelos Artigos 1 e 2. As informações recebidas por um Estado Contratante serão consideradas secretas da mesma maneira que as informações obtidas pela aplicação da legislação interna desse Estado e só poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades (inclusive tribunais e órgãos administrativos) encarregadas do lançamento ou cobrança dos impostos abrangidos pela presente Convenção, ou da instauração de processos sobre infrações relativas a esses impostos, ou da apreciação de recursos a eles correspondentes. Referidas pessoas ou autoridades somente utilizarão essas informações para fins fiscais.

2. As disposições do parágrafo 1 não poderão, em nenhum caso, ser interpretadas no sentido de obrigar a um Estado Contratante a:

- a) tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação ou prática administrativa ou às do outro Estado Contratante;

- b) fornecer informações que não poderiam ser obtidas com base na sua legislação ou no âmbito de sua prática administrativa normal ou das do outro Estado Contratante;
- c) fornecer informações reveladoras de segredo comercial, empresarial, industrial, profissional ou de processo comercial ou industrial, ou informações cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

ARTIGO 27

Funcionários Diplomáticos e Consulares

As disposições da presente Convenção não afetarão os privilégios fiscais de que se beneficiem os funcionários diplomáticos ou consulares seja em virtude de regras gerais do *Direito Internacional*, seja de disposições de acordos especiais.

ARTIGO 28

Disposições Diversas

1. As autoridades competentes de ambos os Estados Contratantes poderão negar os benefícios desta Convenção, quando assim o acordarem nos termos do Artigo 25 da mesma, a qualquer pessoa ou em relação a qualquer operação, se, em sua opinião, a outorga dos benefícios da Convenção constitui um abuso desta Convenção considerando seu objeto e fim.
2. Nenhuma disposição da Convenção, exceto no que diz respeito ao Artigo de "Troca de Informações", será aplicável:
 - a) aos rendimentos que estejam isentos de imposto num Estado Contratante do qual o beneficiário efetivo do rendimento seja residente, ou aos rendimentos obtidos por esse residente que sejam tributáveis nesse Estado Contratante a uma alíquota menor que a alíquota aplicável ao mesmo rendimento obtido por outros residentes desse Estado Contratante que não se beneficiem dessa isenção ou alíquota;
 - b) aos rendimentos obtidos por um beneficiário efetivo que seja residente de um Estado Contratante, que goze de uma dedução, restituição ou outra concessão ou benefício, que se relacione direta ou indiretamente com esse rendimento, que não seja o crédito do imposto estrangeiro pago e que não se outorgue a outros residentes desse Estado Contratante.

3. As disposições da presente Convenção não impedirão que um Estado Contratante aplique as disposições de sua legislação nacional relativa a capitalização insuficiente ou para combater o diferimento, incluída a legislação de sociedades controladas estrangeiras (legislação CFC) ou outra legislação similar.

4. As disposições da presente Convenção não impedirão que um Estado Contratante aplique as disposições de sua legislação nacional relativa ao combate da evasão e elisão fiscal ou abuso da Convenção, inclusive as aplicáveis aos créditos respaldados.

5. Não obstante, uma pessoa que não tenha direito aos benefícios da presente Convenção conforme as disposições dos parágrafos 1 e 3 poderá demonstrar às autoridades competentes do Estado de que provêm os rendimentos seu direito aos benefícios da Convenção. Para tal efeito, um dos fatores que as autoridade competentes tomarão em consideração será o fato de que o estabelecimento, constituição, aquisição e manutenção de referida pessoa e a realização de suas atividades não teve como um de seus principais propósitos o de obter algum benefício em conformidade com esta Convenção.

ARTIGO 29

Entrada em Vigor

1. Cada um dos Estados Contratantes notificará o outro, por escrito, por via diplomática, que os procedimentos requeridos por sua legislação para a entrada em vigor da presente Convenção foram cumpridos. A Convenção entrará em vigor na data de recebimento da última notificação.

2. A Convenção produzirá efeitos:

a) no caso do México, a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano calendário seguinte à data em que entre em vigor;

b) no caso do Brasil:

i) no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas ou creditadas no ou depois do primeiro dia de janeiro, inclusive, do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor;

ii) no que concerne aos outros impostos de que trata a Convenção, no ano fiscal que comece no primeiro dia de janeiro, inclusive, do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor.

ARTIGO 30**Denúncia**

1. A presente Convenção permanecerá em vigor enquanto não for denunciada por um Estado Contratante. Qualquer Estado Contratante poderá denunciar a Convenção, entregando aviso escrito de denúncia ao outro Estado Contratante, por la via diplomática, com pelo menos seis meses de antecipação em relação ao final de qualquer ano calendário após transcorridos cinco anos a partir de sua entrada em vigor.

2. A Convenção deixará de produzir efeitos:

a) no caso do México, a partir do primeiro dia do ano calendário seguinte àquele em que se der o aviso;

b) no caso do Brasil:

i) no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas ou creditadas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o aviso de denúncia tenha sido dado;

ii) no que concerne aos demais impostos de que trata a Convenção, aos rendimentos pagos durante o ano fiscal que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que o aviso de denúncia tenha sido dado.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos governos assinam a presente Convenção.

Feito na Cidade do México neste 25 dia setembro de 2003, em duplicata, nas linguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
CELSON AMORIM
Ministro das Relações Exteriores



PELO GOVERNO DOS ESTADOS
UNIDOS MEXICANOS
LUIS ERNESTO DERBEZ BAUTISTA
Secretário das Relações Exteriores

PROTOCOLO

No momento da assinatura da presente Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, os abaixo-assinados convieram nas seguintes disposições que constituem parte integrante da Convenção.

1. Com referência ao Artigo 4

- a) Uma sociedade de pessoas, sucessão ou fideicomisso se considera residente de um Estado Contratante somente na medida em que os rendimentos que obtenha sejam tributáveis nesse Estado como rendimentos de um residente, quer como rendimentos da sociedade de pessoas, sucessão ou fideicomisso, quer de seus associados ou beneficiários;
- b) O termo "residente" também compreende um Estado Contratante, uma de suas subdivisões políticas ou uma de suas entidades locais;

2. Com referência ao parágrafo 4, inciso "e" do Artigo 5

As atividades que tenham um caráter preparatório ou auxiliar incluem, entre outras, a publicidade, o fornecimento de informação, as investigações científicas e a preparação para a concessão de empréstimos.

3. Com referência ao Artigo 7

Para a aplicação dos parágrafos 1 e 2, os rendimentos ou ganhos atribuíveis a um estabelecimento permanente durante sua existência serão tributados no Estado Contratante em que se encontre situado o estabelecimento permanente, mesmo quando o pagamento seja diferido até depois de que o referido estabelecimento tenha deixado de existir.

4. Com referência ao Artigo 11

No caso do Brasil, o termo "Juros" compreende os juros mencionados na Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que sejam pagos como contraprestação do capital reinvestido (remuneração sobre o capital próprio) e dedutíveis no Brasil.

5. Com referência aos Artigos 10, 11 e 12

Caso o Brasil acorde com qualquer outro país, após a assinatura da presente Convenção, alíquotas inferiores (inclusive isenções) às estabelecidas nestes Artigos, referidas alíquotas serão aplicáveis para fins da presente Convenção, nos mesmos termos, no momento em que as mesmas entrem em vigor. Contudo, no caso de juros e "royalties", tais alíquotas não poderão, em nenhum caso, ser inferiores a 4,9% ou 10%, respectivamente.

6. Com referência ao parágrafo 3 do Artigo 12

- a) Fica entendido que as disposições do parágrafo 3 do Artigo 12 se aplicam a qualquer espécie de pagamento recebido em razão da prestação de assistência técnica e de serviços técnicos.
- b) No caso de o Brasil acordar com qualquer outro país, após a data da assinatura da presente Convenção, um dispositivo mediante o qual os rendimentos provenientes da prestação de serviços técnicos que não impliquem um direito aos que se refere o parágrafo de referência se considerem como rendimentos aos quais se aplica o Artigo 7 ou 14, dita disposição aplicar-se-á automaticamente em lugar do estabelecido no inciso anterior deste Protocolo, no momento da entrada em vigor da Convenção que a contenha.

7. Com referência ao parágrafo 1 do Artigo 14

Fica entendido que as disposições do Artigo 14 serão aplicáveis mesmo se as atividades forem exercidas por uma sociedade.

8. Com referência ao Artigo 16

Fica entendido que os rendimentos a que se refere o presente Artigo incluem os rendimentos obtidos:

- a) no caso do México, pelas pessoas que atuem em sua qualidade de administradores ou comissários; e
- b) no caso do Brasil, pelas pessoas que atuem em sua qualidade de membro da diretoria ou de qualquer conselho de uma sociedade.

9. Com referência ao Artigo 24

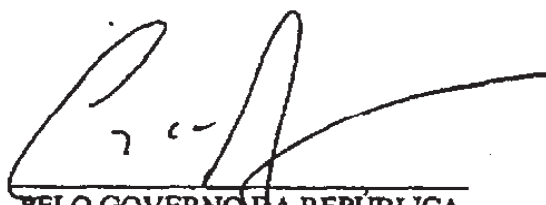
- a) Fica entendido que as disposições da legislação fiscal brasileira que não permitem que os "royalties", como definidos nos parágrafos 3 e 4 do Artigo 12, pagos por um estabelecimento permanente situado no Brasil a um residente do México que exerce atividades empresariais no Brasil por intermédio desse estabelecimento permanente, sejam dedutíveis no momento de se determinar o rendimento tributável desse estabelecimento permanente, não são conflitantes com as disposições do Artigo 24 da presente Convenção;
- b) Fica entendido que as disposições do parágrafo 5 do Artigo 10 não conflitam com o disposto no parágrafo 2 do Artigo 24 da presente Convenção.

10. Com referência ao Artigo 25

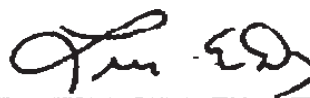
Não obstante qualquer outro tratado, acordo ou convenção em que os Estados Contratantes sejam ou venham a ser partes, qualquer situação fiscal entre os Estados Contratantes, inclusive uma controvérsia a respeito da aplicação desta Convenção, será resolvida unicamente em conformidade com o presente Artigo 25, a menos que as autoridades competentes disponham de outra forma.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos assinam a presente Convenção.

Feito na Cidade do México em 25 de setembro de 2003, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
CELSON AMORIM
Ministro das Relações Exteriores



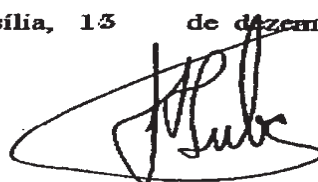
PELO GOVERNO DOS ESTADOS
UNIDOS MEXICANOS
LUIS ERNESTO DERBEZ BAUTISTA
Secretário das Relações Exteriores

MENSAGEM N.º 854, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, assinada na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003.

Brasília, 13 de dezembro de 2004.



EM Nº 00325 DAI/DSF/DCC PAIN-BRAS-MEXI

Brasília, 10 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência A Convenção entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, firmada na Cidade do México, em 25 de setembro de 2003.

2. A referida Convenção tem por objetivo a fixação de regras precisas no que se refere ao recolhimento do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas residentes em um dos Países ou em ambos. As Partes Contratantes seguem os mesmos modelos de convenção internacional em matéria tributária sobre a renda propostos pela OCDE e pela ONU.
3. O texto da Convenção reflete um equilíbrio entre os interesses dos dois países. No caso brasileiro, foram mantidos dispositivos tradicionais em nossas convenções que visam, basicamente, à preservação do poder de tributação na fonte pagadora, ainda que de forma compartilhada com outro país. O nível máximo das alíquotas do imposto de renda na fonte para dividendos foi negociado de forma a estimular os investimentos produtivos recíprocos, tendo em vista a crescente aproximação entre os dois países e a perspectiva de uma maior colaboração no futuro.
4. Artigo específico trata do intercâmbio de informações entre as respectivas administrações tributárias, fator relevante na luta contra a evasão fiscal num mundo de crescente mobilidade do capital, de pessoas e de atividades empresariais em geral.
5. Introduziram-se na convenção dispositivos que procuram combater a elisão fiscal, assim como o uso abusivo da Convenção. Pode-se considerar, portanto, que os interesses do País quanto aos temas objeto da convenção estão protegidos e que está mantida sua política de negociação de convenções da espécie.
6. O Acordo foi negociado pela Secretaria da Receita Federal e recebeu da Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, no Parecer CJ/CGDI/nº169/2003, posição favorável quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.
7. À luz do exposto, elevo à consideração de Vossa Excelência Projeto de Mensagem e, anexa, cópia autêntica da Convenção, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, possa encaminhá-los ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**ACORDO DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA CONSTITUTIVO
DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA****Os Estados membros da Conferência Ibero-americana****Considerando,**

Que a I Reunião Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo celebrada em Guadalajara, em julho de 1991, criou a Conferência Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo com a participação dos Estados soberanos da América e da Europa de línguas portuguesa e espanhola;

Que as afinidades históricas e culturais e a riqueza de nossa expressão plural nos unem em torno do objetivo comum de desenvolver os ideais da comunidade ibero-americana, com base no diálogo, na cooperação e na solidariedade;

Que nas Reuniões Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo celebradas em Guadalajara, Madrid e Salvador, Bahia, de caráter fundacional, reconheceu-se que nosso relacionamento se baseia na democracia, no respeito dos direitos humanos, das liberdades fundamentais, e se orienta pelos princípios da soberania, integridade territorial e não intervenção nos assuntos internos de cada Estado e pelo direito de cada povo de construir livremente, em paz, estabilidade e justiça, seu sistema político e suas instituições;

Que a Reunião de Chefes de Estado e de Governo é a instância máxima da Conferência Ibero-americana que se apóia nos acordos alcançados durante as Reuniões de Ministros de Relações Exteriores, dos Coordenadores Nacionais e Responsáveis pela Cooperação, assim como nas reuniões ministeriais setoriais no âmbito ibero-americano;

Que o Acordo para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-americana assinado em São Carlos de Bariloche, no dia 15 de outubro de 1995 estabeleceu um quadro institucional que regula as relações de cooperação entre seus membros, com o propósito de dinamizar o progresso econômico e social, estimular a participação cidadã, fortalecer o diálogo e servir de expressão da solidariedade entre os povos e os governos ibero-americanos;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63, DE 2006**

(Nº 1.760/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, assinado pelo Brasil em 12 de julho de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, assinado pelo Brasil em 12 de julho de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possa resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Que com o Acordo de Bariloche se impulsionou um amplo número de programas de cooperação, assim como a constituição de redes de colaboração entre instituições dos Estados Ibero-americanos;

Que os Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos acordaram criar na VIII Reunião Ibero-americana do Porto a Secretaria de Cooperação Ibero-americana;

Que na IX Reunião Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, celebrada na cidade de Havana, adotou-se o Protocolo ao Acordo para a Cooperação no quadro da Conferência Ibero-americana para a constituição da Secretaria de Cooperação Ibero-americana (SECIB), que expressa a vontade dos Chefes de Estado e de Governo de reforçar o quadro institucional criado pelo Acordo de Bariloche;

Que na XII Reunião Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Bávaro, acordou-se elaborar um estudo sobre medidas e iniciativas concretas para elevar o nível de institucionalização da Conferência Ibero-americana, melhorar os mecanismos e procedimentos de cooperação, assim como assegurar-lhe maior coesão interna e projeção internacional;

Que é necessário contribuir para a maior articulação e uma adequada coordenação dos trabalhos das reuniões ministeriais setoriais e dos que realizam os organismos ibero-americanos reconhecidos pela Conferência Ibero-americana;

Que na XIII Reunião Ibero-americana, celebrada em Santa Cruz de la Sierra, os Chefes de Estado e de Governo expressaram sua decisão de criar a Secretaria-Geral Ibero-americana;

Acordam o seguinte:

Artigo 1 Criação da Secretaria-Geral Ibero-americana

É criada a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB), organismo internacional dotado de personalidade jurídica própria e capacidade para celebrar os atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos, em conformidade com os princípios e os objetivos da Conferência Ibero-americana.

A Secretaria-Geral terá sua sede em Madrid.

Artigo 2 Objetivos da Secretaria-Geral Ibero-americana

A Secretaria-Geral Ibero-americana, como órgão de apoio à Conferência Ibero-americana, tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para o fortalecimento da comunidade Ibero-americana, assegurando-lhe uma projeção internacional;
- b) Coadjuvar na organização do processo preparatório das reuniões de Chefes de Estado e de Governo e de todas as reuniões Ibero-americanas;
- c) Fortalecer o trabalho desenvolvido em matéria de cooperação no quadro da Conferência Ibero-americana, promovendo a cooperação em conformidade com o Acordo de Bariloche;
- d) Promover os vínculos históricos, culturais, sociais e econômicos entre os países Ibero-americanos, reconhecendo e valorizando a diversidade de seus povos.

Artigo 3º Funções

A Secretaria Geral Ibero-americana terá as funções definidas em suas normas estatutárias, que serão aprovadas pelos Chefes de Estado e de Governo, a fim de prestar apoio institucional, em estreita coordenação com a Secretaria Pro-Tempore, à Reunião de Chefes de Estado e de Governo e às demais instâncias da Conferência Ibero-americana.

Artigo 4º O Secretário-Geral

A Secretaria-Geral Ibero-americana contará com um Secretário-Geral nomeado por consenso pelos Chefes de Estado e de Governo, sob proposta da Reunião Plenária dos Ministros das Relações Exteriores. Seu mandato terá uma duração de quatro anos, podendo ser renovado uma só vez. O Secretário-Geral não poderá ser sucedido por pessoa da mesma nacionalidade.

As funções, competências e o procedimento para seleção do Secretário-Geral serão definidos nas normas estatutárias da Secretaria-Geral Ibero-americana.

Artigo 5º Do Secretário Adjunto e do Secretário para a Cooperação Ibero-americana

A Secretaria-Geral Ibero-americana contará com um Secretário Adjunto e um Secretário para a Cooperação Ibero-americana, nomeados pela Reunião Plenária dos Ministros das Relações Exteriores. Seus mandatos terão uma duração de quatro anos, podendo ser renovados uma só vez e suas funções, competências e procedimento para seleção estarão definidos nas normas estatutárias da Secretaria-Geral.

Na seleção dos funcionários da Secretaria-Geral será garantida a representação geográfica equitativa, o equilíbrio de idioma, assim como a incorporação da perspectiva de gênero.

O Secretário-Geral, o Secretário Adjunto e o Secretário para a Cooperação Ibero-americana deverão ser nacionais de países diferentes.

Artigo 6º Independência no cumprimento de deveres

No cumprimento de seus deveres, o Secretário-Geral, o Secretário Adjunto, o Secretário para a Cooperação Ibero-americana, assim como os demais funcionários da Secretaria, não solicitarão nem receberão instruções de nenhum Governo, nem de qualquer autoridade alheia à Conferência Ibero-americana, e se absterão de agir de maneira incompatível com sua condição de funcionários internacionais, subordinados unicamente àquela instância.

Artigo 7º Financiamento

A Secretaria-Geral será financiada com as contribuições dos Estados membros, segundo uma escala de quotas definida pela Reunião de Ministros das Relações com base nas recomendações formuladas pelos Coordenadores Nacionais e pelos Responsáveis de Cooperação.

A Secretaria-Geral Ibero-americana será regida pelas disposições de caráter financeiro e orçamentário estabelecidas em suas normas estatutárias.

Artigo 8º Privilégios e imunidades

A Secretaria-Geral e seus funcionários gozarão dos privilégios e imunidades reconhecidos no Acordo de Sede entre a Secretaria-Geral e o Estado anfitrião, além daqueles internacionalmente reconhecidos aos funcionários dos organismos internacionais necessários para o exercício de suas funções, em conformidade com os ordenamentos jurídicos dos países membros da Conferência Ibero-americana.

Artigo 9º Idiomas Oficiais e de Trabalho

Os idiomas oficiais e de trabalho da Secretaria-Geral serão o português e o espanhol.

Artigo 10º Assinatura, Ratificação e Entrada em Vigor

O presente Acordo estará aberto para assinatura por todos os Estados membros da Conferência Ibero-americana na sede do Ministério das Relações Exteriores e Culto da República da Bolívia.

O presente Acordo será ratificado conforme as normas internas de cada Estado Parte e entrará em vigor no trigésimo dia após a data do depósito do sétimo instrumento de ratificação.

Para o Estado que ratifique o Acordo após o depósito do sétimo instrumento de ratificação, o Acordo entrará em vigor no trigésimo dia após a data em que tal Estado tenha depositado seu instrumento de ratificação.

Artigo 11º Emendas

O presente Acordo poderá ser emendado sob proposta de qualquer Estado Parte. As propostas de emendas serão comunicadas ao Secretário-Geral, que as notificará às demais Partes para sua inclusão, pela Secretaria Pro-Tempore, na agenda da seguinte Reunião Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo.

Uma vez aprovadas por consenso dos Chefes de Estado e de Governo, as emendas entrarão em vigor, para todos os Estados Parte conforme o procedimento estabelecido no artigo 10º.

Artigo 12º Duração e Denúncia

O presente Acordo terá duração indefinida, podendo ser denunciado por qualquer das Partes mediante notificação escrita ao Depositário.

A denúncia surtirá efeito, com relação aos programas e projetos em curso, uma vez transcorrido o prazo de um ano desde a data em que o Depositário tenha recebido a notificação.

O aviso de denúncia não eximirá da obrigação de pagamento das quotas pendentes.

Artigo 13º Interpretação

As divergências na interpretação deste Acordo serão examinadas pelas Coordenadores Nacionais e elevadas, caso a caso, aos Ministros das Relações Exteriores para a decisão por consenso dos Chefes de Estado e de Governo.

Artigo 14º Depositário

O presente Acordo, cujos textos em português e espanhol são igualmente autênticos, e seus instrumentos de ratificação serão depositados nos Arquivos do Ministério das Relações Exteriores e Culto da República da Bolívia.

Disposições Transitórias

Primeira. O Estatuto da Secretaria-Geral Ibero-americana, previamente negociado pelos Coordenadores Nacionais, será elevado pelos Ministros das Relações Exteriores à aprovação por consenso dos Chefes de Estado e de Governo na XIV Reunião Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo.

Segunda. A Secretaria de Cooperação Ibero-americana (SECIB) continuará exercendo suas funções até a entrada em vigor do presente Acordo, quando suas atribuições serão assumidas pela Secretaria-Geral Ibero-americana, conforme o Acordo para a Cooperação no quadro da Conferência Ibero-americana e o Protocolo ao Acordo para a Cooperação no quadro da Conferência Ibero-americana para a constituição da SECIB.

Para todos efeitos legais, a Secretaria-Geral Ibero-americana sucede à Secretaria de Cooperação Ibero-americana (SECIB) em seus direitos e obrigações.

A entrada em vigor do presente Acordo não afetará a continuidade dos programas de cooperação que se encontrem em execução entre os Estados Parte do Protocolo ao Acordo para a Cooperação no quadro da Conferência Ibero-americana para a constituição da Secretaria de Cooperação Ibero-americana.

Assinado na cidade de La Paz, Bolívia

CONVENIO DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA CONSTITUTIVO DE LA SECRETARÍA GENERAL IBEROAMERICANA

Los Estados miembros de la Conferencia Iberoamericana

Considerando,

Que la I Cumbre Iberoamericana de Jefes de Estado y de Gobierno celebrada en Guadalajara, en julio de 1991, constituyó la Conferencia Iberoamericana de Jefes de Estado y de Gobierno con la participación de los Estados soberanos de América y Europa de lengua española y portuguesa;

Que las afinidades históricas y culturales y la riqueza de nuestra expresión plural nos unen en torno al objetivo común de desarrollar los ideales de la comunidad iberoamericana con base en el diálogo, la cooperación y la solidaridad;

Que en las Cumbres Iberoamericanas de Jefes de Estado y de Gobierno celebradas en Guadalajara, Madrid y Salvador, Bahía, de carácter fundacional, se reconoce que nuestra relación se basa en la democracia, en el respeto de los derechos humanos, a las libertades fundamentales, y se orienta por los principios de soberanía, integridad territorial y no intervención en los asuntos internos de cada Estado y por el derecho de cada pueblo a construir libremente en la paz, estabilidad y justicia su sistema político y sus instituciones;

Que la Cumbre de Jefes de Estado y de Gobierno es la máxima instancia de la Conferencia Iberoamericana que se apoya en los acuerdos alcanzados durante las Reuniones de Ministros de Relaciones Exteriores, de los Coordinadores Nacionales y Responsables de Cooperación, así como en las reuniones ministeriales sectoriales del ámbito iberoamericano;

Que el Convenio para la Cooperación en el marco de la Conferencia Iberoamericana, suscrito en San Carlos de Bariloche, el 15 de octubre de 1995, estableció un marco institucional que regula las relaciones de cooperación entre sus miembros, con el propósito de dinamizar el progreso económico y social, estimular la participación ciudadana, fortalecer el diálogo y servir como expresión de la solidaridad entre los pueblos y los Gobiernos Iberoamericanos;

Que con el Convenio de Bariloche se impulsó un amplio número de programas de cooperación, así como la constitución de redes de colaboración entre instituciones de los Estados Iberoamericanos;

Que los Jefes de Estado y de Gobierno Iberoamericanos acordaron crear en la VIII Cumbre Iberoamericana de Oporto la Secretaría de Cooperación Iberoamericana;

Que en la IX Cumbre Iberoamericana, celebrada en la ciudad de La Habana, se adoptó el Protocolo al Convenio para la Cooperación en el marco de la Conferencia Iberoamericana para la constitución de la Secretaría de Cooperación Iberoamericana (SECIB), el cual expresa la voluntad de los Jefes de Estado y de Gobierno de reforzar el marco institucional creado por el Convenio de Bariloche;

Que en la XII Cumbre Iberoamericana celebrada en Bávaro se acordó elaborar un estudio sobre medidas e iniciativas concretas para elevar el nivel de institucionalización de la Conferencia Iberoamericana, mejorar los mecanismos y procedimientos de cooperación, así como asegurarle mayor cohesión interna y proyección internacional;

Que es necesario contribuir a la mayor articulación y a una adecuada coordinación de los trabajos de las reuniones ministeriales sectoriales y los que realizan los organismos iberoamericanos reconocidos por la Conferencia Iberoamericana;

Que en la XIII Cumbre Iberoamericana celebrada en Santa Cruz de la Sierra, los Jefes de Estado y de Gobierno expresaron su decisión de crear la Secretaría General Iberoamericana;

Convienen lo siguiente:

Artículo 1º Creación de la Secretaría General Iberoamericana

Se crea la Secretaría General Iberoamericana (SEGIB), organismo internacional dotado de personalidad jurídica propia y capacidad para celebrar los actos y contratos necesarios para el cumplimiento de sus fines, de conformidad con los principios y objetivos de la Conferencia Iberoamericana.

La Secretaría General tendrá su sede en Madrid.

Artículo 2º Objetivos de la Secretaría General Iberoamericana

La Secretaría General Iberoamericana, como órgano de apoyo de la Conferencia Iberoamericana, tiene los siguientes objetivos:

- a) Contribuir al fortalecimiento de la Comunidad Iberoamericana y asegurarle una proyección internacional.**
- b) Coadyuvar a la organización del proceso preparatorio de las Cumbres y de todas las reuniones iberoamericanas.**
- c) Fortalecer la labor desarrollada en materia de cooperación en el marco de la Conferencia Iberoamericana, promoviendo la cooperación, de conformidad con el Convenio de Bariloche.**
- d) Promover los vínculos históricos, culturales, sociales y económicos entre los países iberoamericanos, reconociendo y valorando la diversidad de sus pueblos.**

Artículo 3º Funciones

La Secretaría General Iberoamericana tendrá las funciones fijadas en su normativa estatutaria, que será aprobada por los Jefes de Estado y de Gobierno, a fin de dar

apoyo institucional, en estrecha coordinación con la Secretaría Pro-Tempore, a la Cumbre de Jefes de Estado y de Gobierno y a las demás instancias de la Conferencia Iberoamericana.

Artículo 4º El Secretario General

La Secretaría General Iberoamericana contará con un Secretario General nombrado por consenso por los Jefes de Estado y de Gobierno a propuesta de la Reunión Plenaria de Ministros de Relaciones Exteriores. Su mandato tendrá una duración de cuatro años, pudiendo ser renovado por una sola vez. El Secretario General no podrá ser sucedido por una persona de la misma nacionalidad.

Las funciones, competencias y el procedimiento de selección del Secretario General serán definidos en la normativa estatutaria de la Secretaría General Iberoamericana.

Artículo 5º Del Secretario Adjunto y del Secretario para la Cooperación Iberoamericana

La Secretaría General Iberoamericana contará con un Secretario Adjunto y un Secretario para la Cooperación Iberoamericana, nombrados por la Reunión Plenaria de Ministros de Relaciones Exteriores. Sus mandatos tendrán una duración de cuatro años pudiendo ser renovados por una sola vez y sus funciones, competencias y procedimiento de selección estarán definidos en la normativa estatutaria de la Secretaría General.

En la selección del personal de la Secretaría General se garantizará la representación geográfica equitativa, el equilibrio de idioma, así como la incorporación de la perspectiva de género.

El Secretario General, el Secretario Adjunto y el Secretario para la Cooperación Iberoamericana deberán ser nacionales de países diferentes.

Artículo 6º Independencia en el cumplimiento de deberes

En el cumplimiento de sus deberes, el Secretario General, el Secretario Adjunto, el Secretario para la Cooperación Iberoamericana, así como el resto del personal de la Secretaría, no solicitarán ni recibirán instrucciones de ningún Gobierno ni de ninguna autoridad ajena a la Conferencia Iberoamericana, y se abstendrán de actuar en forma alguna que sea incompatible con su condición de funcionarios internacionales responsables únicamente ante la Conferencia.

Artículo 7º Financiación

La Secretaría General se financiará a través de las contribuciones de los Estados miembros, según la escala de cuotas que acordará la Reunión Plenaria de Ministros de Relaciones Exteriores con base en las recomendaciones formuladas por los Coordinadores Nacionales y los Responsables de Cooperación Iberoamericanos.

La Secretaría General Iberoamericana se regirá por las disposiciones de carácter financiero y presupuestario establecidas en su normativa estatutaria.

Artículo 8º Privilegios e inmunidades

La Secretaría General y su personal gozarán de los privilegios e inmunidades reconocidos en el Acuerdo de Sede entre la Secretaría General y el Estado anfitrión, además de aquellos internacionalmente reconocidos a los funcionarios de los Organismos Internacionales necesarios para el ejercicio de sus funciones, de conformidad con los ordenamientos jurídicos de los países miembros de la Conferencia Iberoamericana.

Artículo 9º Idiomas Oficiales y de Trabajo

Los idiomas oficiales y de trabajo de la Secretaría General serán el español y el portugués.

Artículo 10º Firma, Ratificación y Entrada en Vigor

El presente Convenio estará abierto a la firma de todos los Estados miembros de la Conferencia Iberoamericana en la sede del Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto de la República de Bolivia.

El presente Convenio será ratificado de conformidad con las normas internas de cada Estado Parte y entrará en vigor el trigésimo día a partir de la fecha en que ~~haya~~ sido depositado el séptimo instrumento de ratificación.

Para el Estado que ratifique el Convenio después de haber sido depositado el séptimo instrumento de ratificación, el Convenio entrará en vigor el trigésimo día a partir de la fecha en que tal Estado haya depositado su instrumento de ratificación.

Artículo 11º Enmiendas

El presente Convenio podrá ser enmendado a propuesta de cualquier Estado Parte. Las propuestas de enmienda serán comunicadas al Secretario General quien las notificará a las demás Partes para su inclusión, por la Secretaría Pro-Tempore, en la agenda de la siguiente Cumbre.

Una vez aprobadas por consenso de los Jefes de Estado y de Gobierno, las enmiendas entrarán en vigor, para todos los Estados Parte de conformidad con el procedimiento establecido en el artículo 10.

Artículo 12º Duración y Denuncia

El presente Convenio tendrá una duración indefinida, pudiendo ser denunciado por cualquiera de las Partes mediante notificación escrita al Depositario.

La denuncia surtirá efecto, en relación con los programas y proyectos en curso, una vez transcurrido el plazo de un año desde la fecha en que la notificación haya sido recibida por el Depositario.

El aviso de denuncia no eximirá de la obligación del pago de las cuotas pendientes.

Artículo 13º Interpretación

Las diferencias de interpretación de este Convenio serán examinadas por los Coordinadores Nacionales y elevadas, en su caso, a los Ministros de Relaciones Exteriores para la resolución por consenso de los Jefes de Estado y de Gobierno.

Artículo 14º Depositario

El presente Convenio, cuyos textos en español y portugués son igualmente auténticos, y sus instrumentos de ratificación se depositarán en los Archivos del Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto de la República de Bolivia.

Disposiciones Transitorias

Primera. El Estatuto de la Secretaría General Iberoamericana, previamente negociado por los Coordinadores Nacionales, será elevado por los Ministros de Relaciones Exteriores a la aprobación por consenso de los Jefes de Estado y de Gobierno en la XIV Cumbre Iberoamericana.

Segunda. La Secretaría de Cooperación Iberoamericana (SECIB) continuará ejerciendo sus funciones hasta la entrada en vigor del presente Convenio, cuando sus atribuciones sean asumidas por la Secretaría General Iberoamericana, de conformidad con el Convenio para la Cooperación en el marco de la Conferencia Iberoamericana y el Protocolo al Convenio para la Cooperación en el marco de la Conferencia Iberoamericana para la constitución de la SECIB.

A todos los efectos legales, la Secretaría General Iberoamericana sucede a la Secretaría de Cooperación Iberoamericana (SECIB) en sus derechos y obligaciones.

La entrada en vigor del presente Convenio no afectará la continuidad de los programas de cooperación que se encuentren en ejecución entre los Estados Parte del Protocolo al Convenio para la Cooperación en el marco de la Conferencia Iberoamericana para la constitución de la Secretaría de Cooperación Iberoamericana.

Firmado en la ciudad de La Paz, Bolivia.

MENSAGEM Nº 202, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, assinado pelo Brasil em 12 de julho de 2004.

Brasília, 11 de abril de 2005.



EM Nº 00062 CAM/DAI/DE-I/DAM-I - MRE- PREG

Brasília, 15 de março de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento à aprovação do Congresso Nacional, a anexa cópia fidedigna, em português, do Acordo de Santa Cruz de la Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana, adotado em 12 de maio último e assinado pelo Brasil em 12 de julho de 2004.

2. Como se recorda Vossa Excelência, o instrumento em apreço foi negociado e posteriormente aberto à assinatura e ratificação, por decisão tomada na XIII Cúpula Ibero-Americana, celebrada em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, em 15 de novembro de 2003. Uma vez em vigor, com o depósito da sétima ratificação, o Acordo criará a Secretaria-Geral Ibero-Americana, que substituirá a Secretaria de Cooperação Ibero-Americana.

3. O mecanismo de Cúpulas Ibero-Americanas serve à promoção do diálogo político e ao aperfeiçoamento da cooperação entre países latino-americanos de língua portuguesa e espanhola e da Península Ibérica. A dinâmica desse diálogo e o desejo das Partes de intensificar a cooperação levaram à decisão de dotar as Cúpulas e demais instâncias da Conferência Ibero-Americana de um órgão permanente de apoio que não fosse limitado aos aspectos específicos da cooperação.

4. A implementação do Acordo de Santa Cruz e a instalação da Secretaria Geral Ibero-Americana deverão constituir parte relevante da agenda da próxima Cúpula, a ser celebrada em Salamanca, em novembro de 2005.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relação Exteriores
e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 62 e 63, de 2006**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O beneficiário do regime geral da previdência social, portador da deficiência física conhecida

como “Síndrome da Talidomida”, poderá se aposentar voluntariamente, após vinte anos de contribuição, independentemente de idade.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta lei será concedido sem prejuízo da concessão dos demais benefícios a que fazem jus os portadores da “Síndrome da Talidomida”, em especial a pensão prevista na Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem por objetivo regulamentar, pelo menos parcialmente, uma importante alteração introduzida na Constituição pela chamada “emenda paralela” da Reforma da Previdência, no regime geral previdenciário. Trata-se da modificação do § 1º do art. 201 da Constituição, que permite a utilização de requisitos e critérios diferenciados na concessão da aposentadoria aos portadores de deficiência. Esse é um bom momento para lembrarmos das vítimas da denominada “Síndrome da Talidomida.”

A redução no número de ocorrências talvez tenha trazido um certo esquecimento sobre esse tema, embora ainda ocorram casos pontuais, quase acidentais. Havendo a possibilidade constitucional, em aberto, de concessão de uma aposentadoria especial aos beneficiários do regime geral de previdência social, portadores dessa síndrome, nada mais justo, do que propugnarmos pela concessão de um benefício nesse sentido. É esse o objetivo de nossa proposição.

A presente iniciativa tem por objetivo conceder direito à aposentadoria especial aos beneficiários do regime geral de previdência social, portadores de deficiência, vítimas da talidomida, após 20 (vinte) anos de contribuição, independentemente de idade.

Essa concessão é absolutamente justa, em vista das limitações desses trabalhadores. Sem sombra de dúvida, o trabalhador acometido da “Síndrome da Talidomida” tem que despende muito maior esforço para o desempenho de uma atividade qualquer no âmbito da iniciativa privada.

Pretende-se assegurar ao trabalhador portador de deficiência tratamento isonômico em relação aos demais, uma vez que se atende o princípio da igualdade não apenas quando se tratam os iguais igualmente. Também se observa esse princípio quando se tratam os desiguais desigualmente, compensando as diferenças e as dificuldades no exercício do trabalho.

Do exposto, nossa proposição permite que se dê efetividade ao texto do § 1º do art. 201 constitucional, no caso dos portadores da “Síndrome da Talidomida”, garantindo um direito aprovado nesta Casa.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Marco Maciel**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

.....
§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar.
.....

LEI Nº 7.070, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível, aos portadores da deficiência física conhecida como “Síndrome da Talidomida” que a requererem, devida a partir da entrada do pedido de pagamento no Instituto Nacional de Previdência Social – INPS.

§ 1º O valor da pensão especial, reajustável a cada ano posterior à data da concessão segundo o índice de Variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN, será calculado, em função dos pontos indicadores da natureza e do grau da dependência resultante da deformidade física, à razão, cada um, de metade do maior salário mínimo vigente no País.

§ 2º Quanto à natureza, a dependência compreenderá a incapacidade para o trabalho, para a deambulação, para a higiene pessoal e para a própria alimentação, atribuindo-se a cada uma 1 (um) ou 2 (dois) pontos, respectivamente, conforme seja o seu grau parcial ou total.

Art. 2º A percepção do benefício de que trata esta lei dependerá unicamente da apresentação de atestado médico comprobatório das condições constantes do artigo anterior, passado por junta médica oficial para esse fim constituída pelo Instituto Nacional de Previdência Social, sem qualquer ônus para os interessados.

Art. 3º A pensão especial de que trata esta lei, ressalvado à direito de opção, não é acumulável com rendimento ou indenização que, a qualquer título, venha a ser paga pela União a seus beneficiários.

Art. 4º A pensão especial será mantida e paga pelo Instituto Nacional de Previdência Social, por conta do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O Tesouro Nacional porá à disposição da Previdência Social, à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da União, os recursos necessários ao pagamento da pensão especial, em cotas trimestrais, de acordo com a programação financeira da União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 20 de dezembro de 1982; 161º da Independência e 94º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO** – **Carlos Viacava** – **Hélio Beltrão**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2006

Acrescenta parágrafo único ao art. 796 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para dispensar o processo principal no procedimento cautelar de natureza satisfativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 796 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a Vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 796.

Parágrafo único. É dispensado o processo principal no procedimento cautelar que vise a obter tutela de urgência satisfativa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

A releitura do Processo Cautelar, compreendido nos arts. 796 a 889, do Código de Processo Civil (CPC), tem alicerçado significativa jurisprudência favorável à desnecessidade de ajuizamento de ação principal, quando já se encontre em curso pretensão do autor em pedido de tutela de urgência satisfativa.

Essas decisões jurisprudenciais têm levado em consideração que a tutela de urgência satisfativa, na prática, é aquela capaz de esgotar o próprio mérito da pretensão, e o ajuizamento de ação principal, nesses casos, limita-se a atender formalismo desprovido de essencialidade, condição que causa prejuízo ao autor, ao réu e ao Estado; aos dois primeiros, á mingua de conteúdo, porque são levados a repetir, no processo principal, as razões apresentadas na cautelar; e ao Estado, porque o grande número de processos que o Poder Judiciário enfrenta não se coaduna com o dever de reexaminar argumentos na mesma instância.

Esclareça-se que as medidas cautelares não se confundem com a antecipação parcial ou integral da prestação jurisdicional de mérito, de que trata o art. 273 do CPC. Antecipação da tutela é medida que integra o Processo de Conhecimento (Livro I do CPC), tem por fundamento a verossimilhança das alegações do autor e por objetivo preservar as condições materiais da causa, até que se tome possível exarar sentença. Medidas cautelares, por sua vez, destinam-se a prevenir dano iminente e irremediável, estão elencadas no Processo Cautelar (Livro III do CPC) e sua concessão é condicionada à demonstração da existência de fumaça do bom direito (**fumus boni juris**) e perigo na demora da prestação jurisdicional (**periculum in mora**).

Ao considerar essa diferença entre os institutos, Nelson Nery Jr. e Rosa Maria Andrade Nery acentuam, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que “A antecipação da tutela serve para adiantar, no todo ou em parte, os efeitos pretendidos com a sentença de mérito a ser proferida ao final. Já a cautelar visa a garantir o resultado útil do processo principal. Enquanto o pedido de antecipação de tutela pode ser formulado na própria petição inicial da ação principal, a medida cautelar deve ser pleiteada em ação separada, sendo vedada a cumulação dos pedidos principal e cautelar num único processo, conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ, 2ª Turma, Resp. 60.607-SP, REL Min. Adhemar Maciel, 4-9-97, **DJU** 6-10-97, P. 49.929).

Certo é que, em diversas hipóteses, o acolhimento da cautelar, pelo magistrado, põe fim à lide, desde logo, e torna inócua a superveniência de ação principal, razão pela qual os operadores de direito cunharam a expressão cautelar satisfativa, malgrado a impropriedade dessa nomenclatura, pois a satisfatividade, a rigor, deve ser inerente ao mérito. De qualquer modo, o direito pré-existente, por ser dependente de medida cautelar, para ser restabelecido, dispensa o ajuizamento de processo principal.

Ilustra essa orientação a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com a seguinte ementa:

“Busca e apreensão de menor, mantido em poder do pai, tendo sido a guarda deferida à mãe. A mãe não precisa de nenhuma ação de conhecimento, já que seu direito se encontra certificado, pelo que ela se limita a requerer um provimento cautelar que, liminarmente, ou apenas sumariamente, restabelecerá o estado de coisas”.

(TJDFT, AGI 2004.00.2.009070-5, Rel. Des. José Divino de Oliveira; **DJU** 7-6-2005, P. 176, Acórdão nº 214.650).

Na mesma linha, a jurisprudência acolhe, em medida cautelar, pedidos de concessão de alimentos provisionais, pois a única finalidade da prestação de alimentos é manter vivo o alimentando.

Mas o tema não se limita à prestação de alimentos e guarda de menores. O professor Humberto Theodoro cita Camelutti (**in** Processo Cautelar. Edição Universitária de Direito, 2ª ed. São Paulo, 1976, p. 47), para asseverar que a medida cautelar satisfativa é cabível sempre que há: **a)** impedimento à provável mutação da situação (seqüestro, antecipação de prova, exibição de documentos etc.); **b)** eliminação de mutação já ocorrida na situação fática (atentado, busca e apreensão etc.);

e **c**) antecipação da provável ou possível mutação da situação (alimentos provisionais, guarda provisória de filhos, separação de corpos etc.).

Evidente, pois, que a doutrina e a jurisprudência estão a requerer a atualização do texto da lei, para que se dispense o ajuizamento de ação principal nas hipóteses em que o processo cautelar vise a obter resultado de natureza satisfativa.

Contamos, pois, com o apoio dos ilustres Pares para a rápida aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – **João Alberto Souza**, PMDB/MA.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 273. O procedimento especial e o procedimento sumaríssimo regem-se pelas disposições que lhes são próprias, aplicando-se-lhes, subsidiariamente as disposições gerais do procedimento ordinário.

Art. 796. O procedimento cautelar pode ser instaurado antes ou no curso do processo principal e deste é sempre dependente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2006

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea j:

“Art. 38.

j) Nos dez dias que antecederem as campanhas nacionais de vacinação, as emissoras de rádio e televisão reservarão cinco minutos diários, divididos em inserções distribuídas ao longo de sua programação, no horário das 6h às 24h, para a divulgação das campanhas, sem ônus para o Poder Público.

..... (NR)”

Art. 2º A alínea **a** do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.59.

a) multa variável de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais), atualizados na forma da legislação vigente;

Art. 3º A alínea **a** do art. 63 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63.

a) infração dos artigos 38, alíneas **a**, **b**, **c**, **e**, **g**, **i** e **j**; 53, 57, 71 e seus parágrafos;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No combate à proliferação de doenças graves e endêmicas, como o sarampo, a difteria, o tétano, a poliomielite, entre outras, são fundamentais as campanhas de vacinação. O melhor exemplo é o êxito obtido com a erradicação da poliomielite, que certamente decorre da utilização desse instrumento.

Para que tais iniciativas tenham êxito, contudo, é imprescindível que sejam precedidas de amplas campanhas de divulgação e esclarecimento, veiculadas, preferencialmente, pelos meios de comunicação eletrônica (rádio e televisão), que possuem maior poder de penetração em todas as classes sociais. Somente com amplo conhecimento por parte da população é possível obter os elevados índices de comparecimento requeridos para o sucesso das campanhas.

A imperiosa necessidade de divulgação das campanhas de vacinação, todavia, impõe elevados custos ao Poder Público. O alcance da população-alvo por meio de campanhas de mídia pode revelar-se mais caro do que a própria vacinação, retirando escassos recursos que poderiam ser utilizados na própria área de saúde.

O rádio e a televisão são serviços públicos explorados por particulares mediante delegação do Estado. Dessa forma, devem atender não somente aos interesses econômicos daqueles que o operam, mas também o interesse social da coletividade, especialmente quanto à saúde pública. O papel social que os prestadores de serviços de radiodifusão exercem junto à comunidade impõe que, em situações especiais, ajam em favor de uma melhor qualidade de vida de todos.

Por esse motivo, elaboramos o presente projeto de lei com a finalidade de tornar obrigatória a divulgação das campanhas nacionais de vacinação por emissoras de rádio e televisão, sem ônus para o Poder Público. O dever que se institui limita-se à reserva de cinco mi-

nutos diários, divididos em inserções distribuídas ao longo da programação, das 6h às 24h. Tal obrigação será exigida durante os últimos dez dias que antecederem as campanhas de vacinação, que são eventuais e de curta duração.

A inovação que introduzimos apresenta-se na forma de alteração da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, principal marco normativo dos serviços de radiodifusão. Para tanto, adicionamos uma alínea ao art. 38. Simultaneamente, também promovemos adequação dos arts. 59 e 63 para que o descumprimento da obrigação ora criada esteja sujeito ao sistema de penalidades previsto no diploma legal alterado. O artigo 2º tem a pretensão de atualizar monetariamente em Real a multa prevista no artigo 59, alínea a, da Lei nº 4.117/62, substituindo o termo “Cruzeiro Novo” por “Real”.

Por estarmos convictos de que o benefício social que a medida proposta produzirá em muito excederá o pequeno ônus imposto às emissoras de rádio e televisão, é que submetemos a presente proposição legislativa ao exame de nossos nobres pares, certos de sua aprovação e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006 – Senador **Juvêncio da Fonseca**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

a) os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente

definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato; (Redação dada pela Lei nº 70.670, de 20-12-2002).

c) a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

f) as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

h) as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

i) as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República e aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante. (Incluída pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial. (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002).

.....

Art. 53. Constitui abuso, no exercício de liberdade da radiodifusão, o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no País, inclusive: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

a) incitar a desobediência às leis ou decisões judiciais; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

b) divulgar segredos de Estado ou assuntos que prejudiquem a defesa nacional; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

c) ultrajar a honra nacional; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

d) fazer propaganda de guerra ou de processos de subversão da ordem política e social; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

e) promover campanha discriminatória de classe, cor, raça ou religião; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

f) insuflar a rebeldia ou a indisciplina nas forças armadas ou nas organizações de segurança pública; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

g) comprometer as relações internacionais do País; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

h) ofender a moral familiar, pública, ou os bons costumes; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

i) caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou os respectivos membros; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

j) veicular notícias falsas, com perigo para a ordem pública, econômica e social; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

l) colaborar na prática de rebeldia desordens ou manifestações proibidas. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 1968).

Parágrafo único. Se a divulgação das notícias falsas houver resultado de erro de informação e for objeto de desmentido imediato, a nenhuma penalidade ficará sujeita, a concessionária ou permissionária. (Partes mantidas pelo Congresso Nacional).

Art. 57. Não constitui violação de telecomunicação:

I – A recepção de telecomunicação dirigida por quem diretamente ou como cooperação esteja legalmente autorizado;

II – O conhecimento dado:

a) ao destinatário da telecomunicação ou a seu representante legal;

b) aos intervenientes necessários ao curso da telecomunicação;

c) ao comandante ou chefe, sob cujas ordens imediatas estiver servindo;

d) aos fiscais do Governo junto aos concessionários ou permissionários;

e) ao juiz competente, mediante requisição ou intimação deste.

Parágrafo único. Não estão compreendidas nas proibições contidas nesta lei as radiocomunicações destinadas a ser livremente recebidas, as de amadores, as relativas a navios e aeronaves em perigo, ou as transmitidas nos casos de calamidade pública.

Art. 59. As penas por infração desta lei são: (Substituído pelo Decreto-lei nº 236, de 28.2.1967).

a) multa, até o valor NCR\$10.000,00; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 236, de 28-2-1967).

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos: (Substituído pelo Decreto lei nº 236, de 28-2-1967).

a) infração dos artigos 38, alíneas **a, b, c, e, g e h**; 53, 57, 71 e seus parágrafos;

Art. 71. Toda irradiação será gravada e mantida em arquivo durante as 24 horas subseqüentes ao encerramento dos trabalhos diários de emissora. (Substituído pelo Decreto-lei nº 236, de 28-2-1967).

§ 1º As Emissoras de televisão poderão gravar apenas o som dos programas transmitidos.

§ 2º As emissoras deverão conservar em seus arquivos os textos dos programas, inclusive noticiosos devidamente autenticados pelos responsáveis, durante 60 (sessenta) dias.

§ 3º As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto, deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas, para as concessionárias ou permissionárias até 1kw e 30 (trinta) dias para as demais.

§ 4º As transmissões compulsoriamente estabelecidas por lei serão gravadas em material fornecido pelos interessados. (incluído pelo Decreto-lei nº 236, de 28.2.1967).

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

- Nº 410/2006, de 6 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.1224, de 2005, do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do Requerente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 319/2005, de 21 de dezembro último, do Ministro Previdência Social, encaminhando informações em resposta Requerimento nº 970, de 2005, do Senador Marcelo Crivella;
- Nº 33 9/2005, de 21 de dezembro último, do Ministro encaminhando informações em resposta nº 1.321, de 2005, do Senador Antero Paes Transportes, Requerimento Barros;
- Nº 513/2005, de 16 de dezembro último do Ministro da Fazenda, encaminhando informações complementares ao Requerimento nº 972, de 2005, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 649/2005, de 20 de dezembro último, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações complementares ao Requerimento nº 1.283, de 2004, da Senadora Heloísa Helena;
- Nº 1.304/2005, de 23 de dezembro último, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.015, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti; e
- Nº 1.308/2005, de 23 de dezembro último, do Ministro da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 808, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Nº 2.394/2005, de 13 de dezembro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.251/2005, referente à solicitação constante do Requerimento nº 923, de 2005, do Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Requerimento nº 923, de 2005, de que trata o aviso que acaba de ser lido, ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a realização da auditoria solicitada ao Tribunal de Contas da União.

Sobre mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 39/2005, de 28 de dezembro último, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.074, de 2005, do Senador Almeida Lima;
- Nº 1.048/2005, de 23 de dezembro último, do Ministro da Ciência e Tecnologia, encaminhando informações complementares em resposta ao Requerimento nº 940, de 2005, do Senador **Alvaro Dias**;
- Nº 2.072/2005, de 22 de dezembro último, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.098, de 2005, do Senador **Flexa Ribeiro**; e
- Nº 11.633/2005, de 21 de dezembro último, do Ministro da Defesa, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.250, de 2005, do Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2006**

Altera os arts. 159 e 239 da Constituição Federal e acrescenta o art. 227-A a seu texto, para dispor sobre o Fundo de Promoção da Igualdade Racial.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 159 e 239 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e nove por cento na seguinte forma:

.....

d) dois por cento para o Fundo de Promoção da Igualdade Racial. (NR)”

“Art. 239.

§ 1º Dos recursos mencionados no *caput* deste artigo, serão destinados, pelo menos:

I – quarenta por cento para financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor;

II – três por cento para o Fundo de Promoção da Igualdade Racial.

..... (NR)”

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 277-A.

Art. 227-A. Fica criado o Fundo de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social dos afro-brasileiros, principalmente em políticas voltadas à habitação, educação e formação profissional dos mesmos, sem prejuízo de investimentos em outras áreas.

§ 1º O Fundo de que dispõe este artigo será formado pelos recursos a que se referem

os arts. 159, I, **d**, e 239, § 1º, II, além de outras fontes previstas em lei.

§ 2º O Fundo de que dispõe este artigo terá conselho consultivo e de acompanhamento, formado por representantes do poder público e da sociedade civil.

§ 3º A lei disporá sobre a organização do Fundo, a distribuição de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como do conselho de que trata o § 2º

Art. 3º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alteração na legislação federal objetivando tomar mais amplo o acesso à educação profissional.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

Justificação

A relação entre raças na sociedade brasileira tem representado um desafio histórico. Na prática, o que se busca como questão essencial é propiciar que todo o cidadão, independente de sua raça ou cor, possa ter igualdades de condições na empreitada de crescimento individual.

Diante da realidade em que vivemos e, notadamente, quanto às escassas ações governamentais, face aos poucos recursos orçamentários disponíveis, no intuito de resgatar a dignidade do negro, a criação de um Fundo de Promoção da Igualdade Racial poderá contribuir definitivamente com a criação de políticas afirmativas de inserção do negro à sociedade concedendo-lhe igualdade de condições a qualquer outra raça.

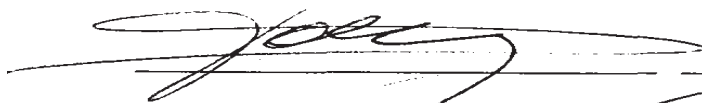
Dessa forma, a aprovação deste projeto acarretaria um aporte financeiro à disposição do executivo, porém com recursos a serviço da população afro-brasileira.

Pelo exposto acima e devido à grande importância deste projeto, particularmente no campo de resgate de cidadania a esta camada da população brasileira que muito contribuiu e contribui para o avanço desta nação e que muito pouco tem usufruído destes avanços, é que peço a colaboração dos nobres pares à aprovação deste.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006 – Senador **Paulo Paim**.

ASSINATURA

SENADOR



PEDRO SIMON



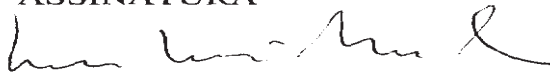
HERÁCLITO FORTES



Rátua Saboga

ASSINATURA

SENADOR



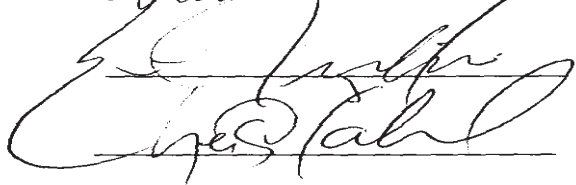
(M. MAGIEL)



Augusto Botelho



ANTONIO C. MENDES



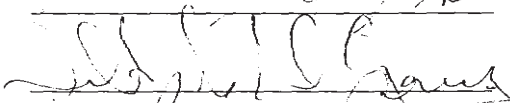
FARNESINI



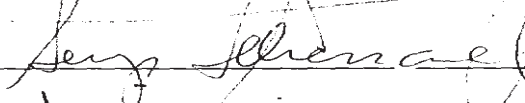
HELOISA HELENA



Sergio Sierra

Efraim Morais

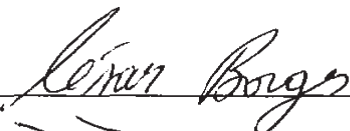


EFRAIM MORAIS

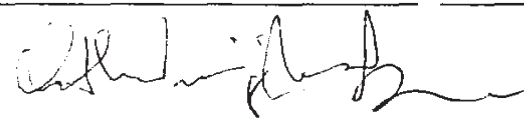


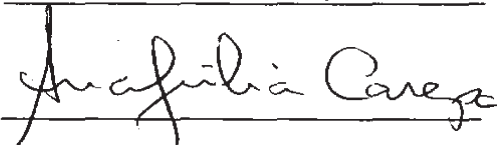

ASSINATURA

SENADOR

 _____

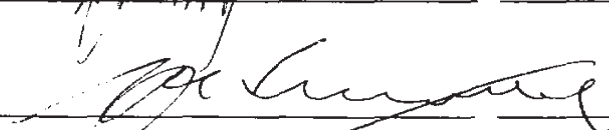
 _____

 _____

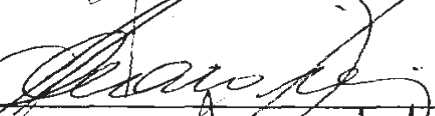
 _____

 _____

 _____

 _____

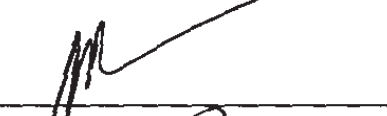
 _____

 _____

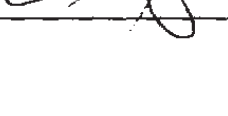
 _____

 _____

 _____

 _____

 _____

 _____

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada à distribuição da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação

do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2006

Acrescenta parágrafo único ao art. 83 da Constituição Federal para instituir férias para o Presidente da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 83 da Constituição Federal passa a vigorar parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 83.

Parágrafo único. O Presidente da República terá direito a gozo de férias anuais de vinte dias que poderão ser parceladas em até três períodos, desde que o afastamento ininterrupto do cargo não supere dez dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A nossa proposta objetiva facultar ao Presidente da República o direito de usufruir férias.

O Presidente da República exerce o mais alto cargo público da Nação e é permanentemente submetido a enormes pressões que resultam em tensões que podem, inclusive, resultar em sérios danos físicos ou mentais.

O sistema presidencialista tem como característica a concentração de toda a responsabilidade do Po-

der Executivo nas costas do Presidente da República. Diferentemente do que ocorre nos Poderes Legislativo e Judiciário, onde, em geral, as decisões são adotadas por colegiados ou turmas.

O presidencialismo brasileiro, em especial, ainda é mais exigido pelos cidadãos, pois, não obstante constituirmos uma Federação, a centralização do poder político no âmbito da União é a característica marcante de nossa história e cultura políticas. Há quem diga que, na realidade, temos no Brasil uma espécie de monarquia mitigada, mediante mandato com termo definido.

Assim, até mesmo em assuntos de competência dos Municípios ou dos Estados-membros reclamam-se do Presidente da República, e não dos Governos municipais e estaduais, ações com vistas a solucionar os problemas apontados.

Demais, o Presidente da República, tal como qualquer pessoa que exerça jornadas de trabalho extenuantes, necessita de períodos de descanso para “recarregar as baterias” e, desse modo, ter condições físicas e mentais para bem conduzir a sua tarefa de elevado interesse nacional.

De outro lado, entendemos que a limitação do período máximo de descanso em dez dias evitará que o Chefe de Governo permaneça muito tempo afastado do cargo. Também entendemos que as nossas instituições políticas estão consolidadas e não há mais riscos de aventuras golpistas que eram tão comuns na nossa história republicana.

Ressaltamos, ainda, o exemplo do presidencialismo norte-americano em que o Presidente da República assume tarefas que envolvem a complexidade do equilíbrio de poder entre as mais poderosas nações do planeta, mas não deixa de usufruir suas férias periódicas, até mesmo como demonstração da tranquilidade do seu País e do mundo no momento de seu descanso.

Concluimos, portanto, que as férias do Presidente da República podem contribuir para reduzir a possibilidade de que ele possa adotar atitudes impensadas ou açodadas em razão do nível insuportável de estresse a que esteja submetido ou que seja acometido de enfermidades que possam resultar em seu impedimento, ainda que temporário.

Acreditamos que não nos faltará o indispensável apoio dos Pares para que esta nossa proposição

prosperar, tendo em vista o amadurecimento de nossas instituições políticas permitir ao Presidente da República exercer o cargo de primeiro mandatário da

Nação em condições compatíveis com as exigências da modernidade.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

Senador NEY SUASSUNA

12) [assinatura]
13) [assinatura]
14) [assinatura]
15) [assinatura]
16) [assinatura]
17) [assinatura]
18) [assinatura]
19) [assinatura]
20) [assinatura]
21) [assinatura]
22) [assinatura]
23) [assinatura]
24) [assinatura]
25) [assinatura]
26) [assinatura]
27) [assinatura]
28) [assinatura]
29) [assinatura]
30) [assinatura]
31) [assinatura]
32) [assinatura]
33) [assinatura]
34) [assinatura]
35) [assinatura]
36) [assinatura]
37) [assinatura]
38) [assinatura]
39) [assinatura]
40) [assinatura]
41) [assinatura]
42) [assinatura]
43) [assinatura]
44) [assinatura]
45) [assinatura]
46) [assinatura]
47) [assinatura]
48) [assinatura]
49) [assinatura]
50) [assinatura]
51) [assinatura]
52) [assinatura]
53) [assinatura]
54) [assinatura]
55) [assinatura]
56) [assinatura]
57) [assinatura]
58) [assinatura]
59) [assinatura]
60) [assinatura]
61) [assinatura]
62) [assinatura]
63) [assinatura]
64) [assinatura]
65) [assinatura]
66) [assinatura]
67) [assinatura]
68) [assinatura]
69) [assinatura]
70) [assinatura]
71) [assinatura]
72) [assinatura]
73) [assinatura]
74) [assinatura]
75) [assinatura]
76) [assinatura]
77) [assinatura]
78) [assinatura]
79) [assinatura]
80) [assinatura]
81) [assinatura]
82) [assinatura]
83) [assinatura]
84) [assinatura]
85) [assinatura]
86) [assinatura]
87) [assinatura]
88) [assinatura]
89) [assinatura]
90) [assinatura]
91) [assinatura]
92) [assinatura]
93) [assinatura]
94) [assinatura]
95) [assinatura]
96) [assinatura]
97) [assinatura]
98) [assinatura]
99) [assinatura]
100) [assinatura]

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal

De acordo com o Inciso I, do artigo 39 combinado com o Inciso II, letra **b** do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex^a que me ausentarei do País no período de 6 a 9 de fevereiro próximo, conforme designação de V. Ex^a, quando estarei, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, participando de Missão desta Casa como observador das eleições gerais da República do Haiti, a serem realizadas no dia 7 de fevereiro.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 22/2006

Brasília, 25 de janeiro de 2006

Exm^o Sr.
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Excelência à indicação do Senador Gilvam Borges, membro suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos – Educação – CE, em vagas existentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência designa o Sr. Senador Gilvam Borges como membro suplente para compor as Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 19/2006

Brasília, 25 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

A aprovação do Requerimento do Senado nº 23, de 2006, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que indicou o nome do nobre Senador Ramez Tebet para receber o Título de Professor **Honoris Causa** da Universidade do Legislativo Brasileiro – UNILEGIS, pelos relevantes serviços prestados à Instituição, que instalou e dirigiu, como Reitor, quando na Presidência do Congresso Nacional, tendo desde então, contribuído decisivamente para a sua consolidação como instituição de ensino superior do Poder Legislativo, foi merecedor da assinatura de quase todos os Senadores.

Contudo, por motivos alheios à minha vontade não pude assinar em tempo tal requerimento.

De tal modo que solicito a Vossa Excelência que determine a inclusão de meu nome na relação dos Senadores que apoiaram a proposta. Assim procedo para fazer jus à figura do Nobre Senador Ramez Tebet, que é um marco vivo da história do legislativo brasileiro, além de ser, para minha honra, um amigo a quem escuto sempre.

Externo assim, meus sentimentos de profundo respeito ao Senador homenageado, bem como reitero-lhe o meu sincero apreço. – **Valmir Amaral**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 22/2006

Brasília, 23 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB

– SP), na qualidade de suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajustes para o salário mínimo do país.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência designa o Deputado Arnaldo Faria de Sá, como suplente, para integrar a Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 3, de 2005, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência designa o Senador Jefferson Péres para representar o Senado Federal na reunião do Colegiado do Conselho da Justiça Federal, a realizar-se no próximo dia 10 de fevereiro, sexta-feira, às nove horas, em Manaus, Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável, nos termos regimentais.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também me inscrevo para fazer uma comunicação inadiável, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, de acordo com o Regimento do Senado Federal.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero inscrever-me para fazer uma comunicação inadiável, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar. Em primeiro lugar, está inscrito o Senador Eduardo Suplicy; em segundo lugar, o Senador Paulo Paim; e, em terceiro, V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, do PT do Rio de Janeiro, por permuta com o Senador Augusto Botelho.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos, com tolerância de mais dois minutos, para fazer seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, venho a esta tribuna hoje com uma disposição e um ânimo muito especial – realmente muito especial – para saudar a decisão do Presidente Lula de reajustar o salário mínimo para R\$350,00 e de antecipar sua vigência para o início de abril.

Sr. Presidente, essa é uma das decisões mais importantes deste Governo, com uma característica mesmo de marco histórico. Lembro-me do grande reajuste feito por Getúlio Vargas, em 1954, mas faz muito tempo que um Governo não pratica seguidamente, em dois anos seguidos e de forma crescente, um reajuste em valor real com a substância que corresponde a esse reajuste, que vai para R\$350,00, com a antecipação de um mês. Com isso, inaugura-se uma política de antecipações mensais, mês a mês, até que o reajuste do salário mínimo possa ocorrer no início do ano, em 1º de janeiro.

Não há nenhuma razão para que esse reajuste não se dê no início do ano, a não ser por motivos afetivos, históricos, como o 1º de Maio, que é o Dia do Trabalhador; como o dia do massacre de Chicago. Entretanto, Sr. Presidente, há outros fatores que recomendam uma revisão dessa data, para que o reajuste ocorra no início do ano. Nesse caso, fazer uma antecipação de quatro meses realmente seria temerário, porque isso causaria aumentos de despesas e de custos que não poderiam ser suportados, mas inaugurar uma política de antecipação, mês a mês, até chegar a 1º de janeiro também é algo que merece uma saudação muito especial. Trata-se do cumprimento de um compromisso.

Tudo bem, a Oposição pode dizer que o Presidente prometeu dobrar o salário mínimo em valor real. Não vai chegar a tanto. Sr. Presidente, é claro que se deve considerar a questão da viabilidade da progra-

mação orçamentária, a questão da repercussão sobre as economias municipais. Tudo isso tem de ser levado em conta. Mas, dentro desse conjunto de variáveis, o máximo de aumento real foi concedido, com consequências que se vão mostrar extremamente importantes para a economia do País no que tange à distribuição de renda, que é um dos fatores negativos da economia e da sociedade brasileira.

O Brasil tem, efetivamente, essa posição recorrente em concentração de renda, pelo acúmulo de políticas econômicas nesse sentido, apontadas para a concentração, que foram tomadas durante décadas e décadas. Agora, neste Governo, inaugura-se, de forma concreta e real, uma política de redistribuição de renda em favor da democratização dos frutos do progresso econômico, que são gerados pelo trabalho de todos os brasileiros, especialmente dos seus trabalhadores.

O salário mínimo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o principal instrumento de redistribuição de renda. Isso está configurado com clareza em todos os estudos que têm sido feitos neste País. Dessa maneira, agora, sim, está caracterizado, de forma inquestionável, o propósito e a política explícita de se começar o processo de redistribuição. É claro que não se vão conseguir resultados de um ano para o outro, mas começa, de maneira nítida, de maneira inquestionável, o processo de redistribuição de renda com esse reajuste do salário mínimo – a meu juízo, histórico.

E mais: isso gera consequências também sobre a atividade produtiva, porque a elevação do poder de compra real da massa de trabalhador, obviamente, ao mesmo tempo em que estimula a produção, estimula o aumento da oferta para se atender ao aumento da demanda que vai ocorrer, produz também uma mudança na própria estrutura produtiva, fazendo crescer mais aqueles setores produtivos que se destinam a atender o consumo das classes de renda mais baixa, isto é, os itens de consumo popular, que vão sofrer a injeção de uma demanda mais forte e que têm de se aprestar e se aprontar para atender a essa demanda de forma satisfatória, e isso vai produzir efeitos sobre a estrutura produtiva.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Saturnino, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Permita-lhe o aparte com muita satisfação, Senador Paim. Sei o quanto V. Ex^a trabalhou por isso, sei o quanto V. Ex^a também está comemorando. E quero dizer que lhe concedo o aparte, com especial satisfação, pelo fato de, anteriormente, V. Ex^a ter assumido uma posição crítica em relação à política econômica do Governo, àquela política de juros elevados e de superávits fiscais, uma política monetária e fiscal praticamente igual à dos

Governos neoliberais. Porém, V. Ex^a sempre ressaltou que essa política econômica não era a mesma das anteriores, porque essa política econômica envolve outras variáveis, como a ação das estatais, a paralisação do processo de privatização, a retomada da Petrobras e do BNDES como instrumentos de desenvolvimento, as aplicações no Bolsa-Família e na agricultura familiar, quer dizer, uma série de circunstâncias que, realmente, mostram que a política econômica não era a mesma. No entanto, a política monetária e fiscal era a mesma, o que critiquei muito e continuo criticando, embora agora esteja havendo, obviamente, evidentemente, uma flexibilização – aquela flexibilização que queríamos. Não queríamos uma mudança completa, de 180º, na política monetária e fiscal, mas uma flexibilização, que agora começa a ocorrer.

Essa decisão a respeito do salário mínimo, realmente, mostra claramente toda a diferenciação que existe entre a política econômica do nosso Governo e a dos governos anteriores.

Ouçó, com muito prazer e muita alegria, o aparte do Senador Paim, que sei que está, também, com a mesma vibração que trago a esta tribuna hoje.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Saturnino, quero fazer um aparte muito rápido para cumprimentar V. Ex^a pela sua caminhada, pela sua história, pela sua coerência, pelo seu mandato, pela forma como, na tribuna, de maneira didática e tranqüila, expressa muito bem as suas posições, que, no meu entendimento, representam o que pensa a maioria do povo brasileiro. V. Ex^a fala desse debate que o País está fazendo a respeito do salário mínimo. Estive com o Ministro Marinho durante um debate na Comissão Especial que trata desse tema e S. Ex^a, de forma muito tranqüila, explicou como construiu esse acordo, naturalmente avalizado pelo Presidente Lula e pelas centrais sindicais. Ao mesmo tempo, o Ministro concorda com a Comissão Especial a respeito de que o mais importante de tudo é construirmos, neste ano – mesmo que a sua votação ocorra em setembro, outubro ou novembro –, uma política permanente de recuperação do salário mínimo, também não tirando do foco os 22 milhões de aposentados e pensionistas, que estão na expectativa de saber como será o seu reajuste. Quando apresentamos um projeto de lei propondo que o salário mínimo subisse, no mínimo, como a inflação ou o dobro do PIB – o dobro do PIB e não **per capita** –, houve quem dissesse que isso era demagogia nossa. No ano passado, o salário mínimo teve um aumento real correspondente ao dobro do PIB; neste ano, ao triplo do PIB. Isso mostra – sei que V. Ex^a tem um projeto muito interessante, também, a respeito do salário mínimo – que, independentemen-

te de qual seja a proposta, podemos aprovar um projeto de recuperação do salário mínimo em 10 ou 15 anos, com aumento real. Estudei o projeto de V. Ex^a, considero-o também muito interessante e pode saber que, na Relatoria da Comissão Especial, ele há de ser considerado. Parabéns pela história, pela vida e pela caminhada de V. Ex^a!

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Todos nós estamos de parabéns. A Nação brasileira e o Congresso Nacional estão de parabéns, porque, realmente, essa decisão se constitui num marco. Como V. Ex^a ressaltou muito bem, cabe ao Congresso produzir uma política de longo prazo, ou seja, aquela que vai garantir que, num prazo de 10, 15 ou 20 anos, o salário mínimo, continuamente, ano a ano, terá reajustes que nunca o deixarão perder o seu valor, o seu poder de compra.

De forma que chegou a nossa hora de, por meio dessa Comissão Especial a que V. Ex^a se refere, produzir um relatório, uma proposição que seja aprovada. Ela precisa ser discutida, pois não há pressa, não há urgência urgentíssima nisso, mas devemos aprovar, até o fim do ano, uma nova legislação de reajuste de longo prazo do salário mínimo.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, encerro manifestando o meu regozijo, o meu grande regozijo com essa decisão que, a meu juízo, marca um ponto muito importante e caracteriza o Governo do Presidente Lula como voltado, sim, para a justiça social e a redistribuição de renda no País.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não sei se já foram preenchidas as três vagas.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a fica na primeira suplência e talvez haja condições de falar.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para falar em nome do PSDB após a Ordem do Dia. Vou trazer a documentação necessária.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Mesa aguardará a comunicação.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Aproveito a oportunidade para registrar a presença de um dos maiores juristas do Brasil, Dr. Péricles Prade, que nos

dá a honra de visitar o Senado. Ele também é colega da nossa Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também aproveito a oportunidade para saudar o Dr. Péricles Prade, um dos principais constitucionalistas e juristas do nosso Estado.

Peço a palavra, em nome da Liderança do Governo, de acordo com o parágrafo único do art. 66. Na ausência do Líder, a primeira Vice-Liderança tem acesso à palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrita.

Eu gostaria que concordassem comigo, pois quero conceder a palavra, de forma especial, ao nosso ex-Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, por cinco minutos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Pedro Simon e, depois, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, preciso ir à CPI.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conversarei com o Senador Pedro Simon, já que V. Ex^a deseja usar a palavra por apenas dois ou três minutos. Primeiramente, concederei a palavra ao Senador Ramez Tebet, que não pode aguardar. Depois, concederei a palavra a V. Ex^a, se houver a concordância do Senador Pedro Simon. (Pausa)

S. Ex^a já concordou.

Senador Ramez Tebet, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje comemora-se o aniversário de São Paulo, que já está sendo festejado. Garanto que em São Paulo, com toda a certeza, é feriado e há inúmeras programações culturais e artísticas, tudo em homenagem à cidade que, sem dúvida alguma, é a capital propulsora do progresso e do desenvolvimento do País.

Quero aplaudir São Paulo, mas vim à tribuna para aplaudir o homem. Hoje, também é dia de um abnegado trabalhador do Brasil. É um dia especial. É o dia de um trabalhador diferente, que, juntamente com outros, enfrenta intempéries da natureza, enfrenta perigos para levar mensagens confidenciais, em cartas lacradas, com toda a certeza. Por aí V. Ex^a já percebe que me refiro ao Dia do Carteiro.

É preciso homenagear esse laborioso trabalhador do Brasil pelo serviço que presta. Faça chuva ou

faça sol, lá está ele cumprindo a sua missão, batendo nos portões das casas, levando encomendas, cartas e mensagens de todo tipo, portanto, contribuindo para a união das pessoas.

Eu tenho um aspecto especial na minha vida. Quando saí da minha cidade de Três Lagoas, no então Mato Grosso, hoje Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui para um colégio interno. Lá, fui escolhido carteiro. Eu era o carteiro do colégio, de 150 alunos. Era o encarregado de levar as correspondências ao Correio, de recebê-las e distribuí-las, de entregar uma a uma aquelas missivas. E eu tive momentos de alegria e de contentamento, porque quantos não me chamavam e perguntavam – e eu vou até dizer isto, V. Ex^a vai-me permitir –: “Tebetinho, Tebet, tem carta para mim?” “E eu?” Tãmanha era a ânsia, tãmanha era a vontade daqueles meus companheiros de internato de receber e de enviar mensagem aos seus familiares.

Eu era aluno do Instituto Americano de Lins, ainda hoje um grande educandário do Estado de São Paulo, que ensinava não só as primeiras letras e os rudimentos de História, Geografia e Matemática – hoje, possui cursos superiores –, mas que também era uma verdadeira escola de democracia. Ali, o aluno interno tinha direito a privilégios e a sair consoante fossem as suas notas, o seu comportamento e os serviços que prestava aos seus concidadãos, aos seus colegas.

Então, falo com muito orgulho dessas pessoas que visitam milhões de lares brasileiros todos os dias; dessas pessoas que são o elo de ligação entre pessoas, entre negócios, trazendo correspondências dos mais afastados rincões deste País.

Quando ocupei a cadeira que V. Ex^a ocupa nesta sessão, a de Presidente do Senado, aprovamos, o Senado e a Câmara, o Projeto de Lei nº 6, de 2002, que não dava direitos, não, Sr. Presidente, que não aumentava direitos, que não trazia regalias, mas que fazia justiça àqueles que, há mais de quarenta anos, ao se aposentarem, não perdiam nada. Infelizmente, Sr. Presidente, isso acabou hoje. E nós temos que restabelecer isso. Por quê? Porque houve um veto presidencial. Acho que o Presidente da República foi mal instruído. O Presidente da República vetou este PLC nº 6, de 2002, aprovado praticamente por unanimidade nas duas Casas do Congresso Nacional. Esse veto haverá, Sr. Presidente de sofrer uma derrubada, para que se possa fazer justiça aos carteiros do Brasil, aos mensageiros de palavras de amor, de palavras de paz, aos mensageiros de notícias, às vezes, é verdade, de notícias tristes, mas, quantas e quantas vezes, Senador Leonel Pavan, de notícias alegres, de notícias alvissareiras, de notícias que até restabelecem elos

entre pessoas que têm dificuldades de se comunicarem diretamente.

Portanto, ao homenagear os carteiros do Brasil, faço um apelo, desde já, ao Congresso Nacional, aos Deputados e aos Senadores, para que, na hora em que formos apreciar o veto dado a esse projeto pelo Presidente da República, tenhamos sensibilidade, espírito de justiça e espírito humanitário para o derrubarmos, fazendo justiça a esses mensageiros, que batem palmas nos portões de nossas casas, que enfrentam intempéries. Isso viria em boa hora, Sr. Presidente, e sabe por que em uma hora boa, Senador Pedro Simon – refiro-me a V. Ex^a como ícone da ética no Congresso Nacional –? Em boa hora porque eles ficaram ofendidos – tenho muitos amigos Carteiros, Senador Leonel Pavan – com a tal da CPMI dos Correios. Porque até eles, tamanhos são os escândalos, entendiam que estavam sendo atingidos. Eles, humildes. Eles que, na aposentadoria, só estão tendo aquilo que a lei, que nós objetivamos e aprovamos aqui, cujo veto precisa ser derrubado, só lhes é outorgado por decisão do Poder Judiciário. E pensar que esta CPMI pudesse ter um outro nome. Eu acho que talvez seja exagero, mas é símbolo de brio; é símbolo de dignidade. Esses homens querem ser reconhecidos como eles são: homens do trabalho, com dignidade, com moral, com fé, com amor ao seu semelhante.

Sr. Presidente, assomei à tribuna, para isto: fazer justiça e esse reconhecimento.

E aí, retrocedendo no tempo, que culpa tenho eu? Há quase cinqüenta anos, Senador Leonel Pavan, eu também entreguei cartas. Entregava caixas de doces oriundas de vários Estados da Federação, mas principalmente de Mato Grosso, para aqueles que, não tendo onde estudar, eram internos em colégios pelo interior do Estado de São Paulo. Permita-me dizer: concorri a muitas eleições, mas essa foi a primeira, Sr. Presidente. Só não foi uma verdadeira eleição porque a escolha praticamente foi por unanimidade. Mas tive esse prazer de me unir a pessoas, eu vi o valor da amizade, eu vi como as famílias ficam ansiosas por dar e receber notícias. E, naquela época, eu era o elo de ligação entre os alunos internos, os seus familiares e, porque não dizer, as suas namoradas também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra a Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, pela Liderança do Governo, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário. Em seguida, vou conceder a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever, como Líder, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Silva. PMDB –MA) – V. Ex^a está inscrito.

Com a palavra, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do Governo. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna nesta tarde – até aguardei, porque imaginava que haveria um pronunciamento por parte do Deputado Osmar Serraglio, mas, como nada aconteceu, vim à tribuna – não é apenas uma comunicação de interesse do Governo, partidária, mas de interesse deste Congresso.

Sr. Presidente, temos muitas experiências com CPIs que não chegam a bom termo, que não acabam, que não concluem os seus trabalhos. E, quando o Deputado Osmar Serraglio concede uma entrevista a uma revista de circulação nacional, dizendo que a CPMI não vai acabar em pizza, e expõe, ao longo da entrevista, determinadas afirmações e antecipações sobre o que pensa, pretende ou imagina que será incluído no relatório final da CPMI, quero dizer, alto e bom som desta tribuna, que S. Ex^a não está contribuindo de forma efetiva para que a CPMI termine da forma como todos queremos: com as investigações que estiverem ao nosso alcance realizadas, concluídas dentro das nossas possibilidades – até porque há situações em que não é possível, em CPI, se concluir, como, por exemplo, investigação de contas no exterior, que pressupõem toda uma tratativa de acordos internacionais. Basta lembrarmos das contas externas do Paulo Maluf, confirmadas depois de seis ou sete anos. Então, se não queremos repetição, quem é presidente e relator de CPMI tem que ter posição de magistrado. Não pode, absolutamente, dar sua opinião pessoal, não pode criar situação de holofote, de factóide, inclusive criando dificuldades para que os ânimos, já acirrados por conta das declarações, inviabilizem o trabalho da CPMI.

Temos experiência nesse assunto, não é Senador Amir Lando? De como as coisas podem não acontecer pelos acirramentos ocorridos. A CPI do Banestado foi um exemplo disso, e há outros.

Quero aqui fazer alguns registros. O Relator da CPMI, que deveria única e exclusivamente relatar, ater-se aos fatos, àquilo que está posto no processo de investigação, declara, nada mais, nada menos – este é o subtítulo da entrevista de S. Ex^a –, que: “O Relator

da CPMI garante que os responsáveis por corrupção serão indiciados”, e diz que o Presidente de República foi negligente, e que vai incluir Sua Excelência no relatório. E não relata, não coloca nenhum fato do que está sendo investigado para dar sustentação a uma afirmação desse porte, que é absolutamente inadmissível, descabida, que só, volto a dizer, e absolutamente contribui para dificultar toda e qualquer conclusão adequada desta CPI.

Mas não satisfeito suficientemente em colocar isso, ele afirma, dá opiniões: Que o Presidente Lula tinha ciência, ele tinha.

Ele tinha de onde? De onde que ele tira que ele tinha? Ele não explicita.

Mas ele, como advogado, comete ainda, do meu ponto de vista, ilações e afirmações mais graves, extremamente graves. Porque ele diz assim: “Alguma culpa, é óbvio, ele tem”. Como é óbvio? Alguma culpa não é obviedade, alguma culpa tem que vir relacionada a fato, principalmente para quem é relator.

Depois: “Na melhor das hipóteses, é culpado por negligência, por não ter percebido esse quadro todo”.

Mais à frente, ele afirma que: alguém pode ser cassado sem sequer saber o que aconteceu, apenas porque o que aconteceu estava sob o seu comando. Ele pode ser cassado porque nomeou, porque é o comandante. No julgamento político não é necessária comprovação da culpa, mas apenas o convencimento da culpa pelos pares.

Ora, já abolimos o Estado de Direito neste País, ou a regra da justiça de que alguém é inocente até prova em contrário já não vale mais neste País! Foi abolida pelo Sr. Deputado Osmar Serraglio a necessidade de comprovar qualquer ato para responsabilizar alguém, para punir?

Não estou entendendo aonde o Deputado Osmar Serraglio quer chegar com esse tipo de declaração. Em outros trechos da reportagem, se o Presidente me permite, ele cita ainda que: a grande maioria dos membros do Congresso Nacional sabe como as coisas aconteciam. Nós víamos isto aqui. Ele se inclui: nós víamos. Quando o Roberto Jefferson denunciou o mensalão, ninguém ficou surpreso.

Então, se nós víamos, nós sabíamos, ninguém ficou surpreso, cabe-me perguntar por que o Deputado Osmar Serraglio, quando foi aberta a sindicância, ainda em 2004, não apresentou os indícios, as provas, aquilo que estava sendo visto por todos e que ele se inclui: nós víamos? Agora, via tanto que, em seu relatório parcial, por estranha coincidência, quando ele tenta colocar todos os modelitos de mensalão, cita os modelitos para o PP, cita para o PL, mas, estranhamente – e aí per-

gunto: teve negligência também do Relator nos dados parciais? –, esquece seu ex-Líder, o Borba.

Eu queria que o Deputado Osmar Serraglio tivesse se manifestado contestando o que está nesta entrevista da revista de tiragem nacional deste final de semana. Gostaria de não estar aqui na tribuna apresentando essas questões, mas, pela defesa do Estado de Direito, pela defesa daquilo que é correto e, principalmente, para que cheguemos a bom termo nesta CPMI dos Correios, para que não tenhamos o destino que outras já tiveram, não podemos mais ter Relator que dá opinião, que “acha que”, “imagina”, “é óbvio”, “antecipa”, “diz”. Não. Relator relata. E mais: qualquer inclusão em relatório, seja qual for, tem de vir precedida de prova. Portanto, não nos podemos calar frente a essa situação da reportagem, onde é óbvio, é claro, imagina, e dando essa informação de que vai incluir o Presidente da República nesse relatório. Porque só posso admitir que isso esteja ocorrendo... E aí é muita coincidência. É muita coincidência porque a reportagem vem exatamente logo em seguida à pesquisa em que o Presidente volta a crescer, em que a opinião pública já começa a separar as questões depois desse episódio todo de crise, e, por coincidência, também na véspera da reunião da Executiva do PMDB, onde estão discutindo a questão da candidatura própria do Partido – legitimamente, têm todo o direito, obviamente, de fazê-lo. Mas é coincidência demais essa cronologia para mim.

Por isso eu gostaria de não ter vindo à tribuna, de não estar aqui dizendo isso de forma muito clara. Eu esperava que houvesse, da parte do Deputado Osmar Serraglio, algum tipo de manifestação. Não tivemos reunião do pleno da CPI, senão eu não estaria falando da tribuna, falaria pessoalmente, olhando nos olhos do Deputado Osmar Serraglio, porque, volto a afirmar, esse tipo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora, concedo mais um minuto para V. Ex^a concluir.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Só vou concluir, Sr. Presidente, desculpe-me por estar passando alguns minutos do meu tempo.

Mas entendo que é grave essa situação. Não podemos mais ficar convivendo com isso. E aqui no Senado temos tido momentos que já não condizem mais com esta Casa. É ameaça de surra ao Presidente, é ficarem chamando de assassino, de stalinista, ou seja, são os termos. O que aconteceu na CPI dos Bingos ontem é mundo cão! É mundo cão! Para tentar criminalizar o Partido dos Trabalhadores, ficaram lá vários minutos,

dezenas de minutos expondo fotografias constrangedoras para todos nós, não só do PT, mas de toda esta Nação, do cadáver do Prefeito Celso Daniel. Isso tudo para fazer guerra política, partidária, por conta dos que não se conformam – volto a dizer – dos que não se conformam com a eleição do Presidente Lula e com a perspectiva concreta que novamente está posta nas urnas da sua reeleição, pela recuperação do salário mínimo, pela distribuição da riqueza, pela retomada do crescimento, pelas políticas públicas que efetivamente agora fazem este País crescer e distribuir renda.

É por isso que não podemos admitir comportamento desta magnitude. Espero que tenhamos capacidade de construir esta CPMI até o fim, com o relatório votado, de forma civilizada e de forma adequada ao Parlamento brasileiro. Coisa que várias outras CPIs não conseguiram, dignificar o Parlamento no qual executaram os seus trabalhos.

Por isso, Sr. Presidente, peço desculpas por ter extrapolado o meu tempo, mas realmente esta questão desta reportagem desse final de semana, do meu ponto de vista, foi por demais para que não tivesse o registro infelizmente aqui da tribuna.

SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, por permuta com o Senador Romeu Tuma. Em seguida, concederei a palavra ao Líder do PTB, Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a, Senador Pedro Simon, tem dez minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem tem a palavra o Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como inscrito estou enquadrado no art.17. Peço à generosidade e ao espírito da lei que dê um indulto, por hoje, começo de ano. Ou então que me inscreva em comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Para comunicação inadiável, V. Ex^a fica na segunda suplência. Oportunamente, evidentemente, tentarei dar a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – S. Ex^a merece, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi divulgado pela imprensa que, até o mês de março do corrente ano e até o fim deste mês, o Supremo Tribunal Federal decidirá, definitivamente, pela Reclamação nº1.238, impetrada em 2002, pelo Governo Fernando

Henrique Cardoso, contra a decisão da Justiça Federal de Brasília que foi contrária ao ex-ministro de Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg. Entende aquele Governo do Fernando Henrique que não se aplica, em tese, a Lei da Improbidade Administrativa – a qual eu tive a honra de ser Relator nesta Casa – aos seus ministros no caso específico.

Lembram-se que o Ministro Ronaldo Sardenberg usou o avião da FAB para um *tour* em Fernando de Noronha – ele, sua família e alguns amigos. A ação foi impetrada, houve o recurso. Ele foi condenado na Justiça Comum, e a informação que se tem é que, agora, o Supremo vai anular a decisão, absolvendo-o.

Argumentam os advogados – e suas ponderações já sensibilizaram seis Ministros do Supremo Tribunal Federal – que o agente político não responde pela Lei da Improbidade Administrativa. Essa é uma decisão fantástica que me custa crer o Supremo Tribunal Federal esteja na possibilidade, nas vésperas de decidir.

O agente político não responde pela Lei da Improbidade Administrativa. E, além disso, defendem os tucanos, que seus ministros já responderiam judicialmente na abrangência da norma dos crimes de responsabilidade – Lei nº 1.079/50.

Muito me preocupa essa interpretação do Supremo que está em vias de acontecer. Eu repito: caso o Supremo Tribunal Federal consolide esse entendimento, considerando procedente a reclamação do Governo Fernando Henrique Cardoso, as autoridades não responderão mais pelos desvios de conduta administrativa, abrindo grave precedente para mais uma monumental brecha na punição dos atores do setor público.

Ninguém mais será processado! Não se trata nem mais de impunidade pelo fato de o processo não andar. Ninguém mais será sequer processado, e, se essa decisão for tomada, no caso do ministro que usou o avião da FAB... Existem, hoje, 10 mil inquéritos, 10 mil ações análogas correndo nas Cortes brasileiras e que poderão ser arquivadas. Com essa decisão – arquivando o processo do ex-ministro Ronaldo Sardenberg, que usou os aviões da FAB em várias viagens de turismo para Fernando de Noronha – de que, repito, as autoridades não responderão mais pelos desvios de conduta administrativa, 10 mil processos que estão em andamento, a maioria deles provavelmente engavetados, mas que estão sendo processados, serão arquivados. Daqui para diante, ninguém mais pode ser processado por desvio de função.

Quero apelar ao bom senso do nosso Supremo: é verdade que deve estar martelando no Supremo o fato de haver 10 mil processos parados, nas gavetas, aqui, acolá, sem andamento, e esta pode ser uma fórmula fácil para resolver a questão: arquivar tudo, enviar tudo

para o arquivo geral. E, mais do que arquivar tudo, determinar que, daqui para diante, fatos delituosos como este não mais sejam processados. É uma liberação para tantas quantas pessoas do ministério quiserem visitar a ilha de Fernando de Noronha: que peguem o aviãozinho da Força Aérea e para lá se destinem. Como essa, são milhares de questões onde há abuso do poder político-administrativo, e nada acontece.

Quero lembrar ao Supremo Tribunal Federal que a Lei nº 8.429/92 é clara, direta e objetiva com relação a essa parte.

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de identidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Art. 2º Reputa-se agente público [ilustres membros do Supremo Tribunal Federal] para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas, no artigo anterior.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma, direta ou indireta.

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Portanto, meus irmãos, primeiro, é incontroverso o entendimento de que o agente político é espécie do qual agente público é gênero.

Segundo, o fato de responder por crime arrolado em uma lei não exige de responder por outro crime correlacionado àquele em outra norma. Nesse sentido, a Lei da Responsabilidade Fiscal e a Lei da Improbidade Administrativa podem ser perfeitamente aplicadas simultaneamente.

Em outras palavras, o agente que responde por crime de improbidade administrativa não está isento de responder, se for o caso, correlatamente aos mesmos fatos e contingências por ilícitos da Lei de Responsabilidade.

Seria o mesmo que dizer que, em um crime fiscal, o mesmo criminoso só responde em uma esfera, ou somente sob um aspecto do conjunto de ilicitudes.

Por último, faço um apelo aos novos cruzados: se for o caso, em favor da ética, da moralidade, da probidade administrativa, que os autores desistam, retirem a Reclamação junto ao Supremo Tribunal Federal. É melhor retirar essa ação do que vê-la ser resolvida da forma como quer o Supremo: por meio de uma decisão que manda para o arquivo dez mil casos semelhantes e que estabelece, daqui para o futuro, que é irresponsável, perante a Lei da Impunidade, o agente político.

É lamentável, Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho ao Supremo Tribunal Federal, que seja dado esse encaminhamento num caso em que há essas dúvidas. O caso é, de fato, muito sério: há dez mil casos nas gavetas sem decisão. Não se decide nada, até porque teria de mandar prender ou algo que o valha vinte Ministros que usaram os aviões da FAB; teria de prender, mandar devolver o dinheiro ou algo que o valha um sem-número de agentes – Presidentes da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, do Banco Central – que cometeram esse tipo de ilicitude. Se se fizesse isso, se essa fosse a lei, se essa fosse a norma, é evidente que essa situação não se repetiria.

É evidente que, se o cidadão que hoje exerce o cargo de Ministro soubesse que, se não cumprisse sua responsabilidade, se não cumprisse seu dever, ele receberia punição, isso não aconteceria. Ao longo do tempo, isso não aconteceu. Ao longo do tempo, essas pessoas cometeram esse tipo de delito e continuam na irresponsabilidade. Ao longo do tempo, uma série enorme de ações populares, as mais variadas, ingressou no Supremo Tribunal Federal. Recorre-se para cá, recorre-se para lá, mas as ações não param e não são julgadas. Convivemos com a impunidade:

são dez mil casos processados que estão sendo julgados, mas a impunidade é real.

E qual é a decisão do Supremo? A decisão do Supremo é mandar arquivar os dez mil casos e baixar uma norma para determinar que ninguém mais vai ser processado. Ninguém mais vai ser processado! Desaparece o crime, porque ninguém mais vai ser processado.

Admira-me o Supremo tomar uma decisão dessas! Considero-a um absurdo, ainda que se diga que é em prol da rapidez: a coisa não está acontecendo, essas pessoas não estão sendo punidas, então vamos encerrar. Eu não acredito!

Faço um apelo dramático ao Supremo Tribunal: faça o que quiser, cobre de nós, do Congresso Nacional, a decisão que fomos obrigados a tomar, mas que não leve a cabo essa decisão que é escandalosamente absurda!

Muito obrigado pela tolerância sempre gentil de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir a palavra pela Liderança da Minoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Inscrevo V. Ex^a, Senador José Jorge.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB de Roraima, para falar em nome da Liderança por cinco minutos.

Em seguida, vou conceder a palavra ao Senador Bispo Marcelo Crivella, pela Liderança do PMR.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, hoje se comemora o Dia do Carteiro. O carteiro é o símbolo maior, talvez o único conhecido pela população, dos Correios, uma entidade que, por muito tempo, mereceu da população brasileira reconhecimento por ser uma instituição séria, eficiente e, portanto, confiável. No entanto, devido a alguns fatos sobejamente conhecidos pela população, cuja responsabilidade não é do carteiro, mas de técnicos, burocratas e políticos, hoje está instalada uma CPI que leva o nome dos Correios. Temos, porém, de distinguir muito claramente a instituição Correios, que se envolveu nesses desmandos, da figura do carteiro, aquele que, como eu disse, simboliza a instituição.

Eu gostaria de ler, se V. Ex^a permitir, Sr. Presidente, um trecho de uma matéria publicada num jornal do meu Estado:

Hoje se comemora o Dia do Carteiro, mas a data será celebrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na sexta-feira, 27, a partir das 19h, no OCB (Clube dos Oficiais do 6º BEC), com homenagem e entrega de prêmios aos três profissionais destaques: Edvaldo Carvalho, Alexandre Rodrigues e Carlos Alberto Dias.

Segundo avaliação feita pelos Correios lá na capital do meu Estado, esses três carteiros foram os que se destacaram e vão receber, portanto, a homenagem em nome de todos os carteiros.

Quero cumprimentar todos os carteiros do meu Estado pelo eficiente trabalho que desenvolvem e dizer que temos – e tenho certeza de que a população brasileira tem e continua tendo – muita confiança no trabalho dos carteiros, que, às vezes, até se arriscam em determinadas localidades para entregar uma correspondência, para entregar uma encomenda, para tornar esse serviço realmente eficiente.

Sr. Presidente, não poderia deixar de pedir a V. Ex^a a transcrição das duas matérias publicadas na **Folha de Boa Vista**, jornal do meu Estado, que fazem um histórico da Empresa de Correios e Telégrafos desde que ela começou, desde o tempo do Reinado, passando pelo Império, até a República, e dizem da dedicação, durante vinte e sete anos, dessa Empresa no meu Estado.

Quero encerrar, portanto, cumprimentando todos os carteiros do Brasil e deixando um abraço muito especial aos carteiros do meu Estado, o Estado de Roraima.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

“Dia do Carteiro – Correios fará homenagem na sexta-feira”; Mais de 27 anos dedicados à profissão”; e

“Contato diário faz o diferencial, diz carteiro”.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Bispo Marcelo Crivella pela Liderança do PMR, Rio de Janeiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela deferência de me chamar de bispo. O PMR mudou para PRB: agora é o Partido Republicano do Brasil.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para falar de uma coisa muito importante, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador José Jorge, Senador Amir Lando, Senador Augusto Botelho, meus irmãos todos: no ano passado, no dia 27 de novembro, o Brasil foi co-sponsor, co-autor de uma resolução da ONU importantíssima, a de instituir o Dia Internacional de Recordação das Vítimas do Holocausto. No dia 27 de janeiro, em todos os países do mundo, falar-se-á no assunto no sentido de evitarmos que se repita tal ato de intolerância, de beligerância, assassinato em massa mesmo.

Hoje, contamos com a presença da Embaixadora de Israel, aqui em nosso plenário, Sr. Presidente. S. Ex^a veio aqui exatamente na tentativa de fazer com que o Brasil, que assinou juntamente com outros cem países essa iniciativa tão relevante para os democratas do mundo, também se lembre desta data em nosso plenário do Senado.

A Organização das Nações Unidas instituiu, em 2005, o dia 27 de janeiro como o Dia Internacional de Recordação das Vítimas do Holocausto, oportuna e marcante iniciativa. Não fossem as razões históricas que a justificam, há também muitas razões pedagógicas para que se mantenham alertas as consciências em torno do tema da tolerância e da aceitação da diversidade.

A humanidade passou, ao longo de sua história, por inúmeros flagelos em que pereceram parcelas significativas da espécie humana. Todavia, não há precedentes ao Holocausto, de homens levantarem a clava para massacrar, deliberadamente, outros homens pelo simples fato de sua existência, quaisquer que sejam as razões que se aleguem. Nunca se viu, nem antes nem depois, projeto de extermínio de etnias e de minorias como o que o ensandecido regime nacional-socialista alemão levou a cabo nas décadas de 30 e 40 na Europa.

Sr. Presidente, manter viva a memória dos horrores sofridos pelos judeus durante esse período é um dever de todos nós que pugnamos pela justiça social e pela igualdade entre pessoas e povos.

As academias e os livros de histórias devem registrar, com as cores vermelhas do drama, a ver-

dade daqueles tempos. As pessoas, principalmente as novas gerações, devem aprender com a história o que seja comportamento humano em sintonia com a justiça, a aceitação da diferença, a compreensão da fraqueza e das limitações do outro, enfim, a convivência fraterna dentro da sociedade, com a riqueza da pluralidade.

Depois de muito sofrimento, ainda não erradicado, parece que, pouco a pouco, a espécie humana começa a perceber que, ao largo de diferenças de cor de pele, de crenças, de sexualidade, de cultura ou de origem geográfica, existe uma única e indivisível comunidade de homens e mulheres espalhada pela superfície do planeta Terra. É a raça, Sr. Presidente, não de negros, não de africanos, não de sul-americanos, não de asiáticos, mas a raça humana. É impensável imaginar que existam homens e mulheres passíveis de exclusão desta comunidade apenas por serem judeus ou pertencerem a uma minoria.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a intolerância em qualquer campo do pensamento ou do comportamento humano é um mal terrível, responsável pelas grandes catástrofes da humanidade. A intolerância com a indiferença provocou guerras, chacinas, crueldades de todo tipo.

Passados mais de sessenta anos do término desse horror, nós ainda não erradicamos da face da Terra o mesmo germe da intolerância que provocou o Holocausto. Todos os preconceitos próprios dos intolerantes ainda permanecem presentes nas ações de pessoas, grupos e nações. Ainda, em nome de causas, se matam inocentes.

Ainda nos é difícil admitir a existência e a validade do pensar distinto; admitir a possibilidade de que exista harmonia entre modelos de sociedade distintos do nosso; admitir que diferenças sociais não são direitos, mas desequilíbrios a serem vencidos; enfim, admitir que todos somos iguais, independente de raça, credo, sexo ou origem social.

A morte de milhões de judeus, assim como a morte de muitos outros milhões de pessoas, deve ser vista como imolação de mártires no altar da construção de um planeta mais harmônico e justo. Martírio que não se deve repetir se quisermos avançar no caminho da justiça e da paz

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Marcelo Crivella, peço que me conceda um aparte quando considerar conveniente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Com prazer, ouço V. Ex^a. Por favor, faça uso da palavra agora. V. Ex^a é um grande líder do Pará, sempre sensível às causas da democracia.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Marcelo Crivella, apresentei requerimento relativo ao assunto que V. Ex^a aborda, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitando uma sessão especial do Senado, a ser realizada no dia 27 de janeiro, sexta-feira, a fim de comemorar o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto. Comemorar o dia internacional faz com que todos nós, de todo o mundo, em especial os brasileiros, além de recordarmos a data, unamo-nos para vencer mais um dia, mais um ano, reconhecendo que a humanidade precisa dar esse testemunho para que atos como esse não aconteçam novamente. Era o que tinha a dizer. Encerro, tendo em vista o alerta do Presidente João Alberto.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Muito obrigado, Senador Luiz Otávio. V. Ex^a é um democrata e pugna pela liberdade e pelos direitos humanos.

Eu gostaria de ouvir o nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a aborda um tema que, por certo, merece a consideração, o respeito e, sobretudo, a solidariedade de todos nós. Mais do que a recordação das vítimas do Holocausto, mais do que a solidariedade a um povo, é, sobretudo, um grito de alerta para a humanidade. Nesse dia, fazemos uma contrição daquilo que representou a intolerância brutal de raça, de povo, de humanidade. É um momento de reflexão e é um momento, como eu disse, de alerta para que não se repitam mais erros dessa natureza, desse jaez. É lamentável o que aconteceu. E é por isso que lembrar essa data é um dever de todos nós, que buscamos a sobrevivência e a perenidade como espécie humana. Por isso que, nesta hora, quero parabenizar V. Ex^a, que traz, neste momento curto, a lembrança de um fato hediondo que, por certo, há de perdurar na memória, para o repúdio permanente dos que sobreviveram e dos que hão de vir. Quero, mais uma vez parabenizando V. Ex^a, solidarizar-me com o povo que foi vítima de um processo tão brutal, horrendo, indigno até do pensamento humano.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Muito obrigado, Senador Amir Lando.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que possamos ouvir o líder do Piauí, Senador Mão Santa, em breves palavras.

Senador, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – É com grande satisfação que participo do seu pronunciamento, Senador Marcelo Crivella, que representa Deus, que representa as religiões que nos levam a Deus. Senador Marcelo Crivella, atentai bem, e é muito oportuno isso,

foi o nazismo, foi o fascismo, foi o Holocausto, mas, acobertando isso, tinha uma comunicação. Goebbels: “uma mentira repetida se torna verdade”. Atentai bem: o Brasil entrando nas vésperas de um holocausto. O serviço de comunicação oficial do Governo deu o primeiro passo, o apoio aos “Goebbels”, “Mendonças”, que enganavam o povo. Foi muito oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Mais oportuno ainda o requerimento do Senador Luiz Otávio para – e digo como médico – que possamos fazer a profilaxia. Que um holocausto não ocorra neste País, com o descaminho a que estava nos levando o poder de comunicação, revivendo o que Goebbels implantou.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite apenas concluir? É um assunto tão importante. Quero dar como lido meu discurso. Faltavam apenas alguns parágrafos.

Sr. Presidente, quero relatar a emoção que senti quando entrei no Museu do Holocausto, em Jerusalém. Na entrada do museu, Senador Romeu Tuma, existe um túnel. No momento em que entramos no túnel, fica escuro e vemos no teto, no chão e nas paredes milhares e milhares de luzinhas acesas. Depois me explicaram que era apenas uma vela acesa no meio e, como há espelho contra espelho, ela se multiplica aos milhares, dando idéia de infinito. E uma voz, que chama dia e noite: “Raquel, 6 anos, Polônia; Rebeca, 4 anos, Alemanha... ou Áustria...”. São os nomes dos dois milhões de crianças que morreram nesse massacre. Como essa dor não pode ser representada, acenderam uma pequena vela e colocaram espelho contra espelho para multiplicar, de maneira ótica, a dor, que não pode ser descrita de outra maneira.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, lá no meu Estado do Rio de Janeiro existe uma cidade chamada Lídice. Essa cidade existe no Rio de Janeiro como existe no mundo inteiro. E sabe por que existe essa cidade Lídice no Rio de Janeiro? Vou explicar para V. Ex^a. É que na época em que as tropas da Alemanha invadiram a Tchecoslováquia, um *partisan* assassinou um general alemão do Reich. E Hitler deu ordem de que aquela cidade fosse riscada do mapa. E assim foi feito. Mataram todos os homens, levaram as mulheres e crianças para Berlim, e a cidade foi queimada, incendiada e riscada do mapa. Era a cidade de Lídice, na Tchecoslováquia. As forças democráticas do mundo resolveram criar uma Lídice em cada País

livre do hemisfério. A Lídice brasileira está no Rio de Janeiro.

Portanto, somos nós, povo brasileiro, uma mistura de tantas raças...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Vou terminar, Sr. Presidente.

...mas amantes e defensores da democracia e da liberdade humana.

Por isso, estamos aqui hoje, emocionados, e, com o aparte de diversos Senadores, fazendo com que o Dia do Holocausto não seja esquecido nas consciências brasileiras e no mundo inteiro, para que essa página negra da história seja lembrada e evitada, para que a democracia e a paz prevaleçam no mundo.

Sr. Presidente, muito obrigado pela sua generosidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Marcelo Crivella, farei apenas um parêntese, pois, de acordo com o Regimento, não posso dialogar com V. Ex^a – o nosso assessor já está aqui pronto para chamar a minha atenção –, mas eu gostaria de refletir sobre um ponto. Quando investigamos o caso Mengele, repassamos toda a documentação, a história dos campos de concentração onde ele trabalhou, as experiências médicas que fez com as pessoas, o sofrimento que causou. É algo profundamente terrível. V. Ex^a, que é um homem religioso, sabe que o céu sumiu e ficou o inferno. E as coisas foram tão terríveis que a documentação encontrada com ele, posteriormente à sua fuga, mostrava que ele começou a raciocinar em termos filosóficos o que representava dentro da religião os fatos ocorridos. Infelizmente, tudo estava escrito em alemão e ficou nos anais do processo concluído na Alemanha. Mas seria importante que alguém tivesse a paciência de buscar aquela documentação, para conhecer o pensamento dele posterior à maldade praticada como médico, que fez uma experiência para os futuros profissionais da Medicina. V. Ex^a traz um tema importante para reavivar na nossa memória a necessidade de encontrarmos homens de bem para dirigir as nações.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PMR – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA.

DO SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ)

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

A Organização das Nações Unidas instituiu, em 2005, o dia 27 de janeiro como o *Dia Internacional de Recordação das Vítimas do Holocausto*. Oportuna e marcante iniciativa. Não fossem as razões históricas que a justificam, há, também, muitas razões pedagógicas para que se mantenham alertas as consciências em torno do tema da tolerância e da aceitação da diversidade.

A humanidade passou, ao longo de sua história, por inúmeros flagelos em que pereceram parcelas significativas da espécie humana. Todavia, não há precedentes ao Holocausto, de homens levantarem a clava para massacrar, deliberadamente, outros homens, pelo simples fato de sua existência, quaisquer que sejam as razões que se aleguem. Nunca se viu, nem antes, nem depois, projeto de extermínio de etnia e de minorias como o que o ensandecido regime nacional-socialista alemão levou a cabo nas décadas de 1930 e 1940.

Senhor Presidente, manter viva a memória dos horrores sofridos pelos judeus durante esse período é um dever de todos nós que pugnamos pela justiça social e pela igualdade entre pessoas e povos.

As academias e os livros de histórias devem registrar, com as cores vermelhas do drama, a verdade daqueles tempos. As pessoas, principalmente as novas gerações, devem aprender, com a história, o que seja comportamento humano em sintonia com a justiça, a aceitação da diferença, a compreensão da fraqueza e das limitações do outro, enfim, a convivência fraterna dentro da sociedade, com a riqueza da pluralidade.

Senhoras e Senhores Senadores, nada é mais intolerável para o nosso mundo do que os conceitos que fundamentaram a sanha nazista daqueles anos. Qualquer iniciativa que se funde no princípio da desigualdade intrínseca entre seres humanos deve ser repelida cabalmente.

Depois de muito sofrimento, ainda não erradicado, parece que, pouco a pouco, a espécie humana começa a perceber que, ao largo de diferenças de cor de pele, de crenças, de sexualidade, de cultura ou de origem geográfica, existe uma única e indivisível comunidade de homens e mulheres espalhada pela superfície do planeta Terra. É impensável imaginar que existam homens e mulheres passíveis de exclusão desta comunidade, apenas por serem judeus ou pertencerem a uma minoria.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição como Líder, para me pronunciar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a CPI dos Bingos ouviu ontem o médico legista Paulo Algarate Vasques, um dos peritos que fizeram a necropsia do corpo do Prefeito Celso Daniel.

O legista confirmou integralmente o laudo do primeiro perito, Carlos Delmonte, morto em outubro, afirmando que o assassinato cometido em Santo André não foi um crime comum.

Em depoimento à CPI, o legista Paulo Vasques declarou explicitamente: “Não tenho dúvidas de que Celso Daniel foi torturado antes de ser assassinado, como demonstram os vários sinais analisados durante a autópsia. O crime foi de mando. Em assassinato não é comum torturar, como fizeram com o ex-Prefeito”.

Com essa afirmativa, o legista acabou por responder uma das três dúvidas que cercavam o nebuloso crime de Santo André.

A primeira dúvida era se se tratava ou não de um crime de mando. A segunda versava sobre a existência de uma operação abafa para esconder as verdadeiras motivações do crime e, finalmente, a terceira seria a comprovação do esquema de corrupção existente na prefeitura paulista.

Depois de ouvir o Dr. Paulo Vasques e de visualizar as impactantes imagens do corpo severamente torturado, não resta mais qualquer dúvida de que não se trata de um crime comum e sim de um crime de mando.

Como ficou comprovado não ser um crime comum, fica agora à responsabilidade das autoridades públicas indicarem quem era o mandante e qual o seu interesse na eliminação do Prefeito.

O Ministério Público do Estado de São Paulo, em um trabalho de investigação exemplar, tem confirmado o que os depoimentos colhidos pela CPI comprovam: o crime foi uma tentativa de acobertar o esquema de corrupção instalado na Prefeitura de Santo André na administração petista.

O Ministério Público chegou até a indicar como cabeça do assassinato, o amigo de Celso Daniel, Sérgio Gomes da Silva, que acabou denunciado pelo Ministério Público e preso por decisão da Justiça Estadual, confirmando-se a procedência da denúncia. Em todas as instâncias, a Justiça decidiu contrariamente ao Dr. Sérgio Gomes da Silva.

O depoente seguinte da CPI, o delegado da Polícia Federal, José Pinto de Luna, comprovou a existência de uma operação abafa – praticamente comprovada por uma série de gravações de que a CPI dispõe –, envolvendo próceres petistas, como o Chefe do Gabinete do Presidente, Gilberto Carvalho, e do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Segundo declarou o Delegado José Luna, ele teria sido indicado pelo Partido dos Trabalhadores para comandar as investigações do caso Celso Daniel – e, naquela época, o PT não estava no Governo, era da Oposição –, ainda que não tenha querido dizer quem fizera a investigação. Ele se recusou a dizer quem fez, mas disse que foi o PT.

Logo depois, o policial declarou que procurou o Sr. Gilberto Carvalho para comentar sobre o andamento da apuração e para pedir para continuar os trabalhos, o que comprovaria a relação de dependência com quem o indicou.

Luna confirmou ainda a interferência de membros do PT na primeira busca e apreensão feita no apartamento do Prefeito assassinado e a ingerência deles na tentativa da Polícia Federal de interrogar o porteiro do edifício onde morava o falecido. Contou, também, uma discussão que ele e outro policial federal tiveram com a pessoa que acompanhava o caso, que era o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh. Ele disse que o Deputado queria divulgar para a mídia algumas informações que atrapalhariam as investigações e que eles estavam, então, recusando-se.

A terceira dúvida da CPI está quase totalmente respondida. Trata-se da comprovação do esquema criminoso na Prefeitura e da formação de uma verdadeira quadrilha. Falta apenas concluir a identificação de todos os envolvidos e do **modus operandi**. Essa questão está quase comprovada, porque há provas de cheques depositados pelas empresas de ônibus na conta do Sr. Sombra, sabe-se a data e a hora em que o dinheiro era buscado nas empresas e o Ministério Público e a CPI têm informações completas não só para acusar os Secretários e os donos das empresas, como o próprio Sombra, um dos coordenadores dessa questão.

Ao concluir, gostaria de elogiar o trabalho do Ministério Público de São Paulo, em especial dos promotores Roberto Wider Filho, Amaro José Thomé Filho e Adriana Pereira Souza, que contra uma poderosa

operação abafa, montada para tornar o assassinato de Celso Daniel um crime comum e esconder o esquema criminoso, souberam fazer imperar a Justiça contra as falsas evidências plantadas no inquérito policial.

Queria ainda dizer que, quanto ao crime de Santo André, a CPI cumpriu o seu papel de apurar e divulgar os fatos que forças poderosas queriam sepultar e que a Justiça, utilizando material coletado pela CPI e denunciados pelo Ministério Público, condene exemplarmente todos aqueles envolvidos nessa trama criminoso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Já vou terminar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu proroguei o tempo de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – As outras investigações averiguadas pela CPI estão em fase adiantada de apuração e, à semelhança do caso de Santo André, também chegarão à completa apuração dos responsáveis, para demonstrar à sociedade brasileira que o crime não compensa, mesmo quando envolver homens ou partidos poderosos da República.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Jorge, como se diz, é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Aquilo é uma ignomínia, a vergonha começou lá. Não sou da CPI, mas fui à reunião no dia em que o médico oftalmologista, irmão dele estava lá. E, no depoimento, vi a farsa, porque fui médico legista. O atestado é dado pelo médico legista com a assinatura de outro colega, para ter legalidade, mas foi para os autos um documento com informações do diretor. Ao diretor não compete essa atribuição, quer dizer, houve um esquema de farsa, que está vindo à tona pela coragem da CPI, que está trazendo a verdade ao País.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Portanto, Sr. Presidente, para encerrar, há três aspectos nesse crime. O primeiro é se foi um crime de mando, que já foi esclarecido, com todas as apurações anteriores e com o depoimento do perito, do legista.

O segundo aspecto é a corrupção, também completamente esclarecido, com uma série de informações de que a CPI já dispõe.

Há ainda a questão da operação-abafa, comprovada ontem pelas gravações e depoimentos da Polícia Federal.

É uma situação inteiramente comprovada e eu acho, inclusive, que a CPI não deveria mais investigar esse crime, porque não há mais o que saber, já está tudo sabido, já está tudo conhecido. A CPI deve elaborar um

relatório, encaminhá-lo ao Ministério Público, para que os culpados possam ser mais rapidamente punidos.

Era isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador José Jorge, não sei se V.Ex^a recebeu a informação – eu recebi um telefonema – de que, ontem, por volta das 22h, 23h, o menor que confessou o crime e depois “desconfessou” foi recuperado pela delegacia de Taboão da Serra.

Havia uma preocupação com a sua fuga ou desaparecimento, mas ele foi localizado pelos policiais de Taboão da Serra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu já sabia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A informação é atrasada, mas é importante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela Liderança.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a importância para um País como o Brasil de ter boas estradas é muito grande. O transporte rodoviário responde pelo escoamento de mais de 80% do que se produz no campo. Se as estradas estão acabadas, a competitividade dos produtores, em qualquer área que seja, cai de forma considerável.

As dificuldades para os usuários são imensas: vias são ceifadas, carros são danificados. Enfim, estradas mal conservadas significam um desastre para o País.

Não há, portanto, como questionar a importância da existência de rodovias em boas condições de tráfego.

É por isso que considero absolutamente acertada a decisão do Governo do Presidente Lula de iniciar uma ampla operação de recuperação das rodovias federais. É a maior operação nesse sentido já desencadeada nas últimas duas décadas.

Respeito a oposição ao Governo, que representa um pilar fundamental para a democracia, mas não posso concordar com as críticas recentes feitas às ações do Governo nessa área. As ações do Governo anunciadas no setor de transporte são oportunas, necessárias e extremamente positivas para o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Programa de Restauração, Construção, Duplicação e Melhoramentos da malha rodoviária federal, projetado e em execução pelo Ministério dos Transportes, representa um importante passo na solução desse grave problema. Sou testemunha de que o Ministro Alfredo Nascimento e seus auxiliares em todos os Estados brasileiros têm trabalhado dia e noite. Os avanços desse programa são uma realidade.

Aliás, abro um parêntese para fazer uma consideração. O Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, tem-se desdobrado, tem feito um grande trabalho, tem sido correto, o Ministério dos Transportes não tem sido alvo de nenhum tipo de denúncia. Portanto, o Ministro tem merecido o respeito do povo brasileiro. Apenas em Goiás, onde S. Ex^a esteve, por quatro vezes, fiscalizando serviços, lançando e inaugurando obras e liberando novos recursos, várias frentes de obras estão em andamento.

A duplicação da BR-060, entre Brasília e Goiânia, que esperou por oito anos sua conclusão, foi retomada. Daqui a poucos dias, iremos de Brasília a Goiânia por uma rodovia totalmente duplicada. Restam apenas trinta quilômetros, e o trabalho está a todo o vapor. O mesmo ocorreu em relação à duplicação da BR-153, entre Goiânia e Itumbiara, na direção de São Paulo.

A BR-060, entre Rio Verde e Jataí – minha cidade natal –, que estava totalmente acabada, intransitável, hoje está totalmente recuperada, restaurada. Foram noventa quilômetros de restauração inaugurados recentemente.

Estou citando os trechos, o número das rodovias e as cidades, para que justamente não parem dúvidas: Goiânia/Brasília, Goiânia/Itumbiara, Jataí/Rio Verde e Mineiros/Portelândia/Santa Rita do Araguaia, estrada totalmente danificada, acabada, mas que está completamente restaurada.

Essas rodovias se constituem nos principais canais de escoamento da produção agropecuária de Goiás. É uma região de forte produção agrícola e onde estão instaladas grandes agroindústrias, inclusive a Perdigão, que foi para Goiás no nosso Governo.

Também foi restaurada a BR-364, que faz parte do conjunto Belém–Brasília, e o contorno de Anápolis, bem próximo a Brasília, a 140 quilômetros, cidade que tem o principal pólo industrial do nosso Estado.

Em termos nacionais, o Ministro Alfredo Nascimento lançou o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas. Mais de 26 mil quilômetros de rodovias federais em todos o País, por certo, serão recuperados, como foram recuperadas as estradas lá no meu Estado de Goiás.

Os resultados desse trabalho são visíveis e as consequências serão notáveis para a economia e para o povo brasileiro. Este será um ano em que o setor de transportes alcançará metas importantes, porque o Governo está priorizando a alocação de recursos e com uma capacidade operacional eficiente.

Deixo registrado o meu reconhecimento pela decisão acertada do Presidente Lula de autorizar tão importante ação. Registro ainda a posse do novo Presidente do Dnit, o goiano Mauro Barbosa, um homem de carreira no serviço público federal e que, sem dú-

vida nenhuma, prestará relevantes serviços ao Brasil presidindo o Dnit em nível nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, por permuta com o Senador Demóstenes Torres.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me inscreva como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pois não. V. Ex^a está inscrito e será chamado na primeira oportunidade, em seguida ao Senador Ney Suassuna, que pediu pelo PMDB.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada eu tinha iniciado uma avaliação dos resultados do primeiro leilão de energia nova levado a efeito pelo Governo Federal. E tratei especificamente das questões do Nordeste, por duas razões que ficaram claras, explicitadas nesse leilão.

Em primeiro lugar, coube ao Nordeste apenas 8,5% da energia contratada pelo Governo Federal e, levando em consideração que o crescimento do consumo de energia no Nordeste tem sido maior do que a média de todo o País, maior do que qualquer outra região, isso é motivo de preocupação.

É motivo de preocupação ainda maior porque, de repente, não se pode mais transferir de outras regiões ou de outras áreas energia hidrelétrica por meio de linhas de transmissão por não dispormos nesse momento de usinas hidrelétricas que estejam gerando energia sem estarem comprometidas.

Então, não havendo essa possibilidade de transferência de outras áreas a curto e médio prazo, é evidente que a situação energética do Nordeste se agrava na medida em que pouca energia foi comprada para ele.

Pode-se dizer que isso é uma opinião minha. Mas não é. Não é fruto de uma análise só minha. Também não é. Na medida em que o próprio Governo, neste momento, reconheceu que há uma crise no Nordeste. Por que o Governo reconheceu essa crise? Porque fez compra de energia emergencial, e fez compra de energia de qualidade baixa, porque são pequenas unidades geradoras, com capacidade, em média, de sete megawatts médios, o que é muito pouco para o tamanho de uma usina. Possivelmente, são antigos grupos geradores que vieram da demanda emergencial, do tempo do racionamento.

Isso leva a uma preocupação muito grande, porque, se o Governo reconhece a crise no Nordeste, ele a reconhece, primeiro, porque compra energia emer-

gencial; segundo, porque compra essa energia com três anos de antecedência.

Então, está-se desenhado que haverá algum tipo de problema em 2008 no Nordeste – eu julgava até que seria em 2009, quem puxou a energia para 2008 foi o próprio Governo.

E mais: contrata uma energia emergencial de baixa qualidade por 15 anos. Energia emergencial é para ser contratada pelo período em que se imagina que se vá ter problema, e não por um período fixado em 15 anos.

Eu trouxe esta preocupação em relação ao Nordeste e trago hoje uma outra preocupação em relação à não-transparência do leilão. Não se trata dos resultados; não é isso. Não estou acusando que tenha havido algum tipo de desvio ou de corrupção. Absolutamente. Mas acuso aqui que não existiu transparência, discussão com os agentes do setor em termos das perspectivas do setor, em termos daquilo que se espera até que o País cresça nesses anos até 2010, para quando foi feito o leilão; em termos daquilo que se espera que o mercado cresça, que cada região cresça, por exemplo, levando-se em conta um crescimento maior de uma região como o Nordeste; levando-se em conta – e discutindo-se com o setor – que esse crescimento foi residencial, e não industrial, o que é ruim. É um mau sinal para o País quando há um alto índice de crescimento no consumo de energia, mas na área residencial, e não na industrial, porque ela vai refletir, em longo prazo, na economia do País, porque o baixo crescimento industrial significa que o País não está crescendo.

Então, tudo isso deveria ter sido discutido com todos os agentes do setor, e não o foi.

Compraram-se algumas termelétricas, e tenho dúvida se elas já não estariam no balanço energético atual. Especificamente, creio que cumpre indagar, neste momento, ao Governo se as térmicas da Eletrobrás, da TermoRio e da TermoCeará foram contabilizadas, contratadas – e contabilizadas como energia nova contratada – ou não, porque elas já estão em funcionamento. É preciso esclarecer isso para que não haja dúvida. Não estou dizendo que isso foi feito, mas é preciso que o Governo esclareça o fato de forma transparente.

E, em relação aos resultados também apresentados no leilão, convém indagar como foram realizados aqueles estudos que não foram feitos em conjunto com os agentes do setor.

Na medida em que essas térmicas foram contratadas, esse assunto tem de ser esclarecido. E a transparência que não foi dada ao assunto no início, que seja dada agora.

Sabe-se também que não foram elaborados, com a participação dos agentes, estudos e planejamentos. Além disso, todas essas taxas que foram estabelecidas

são fornecidas apenas **a posteriori** do leilão pelo Governo. A própria quantidade de produtos do leilão a ser comprada não foi anunciada. Então, que tipo de leilão é esse, cuja quantidade de produtos não se anuncia? É um leilão em aberto? Nesse caso, a rigor, não seria um leilão; seria mais um tipo de rateio, que viria a ser feito dessa energia comprada, o que preocupa muito.

Concedo um aparte, com muito prazer, mais uma vez, ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a é um estudioso do problema. Quero apanhar do discurso de V. Ex^a duas informações que me parecem muito importantes. V. Ex^a diz que se contratou energia de pequenos grupos por um espaço de tempo muito grande. Realmente, o País precisará disso daqui a 15 anos ou teremos outras soluções? V. Ex^a menciona um segundo fator: não temos condições, no momento, de disponibilizar energia hidrelétrica, porque não as temos para irem por linhas de transmissão para o Nordeste. Esse é outro ponto que deve ser realmente revisto, planejado e observado. Mas eu gostaria de citar um exemplo – sou da área, conheço bem esse assunto, assim como V. Ex^a, que foi Ministro: nos Estados Unidos, o crescimento do País nunca parou, mas o crescimento da geração de energia elétrica não é proporcional, como aqui. Se o País cresce 3%, tem de crescer 4% a geração de energia elétrica. Há um componente na Engenharia Elétrica chamado “conservação de energia”. Essa conservação é complexa e variável, mas absolutamente correta. Vou dar um exemplo: aqui se autoriza fabricar motor de qualquer jeito, sem se perguntar, sem se querer saber “qual é o fator de potência desse motor”, na linguagem do engenheiro eletricitista. Um motor ligado a energia elétrica fornece 100% ou 95% da energia escrita na placa? Não. Ele fornece 0,7 ou 0,6. Há o que se chama perda. Vou citar um exemplo do meu Estado: Senador Tourinho, a empresa distribuidora compra da Chesf tantos megawatts, mas, quando ela vai vender ou vai cobrar dos usuários, não tem a mesma quantidade, porque as perdas consideradas – chamo isso de “conservação de energia” – chegam a quase 30%. Se V. Ex^a considerar que, de uma maneira geral, pode haver 20% de perdas em todo o País, perceberá que poderíamos ter duas Itaipus sem fazer nada, somente corrigindo o que está errado dentro do que chamo “Engenharia Elétrica”. Está faltando isso. V. Ex^a disse muito bem: um planejamento. Planejar é apontar algumas coisas como essa. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Obrigado, Senador Alberto Silva, pela clareza da sua opinião, pela contribuição enorme que dá a esse debate.

Vou continuá-lo, na próxima semana, porque anotei cerca de oito a dez conclusões em torno desse leilão de energia nova. Só consegui discutir aqui, até agora, duas delas: uma, que é a que me preocupa mais, que é a situação do Nordeste. Essa me preocupa, porque eu até achava que o problema poderia ocorrer em 2009, e o Governo, ao comprar energia para 2008, emergencial, reconhece que pode ocorrer antes.

E o outro ponto é essa questão da não-transparência, que nos deixa em dúvida acerca de tudo aquilo que foi feito antes do leilão, de como esses estudos foram feitos.

Portanto, voltarei a esse tema, sempre buscando discuti-lo e para que a população também possa entender o assunto de forma clara. Aliás, Senador Alberto Silva, V. Ex^a colocou o assunto de uma forma muito transparente.

Creio que é importante que esse debate seja levado a todo o povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigado a V. Ex^a.

Senador Osmar Dias, peço-lhe desculpas pela confusão que fiz. Em seguida, falará o Senador Amir Lando.

Esclareço que, como o Senador Osmar Dias é Líder, S. Ex^a tem preferência. Pelo que, repito, peço desculpas. Em seguida, V. Ex^a terá a palavra, Senador Amir Lando.

Senador Osmar Dias, V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos, como Líder.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária se reuniu hoje, mais uma vez, para tentar votar o projeto de lei que trata do cooperativismo.

Há três projetos sobre o assunto: um projeto de minha autoria, o de nº 171; outro do Senador Eduardo Suplicy; e outro do ex-Senador José Fogaça.

O meu projeto é de 1999; portanto, tem sete anos. Todas as vezes em que vai à votação, esse projeto é retirado de pauta sob o argumento de que não foi suficientemente discutido. São sete anos! Não foi suficientemente debatido um projeto que está tramitando, sem modificação alguma, há sete anos, desde 1999!

As reuniões que já foram realizadas para aprovar esse projeto de lei sobre o cooperativismo são incontáveis. Das que participei e das que não participei, não dá para contar o número de reuniões que já foram realizadas. Sempre há um empecilho.

No final do ano passado, houve um acordo, realizado na Comissão, do qual participaram todos os Partidos, para que esse projeto de lei fosse votado,

impreterivelmente, na convocação extraordinária, ou, se não fosse convocado o Congresso, em fevereiro. O Congresso foi convocado, e estamos aqui; portanto, o acordo deve valer, e a votação deve ser feita na convocação extraordinária.

Mais do que isso, Sr. Presidente, numa reunião de Lideranças, foram definidos seis itens prioritários a serem apreciados e votados pelo Congresso durante o período de convocação extraordinária. Entre eles, está o projeto de lei do cooperativismo, relatado pelo Senador Demóstenes Torres, que acatou o projeto de minha autoria, rejeitando as outras duas propostas.

Também no final do ano passado, fui convidado pelo Presidente Lula para uma conversa em que Sua Excelência argumentou que eu deveria abrir mão da minha proposta de unicidade para o órgão de representação das cooperativas. Defendo a existência de um único órgão, mas os sindicatos e alguns segmentos pretendem que essa representação seja plural.

Na Nova Zelândia e na Austrália, a representação era única e passou a ser plural, mas o próprio cooperativismo está revendo essa posição, retroagindo à representação única exatamente para o fortalecimento do cooperativismo, que lá perdeu fôlego, perdeu força quando se pulverizou a representação.

Não estou defendendo que, na representação única, não tenham assento todos os segmentos do cooperativismo, que são 13. Alguns Senadores estão entendendo que meu projeto refere-se apenas ao cooperativismo de produção, o que não é verdade. Ele trata do cooperativismo de trabalho, de saúde, enfim, dos 13 ramos, para não me alongar. Esses 13 ramos de cooperativismo estão ali representados. Defendo que eles tomem assento no órgão de representação única, que seria a central a comandar o cooperativismo brasileiro, como forma de fortalecê-lo.

Está havendo, na verdade, uma discussão ideológica que não obtém resultado algum, e o argumento de que não se debateu o projeto o suficiente para votá-lo é inaceitável. São sete anos! Alguns Senadores dizem: “Ah, mas cheguei agora, em 2002”. Tudo bem, mas, mesmo assim, são quatro anos. Se, nesse período, não pôde ser debatido o projeto, ele não o será nunca. Aliás, se demorarmos muito, ele estará desatualizado quando for aprovado e será necessária outra lei, tanto foi o tempo que passou.

Não estou defendendo apenas a unicidade, mas um tratamento tributário diferenciado para as cooperativas e que delas possam participar empresas jurídicas e não apenas pessoas físicas. No agronegócio brasileiro, os produtores rurais, estimulados pela legislação tributária, começam a se organizar em empresas e, não podendo participar das cooperativas, acabam sendo

prejudicados. Defendo que o ato cooperativo tenha uma definição mais ampla e que não seja apenas um negócio realizado entre a cooperativa e o seu cooperado, mas entre ela e qualquer cidadão ou empresa.

O projeto está aí para ser votado. Não podemos continuar ouvindo, apenas, sem votá-lo. Sei que devemos ouvir as entidades e os assessores dos Ministérios, mas para alguns Senadores parece que eles é que devem votar. Não. Devemos ouvir, saber o que pensam as entidades, os Ministérios e o Governo e votar de acordo com a nossa convicção e consciência, não deixando essa responsabilidade para outros.

Ouçó o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Senador Osmar Dias, eu gostaria de recordar que o trabalho relativo a esse assunto é anterior à apresentação, por V. Ex^a, desse projeto de lei. A lei que rege o cooperativismo é de 1971. Por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte, vários pontos foram alcançados em prol do cooperativismo no Brasil, o que tornou a nossa Constituição uma das mais avançadas em se tratando de lei cooperativista. Entretanto, quase todos aqueles pontos remetiam à lei que viria após a Assembléia Nacional Constituinte, que se encerrou em 1988. Estamos, desde aquela época, aguardando a aprovação da lei cooperativista e ainda temos essa dúvida que V. Ex^a cita neste instante. Portanto, parabênizo V. Ex^a. Conte com o meu apoio nas Comissões por onde esse projeto de lei será analisado! Obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Jonas Pinheiro, pelo apoio de sempre. V. Ex^a é co-autor desse projeto que apresentei, pois participou de sua elaboração. Trabalhamos muito para, agora, ficarmos dependendo de reuniões de assessores de Ministros e de representações sindicais.

Acredito que já esgotamos o debate e precisamos realizar a votação, que o Presidente Sérgio Guerra, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, marcou para o dia 14. Sei que pode ser pedida vista.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Osmar Dias, o projeto está na pauta da convocação?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Está na pauta da convocação extraordinária e é um dos itens prioritários.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Quero conferir isso, para poder informar a V. Ex^a e para comunicar ao Presidente a importância desse item.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Ele foi escolhido como um dos itens prioritários que devemos votar.

Foi marcada mais uma reunião para o dia 09, com o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à qual

vou comparecer, sem problema. No entanto, vou ouvir do Ministro tudo o que já sei, porque S. Ex^a participou da elaboração do projeto quando era Presidente da OCB. Ele vai dizer que meu projeto é o dele, e vamos, mais uma vez, adiar a votação, porque sei que alguém pedirá vista e que não o votaremos durante a convocação extraordinária, quebrando mais um acordo que foi firmado.

Desse jeito, Sr. Presidente, fica difícil fazer acordo. Nós, dos Partidos de Oposição, temos boa vontade e confiamos na palavra daqueles que fazem acordo conosco. Assim, espero que, desta vez, ela seja cumprida e que nós possamos votar. Quem ganhar a votação ganhou; quem perder que se conforme, porque esse é o jogo democrático.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Osmar Dias, trata-se do Projeto nº 171, de 1999?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Exatamente, é o de nº 171.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Está com o Senador Demóstenes Torres, para que profira parecer.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Talvez seja por isso que ele esteja há tanto tempo sem ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Desculpe-me, Senador. Respeito V. Ex^a e sei, por seu intermédio e do Senador Jonas Pinheiro, da importância que têm os projetos referentes à agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. Em seguida, para comunicações inadiáveis, falarão o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Paulo Paim.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de levantar uma questão preliminar: o tempo que V. Ex^a me concede é de quantos minutos? Aqui estou por cessão de uma inscrição regimental, regular. Então, pergunto a V. Ex^a de quanto tempo disponho.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O tempo de V. Ex^a é de 10 minutos, prorrogáveis, no caso de V. Ex^a precisar.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a.

Entendi que seria para uma comunicação inadiável. Na verdade, trata-se de uma substituição a uma inscrição normal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a falará como inscrito, por cessão do Senador Sérgio Zambiasi. Então, V. Ex^a tem a palavra por 10 minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Perfeito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou abordar um tema que poderia identificar como a causa da minha vida: a causa da reforma agrária. Quero dizer que já abordei essa matéria tantas vezes, já recorri a ela de maneira enfadonha que não sei mais como novamente inventar uma visão sobre a questão agrária, sobre a reforma agrária. Talvez os discursos mais candentes que a minha emoção, sentimento, vivência me levaram a fazer, já os fiz. Mas tenho que voltar ao tema, porque a questão agrária ainda não está resolvida.

Trata-se de uma matéria que precisa constantemente da pressão social, que precisa sobretudo da convicção política, daquilo que chamamos de vontade política de governo.

Não há dúvidas que os compromissos do Governo Lula com a reforma agrária são explícitos, são manifestos, que esses compromissos ganham pressão, e, sobretudo até, às vezes, a parceria dos movimentos dos sem-terra. Mas é preciso também dizer que a reforma agrária tem que ser feita dentro da lei e da ordem. Não há como conduzir esse processo fora dos parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal e pela legislação pertinente.

Temos algo a deferir, uma questão epistemológica, de maneira preliminar, do que exatamente vem a ser reforma agrária. E recorro, Sr. Presidente, não à doutrina, mas ao próprio legislador, quando, no §1º do art. 1º da Lei nº 4.504, de 1964, assim considerou:

Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

Complementa ainda esse conceito, Sr. Presidente, o estipulado no art. 16, do mesmo Estatuto da Terra, quando, de forma clara, deixa a entender, programaticamente, que:

A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio.

É exatamente nessa linha de raciocínio que eu poderia dizer que a essência da reforma agrária é a modificação da estrutura fundiária, é a modificação do sistema de tenência da terra. Não é a propriedade, a rigor, que interessa. Interessam, sim, a posse e o uso, porque são exatamente a posse e o uso que fazem com que a terra possa render os frutos que ela está apta a render.

É nesse sentido exatamente que eu queria, aqui, dirimir algumas questões importantes e introduzir o tema para a visão que necessito dar, sob o ângulo do Estado de Rondônia. É exatamente essa questão que se estabeleceu: se reforma agrária constitui ou não a regularização fundiária; se a regularização fundiária constitui um procedimento pertinente com a reforma agrária, num sentido de um purismo acadêmico, uma questão bizantina sobre essa definição. Poderíamos até afastar essas idéias e dizer que reforma agrária seria a desapropriação e a redistribuição da terra. Não. A rigor, não. A essência da reforma agrária está na mudança da estrutura fundiária, na mudança do sistema de posse e uso da terra – essa é a modificação –, visando à justiça social, a dar a todos uma oportunidade para plantar e para produzir, para, sobretudo, adquirir, através da propriedade, meios e condições de vida compatíveis com a dignidade humana.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que vejo essa questão, ainda na semana passada, sendo trazida às páginas dos jornais, e levando-se em conta que uma coisa é outra, é diferente. Mas, quero, aqui, salientar que – para mim –, na essência, o que temos de fazer é a mudança do sistema de tenência da terra.

É por isso que quero salientar que estamos, sobretudo na Amazônia, com problemas antigos, que se repetiram ainda no regime sesmarial, quando as propriedades, que inicialmente pertenciam à Coroa – a propriedade fundiária do País pertencia à Coroa –, em seguida, foram transferidas para as Capitânicas Hereditárias, e os capitães-mores começaram o processo de distribuição das sesmarias. Esse é um processo antigo, que, sabemos, de certa forma, começou sendo a matriz do latifúndio.

Quatro séculos de latifúndio! Passos Guimarães denuncia isso. E hoje podemos dizer: quase cinco séculos de latifúndio. E a questão agrária sempre se debateu nessa idéia de as grandes detenções e as pequenas, ou aquelas que são apenas esperança nas mentes dos sem-terra.

Essa é uma questão que o Estatuto da Terra visou a exatamente combater, porque o minifúndio é improdutivo, é incapaz de propiciar as condições de vida para o trabalhador rural, para aquele que amanha a terra, semeia o grão e colhe o fruto; para aquele que faz da terra, sobretudo, um fator de libertação, como aquele a quem o poeta se refere, ao dizer: “Aqui, semeiei o grão; aqui, colhi o fruto; aqui, sequei o pântano; aqui, estão meus filhos, que nasceram, e aqui estão os meus amores, minha casa...” Aqui está a minha vida, digo eu.

É exatamente essa visão que tenho daqueles que chegaram de todos os recantos do Brasil a Rondônia. Lá, receberam um pedaço de terra, e eles fizeram daquela terra, sobretudo, um grito de liberdade e

libertação, porque puderam morar em paz no que era seu. Não eram mais tangidos pela pata do gado; não eram mais tangidos pelos pistoleiros; não eram mais tangidos pela violência sempre gerada no campo, sem ordem e sem lei, uma ordem própria, em que a vontade do mais forte se impunha a ferro e fogo.

Sr. Presidente, vi tudo isso e trabalhei, durante toda a minha vida, nessa questão. Como advogado do Incra, desapropriei milhares e milhares de hectares. Por outro lado, recuperei, nas discriminatórias, milhões e milhões de hectares. Essas áreas foram destinadas aos assentamentos, à colonização ou à reforma agrária.

Esse é um processo do qual participei, e tenho o testemunho da minha vida. Daí o meu compromisso permanente com esse processo, que deve, cada vez mais, ser aprofundado, porque vejo na reforma agrária um dos pré-requisitos do desenvolvimento econômico e social. É distribuindo-se a propriedade e a riqueza que se possibilita a geração de empregos. Sabemos que, em um processo de reforma agrária, temos o posto de trabalho mais barato possível: algo em torno de sete, oito, dez e até quinze vezes mais, se considerarmos os postos de trabalho em que o nível tecnológico está mais avançado. É a reforma agrária que propicia isso. Não há outra forma de gerar emprego e renda para a população, senão distribuir este imenso território, este território dadivoso, fértil, apropriado, viçoso, para produzir e dar ao homem o fruto do trabalho, mas o fruto da esperança, sobretudo.

Nessa linha de raciocínio, Sr. Presidente, quero dizer que o MDA faz hoje um esforço no sentido da regularização. É preciso regularizar, porque toda a ocupação do território nacional, seja no sistema sesmarial, seja já no momento do Governo Geral, seja, sobretudo, a partir do Império, da Lei nº 601, de 1850, começa pela ocupação, uma ocupação voluntária, uma ocupação que começa por uma decisão do indivíduo de ocupar as terras públicas, as terras devolutas, no sentido de devolvidas, e não propriamente desocupadas. Mas o homem, sempre vendo a terra, vendo a possibilidade de produzir, se entregou a ela. E quem derrubou o toco, quem sobretudo amanhouna a terra, se tornou dono da árvore, se tornou dono do toco. É exatamente com essa idéia que o homem foi ocupando os espaços.

Ouçõ V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa, embora o tempo já me anuncie o fim. Mas sei que posso usar a minha tolerância de dois minutos, porque quero concluir.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Amir Lando, a nossa admiração é grande por V. Ex^a, porque vi, porque senti em V. Ex^a, quando convocado para Ministro, que desejava mesmo era ser Ministro da reforma agrária. Vivi e tenho a prática: fui prefeitinho, governei o Estado por 6 anos, 10 meses e 6 dias, e fiz. Basta dizer

que, dentro das terras do Piauí, cabem 12 Estados de Sergipe, 10 Alagoas. Não é o Amazonas aqui do nosso Jefferson, mas é muita terra. E eu fiz. E quero dizer onde está o erro, quero ensinar o Lula. O nosso dever é ensinar. Temos que ser os pais da Pátria ou não tem sentido isso aqui. Esse é que é o sentido. O grande erro é pensar que isso tem que ser descentralizado. Esse negócio de Presidente da República não vai fazer nada. É na célula! Fui prefeitinho, fui Governador e não houve um problema de terra no Piauí. Está o Norte cheio de problemas. É o seguinte o grande erro: o Presidente da República tem o Incra. Os Governadores quase sempre não são do mesmo partido do Presidente. Então, eles têm o Interp, o de terra, um se chocando com o outro. Não se soma mais, não. Tem o Governo Federal, o Estadual e ainda tem o Prefeito. Entendo que a terra é de quem nela nasce, que nela mora, que nela trabalha. Esse negócio de buscar lá no Rio Grande para o Amazonas não dá, não. E fizemos mais de quinze mil títulos de propriedade, títulos que entreguei. Agora, o meu vice-Governador era um sem-terra. Osmar Araújo, da Fetag, um dos homens mais probos e corretos. Então, têm que ter esse entendimento entre o Incra, o Interp e tudo. É o ensinamento da Física: os vetores, unidade de comando e unidade de direção. O Presidente da República puxa para o Incra, o Governador para o outro lado e o Prefeito para lá. Então, falta essa unidade de comando e de direção. Isso era o que Henri Fayol* já ensinava nos princípios de administração.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Não há dúvida de que é uma questão polêmica. Entendo que deve ser uma parceria de todas as instâncias republicanas: a União, os Estados e os Municípios. Mas, sobretudo, a reforma agrária tem que ser uma política nacional. É uma política de país, é uma política que ultrapassa os limites das demais entidades federativas.

E é por isso, Sr. Presidente, que eu vejo que a reforma agrária deve nascer, em primeiro lugar, de uma necessidade de o País se desenvolver, um pré-requisito do momento econômico e social, distribuindo-se a propriedade, gerando-se emprego e capacidade aquisitiva. É isso. É isso que sempre se pensou na reforma agrária.

Sr. Presidente, peço a tolerância de V. Ex^a, porque preciso ainda abordar um tema. Entendo também que na Amazônia temos que regularizar a situação.

Falava eu que na Lei nº 601 sempre se consolidou o estado de fato. O Decreto Lei nº 9.160, de 1946, também vem nesta linha de consolidar o estado de fato. E agora, ainda recentemente, o Estatuto da Terra caminha também para considerar aquelas ocupações legítimas, aquelas calcadas em morada efetiva e cultura habitual, porque é exatamente a cultura efetiva e a morada habitual que dão a legitimidade da ocupação

das terras. Fora daí, a invasão, aquela que delimita pelo espaço grandes quantidades, não tem respaldo algum, porque é exatamente a exploração que limita a extensão do desejo e da pretensão de cada um.

Nesse sentido, sobretudo queria destacar que fui Relator da Medida Provisória nº 255 que se tornou a Lei nº 11.196, de 2006, e, lá, consignei, sobretudo, para atender a esses reclamos da Amazônia, que essa titulação prevista na Constituição seria até dois mil e quinhentos hectares sem autorização do Congresso Nacional e, na faixa de fronteira, até dois mil hectares. Estabelecemos que, no máximo, a quantia deve ser de quinhentos hectares o módulo. Toda a concepção deve se estruturar na idéia de módulo. O que é o módulo? É a terra cuja renda vai propiciar o desenvolvimento de uma família média brasileira. É uma renda extraída da produção da terra, do trabalho incorporado ao solo.

Por isso, Sr. Presidente, quero salientar que, com essa medida, talvez possamos regularizar a grande maioria daquelas ocupações legítimas, calcadas em moradia efetiva e cultura habitual. Com isso, podemos atender aos reclamos daqueles que apostaram no trabalho, daqueles que apostaram em construir o Brasil, mesmo nas imensidões amazônicas, daqueles sujeitos a todos as vicissitudes, sujeitos a todas as dificuldades, mas que acreditam que o Brasil também se estende pela Amazônia e que precisarmos fazê-lo a partir daqueles confins, daqueles páramos remotos de vasta solidão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela liderança do P-SOL, por cinco minutos. Em seguida, para uma comunicação urgente, falarão os Senadores Eduardo Suplicy e Paulo Paim.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos a honra de ter aqui a nossa querida Deputada Federal pelo Rio Grande do Sul Deputada Luciana Genro, Líder do P-SOL na Câmara dos Deputados.

Passo a ler a nota elaborada pela Bancada de Deputados e Senadores do P-SOL que foi entregue ao Presidente do Senado e ao Presidente da Câmara. Entregamos também ao Secretário-Geral da Mesa, Dr. Carreiro e também aos Diretores das Secretarias de Recursos Humanos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

A íntegra da nota é a seguinte:

O Partido Socialismo e Liberdade, por meio de suas líderes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, vem reafirmar o posicionamento contrário ao pagamento da remuneração extraordinária a título de ajuda de custo, nos termos do Decreto Legislativo nº 7/95. A Bancada do P-SOL no Congresso Nacional, em

sua integralidade, já tinha tomado firme decisão de não receber um ganho financeiro extra, por entender ser uma afronta à realidade social e econômica do País. Sempre consideramos um privilégio inaceitável os parlamentares receberem remuneração extra nas convocações extraordinárias diante, por exemplo, de uma política de salário mínimo totalmente insensível às necessidades básicas para que se propiciem as condições mínimas de sobrevivência digna ao povo brasileiro.

A nossa bancada, coerente com os seus princípios éticos, já tinha optado por não receber ou por fazer o repasse dos recursos para instituições, reconhecidas e valorizadas por suas relevantes ações sociais [para os oprimidos, excluídos e marginalizados].

A sociedade brasileira e os meios de comunicação social reagiram, com indignação, contra a manutenção desse privilégio parlamentar. Esse movimento legítimo da sociedade civil pressionou o conjunto da representação popular na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Estes fatos culminaram em uma decisão histórica [e aí, eu já disse várias vezes, não parabeneizei o Senado nem a Câmara, porque foi uma decisão tomada pela pressão livre, soberana e legítima da sociedade de uma forma em geral] aprovada por uma maioria esmagadora nas duas Casas do Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados aprova, em Sessão do dia 17 de janeiro de 2006, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.109-A e o Senado Federal aprova, em Sessão do dia 18 de janeiro de 2006, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/06, ambos tratando da vedação de ajuda de custo para convocação de sessões legislativas extraordinárias.

Entendemos, portanto, que esta decisão torna sem efeito o pagamento da segunda parcela da remuneração extraordinária. Nesse sentido, solicitamos de V. Ex^a [a quem encaminhamos os documentos] que se digne a providenciar o que for de direito, a fim de impedir qualquer procedimento tendente a realizar a referida despesa. Sendo assim, a bancada do P-Sol, na Câmara e no Senado, mais uma vez rejeita este pagamento, considerando que ele fere [não apenas do ponto de vista moral, o coração e a mente do povo brasileiro, como também] a legislação aprovada.

Esta ação preservará a legalidade das decisões legislativas de ambas as Casas do Congresso Nacional, atendendo o clamor da sociedade brasileira e fortalecendo a imagem institucional do Parlamento [que cada vez está mais desprestigiado pela desmoralização, infelizmente, da maioria de seus membros].

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, peço que constem como lidos os documentos encaminhados ao Presidente da Câmara pela nossa Líder naquela Casa, Deputada Luciana Genro, e de todos os nossos Deputados Federais, que igualmente en-

caminharam documentos à Secretaria de Recursos Humanos das duas Casas para que as providências sejam tomadas.

Infelizmente, o Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, não pôde receber, como gostaríamos – pleiteamos uma reunião –, a Bancada da Senadora e dos Deputados Federais

do P-Sol. Assim sendo, encaminhamos esses documentos a V. Ex^a.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do inciso I e § 2º
do art. 210 do Regimento Interno.)*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR RENAN CALHEIROS,
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL**

O Partido Socialismo e Liberdade, por meio de suas Líderes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, vêm reafirmar o posicionamento contrário ao pagamento da remuneração extraordinária a título de ajuda de custo, nos termos do Decreto Legislativo nº 7/95. A bancada do PSOL no Congresso Nacional, em sua integralidade, já tinha tomado firme decisão de não receber um ganho financeiro extra, por entender ser um afronta a realidade social e econômica do país. Sempre consideramos ser um privilégio inaceitável os parlamentares receberem remuneração extra nas convocações extraordinárias diante, por exemplo, de uma política de salário mínimo totalmente insensível às necessidades básicas para que se propicie as condições mínimas de sobrevivência digna ao povo brasileiro.

A nossa bancada, coerente com os seus princípios éticos, já tinha optado por não receber ou por fazer o repasse dos recursos para instituições, reconhecidas e valorizadas por suas relevantes ações sociais.

A sociedade brasileira e os meios de comunicação social reagiram, com indignação, contra a manutenção desse privilégio parlamentar. Esse movimento legítimo da sociedade civil pressionou o conjunto da representação popular na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Estes fatos culminaram em uma decisão histórica, aprovada por uma maioria esmagadora nas duas Casas do Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados aprova, em Sessão do dia 17 de janeiro de 2006, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.109-A e o Senado Federal aprova, em Sessão do dia 18 de janeiro de 2006, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/06, ambos tratando da vedação de ajuda de custo para convocação de sessões legislativas extraordinárias.

Entendemos, portanto, que esta decisão torna sem efeito o pagamento da segunda parcela da remuneração extraordinária. Nesse sentido, solicitamos de Vossa Excelência que se digne a providenciar o que for de direito, **a fim de impedir qualquer procedimento tendente a realizar a referida despesa. (Sendo assim, a bancada do P-SoL, na Câmara e no Senado, mais uma vez rejeita este pagamento, considerando que ele fere a legislação aprovada.**

Esta ação preservará a legalidade das decisões legislativas de ambas as Casas do Congresso Nacional, atendendo o clamor da sociedade brasileira e fortalecendo a imagem institucional do Parlamento.

Brasília, 25 de janeiro de 2006.

Respeitosamente,


HELOISA HELENA

Líder do P-SoL
Senado Federal


LUCIANA GENRO

Líder do P-Sol
Câmara dos Deputados

Ofício SF GSHH nº 16/2006

Brasília, DF, 25 de janeiro de 2006

Ao Senhor

João Carlos Zoghbi

Diretor da Secretaria de Recursos Humanos

Senado Federal

Prezado Senhor Diretor da Secretaria de Recursos Humanos,

A bancada do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), coerente com os seus princípios éticos, optou por não receber ou por fazer o repasse dos recursos para instituições reconhecidas e valorizadas por suas relevantes ações sociais, dos benefícios correspondentes à convocação extraordinária.

Nesta mesma perspectiva, a sociedade brasileira e os meios de comunicação social têm reagido com indignação à manutenção desse privilégio parlamentar. Esse movimento legítimo da sociedade pressionou o conjunto da representação popular na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, resultando nas aprovações, no dia 17 de janeiro, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.109-A, na Câmara dos Deputados e, no dia 18 de janeiro, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2006, no Senado Federal, acabando com a obrigatoriedade de pagamento de ajuda de custo aos parlamentares federais no caso de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional.

Considerando a aprovação destes dois decretos legislativos que acabam com esta remuneração em casos de Convocação Extraordinária, solicito medidas administrativas para o não pagamento da segunda parcela desta verba indenizatória, não depositando o referido valor na minha conta corrente (nº 5.386-4, Banco do Brasil).

Respeitosamente, – **Heloísa Helena**, Presidente e Líder do PSOL.

Ofício SF GSHH nº 17/2006

Brasília, DF, 25 de janeiro de 2006

Ao Senhor

Raimundo Correio Silva

Secretária Geral da Mesa Diretoria

Senado Federal

Prezado Senhor Secretário Geral da Mesa,

A bancada do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), coerente com os seus princípios éticos, optou por não receber ou por fazer o repasse dos recursos para instituições reconhecidas e valorizadas por suas

relevantes ações sociais, dos benefícios correspondentes à convocação extraordinária.

Nesta mesma perspectiva, a sociedade brasileira e os meios de comunicação social têm reagido com indignação à manutenção desse privilégio parlamentar. Esse movimento legítimo da sociedade pressionou o conjunto da representação popular na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, resultando nas aprovações, no dia 17 de janeiro, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.109-A, na Câmara dos Deputados e, no dia 18 de janeiro, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2006, no Senado Federal, acabando com a obrigatoriedade de pagamento de ajuda de custo aos parlamentares federais no caso de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional.

Considerando a aprovação destes dois decretos legislativos que acabam com esta remuneração em casos de Convocação Extraordinária, solicito medidas administrativas para o não pagamento da segunda parcela desta verba indenizatória, não depositando o referido valor na minha conta corrente (nº 5.386-4, Banco do Brasil).

Respeitosamente, **Heloísa Helena**, Presidente e Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a será atendida nos termos regimentais.

A sociedade é testemunha da entrega dos documentos.

Concedo a palavra, para uma comunicação urgente, por cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy. Depois, falará o Senador Paulo Paim. Em seguida, falará como inscrito, por cessão do Senador José Jorge, o Senador Mão Santa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, reitero meu pedido, para que sejam dados como lidos e publicados os documentos que estou encaminhando.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa já anunciou que atenderá V. Ex^a na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, assim como V. Ex^a, o Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores, inclusive Ramez Tebet, que expressaram

aqui seu júbilo pelo aniversário de nossa cidade, de São Paulo, cumprimento também todos os paulistanos e todos aqueles que contribuíram para que a cidade de São Paulo seja essa maravilha de conglomerado humano. É uma cidade de todos os povos do mundo, de pessoas que vieram dos cinco continentes e para lá continuam a ir enriquecer. A maior riqueza da cidade de São Paulo é, sobretudo, o ser humano que ali está. São as pessoas, os negros, os brancos, os amarelos, os vermelhos, os mestiços de todas as raças e origens, que ali se encontram e trazem o seu conhecimento arquitetônico, cultural, artístico, musical; dos grandes poetas, como Mário de Andrade, Guilherme de Almeida, as pessoas que, como Adoniran Barbosa, sabem cantar as coisas bonitas de nossa cidade.

Ali, os parques, como Ibirapuera, Vila Lobos, Carmo, Piqueri e tantos outros, que ainda são poucos para a vontade dos paulistanos de ter os seus momentos de caminhada, de se encontrarem, de lazer embaixo das árvores, ouvindo os pássaros, os animais, que também são parte de nossa cidade.

Senador Romeu Tuma, acho importante que São Paulo possa ser a cidade onde se abrigam os que vêm do Piauí, terra do Senador Mão Santa, que a toda hora nos visita; os que vêm do Maranhão, de Alagoas, de todo o Nordeste, de todos os Estados do Brasil, para lá interagirmos e produzirmos coisas tão significativas para o bem do povo brasileiro e do mundo, na medida em que São Paulo exporta bens e serviços para todo o mundo.

Sr. Presidente, registro ainda que, designado pelo Presidente Renan Calheiros, tive a honra de participar da delegação que acompanhou o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no último domingo, à posse do Presidente da Bolívia, Evo Morales Ayma, e do Vice-Presidente Alvaro García Linera, que, inclusive, fez um discurso de extraordinária relevância durante a cerimônia de posse. Representou algo de extraordinária significação, uma vez que obteve 53,74% dos votos no primeiro turno, pois a Bolívia, depois de uma sequência de presidentes que tiveram mandatos curtos e, por vezes, até entremeados de golpes de Estado, volta a ter uma experiência democrática notável, admirada por todos os povos da América Latina e amantes do progresso e da paz.

Cumprimento o Presidente Lula pela sua firme palavra e atuação junto ao Presidente Evo Morales, que agradeceu de público, na sua posse, os conselhos, recomendações e atitudes de amizade e apoio do Presidente Lula e do Ministro Celso Amorim.

O Presidente Lula, ali, no diálogo conosco, na residência do Embaixador Antonino Mena Gonçalves, a cuja atenção muito agradeço, explicou-nos como pretende ajudar a Bolívia já nos primeiros dias do Governo Evo Morales, para que seja muito bem sucedida sua administração.

Avolio como muito importante que o Presidente Evo Morales tenha ressaltado a vontade de se integrar mais com os países da América Latina e, sobretudo, o Brasil e os países vizinhos, os países do Mercosul.

Os povos indígenas, que são a maioria da população...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Eduardo Suplicy, concedo mais dois minutos a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Os povos indígenas, que são a maioria da população boliviana, 62% de aymaras, quechuas, mojeños, chipayas, muratos e guaraníes, historicamente têm sido marginalizados, humilhados, odiados, depreciados, condenados à extinção. “É a história nossa”, disse Evo Morales. “Esses povos jamais foram reconhecidos como seres humanos, sendo que esses povos são donos absolutos desta nobre terra e de seus recursos naturais”.

Ressalto o espírito de reconciliação, de abertura, de não-vingança por parte do Presidente Evo Morales, que, com todos aqueles que têm diferenças com ele, abriu a possibilidade de um diálogo construtivo, inclusive com o governo dos Estados Unidos da América, que tantas vezes, por seus porta-vozes, o criticou. Então, desejo aqui todo o sucesso ao Governo de Evo Morales, da Bolívia.

Sr. Presidente, permita-me requerer seja transcrita a fala de posse do Presidente Evo Morales.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

Discurso de Evo Morales Ayma

Por: Minci

Fecha de publicación: Lunes, 23/01/06 06:29pm

URL: <http://www.aporrea.org/dameletra.php?docid=19048>

Para recordar a nuestros antepasados por su intermedio señor presidente del Congreso Nacional, pido un minuto de silencio para Manco Inca, Tupaj Katari, Tupac Amaru, Bartolina Sisa, Zárate Villca, Atihuaiqui Tumpa, Andrés Ibañez, Ché Guevara, Marcelo Quiroga Santa Cruz, Luis Espinal, a muchas de mis hermanos caídos, cocaleros de la zona del trópico de Cochabamba, por los hermanos caídos en la defensa de la dignidad del pueblo altoño, de los mineros, de miles, de millones de seres humanos que han caído en toda América y por ellos presidente pido un minuto de silencio.

¡Gloria a los mártires por la liberación!

Señor presidente del Congreso señor Alvaro García Linera; presidentes Jefes de Estado presentes acá, muchas gracias por su presencia; organismos internacionales; ex presidentes; al Congreso Nacional; a la Corte Suprema de Justicia; a los hermanos y hermanas de los pueblos indígenas de América, muchas gracias por su presencia.

A todo el pueblo boliviano, saludar desde acá, agradecer a la vida por darme la vida, agradecer a mis padres -que en paz descansen-, convencido que siguen conmigo ayudándome; agradecer a Dios, a la Pachamama, por haberme dado esta oportunidad para conducir el país. A todos ellos muchas gracias. Gracias a ellos estoy donde estoy, y gracias al movimiento popular, al movimiento indígena de Bolivia y de América.

Con seguridad estamos en la obligación de hacer una gran reminiscencia sobre el movimiento indígena, sobre la situación de la época colonial, de la época republicana y de la época del neoliberalismo.

Los pueblos indígenas -que son mayoría de la población boliviana-, para la prensa internacional, para que los invitados sepan: de acuerdo al último censo del 2001, el 62.2% de aymaras, de quechuas, de mojeños, de chipayas, de muratos, de guaraníes. Estos pueblos, históricamente hemos sido marginados, humillados, odiados, despreciados, condenados a la extinción. Esa es nuestra historia: a estos pueblos jamás los reconocieron como seres humanos, siendo que estos pueblos son dueños absolutos de esta noble tierra, de sus recursos naturales.

Esta mañana, esta madrugada, con mucha alegría he visto a algunos hermanos y hermanas cantando en la plaza histórica de Murillo, la Plaza Murillo como también la Plaza San Francisco, cuando hace 40, 50 años no teníamos derecho a entrar a la Plaza San Francisco, a la Plaza Murillo. Hace 40, 50 años no tenían nuestros antepasados el derecho de caminar en las aceras. Esa es nuestra historia, esa nuestra vivencia.

Bolivia parece Sudáfrica. Amenazados, condenados al exterminio estamos acá, estamos presentes. Quiero decirles que todavía hay resabios de esa gente que es enemiga de los pueblos indígenas, queremos vivir en igualdad de condiciones con ellos, y por eso estamos acá para cambiar nuestra historia, este movimiento indígena originario no es concesión de nadie; nadie nos ha regalado, es la conciencia de mi pueblo, de nuestro pueblo.

Quiero decirles, para que sepa la prensa internacional, a los primeros aymaras, quechuas que aprendieron a leer y escribir, les sacaron los ojos, cortaron las manos para que nunca más aprendan a leer, escribir. Hemos sido sometidos, ahora estamos buscando cómo resolver ese problema histórico, no con venganzas, no somos rencorosos.

Y quiero decirles sobre todo a los hermanos indígenas de América concentrados acá en Bolivia: la campaña de 500 años de resistencia indígena- negro- popular no ha sido en vano; la campaña de 500 años de resistencia indígena popular empezada el año 1988, 1989, no ha sido en vano.

Estamos acá para decir, basta a la resistencia. De la resistencia de 500 años a la toma del poder para 500 años, indígenas, obreros, todos los sectores para acabar con esa injusticia, para acabar con esa desigualdad, para acabar sobre todo con la discriminación, opresión donde hemos sido sometidos como aymaras, quechuas, guaraníes.

Respetamos, admiramos muchísimo a todos los sectores, sean profesionales o no profesionales, intelectuales y no intelectuales, empresarios y no empresarios. Todos tenemos derecho a vivir en esta vida, en esta tierra, y este resultado de las elecciones nacionales es, justamente, la combinación de la conciencia social con la capacidad profesional. Ahí pueden ver que el movimiento indígena originario no es excluyente. Ojala, ojala, otros señores también aprendan de nosotros.

Yo quiero decirles con mucha sinceridad y con mucha humildad, después de que he visto muchos compañeros de la ciudad, hermanos de la ciudad, profesionales, la clase media, intelectuales, hasta empresarios, que se suman al MAS. Muchas gracias, yo me siento orgulloso de ellos, de nuestra clase media, intelectual, profesional, hasta empresarial, pero también les invito a ustedes que se sientan orgullosos de los pueblos indígenas que es la reserva moral de la humanidad.

Podemos seguir hablando de nuestra historia, podemos seguir recordando como nuestros antepasados lucharon: Tupac Katari para restaurar el Tahuantinsuyo, Simón Bolívar que luchó por esa patria grande, Ché Guevara que luchó por un nuevo mundo en igualdad.

Esa lucha democrática cultural, esta revolución cultural democrática, es parte de la lucha de nuestros antepasados, es la continuidad de la lucha de Tupac Katari; esa lucha y estos resultados son la continuidad de Che Guevara. Estamos ahí hermanas y hermanos de Bolivia y de Latinoamérica; vamos a continuar hasta conseguir esa igualdad en nuestro país, no es importante concentrar el capital en pocas manos para que muchos se mueran de hambre, esas políticas tienen que cambiar pero tienen que cambiar en democracia.

No es posible que algunos sigan buscando como saquear, explotar, marginar. No solo nosotros queremos vivir bien, seguramente algunos tienen derecho a vivir mejor, tienen todo el derecho de vivir mejor, pero sin explotar, sin robar, sin humillar, sin someter a la esclavitud. Eso debe cambiar hermanas y hermanos.

Quiero decirles, a ese movimiento popular, a esa gente andina honesta de las ciudades, especialmente al movimiento indígena originario, para que vean, no estamos solos, ni en los movimientos sociales ni en los gobiernos de América, de Europa de Asia, de África, aunque lamentablemente, hasta los últimos días, la guerra sucia, la guerra mentirosa eso no va; eso hay que cambiar, es verdad que duele. En base a la mentira, en base a la calumnia nos quieren humillar.

¿Recuerdan? en marzo del año pasado, en esta Plaza Murillo querían hacer colgar a Evo Morales, querían descuartizar a Evo Morales. Eso no debe ocurrir, eso no puede seguir compañeras y compañeros. Ex presidentes entiendan eso no se hace, no se margina, se lucha; se trabaja para todos y para todas.

No es importante Evo; Evo, no estamos en campaña ya, solo estamos recordando nuestra historia, esa historia negra, esa historia permanente de humillación, esa ofensiva, esas mentiras, de todo nos han dicho. Verdad que duele pero tampoco estamos para seguir llorando por los 500 años; ya no estamos en esa época, estamos en época de triunfo, de alegría, de fiesta. Es por eso, creo que es importante cambiar nuestra historia, cambiar nuestra Bolivia, nuestra Latinoamérica.

Estamos acá en democracia, y quiero que sepan -sobre todo la comunidad internacional-, como nuestro vicepresidente de la República decía en una conferencia: queremos cambiar Bolivia no con bala sino con voto, y esa es la revolución democrática.

¿Y por qué hablamos de cambiar ese estado colonial?, tenemos que acabar con el estado colonial. Imagínense: después de 180 años de la vida democrática republicana recién podemos llegar acá, podemos estar en el Parlamento, podemos estar en la presidencia, en las alcaldías. Antes no teníamos derecho.

Imagínense. El voto universal el año 1952 ha costado sangre. Campesinos mineros levantados en armas para conseguir el voto universal -que no es ninguna concesión de ningún partido-, se organizaron; esa conquista, esa lucha de los pueblos.

Imagínense, recién el 2003 se ha podido conseguir con sangre el Referéndum vinculante para que los pueblos, los bolivianos no solamente tengamos derecho que cada cinco años elijamos con nuestro voto quién será alcalde, quién será el concejal, quién es el presidente, vicepresidente, senador o diputado; que también con nuestro voto decidamos el destino del país, nuestro futuro. Y ese Referéndum vinculante también ha costado sangre.

Aquí estaba el estado colonial, y aún todavía sigue vigente ese estado colonial. Imagínense, no es posible, no es posible que no haya en el Ejército nacional un general Condori, un general Villca, un general Mamani, un general Ayma. No hay todavía, ahí está el estado colonial.

Para cambiar ese estado colonial habrá espacios, debates, diálogos. Estamos en la obligación, como bolivianos, de entendernos para cambiar esta forma de discriminar a los pueblos.

Permanentemente antes se hablaba de la democracia, se lucha por la democracia, se hablaba de pacto por la democracia, pacto por la gobernabilidad. El año 1997 cuando llegué a este Parlamento que he visto personalmente, ningún pacto por la democracia ni por la gobernabilidad, sino los pactos de la corrupción, pacto de cómo sacar plata de dónde y cómo, felizmente había tenido límite y se acabó gracias a la conciencia del pueblo boliviano.

Maniobras más maniobras. La forma de cómo engañar al pueblo, la forma de cómo subastar al pueblo. Nos dejaron un país loteado, un Estado loteado, un país subastado. Yo estoy casi convencido: si hubieran sido inteligentes administradores del Estado, si hubieran querido esta patria, amado esta patria y no como algunos solo quieren a esta patria para saquear y enriquecerse, si realmente hubiera habido gente responsable para manejar amando a esta patria, a su pueblo, Bolivia sería mejor que Suiza.

Suiza, un país desarrollado sin recursos naturales, y Bolivia con semejantes recursos naturales y con semejante pobreza. Eso hay que cambiar, y por eso estamos acá para cambiar juntos estas injusticias, este saqueo permanente a nuestros recursos naturales.

Después de escuchar el informe de las comisiones de transición, he podido ver como el Estado no controla al Estado, sus instituciones. Una dependencia total, como hemos visto en lo económico, un país transnacionalizado. Su pretexto de capitalización solo ha descapitalizado al país. Su pretexto de capitalización, entiendo que hay que importar el capital en vez de exportar el capital. Solo se exporta al capital y solo se exporta ahora como producto de esas políticas de capitalización, al ser humano. No se gobierna así estimados parlamentarios, no se gobierna así, quienes pasaron por el Palacio de Gobierno y por el Parlamento.

La política significa una ciencia de servicio al pueblo, hay que servir al pueblo no vivir del pueblo, si esa es la política. Hay que vivir para la política y no vivir de la política.

Hermanas y hermanos, nuestras autoridades originarias saben exactamente que cuando uno asume ser autoridad, es para servir al pueblo, y estos temas hay que cambiar pues, y están aquí parlamentarios para servir, si realmente están decididos, a servir los 5 años. Eso quisiéramos, en todo caso hay que tomar ciertas medidas para que el pueblo entienda.

Entiendo que la política es una forma de resolver los problemas económicos del país. Hemos visto, hay mucha gente que seguramente vuelve después de descansar un año, dos años para seguir viviendo de la política. Hay que cambiar y estamos con la participación de ustedes cambiar esos temas.

No es posible se privatice los servicios básicos. No puedo entender cómo los ex gobernantes privaticen los servicios básicos especialmente el agua. El agua es un recurso natural, sin agua no podemos vivir, por tanto el agua no puede ser de negocio privado, desde el momento que es negocio privado se violan los derechos humanos. El agua debe ser de servicio público.

Las luchas por agua, por coca, por gas natural nos han traído acá hermanas y hermanos. Hay que reconocer que esas políticas equivocadas, erradas, interesadas, recursos naturales subastadas, servicios básicos privatizadas, obligó a que haya conciencia del pueblo boliviano. Estamos en la obligación de cambiar estas políticas.

Constitucionalmente es inconstitucional el latifundio. Lamentablemente por intereses de grupos de poder hay latifundio. ¿Como es posible que haya latifundio?, ¿cómo es posible cuando algunos sectores plantean, necesitan 20, 30, 40, 50 hectáreas para criar una vaca, habría que ser una vaca para tener 50 hectáreas?. Eso es parte de un modelo económico.

Hay familias, veamos en Titicaca, en Parotani, le pedimos a nuestro senador por Cochabamba (Hoz de Vila) no se duerma, estamos hablando de Parotani, donde ni siquiera familias tienen 5 hectáreas, ni media hectárea, ni cuarta hectárea, ni siquiera tienen cuarta hectárea, pero si el oriente boliviano por vaca hay que dar 50 hectáreas. Eso debemos cambiar, estamos aquí, repito, para cambiar esta injusticia, esta desigualdad.

Estas políticas económicas implementadas por instrucciones externas, por recomendaciones externas, ¿que nos han dejado?: desempleo. Nos dijeron hace unos 10, 15 años, o 20 años que aquí la empresa privada va a resolver los problemas de la corrupción y los problemas del desempleo. Pasan tantos años, más desempleo, más corrupción, que por tanto ese modelo económico no es solución para nuestro país, tal vez en algún país europeo o africano puede ser una solución. En Bolivia el modelo neoliberal no va.

Producto de la aplicación de este modelo neoliberal hemos visto de cerca qué pasa. El Estado gasta para que un joven, sea del campo o la ciudad sea profesional, la familia gasta para que su hijo sea profesional, es profesional, no hay empleo, ese profesional tiene que pensar en Argentina, Estados Unidos o en Europa. Hoy en día se va a Europa ese joven que no encuentra trabajo, sea profesional o no profesional. ¿Cuántos familiares de ustedes están, sino es en Argentina, sino es en Estados Unidos, está en Europa?. ¿cuántos de nuestros vecinos hermanas y hermanos, es el producto de la aplicación del modelo neoliberal?. Esa es la ley de capitalización, esas son políticas de subasta, de saqueo a nuestros recursos naturales.

¿Y a qué van, a Estados Unidos, a Europa o Argentina o a otros países?, lamentablemente - hay que decir la verdad-, van de meseros. Esos profesionales, van a lavar platos. Duele de verdad, repito otra vez, teniendo tantos recursos naturales que la gente abandone nuestro país.

Creo aún todavía, tenemos la responsabilidad de como saldar ese error social, económico e histórico, que mejor juntos todos podemos cambiar y corregir esos errores implementados por instituciones seguramente extranjeras.

Imaginense, escuelas rurales llamadas seccionales, sin luz. Estamos en el tercer milenio, que me acuerdo donde nací, donde por primera vez he ido a una escuela seccional, hace dos años ha llegado la luz, pero en otras escuelas seccionales como Acunani, Chivo, Rosapata, Arcorcaya, todavía no hay luz. ¿Como será en otras comunidades?, no hay camino carretero, el profesor tiene que caminar horas y días para llegar a la escuela seccional. ¿Qué han hecho esos gobernantes?, ¿Acaso no sienten lo que sufren las mayorías nacionales, los niños?. En vez de juntar plata en los bancos, en vez de ahorrar plata en Estados Unidos, en Europa o en Suiza, ¿por qué esa plata no ha invertido en su país, si son solidarios?.

Imaginense ustedes, en el campo sobre todo, la mayor parte de los niños muere y muy pocos se salvan de esa muerte. Estos temas quisiéramos solucionarlos, no solamente con la participación de los bolivianos, sino también de la cooperación internacional. Resolver, no para Evo; no estoy pidiendo participación de la comunidad internacional para Evo sino para el pueblo boliviano.

Y quisiéramos de verdad, de verdad, que haya una conciencia no solo nacional sino internacional. Seguramente algunos países también tienen que ponerse la mano al pecho para pensar en las mayorías no solo bolivianas sino latinoamericanas.

Es verdad que va a ser importante. ¿Cómo buscar mecanismos que permita reparar los daños de 500 años de saqueo a nuestros recursos naturales? será otra tarea que vamos a implementar en nuestro gobierno.

Por esa clase de injusticias nace este llamado instrumento político por la soberanía, un instrumento político del pueblo, un instrumento político de la liberación, un instrumento político para buscar la igualdad, la justicia, un instrumento político como el Movimiento Al Socialismo, que busca vivir, paz con justicia social, esa llamada unidad en la diversidad.

Tantas marchas, huelgas, bloqueo de caminos, pidiendo salud, educación, empleo, respeto a nuestros recursos naturales, que nunca han querido entender.

Como no podemos resolver sindicalmente el movimiento campesino boliviano se atrevió a resolver políticamente, electoralmente, es el Movimiento Al Socialismo, es el instrumento político por la soberanía de los pueblos.

Para información de la comunidad internacional este movimiento no nace de un grupo de politólogos. Este instrumento político, el Movimiento Al Socialismo no nace de un grupo de profesionales. Aquí están nuestros compañeros dirigentes de la Confederación Sindical Unica de Trabajadores Campesinos de Bolivia, de los compañeros de CONAMAQ, (se refiere al Consejo Nacional de Marcas y Ayllus del Qullasuyu) de los compañeros de la Federación Nacional de Mujeres Bartolina Sisa, la Confederación Sindical de Colonizadores de Bolivia, estas tres, cuatro fuerzas, algunos hermanos indígenas del Oriente boliviano, el año 1995 empezamos a construir un instrumento político de liberación. Frente a tantos problemas, nos hemos preguntado cuándo se iban a cumplir tantos convenios que firmamos gracias al poder sindical, al poder de la lucha, de la fuerza comunal, que sólo los acuerdos se acababan en papeles.

Debemos tener toneladas de acuerdos firmados en papeles, que nunca han resuelto nuestros problemas, nunca han podido entendernos, y dijimos: hay que pasar de las protestas a las propuestas. Nosotros mismos nos gobernaremos como mayoría nacionales. Ahí felizmente encontramos gente consciente, sana, de las ciudades, profesionales que se suman y el compañero Alvaro García Linera es uno de los intelectuales profesionales de la clase media de la ciudad que se suma para apoyar al movimiento indígena originario. Mi respeto, mi admiración al hermano García Linera.

¿Que hizo el instrumento político?, solo ha puesto en balanza, como decía el compañero Santos Ramírez, que viene de una comunidad, profesor rural, quechua neto, pasando por la lucha sindical, por la Confederación de Maestros Rurales de Bolivia, y con mucho orgullo los quechuas deben sentirse orgullosos, un quechua presidente de la Cámara de Senadores, gracias al voto del pueblo, gracias a esa gente que se sumó.

Y nos decía, como profesor muy didáctico, que hemos puesto en la balanza dos poderes: el poder de la conciencia y el poder económico de la prebenda. Para que sepan las instituciones internacionales, la prensa internacional: el poder de la conciencia ganó las elecciones nacionales y el MAS es el instrumento político.

Y no solamente un triunfo con simple mayoría. Imagínense, del 100% de inscritos para participar en estas elecciones nacionales, 84% va a las urnas, creo que ni siquiera en Estados

Unidos hay esta clase de participación. Esa es la vocación democrática del pueblo boliviano. Inclusive también quiero decirles, pese a la depuración injusta, ilegal depuración que aplicaron desde la Corte Nacional Electoral, señores miembros de la Corte Nacional Electoral, no traten de llevar a un crimen a la democracia. No se hace eso. Acá se trata de fortalecer a la democracia, hay tantos documentos que siguen llegando de como ilegalmente se ha depurado. No importa, pese a esas depuraciones el pueblo boliviano ha demostrado que hay una vocación democrática para cambiar en democracia la situación económica, social de nuestro país.

Quiero reconocer a algunos medios de comunicación, profesionales que permanentemente nos recomendaban para aprender, pero también a algunas periodistas mujeres. Permanentemente satanizaron la lucha social, permanentemente la condenaron con mentiras. Estamos sometidos por algunos periodistas y medios de comunicación a un terrorismo mediático, como si fuéramos animales, como si fuéramos salvajes.

Después hablan de seguridad jurídica. Quien no quisiera tener seguridad jurídica, todos apostamos para que haya seguridad jurídica, pero para que haya verdadera seguridad jurídica primero tiene que haber seguridad social y eso se logra resolviendo los problemas sociales de nuestro país, y si hablamos de Bolivia, resolviendo el problema económico, el problema de educación, el problema de empleo, fundamentalmente, para que no hayan protestas sociales. Estimados parlamentarios, hermanos del pueblo boliviano, las elecciones del 18 de diciembre del año pasado, nos han unido a los bolivianos; las elecciones del año pasado han dado esta medida económica en nuestro país.

Estoy muy sorprendido, yo no soy banquero, me he reunido con el sector financiero en La Paz, en Santa Cruz y lo demuestran, hay estabilidad económica, no hay ningún miedo, ni a Evo Morales ni a los movimientos sociales, menos al Movimiento Al Socialismo.

Eran mentiras cuando decían: si Evo es presidente no va haber ayuda económica, si Evo es presidente va haber un bloqueo económico. Quiero agradecer la visita del representante del gobierno de Estados Unidos, señor Shannon. Anoche me visitó a mi humilde vivienda donde vivo en anticrético para expresarme que debe fortalecerse las relaciones bilaterales, para desearnos éxito en nuestro gobierno.

Hablando del gobierno de Estados Unidos, acabando en el gobierno de Cuba de Fidel Castro, tenemos apoyo internacional, hay solidaridad internacional, y dónde está lo que decían: si Evo es presidente no va haber apoyo internacional.

Felizmente el pueblo es sabio. Esa sabiduría del pueblo boliviano hay que reconocerla, hay que respetarla y hay que aplicarla. No se trata de importar políticas económicas o recetas económicas desde arriba o desde afuera, y la comunidad internacional tiene que entender eso: el querer importar políticas a Bolivia y es un error. Las organizaciones sociales, los consejos de amautas que admiro muchísimo, en el Altiplano paceño, esos sindicatos del campo y de la ciudad, esas organizaciones llamadas capitánías en el Oriente boliviano, son el reservorio de conocimientos, el reservorio de conocimientos científicos de la vida para defender a la vida, para salvar a la humanidad. Se trata de coger de esas organizaciones para implementar políticas y no se trata de imponer políticas al servicio de grupos de poder en Bolivia o en el exterior.

Y esos pueblos, dieron la victoria en las elecciones del año pasado. Nuestro gran agradecimiento a quienes pensaron para cambiar nuestra Bolivia.

Al momento de dejar este Congreso como parlamentario, quiero expresar mis malos recuerdos como también buenos recuerdos. Recuerdo cuando llegamos 4 parlamentarios acá: Román, Nestor, Félix, presentábamos proyecto de ley, ¿qué decían?, no hay que aprobar la ley o proyecto de ley de Evo Morales, si aprobamos vamos a potenciar a Evo Morales, como me bloquearon acá los proyectos de ley que traíamos, entendiendo lo que pensaban nuestros compañeros, sin embargo, protestaban permanentemente, Evo bloqueador, cuando desde acá nos enseñaron a bloquear.

Pero solo quiero decirles una cosa, los parlamentarios que no son del MAS, los partidos o las agrupaciones, si apuestan por el cambio, bienvenidos. El MAS no margina, el MAS no excluye a nadie. Juntos desde el Parlamento cambiaremos nuestra historia.

Y quiero pedirles a los parlamentarios del MAS: no aprendamos la mala costumbre de bloquear. Si algún parlamentario de UN, de Podemos, del MNR, traen una ley para su sector o para su región, bienvenida, hay que apoyarla, hay que enseñar como se aprueba esas leyes sin bloquearlas.

Esta mañana un compañero Héctor Arce, nuestro abogado me recordaba, antes de salir acá a esta sesión, y me dice Evo un día como hoy, 22 de enero, te expulsaron del Congreso

Nacional.

¿Recuerdan algunos compañeros? que Evo es asesino, Evo es narcotraficante, Evo es terrorista. Yo dije ese momento, me estarán expulsando pero voy a volver con 30, 40 parlamentarios, si es posible con 70, 80. Lo que dije un día en el 2002 se ha cumplido. No me arrepiento. Más bien aportaron con esa clase de actitudes para que el pueblo boliviano, el movimiento indígena gane las elecciones del año pasado. Muchas gracias. Algunos decían en su debate acá para expulsarme: hay que acabar con el radicalismo sindical; ahora nos toca decir, hay que acabar con el radicalismo neoliberal. hermanas y hermanos. Pero lo vamos a hacer sin expulsar a nadie, no somos vengativos, no somos rencorosos, no vamos a someter a nadie. Acá deben mandar razones, razones por el pueblo, razones por los pobres, razones por los pueblos indígenas que son la mayoría nacional de nuestro país. No se asusten compañeros parlamentarios electos posesionados de otros partidos que no son del MAS. No haremos lo que ustedes nos ha hecho a nosotros, el odio, el desprecio, la expulsión del Congreso Nacional. No se preocupen, no se pongan nerviosos. Tampoco va haber rodillo parlamentario.

Y también recuerdo acá, cuando decíamos con algunos compañeros, ya después del 2002, con nuestro esfuerzo hemos llegado acá, y decíamos ya llegamos acá al Parlamento, al Congreso Nacional, no porque alguien nos ha ayudado, es la conciencia del pueblo, y decíamos, vamos a seguir avanzando porque ya estamos a un paso de llegar al Palacio. Lo que dijimos eso, se ha cumplido, muchas gracias a todos los pueblos indígenas originarios de Bolivia. No nos equivocamos.

Como parlamento tienen una enorme responsabilidad, como parlamento tienen una tarea de cumplir: el pedido clamoroso del pueblo boliviano, que es la Asamblea Constituyente, una refundación de Bolivia que reclaman los hermanos indígenas de todo el país, el movimiento popular. Todos los sectores, queremos una Asamblea Constituyente de refundación, y no una simple reforma constitucional.

Una Asamblea Constituyente para unir a los bolivianos, una Asamblea Constituyente donde se respete la diversidad. Digo esto porque es verdad que somos diversos.

Decirle al presidente argentino Néstor Kirchner que está presente acá muchas gracias por visitarnos. Hace dos, tres días cuando visitamos Argentina, conversamos bastante algunos temas muy importantes. Gracias por sus recomendaciones señor presidente.

Pero después de mirar largamente al presidente Nestor Kirchner, que habíamos sido iguales, porque le he mirado de cerca, el había sido loro blanco, yo loro moreno. Esa es nuestra diversidad, somos diversos, y queremos que mediante la Asamblea Constituyente vivir esa llamada unidad de la diversidad. Somos diversos, y por eso tengo mucha confianza que esa Asamblea Constituyente va ser un espacio, una instancia que permita unir mejor a los bolivianos.

Paralelamente juntos tenemos que garantizar el Referéndum sobre la autonomía. Queremos autonomía, los pueblos indígenas originarios históricamente, antes de la vida republicana de Bolivia lucharon por la autodeterminación. Autonomía no es invento de nadie, es la lucha de los pueblos indígenas de toda América por esa autodeterminación.

Pero queremos autonomía, autonomía con solidaridad, autonomía con reciprocidad, autonomía donde se redistribuya las riquezas, autonomía para los pueblos indígenas, para las provincias, para las regiones. Buscamos eso, y eso se debe hacer uniendo a Bolivia y eso debe hacerse mediante la Asamblea Constituyente.

Yo estoy convencido; si este nuevo parlamento que es producto de las luchas sociales responde al pueblo boliviano, este parlamento será el ejército de la liberación nacional; este parlamento será el ejército de la lucha por la segunda independencia. Por eso tienen una grande responsabilidad de garantizar las profundas transformaciones, y si no pueden acá, seguirán siendo los movimientos sociales, el movimiento indígena que siga luchando por esa segunda independencia de nuestro país.

Por eso, con mucho respeto, les pido cumplir con ese mandato del pueblo boliviano, con ese Referéndum Autonómico y con esa Asamblea Constituyente. Sueño, ojala todos soñemos, que el 6 de agosto instalaremos la Asamblea Constituyente en Sucre, capital histórica de la República.

Instalaremos la Asamblea Constituyente con la presencia de muchos gobiernos, de muchos presidentes, anticipadamente les invitamos a instalar nuestra Asamblea Constituyente. Con seguridad muchos gobierno, muchos presidentes nos van ayudar a orientar esa Asamblea Constituyente.

Que bueno sería, con la presencia de la comunidad internacional de los organismos

internacionales, de nuestros presidentes presentes y no presentes, realmente refundemos Bolivia, con, como en España dicen, un nuevo pacto social. Tenemos que llegar a eso, eso buscamos mediante la Asamblea Constituyente.

Que de verdad tenemos muchas ganas y muchos deseos de cambiar nuestra Bolivia mediante la Asamblea Constituyente. Yo estoy segurísimo después de que hemos vivido tantos años de confrontación, es importante ahora cambiar esas confrontaciones.

Quiero pedirles a los movimientos sociales, a esas organizaciones sindicales obreras, campesinas, indígenas de la clase media, a las instituciones colegiadas, a todos y a todas, apostar por ese cambio. Apostemos desde ahora para esa Asamblea Constituyente.

Tengo muchos deseos, estimados parlamentarios, congresistas de Bolivia, que lo más antes posible aprobemos la ley de convocatoria para la Asamblea Constituyente y la ley para el Referéndum Autonómico, y esa es nuestra tarea. Ojala juntos, el poder Legislativo y el poder Ejecutivo combinemos para avanzar hacia adelante, para profundizar la democracia donde todos tengamos derecho, no solamente a votar, sino también a vivir bien, cambiando esas políticas económicas.

Con seguridad el movimiento indígena originario, así como nuestros antepasados soñaron recuperar el territorio y cuando estamos hablando de recuperar el territorio estamos hablando de que todos los recursos naturales pasen a manos del pueblo bolivianos, a manos del Estado boliviano.

Yo estoy segurísimo, hay una gran conciencia del pueblo boliviano para estos cambios. Es verdad que en esta coyuntura necesitamos el apoyo de la comunidad internacional. No quisiéramos un Estado mendigo, -lamentablemente nos han convertido en mendigos-, no quisiéramos que Bolivia, su gobierno, sus equipos económicos vayan a pedir limosna de Estados Unidos, de Europa o de Asia. Quisiera que esto se termine, y para que termine eso estamos en la obligación de nacionalizar nuestros recursos naturales. El nuevo régimen económico de nuestra Bolivia debe ser fundamentalmente los recursos naturales. Eso pasará por la Asamblea Constituyente.

Y no solamente nacionalizar por nacionalizar. Sea el gas natural, petróleo, o mineral o forestal, sino tenemos la obligación de industrializarlos.

¿Cómo es posible?, desde el 6 de agosto del año 1825 ningún recurso natural ha sido industrializado en nuestro país. ¿Cómo es posible que eso sólo haya permitido exportar materia prima?, ¿hasta cuándo Bolivia va seguir siendo exportador de materia prima?, ¿cómo es posible?, esos gobernantes, durante la república nunca han pensado en el país. No se puede creer, no se puede aceptar.

Nuevamente digo, he viajado bastante con muchos temas de carácter social, de la hoja de coca, el tema de la OIT, del derecho de los pueblos indígenas, sobre el neoliberalismo a Suiza. Suiza, pregunto, ¿qué tiene?, no tiene ningún recurso natural, pero vive bien, compran materia prima de los países latinoamericanos industrializan y nos venden a nosotros, y por qué nosotros no podemos vender productos industrializados a Europa o a otros países.

Por eso un desafío, un deseo, una propuesta, todos, sean militantes del MAS o no sean militantes del MAS, si sentimos de esta tierra, de nuestra patria, de nuestra Bolivia, tenemos la obligación de industrializar todos nuestros recursos naturales para salir de la pobreza.

Estoy segurísimo que la participación de nuestros profesionales, de nuestros expertos, convoco a nuestros expertos, a quienes aprendieron, entiendo, son experimentados sobre estos recursos naturales, si todavía no tenemos expertos en temas energéticos pedimos a los países vecinos, países de Europa a ayudarnos a enseñarnos. Estoy entendiendo que parece que no tenemos buenos expertos, tenemos que aprender, tienen que aprender nuestros profesionales, nuestros expertos para industrializar fundamentalmente los recursos naturales como es el gas, el petróleo, y apostaremos a eso recuperando esos recursos naturales.

Hermanos de Bolivia, estimados parlamentarios, a todas las instituciones, a los movimientos sociales, en esta primera etapa vamos a aplicar una fuerte política de austeridad. No es posible que el salario básico sean 450 bolivianos y los parlamentarios ganemos más de 20.000 bolivianos, no es presidente que el presidente gane 27.000, 28.000 bolivianos y el salario básico es 450 bolivianos. Por moral, por nuestro país, tenemos la obligación de rebajar el 50% de nuestro salario.

No es posible que en este parlamento todavía haya ítems fantasmas. Con mucho respeto al compañero Edmundo Novillo presidente de la Cámara de Diputados, no saben ustedes cómo en su infancia ha vivido, gracias a su esfuerzo y su familia es profesional, otro presidente de una de las Cámaras como diputados, un quechua, un abogado además de eso.

Quiero pedirles a los dos presidentes de las Cámaras, una profunda investigación, quiénes

malversaron la plata desde las presidencias, cómo se manejaron, esos ítems fantasmas tienen que terminar, tampoco puede seguir esos gastos reservados, solo para robar y para matar. ¿Cómo es eso, que en un gobierno democrático hayan gastos reservados?. En todo caso va a terminar, y eso está en mi mano. No tengo ningún miedo para eliminar los gastos reservados. Los parlamentarios de Podemos, del MNR, están aplaudiendo la política de austeridad, muy bien, muchas gracias. Ojala sea la resolución de este nuevo Congreso.

También quiero decirles estimados congresistas, de cómo cambiar esas políticas sobre la tierra. Quiero decirles que tierras productivas o están produciendo o prestan una función social económica se va respetar, sea 1.000 hectáreas, 2.000 hectáreas, 3.000, o 5.000 hectáreas. Pero esas tierras que solo sirven para acaparar y para negociar eso vamos a revertir al Estado para redistribuir la tierra a la gente que no tiene tierra.

Qué mejor sería, apostaría antes de que se revierta esas tierras, por ley o por decreto, mediante el diálogo, esos que acaparan tierras improductivas que mejor devolver al Estado mediante el diálogo, de esa manera resolver estos problemas de tierras.

No es posible que haya esclavitud en algunos sectores del latifundio. Tienen que ponerse la mano al pecho quienes esclavizan a nuestros hermanos, especialmente en el Oriente boliviano. No creo que sea mentira lo que nos hemos informado por los medios de comunicación, por la prensa. Ojala no haya esclavitud, ojala sea mentira lo que dice la prensa, pero si de verdad hay esclavitud, tenemos que terminar con la esclavitud, que esos esclavos sean dueños de esas tierras en el Oriente boliviano.

Cuando hablamos de temas sociales, imaginense, más del 20% de bolivianas y bolivianos son analfabetos. No se puede permitir que siga el analfabetismo. Como dijimos muchas veces, tenemos muchas ganas, tenemos muchos deseos, no solamente con el apoyo nacional sino también con apoyo internacional, de acabar el analfabetismo.

Saludamos pre acuerdos con el gobierno de Cuba, saludamos pre acuerdos con el gobierno de Venezuela, dispuestos para ayudarnos con expertos para acabar con el analfabetismo.

No es posible que haya hermanas y hermanos del campo sin identificación, sin documento personal. En Europa hasta los perros tienen pasaporte, y en nuestro país hay familias, lamentablemente por la ausencia del Estado ni siquiera saben cuando han nacido, cómo ha nacido. Tenemos muchas ganas de que todos y todas las bolivianas y bolivianos tengan documentación, y ahí saludamos la experiencia de Venezuela como empezó a documentar. Serán políticas inmediatas que debemos hacer para reparar este daño, estas desigualdades en nuestro pueblo.

Perdónenme compañeros, no estoy acostumbrado hablar tanto, no piensen que Fidel o Chávez me están contagiando, estamos en la obligación de decir la verdad sobre nuestra Bolivia, y para no confundirme primera vez preparé una chanchulla, me está fallando la chanchulla, perdón.

Saben, estimados parlamentarios, hermanas y hermanos bolivianos, que de verdad haya seguro social, hay algunas veces que hay que reconocer, yo respeto, valoro el Bonosol, pero no creo que solamente debemos acabar en el Bonosol, cómo de acá a poco tiempo, que mejor lo más antes posible, que nuestras ancianas y ancianos tengan un seguro social universal para todos este beneficio.

Cómo cambiar por ejemplo el tema de salud, y hay que reconocer también que es un paso importante sobre la Ley SUMI. Respetamos, y apoyamos acá además eso, pero esos temas sociales no pueden ser usados en forma político electoral. Felizmente ya acabó la campaña, y queremos decir -y ahí si vamos a necesitar la cooperación internacional- para que en vez de que solo haya hospital de empresas, que hayan hospitales móviles para los pueblos.

Lamento mucho mencionar, que he entendido, y he visto de cerca la tremenda corrupción en Servicio Nacional de Caminos, como otra aduana. Ojala por moral algunas autoridades de estas instituciones del Estado ya estén renunciando en este momento para que entre nueva gente, para enseñar como se maneja, se administra con honestidad.

Hay empresas que negocian el 15%, el 20%, quince por ciento, diezmos, tenemos que terminar con eso, y para eso de verdad, con mucha honestidad, con mucha humildad les pido a los parlamentarios que no son del MAS: ayúdennos juntos acabaremos. Tienen la gran oportunidad de reivindicarse, ustedes los parlamentarios que seguramente tienen todo el derecho de pasar a la oposición, pero ese tema de corrupción lo debemos acabar juntos. Va a haber una profunda investigación sobre el tema de la corrupción.

No es posible que nuestros gobiernos nos hayan llevado al subcampeonato de la corrupción. ¿Cómo es eso, cómo don Jaime?. No puede hacer eso. ¿qué dice la comunidad internacional?, la comunidad internacional dice ojala gane y me decía todos en coro, rechazan, condenan la

corrupción, lamentablemente esa es la situación, pero no es el boliviano de a pie, no es el boliviano quechua, aymara trabajador de la ciudad el corrupto. Sabes qué, he escuchado, he visto, estimados parlamentarios, cuando estuve en Argentina, cuando estuve en Europa, Barcelona sobre todo, el boliviano que va allá a buscar trabajo es considerado trabajador y honrado, inclusive no tiene su documentación de residencia, pero el empresario catalán, o el empresario chino en Argentina, con un empresario argentino si se es boliviano tiene trabajo seguro porque es honesto y trabajador. Eso somos los verdaderos bolivianos.

Y por eso quiero ayuda de ustedes de la comunidad internacional, de erradicar la corrupción, porque no podemos que por cuántas familias, por algunas familias, Bolivia que esté figurando en segundo lugar de la corrupción a nivel latinoamericano o a nivel mundial. Eso tiene que terminar.

Ya empezamos con ese sector de caminos. Ojala en nuestro gobierno podamos integrar Bolivia con los países vecinos, ese es el pedido del pueblo orureño por ejemplo, camino pavimentado Oruro-Pisiga, gracias a la CAF, a don Enrique Garcia, casi yo diría, tenemos garantizado financiamiento para ese camino Oruro-Pisiga.

Ojala otros organismos nos ayuden, nos cooperen para conectar Potosí con Villazón. Gracias por la invitación al presidente Kirchner que me invita a inaugurar la construcción del puente La Quiaca Villazón. Pronto estaremos allá, con usted presidente. Ojalá haya que firmar algunos acuerdos para integrar Bolivia con Argentina pero para tener el camino pavimentado desde Potosí, desde La Paz hasta Villazón, todavía no tenemos financiamiento. Queremos que los técnicos nos ayuden a estudiar y proponer.

Ojala ese ansiado proyecto ya esté ejecutándose hacia Brasil, muchas gracias, antes dirigente, ahora presidente compañero Lula, por enseñarme, por orientarme, y por expresar también su apoyo a nuestro gobierno.

Tenemos muchas ganas de conectar La Paz, Beni con Bolpebra, la frontera Brasil y Perú. Es verdad que no tenemos muchos parlamentarios de Beni y Pando. Les pido a los parlamentarios de Beni y Pando juntarnos todos, están saludando muchas gracias, sin egoísmo, sin individualismo, sin ambiciones de poder o económico. Trabajemos por nuestra región, integremos La Paz con el Oriente boliviano haciendo un buen camino hermanos compañeros de Pando y Beni, ese es mi deseo.

Podemos seguir hablando de muchos temas concernientes al desarrollo del pueblo boliviano, pero fundamentalmente va a ser importante potenciar, fortalecer a las micro y pequeñas empresas.

Felizmente así como el Banco Interamericano de Desarrollo, muchas instituciones, las Naciones Unidas, admiran como acá los micro pequeño empresarios generaron fuentes de trabajo, y por eso vamos a cumplir con nuestro compromiso, de crear un banco de fomento para el desarrollo del pueblo boliviano, apoyar a esas empresas comunitarias, apoyar a esas cooperativas, asociaciones de los micro pequeña empresas.

Después de que he viajado en 10 días a 4 continentes, y visitar unos 8 presidentes, ocho gobiernos, me he dado cuenta que hay mucha solidaridad, mucho apoyo, y quiero decirles tenemos la gran oportunidad de aprovechar esa solidaridad, ese apoyo internacional, y eso no es solamente de responsabilidad de Evo Morales es la responsabilidad de todos nosotros los bolivianos.

Y convocamos para eso, nuevamente quiero decirles a los técnicos, que es importante diseñar políticas de desarrollo económico, social de nuestro país.

También queremos decirles a la comunidad internacional, la droga, la cocaína, el narcotráfico no es la cultura andina amazónica. Lamentablemente este mal nos han importado, y hay que acabar con el narcotráfico, hay que acabar con la cocaína, no habrá coca cero si apostamos por la cocaína cero, narcotráfico cero.

Aprovecho esta oportunidad para decirle al gobierno o al representante del gobierno de Estados Unidos, hacer una alianza, un acuerdo de lucha efectiva contra el narcotráfico, queremos aliarnos en la lucha contra el narcotráfico.

Sabemos y estamos convencidos que el narcotráfico hace mal a la humanidad, pero que la lucha contra el narcotráfico, que la lucha contra las drogas, que la cocaína no sea una excusa para que el gobierno de Estados Unidos domine o someta a nuestros pueblos. Queremos diálogo de verdad sin sometimiento, sin chantajes, sin condicionamientos.

Y por eso desde acá queremos apostar para acabar ese mal de la humanidad, es importante que los productos de las regiones cocaleras y no cocaleras tenga mercado. Yo estoy muy sorprendido, quiero decir a los agropecuarios de Santa Cruz, tengo dos propuestas de dos gobiernos que quieren comprar azúcar, gobiernos de Asia, especialmente, quieren comprar

soya, pero me piden un millón de toneladas año, y hay que producir eso para vender soya al Asia y a otros países vecinos.

Valoro, saludo bastante al presidente de Chile, muchas gracias por la visita. Está acá presente el presidente de Chile.

El movimiento indígena originario empieza a ser historia, y la presencia del presidente de Chile es parte de esa historia, para tocar también temas históricos. Tengo mucha confianza en el pueblo chileno, sus organizaciones sociales, la comprensión de ese estado para saldar o reparar ese tema histórico que tenemos pendiente con Chile.

Necesitamos, como dos países vecinos y hermanos, relaciones. Hasta cuando podemos seguir viviendo en enemistad con un país vecino, y la presencia del presidente de Chile Ricardo Lagos obedece y genera una esperanza para el pueblo boliviano, y por eso nuestro saludo al presidente de Chile que está presente acá con nosotros.

El movimiento indígena practica la reciprocidad. Frente a la invitación del presidente de Chile para la transmisión de mando en Chile, estaremos allá presentes, no tenemos ningún miedo, qué el mejor deseo que vamos a pedir es que les vaya bien a los chilenos, fortalecer los lazos de amistad, fortalecer temas comerciales, de esta manera ir resolviendo problemas históricos. Es importante hermanas y hermanos de Bolivia, organismos internacionales, estimados parlamentarios que hay que refundar la COMIBOL para reactivar la minería en nuestro país. Es importante que Bolivia nuevamente sea un país minero como ha sido por años, quien sabe por milenios, es importante fortalecer a nuestras cooperativistas mineros presentes acá con sus guardatojos, y esa es nuestra Bolivia, y esa es la bancada del MAS, mineros, obreros, intelectuales, todos unidos para resolver un problema social y económico de nuestro país.

En este proceso de cambio, quiero pedirle a la comunidad internacional sobre la deuda externa. Con seguridad los pueblos indígenas no somos responsables de semejante endeudamiento y sin resultados para los pueblos indígenas, eso no significa desconocer esa deuda externa, pero es importante que también la comunidad internacional vea con responsabilidad con seriedad, y pedimos con todo respeto, condonar esa deuda externa que ha hecho tanto daño y causado dependencia a nuestro país.

Felizmente algunos países, felizmente algunos gobiernos, felizmente algunas instituciones ya han demostrado que van a condonar. Decir a nombre del pueblo boliviano, a nombre de esas organizaciones sociales, muchas gracias por esa condonación de la deuda que debe seguir creciendo de esa manera, condonar si es posible toda la deuda externa.

Es importante desarrollar una economía con soberanía, y queremos aprovechar y decir de frente, valorando algunas propuestas de cómo empresas del Estado pueden ejercer, no solamente el derecho de propiedad sobre los recursos naturales, sino como entrar en la producción. Valoramos bastante la llamada Petroamérica y a los presidentes de Brasil, de Venezuela, de Argentina, les pedimos no nos excluyan de una política energética. Juntos todos debemos resolver este tema energético no para Evo sino para el pueblo y los pueblos latinoamericanos.

Es verdad que Bolivia necesita socios, no dueños de nuestros recursos naturales. En nuestro gobierno con seguridad, como ya han anticipado, habrá inversión pública, quiero decir empresas del Estado, sea en América, sea en Europa, o sea en Asia, también habrá inversión privada, socios del Estado, socios de nuestras empresas. Vamos a garantizar esa inversión pero también garantizaremos que las empresas tienen todo el derecho de recuperar lo que han invertido y tener derecho a la ganancia, solo queremos que esa ganancia sea con principio de equilibrio, que el Estado, el pueblo se beneficie de estos recursos naturales.

Estoy convencido que solo produciendo podemos salir de la pobreza, es importante hacer negocios, buenos negocios para Bolivia. En toda esta gira que hice, gracias por las invitaciones, y he aprendido que el presidente del gobierno tiene que hacer buenos negocios para su país.

Nadie me orientó, me he dado cuenta por esas explicaciones, por ese trabajo que hacen, y por eso es importante discutir, analizar profundamente estas políticas de comercio que están vigentes, sea el ALCA, o sea la CAN, MERCOSUR, el TLC, hay que discutirlos, si son mercados para los micro pequeños empresarios, si hay mercados con los productos que genera o que producen, empresas comunitarias, o asociaciones, o cooperativas, si se garantiza en ese mercado, bienvenido, porque se trata de garantizar evidentemente mercados para los pobres, para esas organizaciones.

Y estamos viendo ahí mucho desprendimiento de algunos gobiernos, de algunas instituciones de garantizar mercados con precios justos en estos países. Queremos vender nuestros productos, acá no es un problema de producción, tal vez algunos productos. Hay producción lo

que falta es mercado, aquí no faltan riquezas sobran riquezas, esas riquezas lamentablemente está en manos, en poca gente, por tanto esos recursos, esas riquezas deben volver a manos de los bolivianos.

Estoy convencido, como alguien decía, que en el mundo existen países grandes y países chicos, en el mundo existen países ricos y países pobres, pero en lo que si somos iguales es en nuestros derechos, a ser dignos y soberanos, y sobre todo valoro un mensaje que daban nuestros antepasados, Tupac Yupanqui, que decía: un pueblo que oprime a otro pueblo no puede ser libre. Acá no necesitamos sometimientos, ni condicionamientos, queremos tener relaciones con todo el mundo no solamente con gobiernos sino también con los movimientos sociales, ya lo tenemos, queremos profundizar esas relaciones orientadas a resolver nuestros problemas de los países en democracia, buscando justicia, buscando igualdad. Ese es nuestro gran deseo.

Hermanas y hermanos presentes acá, no presentes en el Congreso, después de recibir ese gran voto en esas elecciones nacionales, muy contento, muy alentado, nunca había pensado estar acá, nunca había soñado ser presidente, muchas gracias al pueblo boliviano.

A los presidentes, son mis hermanos mayores, quiero decirles que no me abandonen en mi gobierno para cambiar mi Bolivia y para resolver los problemas sociales con mucho respeto, con mucha humildad.

De verdad con admiración y respeto, a los representantes del gobierno español, al Príncipe, un saludo especial, un saludo especial sobre todo a la Reina, de verdad quiero decirles he recibido mucha solidaridad de la Reina, claro en este momento en Europa es invierno, ese día que teníamos cita estaba medio resfriado con gripe, la Reina muy solidariamente agarra el teléfono llama a sus médicos y en minutos más ya estaban tabletas para curarme, de Reina a médica de Evo Morales, muchas gracias.

Quiero decirles también a los organismos internacionales, no soy ningún ladrón, quiero decirles que vamos a garantizar la honestidad en mi gobierno, anticipadamente pedir a quienes conformen el gabinete, cero de nepotismo, cero de corrupción será el lema del nuevo gabinete. Queremos gobernar con esa ley que nos han dejado nuestros antepasados, el ama sua, ama llulla, ama quella, no robar, no mentir, ni ser flojo, esa es nuestra ley.

De verdad quiero decirles a ustedes parlamentarios, quiero decirle al pueblo boliviano desde el Parlamento Nacional, a la comunidad internacional, como primer presidente que vengo de los pueblos indígenas, quiero ser el mejor presidente de los bolivianos y por qué no decirlo de los latinoamericanos.

Y para eso necesito apoyo de ustedes, de todos y de todas, estoy seguro que vamos a contar con ese apoyo, con los aplausos ya han aprobado.

Finalmente, para terminar esta mi intervención, mi respeto fundamentalmente al movimiento indígena originario de Bolivia y de América, a los movimientos sociales, a sus dirigentes que apostaron por este movimiento, a los profesionales e intelectuales que se sumaron oportunamente para cambiar nuestra historia.

Saludar a mi tierra de origen, Orinoca, que me acompaña permanentemente, mi tierra Orinoca, Sur Carangas del departamento de Oruro, que me vio nacer y que me educó para ser honesto, muchas gracias a ese pueblo orureño, al pueblo orinoqueño.

Saludar y agradecer al Sindicato San Francisco Bajo de la zona de la Central Villa 14 de septiembre, la Federación del Trópico, las 6 Federaciones del Trópico de Cochabamba.

Cochabamba es el lugar de mi nacimiento en la lucha sindical y la lucha política, gracias a los cochabambinos, a sus organizaciones sociales por haber permitido que me proyecte desde Cochabamba y aprenda mucho de ellos, de sus dirigentes, de sus profesionales.

Estas dos tierras me enseñaron sobre la vida, con seguridad ahora será Bolivia que me enseñe a manejar bien. Cumpliré con mi compromiso, como dice el Sub comandante Marcos, mandar obedeciendo al pueblo, mandaré Bolivia obedeciendo al pueblo boliviano. Muchas gracias.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento sobre a transcrição do discurso do Presidente Evo Morales.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP)

– Se a Taquigrafia puder traduzi-lo para o português, porque está no original em espanhol.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por cessão do Senador Sérgio Zambiasi. V. Ex^a dispõe de dez minutos, com prorrogação de mais dois, porque fala como orador e não para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Senadoras, Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Antonio Carlos Magalhães, Bachelet Presidente. Atentai bem: essa mulher chegou à Presidência. Eu aprendi do meu consultor, Senador Jefferson Péres, que sabe tudo: essa mulher, que foi presa, exilada e torturada, hoje governa o Chile. Quando voltou, quiseram lhe dar uma pensão, mas ela, com a dignidade, a coragem e a bravura da mulher, recusou-a e foi trabalhar. Foi Ministra do Presidente Lagos e venceu as eleições.

O nosso Lula Paz e Amor trabalhou muito pouco. Eu, que sou médico, cirurgião de urgência, sei que ele perdeu um dedo em acidente de trabalho, Senador Antero Paes de Barros, e se aposentou logo. Dizem que ele esteve por uns dias – não chegou a um mês – no período revolucionário e tem uma pensão. Ela recusou – seis anos exilada, presa e torturada –, ô, mulher de vergonha! Ah, se pudéssemos trocar essa mulher pelo Lula!

Eu não entendo a política social do PT, Senador Jefferson Peres; eu não a entendo. Sei que no começo do nosso Governo foi um homem do Fome Zero – atentai bem, Heráclito – lá à Serra das Confusões, Guariba, terra de povo decente e trabalhador. Veja o nome: Serra das Confusões, Guariba – sei das dificuldades da região porque governei o Estado. Povo humilde, trabalhador, da serra, do cristalino, onde há dificuldade de água – é o Semi-árido, o cristalino do Nordeste.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Atentai bem:

levaram esse Fome Zero para Guariba.

Senador Antonio Carlos Magalhães, Rui Barbosa ganhou no Piauí, pode ver os mapas eleitorais, por isso é que tenho orgulho de ser piauiense. A propósito, comemoramos ontem, 24 de janeiro, o dia em que tomamos o Palácio dos Portugueses em Oeiras.

Escolheram Guariba. Fomos propaganda nacional desse Governo do Fome Zero, Senador Heráclito Fortes, e o pior é que ele não nos pagou cachê! Utilizou Guariba e o Piauí para fazer propaganda do Fome zero, mas o povo do Piauí deu seu primeiro ensinamento.

Aqui eu bati naquela primeira reforma desastrosa que tirou o benefício, o direito adquirido dos velhinhos, dos aposentados, dos professores. Há três coisas que a gente só faz uma vez na vida, Antonio Carlos Magalhães: nascer, morrer e votar no PT.

E o povo de Guariba ouviu a humilhação, a propaganda. O Goebbels-Mendonça, o Holocausto, tudo tem o mesmo sentido. O Holocausto aconteceu por causa de Goebbels – “Repita uma mentira mil vezes, e ela se tornará uma verdade”. Aqui, é o Duda Mendonça. Aliás, foi mais forte, mais rico e mais poderoso o império da mentira no Brasil. Pois lá no Piauí nós demos a primeira lapada: Guariba derrotou o PT. Senador Antonio Carlos Magalhães, no Piauí lá de Guariba, o PMDB ganhou do PT.

Como o povo de Guariba, eu não entendo essa política social. Atentai bem: Lula e a política social. Senador Jefferson Péres, vamos raciocinar. A política social do Presidente Lula é um mistério para todos nós. Eu, durante esses três anos e 25 dias em que aqui estamos, não havia conseguido encontrar nenhuma lógica na política social federal, mas agora eu a entendi. Senador Leonel Pavan, atentai bem. Senador Arthur Virgílio, o Governo Lula gastou, no triênio 2003-2004-2005, R\$282 milhões somente com xerox e fotocópia. Atentai bem, Senador José Jorge: R\$282 milhões divididos por três – V. Ex^a é matemático e professor –, o que dá 94 milhões por ano. Para efeito de comparação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, responsável pelos principais programas sociais do Governo Federal, investiu R\$87,4 milhões em 2005. Nos Ministérios, o Governo Lula gasta, em xerox e fotocópia, muito mais do que gasta no problema social que pretende combater, a fome. Essa é a verdade. Atentai bem: R\$94 milhões por ano em xerox e fotocópias. Daí se conclui que o Governo Lula está gastando mais com fotocópia do que com o social. Que tristeza, Presidente!

A política social do Lula se faz de maneira indireta e aí é que está o segredo. Atentai bem, José Jorge!

Quem está ganhando com isso são os catadores de lixo do Distrito Federal. Ah, bom... Agora entendi, essa é a fórmula de o governo petista investir no social. Segundo o presidente da Cooperativa de Reciclagem Trabalho e Produção (Cortrap), Jamilson Andrade, “a Esplanada dos Ministérios acaba sendo um dos locais mais lucrativos para os catadores de lixo”. Isso é o que se chama de transferência de renda: o governo desperdiça em xerox e os catadores de lixo se apropriam desse benefício. Deve ser esse o modelo petista de governar...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Deve ser esse o modelo petista de governar.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Primeiro ao engenheiro José Jorge, que nos salvou do apagão. Agora quero que ele dê uma explicação para essa confusão de gastar mais em xerox e fotocópia do que em comida – a demagogia do Fome Zero reprovada em Guariba, Piauí.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Sr. Senador Mão Santa, V. Ex^a tem razão. Na verdade, esse Governo...

(Interrupção no som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço aos apartes que tenham a justa objetividade em razão de o tempo do orador estar esgotado.

Senador José Jorge, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – José Jorge está de gravata vermelha?

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – É, isso é em homenagem ao Presidente Tião Viana! Senador Mão Santa, gostaria de lhe dizer que concordo com V. Ex^a nessa observação que faz: o aumento de despesas correntes desse governo é descontrolado, e não só em xerox, mas em salários, no aumento do número de cargos em comissão etc. Gostaria de aproveitar o discurso de V. Ex^a, já que V. Ex^a está falando sobre o Presidente Lula, para estranhar um discurso feito hoje aqui pela Senadora Ideli Salvatti, no qual lançou uma série de impropérios sobre o Relator da CPI dos Correios, o Deputado Osmar Serraglio, só porque ele disse que iria citar o Presidente Lula em seu relatório. Se o Presidente Lula nada sabe sobre o que aconteceu em seu governo, ele deve ser citado por não saber, nem que seja por isso. É pouco, mas ele tem de ser citado. A Senadora veio aqui e disse uma série de coisas. Como o Deputado não pode aqui se defender,

gostaria de prestar a nossa solidariedade ao trabalho competente e responsável que S. Ex^a vem realizando. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador José Jorge, agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a. E lembraria Sócrates, que diz que só há um grande bem, o saber; e que só há um grande mal, a ignorância. É a do Lula. Ele ignora tudo. Não sabe nada. Não sabe nada!

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, para acabar esse suplício da fome no Brasil. Depois, concederei um aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, vou-me ater, sobretudo, às observações que V. Ex^a fez relativamente ao programa Fome Zero. Pode até haver exageros em gastos com certa burocracia, com xerox e outros, mas os números que V. Ex^a mencionou, mesmo que somem a casa de poucos mais de R\$90 milhões, não se comparam efetivamente aos R\$6,5 bilhões gastos durante 2005 e aos cerca de R\$9 bilhões, de R\$10 bilhões, que serão gastos este ano no programa Bolsa-Família. Vou mudar de microfone, porque é importante falar olhando nos olhos da pessoa com que se fala, se me permite V. Ex^a. Senador Mão Santa, sou testemunha de como se iniciou o Programa Fome Zero em Guaribas e em Acauã e também de como ele foi gradualmente aperfeiçoado com a unificação dos quatro programas: o Cartão-Alimentação, o Bolsa-Alimentação, o Bolsa-Escola e o Auxílio-Gás. No programa Bolsa-Família, neste último ano, 11,2 milhões de famílias serão atingidas, o que corresponde a 45 milhões de pessoas, o que representa um quarto dos 185 milhões de brasileiros que somos hoje. Esses dados do IBGE, do PNAD 2004, mostram que houve um avanço significativo do ponto de vista da erradicação da pobreza e da melhoria da equidade social. Quero, pelo menos, citar esses dados, que são objetivos, reconhecidos pela Fundação IBGE e por especialistas como Marcelo Neri, Ricardo Paes de Barros e José Alexandre Scheinkman, para citar alguns dos economistas que analisaram esses dados, reconhecendo ter havido progresso, o que constitui algo resultante não apenas do empenho do Governo Lula, mas uma evolução de algo iniciado no Governo Fernando Henrique Cardoso. Há de se reconhecer que ali se iniciaram as experiências do Bolsa-Escola e do Bolsa-Família, mas que estas foram aperfeiçoadas. No futuro, continuarão sendo aperfeiçoadas, com a instituição gradual, por etapas – porque não se poderia fazê-lo de um dia para o outro –, da renda básica de cidadania, sobre a qual já pude dialogar com V. Ex^a. Pode ter a certeza de que vamos avançar, inclusive com um esforço mútuo. Se V. Ex^a, que agora é can-

didato ao Governo do Estado do Piauí, ou quem for eleito quiser exemplarmente instituir no Piauí a renda básica de cidadania, disponho-me a ajudar nessa tarefa. Obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a é um homem de grandes virtudes, mas não precisamos buscar nem economistas nem técnicos de planejamento. Senador Eduardo Suplicy, basta buscar a aritmética de Trajano! A primeira aritmética elementar desse programa do PT, que V. Ex^a citou, foi uma soma dos programas do Governo passado: do Bolsa-Família, do Bolsa-Gás, do Bolsa-Transporte.

Eu continuaria com aquela minha tese oriunda do próprio Deus, quando disse: “Comerás o pão com o suor do teu rosto!”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a que conclua seu pronunciamento em um minuto, Senador Mão Santa!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Deus diria a Lula e a todos os governantes que o mais importante é o trabalho. É como Rui Barbosa disse: “O trabalho é que tem de ter a primazia, o trabalho e o trabalhador!”. Ele é que vem antes, ele é que faz a riqueza, ele é que faz a dignidade. No Ceará, há uma música de Fagner que diz assim:

Um homem se humilha
Se castram seu sonho
Seu sonho é sua vida
E a vida é trabalho
E sem o seu trabalho
Um homem não tem honra
E sem a sua honra
Se morre, se mata

É isso o que falta no Brasil, o trabalho, que o Partido de V. Ex^a, o Partido dos Trabalhadores, roubou, para chegar ao poder.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Mão Santa, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres, com a permissão do extraordinário Sr. Presidente Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa vai permitir que V. Ex^a conceda o aparte ao Senador Jefferson Péres, na condição de este encerrar o pronunciamento do Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E que eu possa lhe dar nota 10!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Mão Santa, prefiro reportar-me ao início do seu discur-

so, quando V. Ex^a fez aquela comparação desprimorosa para o Presidente Lula, fez a comparação entre o gesto dele – Lula – e o da Presidente eleita do Chile, Michelle Bachelet. Como V. Ex^a bem disse, a Sr^a Bachelet, durante a ditadura militar, foi presa, torturada, cruelmente torturada, a ponto de ela nem revelar os detalhes da tortura que sofreu. Ela foi exilada, passou seis anos fora do Chile. Ao retornar, o Governo lhe ofereceu, já na democratização, uma pensão, que ela recusou. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi detido por 30 dias, não sofreu maus-tratos físicos, não foi exilado, recebia o salário do PT, como Presidente, e aceitou uma pensão, salvo engano, hoje, de R\$3,9 mil. Olha, um gesto vale mais do que mil palavras. Tiro o meu chapéu, reverencio a Presidente do Chile e lamento que o Presidente Lula da Silva não tenha feito o mesmo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Solicito sejam incorporadas as palavras do Senador Jefferson Péres ao meu pronunciamento.

No momento em que Lula recebe essa pensãozinha, porque passou vinte dias ali, depois de tumultuar o País, que ele se lembre de que o salário mínimo é só de R\$300,00 e de que ele ganha mensalmente essa que é uma grande bolsa do PT!

Agradeço a generosidade do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Antes da Ordem do Dia, Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a falará depois do Senador Demóstenes Torres.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o Governo empossou, no dia 18 de janeiro, o engenheiro civil Mauro Barbosa da Silva na Presidência do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte, o DNIT. O Dr. Mauro é da minha terra, do Estado de Goiás, meu Goiás tão sofrido por causa das rodovias federais esburacadas e da paralisação da Ferrovia Norte-Sul. Tenho pelo Dr. Mauro Barbosa a maior consideração, assim como por aqueles que o indicaram.

Por amar tanto meu Estado e por gostar dessas pessoas, venho hoje, aqui da tribuna do Senado, pedir ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva: respeite o Estado de Goiás! Por suas atitudes

e promessas não cumpridas, Vossa Excelência já demonstrou que odeia Goiás, mas pelo menos respeite o Estado!

Respeite o dinheiro que a União capta em Goiás todos os meses e não manda de volta! Respeite as cidades, já que Vossa Excelência tem verdadeiro pavor de prefeito, corta-lhes o Fundo de Participação dos Municípios, asfixia-os e coloca sua tropa de choque no Congresso e nos Ministérios para os empurrar com a barriga.

E, também, Senhor Presidente da República, já que Vossa Excelência não tem a menor consideração pelos opositores, ao menos respeite seus aliados em Goiás. O Dr. Mauro Barbosa não pode ficar feito rainha da Inglaterra, sem poder nem dinheiro, pilotando apenas poeira e buraqueira.

Até agora, o Senhor Presidente da República, no seu ódio mortal contra Goiás, tem dado a maior canseira nos próprios aliados. Ainda em campanha, o candidato Lula disse que faria o trecho goiano da Ferrovia Norte-Sul. O compromisso foi confirmado pelos governistas na posse de Juquinha das Neves na Valec, a companhia que seria responsável pela construção da ferrovia. Já se passaram mais de três anos e, até agora, o que se viu foi o exercício do ódio por Goiás. A Norte-Sul entrou na pauta de mil e uma conversações, mas o único dormente que se vê por ali é o Governo.

A Ferrovia Norte-Sul é uma aspiração do Brasil, um sonho que começou a ser realizado no governo do Presidente José Sarney. As administrações seguintes enrolaram, fizeram um pequeno trecho aqui e ali, mas sempre se esquecendo de que Goiás faz parte do mapa. Deveria ser o contrário.

Goiás ocupa lugar estratégico no País e é o ideal como corredor das exportações. Para o Brasil se destacar nas exportações, foi necessário Goiás vender para o exterior 1 bilhão e 400 milhões de dólares no ano passado e importar pouco mais de 600 milhões, ajudando o saldo da balança comercial. E por onde Goiás exporta? Pelas ferrovias que o Governo Federal não quer construir no Estado, pela rodovias em situação de lamúria.

O Governo do Presidente Lula deixou a Norte-Sul fora dos investimentos oficiais e a retirou até das PPPs, as parcerias público-privadas, porque a prática do ódio impede que qualquer recurso seja empregado em ferrovias no território goiano. É perseguição nítida, já que o Governo nem investe, nem deixa o particular investir na Ferrovia Norte-Sul.

Se Lula odeia Goiás, porque foi ali que ouviu a história do mensalão e não teve coragem de agir a tempo, antes de virar Comissão Parlamentar de In-

quérito, é uma maldade do Presidente da República. O Estado, seu povo e suas necessidades nada têm a ver com essa história de mensalão, cuecão, gafanhoto, vampiro, Waldomiro e outras rimas pobres.

Por isso, reitero ao Senhor Presidente da República o meu pedido para que retire do seu coração o ódio pelo Estado de Goiás e coloque no seu orçamento recursos para que o Dr. Juquinha das Neves faça, de fato, o trecho goiano da Norte-Sul e o Dr. Mauro Barbosa mantenha transitáveis as BRs. Quem sabe, por um milagre, até sobre recurso para a duplicação da BR-153 entre Anápolis e Porangatu, porque só por uma bênção divina mesmo, já que até a duplicação entre Aparecida e Itumbiara o Governo paralisou diversas vezes e agora está tocando apenas um pequeno trecho.

Essa não é uma reivindicação apenas de Goiás; interessa ao Brasil todo, ao Sul e ao Sudeste porque seus produtos atravessam Goiás rumo ao norte do Estado e ao exterior. Grande parte dos caminhões, cujos motoristas sofrem na BR-153, vem de São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. A duplicação da BR-153 seria ótima igualmente para os Estados do Norte, principalmente Amazonas e Pará.

Infelizmente, o Governo Federal tem passado raiva até na direção do Dnit, porque os recursos são insuficientes para o mínimo. Quando aparece algum dinheiro, resulta em escândalo, como nessa vergonhosa operação tapa-buraco sem licitação. Uma pequena parte da BR-153, próxima a Uruaçu, foi recuperada, mas as máquinas sumiram. A maior parte da rodovia está em condições de tráfego piores do que quando Bernardo Sayão a abriu, quase meio século atrás.

As rodovias federais que cortam o sudoeste goiano e o Alto Araguaia, próximas ao Mato Grosso, estão um buraco só. Se o Senhor Presidente da República descesse do AeroLula e andasse num RodoLula pela BR-158, teria ao menos piedade dos produtores. Mas o povo da região não precisa de piedade até porque o Governo é impiedoso na cobrança dos tributos. A região é uma das mais movimentadas do Brasil e bate sucessivos recordes de produção e produtividade agropecuária. Ou seja, ela sustenta a estabilidade econômica e põe no rosto da equipe de Lula aquele sorriso quando anuncia saldo positivo na balança comercial. Em troca, recebe buracos nas BRs.

O sudoeste e o sudeste goianos, que tanto produzem para o Brasil, ficaram sem o ramal da Ferronorte, vítimas de um erro colossal do Presidente Lula. A Ferronorte iria atravessar a região entre Alto Araguaia, no Mato Grosso, e Uberlândia, em Minas Gerais. Assim, seria feita a integração hidroferroviária do Porto de São Simão, em Goiás, ponto terminal da hidrovias

Tietê-Paraná. Foi um equívoco tremendo, porque o transporte de cargas deveria ser direcionado ao Porto de Tubarão ou de Sepetiba, evitando o congestionamento em outros portos. Se o Presidente Lula quiser, ainda é possível reverter o erro.

Com a ferrovia Norte-Sul parada, a Ferronorte cortada e as BRs esburacadas, o novo presidente do Dnit vai ter muito o que fazer em Goiás, além da famigerada operação tapa-buraco, que, além de inútil, é suspeita. Se o Governo lhe der condições, ele conseguirá executar porque já demonstrou competência. Mauro Barbosa é servidor de carreira da Controladoria-Geral da União, foi Ministro interino de Esporte e Turismo no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. É considerado um técnico eficiente. Tendo dinheiro em caixa, vai cumprir as promessas de campanha de Lula.

O Presidente da República prometeu fazer a Norte-Sul em Goiás e construiu apenas um trecho, entre Anápolis e Ouro Verde, que é tão curto que dá para o Presidente ir a pé sem transpirar. Na Ferronorte, cometeu-se o erro que descrevi aqui. A duplicação da BR-153, entre Aparecida e Itumbiara, está a passos de tartaruga com dificuldade de locomoção, e entre Anápolis e Porangatu simplesmente acabou até a conversa, porque quem até agora não tinha dado conta nem de tapar buraco acha inviável duplicar.

Boa sorte ao Dr. Mauro Barbosa. Vamos torcer para que ele abra o coração do Presidente Lula e os cofres que há três anos estão lacrados pela incompetência, a ineficiência e a má vontade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco PT – AC)

– Agradeço a pontualidade exemplar de V. Ex^a e a colaboração com a Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, como Líder.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco PT – PA)

– Senador Tião Viana, depois sou eu?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco PT – AC)

– V. Ex^a falará após o segundo Líder inscrito, no caso, o Senador Sibá Machado ou o Senador Aloizio Mercadante, que estão em entendimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma frustração para quem acreditou nas mirabolantes promessas de campanha do candidato Luiz Inácio Lula da Silva: é o salário mínimo, cujo piso prometera dobrar.

Sua Excelência vai terminar o mandato sem cumprir mais essa promessa.

Quando o Presidente assumiu, em janeiro de 2003, o salário mínimo era de R\$200,00, e ele acaba de anunciar, como se fosse um grande feito do seu Governo, um salário mínimo de R\$350,00. Não conseguiu dobrar o valor nem mesmo nominalmente. Para que a promessa fosse cumprida e o valor realmente dobrado, o salário mínimo, descontada a inflação do período, teria de ir para R\$560,00, muito distante dos R\$350,00 que estarão ainda em vigor, quando, no dia 1º de janeiro de 2007, o Presidente Lula, pela vontade do povo, estará dizendo adeus ao Palácio do Planalto, às peladas na Granja do Torto, ao Aerolula, às mordomias, para alegria e felicidade geral da Nação.

Não estou dizendo aqui que o Presidente Lula poderia ir muito além na questão do piso do salário mínimo sem ameaçar, Senador Péres, de quebra, a Previdência Social e criar ônus insuportável para Estados e Municípios. Não digo isso. Eu me refiro a fraudes, a promessa não cumprida.

Estou apenas apontando que uma coisa é fazer promessas em campanha e outra é cumpri-las. Mais uma esperança depositada na eleição do Presidente Lula vai assim para a vala comum das decepções. Era a promessa de quem não conhecia a realidade brasileira, estava – e continua – despreparado para gerir os destinos do Brasil. Era apenas demagogia barata, simples caça de votos.

Vemos os governistas falarem que o aumento real proposto será de 12.47%, mas ninguém se apresenta para dizer que o aumento real do mínimo foi de 1.23% e 1.19%, respectivamente, em 2003 e 2004. Evidentemente, podemos constatar mais essa ação eleitoreira e oportunista do atual Presidente. Comprimi os trabalhadores nos seus três primeiros anos e, agora, faz um gracejo, tentando viabilizar seu projeto de poder de oito anos.

E mais: na campanha de 2002, o candidato Lula prometeu dobrar o poder de compra do salário mínimo, que correspondia a 1,43 cesta básica. O novo mínimo representará 1,91 cesta básica, evidenciando mais uma bravata, matematicamente comprovada, do agora e ainda Presidente da República.

Mas gostaria também de abordar um outro tema que ganhou as manchetes dos jornais de ontem. Refiro-me ao assustador crescimento da dívida pública no ano passado, totalizando R\$979,6 bilhões, conforme dados divulgados pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O estoque da dívida aumentou em 20,9%, e os juros são os principais responsáveis por esse crescimento, que, em valores absolutos, significam mais R\$140 bilhões de dívida.

Em três anos do Governo Lula, a dívida passou de R\$623 bilhões para R\$979 bilhões sem resgatar

nenhum “esqueleto”. Pura e simplesmente, a conta juros se responsabilizou por esse grande salto, representando isso maior crescimento absoluto e relativo da dívida em função da elevada taxa de juros que asfixia a economia constantemente.

Como os números anunciados referem-se ao período encerrado em 31 de dezembro, é bem provável que, depois de transcorrido, Senador César Borges, já este mês de janeiro, a dívida – isso é simbólico – tenha alcançado R\$1 trilhão.

Nessas horas, vemos aquele discursinho de sempre: “Mas a dívida, durante os oito anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, passou de R\$60 bilhões para R\$600 bilhões”. É verdade, nunca neguei isso. Muito pelo contrário. Esse argumento, além de cansativo e pouco inteligente, tornou-se injusto e equivocado, pois é a forma que se encontrou, entre outras coisas, para justificar o fracasso deste Governo, que vive uma crise gerencial e de identidade que tanto preocupa a sociedade.

Repito: este governo não resgatou nenhum “esqueleto”, não pagou o preço que teve de ser pago, antes, para se consolidar a estabilidade da economia e, ainda assim, estamos com R\$1 trilhão de dívida pública interna, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Pois bem, Sr. Presidente, a dívida cresceu mesmo. Não há como brigar com os números e negá-los, mas vamos fazer a decomposição desse número. A dívida cresceu, no governo passado, devido aos vários “esqueletos” que foram absorvidos no processo de renegociação de vários compromissos deixados por governos anteriores a Fernando Henrique Cardoso – Embraer, Lloyds, RFFSA, Siderbras etc. –, além das renegociações das dívidas de Estados e Municípios. É por essa e por outras razões que a dívida cresceu.

Agora, o que fez a dívida crescer entre janeiro de 2003 e dezembro de 2005? Qual a razão para tanto? Será a exageradamente elevada taxa de juros para cobrir a falta de credibilidade do Governo diante, inclusive, da banca? Atribuir a dívida ao desgoverno do PT é mais uma forma de desconhecer as propostas do Presidente Lula e seus liderados.

Prefiro a definição do Presidente Fernando Henrique sobre a dívida, em seu Governo. A dívida não cresceu no Governo Fernando Henrique, apareceu naquele Governo. A dívida cresceu no Governo Lula.

Portanto, Sr. Presidente – e encerro, falando do salário mínimo –, temos aqui uma manobra que é de absoluto cinismo. O certo seria o Presidente desculpar-se por não ter conseguido dobrar o valor real de compra do salário mínimo. Mas não. Resolve pegar uma meia verdade, dizendo que deu um significativo ajuste no último ano, e tenta transformar em vitória o

que, na verdade, é uma derrota. Ganhou votos prometendo dobrar o valor de compra real do salário mínimo – sabia que não podia; se não sabia, era despreparado; se sabia, era leviano – e, agora, se vangloria e busca as manchetes, dando a entender que obrou algo de muito relevante, de muito significativo em favor do trabalhador de salário mínimo.

Repito e encerro. Não estou dizendo que se possa...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se for possível, com muita alegria.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a faz um pronunciamento oportuno para esclarecer a Nação brasileira sobre os dois assuntos que V. Ex^a está abordando. Com relação ao crescimento absurdo da dívida interna, que a imprensa e todos nós tomamos conhecimento, está beirando a casa de um trilhão de reais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Diz-se que já chegou a um trilhão. Em dezembro, era 979 bilhões. Isso é um recorde. Romário quer fazer mil gols e o Governo já chegou a um trilhão de dívida pública interna.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Com relação ao salário mínimo, é importante, como V. Ex^a colocou no seu pronunciamento, que se esclareça à Nação que o Presidente Lula está muito aquém da promessa de palanque de dobrar, em valores reais, o salário mínimo nos quatro anos. O Presidente vai dar um crescimento real da ordem de 24,7%, mas fica comparando o salário mínimo em dólar, quando sabemos que o real está sobrevalorizado em relação ao dólar.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Há uma comparação de forma incorreta para confundir a opinião pública. É importante que o Congresso Nacional possa ajudar o Presidente, quando o projeto chegar aqui, a se aproximar ou a ficar menos distante da sua promessa, colocando o valor do salário mínimo não em R\$350,00 mas num valor mais digno para o trabalhador brasileiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Encerro, dizendo: demagogia número um: o Presidente Lula deixa o salário mínimo para o final do seu Governo; demagogia número dois: deixa para o finalzinho do seu Governo uma mínima satisfação às classes médias no episódio do Imposto de Renda da Pessoa Física; demagogia número três – essa ainda não foi

consumada e ele deveria dar satisfação ao servidor público: prometeu mundos e fundos ao servidor público civil e militar, mas estamos vendo que o Presidente Lula parece até que desistiu de se relacionar com esses dois segmentos, porque os tem massacrado de maneira sistemática.

Se o Presidente Lula tivesse dito algo parecido com o que disse o candidato José Serra em 2002, não teriam razão para votar nele aqueles que acreditavam que o salário mínimo pudesse ser muito maior. O que o Presidente está dando agora é mais ou menos o que José Serra prometera dar àquela altura. Como precisava ganhar votos, levemente o candidato Lula prometeu o que Serra não teria a caradura de fazê-lo, até por ser um economista, competente, preparado e sério. Então, disse: eu vou fazer para ganhar votos. E aí fez o diferencial eleitoral, eleitoreiro, levou os votos, mas perde em algo que é muito ruim. Perder popularidade é normal para quem está na vida pública; perder credibilidade é terrível, porque credibilidade não se recupera com facilidade. Talvez, na vida pública, quem perca a credibilidade não mereça e não deva recuperá-la jamais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aelton Freitas, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Aelton Freitas. Bloco/PL – MG) – Concedo a palavra ao eminente Senador Aloizio Mercadante, por cessão do Senador Sibá Machado, pela Liderança do Bloco, por cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria, em primeiro lugar, registrar que, se o Brasil hoje pode ter um reajuste do salário mínimo de 16,7%, com uma inflação acumulada de 5,5%, o que representará um ganho real de 13% – algo que não ocorre há muitos e muitos anos neste País –, haverá não apenas o crescimento real, mas, pelo valor médio do salário mínimo, o melhor valor dos últimos vinte anos. Praticamente dobramos a capacidade de compra do salário mínimo em relação à cesta básica em três anos, praticamente dobramos a capacidade de compra de uma sexta básica: era 1,2 cesta básica e hoje são 2,3 cestas básicas. Então melhorou o poder de compra. É um esforço fiscal muito grande. São mais de R\$ 6,7 bilhões no Orçamento. E temos ainda que colocar o reajuste do funcionalismo, o repasse da Lei Kandir. Temos, enfim, uma série de outras demandas e investimentos importantes, como o Fundeb para os professores. Portanto, eu diria que o

fato de todas as centrais fiscais estarem apoiando por unanimidade essa iniciativa mostra grandeza, espírito público, uma visão que realmente é um esforço positivo que penso que poderia e deveria ser comungado por todos os partidos.

Volto a dizer da disposição do Presidente de dialogar com todos Partidos de Oposição e de encontrarmos exatamente na análise das restrições orçamentárias o melhor valor que seja compatível com a responsabilidade fiscal.

Sr. Presidente, hoje é aniversário da cidade onde vivo, São Paulo, que completa 452 anos. Pensei na melhor homenagem que eu pudesse fazer a São Paulo, entre tantas que já foram prestadas no mundo da cultura, na música, no teatro, na dança, na poesia, a uma cidade que abriga gente de todas as partes. É a segunda maior concentração de japoneses fora do Japão, de suecos, de alemães; é a terceira maior concentração de italianos fora da Itália; é a maior concentração de nordestinos fora do Nordeste. Portanto, uma cidade de muitas culturas, de muitas vertentes que se sintetizam numa forma de vida pujante, de muito trabalho. Um Estado que só tem 3% do território da Federação abriga hoje 40 milhões de pessoas, e a cidade é o grande coração da economia paulista. E eu encontrei, para homenagear a minha cidade, um poema de Mário de Andrade, que foi um músico, um grande intelectual, um poeta de primeira, de vanguarda, esteve à frente da Semana de Arte Moderna, do Manifesto Antropofágico, que era uma forma, naqueles anos trinta, de buscar uma identidade cultural nacional e romper com a tradição de uma nação colonizada. Portanto era a poesia, a música, a pintura de Tarsila do Amaral, de Oswald de Andrade, de Mário de Andrade construindo um movimento cultural que estava ancorado na constituição do Estado e na afirmação da Nação. Escolhi o poema “Quando eu morrer”, em que ele diz:

QUANDO EU MORRER

Mário de Andrade

Quando eu morrer quero ficar,
Não contem aos meus inimigos,
Sepultado em minha cidade,
Saudade.
Meus pés enterrem na rua
Aurora,
No Paissandu deixem meu sexo,
Na Lopes Chaves a cabeça
Esqueçam.
No Pátio do Colégio afundem
O meu coração paulistano:
Um coração vivo e um defunto
Bem juntos.

Escondam no Correio o ouvido
Direito, o esquerdo nos
Telégrafos,
Quero saber da vida alheia,
Sereia.
O nariz guardem nos rosais,
A língua no alto do Ipiranga
Para cantar a liberdade.
Saudade...
Os olhos lá no Jaraguá
Assistirão ao que há de vir,
O joelho na Universidade,
Saudade...
As mãos atirem por aí,
Que desvivam como viveram,
As tripas atirem pro Diabo,
Que o espírito será de Deus.
Adeus.
De Lira Paulista.

Sr. Presidente, gostaria apenas de mais um minuto para refletir sobre o significado desta poesia. Mário de Andrade estava morrendo e diz: “enterrem meus pés na rua Aurora”, que é onde ele fazia as suas caminhadas matinais ao longo de muitos anos de vida; “o sexo no Paissandu”, seguramente onde ele deveria ter uma grande paixão; “na Lopes Chaves a cabeça”, que era a biblioteca da cidade, onde ele passava os seus melhores momentos de leitura; “no Pátio do Colégio”, que é o marco de fundação da cidade, “afundem o meu coração paulistano”, o coração dele no coração da cidade; “escondam no Correio o ouvido direito, o esquerdo nos Telégrafos, que quero saber da vida alheia”; a Internet daquele tempo eram os Correios e Telégrafos, era a relação com o mundo, eram as notícias que chegavam; “o nariz, guardem nos rosais”, nós tínhamos rosais e jardins muito bonitos, especialmente no que é hoje a região sudoeste de São Paulo; “a língua no alto do Ipiranga para cantar a liberdade”, no museu do Ipiranga, que é o símbolo da independência desta a Nação; “os olhos lá no Jaraguá assistirão o que há de vir”, quer dizer, é o monte mais alto perto de São Paulo, onde ele enxergava o horizonte e poderia observar o que viria para o futuro da cidade; “o joelho na Universidade”, a universidade que era a sua igreja, a sua referência, eu diria que era a dedicação da sua reflexão como intelectual; “as mãos atirem por aí, que desvivam como viveram”, indo e vindo absolutamente livres; “que o espírito será de Deus”.

Portanto, presto a minha homenagem aos poetas, utilizando a poesia que do cotidiano extrai coisas tão bonitas para ver um poeta, um grande intelectual, um grande músico. Ele escreveu Macunaíma, que é um mito, exatamente quando passava uma semana ape-

nas de férias na Raposa Serra do Sol, que hoje é uma reserva indígena. E pela primeira vez leu Macunaíma para D. Gilda quando era criança, ela que é esposa de Antonio Cândido, esse outro grande pensador e literato que escreveu obras fundamentais da literatura, da poesia, da história intelectual do Brasil.

Portanto, faço uma homenagem não só a minha cidade, mas à poesia e à cultura de São Paulo, essa vanguarda cultural que ajudou a pensar e a refletir com grandeza o nosso País e o meu Estado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Aelton Freitas, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador João Ribeiro. Tínhamos também a inscrição do Senador Ney Suassuna.

Gostaria de saber se posso contar com o apoio de todos para limitar a palavra pela ordem ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador João Ribeiro, para passarmos, em seguida, à Ordem do Dia.

Com muita honra, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma réplica ao Senador Aloizio Mercadante na parte do seu belo discurso referente ao salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no meu caso, é só para solicitar minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a já está devidamente inscrito. Muito obrigado, Senador João Ribeiro.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para contraditar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Associo-me, e assim o faz toda a Bancada, aos Senadores de São Paulo, Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma, pelo aniversário da Cidade.

A Bancada do PSDB inteira está encaminhando à Mesa um voto de aplauso a São Paulo e pedindo a

inserção, nos Ansis da Casa, de artigo do Prefeito de São Paulo, José Serra, sobre o aniversário da cidade que dirige.

Mas volto à questão do salário mínimo. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, de maneira bem tópica, eu não afirmo que o Governo pudesse ter ido mais além, não digo isso! Refiro-me e reporto-me ao fato de que o Presidente Lula, para ganhar votos, prometeu o que não podia cumprir: que iria dobrar, ao longo de quatro anos, o valor real de compra do salário mínimo. Isso ele não fez! Como resultado, o que ele conseguiu fazer foi mais ou menos o que Serra prometera fazer. Serra perdeu votos porque falou a verdade, e Lula ganhou votos porque faltou com o sentido da veracidade. Esse é o ponto essencial.

Dou alguns dados: Lula assumiu, em janeiro de 2003, com o salário mínimo de R\$200,00 e o passou, ao final do seu Governo, para R\$350,00.

Quando ele se despedir do Aerolula, em 31 de dezembro deste ano, esse salário estará em R\$350,00, se for esse o finalmente aprovado. Não conseguiu dobrar o valor, nem nominalmente. Ganhou votos prometendo algo que corresponderia a R\$560,00.

Então, qual foi a diferença entre Serra e Lula àquela altura? Serra não queria quebrar a Previdência, não queria ser leviano com pequenos municípios, não queria ser, de jeito algum, leviano em relação a empresas que iriam para a informalidade se ele promettesse um salário mínimo maior.

O Presidente Lula não estava nem aí, ele queria votos. Então, ele disse: vou dobrar o valor real de compra do salário mínimo. E o Serra disse: não, eu não vou dobrar o salário mínimo no seu valor real.

O que ganhou a eleição foi o da generosidade falsa. O que perdeu a eleição àquela altura foi o da sinceridade absoluta. Essa é a diferença que tem que ser posta.

Finalmente, quem aqui chamar a atenção para essa agonia marqueteira, mercadológica. O Presidente Lula sofre uma derrota, porque não conseguiu cumprir a sua palavra, e alardeia uma vitória.

Não estou dizendo que pudesse ir além, não estou dizendo que eu vá votar um tostão a mais do que isso. Estou dizendo apenas que um ganhou a eleição porque foi leviano e o outro perdeu a eleição porque foi sincero. Essa é a verdade que tem de ser proclamada para o País. O mais é propaganda, e nós não podemos viver de propaganda nem governará base de propaganda.

Se o Presidente Lula tivesse dito que iria dar um salário mínimo parecido com o do Serra, por que votar nele, inexperiente como era, menos preparado como é? Mas ele tinha de prometer algo mais: prome-

teu mundos e fundos para servidores civis e militares; prometeu mundos e fundos no salário mínimo; prometeu mundos e fundos para as classes médias, no tocante ao Imposto de Renda da Pessoa Física; e não cumpriu nenhuma das suas promessas. Prometeu solenemente dez milhões de novos empregos e, vivendo um momento virtuoso da economia internacional, não cumpriu sua meta. Se tivesse dito algo diferente, teria tido menos votos; se tivesse dito algo menor, menos grandiloquente, teria tido menos apoio do eleitorado. No entanto, ele resolveu exagerar, resolveu prometer felicidade geral, absoluta e irrestrita para todo mundo e ganhou as eleições. E o povo brasileiro hoje tem todo o direito de se declarar desiludido, frustrado, irritado, zangado, bastante enfadado com todos esses gestos de leviandade. Na eleição, mostra-se um candidato super-homem, depois, no Governo, mostra-se um Presidente limitado, incapaz sequer de gerenciar, com controle absoluto, a máquina administrativa.

Foi por isso, entre outras razões, que explodiu todo esse escândalo de corrupção que aí está. A máquina foi usurpada por um Partido e usurpada por Partidos aliados; a máquina foi posta a serviço de interesses privados, partidários e deixou de servir ao País. Por tudo isso, é um Governo que se proclama eficaz, mas é medíocre; é um Governo que não cumpre as suas promessas e que vive de propaganda, da qual percebo o povo brasileiro cada dia mais farto, cada dia mais cansado, cada dia mais enfadado, cada dia mais fatigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra, com base no art. 14, por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Na forma do art. 14 do Regimento Interno, concedo a palavra a V. Ex^a para uma réplica.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. *Fora do microfone.*) – Mas não citei S. Ex^a. Então, terei direito a tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É claro, sem problema.

Tentei combinar um procedimento para que possamos votar. Até pretendo – se não houver objeção da Casa – votar também empréstimos de interesse de alguns Estados da Federação. Creio que hoje é um dia para avançarmos bastante na nossa pauta de votação.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente, desejo iniciar imedia-

tamente a pauta de votações, mas o salário mínimo tem uma incidência social da ordem de quase 40 milhões de brasileiros e diretamente incide sobre 24 milhões de brasileiros, que recebem no mercado formal e na previdência social o salário mínimo. Portanto, a questão tem uma imensa importância, inclusive para ordenar a base do mercado de trabalho, porque muitos profissionais recebem frações do salário mínimo, um e meio salário mínimo, dois salários mínimos.

O esforço que estamos fazendo para dar a esse reajuste um crescimento real de 13% do salário mínimo não é um esforço qualquer. Ouvi o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios mencionar que mais de 900 cidades poderão ter problema com a Lei de Responsabilidade Fiscal, exatamente pelo impacto na folha de pagamento desses Municípios.

É evidente que, para muitas famílias, dar um reajuste para uma servidora doméstica, para um servidor doméstico, de 16,7% não é fácil, porque não há um reajuste na renda familiar, em nenhuma categoria profissional, dessa dimensão, ainda que estejamos também corrigindo a tabela do imposto de renda em 8%.

O que representa esse reajuste real de 13%? Senador Arthur Virgílio, não briguemos com os fatos. Peço a V. Ex^a que não tome a nuvem por Juno. Vamos discutir os fatos concretos. Na história recente do País, de 1996 a 2005 – portanto, estou falando de um período de 10 anos –, em nenhum ano conseguimos ter um crescimento real dessa magnitude. Em nenhum ano! Estou falando de uma década. Não estou falando de um ou dois anos. Estou falando de uma década em que não conseguimos dar reajuste real superior a 11,3%, que foi no ano de 2001. Só em 1995 tivemos um ganho real, na entrada do Plano Real – que foi exatamente o fim da inflação –, de 21,8%. De 1995 para cá, esse é o maior ganho real.

Como o salário mínimo tem tido uma recuperação segura durante esses anos, se calcularmos pela média, é o melhor salário mínimo dos últimos 25 anos da História do Brasil.

Forneço outros dados que permitem essa reflexão. Quando entramos para o Governo, o salário mínimo representava US\$ 58.00; agora, estamos com um crescimento de 152% em relação ao dólar. Senador Paulo Paim, quando eu era assessor do Movimento Sindical, já na Pró-CUT, V. Ex^a lutava pelo salário mínimo de US\$ 100.00; passou um longo período lutando por isso. E é evidente que era uma bandeira, uma grande utopia, porque estamos falando de um período em que o salário mínimo era de US\$ 40.00, US\$ 50.00. Estamos hoje com um salário mínimo no valor de US\$ 146.00.

Alguns argumentam que o dólar está apreciado. Então, consideremos um outro indexador mais importante ainda que o dólar, como a cesta básica. Consideremos alguns produtos da cesta básica. O salário mínimo comprava, em 2002, 63kg de feijão; hoje compraria 133kg de feijão. Dobrou a capacidade, se a medirmos em feijão. Sim, feijão é um produto típico. Então, consideremos o arroz, porque o prato do povo é arroz e feijão. Eu compraria, com um salário mínimo, 131kg de arroz em 2002; com o salário mínimo atual, são 257kg de arroz. Estou falando que dobrou a capacidade de compra de arroz e feijão para o povo.

Consideremos a carne: compravam-se 26kg; hoje se comprariam 38kg de carne. O cimento: eu compraria 11 sacos de 50kg; hoje eu compraria o dobro, 21 sacos de cimento, material de que é feita a casa popular.

Pode-se considerar qualquer indicador relevante, porque, como desoneramos a cesta básica, aumentamos a oferta de alimentos e houve uma estabilização da taxa de câmbio, houve uma redução do custo da cesta básica. Então, o salário mínimo atual dobrou a capacidade de compra da cesta básica, do poder de compra real. Dobrou-se a capacidade de compra.

V. Ex^a poderia argumentar que devíamos ir além. E eu lhe digo que V. Ex^a foi Governo, durante oito anos, e conhece tanto quanto eu as restrições da Previdência Social; conhece tanto quanto eu a dificuldade de fechar a conta no Orçamento. Não podemos mais viver em um país onde se cria despesa sem contrapartida de receita. E esta foi uma contribuição do Governo de V. Ex^a: a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela tem de ser cumprida em todas as instâncias.

Ora, se queremos responsabilidade fiscal, o reajuste do salário mínimo tem de ser compatível com o reajuste dos servidores. Só o Fundeb vai impactar em R\$ 1,1 bilhão que não estavam previstos no Orçamento. Isso sem falar na Lei Kandir, pela qual há uma demanda dos Estados por repasse de recursos, além das emendas para investimento e do investimento propriamente dito.

Pergunto às Sr^{as} e aos Srs. Senadores: quando, na história recente do Brasil, as centrais sindicais todas sentaram-se para firmar um protocolo e aprovar uma proposta de salário mínimo e de reajuste da tabela de Imposto de Renda? Centrais sindicais são sabidamente de oposição, sempre lutaram contestando as políticas de governo, mas se sentam à mesa porque reconhecem esse esforço. Se continuarmos não apenas reajustando de forma substancial, mas, inclusive, antecipando o pagamento de um mês, e, se a cada ano anteciparmos um mês, estaremos acelerando ainda mais o ganho real.

É por isso que, mesmo sem esse salário mínimo, com o Bolsa-Família, com os programas sociais do Governo, com a estabilidade de preços e com a desoneração da cesta básica, todos os indicadores de distribuição de renda melhoraram, incluindo o Coeficiente de Gini, índice da participação dos mais pobres na renda nacional.

Estamos injetando R\$ 11 bilhões no consumo direto da população com esse salário mínimo. No entanto, a responsabilidade fiscal e o desafio permanecem. Dobramos a capacidade de compra da cesta básica – qualquer produto relevante pode ser analisado. Esse é o melhor salário mínimo dos últimos 20 anos, pelo pico, e dos últimos 25 anos, pela média.

Por isso, o que proponho, Senador Arthur Virgílio, é que realmente sentemos para analisar os dados. Isso foi feito, durante dois meses, com as centrais sindicais, que viram todas as contas da Previdência, do Orçamento.

Quero aqui saudar João Felício, presidente da CUT; o Alemãozinho, presidente da SDS; o nosso parceiro paulista Paulinho, da Força Sindical; e todas as centrais sindicais que pactuaram esse acordo, mostrando estatura política e espírito público.

Defendo que não partidariemos o salário mínimo, mas que tratemos do assunto como uma política de Estado, e de longo prazo, e que tentemos construir – o Senador Paulo Paim vem se dedicando muito a essa tarefa – mecanismos permanentes de reajuste, para que tenhamos uma política sustentável e crescente de recuperação do poder de compra.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra com base no art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Para uma explicação pessoal. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como diz muito bem o Senador Heráclito Fortes, agora o Governo inventou outra forma de alimentação: a sopa de cimento.

O fato é que fui bem claro nas duas intervenções anteriores. Não estou dizendo que se pudesse ter ido muito mais além, mas estou frisando e refrisando que o Presidente Lula ganhou votos de maneira leviana, porque prometeu dobrar o valor real de compra do salário mínimo, e não o fez; prometeu dez milhões de empregos, e não cumpriu; prometeu mundos e fundos para o servidor público civil e militar, e não honrou. Foi basicamente isso.

Com relação ao salário mínimo, ele está terminando o seu mandato com mais ou menos o que José Serra prometera oferecer ao trabalhador ao longo dos

seus quatro anos de Governo, se eleito tivesse sido. Venceu a eleição quem? Aquele que faltou com a verdade. Perdeu a eleição quem? Aquele que foi sincero e expôs com responsabilidade um projeto exequível de salário mínimo para o povo.

Do mesmo modo, o Senador teve o cuidado de acabar com essa história da relação do salário mínimo com o dólar, porque o jogo cambial pode jogar o salário mínimo, em relação ao dólar, para cima ou para baixo, o que seria um argumento muito pobre para levarmos em conta. Mas ele saiu com outros argumentos.

Estou, portanto, dizendo, de maneira muito tranquila, primeiro, que não é verdadeiro que centrais sindicais sejam sempre de oposição. Cito, por exemplo, a CUT. A CUT, no Governo passado, urrava como um leão; hoje, ela mia como um gatinho angorá. Essa é a verdade. A CUT hoje é um gatinho angorá. Não é o leão, não é a onça, não é o tigre, não é a pantera que parecia; é um gatinho angorá. E não é a primeira central sindical que, diante de governos, porta-se como gatinho angorá. Esse é o fato.

Não é, portanto, uma condição **sine qua** de uma central sindical ser ela de oposição. Volto a dizer: não estou dizendo que se tenha que mexer nesse valor do salário mínimo; estou dizendo que alguns reparos têm que ser feitos. Era de 1,43 a capacidade de comprar cestas básicas e passou para 1,92, algo assim. Então, aí não houve sequer duplicação. Não houve duplicação sequer do valor nominal.

Estou, portanto, dirigindo-me muito fortemente ao povo brasileiro, para que o povo brasileiro preste atenção e, na hora de fazer as suas opções eleitorais, meça bem, pense bem, porque é muito fácil fazer promessas mirabolantes e depois dizer que não deu; é muito fácil prometer mundos e fundos e depois não cumprir; é muito fácil ser grandiloquente na hora do jogo eleitoral e ser medíocre na hora da realização.

Eu tenho muito orgulho do candidato que perdeu a eleição em 2002. Perdeu a eleição falando a verdade. O outro ganhou a eleição faltando, inclusive, com seu compromisso mais fundamental. Se eu tivesse que dizer com que o Presidente Lula faltou mais, eu não diria, Sr. Presidente, que foi sequer com o salário mínimo – falhou também aí –, não diria que foi sequer com o desemprego, com a questão dos dez milhões de empregos – falhou também aí –, ou que foi sequer com a questão do Imposto de Renda da Pessoa Física – falhou também aí; mas prometeu ética, e falhou aí sobremaneira.

Por isso, Sr. Presidente, encerro pedindo que se insiram nos Anais da Casa o editorial de **O Estado de S. Paulo** sob o título “Nitroglicerina pura”, referindo-se ao depoimento recente do ex-petista Paulo de Tarso

Venceslau à CPI dos Bingos; um outro documento que mostra que o dinheiro de combate à pobreza tem sido desviado para despesas indevidas – essa é uma forma de traição outra vez; um outro documento que mostra que auditores da Receita detectam fraude na escrituração contábil do Partido dos Trabalhadores; por fim, que se insira nos Anais declaração, para mim relevante, do ex-dirigente do PT César Benjamin, pu-

blicada recentemente, no dia 8 deste mês, no **Jornal do Brasil**. Com isso, quero dizer que falhou no salário mínimo, falhou no Imposto de Renda da Pessoa Física, falhou no emprego e falhou na ética.

Portanto, esses quatro documentos passam a fazer parte, pela determinação do Sr. Presidente da Casa, dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer por hora, Sr. Presidente.

LULA NÃO ESCAPARÁ À CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL DA HISTÓRIA (24/01/2006)

Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

O principal editorial do jornal *O Estado de S.Paulo*, em sua edição do dia 19, e algumas das principais matérias que saíram na imprensa a respeito da despedida do Ministro Carlos Velloso, que se despedia do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral são peças que, por sua importância, não podem deixar de ser inseridas nos Anais desta Casa.

O editorial, sob o título de “**Nitroglicerina pura**”, refere-se ao depoimento prestado à CPI dos Bingos, no dia 17, pelo ex-petista Paulo de Tarso Venceslau, o primeiro a denunciar o esquema de assalto aos cofres públicos que o PT pusera em prática nas suas prefeituras, desde meados da década de 90. Ele, que foi secretário de Finanças nas gestões petistas em Campinas e em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, levou a denúncia, por escrito, à direção do

PT – e quem foi punido foi ele. Com a expulsão do partido.

Paulo de Tarso denunciara o embrião do esquema que depois seria trazido para o plano federal e enormemente ampliado – dando nisto que a Nação, estarrecida, está vendo: o mar de lama que se estendeu do Palácio do Planalto ao PT, passando por parlamentares e partidos aliados do Governo.

O editorial é de precisão impecável. Diz, logo de início:

“Expulso do partido em 1998, por denunciar o peculato cometido na prefeitura de São José dos Campos, da qual era secretário das Finanças, em benefício do compadre de Lula, Roberto Teixeira, o economista e ex-guerrilheiro confirmou que desde 1995 o líder máximo do Partido dos Trabalhadores não apenas sabia dos podres da agremiação como recomendou - ordenou, seria mais apropriado - que as administrações municipais petistas contratassem sem licitação a consultoria CPEM do compadre que lhe permitia morar de favor em um dos seus imóveis.”

E a conclusão do editorial é fulminante:

“... uma coisa ficou definitivamente acima de qualquer dúvida: Lula é o principal culpado pelo descarrilamento ético do partido que deve

a ele, mais do que a ninguém, a sua existência. E, como tal, não escapará à condenação do tribunal da História. Este, se não antes disso o eleitorado, tampouco perdoará os grão-petistas que vivem a desfilar a sua integridade inconsútil. Ela está rota pela cumplicidade e o cinismo.”

Agora, sobre o Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, que está deixou o Supremo Tribunal Federal dia 19 e, conseqüentemente, a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, por haver atingido o limite de idade fixado pela Constituição.

Lamentavelmente não se aprovou a tempo a ampliação do limite, de 70 para 75 anos. O Senado aprovou, mas na Câmara dos Deputados faltou a vontade política do Governo para mobilizar sua base e aprovar a proposta. Com isso, o Supremo perdeu uma figura exemplar, seja pelo conhecimento jurídico, seja pela firmeza e correção com que ali atuou por 16 anos, e que poderia por vários anos ainda continuar contribuindo com a sua experiência.

Registro aqui nossas homenagens, em nome pessoal e da bancada do PSDB, ao Ministro Carlos Velloso.

Suas declarações, publicadas pelo jornal *O Estado de S.Paulo*, também no dia 19, são muito

oportunas, como se vê pelo título da matéria, que reproduz frase do Ministro: "**A corrupção corrói por dentro e faz ruir o regime**". Ele se disse "*muito assustado, preocupado com os desdobramentos e reflexos do mensalão*" – esse mensalão, digo eu, que o presidente Lula vive fingindo que não existiu.

O Ministro não deixou também de dar um conselho ao presidente Lula: "*Fazer boa política – disse ele – é fazer o que é direito, e o que é direito é trabalhar e trabalhar.*"

Que boa recomendação!

O *Correio Braziliense*, além de um perfil do Ministro, destinou uma página inteira a entrevista com ele, na qual, entre outras coisas, disse:

"Quem poderia imaginar que um partido ideológico pudesse se envolver em questões desse tipo."

Sr. Presidente,

Estou anexando a este discurso os textos da imprensa a que me referi.

Era o que tinha a dizer.



Quinta-feira, 19 de janeiro de 2006

Nitroglicerina

pura

Nunca, desde o início dos trabalhos das três CPIs que investigam as denúncias de corrupção no governo Lula e, principalmente, no Partido dos Trabalhadores, o presidente da República foi acusado tão frontalmente quanto anteontem, no depoimento do ex-petista Paulo de Tarso Venceslau à CPI dos Bingos. Expulso do partido em 1998, por denunciar o peculato cometido na prefeitura de São José dos Campos, da qual era secretário das Finanças, em benefício do compadre de Lula, Roberto Teixeira, o economista e ex-guerrilheiro confirmou que desde 1995 o líder máximo do Partido dos Trabalhadores não apenas sabia dos podres da agremiação como recomendou - ordenou, seria mais apropriado - que as administrações municipais petistas contratassem sem licitação a consultoria CPEM do compadre que lhe permitia morar de favor em um dos seus imóveis.

A "empresa amiga", como a chamavam os companheiros, trabalhou para as prefeituras petistas de Agudos, Diadema, Ipatinga, Piracicaba, Santos e - sintomaticamente - Santo André. Cobrava comissão de 20% sobre os repasses do ICMS que esses municípios conseguiam receber a mais, graças às informações levantadas pela CPEM sobre o montante arrecadado no Estado. A empresa, acusou Paulo de Tarso, usava "notas falsas e rasuradas" para incrementar o seu ganho. Em 1994, Teixeira ajudou a bancar a campanha nacional do PT. No ano seguinte, o então secretário municipal em São José dos Campos mandou a Lula carta registrada em cartório na qual relatava como funcionava o esquema fraudulento, que incluía o caixa 2, e pedia ao então presidente do PT medidas para acabar com o esquema. Entregou em mãos cópias da carta para uma dezena de petistas estrelados, entre os quais Aloizio Mercadante - que ao ler a cópia declarou: "Isto é glicerina pura" -, Eduardo Suplicy, José Genoíno, Arlindo

Chinaglia, Gilberto Carvalho e Paulo Okamoto.

Nenhum deles teve a decência elementar de tomar alguma iniciativa em face de tamanha denúncia. Pudera. Na época, Paulo de Tarso ouviu do mentor religioso de Lula, Frei Betto, com todas as letras: "Se o Lula souber que alguém está conversando com você, ele jura que aquela pessoa vai ser decapitada do partido." Como aconteceu com o denunciante: revoltado com a complacência de todos que imaginava éticos, a começar de Lula, evidentemente, deu uma histórica entrevista ao repórter Luiz Maklouf Carvalho, publicada no Jornal da Tarde em 14 de março de 1998. O Partido dos Trabalhadores designou um júri de notáveis - os juristas Hélio Bicudo e José Eduardo Cardozo e o economista Paul Singer - para apurar se a denúncia de Tarso era ou não verdadeira. Era, foi a conclusão do júri que pediu providências da direção do partido para punir os culpados. O único punido, no entanto, foi Paulo de Tarso, expulso da legenda. Em entrevista recente à Veja, Bicudo referendou as acusações do "decapitado".

Por sua vez, a deputada Angela Guadagnin, prefeita de São José dos Campos no tempo de Tarso, confirmou outra denúncia dele: a de que o atual presidente do Sebrae e amigo pessoal de Lula, Paulo Okamoto, passava o chapéu entre empresas contratadas por prefeituras petistas para levantar doações como os "recursos não contabilizados" tornados célebres pelo ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares. "Conhecia-se o esquema de arrecadação paralela há muito tempo, desde 1993", disse Angela na terça-feira. Depois disso, pode-se até dizer, em um assomo de condescendência, que o Partido dos Trabalhadores sujava as mãos por uma causa justa. Só não se pode dizer que o nune tutelar do partido, Luiz Inácio Lula da Silva, desconhecia ou não tenha incentivado tais maracutaias.

Salvo um terremoto político, Lula está imune a um processo de impeachment. Numa hipótese ainda demasiado remota, ele poderá desistir da reeleição - "no próximo ano já não estarei mais aqui", disse anteontem a reitores de universidades federais. Candidato, poderá ser derrotado. Mas uma coisa

ficou definitivamente acima de qualquer dúvida: Lula é o principal culpado pelo descarrilamento ético do partido que deve a ele, mais do que a ninguém, a sua existência. E, como tal, não escapará à condenação do tribunal da História. Este, se não antes disso o eleitorado, tampouco perdoará os grão-petistas que vivem a desfilar a sua integridade inconsútil. Ela está rota pela cumplicidade e o cinismo.

O ESTADO DE S. PAULO

Quinta-feira 19 de Janeiro de 2006

"A corrupção corrói por dentro e faz ruir o regime"

Ministro deixa cargo hoje, quando completa 70 anos de idade, defendendo pena de até 8 anos de prisão para envolvidos em caixa 2

Fausto Macedo

Carlos Mário da Silva Velloso deixa hoje o Supremo Tribunal Federal (STF) – a máxima instância do Judiciário, onde atuou por 16 anos como ministro –, pregando rigor na punição para delinquentes do caixa 2 (até 8 anos de reclusão ele sugere) e ação implacável contra os corruptos. “Porque a corrupção corrói por dentro e faz ruir o regime”, adverte.

Sai de cena não por vontade própria, mas por imposição da Constituição – pela qual zela o STF –, que estabelece aos servidores aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade. Mineiro de Entre Rios de Minas, Carlos Velloso é de 19 de janeiro de 1936. “Saio feliz”, afirma.

Feliz, ele explica, por sua produção – 10 mil feitos julgou em

2005 -, mas “muito assustado, preocupado” com os desdobramentos e reflexos do mensalão”. Defende mandato de 5 anos para o presidente da República, “sem possibilidade de reeleição”.

Quarenta anos de toga, que vestiu pela primeira vez em 1966, lhe conferem autoridade para aconselhar Lula, que um dia colou no Judiciário a imagem da caixa-preta. “Fazer boa política é fazer o que é direito, e o que é direito é trabalhar e trabalhar”, recomenda o ministro.

Deixa o Supremo, mas não o teatro carcomido dos códigos, dos autos e dos acórdãos, porque planeja advogar. Com uma ressalva. “Quero fazer uma advocacia selecionada, uma advocacia mais de pareceres e consultoria.” Nesse papel, anota o ministro, poderá até defender José Dirceu, a quem “admira por seu passado de lutas”.

Ontem, às 11 da manhã, ele falou por telefone ao Estado. Havia voltado à sua residência, em Brasília, depois de fazer uma caminhada por uma hora e 20 minutos, vencendo 8 quilômetros de quadras arborizadas. Reclamou da “carga brutal” de ações a que o STF é submetido, defendeu a forma atual de composição da Corte, recomendou “muita dedicação e cuidados” a seu sucessor, que ainda não conhece, e disse estar preparado para sair. “Estou aguardando a degola”, disse, bem-humorado.

Por que o sr. é contra a reeleição?

Sempre fui contra a reeleição, ela nunca teve vez na história da República desde a nossa primeira Constituição. Só surgiu com a emenda constitucional de 1997. Não vale a pena, porque há sempre a possibilidade de a máquina administrativa funcionar em favor do candidato que pretende a reeleição. Menos no que toca ao poder federal, porque os olhos da Nação estão postos ali, mas nos 5.500 municípios isso pode ser um desastre. Nas administrações estaduais a coisa pode ficar ruim. O ideal seria não ter reeleição.

Quatro anos de mandato é pouco para o presidente?

Quatro anos é muito pouco. Cheguei a propor seis anos, mas hoje acho que cinco seria o ideal. Cinco anos de mandato para o presidente e sem possibilidade de reeleição.

Seu sucessor será escolhido pelo presidente da República, como o sr. o foi, em 1990. Esse modelo tem sido muito criticado.

Não acho ruim essa forma de escolha. As indicações têm sido boas ao longo do tempo. Fiz uma pesquisa sobre os ministros do Supremo, desde a primeira Constituição, desde o primeiro ministro. Verifiquei que as nomeações não foram ruins. Você tem um ministro mais preparado que outro, muitas vezes até uma sumidade, mas a média é que todos têm boa formação jurídica, sem exceção.

2 de 12. 1.000.000

CARLOS VELLOSO

Vida dedicada aos tribunais

LUÍZ CASTRO SILVA
DO ESTADO DE MINAS

Mineiro, de Entre Rios de Minas, Carlos Mário da Silva Velloso, que faz hoje 76 anos, se aposenta, pela compulsória, como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), nomeado por decreto de 28 de maio de 1990 do presidente da República, depois de sobrinado pelo Senado, para a vaga aberta com o pedido de exoneração do ministro Francisco Rezek. Foi presidente do STF no biênio 1999-2001. Com a aposentadoria, também deixa a presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que exerce pela segunda vez, tendo se destacado pela modernização e moralização do processo eleitoral.

No Supremo, proferiu votos que modificaram a jurisprudência do tribunal nas esferas do direito constitucional, direito tributário e administrativo. No direito eleitoral, Velloso demonstrou, principalmente nos dois

períodos em que presidiu o TSE, uma visão simultânea de administrador pragmático e de jurista de vanguarda, preparado para os desafios do sufrágio num país de dimensões continentais, atento à adequação proteção dos direitos da cidadania.

No primeiro mandato à frente do TSE instituiu o sistema de votação por urnas eletrônicas, que automatizou 100% das eleições no Brasil. Por falta de interesse do Congresso Nacional, os estudos elaborados pela comissão de notáveis criada por Carlos Velloso sobre financiamento público de campanha, reformas do sistema eleitoral e partidária e novo código eleitoral deram em nada. Esão arquivados no Congresso.

Encerra este segundo mandato levantando muita poeira no cenário político, propondo medidas rigorosas na prestação de contas eleitorais e no sistema de fiscalização. Segundo Velloso, o caixa 2 nunca será totalmente banido das campanhas eleito-

rais, mas pode-se contribuir - das medidas que propõe - para o endurecimento da legislação.

Diplomado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1963, passou a exercer a advocacia em Belo Horizonte. Prestou concurso público para o cargo de promotor de justiça do estado, em 1964, obtendo o terceiro lugar, e, em 1966, foi aprovado, em segundo lugar, no concurso público para juiz Seccional, alcançando, ainda no mesmo ano, o quinto lugar no concurso público para juiz de Direito. Em março de 1967, foi nomeado juiz Federal em Minas Gerais, tendo exercido a função até 1977.

No biênio 1970/1971, foi diretor do Foro e Corregedor da Seção Judiciária Federal de Minas Gerais. Integrou o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de 1969 a 1971 e de 1973 a 1975, tendo presidido, em 1974, a comissão apuradora das eleições parlamentares no estado, feita pioneiramente pelo computa-

dor. Em outubro de 1983, assumiu o cargo de ministro substituto do TSE, tendo sido efetivado em setembro de 1985 e eleito dois meses depois corregedor-geral da Justiça Eleitoral.

Com a criação pela Constituição Federal de 1988 do Superior Tribunal de Justiça (instalado em abril de 1989), exerceu o cargo de ministro do STJ e a presidência da Comissão de Regimento Interno do tribunal. Permaneceu no STJ até junho de 1990.

No magistério, que exerceu a partir de 1968, foi professor de Direito Constitucional nas Faculdades de Direito das Universidades Católica (PUC-MG) e Federal de Minas Gerais (UFMG). Quando de sua investidura no TFR, ocupava, mediante inclusão em lista tripla, pela congregação e nomeação do Reitor, a direção da Faculdade de Direito da PUC-MG. É professor titular, licenciado, de Ciência das Finanças e Direito Tributário da Faculdade de Ciências Administrativas da UNA-MG. Também

foi professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB), nos cursos de graduação e pós-graduação nas cadeiras de Teoria Geral do Direito Público e Direito Constitucional, tendo se aposentado no magistério em abril de 1996.

O ministro Carlos Velloso faz parte de diversas instituições culturais e jurídicas, nacionais e internacionais: é membro da Academia Mineira de Letras, da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, com sede no Rio de Janeiro; é membro da Association Française des Constitutionnalistes, com sede em Aix-en-Provence, França; e membro da Academia Internacional de Direito Econômico e Economia, com sede em São Paulo.

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.
E-mail: debates@uol.com.br

Adeus, jamais!

CARLOS VELLOSO

*Volto os olhos para o
passado e não vejo
motivos para não me
orgulhar da toga de que
me investiu a nação*

DESPEÇO-ME, HOJE, do STF (Supremo Tribunal Federal) e do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Foram mais de 50 anos de serviço público, 39 como magistrado, começando como juiz federal na minha Minas. Ao mesmo tempo, fui professor de direito constitucional e de direito tributário na PUC-MG (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais), na UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) e na UnB (Universidade de Brasília), em cursos de graduação e pós-graduação.

A circunstância cartorial — hoje completo 70 anos — me obriga ao afastamento. O meu espírito, entretanto, não me deixa dizer adeus à Justiça. Quero continuar servindo à cidadania. De Paris, escreve-me o advogado Pedro Gordilho esta sentença, que me entusiasma: agora, como advogado, “verá que do lado de fora dos cancelos ressaem também faíscas que iluminam nossas vidas (...)”. E de René Ariel Dotti recolho a lição de que a advocacia “não é somente uma profissão”, mas, “fundamentalmente, uma missão”.

Essa será a missão que, nos próximos dias, assumirei. Assim continuarei prestando serviço público, tendo em vista o que está inscrito no parágrafo primeiro, artigo 2º, do Estatuto da Advocacia, lei nº 8.906/94: “No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social”.

Volto os olhos para o passado e não vejo motivos para não me orgulhar da toga de que me investiu a nação. O que fiz? Não seria este o momento da prestação de contas nem o espaço que me concede o jornal o permitiria.

No STF, foram milhares os votos que proferi. Quero dar notícia, entretanto, do serviço prestado à cidadania no TSE, órgão que presidi por duas vezes.

Na primeira, no biênio 1994/1996, preocupado com as instituições políticas, convoquei juristas, cientistas políticos e técnicos em informática e lhes pedi propostas para o aperfeiçoamento do processo eleitoral. A “comissão de notáveis”, como a denominou a mídia, e que homenageio na pessoa do sempre jovem professor Miguel Reale, que a integrou, apresentou cinco anteprojetos: reescreveu o atual Código Eleitoral; disciplinou as campanhas político-eleitorais e dispôs sobre o seu financiamento; propôs a reforma partidária; sugeriu reforma do sistema eleitoral, optando pelo distrital misto; e, finalmente, elaborou os estudos que propiciaram a implantação da urna eletrônica, que completa, nas próximas eleições, dez anos de existência vitoriosa.

As propostas foram encaminhadas aos presidentes da República, do Senado, da Câmara e do Supremo. Vingou, foi dito, o voto eletrônico.

Nesta segunda presidência, voltei a convocar juristas, contadores, jornalistas e administradores. Deles solicitei propostas para atualização dos delitos eleitorais e para o aperfeiçoamento do sistema de prestação de contas pelos candidatos e partidos.

A nossa preocupação, registrou o professor Walter Costa Porto, que integrou as comissões de 1995 e de 2005, “resultou dos tão graves acontecimentos envolvendo a descoberta, na prestação de contas dos partidos políticos, de recursos não declarados — o ‘caixa dois’, tão deplorado pelos meios de comunicação — a enojar a trajetória de nossas agremiações”.

A comissão, presidida pelo ministro Gerardo Grossi, se desdobrou em duas subcomissões. A de delitos eleitorais, que teve como relator o professor René Ariel Dotti, reescreveu todo o capítulo dos crimes eleitorais inscrito no Código Eleitoral, tipificando ilícitos em meios de comunicação e da informática.

A subcomissão de cuja relatoria se ocupou o professor Everardo Maciel sugeriu, numa primeira fase, alterações na lei complementar nº 64/90 (Inelegibilidade), nas leis nº 9.504/97 (Lei das Eleições), nº 9.249/95, nº 9.250/95 e nº

9.532/97 (prestação de contas dos partidos políticos e financiamento das campanhas). Essas propostas foram encaminhadas aos presidentes da República, do Senado, da Câmara e do STF. Numa segunda etapa, ofereceu sugestões para a elaboração de instruções que visam, com base na legislação vigente, impedir a prática do crime do “caixa dois”.

As medidas dificultarão sobremaneira a prática do delito. Ademais, firmamos convênio com a Secretaria da Receita Federal, que, sob o comando da Justiça Eleitoral, participará da fiscalização das contas de partidos e candidatos, certo de que estes serão responsáveis pela sua exatidão.

A construção do Estado democrático de Direito é tarefa permanente. Ela requer zelo e participação da sociedade e das autoridades públicas. A legislação eleitoral é um dos pilares dessa construção. Aperfeiçoá-la e fazer com que os cidadãos participem de sua fiscalização é nosso dever.

Até o último momento de minha magistratura, em consonância com o Tribunal, fiz o que pude para realizar aquele projeto, atento à advertência de Dante, no sentido de que “os lugares mais quentes do inferno são reservados aos que, num período de crise moral, mantêm a neutralidade”.

Também por isso, não vou dizer adeus à Justiça.

Carlos Velloso, 70, ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), é presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Foi presidente do Supremo de 1999 a 2001 e do TSE de 1994 a 1996. É professor emérito da PUC-MG e da Universidade de Brasília.

DINHEIRO DE COMBATE À POBREZA CUSTEIA DESPESAS INDEVIDAS

(24/01/2006)

Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

O Governo do Presidente Lula é um manancial inesgotável em matéria de irregularidades e pouco caso com o dinheiro público.

Desta vez nem estou falando da rapinagem que carregou dinheiro de estatais, através do valerioduto, para alimentar a grossa corrupção que envolveu o Palácio do Planalto, o PT e partidos da base governista.

Não, não estou falando disso. Falo do desvio de finalidade na aplicação de recursos do Fundo de Combate à Pobreza.

E também não estou falando da aplicação eleitoreira desses recursos por meio do Bolsa-Família – quase uma descarada compra de votos com dinheiro público.

Quero aqui me referir a despesas que nada têm a ver com a pobreza, como revela levantamento feito pelo Gabinete do nosso companheiro de partido Deputado

Eduardo Paes e objeto de matéria publicada pelo jornal *Correio Braziliense* em sua edição do último dia 11.

Com dinheiro do Fundo de Combate à Pobreza – pasmem, senhores Senadores! – se adquiriu câmera fotográfica digital, se pagou tradução simultânea, se cobriu despesa com cabeamento no edifício do Ministério da Educação, se cobriu despesa com mudança de uma funcionária, de Porto Alegre para Brasília, e se pagou diárias para um funcionários fazer palestra em Caracas, Venezuela.

Isso é que é “combate à pobreza” no Governo Lula!

Mas não foi somente isso. Vejam, senhores Senadores, algumas outras despesas que, espantosamente, foram cobertas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza:

- Aluguel de automóvel GOL, com ar condicionado – porque também ninguém é de ferro!
- Troca de estofados em banco de carro.
- Compra de videocassete e televisão.
- Realização de encontro de gays, lésbicas e travestis.

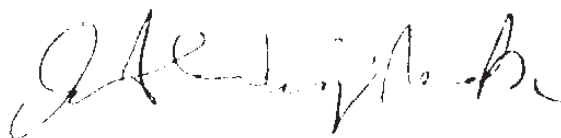
- 240 kg de bovigold, suplemento alimentar para bois. Ao menos aqui parece ter sido para combater a fome, ainda que de bovinos.
- Munição para pistola automática calibre 38.
- Festividades e homenagens.

Estarrecido com essas descobertas, o deputado Eduardo Paes entrou com representação no Tribunal de Contas da União, que está para proceder a auditoria nas contas do Fundo.

No despacho exarado na representação, o ministro Guilherme Palmeira justificou a necessidade da auditoria “pela magnitude – são palavras dele – dos recursos envolvidos e pelos flagrantes de indícios de desvio de finalidade na utilização desses recursos”.

Sr. Presidente, estou anexando a este discurso a íntegra da matéria jornalística a que me referi.

Era o que tinha a dizer.



*AUDITORES DA RECEITA DE TECTAM
FRAUDES NA ESCRITURAÇÃO DO PT*
(24/01/2006)

Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

O jornal *Folha de S. Paulo*, em sua edição do último dia 6, trouxe informação que, pelo inusitado do fato, merece que seja aqui comentada.

Auditores da Receita Federal que fiscalizam o Partido dos Trabalhadores informaram à direção daquele órgão, segundo o jornal, terem detectado fraudes contábeis na escrituração do partido.

Há incongruência, ainda conforme a notícia, nos valores movimentados entre 2002 e 2005 e os registros feitos na contabilidade partidária.

Até aí, nada de espantar. Afinal, trata-se justamente do período em que o valerioduto funcionava a pleno vapor, despejando no caixa do partido o que o presidente Lula, o Delúbio Soares e outros eufemisticamente chamaram de “dinheiro não contabilizado”.

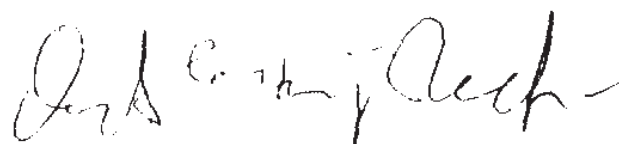
A novidade está no fato de o PT, o antigo partido da ética na política, aquele que se autoproclamava *diferente* de todos os outros, deve ser enquadrado como infrator do Código Tributário Nacional.

Em palavras mais claras: o partido poderá responder a processo como fraudador do fisco.

Quer dizer, o Presidente Lula, que já está em plena campanha pela reeleição, poderá vir a ser o candidato de um partido acusado de fraude perante o fisco!

Sr. Presidente, estou anexando a este discurso o texto da matéria jornalística a que me referi.

Era o que tinha a dizer.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Sarney". The signature is fluid and cursive, with a horizontal line extending from the end.

REGISTRO NOS ANAIS

(24/01/2006)

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Venho à tribuna para solicitar que sejam transcritas nos Anais duas recentes entrevistas concedidas à imprensa por expressivos ex-integrantes do Partido dos Trabalhadores que falam de sua decepção com a sede do partido pelo poder – em detrimento dos ideais que apregoava.

Uma das entrevistas é de um ex-dirigente do partido, César Benjamin. Há dez anos, vendo que o PT tomava outros rumos, ele o deixou. Disse na entrevista, publicada pelo *Jornal do Brasil*, edição do último dia 8:

“A partir de 1993, o Lula e o Zé Dirceu (...) trazem para dentro do PT pessoas que vão abrir uma fase nova usando uma arma nova na luta interna do PT: o dinheiro. Eles trazem esses operadores e constroem uma burocracia movida a grandes injeções de dinheiro. Morre a batalha de idéias e crescem os interesses. E Lula e Zé Dirceu são os grandes gerentes de interesses.”

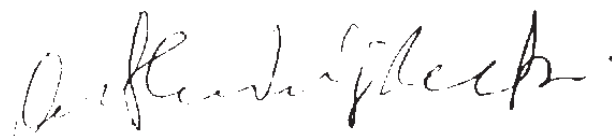
A outra entrevista é de Francisco Whitaker. Foi publicada pelo caderno *Aliás* de *O Estado de S. Paulo*, edição do dia 6 deste mês.

Whitaker, arquiteto, petista histórico, um dos criadores do Fórum Social Mundial, um dos principais elos do PT com a Igreja Católica, estava acabando de desligar-se do partido. Desencantado. Mais um petista histórico a juntar a Plínio de Arruda Sampaio e Hélio Bicudo. É *a despedida dos fiéis*, como bem disse o jornal na chamada de primeira página do caderno *Aliás*. E acrescenta: “*Frei Betto deixou o Governo e a CNBB não poupa críticas.*”

Os textos das entrevistas estão aqui anexados.

Sr. Presidente,

Era o que tinha a dizer.



No comando do TSE, ministro criou sistema de urnas eletrônicas, tecnologia hoje expo

FERNANDA OGILLA
A. 17. 1. 1988

A maioria dos atletas se decidirá no final de setembro, depois de mais dois dias de treinamento. Até lá, o atleta de elite não pode se dar ao luxo de perder tempo. O campeão olímpico de 1996, o cubano Yohanis Rodríguez, chegou a perder o tempo de uma semana por não ter conseguido se inscrever no campeonato. O cubano não conseguiu porque não conseguiu pagar a taxa de inscrição de 10 mil dólares. O atleta cubano chegou a perder o tempo de uma semana por não ter conseguido se inscrever no campeonato. O cubano não conseguiu porque não conseguiu pagar a taxa de inscrição de 10 mil dólares.

Atuação: continuaram espalhados por
 los prateadas em dia antes do mome-
 to Carlos Mario da Silva Velloso, mi-
 nistro do Supremo Tribunal Federal
 STF e presidente do Tribunal Superi-
 or Eleitoral TSE, colocar fogo em
 uma carteira de 19 anos de sentenças e
 decisões judiciais. Para ocupar sua va-
 zia, ele apontou os seus precedentes e

Apesar da aposentadoria empulso-
sória, Veloso avisa que não vai parar
de trabalhar. Ele lamenta apenas não
poder aprovar as propostas de com-
bate praticas do CREA. "E' nossas re-
gras que impedem de dar o melhor",

deixa por escrito para apreciação dos amigos de corte. Prometia nas palavras depois da crise que se instalou no país, no ano passado: "Quem poderia imaginar que um partido ideológico pudesse se envolver em questões de crimes políticos? A crise teve seu lado bom": queria, esperando para 2006, uma eleição honesta e justa.

maquagem, vai diminuir porque vai lutar dinh'iro."

Madressa Veloso não exalta que fe-
m sua gra- em que a Brasil informatizo-
7.100 com as zonas eletrônicas e não ex-
porta a te- nologia. Ele cita apenas sua
atuação - o processo de implan-
do ex- pr- dente Fernando Collor de Ma-

Aposentado, mas perto do direito

(1) Senhor recebe de presente de aniversário a aposentadoria compulsória, neste momento de crise...

E um presente inesperado que nos põe no caminho: na noite do aniversário estavam todos tralhalhando para as eleições de 1980. Mas os nossos filhos e nesses - a diferença - apresentamos por nós muito fazemos. E a qualquer momento para quando para o congresso por uma reforma política eleitoral. E também dizem apresentar em projetos, na verdade, as estruturas que pensam que podem tornar mais ampla a representação eleitoral finalmente.

Passo 1: Definir o que é o que se quer

destruído à frente do TSE?
 fenhô uma atuação do STJ e no TSE.
 Enram, milhares os votos que profen
 milhares os julgamentos que parafici-
 pram. Avemos pagamentos especiais
 como o que o Supremo arbitrou, o im-
 portamento de presidente Collor. Por
 munda do destino acabar, relator de to-
 dos os mandados de segurança de
 quem tinham sido nomeado. Não é fácil.

[illegible]

Há alguma coisa que se deixou de fazer e da qual se arrepende?
 — Com certeza. Eu acho que não vejo nada que pudesse fazer mais, **importantemente**. Eu olhei para o passado e não vejo motivos para deixar de me orgulhar daquilo que fiz. **Eu tenho mais coisas que eu quero fazer.** Eu gostaria de deixar prontas e aprovadas todas as instruções de combate ao crime e para o Tribunal, mas eu deixo minutadas. Acordo que não. E as aprova. Mas eu digo que eu preciso que ela faça.

Por que se agora decidiu-se fechar o cerco ao cabra? Tem a ver com a crise? A crise tem seu lado bom: quem poderia imaginar que um partido ideológico pudesse se envolver em questões desse tipo. Eu jamais poderia imaginar. A crise despertou a consciência, a união e as autoridades. Despertou a justiça. *Eleven for one* para um problema e tomamos providências. Propostas de ações, criação de penas e

tipificação de condutas foram remeti-
das ao Congresso e já são projetos de
lei no Senado.

Espera que sejam votadas ainda este ano?
Podem votar para as eleições de 2006 porque não interferem no processo eleitoral. O que tem que ser votado num ano de antecedência são as normas que interferem.

O senhor teme que esse projeto de lei receba emendas que o desnaturalizem?
Sempre digo que confio naquele meu dino de parlamentares honestos e dignos que há no Congresso. Um dos seus parlamentares me disse que está propondo a votação das nossas propostas para priorizar as emendas podem desnaturalizar as propostas. Isso é perigoso, sem dúvida. Eu confio nos parlamentares honestos.

Penas mais severas não significam garantia de punição. A justiça é mais lenta do que se gostaria...

A lentidão da justiça colabora para a impunidade. Com nossas propostas, a prescrição que poderia advir dessa lentidão está afastada. Costumo dizer que a culpa maior e o exagerado formalismo das nossas leis processuais. De outro lado, o sistema atual, por falta de recursos. Nós tratamos que pensar também numa reforma processual para dar agilidade. Tardar a falveia a sentença, a decisão final, mas a justiça não falta.

(O senhor disse não ser possível acabar com o cabotagem porque o "espírito estelecionista" está presente em muita gente. O senhor imagina qual será a nova forma de burlar a lei eleitoral?)
O espírito do estelecionista é muito criativo. Sempre que se é feita de um lado, ele tenta em outro uma saída de concesso. Não se te diz que vai ser a nova modalidade, mas que ele pode aparecer, pode se difundir, fechar para não acontecer em outras áreas. Podemos tomar providências para reduzir a possibilidade da prática do delito.

Quais são seus planos? Vai advogar ou fazer política?
A ex-aluna da vida não teria ade-
quado ingressar na política. Eu não fiz
política durante 40 anos. Não devo-
ria ar de político. Vou continuar fazer
aquilo que sempre fiz que é *trabalhar*
com direito. Meus projetos estão no
magistério superior e na advocacia de
parâmetros de educação.

Como a senhoria vê políticos jurando, sem o indicativo de que há um sistema de fiscalização política em andamento?

Não acho que essa forma de menagem seja ruim. É só uma pesquisa a respeito dos nomes dos ministros desde o primeiro momento da República. Quando vejo um político que ganhou o cargo, mas não fez nada, mas todos os dias se vê um político que está cada vez mais a se tornar grandes nomes. Não, não acho esse procedimento, contra o nosso parlamento ou a punição política, seja contra o parlamento, não acho que seja injusta.

**É natural que um ministro
vota contra quem o indicou
na tentativa de reafirmar
idéia de autonomia?**
Ele não deve votar contra o presidente
que o nomeou simplesmente para
mostrar independência. Quem faz isso
não é juiz. Não deve votar favorável-
mente simplesmente por gratidão.
Quem faz isso não é juiz. Tem que votar
rigorosamente de acordo com sua
idéia, com o que sabe, com o que es-
tuda. E não pode com uma consciência
de "omni deus pro te" ou "omni deus
contra te", como você imagina.
No caso de o juiz ficar indeciso, chegou a
hora de deixar a decisão para o juiz de
apelo.

far, e como porque dois juizes pã h
viam afastada.

Em um **suspeito escolher**
um **risco?**
Pen- que sim. A gente nunca casa ten-
der a no sentido de um copo e
um lista o presidente da Republi-
ca. ca, a partir dos sentidos, do
tem

[illegible]

de proporcionar às regiões do
dois tribunais de primeira in-
stância de justiça local, em
as regiões do Brasil, o Con-
sejo da OAB e o Ministério Pu-
blico e também os dois esta-
does, cada um, dois nomes
que tenha mais de 20 anos de
atividade profissional. Esses no-
mes serão enviados ao STF, que redu-
zirá a sua lista às opções mais ou menos
da República e escolherá um
do Senado Assumir, por tem-
poração dos três poderes. Co-
ordenar

Quem
faz
o
Brasil
ser
um
país
de
direitos
e
liberdade
é a Cor-
tiça. E o
juiz se
trabalha
para
manter
direita
a governa-
ção. Não
fôro é criticado por
gratificar os poderes,
mas um juiz suspendeu
a atuação dos mentores
da intervenção
militar. Não
é um caso?

Reo ca: o do José Diogo, quando o STN interfereu no trâmite de um processo interno do Congresso

A verticalização é mais uma interferência do Judiciário?
 Não. A verticalização existe na Lei 13.127/2015 simplesmente indicando as competências de acordo com a organização de cada esfera administrativa, sem que o plano de carreira seja definido pela federação de uma ou mais instâncias estaduais de outra. O Tribunal mantém a sua autonomia mesmo sendo o órgão superior a partir de 2012. É uma medida fiscalizadora, e não de concessão de benefícios.

A verticalização pode cair a qualquer momento. Não há uma forma de essa medida ser definitiva?

Podem cair. Mas eu não posso admitir que o tribunal que disse que a verticalização está na fei e que mandou aplicá-la na eleição de 2002 venha a cair, certo?

(Original ilegível fornecido pelo autor.)

POLÍTICA SOCIAL

TCU apura desvio de finalidade do Fundo de Combate à Pobreza para custear outras despesas, como compra de equipamentos, roupas e até diárias de servidores públicos. Ministério defende investimentos

Gastos sob suspeita

PALOMA OLIVEIRO
DA FOLHA DE SÃO PAULO

Criado por lei em 2001, o Fundo Nacional de Combate e Erradicação da Pobreza teve sua função praticamente desvirtuada pelo governo Lula. Os recursos foram utilizados para custear despesas com alimentação de vacas. Mas também para comprar bonês, camisas e calças, assim como trocar os estofados nos bancos de carro. O dinheiro serviu até para comprar videocassete e televisão e apoiar a realização de um encontro de gays, lésbicas e travestis, além da aquisição de caprinos. Essas são algumas das distorções apontadas pelo gabinete do deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ) na execução dos recursos do fundo que foi criado para, até 2010, atender a população carente brasileira.

O parlamentar entrou com representação no Tribunal de Contas da União (TCU) que, no final do mês passado, decidiu investigar os gastos. A auditoria será realizada no próximo semestre. O relatório aponta:

Despesas não previstas

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza foi criado por lei em 2001, com o objetivo de "viabilizar ações de prevenção e combate à pobreza e ao desenvolvimento humano". Até 2010, o dinheiro deve ser usado para, entre outros, promover o acesso à educação, à saúde, à cultura e ao trabalho. Mas, segundo o relatório, os recursos foram utilizados para custear despesas não previstas no plano de trabalho. Entre elas, a compra de equipamentos, roupas e até diárias de servidores públicos. O relatório também aponta que os recursos foram utilizados para custear despesas com alimentação de vacas, compra de bonês, camisas e calças, assim como trocar os estofados nos bancos de carro. O dinheiro serviu até para comprar videocassete e televisão e apoiar a realização de um encontro de gays, lésbicas e travestis, além da aquisição de caprinos. Essas são algumas das distorções apontadas pelo gabinete do deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ) na execução dos recursos do fundo que foi criado para, até 2010, atender a população carente brasileira.

• 1.250kg de ração para vacas e caprinos

• 240kg de bonês, camisas e calças para servidores

Despesas não normais

O ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrício Ananias, não se pronunciou sobre os gastos realizados. Em resposta ao deputado Eduardo Paes, que apresentou requerimento cobrando esclarecimentos, Ananias defendeu, no final do ano passado, o uso do fundo. O ministro afirma que "os recursos foram utilizados para a aplicação do dinheiro nos órgãos que se utilizaram dos recursos e afirma que "os gastos realizados atenderam às normas vigentes". O órgão fiscalizador do fundo é o Conselho Consultivo vinculado ao ministério.

Entre as despesas feitas com recursos do fundo, desde 2003, estão algumas que não se caracterizam como assistência social, como a compra de bonês, camisas e calças para servidores.

Paes (PSDB-RJ) na execução dos recursos do fundo que foi criado para, até 2010, atender a população carente brasileira.

O parlamentar entrou com representação no Tribunal de Contas da União (TCU) que, no final do mês passado, decidiu investigar os gastos. A auditoria será realizada no próximo semestre. O relator do processo, ministro Guilherme Palmeira, justificou a necessidade de realizar a fiscalização "pela magnitude dos recursos envolvidos e pelos fatos flagrantes de indicação de desvio da finalidade na utilização dos recursos". Em 2005, foram gastos R\$ 6,1 bilhões, duas vezes mais em relação a 2002. Para este ano, o orçamento previsto é próximo: R\$ 6,2 bilhões.

Destinação

Além de dotações orçamentárias, o fundo é composto por arrecadação de impostos e taxas. Os gastos são distribuídos pelos ministérios, além da Presidência da República. Pela Lei Complementar 111, os recursos "são direcionados a ações que tenham como eixos famílias carentes, população da interioridade, idosos, pessoas com deficiência em situação de renda, as populações de municípios e localidades urbanas e rurais, isoladas, indígenas, que vivem em áreas de risco de vida e de violência".

Segundo a pesquisa, se encavetado, por exemplo, a aquisição de uma câmera digital, a transposição de bagagem de uma civil que se mudou de Porto Alegre para Brasília e despesas com tradução simultânea, tampouco os gastos são relevantes, serviços que milhões de brasileiros, manutenção de armas de fogo, aquisição de planilhas para tombamento patrimonial e serviços de cabeamento do edifício do Ministério da Educação, entre outras curiosidades flagradas no Sistema Integrado de Informações Financeiras do Tesouro Nacional (Sisaf), programa de acompanhamento da execução orçamentária.

Secretário do PSDB Nacional, o deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ), reconhece que, em alguns casos, os gastos são relevantes, mas incompatíveis com os objetivos do fundo. Em 24 de novembro de 2004, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) adquiriu da Gibesul Comércio de Produtos Agropecuários R\$ 6.166 em farelo de

2005 parte de recursos foi gasta com itens que pouco têm a ver com o objetivo do fundo. Veja alguns:

• 1.250kg de ração para terns eiras

• 240kg de bovigo (suplemento alimentar para bois)

• 240kg de bovigo (suplemento alimentar para bois)

• 30 unidades de sabonete líquido para mãos

• 30 unidades de tinta a óleo, para aplicação com rolo de espuma

• 30 unidades de tinta a óleo, para aplicação com rolo de espuma

• 30 unidades de tinta a óleo, para aplicação com rolo de espuma

• Tradução simultânea

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

• Serviço funerário de esposa de índio

Fonte: Gabinete do deputado Eduardo Paes (PSDB-RJ), a partir de dados do Sisaf

soja e de trigo - milho de grão e bovigo (suplemento alimentar para animais). Ainda que o dinheiro tenha sido investido em pesquisas agropecuárias, o gasto não se aplica aos objetivos do fundo descritos pela lei. Além disso, a Embrapa tem orçamento próprio - no ano passado, o gasto autorizado para o órgão do Ministério da Agricultura foi de R\$ 877 milhões.

"O governo não cuida da

alimtação que era a base do fundo, a alimentação aos que necessitam. Há uma incompetência generalizada em relação aos gastos e o presidente não tem a visão indispensável para perceber isso", critica o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), um dos principais idealizadores do fundo. Desde a existência da fonte de recursos, foram gastos mais de R\$ 270 milhões com serviços

bancários, R\$ 18 milhões com passagens, R\$ 215 milhões com alimentos para animais e R\$ 10 milhões com festividades e homenagens, entre outros.

O valor pode ser pequeno, se comparado ao que é investido em programas sociais como Bolsa Família - 60% do total de 2004. Dirigente da organização não governamental Cotas Abertas, o especialista em contas públicas Gil Castelo

Branco lembra, porém, que não importa a quantidade, mas a qualidade dos gastos. Até porque, nos últimos cinco anos, o fundo movimentou cerca de R\$ 22 bilhões, valor maior que todos os investimentos da União em 2003 e 2004, que foram de R\$ 14,3 bilhões. "É um volume enorme de dinheiro que não pode ficar à mercê de uma máquina burocrática dispendiosa", lamenta ACM.

As normas vigentes exigem a fiscalização do fundo e o Conselho Consultivo, vinculado ao ministério.

Entre as despesas feitas com recursos do fundo, desde 2003, estão algumas que não se caracterizam como essenciais para famílias carentes. Em 2003, o governo pagou R\$ 4.480 à Globo Educação de Línguas, no Paraná, para equipamento completo de tradução simultânea de inglês para português e vice-versa. Em fevereiro do mesmo ano, a Fundação Nacional do Índio (Funai) desembolsou, com dinheiro do fundo, R\$ 1,5 milhão para comprar 200 peças para costura de despesas com serviços de costura na viatura Toyota Hilux. Em 2003, que preside a Funai em Rondônia, o governador recebeu novos estoques e tapetes.

Propaganda

A Funai também fez uso do fundo para cobrir despesas com serviço de confecção de camisetas de servidores de Porto Velho. A Casa do Uniforme Indústria e Comércio levou R\$ 240 para confecção de camisetas tipo malha fria com impressão serigráfica do logotipo do Ministério da Agricultura. O governador da Bandeira Brasileira na quenga da camisa no lado direito.

Gastos com funcionários públicos também não são incomuns. Uma servidora da Secretaria do Programa Bolsa Escola recebeu, do fundo, R\$ 8.720 como ressarcimento de despesas com moradia funcional. Já a mudança de bens móveis e bagagens, de uma servidora da Defensoria Pública da União, de Porto Alegre à Quadra 313 da Asa Norte, custou ao fundo de pobreza R\$ 7.725. Um funcionário da Coordenação Geral de Recursos Logísticos do Tesouro Nacional ganhou R\$ 2.250 para pagar diárias em Caracas, na Venezuela.

"Isso é um Robin Hood ao contrário. Rouba-se dos pobres para mandar para os ricos", indigna-se o senador e ex-ministro da Educação Cristovam Buarque (PDT-DF). "Vou levantar esses dados e levá-los à Comissão de Direitos Humanos do Senado. Isso é uma afronta aos direitos humanos", lamenta.

ESCÂNDALO DO "MENSAÇÃO"/CONTABILIDADE PETISTA

Auditor delectaram fraudes contabeis em valores movimentados entre 2002 a 2005; se confirmadas, sigla pode perder imunidade fiscal

Balancos do PTE apontam caixa 2, vê Receita

DATE: 10/10/2001

Audências da Receita Federal
que fiscalizaram o PT informaram que
os documentos não foram apresentados
e os contribuintes não se apresentaram
para a defesa. Há questionamentos
sobre os valores movidos em 2012 e 2013 e a possibilidade
de uma totalidade parcial na prestação. Isso significa
a comprovação de causa diversa.

Os fiscais consideram inerte o
que seja decretada a perda da
imunidade fiscal da legenda re-s-

A polícia universitária conseguiu audição que realizou a prisão do cidadão D.T. E é esta luta na Superintendência da Receita em São Paulo. Começamos em falar sobre a condução de que um nome não fosse revelado. Mas quis dizer: maiores, protegidos por significar.

(1) audição, com o que é P.D. e

...do crime em 1964, do
Adalberto Nogueira, uma
1964: Latações e munições (40
Para fazer jus à sua nacionali-
cidade prevista no contrato (9
de 1964) do da Companhia, m
papelos devedores, entre outros
documentos. Insuper, o exato au-
to de receitas e despesas está incor-
porado de formalização de capa-
culas, as quais, assim como
...es, se encontram em todos
...a primeira vez que se aplica
...a primeira vez que se aplica
um período. Até aqui, se entende
das plantações e organizações

religiosa, também benevolente, da sua e da cobrança de impostos, assim como autoridades. A linguagem do Bôro é um gênero complicado para o presidente e a maioria da nova Assembléia, mas as autoridades portuguesas que falam o português tornam suas premissas e referências. Eu posso ser mais confiante de um período considerável e finalmente traduzido português. Além disso, eu pago tributos muitos. Eu sei que a penalidade é enorme, comparada a outras. Mas eu tenho de enviar

processo em trâmite no Supremo Tribunal Eleitoral. Se seguir a decisão, a perda da letra "O" tributará ainda um processo que sujeitará o PT a cancelamento do registro eleitoral, consequentemente ao ingresso no fundo partidário.

O TSE também está analisando neste momento a prestação de contas do PT. O relato e o número de doadores, bem como o segundo apurou a Folha, já indicam o desfalque de mais de R\$ 1 milhão. Entre elas, um volume inimaginável de saques em dinheiro nas contas do partido.

A auditoria na contabilidade de

[illegible]

DOTNO LAGO

PT vai questionar a divulgação de dados da Receita

3A m. 63 w' 26 F 14.1' A

Adiantando que, "o ponto de vista formal", o que tota-
lizado e razoável e compro-
vável" o secretário de Finan-
ças do PT, Paulo Ferreira,
assim como o partido questiona
a "crítica sobre o vazamento
de informações de
um processo em curso. Para
ele a divulgação é suposta
irregularidade nas contas do
PT, sem que saiba o part-

www.folia.com.br/blogs
-mossesdesouza

(Original ilegível fornecido pelo autor.)

Afirmando que, "do ponto de vista formal", o que foi feito, "é razoável e comprovável", o secretário de Finanças do PT, Paulo Ferreira, disse que o partido questiona a Receita sobre o vazamento de informações de um processo em curso. Para ele, a divulgação de suposta irregularidade nas contas do PT, "sem que sequer o partido fosse comunicado", tem "sinais nitidamente políticos".

"Um vazamento dessa natureza tem, num momento pré-eleitoral e num ambiente de denúncias contra o PT, a nítida intenção de trazer prejuízos à imagem do PT. O PT está pronto para fazer qualquer esclarecimento", reagiu Ferreira.

Ferreira disse que, "do ponto de vista formal", aquilo que foi feito em 2002, 2003, "é absolutamente razoável e comprovável de acordo com os documentos apostos".

Ferreira disse que, "agora, o TSE não pediu qualquer informação sobre grande volume de saques do dinheiro. Existe uma preocupação de desmoralizar o PT. Processos inconclusos sendo vazados. Aconteceu no Ministério Público e está acontecendo agora", queixou-se.

Quanto ao parecer do TCU, que aponta ausência de nota fiscal para comprovação de R\$ 1,9 milhão em gastos, Ferreira diz que o partido está tranquilo e apresentará os documentos ao TSE.

Lula é fustigado pela imprensa, afirma Dulci

Em entrevista ontem a emissoras de rádio da Radiobrás, o ministro Luiz Dulci (Secretaria Geral) disse que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva melhorou sua relação com a imprensa, mas que ele continua a ser "fustigado" por setores da mídia.

A declaração do ministro ocorreu no momento em que foi questionado se a relação de Lula com a imprensa mudou por conta da crise política. "Eu concordo que houve um avanço, concordo com a sua premissa (do jornalista) de que não houve um avanço nesse sentido na relação do presidente com a imprensa. Quer dizer, nós que estamos ao lado do presidente, sempre nos empenhamos para que ele tivesse ao máximo com a imprensa. Isso é importante".

Dulci completou: "Mas não sabendo que a imprensa cumpre o seu papel e fustiga, às vezes, até passa do ponto em alguns casos, mas esse é o papel da imprensa. E o presidente tem de falar com a imprensa".

Segundo Dulci, a melhoria na relação se deve a uma "evolução" dos dois lados. "É porque se chegou a um entendimento melhor, os jornalistas que cobrem o palácio também passaram, na relação com o presidente, a perguntar questões mais substantivas de ação de governo".

O ESTADO DE S. PAULO

ALÍAS

A SEMANA REVISTA

Se o mercado livre
não nos salvar"O dona Maria, joga
água no gordo!"

A despedida dos fiéis

Plínio de Arruda Sampaio deixou o **partido**, **mei-beto**, o **governo**. A CNBB não poupa **críticas**. Agora foi a vez do **Francisco Whitaker** se desfiliar da sigla. "Vou organizar os **sem-partido**", diz. **Lula** chegou ao poder com a **bênção** das lideranças **católicas**, mas o **desencanto** com o governo desfaz esse elo. O que está acontecendo entre o PT e a **Igreja**? "Crise de compreensão do **processo político**", afirma **José de Souza Martins**.



FOLHA DE S. PAULO

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/CONTABILIDADE PETISTA

Audidores detectaram fraudes contábeis em valores movimentados entre 2002 a 2005; se confirmadas, sigla pode perder imunidade fiscal

Balanços do PT apontam caixa 2, vê Receita

JOSIAS DE SOUZA

DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Audidores da Receita Federal que fiscalizam o PT informaram à direção do órgão que já foram detectadas fraudes contábeis na escrituração do partido. Há incongruência entre os valores movimentados entre 2002 e 2005 e os registros feitos na contabilidade partidária. Na prática, isso significa a comprovação da caixa dois.

Os fiscais consideram inevitável que seja decretada a perda da imunidade fiscal da legenda nesse

período. Significa dizer que o PT terá de pagar os impostos relativos aos últimos quatro anos, acrescidos de multa de até 150%. A auditoria ainda não foi concluída. Ao final, a direção do PT será intimada a se defender.

A Folha conversou com um dos auditores que realizam a fiscalização no PT. Ele está lotado na Superintendência da Receita em São Paulo. Concordeu em falar sob a condição de que seu nome não fosse revelado. Não quis citar valores, protegidos pelo sigilo fiscal.

O auditor contou que o PT deve

ser enquadrado como infrator do Código Tributário Nacional, uma lei de 1966. Estabelece no artigo 14 que, para fazer jus à imunidade tributária prevista no parágrafo 6º do artigo 150 da Constituição, os partidos devem, entre outras obrigações, "manter escrituração de receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão."

Caso se confirmem os dados, será a primeira vez que a legislação tributária será aplicada contra um partido. Até aqui, só entidades filantrópicas e organizações

religiosas, também beneficiárias da imunidade na cobrança de impostos, haviam sido autuadas.

A investigação do fisco é um grave complicador para o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. As voltas com as articulações políticas que antecedem o lançamento formal de suas pretensões à reeleição, Lula pode se tornar candidato de um partido considerado formalmente fraudador pelo fisco.

Além de ter de pagar tributos e multas, o PT se sujeita às penalidades eleitorais. Concluída a auditoria, a Receita terá de enviar o

processo ao Tribunal Superior Eleitoral. Se seguir a legislação ao pé da letra, o tribunal abrirá um processo que sujeitará o PT à perda do registro eleitoral, bloqueando o acesso ao fundo partidário.

O TSE também está analisando neste momento a prestação de contas do PT. O relator é o ministro Gilmar Mendes. Também ali, segundo apurou a Folha, há indícios de práticas financeiras heterodoxas. Entre elas, um volume incomum de saques em dinheiro nas contas do partido.

A auditoria na contabilidade do

PT foi aberta pela Receita em setembro de 2005, nas pegadas das confissões de Delúbio Soares. Ao Ministério Público e às CPs dos Correios e dos Bingos, o ex-tesoureiro reconheceu ter movimentado R\$ 55 milhões pelo caixa dois.

Além do PT, estão sob auditoria do fisco o PP, o PL e o PTB. Estão sendo investigadas, de resto, mais de cem pessoas físicas e jurídicas envolvidas no "mensalão".

Josias de Souza escreve o blog "Josias de Souza - Nos Bastidores do Poder" no endereço www.folha.com.br/blogs/josiasdesouza

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

Eu tinha feito um apelo para que iniciássemos a Ordem do Dia, mas eu gostaria de combinar esse procedimento com o Plenário. Hoje é um dia de votação importante nesta e na outra Casa do Congresso Nacional e talvez seja interessante sintetizarmos as intervenções para avançarmos na Ordem do Dia.

Com a palavra o nobre Líder Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos verificado que, no Nordeste, temos caído dentro da representação econômica em vez de progredirmos, como prega a própria Constituição.

Temos verificado que, com o definhamento da Sudene, tivemos um atraso. Mesmo nesse quadro caótico de atraso, alguns Estados têm progredido, e bem. É o caso, por exemplo, do Rio Grande do Norte, Estado do Senador José Agripino Maia, que, seja pelo turismo, seja pelo petróleo, seja pelos camarões, seja pelo sal, tem conseguido avançar. É o caso também de outros Estados, que têm recebido investimentos grandes do Governo Federal, como, por exemplo, o Ceará, onde será implantada uma siderúrgica, ou como Pernambuco, onde será instalada uma refinaria e que também abriga dois importantes portos, de Pecém e de Suape, além de muitos órgãos federais, como o Instituto de Pesquisa Nuclear. É o caso da Transnordestina, que vai sair de Pernambuco, ligando o porto de Pecém ao de Suape, quase sem tocar a Paraíba, que terá apenas um ramal, porque ainda ousamos pedi-lo.

Todas essas coisas nos deixam o sentimento de que a Paraíba está sendo marginalizada nesse jogo

de distribuição de benesses. Por essa razão, na última viagem que fizemos, eu e o Senador José Maranhão pedimos ao Presidente que, agora que a Paraíba constatou que há petróleo em Sousa, com a capacidade de produção de cerca de 15 mil barris/dia, e que há indícios de que há gás e petróleo também na costa, tanto na cidade de Touros quanto na fronteira com Pernambuco, comece a estudar a possibilidade de implantação de um pólo petroquímico no nosso Estado.

Amanhã, eu, o Senador Maranhão e a Bancada de Apoio vamos entregar ao Ministro Silas Rondeau esse pedido de estudo de implantação de um pólo petroquímico em nosso Estado.

Senador José Maranhão, por gentileza.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Eu quero acostar o meu pronunciamento ao de V. Ex^a exatamente em apoio à reivindicação, que é de toda a Bancada da Paraíba, de um pólo petroquímico para o Estado da Paraíba, já que ficamos de fora da distribuição de benefícios na área de petróleo. Hoje, a Paraíba é uma província petrolífera muito promissora, com eventos já confirmados pelos setores técnicos tanto do Ministério de Minas e Energia como, sobretudo, da Petrobras. De maneira que a nossa reivindicação visa reparar a injustiça ou omissão que foi cometida agora pelo Governo Federal na fixação de uma refinaria em Pernambuco, tendo sido o Ceará também contemplado com idênticos benefícios. É bom registrar aqui que a Paraíba vem sofrendo essa omissão, para não dizer discriminação, há muito tempo. No Governo anterior, por exemplo, foi estabelecido um projeto importantíssimo para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro, e a Paraíba, outra vez, ficou de fora. Refiro-me à grande Ferrovia Transnordestina, que passa tangenciando a uma distância considerável o território da Paraíba, como se a Paraíba não existisse, não fosse parte considerável e uma das mais importantes do Nordeste, pela sua economia e sobretudo pela inteligência e pela capacidade de trabalho e empreendimento de seus filhos. Por essa razão, a nossa Bancada se reuniu para, em boa hora, encaminhar o pedido a que V. Ex^a se refere agora da tribuna do Senado, que é a fixação de um pólo petroquímico ou de uma unidade de um pólo petroquímico no Estado da Paraíba, já que estamos muito próximos da região pernambucana que receberá a nova refinaria. Estamos apenas a 100 quilômetros, e a Paraíba oferece condições geográficas, econômicas, sociais e de infra-estrutura excepcionais, que a credenciam ao benefício que nós, da Bancada da Paraíba, estamos reivindicando ao Presidente Luiz

Inácio Lula da Silva. Vamos amanhã entregar esse documento ao Ministro de Minas e Energia.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Realmente, nós, que já fomos um Estado de arrecadação muito maior, hoje estamos em 18º lugar.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite ainda um breve aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Por favor.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – No período em que governei a Paraíba, estávamos em 4º lugar na arrecadação de tributos no Nordeste, à frente de Estados grandes e de grande economia, como é o Maranhão, à frente do Piauí, do Rio Grande do Norte, de Alagoas e de Sergipe. Hoje, naturalmente, essa posição se degradou a uma condição inexpressiva. Não sei dizer quais são as razões, as causas que fazem isso ocorrer com a nossa querida Paraíba.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador Ney Maranhão, hoje ocupamos, em distribuição de renda, o 23º lugar. Ou seja, só quatro Estados na República são mais pobres do que nós em termos de distribuição de renda.

Peço, Sr. Presidente, um minutinho só para conceder o aparte ao Senador Ramez Tebet, nosso grande companheiro. Em seguida, encerrarei.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, se eu for à tribuna falar de obras no Mato Grosso do Sul, ninguém me ouve. Então tenho de pegar uma carona no discurso de V. Ex^a, aproveitar o prestígio de V. Ex^a, na qualidade de representante do povo paraibano – um dos representantes – e de Líder do meu Partido. V. Ex^a está reivindicando, em nome da sua Bancada, um pólo petroquímico para a Paraíba. Não quero escolher obra, quero uma em Mato Grosso do Sul, qualquer que seja, para que o Presidente Lula possa chegar ao Estado e dizer: “Eu iniciei esta obra em Mato Grosso do Sul e eu a terminei”. Em verdade, Senador Ney Suassuna, lá no meu Estado, só há continuidade de obra, e produto de emenda de Bancada, num trecho de asfalto de 60 quilômetros que há seis anos está sendo construído. Faço justiça ao Presidente Lula: se Sua Excelência não tivesse ido ao meu Estado inaugurar a termoeletrica do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, lá, atendendo a um apelo meu, não tivesse prometido a estrada, e se a Bancada não tivesse alocado recursos, talvez essa obra estivesse paralisada. Permita V. Ex^a – o apelo a favor da Paraíba, com certeza, vai ser atendido – que o Presidente da República ouça um pouco Mato Grosso do Sul, porque é preciso.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador.

Encerrando, Sr. Presidente, eu não poderia, após fazer a reivindicação, deixar de agradecer ao Governo o início da duplicação da BR-101, nos Estados do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de Pernambuco, inclusive fazendo o recapeamento da pista que já existia. Esse é um trabalho que foi iniciado, em que há dinheiro do Banco Mundial, sim, mas que está sendo feito numa velocidade espetacular, tanto é que, em uma semana, estivemos lá e vimos, foi executada a pavimentação de mais de 15 quilômetros, trecho em recuperação, e temos já cinco quilômetros de avanço na estrada que está sendo feita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, nobre Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser rápido porque quero colaborar com V. Ex^a para que possamos esgotar a pauta prevista para hoje.

Senador Jefferson Péres, eu queria dar rapidamente um aviso em nome do meu Partido e expor uma opinião. Está sendo votada agora na Câmara a verticalização, que já foi votada aqui no Senado. A verticalização votada vai significar o tiro da largada no processo sucessório, na organização dos partidos para a disputa da eleição. Votada a manutenção ou a queda da verticalização, tem-se o *start-up* do processo sucessório. Estamos hoje, na Câmara, inaugurando o processo sucessório. Aí, sim, vão-se dar os primeiros passos no sentido dos ensaios de composições político-partidárias com vistas às campanhas no plano nacional e estadual. Só que esse processo, na minha opinião, já foi antecipado por Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Esta semana, Senador Antonio Carlos, Sua Excelência foi ao Acre, e o Governador Jorge Viana o instou no palanque, num ato administrativo de inauguração para o qual Sua Excelência levou a mídia do Brasil inteira, dando o seu recado político e aproveitando o momento com muita esperteza e sabedoria. O Governador Jorge Viana faz a louvação do Presidente e o insta a ser candidato a Presidente, ou seja, fala claramente em campanha eleitoral, tão claramente que o futuro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, procurado pela imprensa, se manifestou e deu um pito no Presidente, no Presidente multado Luiz Inácio Lula da Silva. É reincidente o Lula, porque já foi multado em R\$50mil, agora recentemente, por questões ligadas à Prefeita Marta Suplicy. O TSE já o multou. Ele é multado. Não existe condenado de Justiça? Lula é o multado da Justiça Eleitoral. O Presidente do TSE, por antecipação, deu um puxão de orelha nele.

Quero dizer – aí vai o meu aviso – que o meu Partido estará atentíssimo para entrar na Justiça Eleitoral, no TSE, contra todas as tentativas de transgressão da lei. Após todas as iniciativas de Sua Excelência de fazer campanha eleitoral fora do período, o PFL entrará com uma ação no sentido de admoestá-lo para que venha à ordem legal. Quem avisa amigo é; se ele não tem dinheiro – tem Paulo Okamoto, é verdade –, cuide-se, porque vai ter de pagar muitas multas de R\$50 mil se insistir no procedimento ilegal a que se está habituando.

Uma observação: salário mínimo. Ouvi aqui com muita atenção os argumentos do Senador Arthur Virgílio e os contra-argumentos do Senador Aloizio Mercadante.

Senador Arthur Virgílio, apenas uma observação em relação ao salário mínimo: o presidente A, B, C, D, qualquer que fosse, não tinha nenhum compromisso maior, não tinha nenhuma obrigação de ter um símbolo de governo maior do que o de Lula, porque Lula foi o candidato a Presidente que se comprometeu a dobrar o salário mínimo em quatro anos. E ele é o Presidente do social, é ele o Presidente comprometido com as causas sociais. E salário mínimo é bandeira insofismável dele.

Ah, mas não pôde dar! Hoje um jornal disse: “Não deu o que prometeu, mas deu o maior dos 20 últimos anos!”

Senador Alberto Silva, sabe quanto é que deveria ter sido o salário mínimo anunciado hoje, cumprindo a palavra do Presidente? Se o Presidente falasse aquilo que quer fazer, deveria ter anunciado, hoje, um salário mínimo de R\$580,00. Fiz a conta! Para dobrar o salário mínimo, seriam R\$580,00, dobrando em relação ao que ele encontrou, com a correção da inflação.

É possível? Não, não é possível. Os Municípios não agüentam, a Nação não tem finanças.

Senador Arthur Virgílio, já lhe concedo o aparte.

Vamos fazer uma avaliação da América Latina. A Argentina passou por uma hecatombe há pouco tempo. É um país quase que ressurgindo das cinzas. O Paraguai vive às turras, com dificuldades permanentes. O Equador, para se reorganizar politicamente, teve até interferência do Governo brasileiro. O Peru, idem. A Venezuela teve crise política em cima de crise política. O Uruguai vive com dificuldades.

Quanto cresceu a América do Sul nos últimos três anos e quanto é que cresceu o Brasil?

Bastava, Senador Alberto Silva e Senador Jefferson Péres, que o Brasil tive crescido nesses três anos o que cresceu a conturbada América do Sul para Lula poder hoje honrar a palavra que prometeu.

A ONU hoje anuncia que o Brasil vai crescer 3% no próximo ano, enquanto os emergentes vão crescer 6%. Bastava crescer, nesses três anos, o que a pobre

América do Sul cresceu, para podermos anunciar hoje o cumprimento da palavra do Presidente, sem discussão macroeconômica nem microeconômica. Só um fato, um fato só: basta crescer o que o conjunto Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Venezuela e etc. cresceram. Bastava isso para o Presidente Lula, se tivesse competência para governar, cumprir hoje a sua palavra e honrar o seu compromisso, porque ele mais do que ninguém tem a obrigação de ser o Presidente do social.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio e peço a tolerância do Presidente da Casa.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Há dois pontos, Senador José Agripino. Em 1994, a América do Sul, sem o Brasil, cresceu 13,5%; com o Brasil, 9%. Um dado indelével, porque já consagrado, já consolidado. Eu gostaria de ver integrando, a título de complementação do meu aparte, esse dado da evolução do mínimo no Brasil. Em 1995, primeiro ano do Governo Fernando Henrique, o ganho real foi de 22,6%; em 1996, foi de -5,25%; em 1997, -0,98%. Não precisamos nem nos lembrar que crise alguma houve agora, mas que foram 10 ou 12 – eu poderia enumerá-las – as crises de fora para dentro que assolaram o Governo passado. Este de hoje navega mal, mas navega em mar de almirante. Em 1998, 4,04%; em 1999, o ano da hecatombe cambial, 0,71%; em 2000, 5,39%; em 2001, 12,17%; em 2002, 1,27%. Tivemos toda aquela agitação, que era causada pela desconfiança no candidato vitorioso, Lula da Silva. Em 2003, 1,23%. O mundo já navegava em mar de almirante, já voava em céu de brigadeiro, e o Brasil também, mas foi 1,23%. Em 2004, 1,19%; em 2005, 8,23%; em 2006, 12,47%. Ou seja, chamo atenção para o fato de que em 2001, o ganho real do Governo passado foi de 12,17%. Neste ano, no esforço eleitoral, 12,47%. Um dado final. Isso significa que 20% a 21% foi o ganho real em cada um dos dois Governos passados, contra 24%, 25% de ganho real neste Governo. Agora, o Presidente Lula não foi votado porque prometeu dar mais 4% de ganho real; ele foi votado porque prometeu dobrar o valor de compra do salário mínimo. Não cumpriu, assim como prometeu ética e não cumpriu, assim como prometeu 10 milhões de empregos e não cumpriu, assim como prometeu ressarcir a classe média do seu prejuízo no Imposto de Renda de Pessoa Física e não cumpriu. Ou seja, não cumpriu nada, absolutamente nada, e faz propaganda de tudo. Acho que essa minissérie JK está fazendo mal. Qualquer dia ele vai chamar os outros de Valadares, porque agora ele está imbuído de que é um grande realizador. Jamais vi um governo realizar tão pouco e o pouco que realizou, com tão pouca seriedade, quanto esse Governo que está aí. Seu discurso é mais do que um discurso. É um libelo contra essa

monstruosidade de tentativa de, pela mídia, engodar uma nação que está vendo na pele que não há governo, há desgoverno; que não há verdade, há mentira; que não há sinceridade, há leviandade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, obrigado pelos dados estatísticos citados por V. Ex^a cita; são dados verdadeiros, que dão substância especial ao pronunciamento que procuro fazer. Procuro mostrar à população brasileira um fato: o Presidente Lula não tem que se vangloriar de coisa nenhuma. Ele não tem o direito de dizer que concedeu o maior salário mínimo dos últimos vinte anos. Ele tem que pedir desculpas, ele tem que pedir desculpas ao povo brasileiro pelo fato de ter feito com o Brasil aquilo que não foi feito com a América Latina, que cresceu duas vezes mais do que o Brasil. Ele tem que pedir desculpas pelo fato de não ter conseguido fazer com o Brasil o que a América Latina conflagrada conseguiu fazer. Ele não tem que se vangloriar de nada. Ele tem que pedir desculpas ao povo brasileiro pelo fato de seu Governo incompetente não ter viabilizado aquilo que ele prometeu e que era cláusula pétrea do seu Governo: dobrar o salário mínimo. Ele tem que pedir desculpas e fazer um **mea culpa**, pois o mundo em dificuldade, o mundo da América do Sul em dificuldade cresceu o dobro. “Eu perdi o bonde da História”, diria ele. O mundo comprador possibilitou que a Argentina crescesse 7%, o México crescesse 6%, as Filipinas crescessem tanto, a Índia crescesse 9%, enfim, o mundo comprador ofereceu ao Brasil, de mão beijada, a oportunidade que o Brasil não soube aproveitar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já concedo com muito prazer.

Se o nosso País tivesse sabido aproveitar a oportunidade, teria concedido o aumento do salário mínimo prometido de R\$580,00. Perdeu o bonde da História por incompetência e por uma coisa chamada taxa de juros, lamentável taxa de juros. O Governo não teve a competência de aplicar a pilotagem correta para fazer a correção da taxa de juros na hora certa para que o País pudesse crescer.

Ouçõ com prazer o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador José Agripino, primeiramente, cumprimentá-lo pela energia com que vai à tribuna e faz as críticas como um dos líderes da Oposição, representando o PFL. Porém, há que reconhecer, Senador José Agripino, que o procedimento ainda hoje aqui expresso na Comissão referente ao salário mínimo pelo Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, a maneira como as diversas centrais sindicais, não apenas a CUT, mas a Força Sindical, a CGT

e outras, dialogaram com o Governo, com o Ministro do Trabalho, com o Presidente da República e chegaram a um entendimento consensual de que R\$350,00, representando hoje um aumento de 13%, considerando todas as suas repercussões, seja para a Previdência, seja para o orçamento dos Municípios, seja para outros fatores sobre os quais V. Ex^a conhece muito bem, esse aumento foi considerado o possível. É claro que o Presidente gostaria de ter até mais do que dobrado o valor do salário mínimo em termos reais. Mas, nas circunstâncias presentes, esse aumento constitui um esforço responsável, compreendido pelas centrais sindicais que representam os trabalhadores como um passo positivo. Então, é legítimo que V. Ex^a faça essas críticas. Mas quero assinalar que o aumento real da ordem de 13% – que faz com que o valor, em termos reais, previsto para este ano, seja dos maiores das últimas duas décadas – significará certamente um estímulo à possibilidade de crescimento da economia. E, tendo em conta que, felizmente, o Copom começa a acelerar a baixa da taxa de juros – eu teria acelerado essa baixa, como V. Ex^a também –, estamos na direção de criar as condições para um crescimento da economia muito positivo. Eu tenho a convicção de que, amanhã de manhã, ao ouvirmos o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, na CPI dos Bingos, em que obviamente S. Ex^a estará respondendo às mais diversas questões que a Oposição deseja formular – e é legítimo que o faça –, haverá ali ainda a oportunidade de S. Ex^a dizer, com a serenidade que caracteriza a sua ação, que avalia que 2006 será um ano de prosperidade, com estabilidade de preço, e com crescimento significativo das oportunidades de trabalho, com o aspecto que precisa ser reconhecido, porque o IBGE o fez. Economistas do mais largo espectro têm reconhecido, em decorrência dos programas sociais, têm feito a avaliação de que tem havido uma diminuição da pobreza absoluta e aumento da equidade, ainda que em velocidade menor do que necessitamos. Mas agradeço a atenção de me permitir o aparte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Suplicy, agradeço a V. Ex^a, sempre delicado, e agradeço até a forma elogiosa com que se refere às minhas manifestações, quase sempre enfáticas e na energia devida para colocar os meus pontos de vista, até porque é a minha obrigação.

Agora, quero dizer a V. Ex^a, que concorda comigo, até porque com a mesma energia com que falo agora falei em outras oportunidades sobre a calibragem da taxa de juros. Quantas contas fiz aqui sobre o que significava 1% da taxa de juros, sobre a possibilidade – unânime entre os economistas do Brasil – de se baixar a taxa de juros, e o que decorreria disso. Quantas vezes falei, e o Governo fez ouvido de mercador...

O tempo que passou está irrecuperavelmente perdido. O que a Índia conquistou nesse meio tempo, o que as Filipinas conquistaram, o que a China conquistou, o que o Chile conquistou, o que a Argentina conquistou, o que o Paraguai conquistou, o que o Uruguai conquistou, o que o Equador conquistou não conquistaremos nunca mais. Passou o tempo. Perdemos, alguém ocupou esse espaço; no espaço da economia, deixou vácuo, alguém ocupa o espaço. Perdemos definitivamente por incúria, por incompetência administrativa de um Governo que tinha um compromisso, dobrar o salário mínimo, e que está anunciando com glória, dentro de um acordo das centrais sindicais – é claro, as centrais são parceiras, muitas delas parceiras políticas...

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já vou encerrar.

São parceiras políticas do Presidente! Tinham que acertar é a forma de distribuir a pobreza. O que eu queria era aquilo que Juscelino Kubitschek fez: a distribuição da riqueza que perdemos a oportunidade de gerar, e que geraram os nossos concorrentes, os nossos parceiros, aqueles que são os emergentes como o Brasil. Esse tempo nunca mais haveremos de recuperar. Lamentavelmente, nunca mais.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador José Agripino, rapidamente, para corroborar com V. Ex^a. As centrais sindicais, principalmente a CUT, que é uma correia de transmissão do Partido dos Trabalhadores, há muito tempo deixaram de falar no salário do Dieese. E o Presidente Lula comemora o não cumprimento de uma promessa, o não cumprimento de uma palavra. O Presidente falou que dobraria o salário mínimo e não dobrou. Ao prometer, ele já abdicou da proposta do Dieese, do salário mínimo do Dieese, aquele de que os petistas jamais se esqueciam quando outros eram os governos brasileiros. Mas nem o cumprimento da promessa ele fez. Gostaria de fazer uma justiça ao Governo brasileiro: o Brasil cresceu 1% a mais do que o Haiti, é preciso reconhecer isso.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – V. Ex^a pode repetir?

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – O Brasil cresceu 1% a mais do que o Haiti e é um reconhecimento que se faz.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Antero Paes de Barros, eu não sabia disso, essa é definitiva.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Quero cumprimentar o pronunciamento de V. Ex^a e esperar realmente que o Congresso brasileiro possa ainda debater este assunto e não dá-lo por encerrado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Antero.

Para concluir, quero dizer o seguinte: Presidente Lula, não se vanglorie com os R\$350,00. Peça desculpas ao povo por não ter sabido dar o que prometeu: R\$580,00.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador João Ribeiro, pela ordem, ouço V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, realmente eu gostaria de fazer uso da palavra antes da Ordem do Dia, mas vou cooperar com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Eu só quero lamentar, Sr. Presidente – e V. Ex^a sabe que sou um Senador que sempre contribuiu com a Mesa –, mas é que, lamentavelmente, às vezes, não temos muitos privilégios que outros Senadores têm. Então, eu só gostaria de fazer este apelo: que sejamos tratados de forma mais igual quando há solicitação de um Líder.

É só isso. Vou cooperar com V. Ex^a, deixar para falar após a Ordem do Dia, porque há matérias muito importantes, mas faço essa reclamação com todo o respeito a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu agradeço a intervenção de V. Ex^a porque ela demonstra, sobretudo, muita preocupação.

Quando assumi a Presidência, fiz questão de tentar combinar com o Plenário um procedimento para que nós não avançássemos. Quando me pediu a palavra eu disse que daria a palavra a V. Ex^a. E V. Ex^a disse assim: “Eu quero me inscrever para logo após a Ordem do Dia”. Eu disse: “Não há problema nenhum, absolutamente”. Mas concordo com V. Ex^a. O problema é exatamente este: é que, na medida em concedemos a palavra a um, nós ficamos sem condições de negar a palavra a outro. Sinceramente, seria algo absolutamente injusto. Eu não gostaria de fazer isso.

Muito obrigado, Senador João Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 48, DE 2006

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação de Sessão

Especial do Senado Federal, a realizar-se em 27 de janeiro de 2006, destinada a comemorar o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto.

Justificação

O Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto foi criado mediante a Resolução 60/7, de 1º de novembro de 2005, da Organização das Nações Unidas.

A Assembléia Geral das Nações Unidas, da qual o Brasil é país-membro, instou todas as nações a desenvolverem as vias adequadas para manter viva a memória das vítimas do holocausto, de forma que as futuras gerações ajudem a prevenir similares atos de genocídio. Esse dia foi escolhido para lembrar os 6 milhões de vítimas do Holocausto nazista durante a Segunda Guerra Mundial e, assim, marcar os sessenta anos transcorridos desde o fechamento do campo de concentração nazista em Auschwitz – Birkenau. A relação Brasil-Israel data da criação deste Estado, através da Resolução nº 181 das Nações Unidas, presidida pelo brasileiro Oswaldo Aranha, Embaixador do Brasil na ONU.

A Resolução 60/7 condena, sem reservas, todas as manifestações de intolerância, de incentivo ao ódio, de perseguição ou de violência contra pessoas ou comunidades por razões étnicas ou religiosas. Desse modo, a Sessão Especial será uma ocasião para o Senado Federal se manifestar contra a intolerância e a favor da paz entre os povos do mundo, independente da cor, raça ou credo das pessoas e comunidades.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.



Senador LUIZ OTÁVIO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 49, de 2006

Requer Voto de Aplauso ao município de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, pelo transcurso do seu 24º aniversário.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso ao município de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, pelo transcurso do seu 24º aniversário.

Requeiro, mais, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o prefeito de Presidente Figueiredo, Fernando Vieira, e o povo daquele município.

Justificação

O Voto de Aplauso ora apresentado justifica-se pela importância do município de Presidente Figueiredo para o desenvolvimento do Estado do Amazonas, notadamente por sua contribuição para o turismo e agropecuária. Em 10 de dezembro de 2005, o município comemorou 24 anos de sua criação, motivo pelo qual formulo este Voto de Aplauso, dirigido sobretudo à sua população.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**

REQUERIMENTO Nº 50, de 2006

Requer Voto de Aplauso ao bailarino manauara Wallace Jones, que foi selecionado para integrar o Balé da Cidade de São Paulo.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao bailarino manauara Wallace Jones, pela sua atuação no cenário cultural de Manaus e pela vitória obtida ao ser selecionado para integrar o Balé da cidade de São Paulo.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao homenageado.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro justifica-se para registrar o talento do bailarino Wallace Jones que, desde dezembro do ano passado, passou a integrar oficialmente o Balé da Cidade de São Paulo.

Wallace Jones integra o Corpo de Dança do Amazonas desde 1994, onde se destacou pela técnica e dedicação à dança. O bailarino concorreu com outras 42 pessoas de vários locais do país, conseguindo o terceiro lugar em uma audição do Balé da Cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2006

Requer Voto de Aplauso às vencedoras do concurso de Rainha do maior campeonato de futebol amador do mundo, organizado pelo jornal A Crítica, de Manaus, popularmente conhecido como “Peladão”.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso a Natasha da Rocha Barbosa, Layana Pampolha e Marcela Marini, eleitas, respectivamente, Rainha, Princesa e Miss Simpatia do maior campeonato de futebol amador do mundo, conhecido como “Peladão”, em sua última edição, realizada em 2005.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado às homenageadas.

Justificação

O Voto de Aplauso ora apresentado justifica-se pela grandiosidade do evento, que é disputado há 33 anos na cidade de Manaus e que conta com a participação de mais de 500 times a cada ano, conseguindo reunir todas as classes sociais da cidade.

Informal, gigantesco, o “Peladão” já tem todo um folclore próprio e faz parte da história do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2006

Requer Voto de Aplauso aos nadadores Luiz Eduardo Oliveira e Ana Marcela Cunha, vencedores da 33ª edição da Maratona Aquática Almirante Tamandaré, realizada em 11 de dezembro de 2005, em Manaus, e aos nadadores amazonenses Mayara dos Santos e Lorence Ramos, respectivamente 2ª e 4ª colocadas na prova feminina, e Ítalo Guimarães, 7º colocado na prova masculina.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso aos nada-

dores Luiz Eduardo Oliveira e Ana Marcela Cunha, vencedores da 33ª edição da Maratona Aquática Almirante Tamandaré, realizada em 11 de dezembro de 2005, e Manaus, e aos nadadores amazonenses Mayara dos Santos e Lorence Ramos, respectivamente 2ª e 4º colocadas na prova feminina, e Ítalo Guimarães, 7º colocado na prova masculina.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado aos homenageados.

Justificação

O Voto de Aplauso ora apresentado justifica-se pelos excelentes resultados obtidos por esses atletas na 33ª edição da Maratona Aquática Almirante Tamandaré, realizada em 11 de dezembro de 2005, e que se constitui na prova mais tradicional da natação amazonense.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 53, DE 2006

Requeiro Voto de Aplauso à Cidade de São Paulo que comemora hoje, 452 anos.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso à cidade de São Paulo que comemora, hoje, 452 anos.

Requeiro, mais, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o prefeito de São Paulo, José Serra, e o povo daquela cidade.

Justificação

O Voto de Aplauso ora apresentado justifica-se pela importância da cidade de São Paulo o desenvolvimento social e econômico do País. Hoje, 25 de janeiro de 2006, a cidade comemora 452 anos, motivo pelo qual formulo este Voto de Aplauso, dirigido sobretudo à sua população.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**; Senador **Aloizio Mercadante**; Senador **Eduardo Suplicy**; Senador **Romeu Tuma**.

REQUERIMENTO Nº 54, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à artista plástica Marlene Godoy, por haver participado da Bienal Internacional de Arte Contemporânea/2005, em Florença, Itália.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à artista plástica Marlene Godoy, por ter levado a arte brasileira mais uma vez ao exterior, desta vez como participante da

Bienal Internacional de Arte Contemporânea, realizada de 3 a 11 de dezembro de 2005 na cidade de Florença, Itália.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

Marlene Godoy, mineira da cidade de Coimbra, há vários anos radicada em Brasília, Distrito Federal, é artista plástica reconhecida no País. Num de seus catálogos de exposição podem ser colhidas palavras elogiosas ao seu trabalho providas, entre outros, de Pietro Maria Bardi, organizador do Museu de Arte de São Paulo-MASP, e do jornalista e autor teatral Nelson Rodrigues. Assim se referiu a ela o escritor francês Jean-Ives Loude, ao apresentar uma de suas mostras: “Ela constrói, por meio de suas esculturas, seus painéis, telas e relevos, o sonho brasileiro que a realidade ainda demora a parir. Ela sabe o que deve à sabedoria do índio, à liberdade xamânica, à paciência amorosa da África, à força dos espíritos vindos do outro lado oceano, à paixão de Cristo, à força criativa de uma Europa inspirada, a Chagall, a Picasso, a Kokoschka...” Marlene já realizou mais de duas dezenas de exposições individuais em vários pontos do País e também na França, Itália e Estados Unidos da América, além de exposições coletivas também no exterior. Desta vez, suas obras abstratas, representando um aspecto da arte brasileira, foram exibidas na cidade italiana das artes, Florença, o que a toma merecedora da homenagem que proponho.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2006

Requer voto de aplauso ao pugilista Valdemir Sertão Pereira por haver conquistado o título de Campeão Mundial, categoria peso pena, na versão da Federação Internacional de Boxe.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, voto de aplauso ao pugilista Valdemir Sertão Pereira, por haver conquistado, no dia 20 deste mês de janeiro de 2006, em Mashantucket, Connecticut, Estados Unidos da América, o título de Campeão Mundial, categoria peso pena, na versão da Federação Internacional de Boxe.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Valdemir Sertão Pereira, baiano, 31 anos de idade, sagrou-se sexta-feira, dia 20 de janeiro de 2006,

campeão mundial dos penas, versão da Federação Internacional de Boxe, ao derrotar o pugilista tailandês Phafrakorb Rakkietygym, que em 14 anos obtivera 50 vitórias, das quais 33 por nocautes, tendo sofrido até então apenas três derrotas. Realizado no ringue do Foxwoods Casino, em Mashantucket, Connecticut, Estados Unidos da América, o combate, de 12 *rounds*, foi presenciado por um público de três mil pessoas e transmitido, para os Estados Unidos da América, pelo canal ESPN. Ao final, os três jurados deram a vitória ao brasileiro, por 118 a 108 pontos. Foi a 23ª vitória do pugilista Sertão, que permanece invicto na carreira profissional iniciada em 2000 e que já soma 15 vitórias por nocaute. Esse foi o sexto Cintado mundial conquistado, no boxe, pelo Brasil. Os outros foram trazidos por Eder Jofre (pesos galo e pena), Acelino Popó Freitas (superpena e leve) e Miguel de Oliveira (médio-ligeiro). Pelo feito, o pugilista Sertão se faz merecedor da homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 56, DE 2006

Requer voto de pesar pelo falecimento do jornalista Otelo Caçador, ocorrido no dia 23 deste mês de janeiro de 2006, no Rio de Janeiro – RJ.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento do jornalista Otelo Caçador, ocorrido no dia 23 deste mês de janeiro de 2006, no Rio de Janeiro – RJ.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do jornalista.

Justificação

Otelo Caçador, jornalista, chargista e humorista, falecido, no Rio de Janeiro aos 80 anos de idade, era figura lendária no futebol brasileiro. Algumas de suas frases acabaram incorporadas ao mundo futebolístico pelo Brasil a fora, como “montinho artilheiro”, “campeão moral” e outras. Por 33 anos escreveu em **O Globo** onde assinou a coluna **Penalty de Otelo**. Ele se incumbia de cobrar esses “penalties”. Sempre, porém, com muito humor. E, claro, ressaltando seu time do coração: o Flamengo. Dizia-se “rubro-negro saudável”. Deu à camisa rubro-negra o nome de “manto sagrado”. Criou o “scratch dos pernas-de-pau”, onde listava os piores da rodada – e onde nunca incluía jogador do Flamengo. Certa vez em que o Flamengo perdeu de 6 a 0 para o Botafogo, ele não se apertou. Pôs no seu “placar moral”: 6 a 6! Assim, brincando com o futebol e os torcedores, ele escreveu sua coluna entre 1953

e 1986, e atuou como repórter ainda por vários anos. Por tudo que fez pelo futebol, pela alegria que deu a torcedores por mais de uma geração, justifica-se a homenagem póstuma aqui proposta.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 57, DE 2006

Requer voto de pesar a Srª Aydee Campos Carmona, mãe do Deputado Estadual Martinho Carmona.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, as seguintes homenagens pelo falecimento da Srª Aydee Campos Carmona, mãe do Deputado Estadual Martinho Carmona:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento;

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou observando, e não sei se é para compor com o quadro administrativo do Governo Federal, que, de repente, estabeleceu-se uma escuridão enorme nas laterais do Senado: as luzes se apagaram.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estamos exatamente verificando o que houve.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou ontem várias solicitações de empréstimos importantes para Estados

como a Bahia e o Espírito Santo, e cidades como São Bernardo e São Paulo. Gostaria de saber de V. Ex^a se, havendo concordância dos Líderes, esses projetos poderiam ser votados na Ordem do Dia de hoje.

É a consulta que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a nos faz uma pergunta oportuna que nos enseja uma resposta. Se não houver objeção dos Líderes e dos Srs. Senadores, nós vamos avançar na Ordem do Dia.

Há sobre a mesa nove requerimentos de urgência. E o Regimento Interno permite alguns requerimentos por sessão.

Consulto o Plenário, inclusive agora provocado pelo Senador César Borges, que tem interesse no aprofundamento da pauta e na votação de alguns empréstimos para vários Estados e Municípios, porque serão oito empréstimos, inclusive para o Estado da Bahia, e um projeto de lei da Câmara sobre educação.

Se não houver objeção do Plenário, vamos avançar com relação a isso. (Pausa.)

Assim será feito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 266, de 2005, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, em virtude da falta de acordo de lideranças.

À Medida Provisória foram apresentadas 146 emendas.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Maurício Rabelo (PL – TO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira

e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória, e pela rejeição das Emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 23 de novembro passado, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 16 de janeiro;
- a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 25 de dezembro último, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 45, de 2005, e se esgotará no dia 9 de março;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 18 de janeiro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 48, DE 2006–PLEN

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 266, de 2005, que teve na Câmara dos Deputados como Relator o Deputado Maurício Rabelo, tramitou naquela Casa e aprovada com a rejeição de 146 emendas, por aumento de despesas.

Trata, em resumo, a presente medida provisória, dos seguintes assuntos:

1) Abertura de crédito extraordinário no valor de R\$673,6 milhões para recuperação de rodovias, ferrovias e para a recuperação da estrutura hídrica de vários Municípios brasileiros;

2) Divisão de recursos – do total de recursos alocados pela MP, R\$327,6 milhões vão para o Ministério dos Transportes; R\$31 milhões para o Ministério da Integração Nacional; e R\$315 milhões para o Ministério das Cidades.

3) No caso do Ministério dos Transportes, as verbas são para obras emergenciais no trecho da Ferrovia Norte-Sul entre Aguiarnópolis e Araguaína, no Estado de Tocantins; e para a operação tapa-buracos em rodovias federais afetadas pelas chuvas em todo o País. Também são contempladas obras em rodovias no Maranhão, no Rio de Janeiro, em Santa Catarina, em Sergipe, no Ceará e em Mato Grosso.

4) O dinheiro para o Ministério da Integração Nacional é destinado à recuperação de barragens e açudes públicos federais, entre os quais se destacam: Poço Branco (RN), Dique de Teresina (PI), Vale dos Sinos (BA), Pindobaçu (BA) e Itajaí (SC).

Por último, em relação ao Ministério das Cidades, os recursos vão para a construção do primeiro módulo do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo e para melhorias nos Sistemas de Trem Urbano em Salvador e Fortaleza.

II – Voto do relator

No exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade, referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos nº 257/2005, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 – LDO/2005 (Lei nº 10.934, de 11/08/2004).

Quanto ao mérito, fazemos algumas considerações:

A matéria é objeto de um crédito extraordinário e excepcional por natureza e, por isso, foge do controle constitucional que rege a tramitação de projetos de lei referentes a outros tipos de crédito adicional. A adoção de um crédito extraordinário remete a um fato consumado de despesas de realização imediata ou já realizadas em princípio.

Dessa forma, a aprovação, durante sua apreciação no Congresso Nacional, de emendas que substituíssem a programação original da medida provisória daria ensejo a um eventual desequilíbrio entre receitas e despesas constantes na lei orçamentária anual. Por isso, foram rejeitadas as emendas apresentadas na Câmara dos Deputados.

Por fim, diante do exposto, Sr. Presidente, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 266, de 2005, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do eminente Senador Antonio Carlos Valadares é favorável e, portanto, pelo atendimento dos

pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1.

Em votação, portanto, os pressupostos de constitucionalidade, urgência, relevância e adequação financeira.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se agora à apreciação do mérito.

Em discussão a medida provisória e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra a Senadora Heloísa Helena, para discutir a matéria.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador José Agripino.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL–AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, como sabemos todos nós, medida provisória, Senador Mestrinho, que todo dia desmoraliza o exaustivo trabalho de V. Ex^a, quando se trata de crédito extraordinário, por ter o efeito na chamada eficácia imediata, objetivamente já está sendo parte da Administração Pública. Já foi aberto o crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades. Então, já está feito.

Estamos aqui debatendo, discutindo, claro que podemos aprovar ou rejeitar, com todas as medidas legais que deverão ser feitas. Mas nós, até para efeito educativo, temos obrigação de disponibilizar para a sociedade as informações necessárias, claro, com todo o respeito ao trabalho competente feito pelas relatorias, não apenas desta como de várias outras medidas provisórias.

O que estamos discutindo aqui? O valor global de R\$673.621.312,00. Primeiro, é importante dizermos de onde vem o dinheiro. Quando vem a medida provisória, o Governo abre um crédito extraordinário de R\$673 milhões para dinamizar a economia local, para fazer novos investimentos, e aí todo mundo diz: Ah! Que lindo! Que maravilhoso! Mas há toda uma farsa técnica, uma fraude política que é sempre construída nessas coisas.

O que tem aqui? Dos R\$673 milhões que estão sendo disponibilizados em crédito extraordinário, R\$474 milhões já estavam no Orçamento e foram anulados, que é como acontece, é a garimpagem orçamentária que fazemos, fazemos pose de que mexemos no Orçamento. Volto a repetir e farei para quem quiser ouvir e para quem não quiser ouvir também: desse R\$1 trilhão, 670 bilhões, 840 milhões são para viabilizar os medíocres interesses do setor hegemônico do capital,

portanto, para as orgias do capital financeiro. Há outras também do outro tipo de banditismo e vigarice política, mas não vêm ao caso.

Então, esses R\$474 milhões já foram da anulação parcial de dotação orçamentária. Ou seja, todo o trabalho construído pelo Congresso Nacional, que V. Ex^a, Senador Mestrinho, e vários outros Senadores e Deputados, num trabalho exaustivo para alguns e promíscuo para outros, fazem para aprovação do Orçamento não serve para nada. Para disponibilizar R\$673 milhões, eles anularam R\$474 milhões de dotação orçamentária de vários Estados, que vai desde a participação da União na Companhia Docas do Estado de São Paulo, do Espírito Santo, recuperação de trechos rodoviários também na Bahia, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Mato Grosso e outros mais.

Então, cancelaram, fizeram uma anulação parcial desta dotação orçamentária e o restante, para completar os R\$673 milhões, Senador Jefferson Péres, veio do superávit financeiro. Senador Alberto Silva, que tanto fala e exige mecanismos de dinamização da economia local, inclusive através da recuperação das nossas vias, R\$199 milhões vieram do superávit financeiro. O ruim desse tipo de medida provisória, contra a qual evidentemente não votarei, porque viabiliza recursos para a ferrovia Norte-Sul e para obras urgentes para os municípios de Aguiarnópolis, Darcinópolis, Babaçulândia, Araguaína, a BR-316, eixo fundamental para integração dos Estados do Maranhão, Piauí e Pará, a BR-101, a BR-040 e a BR-116, do Rio de Janeiro, da ligação Norte/Sul, Centro-Oeste, a BR-470 de Santa Catarina, a BR-222 do Maranhão e tantas outras que estão aqui sendo viabilizadas, é evidente que ninguém vai ser contrário a isso.

O que é doloroso, trágico, cínico e que beira o banditismo eleitoral é que isso seja feito dessa forma. O Governo Fernando Henrique fazia assim; fazia, do Orçamento público, da execução financeira, contábil, orçamentária, uma relação de caráter eleitoral. Agora, as vidas que são perdidas durante três anos de arrocho fiscal, quando o Governo Lula resolve fazer a libertinagem financeira eleitoralista, o que é muito feio, o que é muito ruim, não podem ser recuperadas! As famílias que perderam as suas vidas em virtude desses acidentes não recuperam a dor.

Senador Ramez Tebet, ano passado, no dia do segundo turno da eleição para as Prefeituras, eu e meu filho capotamos o carro. Ainda bem que estou viva, senão ia haver um monte de político lá fazendo discurso, e eu não ia deixar um chegar perto. Eu levantaria da cova, Senador Ramez Tebet! Tenha certeza!

Capotei o carro por quê? Porque vinha uma carreta, que foi desviar de um buraco e quase nos pega. Vinha dirigindo, fui desviar e capotei o carro. Não aconteceu nada, por benção, nem a mim, nem a meu filho. Mas há muitos outros casos de caminhoneiros que perderam suas vidas e que fizeram outras famílias também perderem suas vidas. Do mesmo jeito que há outras obras aqui destinadas à recuperação de barragens e de açudes públicos federais, por que isso não é feito à luz do Orçamento, que é encaminhado pelo Chefe do Executivo e que é aprovado pelo Congresso Nacional? Por que não é feito isso?

Alguns podem dizer: Ah, precisa aprovar o projeto do Orçamento impositivo, porque uma parte do Orçamento já é impositivo. Os R\$ 840 bilhões destinados para fazer o jogo sujo e sórdido do capital financeiro já são impositivos. Ninguém tira um único centavo dele, nem do superávit, nem da desvinculação de receita da União, nem do que é previsto para juros e serviços da dívida. Então, um lado do Orçamento já é impositivo. Por que não podem ser os outros? Porque o próprio Congresso Nacional, infelizmente, pela promiscuidade e pela subordinação aos interesses dos chefes de Executivo de plantão, não cobra a execução orçamentária como ela deve ser feita.

Se todas essas obras tivessem sido feitas, vidas não tinham sido perdidas. Teria havido dinamização da economia local, geração de emprego, geração de renda, recuperação de açudes e barragens, que são essenciais para as populações pobres, especialmente do Nordeste. Essas vidas e esses empregos poderiam ter sido recuperados.

E por que só faz agora? Será possível que é algo **ad eternum**? Porque não há nenhum debate. O mais angustiante, Senador Maranhão, Senadora Patrícia, é que aqui não há nenhum debate filosófico, programático, ideologizado entre monetaristas, desenvolvimentistas, neoliberais, progressistas. Não há isso! Não existe esse debate! É sempre assim: três anos de arrocho fiscal e um ano de libertinagem financeira, eleitoralista, para se ganhar votos às custas da exploração, com o dinheiro público, da dor, da miséria e do sofrimento da grande maioria da população brasileira.

Assim sendo, voto favoravelmente, mas não poderia deixar de fazer o meu protesto. Espero que um dia o Congresso Nacional saiba não só votar um orçamento de forma séria. Muito pior do que a metodologia da preparação do Orçamento, que tem muitas falhas, é a execução orçamentária. V. Ex^a e vários outros Senadores já falaram muito sobre isso, Senador Gilberto Mestrinho. A execução orçamentária ora é feita à luz do calendário eleitoral, ora é feita à luz da promiscuidade política, da escolha, da seletividade dos Parlamentares

que são das bases de Governo, que são escolhidos, selecionados para usarem aquela execução de obra pública para fazer demagogia eleitoralista e para tratar o espaço público de forma patrimonialista, fisiológica e clientelista.

Espero que um dia possamos mudar essa realidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a Medida Provisória nº 266, de 2005, que abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério da Integração Nacional e do Ministério das Cidades, no valor global de R\$673.621.312,00 para os fins que especifica, evidencia, mais uma vez, esse vício do Presidente Lula de editar medidas provisórias.

Primeiramente, ele exagerou nas MPs para criar cargos comissionados a fim de atender petistas derrotados nas últimas eleições. Ou melhor, como ele gosta muito de usar expressões populares, “arrumar uma boquinha” para companheiros rejeitados pelo povo nas urnas. Não teve voto, uma boquinha; teve voto, desgoverna o Estado, o Município ou o País.

Mas, agora, Senador Gilberto Mestrinho, ele exagera nas medidas votadas para a execução orçamentária. Diante da incapacidade administrativa e da incompetência para lidar com a sua esfacelada Base no Congresso, ele não consegue aprovar o Orçamento para o exercício financeiro de 2006. Primeiramente, o Governo optou por empenhar recursos do Orçamento de 2005, no final do ano, para tocar a vida no início de 2006. Agora, estamos vendo o Presidente Lula executando o Orçamento deste ano por meio de medidas provisórias.

Essa Medida Provisória nº 266 contempla recursos superiores a R\$ 600 milhões. Esse procedimento, na verdade, diminui e engessa, Senador Mozarildo Cavalcanti, literalmente o Congresso Nacional. Vejamos as razões – e aqui queria chamar a atenção especial da Senadora Heloísa Helena, que disse que votava a favor, apesar das críticas que fez à matéria.

Se aprovarmos a medida provisória, tudo bem para o Governo; se não aprovarmos e ela caducar, ou se a rejeitarmos, tudo bem também, porque sairá um decreto legislativo que convalidará os atos praticados durante sua vigência. Não vejo então a obrigatoriedade de votarmos a favor porque supostamente a cidade tal ou a cidade qual seriam contempladas. Podemos perfeitamente votar contra até pelo efeito pedagógico, já que não haverá nenhuma consequência negativa,

porque o decreto legislativo virá e reparará tudo. Portanto, sou a favor de se dar um basta nisso.

Noto, Senador Gilberto Mestrinho, e dirijo-me especificamente a V. Ex^a também, o esforço que V. Ex^a faz, com o espírito público inigualável, para tocar aquela Comissão de Orçamentos. Noto o Governo muito pouco interessado em aprovar a peça orçamentária, ou seja, ele minimiza a peça mais importante do exercício congressional, que é a votação do Orçamento.

Os ingleses dizem que, se se aprova o Orçamento, não precisa funcionar pelo resto do ano o Parlamento. No Brasil, sabemos que é preciso que ele funcione, mas a peça mais importante do exercício congressional, repito, não está sendo maximizada pelo Governo Federal.

Ele descobriu que, pela via dos créditos, sempre dizendo que é relevante, que é urgente e não sei o que, poderia resolver deixar para lá o Orçamento e, pela via de medidas provisórias, engessar a autoridade do Congresso Nacional, o que é um desrespeito a V. Ex^a e a sua trajetória pública, o que é um desrespeito ao Congresso Nacional como instituição.

Então, primeiro, não vamos ouvir aqui essa demagogia, essa tolice, essa coisa rastaquêra de que “Ah! Estão rejeitando!”. Não tem nada disso. Não acontece absolutamente nada. Não há prejuízo nenhum. O que pode acontecer aqui, se quiserem votar contra, é um gesto de independência, já manifestado pelo Senado Federal em alguns outros momentos, dizendo que não concordamos com aquela mazorca estabelecida no processo de votação da Lei Orçamentária. Isso sim.

Um outro ponto é aqui repisarmos – e eu queria, desta vez, chamar a atenção da Senadora Lúcia Vânia do meu Partido – uma mesquinha que está acontecendo na Comissão de Orçamentos. O Governo insiste em desmontar o programa de erradicação do trabalho infantil e quer colocar o bilhão que lá resta para o Bolsa-Família. Quanto mais o Bolsa-Família infle, mais ele fica distante do objetivo do Bolsa-Escola, que é trocar aquela ajuda que a política social compensatória oferece pela obrigação de as crianças estudarem e as famílias se emanciparem.

Na cabeça de um governo sério, esses programas têm de ter entrada e saída; na cabeça de um governo demagógico, “cucaracho”, eles só têm entrada. Vão entrando, vão entrando, porque é voto, é voto, é voto. O Governo não está preocupado com a educação de criança alguma; está preocupado com voto, com voto, com voto. Então, só há entrada. Daqui a pouco, explode.

É como colocar um cigarro na boca de um sapo: o sapo não sabe expulsar a fumaça, então, vai explodir; vai inalar tanta fumaça que vai explodir. Estão transfor-

mando, portanto, políticas sociais que teriam tudo para serem sérias em um sapo que pode explodir com um cigarro na boca. Não há previsão de se emanciparem as famílias. Então, esse é o reparo técnico que faço.

Acrescento outro reparo. Existe ou não existe trabalho infantil a ser erradicado? Então, por que desmontar o PETI? É nitidamente uma revanche mesquinha, canhestra, medíocre, em relação a um programa que veio do Governo passado. É como dizer: “Vamos apagar essa memória”. Isso é stalinismo. O jornalista Reinaldo Azevedo, criticando a corrupção, já se referiu até a “clepto-stalinismo”. Mas é stalinismo. É aquela história de apagar a memória de quem passou antes; de não deixar pedra sobre pedra da vivência histórica anterior. É a tentativa da lavagem cerebral. Conhecemos bem essa prática, que é ditatorial. Não há outra razão. Podem alegar mil razões; podem aqui se ajoelhar que não acredito que exista algo de técnico, de justo, de nobre nessa manobra de tentar apagar o nome Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), como vontade de fazer bem ao povo ou de ajudar a erradicar o trabalho infantil por outra via. Não. É para inflar eleitoreiramente o Bolsa-Escola, para obter votos e para apagar, de maneira stalinista, ditatorial, a memória de algo construtivo feito pelo Governo passado.

Tem dito a Senadora Lúcia Vânia que, desse jeito, ficará cada vez mais difícil obtermos acordo nessa Comissão de Orçamento. E S. Ex^a tem-se portado com a maior bravura. Eu mesmo tenho compromissos como Senador do Amazonas. Quero deixar isso bem claro, porque falamos para o Governo, mas este tem memória seletiva e fraca. Os Senadores Gilberto Messtrinho e Jefferson Péres estão nitidamente solidários com essa posição.

Durante a fase final de funcionamento do Congresso, antes de entrarmos na convocação extraordinária, tivemos a votação de inúmeras matérias, inúmeros créditos que estão valendo ao Governo para tocar a sua vida. De repente, deparei-me com uma mentira grosseira, Senador Péres: de cerca de R\$140 milhões destinados ao gasoduto Coari–Manaus, que precisa de R\$600 milhões para se completar, o Governo – que propagandeia tanto em Manaus, no Amazonas inteiro, como se já estivesse jorrando gás de alguma torneira mágica, e que não fez absolutamente nada, pois ainda está às voltas com as restrições ambientais do Ministério Público e está às voltas com a sua falta de vontade política – deixou R\$31 milhões para o gasoduto e castrou aquela medida provisória em R\$110 milhões.

Eu disse, com muita tranqüilidade, para o ilustre Relator-Geral do Orçamento, Deputado Carlito Merss, meu prezado colega de Câmara dos Deputados, que

não iria obstaculizar a votação daquelas medidas provisórias. Porém, eu disse, claro como água, e não me esqueci – não estou sofrendo de doença alguma parecida com amnésia: está sendo aprovado isso aqui, mas não passa o Orçamento enquanto não devolverem os R\$110 milhões que tungaram do gasoduto Coari–Manaus. Não estou falando aqui como Líder, não estou falando aqui como nada; estou falando como Parlamentar do Amazonas e, sem dúvida alguma, apoiado na autoridade do Presidente da Comissão de Orçamento e do ilustre Senador Jefferson Péres. Não venham, que não tem; não passa o Orçamento enquanto não derem essa satisfação clara ao meu Estado.

Ouvi o Senador Heráclito Fortes dizer que tem dívidas a cobrar, que houve transtornos e prejuízo para diversos Estados; aquela história de tira daqui, põe acolá, despe um santo para cobrir outro, a levianidade campeando. De repente, percebi que o Governo não quer mesmo outra vida. O Governo está na praia, editando medida provisória aqui e acolá. Estão de tanga na praia, bronzendo-se, pegando um solzinho, porque estão engessando e desmoralizando o Congresso Nacional pela via da edição sucessiva de medidas provisórias desnecessárias. Nós notamos essa manobra.

Nesta hora, Senador José Agripino, Senador Sérgio Cabral, não estou falando ao Plenário tentando seccioná-lo em duas bandas – quem é Governo vai votar, feito soldadinho de chumbo, assim ou assado; quem é Oposição vai votar, feito soldadinho de chumbo, assado ou assim. O fato é que, em alguns momentos, temos de encarnar a autoridade que querem retirar do Parlamento que integramos, a autoridade que querem minimizar do Poder que representamos. Eu dizia, há pouco, a uma das figuras mais queridas deste Congresso, mais respeitadas, de maior espírito público que conheço, o Senador Ramez Tebet, que, se eu soubesse que haveria algum prejuízo, votaria a favor; mas não há prejuízo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Vem o decreto legislativo, que repara todos os males, coonesto todos os efeitos da medida provisória. Então, a conversa rastaquêra de que estão negando dinheiro não dá para uma criança de quatro anos acreditar. Temos de decidir aqui se vamos fazer aquilo que a Senadora Heloísa Helena ainda há pouco disse, fazer um protesto veemente e depois votar a favor – e pedi a S. Ex^a que meditasse até, porque podemos mudar de idéia, para avançar –, ou se dizemos “não”, damos um basta e mostramos que não gostamos

deste Congresso sendo feito de bobo. Tenho certeza de que Congresso feito de bobo não agrada ao ilustre Presidente Renan Calheiros, não agrada à Oposição, não agrada a ninguém do Governo, não agrada a Senador algum que tenha altivez e que tenha orgulho do mandato que exerce. Se temos altivez, temos de ter autoridade, e não pode o Governo imaginar que, agora, vai estabelecer, pela via das medidas provisórias, verdadeiros *dictates* para aprovar...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...para aprovar créditos que, ao fim e ao cabo, lhe dispensem de ver votada a peça orçamentária.

Eles estão muito tranquilos. Aqui nós votamos, e eles estão muito tranquilos. Não notam que, se fizeram, por exemplo, toda aquela média na direção do Fundo Monetário Internacional, antecipando pagamentos – inclusive de um recurso com juros baixíssimos –, não notam que, na direção contrária, passa uma idéia péssima de desorganização voltar aos tempos “cucarachos” de Orçamento aprovado no outro ano, quando sabemos que a prática civilizada e o passo civilizatório se deram no sentido de se aprovar o Orçamento sempre no ano-base, para ele dar frutos no início do exercício seguinte, ao qual ele se destina. Mas não estão preocupados com isso; estão preocupados com tudo que supostamente renda votos.

O PSDB deve votar contra essa medida provisória porque não há prejuízo algum em se tomar essa atitude de independência. Esse Governo precisa se acostumar a um Congresso que tenha respeito por si próprio e que tenha atitude de independência.

Nesta hora, não estou falando para os Senadores do PSDB, nem para os da Oposição. Não estamos em jogo de Flamengo contra Corinthians. Estamos falando da altivez e da independência do Parlamento. Sei que isso toca ao Presidente José Sarney, que presidiu este Congresso e este País. Isso toca a todo e qualquer Senador que não admita a minimização do seu mandato!

Portanto, é um teste e uma oportunidade para mostrarmos se autorizamos o Governo a continuar com essa brincadeira de mau gosto ou se dizemos a ele que temos limites, caráter, altivez, amor próprio, auto-estima e que, portanto, essa medida provisória não passará. E que venha o decreto legislativo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Inscreverei V. Ex^a. Estão inscritos os Senado-

res José Agripino e João Ribeiro. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a, Senador César Borges.

Com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou procurar ser o mais conciso possível, porque essa medida provisória me traz enorme preocupação, primeiro de tudo, pelo seu valor. Ela não é uma medida provisória que envolva recursos de monta apenas relativa; é quase R\$1 bilhão, cerca de R\$673 milhões. Destinados a quê? Ao Ministério dos Transportes, para a construção da Ferrovia Norte-sul e para obras emergenciais de recuperação de rodovias federais; ao Ministério da Integração Nacional, para crédito destinado à manutenção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica; e ao Ministério das Cidades, para a descentralização de sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros.

Seiscentos e setenta e três milhões de reais é muito dinheiro, Sr. Presidente. Esse dinheiro foi, Senador Sérgio Cabral, apartado do orçamento, orçamento que estamos discutindo este ano, Senador Pedro Simon. Debate, tira daqui, tira dali, dacolá, opinião de um lado, de outro, aloca daqui e dali para produzir a peça orçamentária. Assim está sendo feito este ano e assim foi feito no ano passado. Fazemos tudo isso para se chegar a um dado momento, 9 de novembro de 2005, e apartar R\$673 milhões de recursos alocados ao orçamento de 2005 para rubricas que foram discutidas à exaustão, para se anular tudo. Anula-se tudo com uma canetada e coloca-se em disponibilidade para outras coisas. É o primeiro defeito de planejamento de governo e execução orçamentária provocada por uma imposição de Poder Executivo.

O primeiro problema é a questão do desrespeito ao orçamento. O segundo ponto é que R\$673 milhões foram colocados em disponibilidade. Poderiam ensejar, Senador Mestrinho, V. Ex^a que é o Presidente da Comissão de Orçamento, o remanejamento por crédito suplementar. Nada mais natural. Cortam-se as rubricas e alocam-se para coisas que são necessárias. É o normal: crédito suplementar. Já se votou tanto crédito suplementar! Eu vim aqui, entre o Natal e o Ano Novo, votar todos os créditos suplementares, que é uma operação correta. Mas não, não, não foi feito isso, não; foi feita uma medida provisória. Ah, bom! Então não adianta se fazer orçamento. Se é para se pegar, no final do ano, em 9 de novembro, R\$ 673 milhões do orçamento exaustivamente discutido e colocar em **stand-by** para, por medida provisória, ao invés de ser por crédito suplementar, destinar para coisas, então para que orçamento? Por que tanto debate, tanta discussão? Medida provisória não foi feita para isso. Ela

foi feita para coisa inadiável, urgente, relevante, coisa que está se acabando e coisa que tem de ser feita corretamente.

De repente, não mais que de repente – e aí vai, Senadora Lúcia Vânia, a minha maior das preocupações –, crédito suplementar concedido e aprovado enseja dotação orçamentária para um determinado fim, e aí vai haver concorrência pública, e quem ganhar executa a obra. Aqui, quem é que me assegura que esse dinheiro não está sendo colocado para esses Ministérios para aditamento a contratos em andamento em concorrências, que sei lá como foram feitas no passado, para fugir ao processo licitatório? Quem é que me assegura que não foi feito isso? O crédito suplementar me tiraria essa dúvida. A medida provisória me deixa essa dúvida, principalmente, Senadora Heloísa Helena, quando – estou vendo, está aqui – boa parte do dinheiro está indo para o DNIT, para obras de recuperação rodoviária. É preciso? Claro que é preciso. Não hoje, há muito tempo que era preciso fazer. Há muito tempo! Muita gente já morreu por conta dos buracos nas estradas que Lula deixou acontecer. E então? O processo está correto? O Ministério Público já se manifestou? O Tribunal de Contas da União está quietinho? Não! O Ministério Público está danado da vida! Está denunciando a prática incorreta de procedimentos nas licitações da execução do tapa-buracos.

O Tribunal de Contas da União já declarou que vai, dentro de pouco tempo, manifestar-se e bloquear vários contratos que andam por aí. Já até nominaram algumas empresas, as campeãs detentoras de contratos de execução de obras, dentre as quais a Delta, da qual nunca ouvi falar e sobre a qual li nos jornais.

Diante disso tudo, Senador Gilberto Mestrinho, não tenho o direito de pensar uma coisa e fazer outra. Diante das dúvidas todas que tenho e diante de um fato que preciso relatar, não vou, com a atitude que vou recomendar, prejudicar ninguém.

Esta MP foi editada no dia 9 de novembro de 2005, há dois meses e meio. Há exatos dois meses e meio! Esse dinheiro foi todo gasto. A destinação que aqui está posta já foi toda feita. O mal está feito. Mas quero marcar politicamente uma posição de protesto contra dúvidas que tenho, contra questionamentos que tenho, contra incorreções que entendo estarem existindo.

Eu jamais poderia, pelas dúvidas que tenho, recomendar o voto “sim” a esta medida provisória, com os reparos que faço ao procedimento do Governo, que está exagerando no exagero do exagero na edição de medidas provisórias. Vou pedir aos meus companheiros de Partido que votem “não” a esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Prorrogo a sessão até o término da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Ribeiro, para discutir a matéria, por até dez minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 266, que abre crédito em favor de dois Ministérios, é uma medida provisória muito importante, porque libera recursos para obras importantes para o País.

Venho, Sr. Presidente, já no início da minha fala, declarar o meu apoio a esta medida provisória. Votar contra recursos liberados é ruim, mesmo que a Oposição discorde da maneira, do número de medidas provisórias e tudo mais.

Vejo aqui, por exemplo, nesta medida provisória, a liberação ou a destinação, como se queira colocar, de R\$140 milhões para a construção de trecho da Ferrovia Norte-Sul. Fico muito alegre, Sr. Presidente, quando vejo, dentro desses R\$673 milhões, esses R\$140 milhões, fruto de um compromisso do Presidente Lula com a nossa Bancada, sobretudo a Bancada da região Norte do Brasil e a Bancada do Tocantins, da qual sou coordenador.

Esses R\$140 milhões, além de outros R\$111 milhões, de que fui Relator no ano passado, mais os recursos já investidos e mais os R\$111 milhões do orçamento, que beiram os R\$400 milhões, serão suficientes para levar a Ferrovia Norte-Sul até Araguaína, cidade onde comecei a minha vida pública, onde fui Vereador e Prefeito e pela qual exerci outros mandatos, de Deputado Estadual, de Deputado Federal duas vezes, e hoje de Senador da República.

Eu, algumas vezes, daqui da tribuna do Senado, disse que o Presidente Sarney foi superinjustiçado quando, naquela época, como Presidente da República, lançou essa ferrovia, uma ferrovia de integração nacional, tão importante para o País.

Sempre digo que o tempo acaba fazendo justiça, sobretudo àqueles que estão corretos e que são mal-interpretados em determinado momento. Muitas vezes o Presidente José Sarney foi injustiçado. O próprio Presidente Lula me disse isso. Senador, eu me posicionei contra a ferrovia Norte-Sul quando foi lançada pelo Sarney. Hoje, quero construir essa ferrovia, porque reconheci a sua importância para o País quando fui conhecê-la de perto, quando percorri todos os rincões deste País. Ontem foi a última vez que tratei desta questão com o Presidente Lula.

Vejo com alegria, além dos recursos outros que aqui estão alocados, o fato de levar a ferrovia Norte-Sul à cidade de Araguaína. Visitei pessoalmente,

há mais ou menos dois ou três meses, o canteiro de obras da ferrovia Norte—Sul, na cidade de Babaçulândia, junto com a nossa Bancada, com o Senador Eduardo Siqueira Campos, com o seu pai, o nosso ex e futuro Governador Siqueira Campos, com os deputados federais e estaduais, com o Prefeito Agimiro*, da cidade de Babaçulândia, que, por sinal, é um Prefeito do PSDB, fundador do Partido no Tocantins. Constatamos de perto, Senadora Heloísa Helena, que, só no trecho de Aguiarnópolis a Babaçulândia, essa obra está gerando três mil empregos diretos. No trecho de Babaçulândia a Araguaína, serão gerados mais dois ou três mil empregos.

Chamo a atenção desta Casa para isso. Faço um apelo ao Senador José Agripino, pelo espírito público que tem: não vamos votar contra esta medida provisória! Existe matéria tramitando nesta Casa para regulamentar. Inclusive, há matéria que será tratada nesta convocação extraordinária que diz respeito à regulamentação da quantidade de medidas provisórias.

Sr. Presidente, conversava, outro dia desses, com o Ministro Alfredo Nascimento, dos Transportes, e com a Ministra Dilma a respeito da forma como vamos conseguir levar essa ferrovia até Palmas. O Senador Demóstenes Torres, inclusive, falou hoje aqui deste assunto, sobre levá-la a Senador Canedo*, de Anápolis para o Tocantins e do Tocantins para Goiás, para haver um encontro muito importante dessa ferrovia, que será, sem sombra de dúvida, a grande redenção de uma das melhores regiões do Brasil, que abrange o Norte do Tocantins, com Pará, com Maranhão. Ou seja, será uma ferrovia de integração nacional, sem falar da importância das outras obras que estão sendo beneficiadas com esta medida provisória.

Vejo ali o Senador Heráclito Fortes, com o microfone levantado — não sei se é para pedir aparte. Mas me lembro, Senador Heráclito, de que, há poucos dias, V. Ex^a me ajudou, na Comissão de Infra-Estrutura do Senado, que V. Ex^a preside com tanta competência, a aprovarmos, numa das cinco emendas da Comissão, uma emenda de R\$672 milhões, para que pudéssemos levar a ferrovia Norte—Sul até Palmas, a Capital do Estado do Tocantins.

É claro que o Orçamento não permite que o Relator-Geral ou que o Relator Setorial possam atender a essa emenda. Parece-me que agora ela está com pouco mais de R\$50 milhões. Mas essa é uma das melhores obras. Tenho certeza de que, se o Presidente Lula conseguir levar essa ferrovia até Palmas, será, sem sombra de dúvida, uma das grandes obras do seu Governo.

Quero estar aqui para aplaudir, porque acompanhei de perto a questão. Quando falamos de geração

de empregos, nos referimos somente à fase de construção; não falamos de quando a ferrovia estará em funcionamento, dos benefícios que essa ferrovia trará ao Estado do Tocantins e ao País. É algo extraordinário, que teríamos que debater muito tempo.

Sr. Presidente, ouvi o Senador Arthur Virgílio, um Líder que respeito e admiro, falando de um assunto que estamos debatendo na Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização e que foi debatido inclusive no plenário do Senado, quando a Comissão funcionou no final de dezembro, que diz respeito ao meu relatório setorial e a uma questão que a Senadora Lúcia Vânia tem debatido, com muita competência. Mas essa é uma questão de opinião, de definição de programa de governo.

Senador Arthur Virgílio, o Bolsa-Família atende tanto quanto o Peti*, e atende até melhor, em função da quantidade de recursos que estão alocados. Há uma proibição na regulamentação do Bolsa-Família, no sentido de que a família que tenha uma criança trabalhando seja excluída do programa.

Portanto, esse é um assunto que já debatemos de forma exaustiva — a Senadora Lúcia Vânia o sabe. Fomos ao Ministério conversar com a equipe do Ministro Patrus Ananias, e a Senadora Lúcia Vânia esteve lá. Conversamos por mais de duas horas, inclusive o Senador Demóstenes e Fernando Bezerra estavam presentes. Ontem conversamos por mais ou menos três horas. Lamentavelmente chego, Senador Arthur Virgílio, à conclusão de que teremos que levar este assunto para o voto, porque o Peti é um programa extraordinário. É uma questão de definição de programa de governo.

Foram feitas várias reuniões por todos os Municípios brasileiros em que existem os Conselhos. Não quero aqui fazer a defesa de um ou de outro programa. Ambos são muito bons, mas, pelo Governo do Presidente Lula, a prioridade absoluta é o Bolsa-Família, preservando o atendimento ao Peti, ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Tenho a impressão de que resolveremos esse assunto, no mais tardar, na próxima segunda ou terça-feira.

Com referência à questão do Orçamento, Sr. Presidente, só para concluir, precisamos, sim, votar esse Orçamento. Ouvi isso ontem e o disse hoje, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, porque, às vezes, há um equivoco de informações, há informações distorcidas, de que o Governo do Presidente Lula não deseja votar esse Orçamento ou não tem pressa.

Participei de uma reunião de Líderes ontem, quando tratávamos da questão do salário mínimo com o Presidente Lula, e Sua Excelência fez um apelo a to-

dos os Líderes que ali estavam para que votássemos o mais rapidamente possível o Orçamento, pois, daqui a pouco, vamos começar a ter problemas de transferência de recursos e uma série de outras coisas, porque vai faltar dinheiro, vai faltar orçamento.

Concedo o aparte ao Senador Fernando Bezerra, com todo prazer.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Senador João Ribeiro, é apenas para reforçar essa posição. Há interesse, claro, do Governo, mas, há interesse também do Congresso Nacional em votar o Orçamento. Ficaremos muito mal se, nesta Convocação Extraordinária que vai até o dia 15 de fevereiro, não votarmos o Orçamento. Isso não quer dizer aprovarmos o que foi mandado pelo Governo, quer dizer votar, votar como o Congresso entender, discutir abertamente essa votação. Esse é um apelo que faço, que fiz. Inclusive, me permitam meus colegas Senadores, até pela questão da distância física, a ausência dos Senadores é sentida na Comissão. Tínhamos que nos dedicar. Estava me lembrando aqui, vendo o Senador Antonio Carlos Magalhães, que chegamos a trabalhar num domingo, quando S. Ex^a era Presidente desta Casa. Por que a Comissão não trabalha sexta-feira, sábado ou domingo, para discutir intensamente? Porque, muitas vezes, ela é interrompida até pelas votações aqui no Senado e na Câmara. Mas apenas para reforçar a V. Ex^a o meu posicionamento. Todos queremos e devemos fazer um esforço para votar o Orçamento. Isso não quer dizer amém ao Orçamento que está aí, não. Vamos discutir. Quando não chegamos a um acordo, parte-se para o voto. Mas vamos votar, pois, do contrário, a sociedade vai nos ver muito mal. Nós já não estamos com a imagem muito boa. E mais, sermos convocados para não votar é muito ruim. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – A Senadora Lúcia Vânia me pede um aparte. Eu ainda tenho, parece-me, um minuto. Posso concedê-lo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Veja, Senador, o tempo de V. Ex^a. Se quiser conceder aparte, pode fazê-lo, mas é inversamente proporcional à intervenção que V. Ex^a fez, no plenário, há pouco.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Então, Senadora Lúcia Vânia, peço desculpas a V. Ex^a, mas, para não incorrer em erro...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pelo art. 14, Sr. Presidente, pois eu fui citada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Ex^a depois que o orador deixar a tribuna, na forma do art. 14.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Concluo, Sr. Presidente, dizendo que eu jamais gostaria de debater com a Mesa. Eu respeito V. Ex^a demais; eu o respeito e o admiro. Sou seu eleitor.

Mas hoje eu fiz uma reclamação, e com razão, V. Ex^a sabe. Houve Líder que usou a palavra por trinta minutos, com abertura de apartes e tudo o mais, antes da Ordem do Dia. V. Ex^a sabe, melhor do que eu, que são cinco minutos. Então, eu reclamei porque eu tentei falar e não consegui. Não é nada pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – V. Ex^a sabe o respeito e a admiração que tenho por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu só fiz um apelo, mas, se V. Ex^a quisesse conceder, estaria concedido o aparte. Não teria problema, de jeito nenhum. Inclusive, agradeço a intervenção que V. Ex^a fez naquela oportunidade.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Está certo, Sr. Presidente. Agradeço, então.

Senadora Lúcia Vânia, eu concederia o aparte com todo o prazer, até porque gosto muito de debater com V. Ex^a para aprender mais um pouco de Peti e Bolsa-Família. Mas teremos a oportunidade de fazê-lo, com certeza.

Vou atender ao Presidente para também não incorrer em erro, motivo de uma reclamação que fiz hoje, com justiça, diga-se de passagem. Mas não quero incorrer no mesmo erro.

Sr. Presidente, encerro. Já fiz um apelo ao Senador José Agripino, aos Líderes da Oposição, dizendo que vamos ter oportunidade, como já disse, de discutir a questão da regulamentação das medidas provisórias. Está na pauta de convocação. Portanto, apelo para que aprovemos essa medida provisória, sobretudo em função dos créditos que estão nela alocados. São todos muito importantes para o País. Espero que possamos contar com o voto de todos: Senadores e Senadoras.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra à Senadora Lúcia Vânia, na forma do art. 14.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Apenas para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a aquiescência da Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex^a que inclua na pauta, ainda de hoje, se possível, a apreciação

do nome do Sr. Leur Lomanto e o do Sr. Jorge Veloso, pelo Plenário, para que ocupem a direção da Agência Nacional de Aviação Civil, se aprovado.

Há urgência porque, dessa aprovação, depende a instalação da agência. Com a extinção do DAC, vamos ficar sem nenhum órgão oficial brasileiro para dirigir as questões da aviação civil no Brasil, o que pode gerar problemas futuros.

Esperei que o próprio Governo tomasse a iniciativa, mas, como não o fez, tomei a iniciativa como Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, na qual tramita esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós agradecemos a iniciativa de V. Ex^a. Não havendo objeção da Casa, deferirei o pedido de V. Ex^a, colocando-o como item específico da nossa Ordem do Dia.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, na forma do art. 14.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós aqui, principalmente da Região Centro-Oeste, somos favoráveis à Ferrovia Norte-Sul. Sem dúvida nenhuma, ela trará grandes benefícios para a nossa Região.

O que estamos discutindo aqui é o conceito de crédito extraordinário, aliás, conceito que também estamos discutindo na Comissão Mista de Orçamento. Não é possível que uma despesa previsível como a de recuperação de estradas, prevista no Orçamento de 2005, prevista também no Orçamento de 2006, possa vir aqui, por meio de crédito extraordinário, permitindo, dessa forma, que se contorne os problemas de licitação. Acho grave, e não podemos, absolutamente, compactuar com isso.

Ao mesmo tempo, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento não tem como continuar da forma que está. Na verdade, o Governo acredita que estamos ali apenas para referendar aquilo que ele acredita ser o melhor para o País, sendo que o nosso papel fica absolutamente nulo. Quando explicitiei, no Relatório do Senador João Ribeiro, a importância de se fazer uma transição entre o Programa Peti e o Programa Bolsa-Família, encontrei, por parte do Governo, arrogância, prepotência, inclusive a idéia de que ele está acima do bem e do mal.

Não importa que este seja um programa de sucesso, um programa que apresenta soluções, premiado pela ONU, pela Unicef, pela OIT. Não importa nada disso. Não importa que tiramos, nesses dez anos de vigência do Peti, 2,5 milhões de crianças do trabalho degradante e penoso; 100 mil crianças dos canaviais de Pernambuco, dos canaviais de Alagoas, do sisal

da Bahia, das carvoarias do Mato Grosso do Sul, das salinas do Rio de Janeiro e de tantas outras situações degradantes em que se encontram crianças e adolescentes neste País.

Portanto, quando colocamos a nossa voz, o nosso empenho, inclusive o prestígio político do nosso Partido, é em função não de obstruir a votação do Orçamento da União. Mas, de nada adianta referendarmos aquilo em que nós não acreditamos. Este é um ano eleitoral, não é ano de se mudar um projeto que deu certo; não é ano para se tentar novidades quando sabemos que podemos usar esse Orçamento até o mês de junho apenas. Além do mais, o embate eleitoral representa, sem dúvida nenhuma, um momento de grande dificuldade para implantação de qualquer projeto que demande parcerias, enfim pacto, como exige o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Disse na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que, enquanto tiver voz e força, vou me posicionar contra a fusão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil com o Bolsa-Família, porque os objetivos são inteiramente diferentes. Segundo o Governo, o Bolsa-Família é para o combate à fome. O objetivo do Peti é fazer com que a criança vá à escola, permaneça e tenha sucesso na escola e principalmente que essa criança tenha oportunidade de sair do trabalho degradante e penoso.

Portanto, não acredito que o Governo continue insensível como está. Não adianta também o Governo vir aqui dizer que estamos impedindo a Comissão de andar porque, na verdade, entendemos que o processo democrático tem de vigor. Nós estamos lá para mostrar o nosso ponto de vista, e o Governo está lá para colocar quórum. Em nenhum dia desta semana, o Governo teve a competência de colocar quórum na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Portanto, minha posição permanece essa. Vamos lutar enquanto tivermos força para que o Peti não seja absorvido pelo Bolsa-Família.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador César Borges.

Em seguida, falarão ainda os Senadores Wellington Salgado de Oliveira e Sérgio Guerra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo plenamente com tudo o que foi dito aqui pela Senadora Lúcia Vânia e pelo Líder do meu Partido e do PSDB, respectivamente, Senadores José Agripino e Arthur Virgílio com relação às medidas

provisórias e a este programa de êxito, Peti, que estão tentando liquidar.

Este Governo nada cria. Ele destrói e, quando muito, troca o nome dos programas que encontrou quando assumiu o Governo.

Sr. Presidente, não posso deixar de dizer, neste momento, que nessa medida provisória temos uma prova inequívoca da maneira perversa e irresponsável como atua o Governo do PT, do Presidente Lula. Vejamos esses créditos extraordinários que estão se abrindo no Orçamento fiscal da União em favor dos Ministérios das Cidades e da Integração Nacional. Vou me ater ao Ministério das Cidades. Muito bem, nele se abre crédito, Sr. Presidente, para o metrô de Salvador. Há um crédito com relação à transferência do sistema de transporte ferroviário urbano de passageiro de Salvador e também à conclusão do sistema de trens urbanos de Salvador no trecho Lapa/Pirajá. É a conclusão do metrô de Salvador. Senador Romeu Tuma, são três anos procrastinando, prejudicando uma obra importante para a população de Salvador.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com muita satisfação, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Quero dizer também – porque foi elogiado da tribuna pelo Líder do PMDB – que a ferrovia não passa, nem de longe, no Estado da Bahia. A BR-101, que foi elogiada, pára em Alagoas para não ir à Bahia. A Bahia está sendo retaliada vigorosamente por este Governo. Portanto, não vejo como poderemos votar a favor desses créditos. Sinceramente, por mais boa vontade que haja, não votarei esses créditos. Quero dizer ainda a V. Ex^a – e cabe ao querido Senador Gilberto Mestrinho, que tanto se esmera em fazer coisas boas – que, enquanto não tivermos orçamento impositivo, vamos ter sempre essa vergonha de créditos suplementares que fazem com que o Governo possa fazer coisas inacreditáveis como vem fazendo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Incorporo inteiramente as afirmações de V. Ex^a pela pertinência de todas elas, em primeiro lugar, pela discriminação que está sofrendo o Estado da Bahia. É o caso do metrô de Salvador. V. Ex^a, por diversas vezes, fez gestões junto ao Ministério da Fazenda e Ministério das Cidades. Estivemos com o Ministro Olívio Dutra, de passagem nula por aquele Ministério – ou de uma passagem não saudosa, Senador Antonio Carlos Magalhães – porque não resolveu problema algum, apesar de dizer que havia compromisso do companheiro Lula de concluir os metrô de Fortaleza, de Salvador, de Recife e de Belo Horizonte.

Pois bem. Três anos são decorridos. Agora, há uma medida provisória. Para quê? Para liberar recursos do Banco Mundial, quando este Governo pediu o cancelamento de US\$32 milhões de um empréstimo internacional. Sabem todos aqueles que governaram seus Estados como é importante obter um empréstimo internacional, como são demorados, como são penosos de se conseguirem. A Bahia dispunha de um para concluir o seu metrô. Pois bem. O Governo pediu cancelamento de US\$32 milhões. Agora edita medida provisória. Mas é para concluir o metrô? Não. Ele deixou passar a administração anterior, que era do PFL; agora, na atual administração, que diz que tem o apoio do PT – eu não sei se tem ou se é porque são vésperas de eleição –, ele tem interesse em dizer que está atendendo à população. Mas o que fez o Governo? Reduziu o metrô de Salvador pela metade. Eram 12 km; agora serão 6 km. A população de Salvador já intitulou Metrô Calça Curta porque é isso que faz o Governo. Por outro lado, impôs à Prefeitura Municipal de Salvador – e sabemos como vivem em dificuldades as Prefeituras, principalmente das grandes metrópoles – assumir um sistema deficitário de transporte urbano no subúrbio ferroviário de Salvador, que é exatamente o trecho que está aqui contemplado com apenas R\$4 milhões para dizer que, com isso, vai compensar o fato de a Prefeitura assumir esse trecho deficitário. É assim que procede este Governo: decorridos três anos, no ano da eleição, edita medida provisória fazendo de conta que está interessado em atender à população e ter discurso para o palanque de seu Ministro Jacques Wagner, já declarado candidato ao Governo do Estado.

Concedo um aparte ao eminente Senador Sérgio Cabral.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Obrigado, Senador César Borges. Solidarizo-me com V. Ex^a e com o Estado da Bahia e divido essa angústia com a ausência de políticas públicas do Governo Federal, não só na Bahia, não só em outros Estados do Nordeste, mas também no Estado do Rio de Janeiro. O Governo do Presidente Lula prometeu, ainda em 2003, fazer um investimento fundamental para o nosso Estado que é o Arco Rodoviário. Até agora, nem arco, nem investimento rodoviário, absolutamente nada! V. Ex^a fala sobre o metrô de Salvador e conhece o Rio de Janeiro. Conseguimos levar o metrô até à estação Siqueira Campos, em Copacabana, na Zona Sul do Estado do Rio de Janeiro, mais da metade da obra realizada para chegar ao Corte do Cantagalo. Senador César Borges, o Presidente do BNDES, Guido Mantega, afirmava, categoricamente, que o Estado estava inadimplente. O Estado provou que não. Em seguida o Estado entrou

no Supremo Tribunal Federal para obrigar o BNDES a repassar os recursos; e esse Presidente petulante, se negou. Esteve um Oficial de Justiça no BNDES ameaçando-o de prisão. Então é assim que o Governo do Presidente Lula trata o Rio de Janeiro. Fez um palanque lá semana passada dizendo que vai recomçar a obra de um hospital na Baixada Fluminense. Mentira, assinou um início, o pagamento de um projeto. Conversa fiada. Então quero me solidarizar com V. Ex^a, porque as estradas federais do Rio de Janeiro estão em petição de miséria e o nosso metrô também, praticamente parado pela inapetência, pelas retaliações do Governo Federal com o Rio de Janeiro.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL-BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Esta é a realidade de um Governo que atua de forma perversa e mais do que isso, irresponsável.

Com relação a Salvador o Presidente Lula até hoje só foi inaugurar farmácia popular, que não tem remédios para atender a população. O metrô de Salvador, que poderia estar funcionando desde o ano passado, atendendo a mais de 200 mil habitantes das regiões mais pobres, transportando por dia 200 mil habitantes de Salvador por um custo mais baixo, mais rápido, lamentavelmente está nesta situação. Aí o Governo vem e edita uma medida provisória e nos coloca numa posição difícil: se ficarmos contra a medida provisória, eles vão explorar politicamente dizendo que não estamos desejando o metrô de Salvador.

Acontece que tenho informações precisas de que esses recursos já foram depositados na conta da Prefeitura de Salvador. Então esses recursos que estão nesta medida provisória não vão sofrer qualquer prejuízo se nós aqui não a aprovamos. Esta medida provisória é inconstitucional até porque não tem nenhuma urgência nem relevância.

Estou de posse de uma consulta feita a esta Casa, pela nossa assessoria que diz com muita clareza:

... cabe registrar que há regra constitucional para a edição de medida provisória. Essa regra veda o tratamento, por intermédio desse tipo de medida, de matéria relativa a “planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares (...)”. Estão ressalvadas, no caso particular de tais matérias, apenas as hipóteses em que se tratar da “abertura de crédito extraordinário (...) para atender a despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (...)”. É a exceção que eclode da combinação do art. 62 ao § 3º do art. 167, ambos da Constituição.

Então está corretíssimo o Senador Antonio Carlos Magalhães quando propõe o orçamento impositivo e a regulamentação do trâmite das medidas provisórias para que este Governo não continue esta prática nociva de fazer medida provisória que não tem nenhuma consistência e que procura apenas chantagear os senhores Parlamentares no sentido de aprovarem goela abaixo uma medida provisória inconstitucional. É lamentável que essa tenha sido a postura deste Governo que se diz popular e que veio para atender as massas brasileiras. O Presidente Lula não se revela outra coisa a não ser um coronel do Século XXI, como lhe chamou o seu ex-companheiro Hélio Bicudo, do Estado de São Paulo.

É com o Bolsa-Família que ele dá o dinheiro com a mão e com a outra procura recolher o voto. Por isso, o povo de Salvador há de entender a nossa posição. Nós lutamos durante três anos pela liberação dos recursos, que agora estão liberados, porque estão na conta da Prefeitura de Salvador. E, como disse o Líder Arthur Virgílio, um decreto legislativo vai coonestar esse recurso e liberá-lo.

Então, não tem necessidade de o Parlamento brasileiro se curvar, mais uma vez, a essa despropositada medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho de uma geração, talvez a mesma do Presidente desta Casa, que já nasceu devendo e atrasado em tudo. Estamos sempre atrasados, correndo para recuperar alguma coisa de uma outra geração. Estou sentado, observando o debate, tentando entender para onde estão indo os recursos, para onde estão sendo destinados: para todo o Brasil, para recuperação de estradas.

A minha grande discussão, Senador Mão Santa, quando cheguei ao Senado, é saber o que é importante que tenho que defender aqui. Tenho que defender o Estado, o Partido, o País ou a mim mesmo? Essa é a grande pergunta que me faço.

E aqui vejo uma medida provisória desse tipo. E sou totalmente contra a maneira como estão sendo conduzidas as medidas provisórias. Apoiarei a mudança proposta pelo Senador ACM porque acho que isso vai dar mais poder a esta Casa. Agora, eu não consigo entender como vamos votar contra uma medida provisória que disponibilizou recursos para todas as estradas de Norte a Sul do País e para outros eventos. O que

estamos fazendo? É um bem para o País, é um bem para o Estado, é um bem para o Partido ou é um bem para mim, que represento o Estado de Minas?

Vejo o seguinte: o bem para o País está sendo feito? Acho que está sendo feito. Quando recupera estradas de Norte a Sul do País, está sendo feito. O bem para o Estado está sendo feito? Para o Estado que represento, que é Minas Gerais, não! Procurei e, até a metade, não achei recurso algum para Minas Gerais. O bem para o Partido está acontecendo? Aí começa a grande discussão: será que esse recurso está sendo usado – e aí começam as imaginações, que podem ter razão ou não – para se fazer obra, e daí vai haver, de alguma maneira, recurso para uma futura campanha? Será que vai ser usado como palanque?

E, sinceramente, assumindo o Ministro Marco Aurélio, no Superior Tribunal Eleitoral, digo que essa vai ser uma eleição monitorada. Conheço o perfil do Ministro Marco Aurélio. Então, quem achar que vai inaugurar estrada e subir no palanque para usar isso está enganado, vai ser multado a todo momento. Desta vez, vai ser diferente. Antes de o Ministro Marco Aurélio assumir, já se está manifestando, mostrando qual vai ser a linha das eleições deste ano.

Então, Srs. Senadores, que admiro muito...

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Claro, Senador Camata, para mim é uma honra ser aparteado por V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Bom, eu acompanhei a dúvida que assalta V. Ex^a e acredito que nós aqui, primeiro, somos representantes dos nossos Estados, das Unidades Federativas que nos elegeram. Olhando sob esse aspecto, essa medida provisória é importante para o Espírito Santo e, quando ela se torna importante para o Espírito Santo, é importante também para o Brasil. Primeiro, há recursos para a recuperação de três berços do Porto de Vitória. Soja do Brasil central, aço, ferro de minas, carvão para Minas Gerais, para aquelas grandes siderúrgicas, passam pelo Porto de Vitória. Quando recuperamos a capacidade operacional do Porto, recuperamos a capacidade operacional das siderúrgicas, a capacidade operacional das exportações brasileiras. Então, é uma medida provisória importante para o Brasil. Há ainda recursos para a dragagem complementar do Porto de Vitória. Essa dragagem vai permitir uma velha reivindicação do Espírito Santo – há 15 anos que não se draga o Porto –, a operacionalidade com navios de maior calado. V. Ex^a sabe que, cada vez mais, os navios são maiores. Os navios menores tornam-se inoperativos, deficitários na sua operação. Então, é importante para o Porto de

Vitória e é importante para o Brasil também. Por outro lado, há recursos para a recuperação da BR-262, entre Vitória e divisa com Minas Gerais. Ora, V. Ex^a sabe que, nesta época principalmente, não só as mercadorias em Minas procedem dos Portos do Espírito Santo por essa BR, mas os mineiros que vão às nossas praias. E há poucos dias a deficiência dessa rodovia, a 262, provocou a morte de dez turistas mineiros que vinham de Guarapari, regressando a Minas, o que enlutou a sociedade mineira e enlutou a todos nós também. Então, a recuperação desse trecho é muito boa para o Espírito Santo, mas é muito boa também para Minas Gerais e, portanto, muito boa para o Brasil. Desse modo, penso que esclareço a dúvida que assaltava V. Ex^a. Ela é boa para cada Unidade da Federação aqui citada. Somos um único País interligado pelas Unidades Federativas que se complementam na economia, na amizade, na comunicação e o sistema viário e os portos são importantes para todos nós brasileiros.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Camata, isso, mais uma vez, demonstra o quanto é importante essa medida provisória para o País. Agora, o mais importante também, Senador Gerson Camata, é que, sendo V. Ex^a dos quadros do PMDB, Partido ao qual eu também pertenço, eu aqui no Plenário vejo a todo momento o debate entre Situação e Oposição. E nós do PMDB estamos ali vendo, decidindo o que é bom ou não para o País, a chamada governabilidade.

Outro dia, tive a oportunidade de estar presente a um jantar da Bancada com o Presidente Lula. E o Presidente, ao apresentar tudo que fez, mostrou-me um gráfico dos melhores momentos da economia. E eu, sentado, vi que os melhores momentos da economia, historicamente, estavam no governo do Presidente José Sarney. Ao final da apresentação da Ministra Dilma Rousseff, eu me levantei e cumprimentei o Presidente José Sarney, dando-lhe os parabéns. O Presidente José Sarney já foi tudo neste País e, a todo momento, o vemos aqui sentado, quietinho, vendo tudo acontecer. No entanto, no histórico da economia, o gráfico que mostra a evolução do poder de compra dos mais pobres apresenta o melhor ponto durante o governo do Presidente José Sarney.

Eu não sei se esse silêncio do nosso Partido e do Presidente José Sarney é símbolo de sabedoria. Depois vou até contar uma situação a V. Ex^a, que levará a essa posição.

Então, Sr^s e Srs. Senadores, eu queria só dizer o seguinte: o debate é maravilhoso, o confronto de idéias também. A discussão é o que leva o País para frente, mas não podemos exagerar. Outro dia conversava com um grande economista, o Professor

Paulo Guedes, e ele me falou que a nossa economia é dez vezes maior do que a do México – não sei se vinte anos atrás. Hoje a do México é uma vez e meia a nossa economia.

Se é bom para o Brasil, eu não quero saber, eu vou votar. Eu não acredito que esse dinheiro ainda esteja está na conta, esse dinheiro já foi torrado, digamos assim. Já foi ou não foi? Estamos aprovando agora uma medida provisória de três meses, mas o que vale é o que vai entrar, o que está propondo o Senador ACM, ou seja, que a medida provisória só passe a valer depois de aprovada nesta Casa. É isso que vai valer, porque não acredito que nenhum empreiteiro que trabalhou e gastou vá devolver o dinheiro para o caixa da União.

Então, estamos aqui discutindo algo que já aconteceu, o fato está consumado, foi colocado em medida provisória. Dentro da lei ele gastou, dentro do período gastou legalmente, e agora estamos aqui. Empurrou o Senado, concordo com os senhores, e estamos sujeitos à aprovação goela abaixo, como aqui foi colocado.

Agora, o importante é mudar o que está aí. O Senado e a Câmara foram feitos para fazer as leis e mudá-las. Se estão tirando nossa autoridade, vamos mudar, vamos criar um novo caminho para as medidas provisórias. É isso que nós vamos fazer.

Agora, neste momento, tentar discutir se o dinheiro vai ser feito por palanque ou não vai, essa é uma dificuldade, Sr. Presidente, que eu, na minha geração, que vivo correndo atrás do prejuízo, que estou sempre atrasado nos meus compromissos, acho que temos que ter a boa-fé de apoiar, aprovar. E vamos pegá-lo na curva, para poder dar autoridade a esta Casa e à Câmara. Vamos pegá-lo na curva. Quando ele fizer a curva, nós estaremos lá. “Não. Agora, não. Agora mudou. Agora é desse jeito.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra, o último orador inscrito para discutir a matéria.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, estamos, para usar a expressão da distorção, contingenciados aqui para votar esta medida provisória. Ela não será causa de muita coisa. Ela é consequência de um conjunto de distorções.

Desde que a inflação cedeu e já faz um bom tempo, o Governo e as instituições deste País desenvolveram capacidade técnica para fazer o mínimo de planejamento. Era extremamente difícil planejar meios quando a inflação era de 10% ou 15% ao mês. Mas,

com a inflação do tamanho que ela é hoje, não há a menor razão para que o Ministério do Planejamento não desenvolva a capacidade de planejamento real, com base em previsão absolutamente plausível. Não se desenvolveu rigorosamente nenhum esforço para que o planejamento público federal, no Brasil, ganhasse consistência.

O Ministério do Planejamento continua a ser apenas um departamento do Ministério da Fazenda que cuida do Orçamento, ou melhor, que faz em relação ao Orçamento o que o Ministério da Fazenda determina que ele faça. É um subministério, num país que devia ter, precisa ter, é indispensável que tenha uma política de curto, médio e longo prazo e um planejamento de verdade.

Esta situação de hoje, quando votamos aqui medida provisória para iniciativas que tinham completa e total capacidade de serem previstas, é uma demonstração de que não se quer rigorosamente trabalhar no País de forma democrática. Se o Brasil tivesse planejamento, se o Orçamento não fosse como é, uma ficção, se não representasse, como representa, uma diminuição consistente do Congresso... Nada mais desautoriza o Congresso do que o Orçamento.

Quando se discute e aprova uma lei – não estou entrando ainda na qualidade dela – que não vale para 95% do que foi aprovado – é esse, mais ou menos, o tamanho do contingenciamento real, não se estão levando a sério as instituições nem a democracia e se está reduzindo o Congresso.

Não entendo como um parlamentar de um partido do Governo, que tem independência, coragem e que honra o seu mandato, defende esse **status quo**. É uma renúncia do mandato, é uma renúncia do nosso valor, é uma renúncia do nosso papel. As relações entre o Governo e o Legislativo, no plano do Orçamento, chegaram ao fundo do poço. Nunca foram tão desmoralizadas nem tão desmoralizantes.

Não vou aqui exercitar uma demonstração enorme de distorções que nos remetem apenas à convocação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. As razões que levaram, anos atrás, a se fazer uma CPI do Orçamento são muito mais vigentes agora do que antes, com o agravante de que agora essas razões são mais fortes no Executivo do que no Legislativo. Práticas e mais práticas equivocadas se estão desenvolvendo a cada dia.

A Comissão de Orçamentos reduziu-se a nada. Não se discute política pública, não se cumprem os prazos, não se honram os compromissos com o Congresso. A Comissão se transformou, ao longo do ano, num simples mecanismo de negociação de programas e projetos que muitas vezes, ou quase sempre,

não são discutidos no interesse coletivo, mas no interesse individual. É exatamente essa atuação que o Executivo promulga, desenvolve e faz reproduzir no Congresso. É uma relação promíscua, que não pode ser sustentada.

Não sou injusto para dizer que no Congresso e na Comissão de Orçamentos não existam pessoas que honram o Congresso. Existem. Mas o conjunto da Comissão funciona hoje no interesse contrário ao Congresso e não deve continuar.

Não mudaremos nada neste Congresso, do ponto de vista da Lei de Orçamento, se não extingirmos a Comissão de Orçamentos. Ela é o núcleo, o coração do grande desequilíbrio, que está sendo ampliado diariamente por uma ação predatória de Ministros e Ministérios que negociam o seu interesse e não o interesse coletivo, nem mesmo o interesse do Governo, aquilo que para eles é relevante.

Não estou falando de forma apaixonada, não estou falando como Senador da Oposição, não estou falando contra ninguém. Estou constatando um fato.

Por que vamos agora aprovar uma medida provisória para tapar buracos? Todo ano há dinheiro para tapar buracos. O Ministério da Integração Nacional tem perfeita e completa noção da situação das estradas brasileiras, do nível de degradação delas, de onde se deve começar o movimento para restaurá-las de fato ou para fazer simples tapa buracos. Esse conhecimento técnico é plausível, existe na iniciativa privada, nas instituições privadas e no Dnit. No entanto, não é possível chegarmos agora à constatação de que, para tapar buracos, precisamos de medida provisória e de dispensa de licitação. Isso tudo não tem explicação. É, na verdade, consequência desse ambiente predatório, negativo que o contingenciamento criou e ampliou, desmoralizando e desautorizando o Congresso.

Dessa forma, a única atitude sensata, correta é não continuar a dar respaldo a isso. É tomar providências, exigir planejamento, responsabilidade coletiva, apoiar quando for o caso, não apoiar quando não for.

Sabem por que, entre outras coisas, muitos Senadores e Deputados não comparecem à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização? Porque aquilo não vale, é uma brincadeira. Pelo menos para a grande maioria, não vale. É mera simulação. Ninguém gosta de participar de simulação, de assinar frustrações, de discutir simplesmente o seu interesse, porque o interesse geral não está em discussão.

Penso que hoje devemos, mais uma vez, dizer “não”, recusar, não aceitar e insistir em uma medida concreta, dura para mudar essa realidade que nos reduz imensamente a todos – Governo e Oposição, Parlamentares de todos os partidos.

Ouç o aparte do Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Senador Sérgio Guerra, não quero entrar na discussão do mérito se devemos ou não aprovar a medida provisória para execução de obras. Meu ponto de vista é favorável. Mas, à exceção desse ponto, concordo integralmente com o pronunciamento de V. Ex^a. Está na hora de se dar uma atenção séria à Comissão de Orçamentos. Compartilho, inclusive, do ponto de vista de V. Ex^a de que está na hora de se extinguir aquela Comissão. Por dever de justiça, registro que foi um dos primeiros atos do Presidente Renan Calheiros designar uma comissão para rever aquela Comissão, com a preocupação que tem dos descaminhos que ela hoje comete. Há poucos dias, tivemos uma reunião com o Presidente Renan Calheiros, que renova sua preocupação e deverá tomar uma atitude nesse sentido. Compartilho integralmente o discurso de V. Ex^a. E mais: V. Ex^a fala da possibilidade de uma CPI. Seja de quem for a iniciativa, terá minha assinatura. Se V. Ex^a a propuser, serei o segundo a assinar, para se apurarem os desmandos da Comissão e as relações espúrias que eventualmente tenha com o Governo ou com outro segmento da sociedade. Precisamos, com a responsabilidade que temos, dedicar uma atenção imediata a isso. Cumprimento V. Ex^a e compartilho de suas preocupações.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Gostaria que V. Ex^{as} prestassem o máximo de atenção à intervenção do Senador Fernando Bezerra.

O Senador Fernando Bezerra é, como todos sabemos, uma pessoa qualificada, correta, homem público que honra o seu mandato. S. Ex^a é Líder do Governo, mas não se omitiu e disse uma palavra concreta no rumo das providências que temos de tomar.

Não sou favorável, neste instante, a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque ela não construiria. O que construirá, agora, é uma decisão mais responsável da Liderança do Congresso, que seja capaz de impor, pelo seu prestígio e respeitabilidade, a um conjunto, uma medida drástica de mudança. É difícil fazer mudanças. Não é apenas aperfeiçoar o sistema, mas jogá-lo para o lado e criar outro.

Faço justiça a muitos membros da Comissão, que trabalham de maneira segura e correta. No entanto, o ambiente criado é filho, neto, rigorosamente parente do contingenciamento, que é o grande motor desse processo. Muitos têm, como eu, essa consciência. É impossível continuar como está. Temos que começar.

Primeiramente, essa Comissão tem que deixar de existir para se transformar apenas em uma comissão de sistematização. Depois, é preciso que o Orçamento resulte da discussão de políticas públicas; que o Deputado ou o Senador não se sinta dono da

emenda, do projeto; que a Comissão aprove – e o Congresso também – os projetos e não o “direito dos Parlamentares”.

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Que se faça uma revisão, uma revisão de cultura, que não seja acusatória – não sou uma pessoa que gosta disso –, mas que esteja rigorosa, total e decididamente disposta a mudar esse ambiente, sem o qual vamos viver aqui, assim, o tempo todo, atrás dos fatos, sem poder consertá-los.

Ouçõ o Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Sérgio Guerra, ouvi, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a e o aparte do Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Fernando Bezerra. Quero dizer ao Congresso Nacional que a Comissão não tem nenhuma culpa pelos fatos que ocorrem. Se há irregularidades, elas acontecem fora do âmbito da Comissão. O que está sendo corrente é a ausência dos membros da Comissão. Senadores não vão lá, Deputados não vão lá. Hoje, quando abri a reunião, havia um Deputado do PT, um do PSB, o Deputado Anivaldo Vale e o Senador Flexa Ribeiro, somente. Então, a Comissão não é responsável por isso, nem pelo que houve, no fim do ano, em relação às emendas. Tanto não é responsável que as minhas emendas não foram empenhadas nem no Ministério das Cidades nem no Ministério... O que não permito é que ministros apresentem emendas ao Orçamento, como declarei hoje, quando V. Ex^a estava presente.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Como aconteceu.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Porque, se abrimos a guarda, eles entram. E isso não acontece comigo, não. Então, refuto as acusações à Comissão. Não é solução extingui-la. Ela tem que ser reduzida, porque não se admite uma Comissão com 84 membros, maior do que o Senado. Isso, sim, não é possível, é inadmissível. Isso atrapalha, porque inclusive dificulta garantir o quórum. Mas a culpa pela não-votação, por questões pessoais, como muitas vezes ocorre, não é da Comissão, mas de seus membros, parlamentares. Duvido que alguém na Comissão aponte qualquer irregularidade. Fui Presidente daquela Comissão por três vezes, neste mandato, e nunca pedi a um Relator setorial que fizesse esta ou aquela emenda, que aprovasse isto ou aquilo, e tenho mantido tal conduta até hoje. V. Ex^a sabe do zelo que temos lá na Comissão. Permitimos o debate franco e democrático; estamos pacientemente esperando, desde dezembro, que haja um acordo entre o PSDB, na

pessoa da Senadora Lúcia Vânia, e o Relator, Senador João Ribeiro, na questão do PETI; ontem levamos cinco horas discutindo o assunto; e não chegamos a um resultado. Contudo, ninguém pode acusar a Comissão de ser irresponsável ou relapsa. Alguns membros não dão à Comissão sua devida importância, não comparecem e, com isso, permitem que o Governo, para exercitar seu papel, edite medidas provisórias. Então, o que acontece é que chega lá um pedido de crédito, um PL, e fica alguém dizendo que não vota enquanto o acordo tal não for resolvido. Isso escapa à nossa posição. Então, Senador Sérgio Guerra, gostaria apenas que fosse retificada esta questão de querer fazer com que a Comissão de Orçamento se pareça com a Comissão que foi objeto de inquérito aqui no Congresso, no passado. Há entre elas uma distância muito grande. V. Ex^a é um dos poucos Senadores que vai à Comissão e, quando comparece, sabe do nosso comportamento e do cuidado que temos em fazer com que a ela funcione da maneira mais harmônica e séria possível. Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – A direção da Comissão de Orçamento é absolutamente qualificada, responsável e honra o mandato que tem. Nunca deixei de afirmar isso, especialmente em relação a seu Presidente. Entretanto, o modelo que dá o papel que a Comissão exerce está distorcido. Não estou falando de corrupção aqui, mas de interesse público. Um relator de uma matéria, de um crédito, tem acesso a um relatório e direito de trabalhá-lo. Como o regime de relação entre o Congresso e o Executivo é completamente precário, esse relator troca a sua aprovação pela participação em novas emendas. Isso acontece todo dia. Cada relator tem de fazer seu relatório e negocia com o Governo, com o Ministério, seja lá com quem for o seguinte: aprovo esse relatório se eu tiver esse e aquele pedaço. Ninguém mais examina o mérito dos projetos.

Quando a Senadora Lúcia Vânia criou dificuldades à aprovação de um projeto, recentemente, ela o fez de maneira absolutamente correta, para discutir a questão do PETI, uma questão pública, geral, de política pública. E, no momento em que fez isso, a S. Ex^a retomou o papel da Comissão. Aquele é o papel da Comissão. Não há problema em se discutir cinco, seis ou oito vezes. E não há problema em se votar depois dessa discussão demorada, mas é preciso discutir, cinco, seis ou sete horas, com quórum. Além disso, temos de votar com quórum e acabar com esses acordos que, na verdade, não são plausíveis para a construção de uma política transparente.

O problema é que as emendas não têm parecer sobre a sua qualidade. Aprova-se um projeto para cui-

dar de um pequeno poço pelo valor a que tem direito o parlamentar e aprova-se uma barragem pelo mesmo valor. Ninguém considera o ponto de vista de que uma barragem tem de ser muito maior e ter muito mais recursos. É prioritária diante daquele poço. Não há julgamento de qualidade. Não há discussão de conteúdo. Políticas públicas não são discutidas.

Alguns setores, como, por exemplo, o setor da saúde, que é organizado, têm capacidade de fazer parte da discussão, mas centenas de outros setores, que não são tão organizados assim, não participam dela. Não há noção de prioridade. As emendas são divididas entre os parlamentares, como se cada um tivesse direito à emenda, sendo que o direito não deve ser do parlamentar, mas do projeto. É o projeto que tem de ser emendado, considerado aprovado ou não. Essa perspectiva se perdeu. Não estou falando de corrupção, mas existe algo, pois está todos os dias nos jornais que foram liberados tantos milhões para tal votação. Por que isso? Isso é filho do contingenciamento. Ou temos uma política pela qual... Primeiro, o Congresso tem que aprovar uma peça de qualidade, e a que estamos aprovando não tem qualidade.

No meu Estado, há dez anos, discutíamos as dez prioridades do Estado. Eram prioridades gerais, discutidas com o Governador, com os que participam do poder, com a sociedade. Depois, adotou-se o critério segundo o qual cada um tem direito a uma ou duas. Isso se generalizou. Ninguém tem direito a coisa alguma. Quem tem que ter julgamento não é o direito do parlamentar, mas o valor do projeto. E o Governo nada em cima dessa situação precária, que nos retira legitimidade, que nos retira conteúdo e faz com que o nosso conteúdo seja débil, pessoal, e não coletivo.

Ouçó o nobre Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Sérgio Guerra, parabênz V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento e quero dizer a V. Ex^a que estamos diante de um fato incontestável, que é exatamente a exaustão desse modelo orçamentário. Aliás, quero louvar o Presidente Renan Calheiros, que, no começo do ano, criou uma comissão exatamente para modificação desses critérios. Os que não desejaram começaram a criar todos os tipos de dificuldades, inclusive o desequilíbrio bicameral. Então, passou-se o ano inteiro com a discussão de quem mandava mais, de quem tinha mais poder, Câmara ou Senado, para não se discutir o principal, o importante, que é exatamente a modificação desse modelo. Quero fazer justiça ao Senador Mercadante e espero que a assessoria de S. Ex^a desta vez o avise. O Senador Aloizio Mercadante é um dos que tratam deste assunto de maneira acanhada porque sabe que esse modelo orçamentário não é o

modelo que serve ao País e é um dos que defendem essa mudança. Quero fazer justiça pessoal a ele nesse caso. Espero que a assessoria desta vez comunique a S. Ex^a e não cometa a injustiça que cometeu comigo em questão recentemente ocorrida aqui. Mas V. Ex^a tem razão: o Senador Gilberto Mestrinho, nessa questão, é vítima. Os erros do Orçamento são todos do Executivo. Tivemos, no final do ano passado, Senador Sérgio Guerra, uma emenda de bancada do Estado do Piauí que foi criminosamente desviada para atender a empreiteiras, e não ao objetivo da emenda, que era um compromisso com a cidade de Teresina, para revitalização de seu centro. Fez-se isso de maneira criminosa, tirando, inclusive, Senador Gilberto Mestrinho, do código 30 para o código 40, sem permissão alguma, porque a mudança de código é prerrogativa da Comissão, já que isso é uma lei. De forma que V. Ex^a tem razão e tenho certeza de que terá a solidariedade desta Casa. Espero que não se chegue ao que V. Ex^a sugeriu, que não se chegue a uma CPI. Estamos escaudados! Sabe-se dos traumas que as CPIs causam. Mas, se for o caso, se não houver outro jeito, que se faça! Agora, esse modelo não pode mais continuar!

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, rigorosamente, não cabe, neste instante, atribuir responsabilidades pessoais, pontuais, porque é um sistema, é um modelo que nos conduz a um fato. O fato, em síntese, é que o Congresso não discute o Orçamento.

Segundo, as emendas não são votadas, em 70% dos casos, para prioridades reais. Terceiro, os relatores não emitem, de fato, parecer sobre as emendas, como qualquer Relator, em qualquer matéria, é obrigado é fazer, porque é direito do Parlamentar apresentar aquela emenda. Não cabe discutir o seu mérito, mas apenas o seu valor. Na verdade, da forma mais estranha possível, alguém termina o relatório e diz que foi muito bom relator, porque dividiu para todos do mesmo tamanho, como se o relatório fosse consequência e tivesse origem no tamanho de cada um, ao invés na qualidade, na prioridade e na complexidade dos projetos.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Sérgio Guerra?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Estou falando de coisas óbvias.

Agora, só para concluir, o que eu defendo é uma mudança de modelo, que as políticas públicas, que a discussão da lei, dos projetos se dê ao longo do ano e não apenas no final do ano. Que se faça nas comissões permanentes, nas quais se devem discutir, aprovar e desenvolver políticas públicas. Defendo que se estabeleça uma comissão de fato, mínima, e não do tamanho dessa, como disse o Senador Gilberto Mes-

trinho, capaz de sistematizar a produção do Congresso no plural. Defendo que a emenda não fosse patrimônio do Parlamentar, patrimônio político – não estou falando de patrimônio eleitoral –, mas que ela fosse, na verdade, a emenda de que a sociedade precisa, uma contribuição positiva, construtiva, do Congresso. Se fizermos isso, podemos exigir um orçamento imperativo ou um orçamento progressivamente imperativo, como sugere o Presidente Renan Calheiros, que me parece ser, de todas, a mais aceitável, a mais razoável das propostas.

Mas, enfim, vamos, seguramente, caminhar para um processo de degradação, de desestruturação maior do que o que já existe se não tomarmos uma medida urgente sobre isso.

Ouçó o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Sérgio Guerra, quero dizer a V. Ex^a que estou ouvindo, sobre matéria orçamentária, que eu não posso desligar do Poder Legislativo, um dos mais importantes pronunciamentos que eu já tenha ouvido. O Senador Mão Santa e eu concordamos em um ponto: a tribuna está sendo ocupada, sem dúvida alguma, por um Senador da República que está entre aqueles que mais entendem de matéria orçamentária. Pedi o aparte para fazer justiça a V. Ex^a e para cumprimentar também...

(Interrupção do som.)

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) –... esse extraordinário homem público que é o Senador Gilberto Mestrinho, que representa o Estado do Amazonas. Sabe por quê? Pela paciência que S. Ex^a tem em presidir uma Comissão com mais de oitenta Parlamentares, entre Senadores e Deputados, esperando que haja número regimental, sem que isso aconteça, ouvindo atentamente, sem se rebelar contra quem quer que seja, compreendendo, como V. Ex^a compreende, a luta de cada Parlamentar em defesa dos interesses de seu Estado. Mas, Senador Sérgio Guerra, quero aproveitar para transmitir a V. Ex^a e a esta Casa que essa discussão tem sido importante. Vou apresentar aqui uma sugestão para nós: acho que temos de formar uma comissão, composta pelo Senador Sérgio Guerra e por outros Senadores que têm capacidade para isso, para estudar o que temos que fazer para fortalecer o Poder Legislativo. Por quê? Quais as medidas? Que leis temos que votar para favorecer o Poder Legislativo? Porque não é brincadeira nós estarmos aqui discutindo uma medida provisória, ouvindo parlamentares falando a verdade. O que adianta se o dinheiro já está torrado? O que adianta, então, estarmos discutindo aqui? Votada ou não a medida provisória, ela já surtiu seus efeitos. Será preciso um decreto legislativo. Ninguém

tem coragem de retroceder isso. Uma medida provisória que tira recursos de um Estado e coloca no mesmo Estado... E vamos reclamar? Esse é o meu caso. Felizmente, o meu Estado não está tendo prejuízo. Estão tirando de uma estrada para colocar em outra. Mas para a estrada que tenho sustentado, ao longo de seis anos, nesta Casa, tenho a garantia presidencial e a garantia do Ministro dos Transportes de que ela não vai mais parar. Eu tenho que acreditar nisso, porque só a incompetência fará parar o trecho que, a princípio, era de sessenta quilômetros e que hoje é de dezoito quilômetros. O governo que fez isso é incompetente, ignorante. Portanto, essa estrada vai ser construída. Mas a verdade verdadeira é que mexem nas emendas de bancada, Senadores! Ora, vamos cair na realidade. Vamos estudar medidas para fortalecer o Poder Legislativo, seja através de uma severa regulamentação das medidas provisórias, seja nos antecipando para que o Executivo não faça aquilo que tradicionalmente faz na vida republicana. Ele faz tudo. Aí, temos de dar um jeito aqui, nesta Casa. Ou nos lamentamos ou votamos. Votando a favor ou contra, o resultado é o mesmo. Isso é que é o pior para nós.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Agradeço as palavras do Senador Ramez Tebet, que honrou a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Concedo o aparte ao Senador João Batista Motta.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Sérgio Guerra, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Guerra, alguns Senadores estão conclamando a Mesa para que possamos logo concluir, para que haja a votação.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Sérgio Guerra, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Ouvirei os apartes e encerrarei a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Solicito aos Senadores apartes que respeitem o tempo de apartes, por favor.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Senador Garibaldi, concedo o aparte a V. Ex^a, pois o Senador João Batista Motta está ao telefone neste momento.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Sérgio Guerra, cumprimento V. Ex^a... *(Falha no microfone. Inaudível)*... no PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, porque essas diretrizes não são obedecidas. Então, o erro já começa daí. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Senador Antonio Carlos Valadares, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Sérgio Guerra, só quero fazer duas breves observações. A primeira é que sabemos que o Congresso Nacional tem competência, atribuição para reformar a Constituição, que é a maior lei do País. A segunda, que considero, é o Orçamento. A primeira é a Constituição. Veja, V. Ex^a: para a Constituição ser reformada, uma proposta deve passar nas duas Casas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. As votações se processam de acordo com o Regimento, duas votações para que a emenda à Constituição prevaleça. Ora, por que não se adotar esse mesmo critério? Já que temos competência para reformar a Constituição, por que não podemos individualmente alterar o Orçamento? A Câmara dos Deputados faz o seu trabalho, e o Senado, como Câmara revisora, utilizando-se da sua Comissão de Assuntos Econômicos, poderia dar uma contribuição enorme a este País. Não haveria essa ausência, esse desinteresse, essa falta de compromisso que está existindo na Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização. O Presidente e a direção cumprem com a sua obrigação, mas os Deputados e Senadores não comparecem, certamente porque não estão valorizando o seu funcionamento. Aqui, se o procedimento fosse esse, tenho certeza absoluta de que o projeto teria segmento normal, como tantos outros que passam nesta Casa. Finalmente, o outro ponto a que gostaria de me referir: quem não comparecer às sessões, está no nosso Regimento, não tem direito a receber salário. É o nosso Regimento que diz que o Deputado ou Senador que não comparecer às sessões, não apenas plenárias, mas também aos trabalhos das comissões e não participar das votações, não tem direito de receber remuneração. Nesse caso, enquanto não se forma um novo mecanismo para o funcionamento e aprovação do nosso Orçamento e dos créditos orçamentários, o Presidente da Comissão poderia enviar para a Mesa os ausentes da Comissão, para que os efeitos administrativos fossem levados em conta, para que houvesse a exclusão da folha naquele mês em que o Senador e o Deputado não compareceram à Comissão para votar.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Concedo o aparte ao Senador João Batista Motta.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Senador Sérgio Guerra, não poderia ser mais oportuno o discurso de V. Ex^a nesta tarde, talvez um dos principais discursos que já ouvi durante o meu mandato nesta Casa. Por que isso? Por exemplo, ouvi atentamente o que falou o Deputado Antonio Carlos Magalhães com relação à Bahia, que está sendo marginalizada pelo

Governo Federal. Ouvi atentamente aquilo que disse o Senador César Borges. No Espírito Santo, não é diferente, não, Senador Sérgio Guerra. O Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes, viu que nossas estradas estão duplicadas do Rio de Janeiro a Porto Alegre, por outros governos, e projetou a duplicação da Bahia para o Nordeste, deixando exatamente um gargalo entre Feira de Santana e a divisa do Espírito Santo com o Rio de Janeiro. Talvez esse gargalo funcione como uma arapuca para matar nordestinos que saiam das suas cidades e venham para o Rio, para São Paulo ou para o Sul de uma maneira geral. Vêm para morrer naquele gargalho. Esse gargalho, esse trecho que poderia ser considerado de maior importância para este País, porque há empresas como Aracruz Celulose, Bahia Sul, Companhia Siderúrgica Tubarão, Companhia Vale do Rio Doce, como a companhia de mineração de Ubu e tantas outras ao longo dessa estrada, além do potencial turístico que possui. Pois bem, nesse trecho, não há projeto; nesse trecho, não há obra; nesse trecho, não há um metro de duplicação sequer. O Contorno de Vitória, uma obra começada no início do governo passado, que estava sendo tocada quando o Presidente Lula assumiu, com dinheiro em caixa, teve o dinheiro retirado, e até hoje não foi repostado. A empreiteira que trabalhava no local, desgostosa, aborreceu-se, porque o Ministro foi ao Espírito Santo, deu ordem de serviço, mandou tocar a obra e não pagou. Por esse motivo, a empresa rescindiu o contrato, e a obra está lá, abandonada. O Ministro dos Transportes anunciou sua ida ao Espírito Santo, para recomeçar a obra amanhã. Estou sabendo que já suspendeu a viagem, talvez com vergonha, porque, se estiver tocando, vai tocar sem licitação, como está ocorrendo em todo território nacional. Três anos de Governo Lula, três anos sem projetar, três anos sem fazer programa neste País, tanto para estrada como para qualquer outro setor. No último ano de Governo, tenta fazer uma obra desse porte, desse tamanho, sem licitação. É uma vergonha. Por isso, tem o nosso protesto. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Concordo integralmente com as ponderações do Senador João Batista Motta.

Para terminar, ouço o aparte do Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Sérgio Guerra, ouvi aqui várias sugestões, várias idéias sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O nosso processamento orçamentário é natural e ocorre em todos os países do mundo que têm organização orçamentária. Ele é resultante do estudo de um grupo de brasileiros que,

no fim da Segunda Guerra Mundial, quando começou a recuperação da Itália, foram às universidades italianas, porque são notáveis os contabilistas da Itália, são os pais da contabilidade no mundo. Eles trouxeram para o Brasil o modelo de elaboração orçamentária e o formataram. O Brasil passou a adotá-lo. Faz-se o levantamento nas repartições de categoria bem inferior, depois, faz-se no nível das superiores, nos Ministérios e vai-se ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para se elaborar a proposta orçamentária. Elaborada a proposta, ela é entregue ao Congresso até 31 de agosto. A partir daí, ninguém mais pode alterar o Orçamento, a não ser o Congresso, por meio de seus Parlamentares na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Comissão de Orçamento é grande? É. Deve ser menor, mas não se pode prescindir dela, porque nenhum país do mundo prescinde de comissão de orçamento no congresso. Há que haver essa Comissão funcionando. Tem que haver uma comissão em que os membros que querem entrar na Comissão de Orçamento, que lutam, com suas lideranças, para serem membros, compareçam, depois de nomeados. O debate só pode ser feito quando há debatedores. Se ninguém aparece para debater os problemas não há debate. Esse é o problema. Então, pode-se fazer o debate das propostas. Só o Congresso pode se fazer respeitar. Enquanto o Congresso não assumir a sua posição como órgão responsável pelo orçamento público será objeto de medidas provisórias assim. O Poder Executivo faz dessas coisas e o Congresso não toma posições. É o que aconteceu agora na fase das emendas no final do ano. Por que o Governo só libera as emendas no final do ano, nos últimos dias, quando já quase não há mais prazo? Porque aceitamos. Por que se fazem medidas provisórias de créditos extraordinários, suplementares? Porque aceitamos e votamos os créditos suplementares, muitas vezes. Então, tem que haver isso. V. Ex^a tem razão em muita coisa, mas creio que a Comissão de Orçamento do Congresso deve existir como comissão séria, respeitada. Que o Congresso se faça respeitar, por meio de seus membros, cumprindo suas obrigações. Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Vou concluir a minha fala, Senador Renan Calheiros.

Minha opinião sobre esse problema não é simples...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Vou concluir minhas palavras, Senador Renan Calheiros.

A minha opinião sobre esse problema é que ele não é simples. Esse problema não pode ser visto por uma única perspectiva, é complexo, não é uma questão

moral, por assim dizer, não é uma questão de caça às bruxas. Na minha opinião e na de muita gente, esse modelo não serve mais.

Primeira questão: não há possibilidade de o Congresso Nacional trabalhar direito com 80% de contingenciamento. Não há possibilidade de o Congresso Nacional cumprir o seu papel se o investimento só é feito em dezembro, em quinze dias. Não há possibilidade de o Congresso Nacional cumprir o seu papel se o seu orçamento nada mais é que a produção de emendas que não refletem prioridades de fato. Na medida em que se divide entre os Parlamentares o direito de...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – ...emendar e considera-se que aquele direito é irreversível e suficiente, se a emenda do Senador Sérgio Guerra está aprovada, está tudo errado. O que tem de se aprovar não é a emenda do Senador Sérgio Guerra, mas o projeto da estrada, da barragem, da universidade, enfim, de qualquer iniciativa que deve ser vista na perspectiva das suas prioridades. Isso tudo está no conjunto e não se resolve apenas aqui.

Se não há planejamento, muito menos há orçamento. Se não há respeito pelas instituições, como o contingenciamento demonstra, muito menos podem se exigir critérios, porque, na verdade, ia se exigir do Parlamentar também que seja cúmplice disso. Como se disse, como se diz e, se não se tomarem medidas urgentes, como vai se continuar a dizer por muito tempo, o orçamento é peça de ficção. O Brasil sério não pode continuar assim. Tem que haver um grupo, uma comissão ou seja lá o que for para cuidar do orçamento, não tenho dúvida. Alguém tem que sistematizar a iniciativa de todos. A iniciativa não pode ser de um grupo de privilegiados que ficam ali – e são sempre os mesmos – na defesa de programas que normalmente não são coletivos. Alguns programas de interesse geral são defendidos, mas a maioria dos interesses defendidos não são interesses gerais.

Já ouvi um, dois, dez, vinte pedidos de verificação que não têm origem no fato, como suscitou a Senadora Lúcia Vânia, como o de defender o Peti, porque um determinado interesse do Parlamentar não foi atendido. A soma do interesse de cada um não pode ser o orçamento da União. O projeto do orçamento da União tem que resultar de uma discussão de prioridades conseqüente, ampla e não restrita. Esta é a minha opinião.

Tenho que dizer com absoluta convicção que as práticas que estão vigendo são deploráveis, independentemente da vontade de um homem sério como o Presidente da Comissão.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Guerra, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Guerra, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A discussão é importantíssima, Sr. Presidente. Mas seria conveniente que a Mesa fosse rigorosa no controle do tempo. São 20 horas e não votamos absolutamente nada. Se não votarmos nesta semana, será uma semana de convocação extraordinária sem que o Senado aprove nada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – E vamos ter daqui a pouquinho – é muito mais grave – que ler uma medida provisória que vai trançar novamente a pauta do Senado Federal. Por isso, Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem toda a razão. Fiz um apelo para acertarmos um procedimento e não expormos a Casa. Quer dizer, não ajudarmos, direta ou indiretamente, a deturpar a imagem da própria Casa.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, último orador inscrito.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que tenho direito a dez minutos, mas abro mão desse tempo e me restrinjo a apenas cinco minutos.

Sr. Presidente, esta medida provisória, no meu entendimento, por si só já teve um grande mérito. O que disse o Senador Sérgio Guerra, da tribuna, expressa o pensamento desta Casa, ressalvado o papel destacado e importante do Senador Gilberto Mestrinho – homem inatacável, incansável e dirigente nos trabalhos daquela comissão, Comissão de Orçamento.

Mas duas coisas, Sr. Presidente, estão evidenciadas nesta discussão. Em primeiro lugar, o Congresso não vota orçamento. É verdade. E em segundo lugar, o Senado não discute medida provisória. Temos 45 dias, quatorze dias para a Comissão Mista – ela não se instala; quatorze dias para a Câmara dos Deputados – eles não discutem neste período; quatorze dias para o Senado – nós nunca tivemos este prazo –; por fim, três dias finais para a Câmara emendar ou modificar aquilo que o Senado mudou.

Sr. Presidente, isso é muito ruim para a nossa Casa, isso é muito ruim para o debate de mérito. Então, não teria mais nada a acrescentar, pois o discurso do Senador Sérgio Guerra fala meu Partido, fala por este País. Essas são as mudanças que temos que fazer. Esse é um dever da Casa.

Já houve CPI do Orçamento. Resolveu? Não resolveu.

Já houve regulamentação de medida provisória. Resolveu? Não resolvemos.

Sr. Presidente, em resumo, a Medida Provisória 266 por si só já deixa um saldo muito positivo para esta Casa. O discurso de V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra, é a reflexão que fez o Plenário, principalmente em respeito à condução que deu a esta matéria o meu Líder, Senador Arthur Virgílio e os demais Líderes que compõem o Bloco de Oposição nesta Casa.

Tenho duas razões que vão me levar a votar favoravelmente a esta Medida. Em primeiro lugar, pela reflexão que ela nos propiciou. Em segundo lugar, porque ela traz R\$140 milhões para a obra da Ferrovia Norte-Sul que, só na ponte sobre o rio Tocantins, ficou praticamente dez anos paralisada. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi lá, reiniciou as obras, entregou a ponte, os trilhos passaram para dentro do Estado do Tocantins e a obra está andando.

Se rejeitarmos, um decreto legislativo resolve. Ora, se o decreto legislativo resolve, nesse caso específico, é por duas razões especiais. A MP 266 foi relatada na Câmara dos Deputados pelo Deputado Maurício Rabelo, que é do meu Estado, a quem homenageio primeiramente ao votar favoravelmente a esta Medida Provisória.

Sr. Presidente, o trecho da Ferrovia Norte-sul que compreende Aguiarnópolis até a cidade de Araguaína não poderia merecer um posicionamento diferente meu. Voto favoravelmente à medida provisória.

Tenho de comemorar juntamente com os tocantinenses a conclusão do trecho entre Aguiarnópolis e a cidade de Araguaína. Mas acima de tudo, Sr. Presidente, que possamos fazer uma reflexão diante da discussão de todos os oradores com relação a esses dois aspectos: o Congresso não tem discutido como deveria o orçamento. Fui nomeado Relator desta Casa para, em conjunto com o Relator da Câmara, fazer uma proposta de reformulação. Já entreguei o projeto. Submeti-o ao Senador Sérgio Guerra, com quem discuti, ele está para ser modificado, melhorado para que possamos aprová-lo.

Sr. Presidente, com relação às medidas provisórias, esta Casa não pode continuar sem prazo para discuti-las.

Ainda mais numa situação como esta. Eu era o próximo orador inscrito e não fiquei incomodado hora nenhuma pela extensão do discurso do Senador Sérgio Guerra, porque ele disse muito do que eu queria dizer e o faz melhor do que eu posso fazer.

Termino, Sr. Presidente, ainda deixando dois minutos, dizendo que voto a favor desta medida provisória pelo meu querido Tocantins e pela Ferrovia Norte-Sul.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Encerrada a discussão.

Passamos à votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, depois também peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, e depois à Senadora Heloísa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lerei o § 11 do art. 62 da Constituição Federal, que diz literalmente o seguinte:

§ 11 – Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º, até 60 dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a sua vigência, conservar-se-ão por ela regidas.

Portanto, é indiferente se votar a favor ou contra a medida provisória. Esse é o fato. E é indiferente até não se votar. Os efeitos já foram concluídos. Felizmente, a Bancada do Governo teve – e não lhe falta dignidade – a decência intelectual de não sair com o argumento canhestro de que se está prejudicando a cidade tal ou o Estado qual. Eles estão convencidos, mais do que nunca, de que tanto faz como tanto fez; os efeitos estão concluídos. Dá para se votar pelo símbolo, dá para se votar contra, como o PSDB fará, mostrando a autoridade do Congresso e, mais uma vez dizendo ao Executivo que não há Senadores ajoelhados, não há um Congresso genuflexo, não há um Senado abastardado, e que sairá o decreto legislativo que coonestará todas as medidas, todos os efeitos da medida provisória. Digo isso e tenho insistido à exaustão, Sr. Presidente, porque poderia passar lá fora a idéia de que estão impedindo que se faça determinado benefício à cidade de Divinópolis, ou que se faça determinado benefício a qualquer um dos Estados, enfim. Não é assim! Não é assim! O que existe é um Governo que está com a sua taxa de irresponsabilidade em níveis de hiperinflação.

V. Ex^a mesmo agora, e compreendo a sua angústia, Presidente competente e realizador que é, acaba de nos dizer que já há outra medida provisória. É outro crédito! Até a esta hora, em função da importância da matéria e da relevância do discurso do Senador Sérgio Guerra e das distorções no excesso de emissão de medidas provisórias, estamos, às 20 horas e 12 minutos, como bem observou o Senador Jefferson Péres, e não votamos nada! Não votamos nada! Não, porque não tivéssemos vontade de fazê-lo. Estamos com vontade de votar, sim, não só esta matéria como as demais, mas ficamos impedidos de fazê-lo, porque tínhamos questões substantivas a levantar. Não ouvi discurso fútil algum! Ouvi o arrazoado respeitável do Senador Mestrinho; ouvi a expressão de todos os Srs. Senadores, e ninguém jogou nenhuma palavra fora. Todos contribuíram para que se formasse uma boa idéia a respeito do aperfeiçoamento da matéria orçamentária. Estamos aqui, portanto, num dia que julgo proveitoso, num dia que honra a nossa participação na convocação extraordinária. Mas o ideal seria e será votarmos. E, felizmente, estamos muito à vontade porque não estamos ouvindo, e aqui quero agradecer sinceramente a honestidade intelectual da Bancada do Governo, o argumento canhestro do tipo “estão prejudicando fulano ou beltrano”, porque não estamos prejudicando ninguém. Estamos dizendo ao Governo, os que votarão contra – e imagino que será uma votação altiva, acima de Partidos, uma votação em que não está em jogo se se quer beneficiar o Estado tal ou a cidade qual –, que não aceitamos essa forma de ele lidar com o Congresso, editando medidas provisórias.

V. Ex^a, ainda há pouco, disse que há mais uma; depois haverá mais outra, ou seja, o Governo nos impede de trabalhar sistematicamente. Não conseguimos trabalhar porque sempre vem uma medida provisória, e a maioria delas é fútil. A maioria delas poderia ser evitada, e parece que, depois, fica nas costas do Congresso uma certa quota de produtividade baixa, quando não é esse o nosso intuito e não tem sido esse o resultado da gestão de V. Ex^a na Presidência do Senado.

Temos feito o nosso papel, não há matéria pendente e quando não apressamos mais o passo é porque vem lá outra medida provisória e é realmente algo irritante e que abastarda o Congresso.

O que foi denunciado hoje aqui à farta é que o Governo está desprestigiando a Comissão de Orçamento, desprestigia o seu bravo e dedicado Líder, Fernando Bezerra, desprestigia essa figura notável, que é o Senador Gilberto Mestrinho – tenho a honra de ser o seu companheiro de representação do Amazonas –, desprestigia V. Ex^a, nós Líderes, os Senadores todos, desprestigia porque está dizendo a nós que, pura e

simplesmente, não precisamos votar matéria nenhuma de Orçamento porque ela vem pelas medidas provisórias e substitui o Orçamento, que é a coisa mais importante que se pode fazer na atividade congressual, substitui pelas suas medidas provisórias, pelos seus fatos consumados.

Portanto, se nós temos a certeza de que não se prejudica ninguém e não se anula nenhum efeito da medida provisória que está sendo votada, é claro que o PSDB encaminha o voto “não”, encaminha no sentido de dizermos não a esse desrespeito que sistematicamente tem sido praticado pelo Governo. Até porque estamos votando “não” simbolicamente, porque votar “sim”, votar “não” e não votar dá no mesmo. Os efeitos estão aí, e o decreto legislativo manterá os efeitos da medida provisória. Votar “não”, porém, significa um Congresso não genuflexo, significa um Congresso altivo, significa um Congresso dizendo que o Governo deve respeitar o Senado Federal, deve aprender a conviver com as regras da democracia brasileira e deve aprender a entender que não é justo esse tratamento, porque, se isso é para quebrar aos poucos a força moral do Senado, ao contrário, ele encontrará cada vez mais um Senado empedernido em não se deixar abater.

O PSDB pede a presença de todos e recomenda aos seus Senadores enfática e fortemente o voto “não” a esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Para encaminhar a votação pelo PDT, Sr. Presidente. O Senador Arthur Virgílio tirou-me da boca o verbo que eu ia usar. Estamos mais uma vez abastardando o Congresso Nacional, Sr. Presidente. O Senador Antonio Carlos Magalhães nos deu os dois instrumentos de resgate do papel do Congresso: uma regulamentação rigorosa das medidas provisórias e o Orçamento impositivo. Essas matérias estão aí tramitando a passos de cágado, e nós não legislamos. Aceitamos a usurpação da principal função do Congresso, legislar, e não votamos ou transformamos em peça de ficção a principal lei, que é a orçamentária, Sr. Presidente, como foi denunciado, e com muito brilhantismo, pelo Senador Sérgio Guerra. E Senadores sobem à tribuna para reconhecer isso, para fazer o voto, dizendo que isso é importante, porque beneficia meu Estado...

Sr. Presidente, em nome da dignidade do Congresso e pelo respeito que tenho ao mandato que o povo do Amazonas me concedeu, recomendo ao PDT o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evitei discutir este assunto, mas não me posso calar, sobretudo agora, quando o Senador Jefferson Péres chama a atenção para assunto relevante e de minha autoria, ou seja, o Orçamento impositivo, que não anda nesta Casa por causa do Governo e suas medidas provisórias. V. Ex^a tem dado todo o seu apoio, mas, mesmo assim, esses créditos, quando chegam, impedem que se vote uma PEC como esta que está sobre a mesa para ser votada ainda hoje pelos Senadores.

Pouco importa que se diga que se está prejudicando tal ou qual lugar. Temos que cumprir o dever com o País, que está acima dos interesses mesquinhos do Senhor Presidente da República.

Que o Senhor Presidente da República mande só no Palácio do Planalto; não queira mandar na legislação, que cabe exclusivamente a Senadores e Deputados. Mas o que ele tem feito ao longo do tempo é editar medidas provisórias. E já existe aí uma que certamente vai parar os trabalhos do Congresso. Tenho certeza de que existe; V. Ex^a pode dizer que não. Aceito tudo que V. Ex^a disser, mas já tem aí que, quando for lida, vai parar. Estou com o mesmo ponto de vista do Senador Jefferson Péres, que, mais uma vez, rápida e sinteticamente, com a inteligência que lhe é própria, marca uma posição, que é a minha, de votar “não” a esse crédito, em favor da minha terra e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB AL) – Parabeno V. Ex^a – e digo isso como Presidente do Senado Federal –, pois considero incompatível o restabelecimento das prerrogativas do Congresso com a vigência das medidas provisórias como estão.

O Senador Jefferson Péres tem também absoluta razão, como V. Ex^a e toda a Casa. Eu não vejo como encerrarmos esta convocação do Congresso Nacional sem votarmos as mudanças atinentes às medidas provisórias; inclusive para impedir que o Governo continue a emitir medida provisória sobre matéria orçamentária, sobre matéria tributária, aumentando impostos. Acredito que isso é que tem de acontecer.

Se fizermos um esforço grande... Eu hoje disse ao Senador Antonio Carlos Magalhães: “O senhor conta com o meu esforço pessoal para que nós façamos isso até o término da convocação”. E conta mesmo. Eu acho que, se não fizermos isso, continuaremos com o Congresso verdadeiramente apequenado na relação com o Poder Executivo.

Eu creio que isso não é uma bandeira nem do Governo nem da Oposição. É uma bandeira da Casa, necessariamente da Casa. Se não fizermos isso, não vamos resolver problema algum, porque a cada dia nos deparamos com os mesmos problemas: orçamentários, aumento de impostos, medida provisória, dificuldade para votar.

Infelizmente, é esse o quadro. (Palmas.)

Senadora Heloísa Helena, tem a palavra V. Ex^a, para encaminhar a votação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Só para deixar registrado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas matérias têm saído nos jornais – não sei se são verdadeiras as informações –, como no **Correio Braziliense**, na **Folha de S. Paulo**, e inclusive solicitei a abertura de um procedimento investigatório na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, para que essas informações que estão saindo nos jornais sobre empreiteiras e construtoras, amigas e bandidas, que estão ganhando contrato sem licitação em função dos financiamentos de campanha, possam ser devidamente investigadas num procedimento investigatório na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado.

Penso que é extremamente importante essa medida, pois vamos mostrar a independência do Congresso Nacional, o cumprimento da tarefa nobre de fiscalização dos atos do Executivo, se tivermos a coragem de abrir um procedimento investigatório na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado sobre as gravíssimas denúncias de corrupção, de tráfico de influência, de exploração de prestígio, de intermediação de interesse privado, que estão sendo todos os dias encaminhadas pela imprensa sobre supostos beneficiamentos de empreiteiras e construtoras com essas obras que estão sendo viabilizadas pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, para encaminhar a votação; em seguida, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes do dia 23, estivemos aqui, neste mesmo recinto do Senado, votando uma tonelada de créditos suplementares. Pessoalmente, estive aqui e votamos todos. Não ficou nenhum crédito suplementar sem ser votado.

No dia 9 de novembro, o Governo, não sei por que razão, editou uma medida provisória de uma matéria que deveria ser crédito suplementar, mesmo no valor que foi, porque a destinação é nobre, não discuto; a forma de destinar o discurso é que está pro-

vocando a polêmica que, por duas horas, foi debatida neste Senado.

Repito: por que não se fez a concessão desses recursos por crédito suplementar, e, sim, por medida provisória? Para colocar o Congresso de cócoras? É por capricho do Governo? Qual o sentido de uma matéria dessas ser editada por medida provisória? O Congresso não aprova os créditos suplementares? Aprovou todos os créditos suplementares. Todos! Não ficou nenhum. Qual a razão? A Oposição está bloqueando o interesse nacional? Se estivesse, teria bloqueado a votação dos créditos no final do ano passado. Quer, então, colocar o Congresso Nacional em situação de humilhação, como V. Ex^a colocou com muita propriedade e equilíbrio, equilíbrio que cumprimento e já aplaudi.

Eu quero que V. Ex^a perceba que o aplauso desta Casa é fato raro, e as palavras de V. Ex^a mereceram o aplauso de muitos Líderes desta Casa. Quero ver o encaminhamento do Senador Ney Suassuna, Líder do seu Partido, que tenho a impressão vai espelhar a altivez com que V. Ex^a manifestou a respeitabilidade do seu Partido.

Em nome da dignidade e da sustentação das prerrogativas do Senado e do Congresso, recomendo ao meu Partido o voto “não” a esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, para encaminhar a votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PMDB comunga **ipsis litteris** com o que V. Ex^a acabou de declinar. Realmente, temos que mudar o rito da medida provisória. É óbvio que temos algumas emendas em discussão e que, dessas emendas, algumas são plausíveis, outras não. Vamos debater ainda sobre o assunto.

Agora, em relação a esta medida provisória que está obstruindo a pauta – e temos uma pauta grande –, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, tem V. Ex^a a palavra para encaminhar a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há na pauta uma discussão da mudança do rito de tramitação das medidas provisórias. Temos algumas emendas ao projeto, mas temos uma base sólida para alterar o rito de tramitação, que foi acordado pelo Senado e pela Câmara, mas que é insatisfatório, particularmente ao Senado. No entanto, desde o Governo anterior e ao longo dos oito anos do Governo anterior, créditos sempre foram feitos,

quando relevantes e urgentes, por meio de medida provisória.

Estamos falando de operações de crédito para a infra-estrutura de transporte do País, que é absolutamente indispensável. Somos o terceiro país com maior tamanho de rede rodoviária – 176 mil quilômetros, 58 mil quilômetros para o Governo Federal –, e é evidente que são necessários recursos extraordinários, especialmente frente à precária situação em que se encontram as rodovias brasileiras.

Temos recursos para a Integração Regional, Ministério que tem um papel decisivo, especialmente em apoio às regiões mais carentes deste País, e políticas emergenciais sempre foram feitas desta forma. Temos o Ministério das Cidades, que é um Ministério absolutamente inovador, do ponto de vista da grande concentração urbana que temos no Brasil.

Por tudo isso e considerando que o decreto legislativo não perderia o mérito, segundo o parecer da Oposição, não há por que votar contra esta medida provisória. Peço aos Senadores que avaliem que nós temos uma longa tradição nesta Casa de aprovação de créditos por medida provisória.

É muito oportuna esta discussão, porque a maior dificuldade para a aprovação dos créditos, pela outra metodologia, é a Comissão de Orçamentos. Foi feito um diagnóstico, por Lideranças da Oposição, de que não se consegue quórum, que não estão conseguindo aprovar as matérias e que tem de se rever a Comissão.

Alguns Senadores – inclusive da Oposição – propuseram a extinção da Comissão de Orçamentos. E como o Governo governa do ponto de vista dos créditos se a Comissão de Orçamentos está paralisada há meses? Está terminando o mês de janeiro, e ainda não concluímos a votação do Orçamento, apesar do esforço do nosso Presidente, do Líder Sérgio Guerra, do Líder Fernando Bezerra. A Comissão não tem dado a velocidade necessária à demanda do País por investimentos públicos.

Por isso, as medidas provisórias são indispensáveis para a governabilidade do Estado brasileiro, também no que se refere ao crédito, quando o Legislativo trabalha com a morosidade com que está trabalhando, por várias razões, algumas compreensíveis, outras não tanto, algumas justificáveis, mas muitas não. O Legislativo não está dando conta da necessidade do gasto de investimento público.

Por isso, estamos fazendo o apelo para que os Senadores e as Senadoras votem “sim” a esta medida provisória, como sempre fizemos em todas as operações de crédito do Poder Executivo, no Governo anterior e neste Governo. É uma longa tradição se utilizar medida provisória, especialmente nestes momentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a medida provisória queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a medida provisória.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, solicito verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com o óbvio apoio dos Senadores José Agripino, Jefferson Péres, Arthur Virgílio, procederemos à verificação da votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

Apelo para que os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa venham ao plenário. Estamos procedendo à verificação da primeira votação, a da medida provisória.

Em seguida, é desejo da Casa e desta Presidência avançarmos na pauta de votações. Vamos votar propostas de emendas à Constituição, empréstimos de interesse de vários Estados da Federação. No que depender desta Presidência, vamos avançar para que, como todos disseram, possamos produzir.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, convoco todos os Senadores do PSDB a comparecerem à votação. Recomendo enfaticamente o voto “não”. Entendo que V. Ex^a, em magistral desabafo, encaminhou pelo Senado. Estou aqui encaminhando pelo PSDB. V. Ex^a, a meu ver, encaminhou pelo Senado. É a clara opção por um Senado altivo, jamais de joelhos, de cabeça erguida, de pé. Não há prejuízo a quem quer que seja, mas apenas um efeito pedagógico, passado pelo Senado, a um Governo que precisa aprender a respeitá-lo. O voto do PSDB é enfaticamente “não”. Parabenizo V. Ex^a por ter encaminhado, na verdade, da Presidência – o que é raro –, em nome do Senado inteiro. Foi assim que vi o seu discurso, que soou como um desabafo do Presidente de um Poder que não admite o seu abastardamento. “Não” é o voto do PSDB.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Peço a palavra pelo Bloco, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo Bloco, concederei já a palavra a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, quero convocar os Senadores do PFL que porventura estejam fora de seus gabinetes para virem ao plenário.

A intenção do PFL é afirmar o Senado e não obstruir. Queremos – e já há **quórum** – que todos os nossos venham e votem “não”. Em nome da dignidade e da auto-afirmação do Senado Federal, vamos votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pelo Bloco, quero encaminhar o voto “sim”, porque estamos votando uma medida provisória de crédito.

Aqui se abriu uma justa discussão sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, mas não acho que, prejudicando recursos para vários Estados, para obras importantes, inclusive para uma rodovia no Estado do Pará, vamos resolver essa questão. O Presidente do Senado Federal tomou medidas para isso. Não é fazendo esse tipo de retaliação aos Estados brasileiros, ao povo de cada Estado, que vamos resolver a situação.

Quando cheguei aqui, esse problema já acontecia. Hoje, não sou mais da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, mas, realmente, é preciso que haja uma mudança nessa comissão. Mas não é votando contra o povo brasileiro que vamos fazer isso.

Por isso, encaminho pelo Bloco o voto “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna, como vota?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, quero pedir a todos os Senadores do PMDB que ainda se encontram em seus gabinetes que, por gentileza, venham ao plenário votar. A recomendação do PMDB é o voto “sim”.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Repito a convocação aos Senadores do PSDB para que venham e votem “não”.

Finalmente, o PT faz o discurso que eu até o estava elogiando por não tê-lo feito antes. O argumento canhestro surgiu.

Vamos repetir com clareza: para respeitarmos...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador João Ribeiro, eu já lhe darei a palavra para encaminhar a votação.

O Senador João Ribeiro estava fazendo um apelo, antes de encaminhar a votação, para que os Senadores do PL e todos os Senadores da Casa venham ao plenário.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Encaminho o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já lhe concederei a palavra.

Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Finalmente, o argumento canhestro veio: o de que Estados estão sendo retaliados, quando isso não está ocorrendo. Se houvesse a possibilidade de retaliação ou de prejuízo a algum Estado ou Município, nós votaríamos “sim”, faríamos o mesmo discurso duro e votaríamos “sim”, mas não há. V. Ex^a sabe melhor do que ninguém e pode até dizer da Presidência se eu tenho razão ou não, se é verdade ou não que o decreto legislativo cononesta os efeitos da medida provisória que está em vigor. V. Ex^a podia até responder a isso, porque tira uma dúvida e mata o argumento, que não é brilhante, de que Estados serão prejudicados ou Municípios serão “bypassados” pelo gesto que aqui estamos a adotar. Estamos, ao contrário, coerentes com o discurso de V. Ex^a. Estamos convocando os Senadores do PSDB a dizer “não” ao abastardamento do Congresso e “sim” a um Senado altivo, sem nenhum prejuízo para quem já recebeu um dinheiro que já foi gasto, esse da medida provisória, de R\$673 milhões. Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que se manifeste se eu estiver faltando com a verdade, ou se é verdade que não há prejuízo algum. Queria ouvir de V. Ex^a se é verdade ou não que o decreto legislativo resolve a questão prática.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O decreto legislativo votado vai suprir exatamente, nesse período de vigência da medida provisória, seus efeitos. É o que V. Ex^a ponderou, acabou de ler.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É expressão da verdade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É expressão da verdade. Eu não sei dizer pontualmente com relação à medida provisória, qual a consequência disso. Eu teria, evidentemente, que proceder a uma consulta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a concorda que o decreto legislativo mantém os efeitos, cononesta os efeitos?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O decreto legislativo aprovado regulará os efeitos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Portanto não haverá prejuízo para a cidade tal nem para o Estado tal?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – ...depois da medida provisória, durante a vigência dessa medida provisória.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um apelo para que a Bancada do PL, embora seja pequena, vote “sim”.

Tenho dúvidas e quero até fazer uma consulta a V. Ex^a. Se a medida provisória for derrubada, como é que fica, Sr. Presidente? Como ficarão esses recursos? Os municípios e essas obras não ficarão prejudicados?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foi o que o Senador colocou. Um decreto legislativo que será votado regulará os efeitos da medida provisória.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – De qualquer forma, apelo para que a Bancada do PL vote “sim”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o decreto legislativo é um instrumento que só pode existir depois da medida provisória. O Executivo não tem como promulgar um decreto legislativo. O Executivo não tem outro instrumento senão a Comissão de Orçamentos aprovar os créditos que estão sendo solicitados. E a Comissão de Orçamentos tem dificuldades que esta Casa reconhece, porque estamos numa convocação extraordinária, viemos de um período político difícil, tivemos um final de ano complicado. Por todas as outras condições que estão presentes, o Executivo não tem outro instrumento que não seja medida provisória. Se o Executivo não decreta medida provisória, os recursos não podem ser alocados como estão sendo. O decreto legislativo vai preservar os efeitos da medida provisória.

Mas que alternativa tem o Governo? A única alternativa é acelerar as votações dos créditos da Comissão de Orçamentos. Quero lembrar que o Congresso ainda não conseguiu aprovar o Orçamento deste ano. Portanto, as medidas provisórias são indispensáveis à governabilidade do ponto de vista da liberação de

investimentos e de recursos para infra-estrutura de transportes, como estamos discutindo, para integração nacional, para políticas urbanas. Todos os Parlamentares sabem das necessidades, das demandas que a sociedade tem. Por isso, o Executivo não tem a prerrogativa do decreto legislativo, não tem nenhum outro instrumento a não ser a Comissão de Orçamento e a medida provisória. Por isso foi acionada a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estão querendo enganar a quem? Estão querendo enganar a quem?

O Senador César Borges leu, há pouco, o § 3º do art. 167 da Constituição:

“Art. 167.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevísíveis e urgentes (...).”

Tapar buraco é despesa imprevísível? O Governo não previa? As estradas estão sendo sucateadas há anos. Há anos! Imprevísível, Senador Demóstenes Torres? Estamos mentindo à Nação, estamos fazendo de conta, enganando-nos que estamos cumprindo a Constituição.

Buraco em estrada é despesa imprevísível, Sr. Presidente?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro pela ordem e, em seguida, a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que votarei “não”, para não aprovar a Medida Provisória, em respeito ao Senado Federal.

E quero dizer aqui – porque foi dito que está sendo usada a tribuna do Senado como palanque eleitoral – que, em hipótese alguma, eu votaria uma medida que prejudicasse o Estado do Pará. Já foi aqui esclarecido, por diversos oradores, que a não-aprovação dessa medida provisória não traz malefício algum a qualquer Município ou Estado brasileiro. E V. Ex^a, com altivez, expressou aqui a posição que o Senado deve ter em relação à votação que está em curso, Sr. Presidente.

Além disso, se o Governo Federal tivesse algum respeito ao Estado do Pará, teria alocado recursos no Orçamento – e estamos discutindo aqui o Orçamento

de 2005, do ano passado – para o Estado do Pará fazer a Transamazônica, a Santarém–Cuiabá, para terminar as Eclusas de Tucuruí. O que não há é respeito ao meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero novamente ponderar que esses recursos estão sendo executados. Existem 58 mil quilômetros de estradas de rodagem de responsabilidade do Governo Federal, sendo que 27 mil quilômetros estão hoje recebendo investimentos do Governo Federal; para 19 mil quilômetros, há licitações antigas, absolutamente previsíveis e, portanto, dentro da execução orçamentária; sete mil quilômetros estão fora desse processo licitatório; e cinco mil quilômetros, dentre os que estamos discutindo, estão sob responsabilidade dos Governos estaduais, que receberam as estradas. Alguns Estados receberam os créditos e não aplicaram, por razões de dificuldades financeiras nos seus Estados, os devidos recursos aos investimentos nas estradas.

São obras de restauração de estradas que estão em andamento e que, evidentemente, poderão ser prejudicadas, porque temos um prazo de 60 dias para regulamentar os efeitos dessa decisão. Não podemos paralisar as obras, sobretudo na estrutura viária de um País que tem 176 mil quilômetros de estradas e que tem uma carência de investimento que se vem arrastando há anos. Sabemos das restrições orçamentárias por que o País atravessa já há algum tempo. O esforço que está sendo feito de restauração das estradas brasileiras tem de ser prestigiado pelo Congresso Nacional e pelos partidos políticos. Não há por que votar contra uma operação de crédito, o que não faz parte da tradição desta Casa. Sempre autorizamos créditos, discutimos o mérito, podemos corrigir recursos, mas são recursos indispensáveis à carência de investimento na estrutura de transporte.

É por isso que faço um apelo aos diversos Senadores e Senadoras para que votem “sim” a essa medida provisória e para que participem, de forma mais assídua, da Comissão de Orçamento, porque estamos sem orçamento e com os créditos atrasados em função de todo o diagnóstico que foi expresso hoje aqui. Há uma crise política na Comissão de Orçamento, a qual foi identificada pelos Líderes. Há propostas de toda ordem para reestruturar essa Comissão. Não fosse por outra razão, pelo fato de serem 84 Parlamentares, no período em que estamos, de final de ano, de início

de ano, de recesso parlamentar, de convocação extraordinária, faz-se mister a aprovação desse crédito. Trata-se de um gesto de espírito público, e peço aos Srs. Senadores que participem, porque são recursos para obras em andamento que não poderiam ser prejudicadas.

Aprovando-se o Orçamento e os créditos, é evidente que não há necessidade de medida provisória. O Governo não tem interesse em promulgar medida provisória, não tem por que aprovar medida provisória. Mas, para isso, precisamos aprovar o Orçamento e os créditos que estão na Comissão de Orçamento. Isso, sim, retiraria a necessidade desse instrumento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando tive oportunidade de falar, disse que me sentiria absolutamente à vontade até de votar “sim”. Como sabemos, aqui não há nenhum idiota. O mais besta não anda, voa. Agora, sejamos ao menos conseqüentes no argumento e não canalhas. Isso é muito feio, muito feio!

Todos sabemos que a medida provisória tem o que chamamos de eficácia imediata. O dinheiro já foi liberado e as obras já foram iniciadas. Mesmo que a medida provisória caísse aqui – não com o meu voto –, não tem nada a ver esse argumento mentiroso e demagógico de dizer que isso vai contra o interesse dos Estados, porque eu podia votar “não” e não seria contra o interesse dos Estados coisíssima nenhuma. Para mim, votar “sim” ou “não” não importa. Não tem nada a ver uma coisa com a outra. O dinheiro já foi liberado, as obras já foram iniciadas e, se a medida provisória cair, elas não serão paralisadas, e o recurso não será reintegrado aos cofres do Tesouro.

Pelo amor de Deus, não vamos mentir! Fica muito feio para todos nós. Não vamos mentir!

Estou dizendo isso, Senador Gilberto Mestrinho, com a mais absoluta tranquilidade, porque não estou entre os que vão votar “não”. Mas, pelo amor de Deus, não queiram convencer-me com esse argumento. Se for incompetente, terei toda a paciência do mundo, mas, se não o for, é mentiroso e canalha. Não tem nada a ver uma coisa com a outra. Objetivamente, as obras continuarão sendo feitas e o recurso não será reintegrado.

Sinceramente, não creio que será derrubando essa medida provisória que o Congresso Nacional vai mostrar que é mais ou menos respeitável. Há muitas

questões, no dia-a-dia, para a Casa se mostrar mais respeitável.

Respeito quem quer votar “não”, mas, pelo amor de Deus, não mudem meu voto, porque, daqui a pouco, com esse tipo de argumento, é possível até que eu mude o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Senadora Heloísa Helena é o exemplo nítido de que, se houvesse a menor perspectiva de prejuízo a alguma cidade ou algum Estado, ela votaria “sim”. E não só ela; o Senador José Agripino, eu próprio, o Senador Teotônio Vilela, todos nós não faríamos cavalo de batalha em cima de algo que pudesse efetivamente conturbar o clima desses investimentos que o Governo está fazendo.

Então, é com base, precisamente, na certeza de que obra alguma será paralisada e de que não haverá qualquer solução de continuidade – essa expressão não é bonita – quanto à aplicação dos investimentos. É precisamente nessa linha de raciocínio que optamos por dizer “não” à medida provisória em tela, que está sendo discutida e votada. Penso até que a sorte dessa medida provisória já está lançada, Sr. Presidente.

Portanto, alguns não participaram da discussão, nem atentos a ela nem presentes à própria sessão. Estes pensam que estamos aqui discutindo a medida provisória em si. Não estamos. Estamos discutindo o gesto do Governo de substituir, por medidas provisórias, o Orçamento; de minimizar o Orçamento e trocá-lo por medidas provisórias, o que deixa o Governo em uma situação confortável e o Congresso em uma situação apequenada.

Então, repito, Sr. Presidente, que, se houvesse a mínima perspectiva de prejuízo, de interrupção de obras, de prejuízo a alguma cidade ou Município, votaríamos “sim”, como anunciou que votaria “sim”, temendo esses prejuízos, a Senadora Heloísa Helena.

Como vimos que não há prejuízo, que não há nada de prático que possa negar os efeitos da medida provisória em andamento, estamos, simbolicamente – nossa votação é apenas simbólica, não vai acontecer nada –, votando “não”, para mostrar a independência do Senado Federal.

Portanto, se trabalharmos com honestidade, Sr. Presidente, com honestidade intelectual, veremos aqui, então, uns imaginando que o Governo pode fazer gato e sapato do Senado Federal e outros dizendo que pelo menos o Senado Federal não deve aceitar ser feito de gato e sapato.

Por isso, o PSDB recomendou enfaticamente o voto “não” aos seus Senadores, seguro de que não está prejudicando ninguém, de que não está anulando efeito algum da medida provisória e seguro de que está tomando uma atitude de defesa da independência do Congresso Nacional, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho, pela ordem.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão da qual sou Presidente foi citada algumas vezes aqui, como se ela tivesse alguma a ver com a medida provisória é um ato do Executivo. A Comissão não tem nada com isso. A Comissão de Orçamento ficou aberta para receber os PLs do Executivo até meia-noite do dia 15 de novembro. E todos os PLs foram aprovados. Todos. Não restou nenhum. Esta medida provisória é de 9 de novembro. Não sei por que ela não foi para a Comissão.

Então, como Presidente da Comissão, respeito o Congresso e a Comissão e a minha obrigação de zelar por aquele organismo, porque estou lá por uma deferência do Senado, quero dizer que a Comissão não tem responsabilidade alguma. A Comissão poderia ter votado o crédito suplementar, o PL, na época própria, como votou todos os demais. Por isso, sou obrigado a votar “não”.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Almeida Lima, concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para declarar o meu voto. Quero dizer a V. Ex^a e a meus Pares que, com a tranqüilidade que me assegura o §11 do art. 62 da Constituição, que assegura não haver prejuízo algum para nenhum ente da federação, baseado nesse dispositivo, que me dá essa tranqüilidade, registro para todos que o meu voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todas as Sr^{as} e Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266, DE 2005

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DOS MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES, DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DAS CIDADES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 673.621.312,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **25/1/2006**

Num.Votação: **1**
Hora Sessão: **14:00:00**

Abertura: **25/1/2006 20:29:49**
Encerramento: **25/1/2006 20:51:56**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PTB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO				
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	NÃO				
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO				
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO				
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	NÃO				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
Bloco-PT	MT	SÉRYSLHESSARENKO	SIM				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 34
Votos NÃO : 26
Votos ABST. : 01

Total : 61



Primeiro-Secretário

Senador Papaléo Paes
Suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 34 Srs. Senadores e NÃO, 26.

Houve uma abstenção.

Total: 61 votos.

Está, portanto, aprovada a Medida Provisória

nº 266.

Vamos, agora, submeter à votação as emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266, DE 2005

Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais) para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 199.382.397,00 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 474.238.915,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39999 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39297 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									140.800.000
		PROJETOS							
26 783	0237 1A45	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							140.800.000
26 783	0237 1A45 0108	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - TRECHO AGUIARNÓPOLIS - ARAGUAIA	F	4	2	90	0	111	66.031.145
			F	4	2	90	0	311	34.924.858
			F	4	3	90	0	111	19.824.797
TOTAL - FISCAL									140.000.000
TOTAL - SEGURANÇA									0
TOTAL - GERAL									140.000.000

ORGÃO : 39999 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39133 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL									32.382.397
		PROJETOS							
26 782	0230 12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							32.382.397
26 782	0230 12HW 0001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - NACIONAL	F	4	2	90	0	311	32.382.397
		ATIVIDADES							
26 782	0230 2C14	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							10.000.000
26 782	0230 2C14 0021	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	2	90	0	311	5.000.000
26 782	0230 2C14 0003	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	311	5.000.000
26 782	0230 2C15	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							10.000.000
26 782	0230 2C15 0021	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	2	90	0	311	9.000.000
26 782	0230 2C15 0003	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	90	0	311	9.000.000

0229 CORREDOR SAO FRANCISCO										19.238.915
		PROJETOS								
26 782	0229 1D93	CONSTRUCAO DO CONTOURNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE ARACAJU - NA BR 101 (CREDITO EXTRAORDINARIO)								19.238.915
26 782	0229 1D93 0028	CONSTRUCAO DO CONTOURNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE ARACAJU - NA BR 101 (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SERGIPE								19.238.915
0235 CORREDOR NORDESTE										37.886.000
		PROJETOS								
26 782	0235 1A44	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								37.886.000
26 782	0235 1A44 9101	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-116 NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO FORTALEZA - PACAJUS - CE								37.000.000
0236 CORREDOR OESTE-NORTE										21.000.000
		PROJETOS								
26 782	0236 0192	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								21.000.000
26 782	0236 1D92 0101	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - MT								21.000.000
TOTAL - FISCAL										187.621.312
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										187.621.312

ORGÃO : 53004 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	OP	PR	MOD	U	TE	VALOR
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA									31.000.000
		ATIVIDADES							
18 844	0515 3C10	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							31.000.000
18 344	0515 2C10 0001	MANUTENCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							31.000.000
		OBRA MANTIDA (UNIDADE) 9	9	4	2	90	0	100	31.000.000
TOTAL - FISCAL									31.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S P D	C M P D	M O D	I N D	E N T R	P R O D	VALOR
9909 MOBILIDADE URBANA									75.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 433	9909 0822	APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TERADENTES - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO)							75.000.000
15 433	9909 0822 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TERADENTES - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP							75.000.000
TOTAL - FISCAL									75.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									75.000.000

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56303 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CITU

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	SN	PR	EL	PO	M	OD	I	U	F	T	E	VALOR
1298 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS															240.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS													
15 453	1298 0823	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)													4.000.000
15 453	1298 0823 0029	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA													4.000.000
			F	3			3	90	0		311				4.000.000
15 453	1298 0824	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)													140.000.000
15 453	1298 0824 0023	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA													140.000.000
			F	4			3	90	0		300				100.000.000
			F	4			3	90	0		311				40.000.000
		PROFITOS													
15 453	1298 1D08	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-FARIPI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)													24.000.000
15 453	1298 1D08 0029	MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-FARIPI DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA													24.000.000
			F	4			3	90	0		311				24.000.000
15 453	1298 1D09	IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)													72.000.000
15 453	1298 1D09 0029	IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA													72.000.000
			F	4			3	90	0		311				72.000.000
TOTAL - FISCAL															240.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															240.000.000

ORGÃO : 29000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 29002 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMIENTO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	OR ND	GR ND	M ON	I U	F TE	VALOR
8776 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA									100.000.000
		PROJETOS							
04 125	8776 3843	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA							100.000.000
04 125	8776 3843 0002	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA - NACIONAL							100.000.000
			F	4	J	90	0	332	100.000.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

ORGÃO : 3300 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 3301 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO B

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C F	M O D	I U	P T E	VALOR
9087 GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL								100.000.000
		PROJETOS						
09 122	0087 3E65	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS						100.000.000
09 122	0087 3E65 0002	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - NACIONAL	S	3	3	90	0	100
			S	4	3	90	0	100
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								100.000.000
TOTAL - GERAL								100.000.000

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO B

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECÍFICA	MODALIDADE	INSTRUMENTO	VALOR
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						41.568.317
OPERAÇÕES ESPECIAIS						
26 846	0909 0E10	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS				32.036.500
26 846	0909 0E10 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO	F	5	3 90 0 311	32.036.500
26 846	0909 0E11	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS				6.360.000
26 846	0909 0E11 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO	F	5	3 90 0 311	6.360.000
26 846	0909 0E18	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA RETROARREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO				645.817
26 846	0909 0E18 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA RETROARREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO	F	5	3 90 0 311	645.817
26 846	0909 0E22	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103				410.000
26 846	0909 0E22 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - ESPIRITO SANTO	F	5	3 90 0 311	410.000
26 846	0909 0E23	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA				2.116.000
26 846	0909 0E23 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - ESPIRITO SANTO	F	5	3 90 0 311	2.116.000
TOTAL - FISCAL						41.568.317
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						41.568.317

ORIGEM : 39004 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39232 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANNEX 2

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELANMENTO)

INCLUIDE DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RECEBIM	CM	PF	M	O	D	J	P	T	VALOR
0229 MANUTENCAO DA MALHA RODoviARIA FEDERAL												66.895.438
PROJETOS												
26 783	0229 1294	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA GOIA - ENTE. BR-343 - NA BR-029/BA										41.267
26 783	0229 1294 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA GOIA - ENTE. BR-343 - NA BR-029/BA - BAMB	P	4	3	90	0	111				41.267
26 783	0229 1298	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - BRASLIA - DIVISA DVOO NA BR-029/DF										128.954
26 783	0229 1298 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - BRASLIA - DIVISA DVOO NA BR-029/DF - DISTRITO FEDERAL	P	4	3	90	0	111				128.954
26 783	0229 1299	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA DVOO - DIVISA GOIA - NA BR-029/GO										703.816
26 783	0229 1299 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA DVOO - DIVISA GOIA - NA BR-029/GO - GOIAS	P	4	3	90	0	111				703.816
26 783	0229 1294	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIV. GORAO - URUGUAI - NA BR-029/RS										2.604.987
26 783	0229 1294 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIV. GORAO - URUGUAI - NA BR-029/RS - MENAS GELAS	P	4	3	90	0	111				2.604.987
26 783	0229 1298	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA CEPE - DIVISA PE/BA - NA BR-114/PE										10.653.956
26 783	0229 1298 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA CEPE - DIVISA PE/BA - NA BR-114/PE - PERNAMBUCO	P	4	3	90	0	111				10.653.956
			P	4	3	90	0	111				1.604.000
			P	4	3	90	0	111				633.997
			P	4	3	90	0	140				5.054.951
			P	4	3	90	3	110				54.800
			P	4	3	90	3	310				1.845.048
26 783	0229 1211	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA SORE - JAGUARAO - NA BR-116/RS										676.371
26 783	0229 1211 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA SORE - JAGUARAO - NA BR-116/RS - RIO GRANDE DO SUL	P	4	3	90	0	110				676.371
26 783	0229 1213	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA GOMBO - DIVISA MG/SP - NA BR-123/MG										432.088
26 783	0229 1213 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA GOMBO - DIVISA MG/SP - NA BR-123/MG - MINAS GERAIS	P	4	3	90	0	112				432.088
			P	4	3	90	0	140				434.968
			P	4	3	90	0	140				467.819
26 783	0229 1215	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA SORE - ACECIA - NA BR-15/RS										3.329.821
26 783	0229 1215 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA SORE - ACECIA - NA BR-15/RS - RIO GRANDE DO SUL	P	4	3	90	0	111				3.329.821
26 783	0229 1216	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PE - NA BR-129/PE										6.381.194
26 783	0229 1216 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PE - NA BR-129/PE - SAO PAULO	P	4	3	90	0	111				6.381.194
26 783	0229 1219	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA DORES - TRES LAGOAS - NA BR-198/MS										16.553.600
26 783	0229 1219 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA DORES - TRES LAGOAS - NA BR-198/MS - MATO GROSSO DO SUL	P	4	3	90	0	111				16.553.600
			P	4	3	90	0	111				453.980
			P	4	3	90	0	111				16.609.789
26 783	0229 1213	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA SORE - FRONTIEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS										533.007
26 783	0229 1213 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - DIVISA SORE - FRONTIEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS - RIO GRANDE DO SUL	P	4	3	90	0	111				533.007
26 783	0229 1216	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - ENTE. TO-										4.080.800
26 783	0229 1216 6002	RECUPERACAO DE TRECHOS RODoviARIOS - ENTE. TO-280 - ENTE. BR-113 (GUARITA) - NA BR-343/TO - TOCANTINS	P	4	3	90	0	111				4.080.800

26 782	8238 3E33	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - VITORIA - DIVISA ES/MS - NA BR-363/ES								4.888.888
26 782	8238 3E33 0002	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - VITORIA - DIVISA ES/MS - NA BR-363/ES - ESPÍRITO SANTO	F	4	3	90	0	111		4.888.888
26 782	8238 3E33	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SP/MS - COLUMBA - NA BR-363/MS								3.446.733
26 782	8238 3E33 0002	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SP/MS - COLUMBA - NA BR-363/MS - MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0	111		3.446.733
26 782	8238 3E40	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364/GO								7.788.357
26 782	8238 3E40 0002	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA MG/GO - DIVISA GO/MT - NA BR-364/GO - GOIÁS	F	4	3	90	0	111		7.788.357
26 782	8238 3E43	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIV. GO/MT - DIV. MT/RO - NA BR-364/17/GO/MT NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	111		175.448
26 782	8238 3E43 0002	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIV. GO/MT - DIV. MT/RO - NA BR-364/17/GO/MT NO ESTADO DO MATO GROSSO - MATO GROSSO	F	4	3	90	0	111		175.448
			F	4	3	90	0	111		774.388

8238 CORREDOR LESTE

64.888.888

		PROJETOS								
26 782	8238 3E47	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NA BR-498 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (ENTR. BR-648 - BR-116 - BR-101 - PORTO DE SEPETIBA)								1.000.000
26 782	8238 3E47 0002	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NA BR-498 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (ENTR. BR-648 - BR-116 - BR-101 - PORTO DE SEPETIBA) - RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	311		1.000.000
26 782	8238 3E48	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA								3.588.888
26 782	8238 3E48 0002	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA - RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	311		3.588.888
26 782	8238 3E49	ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA								2.800.000
26 782	8238 3E49 0002	ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA - RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	311		2.800.000
26 782	8238 3E58	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-498 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GUILHERMINA								4.888.888
26 782	8238 3E58 0002	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-498 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GUILHERMINA - RIO DE JANEIRO	F	4	3	90	0	311		4.888.888
26 782	8238 7344	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NA BR-498 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								14.800.000
26 782	8238 7344 0103	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NA BR-498 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (PORTO DE SEPETIBA - BR-101) - RJ	F	4	3	90	0	311		14.800.000
26 782	8238 7636	DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								37.800.000
26 782	8238 7636 0103	DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO SANTA CRUZ - ITACURUSSA - RJ	F	4	3	90	0	311		37.800.000

8238 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

2.126.888

PROJETOS

[illegible]

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2006

*(Proveniente da Medida Provisória
nº 267, de 2005)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 267, de 2005), que *altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação; autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação – FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX; revoga a Lei nº 10.659, de 22 de abril de 2003, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Ney Suassuna.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da não deliberação do item nº 1 da pauta.

À Medida Provisória foram apresentadas sete emendas.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Nelson Marquezelli (PTB – SP), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, favorável à medida provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e parcialmente favorável às Emendas nºs 1 a 3 e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 13 de dezembro passado, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 16;
- a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 12 de janeiro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 18 de janeiro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 49, DE 2006–PLEN

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para proferir o parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa medida provisória, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação, Finex, e dá outras providências, é de muita importância para um país que pretende exportar cada vez mais e necessita fazê-lo.

Analisamos toda a medida provisória com as emendas que vieram da Câmara e acrescentamos, aqui no Senado, duas outras que tinham sido recusadas na Câmara. Que duas outras eram essas? É que as três que existem no País estavam tendo o seu papel aniquilado. Dessa forma, só no Espírito Santo nós perderíamos dois mil empregos.

A análise que fizemos foi exatamente essa. O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto à relevância e urgência da medida provisória e à sua adequação financeira ou orçamentária.

Sobre o enfoque da constitucionalidade formal, a medida provisória não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à iniciativa da pessoa, tendo em vista o poder atribuído ao Presidente da República para adotar medida provisória (art. 62 da Constituição) à pertinência temática, pois não disciplina matéria vedada às medidas provisórias (art. 62, § 1º, da Constituição).

Relativamente à sua adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV nº 1, de 2006, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

No que tange à relevância e à urgência, a medida se refere à transferência das atribuições do IRB-Brasil, instituição essa que não é propriamente afeita ao seguro de crédito à exportação, mas às operações de resseguro e à regulação do cosseguro, do resseguro e da retrocessão. Diante da desmobilização da área de crédito à exportação do IRB-Brasil RE, que onera injustificadamente parte substancial de seu já escasso corpo

funcional e da necessidade imediata de se dar eficiência à gestão eficiente de recursos públicos em uma área tão sensível para o êxito do comércio exterior brasileiro, em qualquer tempo, entendo que estão caracterizados os mencionados pressupostos constitucionais.

Quanto à constitucionalidade material, as medidas não apresentam qualquer vício.

No que concerne ao mérito, além das questões aqui relatadas, é importante mencionar que a matéria em questão se efetiva não apenas na contratação dos seguros, mas também nos processos de recuperação judicial e extrajudicial de créditos a que a União passa a ter direito no caso de sinistro, hipótese em que, diante do não-pagamento ao exportador brasileiro pelo importador estrangeiro, a União indeniza ao primeiro e se sub-roga nos direitos deste contra o segundo. A cobrança desses valores não é tarefa trivial. São inúmeros os países contrapartes do Brasil no comércio exterior, com uma correspondente diversidade de leis e sistemas processuais. Tal tarefa não pode ser feita diretamente. Para isso devem ser contratados serviços locais de advocacia, como mandatários da União.

Por fim, entendemos que devam ser aprovadas as Emendas de nºs 6 e 7, originalmente apresentadas pelo Deputado Natan Donadon, na Câmara dos Deputados, por trazerem importante aperfeiçoamento na legislação tributária. Essas emendas tratam de tornar precisa a definição das operações de importação por conta própria e a conceituação, para fins da legislação tributária, dos estabelecimentos, varejistas ou atacadistas, que adquirem produtos de procedência estrangeira, por sua encomenda ou por própria conta, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

A imprecisão desses conceitos na atual legislação tem ensejado conflitos entre as autoridades tributárias e contribuintes, inclusive com a imposição de penas de perdimento de bens, o que tem trazido graves prejuízos não apenas para as empresas do setor de importação, mas também para os Estados que têm na atividade de logística de importação e exportação, como o caso do Espírito Santo, entre outros, uma importante fonte de receitas.

Por isso, Sr. Presidente, com essas emendas, o voto é favorável à admissibilidade da Medida Provisória nº 267, de 2005, e, no mérito, à aprovação do PLV nº 1, de 2006, e das Emendas nºs 6 e 7.

Esse é o nosso parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006.

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 267, de 28 de novembro

de 2005, o qual altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação – FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FIVEX, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, é submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 1, de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação – FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, e dá outras providências, oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória (MPV) nº 267, de 28 de novembro de 2005, de ementa idêntica.

A MPV nº 267, de 2005, tem como objetivo principal reordenar o sistema de concessão de mandatos por meio dos quais a União participa como garantidora de contratos de seguro de crédito à exportação. A proposição trata basicamente de dois aspectos:

I – altera a redação da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, imprimindo novo desenho institucional na gestão do seguro de crédito às exportações, na esfera pública, retirando do IRB-Brasil Resseguros S.A. a delegação anteriormente lhe conferida para atuar na área do Seguro de Crédito às Exportações (SCE), transferindo-a para a estrutura do Ministério da Fazenda;

II – permite maior abertura para a recuperação de créditos referentes a financiamento não pago de exportações brasileiras, por meio de autorização ao Ministério da Fazenda para contratar mandatários para a cobrança judicial e extrajudicial, no exterior, de créditos decorrentes de indenizações pagas, no âmbito do SCE, com recursos do Fundo de Garantia à

Exportação – FGE e decorrentes de financiamentos não pagos, contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX.

Ademais, o art. 7º exclui das disposições da MPV em análise os créditos externos da União que tenham sido objeto de renegociação em função de acordos com o chamado “Clube de Paris” ou dos memorandos de entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, nos termos da Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998.

No prazo regimental, a Medida Provisória nº 267, de 2005, recebeu sete emendas.

As Emendas nºs 1 e 3 têm o mesmo propósito, ao acrescentarem um dispositivo à MP, impondo a observância, no que couber, dos princípios de licitação estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de contratação pelos mandatários de instituição habilitada ou advogado, no País ou no exterior, para cobrança de créditos no âmbito do seguro de crédito às exportações.

A Emenda nº 2 renumera o parágrafo único do art. 2º da MP para acrescentar um § 2º com o propósito de equiparar o mandatário de que trata este artigo a agente público para fins civis e penais.

A Emenda nº 4 muda os prazos de que tratam os incisos I e II do art. 4º da medida provisória, ampliando de 30 para 60 dias, o termo inicial para processamento da cobrança ou seu prosseguimento nos casos dos créditos decorrentes de indenizações pagas, no âmbito do SCE, com recursos do FGE, contados do pagamento da indenização do SCE; e de 90 para 120 dias, nos casos dos créditos decorrentes de financiamentos não pagos contratados com recursos do Proex e do extinto Finex, contados do vencimento da parcela inadimplida.

A Emenda nº 5 altera substancialmente o art. 5º da MP no que diz respeito à realização de acordos ou ajustes para recuperação de créditos nos seguintes termos:

“Art. 5º Os mandatários poderão autorizar a realização de acordos ou transações com a prévia e expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Todo acordo firmado segundo o **caput** deste artigo deverá ser relatado ao Tribunal de Contas da União no prazo de 30 dias, especificando a motivação do acordo e os ganhos para o Tesouro Nacional auferidos nesta opção.”

A Emenda nº 6 altera o art. 27 da Lei nº 10.637/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Consideram-se importadas por conta e ordem, para fins de aplicação da legislação tributária federal e aduaneira, as mercadorias estrangeiras ingressadas no País por intermédio de pessoa jurídica importadora a pedido de adquirente que assuma, direta ou indiretamente, os riscos da operação de comércio exterior ou a responsabilidade financeira pela importação.

Parágrafo único. A importação promovida por pessoa jurídica importadora que adquire mercadorias no exterior, para revenda a comprador nacional encomendante predeterminado, não configura importação por conta e ordem, quando a pessoa jurídica importadora assuma, isoladamente, os riscos da operação de comércio exterior e a responsabilidade financeira pela importação.”

O art. 27 da Lei nº 10.637/02 que se pretende alterar tem o seguinte teor:

“Art. 27. A operação de comércio exterior realizada mediante utilização de recursos de terceiro presume-se por conta e ordem deste, para fins de aplicação do disposto nos arts. 77 a 81 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.”

A Emenda nº 7 modifica o art. 79 da MP nº 2.158-35 nos seguintes termos:

“Art. 79. Equiparam-se a estabelecimento industrial os estabelecimentos, atacadistas ou varejistas, que adquirirem produtos de procedência estrangeira, importados por sua encomenda, ou por sua própria conta, por intermédio de pessoa jurídica importadora”.

O art. 79 da MP nº 2.158-35 que se pretende alterar tem a seguinte redação:

“Art. 79. Equiparam-se a estabelecimento industrial os estabelecimentos, atacadistas ou varejistas, que adquirirem produtos de procedência estrangeira, importados por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.”

O presente projeto de lei de conversão, concluído após a análise das sete emendas descritas, preservou a maior parte do texto da MPV nº 267, de 2005, incorporando, com pequenas modificações, o teor das emendas de nºs 1 a 3 e rejeitando as Emendas de nºs 4 a 7. Como resultado final, inovou a proposição original nos seguintes aspectos:

I – dá nova redação dispositivo da MPV (art. 2º, parágrafo único), impondo a obser-

vância, no que couber, dos princípios de licitação estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de contratação pelos mandatários de instituição habilitada ou de advogado, no País ou no exterior, para cobrança de créditos no âmbito do seguro de crédito às exportações;

II – renumera o parágrafo único do art. 2º da MPV para acrescentar um § 2º com o propósito de equiparar o mandatário de que trata este artigo a agente público para fins civis e penais;

III – aperfeiçoa o parágrafo único do art. 5º, tomando-o menos suscetível a arranjos contrários ao interesse público;

IV – acrescenta dois dispositivos à MPV (arts. 9º e 10), de maneira a evitar que continuem ocorrendo atrasos observados na liberação de produtos nos nossos portos, aeroportos e postos de fronteira, que trazem imensos prejuízos financeiros para os exportadores e importadores.

II – Análise

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá preliminarmente quanto à relevância e urgência da medida provisória e à sua adequação financeira ou orçamentária.

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, a medida provisória não apresenta vícios, porquanto observadas as regras pertinentes à iniciativa da pessoa, tendo em vista o poder atribuído ao Presidente da República para adotar medida provisória (art. 62 da Constituição) à pertinência temática, pois não disciplina matéria vedada às medidas provisórias (art. 62, § 1º, da Constituição).

Relativamente à sua adequação financeira e orçamentária, não vislumbramos entraves para a aprovação do PLV nº 1, de 2006, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

No que tange à relevância e à urgência, a medida se refere à transferência das atribuições do IRB-Brasil RE, instituição essa que não é propriamente afeita ao seguro de crédito à exportação, mas às operações de resseguro e à regulação do cosseguro, do resseguro e da retrocessão. Diante da desmobilização da área de crédito à exportação do IRB-Brasil RE, que onera injustificadamente parte substancial de seu já escasso corpo funcional e da necessidade imediata de se dar eficiência à gestão eficiente de recursos públicos em uma área tão sensível para o êxito do comércio exterior brasileiro em qualquer tempo, entendo que estão caracterizados os mencionados pressupostos constitucionais.

Quanto à constitucionalidade material, as medidas não apresentam qualquer vício.

No que concerne ao mérito, além das questões aqui relatadas, é importante mencionar que a matéria em questão se efetiva não apenas na contratação dos seguros, mas também nos processos de recuperação judicial e extrajudicial de créditos a que a União passa a ter direito em caso de sinistro, hipótese em que, diante do não-pagamento ao exportador brasileiro pelo importador estrangeiro, a União indeniza ao primeiro e se sub-roga nos direitos deste contra o segundo. A cobrança desses valores não é tarefa trivial. São inúmeros os países contrapartes do Brasil no comércio exterior, com uma correspondente diversidade de leis e sistemas processuais. Tal tarefa não pode ser feita diretamente. Para isso devem ser contratados serviços locais de advocacia, como mandatários da União.

Por fim, entendemos que devam ser aprovadas as emendas de nºs 6 e 7, originalmente apresentadas pelo Deputado Natan Donadon, na Câmara dos Deputados, por trazerem importante aperfeiçoamento na legislação tributária. Essas emendas tratam de tomar precisa a definição das operações de importação por conta própria e a conceituação, para fins da legislação tributária, dos estabelecimentos, varejistas ou atacadistas, que adquirem produtos de procedência estrangeira, por sua encomenda ou por própria conta, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

A imprecisão desses conceitos na atual legislação tem ensejado conflitos entre as autoridades tributárias e contribuintes, inclusive com a imposição de penas de perdimento de bens, o que tem trazido graves prejuízos não apenas para as empresas do setor de importação, mas também para os estados que têm na atividade de logística de importação e exportação, como o Espírito Santo, uma importante fonte de receitas.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à admissibilidade da MPV nº 267, de 2005, e, no mérito, à aprovação do PLV nº 1, de 2006, e da Emenda de nº 8.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – **Ney Suassuna**, Relator-Revisor.

EMENDA ADITIVA DO RELATOR-REVISOR Nº 8

Acrescente-se os seguintes artigos à Medida Provisória nº 267, de 2005.

Art. AA. A importação promovida por pessoa jurídica importadora que adquire mercadorias no exterior, para revenda a encomendante predeterminado, não configura importação por conta e ordem de terceiros.

§ 1º A Secretaria da Receita Federal:

I – estabelecerá os requisitos e condições para a atuação de pessoa jurídica importadora na forma do **caput**; e

II – poderá exigir prestação de garantia como condição para a entrega de mercadorias, quando o valor das importações for incompatível com o capital social ou o patrimônio líquido do importador ou do encomendante.

§ 2º A operação de comércio exterior realizada em desacordo com os requisitos e condições estabelecidos na forma do § 1º presume-se por conta e ordem de terceiros, para fins de aplicação do disposto nos arts. 77 a 81 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Art. BB. Os arts. 32 e 95 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

.....

Parágrafo único. E responsável solidário:

.....

III – o adquirente de mercadoria de procedência estrangeira, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora;

IV – o encomendante predeterminado que adquire mercadoria de procedência estrangeira de pessoa jurídica importadora.” (NR)

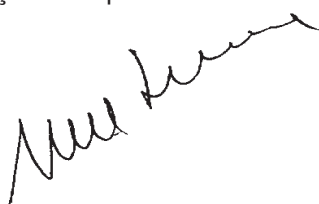
“Art. 95.

.....

“VI – conjunta ou isoladamente, o encomendante predeterminado que adquire mercadoria de procedência estrangeira de pessoa jurídica importadora.” (NR)

Art. CC. Equiparam-se a estabelecimento industrial os estabelecimentos, atacadistas ou varejistas, que adquirirem produtos de procedência estrangeira, importados por encomenda ou por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

Art. DD. Aplicam-se ao importador e ao encomendante as regras de preço de transferência de que trata a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nas importações de que trata o art. AA.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Senador Ney Suassuna, com emenda, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e adequação orçamentária, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, quero agradecer ao Senador Aloizio Mercadante pelo empenho, e a V. Exª, pois, quando houve um entrave e o Governo não quis aceitar as Emendas nºs 6 e 7, foram aliados fortes para que Estados não perdessem empregos valiosos e para que pudesse, dessa forma, ser preservada a instituição da *trade*. Agradeço pelo apoio que tivemos. Tenho certeza de que a Oposição, aqui bem representada pelos Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, e a Bancada guerreira do Espírito Santo irão nos apoiar na aprovação desta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como fez o Sr. Relator, encaminho, em nome do Espírito Santo, voto favorável à medida provisória e às duas emendas. É um problema suprapartidário. Mas o Líder Aloizio Mercadante foi muito compreensivo. A Receita Federal, entendendo a denominação das três, da importação, por conta e ordem, e da importação por encomenda. De modo que esclareceram uma dúvida os Senadores Magno Malta, João Batista Motta, Ney Suassuna, o Líder do Governo, e José Agripino. Todos entendem que a atuação das *tradings* para incrementar as importações no Brasil é essencial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos constitucionais queiram permanecer sentados.

Aprovados.

Passamos, agora, à apreciação da medida provisória.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para discutir a matéria, por 10 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a medida provisória e seu PLV alteram dispositivos da Lei nº 6.704/79, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação; autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação, FGE, e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações, Proex, e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação, Finex, e revoga a Lei nº 10.659/03.

O propósito principal da MP é transferir para a competência do Ministério da Fazenda a administração do seguro de crédito à exportação. Atualmente, essa tarefa cabe ao Instituto de Resseguros do Brasil, IRB, uma sociedade anônima de economia mista cuja gestão é compartilhada entre o Governo federal e as companhias seguradoras.

No entendimento do Governo, a medida dá mais eficiência na cobrança, em ações judiciais no exterior, de recursos que os importadores, muitas vezes, deixam de pagar aos exportadores brasileiros nas operações comerciais e diz também que é um passo fundamental para inibir o acúmulo de créditos não honrados no exterior.

O seguro de crédito à exportação existe para proteger os exportadores de bens e serviços contra riscos comerciais que possam afetá-los no curso das negociações com outros países. Um desses riscos é a falta de pagamento por parte dos importadores.

Ao bancar o pagamento do seguro, cobrindo o prejuízo sofrido pelos exportadores, o Governo Federal passa a ter o direito de cobrar as dívidas dos importadores. Por isso, são nomeados mandatários no exterior para representar a União nos processos de cobrança judicial.

A medida provisória transfere para o Ministério da Fazenda a atribuição de nomear os representantes da União nessas ações judiciais. Eles podem, inclusive, firmar acordos judiciais para receber as dívidas relativas às operações de exportação.

O IRB passou por uma reformulação administrativa que o levou a dar prioridade a setores como a regulação do mercado de resseguros, modalidade na qual várias companhias dividem a responsabilidade por um bem seguro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, louvo a iniciativa do Ministro da Fazenda no sentido de buscar dar mais agilidade ao processo de recuperação

de recursos de brasileiros no exterior, principalmente em se tratando do importante setor exportador que tanto tem contribuído para o superávit comercial e a conseqüente busca de equilíbrio do balanço de pagamentos do Brasil.

Devo informar que, logo após a edição da medida provisória, algumas dúvidas, porém, surgiram. Como a exposição de motivos não contempla uma justificativa detalhada para as minhas dúvidas, apresentei requerimento de informações ao Ministro da Fazenda para que, de posse dessas respostas, pudesse dispor dos elementos fundamentais para instruir a matéria e orientar a Bancada do PSDB no plenário desta Casa a votar favoravelmente ao texto.

Em função da ausência de sessões do Senado nos primeiros dias deste ano, o prazo para apreciação da medida provisória transcorreu normalmente, e eu não tive a oportunidade de apresentar meu requerimento.

Esse caso evidencia, mais uma vez, que fomos atropelados pelos prazos, em face do excessivo número de medidas provisórias editadas pelo Governo.

Conseqüentemente, as informações requeridas não chegaram em tempo hábil para instruir a Medida Provisória nº 267.

Esclareço, adicionalmente, que o art. 216, inciso IV, do Regimento do Senado, estabelece que a tramitação da matéria fica interrompida até que a autoridade competente preste as informações requeridas.

Nesse sentido, apresento ao Plenário meus questionamentos para saber se o Relator, Senador Ney Suassuna, pode esclarecer minhas dúvidas.

Senador Ney Suassuna, pergunto a V. Ex^a se pode esclarecer minhas dúvidas, a fim de que eu possa orientar a Bancada tucana a votar favoravelmente neste momento ou se devo, com fulcro no Regimento, aguardar os devidos esclarecimentos do requerimento para posicionar-me.

Portanto, Sr. Presidente, apresento minhas dúvidas ao Relator ou ao Líder do Governo, para um devido esclarecimento:

1 – Os dispositivos desta Medida Provisória estão “esvaziando” o Instituto de Resseguros do Brasil, IRB, ao transferir suas competências para o Ministério da Fazenda e qual a justificativa para o Ministro da Fazenda contemplar diretamente as atribuições do IRB?

2 – Quais serão os critérios e condições a serem adotados para a contratação de escritório no exterior pelo Ministro da Fazenda?

3 – Serão realizadas licitações internacionais para a contratação desses escritórios?

4 – A falta de licitações internacional não abrirá espaço para operadores e aventureiros do tipo Delúbio e Silvio Pereira se apresentarem novamente no cenário nacional, talvez com outros nomes ou certamente com outros nomes?

5 – Qual o montante da dívida e dos valores sub-rogados?

Respondidas essas indagações, Sr. Relator, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não teria dúvida alguma em recomendar o voto “sim” à Bancada do PSDB. Mas considero essencial, até porque estão marcando de perto as medidas provisórias, que voteemos de maneira cristalina.

Vejo méritos na matéria; e tenho essas dúvidas.

Respondidas, a orientação será num sentido. Não respondidas, será em outro sentido.

Portanto, Sr. Presidente, encerro e entendo que seria a vez de o Relator prestar os esclarecimentos que aqui lhe solicitei com muita presteza, com muita humildade, com muito desejo de conhecer seu ponto de vista, para poder orientar a minha Bancada.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Arthur, hoje, reuni-me mais de uma vez com o pessoal da Receita. Reuni-me ontem também. O IRB não tinha esse poder de fazer no exterior – tinha até vedação – esse seguro, para garantir ao exportador que, se não houvesse pagamento, se houvesse problemas, ele fosse ressarcido.

Esta medida provisória busca, exatamente, criar um seguro para exportação que dê garantia ao exportador, principalmente em países que exportamos que têm legislação extremamente complexa e em que um exportador somente, principalmente de porte médio, teria grandes dificuldades.

Então, essa atribuição seria feita por meio do Ministério da Fazenda, que buscaria, claro, fazer licitação, fazer levantamento dos escritórios mais categorizados e faria por região essas contratações – é claro que, com toda a transparência, que exige o serviço público. Em relação ao montante, não sei dizer porque vai depender do tanto de exportações que tenhamos. Os seguros serão proporcionais ao volume de exportação que quero e desejo, como brasileiro, que seja o maior possível. Então, essas são as repostas que posso dar a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente, considero-as satisfatórias e, portanto, nada tenho a opor à aprovação da medida provisória em tela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, para discutir a matéria.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Não, infelizmente, não pretendo discutir. Talvez esteja até fora do Regimento,

mas quero dar uma notícia para a Casa que interessa a todos os partidos políticos, a todos os integrantes do Parlamento brasileiro, a todos os Estados brasileiros.

A Câmara dos Deputados acaba de votar a PEC que teve origem nesta Casa e que foi votada por nós em 2002. Foi agora aprovada por 343 votos. Portanto, houve a queda da verticalização no primeiro turno. Com certeza, a notícia agrada a uns e desagrade a outros. A mim, particularmente, agrada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Casa agradece a informação de V. Ex^a.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvada evidentemente a Emenda nº 8, apresentada pelo Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão.

Em votação a Emenda nº 8, do Relator Ney Suassuna.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a emenda de parecer favorável queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicada a Medida Provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 50, DE 2006 COMISSÃO DIRETORA

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2006 (Medida Provisória nº 267, de 2005).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2006 (Medida Provisória nº 267, de 2005), que *altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação; autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação – FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações – Pro-*

ex e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – Finex; revoga a Lei nº 10.659, de 22 de abril de 2003: e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 25 de janeiro de 2006. – **Renan Calheiros**, Presidente; **Papaléo Paes**, Relator; **Efraim Moraes**; **Tião Viana**; **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 50 DE 2006

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2006 (Medida Provisória nº 267, de 2005).

Altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação: autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação – FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações – Proex e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – Finex: revoga a Lei nº 10.659, de 22 de abril de 2003; e dá outras providências.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 8 – Relator-revisor)

Acrescente-se os seguintes artigos ao Projeto:

“Art. AA. A importação promovida por pessoa jurídica importadora que adquire mercadorias no exterior, para revenda a encomendante predeterminado, não configura importação por conta e ordem de terceiros.

§ 1º A Secretaria da Receita Federal:

I – estabelecerá os requisitos e condições para a atuação de pessoa jurídica importadora na forma do **caput**; e

II – poderá exigir prestação de garantia como condição para a entrega de mercadorias, quando o valor das importações for incompatível com o capital social ou o patrimônio líquido do importador ou do encomendante.

§ 2º A operação de comércio exterior realizada em desacordo com os requisitos e condições estabelecidos na forma do § 1º presume-se por conta e ordem de terceiros, para fins de aplicação do disposto nos arts. 77 a 81 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Art. BB. Os arts. 32 e 95 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 32.

Parágrafo único. E responsável solidário:

.....

III – o adquirente de mercadoria de procedência estrangeira, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora;

IV – o encomendante predeterminado que adquire mercadoria de procedência estrangeira de pessoa jurídica importadora. (NR)

Art. 95.

VI – conjunta ou isoladamente, o encomendante predeterminado que adquire mercadoria de procedência estrangeira de pessoa jurídica importadora. (NR)’

Art. CC. Equiparam-se a estabelecimento industrial os estabelecimentos, atacadistas ou varejistas, que adquirirem produtos de procedência estrangeira, importados por encomenda ou por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora.

Art. DD. Aplicam-se ao importador e ao encomendante as regras de preço de transferência de que trata a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nas importações de que trata o art. AA.”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Está desobstruída a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2006

(Incluído na ordem do dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do regimento interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 46, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos,

Relatora: Senadora Serys Slhessarenko) que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2006.*

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Exatamente, Sr. Presidente. Essa ortodoxia monetária do Banco Central e demais gigolôs das instituições financeiras não contam com o meu voto.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O voto do Senador Almeida Lima já está registrado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

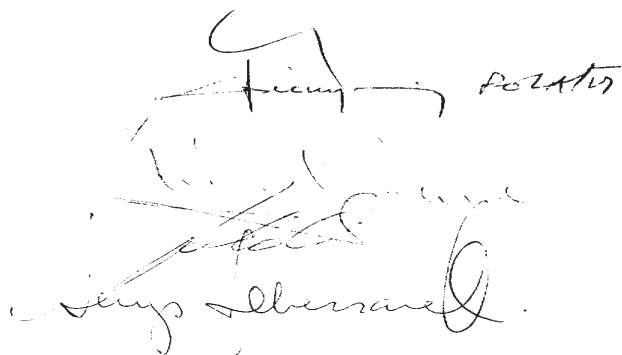
É lido o seguinte:

**PARECER Nº 51, DE 2006
COMISSÃO DIRETORA**

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 61, de 2006.**

À Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2006, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2006.

Sala de Reuniões da Comissão, em 25 de janeiro de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 51, DE 2006

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 61, de 2006.**

**Aprova a Programação Monetária para
o primeiro trimestre de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2006, nos termos da Mensagem nº 10, de 2006 (nº 923/2005, na origem).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto a Casa se, a partir de agora, procederemos à apreciação das propostas de emendas à Constituição. É importante uma sinalização da Casa e dos Líderes partidários para que possamos decidir isso, que se trata do próximo item da pauta. Ou então, por decisão da Casa, passaremos ao Item 6 da pauta, se todos entenderem que o quórum não é suficiente para seguirmos a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o próximo item, essa Proposta de Emenda Constitucional nº 29, já está na pauta há algum tempo e está no segundo turno. Esta emenda prorroga o Fundef e talvez nem precisemos votá-la, porque estamos para aprovar o Fundeb.

Então, penso que poderíamos votá-la hoje, pois é uma emenda tranqüila em que todos votaram “sim” anteriormente. Feito isso, mandaríamos para a Câmara e a retirariamos da pauta da convocação extraordinária. É uma matéria já conhecida que, simplesmente, aprova o Fundef, mas, como já foi criado o Fundeb, ficará prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então vamos avançar na pauta!

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a preferência para a emenda relativa às medidas provisórias, logo que acabe a votação da emenda de que o Senador José Jorge é Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães, chegaremos já na votação das medidas provisórias. Inclusive encareço aos Srs. Líderes partidários que possamos fazer um acordo para dispensar o interstício, o prazo, e votemos, dando uma resposta ao que aqui foi sobejamente discutido hoje à tarde, sobre essa alteração fundamental das medidas provisórias.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o item seguinte é exatamente uma PEC de minha autoria, que já foi, inclusive, aprovada por unanimidade em primeiro turno. É uma PEC muito importante, pois se refere ao usucapião especial urbano, tendo, portanto, um grande alcance social. Enfim, é uma PEC com grande alcance social, aprovada por unanimidade no primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa aceitará a recomendação de V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, gostaria que fosse submetida ao Plenário uma inversão de pauta, para a votação dos requerimentos de urgência dos empréstimos dos Estados, que foram aprovados na CAE.

Este é um ano de eleição, as negociações com os organismos multilaterais de crédito têm que ser bem avançadas, para dar tempo que os investimentos se efetuem no prazo que a lei permite.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela manifestação de alguns Líderes, a Casa prefere que sigamos na pauta. E essas matérias poderão ser votadas por acordo, logo após votarmos as matérias que exigem quórum qualificado.

De modo que eu vou fazer o que sempre fiz: vou tentar avançar, para que nós possamos votar esses créditos inclusive.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nosso entendimento é que, uma vez que não se cria jurisprudência nem precedente, que foram aceitas, por unanimidade dos Líderes da Casa, as questões relacionadas ao interstício, se dê conta de toda a pauta hoje, antes da leitura da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que *altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.*

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da não apreciação do item nº 1 da pauta.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 24 de novembro último.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação a matéria, em segundo turno.

(*Procede-se à votação.*)

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, fui Relator desta matéria. Como já expliquei, o Fundef acaba agora, em 2006. O Projeto do Fundef foi enviado no final do ano passado para a Câmara e,

ontem, foi aprovado em primeiro turno. Mas é aquela história: seguro morreu de velho, porque ele ainda vai ser votado em segundo turno. Virá para o Senado; se houver alguma alteração, terá de ser votado na Câmara. Então, seria importante que nós votássemos hoje essa emenda constitucional, porque, se houver algum problema com o Fundeb, o Fundef já estará prorrogado por mais dez anos. Se não for aprovado nenhum dos dois, em 2006, acaba o Fundef, não há o Fundeb, e aí se instala o caos.

Então, eu pediria, como no primeiro turno, que todos os Senadores votassem “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador José Jorge apela para que os Senadores votem “sim”.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, desejo externar que a posição do PFL é a mesma já defendida pelo Senador José Jorge. S. Ex^a espelha com fidedignidade o nosso pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores já podem votar.

Os Srs. Líderes, se desejarem, podem orientar as suas Bancadas.

Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário, pois temos uma longa noite de votação. É importante a presença de todos aqui.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PSDB recomenda, por intermédio do nobre Líder Arthur Virgílio, o voto “sim”.

Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero reafirmar que o Governo já há algum tempo, há mais de ano, encaminhou à Câmara dos Deputados o novo Fundeb, que amplia os recursos para a pré-escola. Foi objeto de uma ampla negociação na Câmara, e o impacto orçamentário representa um acréscimo de R\$1,1 bilhão.

A Câmara, portanto, deveria dar prioridade a esta votação, que é muito importante para a educação. Não basta simplesmente prorrogar o Fundef. Temos de aprimorar, ampliar os recursos e fortalecer esse instrumento; trata-se do projeto que está na Câmara.

Apenas como salvaguarda, encaminhamos o voto “sim”, assegurando que não é este o projeto que nós queremos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Aloizio Mercadante, a exemplo do

que já aconteceu com o Senador José Agripino, com o Senador Arthur Virgílio e com o Senador José Jorge, encaminha o voto “sim”.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, quero encaminhar o voto “sim” pela Bancada do Bloco e chamar inclusive todos os Senadores do PT e da Bancada para virem votar juntos a proposta, aprovando o parecer do Relator, Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena, como vota o P-SOL?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadores e Srs. Senadores, desejo apenas fazer uma brevíssima consideração, porque, às vezes, alguns argumentos que são colocados acabam por nos motivar também a entrar no debate. O Senador Francisco Escórcio fez essa proposição justamente porque não havia ainda um projeto articulado em relação à educação básica.

Agora, já que se falou do Fundeb, é muito importante também que os Senadores tenham sensibilidade, independência política necessária, para analisá-lo muito bem, Senador José Jorge. É evidente que articular um Fundo para educação básica, dando conta da educação infantil, portanto, creche e pré-escola para crianças de até seis anos, do ensino fundamental, do ensino médio, do ensino profissionalizante, da educação de jovens e adultos, sempre fez parte da nossa tradição.

Agora, é essencial também que esta Casa tenha independência técnica, sensibilidade política necessária, para tentar articular o aumento dos recursos, porque – convenhamos – R\$1,180 bilhão por ano para dividir para mais de cinco mil Municípios brasileiros... O custo aluno que está sendo proposto hoje é aquele que nós defendíamos ainda no Fundef, aprovado no Governo Fernando Henrique, porque o Governo Fernando Henrique não cumpriu o que mandava a lei, e o Governo Lula não cumpriu o que mandava a lei em relação ao custo aluno. Muitos Estados perderam recursos.

Então, é importante que façamos este debate com o rigor técnico que é necessário, sem demagogia em relação a isso, que tratemos este assunto de forma conseqüente e técnica e que busquemos mais recursos, porque um Governo que destina R\$840 bilhões para encher a pança dos banqueiros e projeta um único bilhão a mais, por ano, neste próximo ano... Porque, para chegar a R\$4,8 bilhões, é só no outro Governo. Não é no Governo que vem para esses quatro anos não; é ainda...

Nesse sentido, é importante deixar claro, porque vamos brigar muito aqui pelos recursos para a educação infantil portanto, para as creches das crianças até três anos, e não pela migalha que não atende

nem 2% das crianças que precisarão de creche; para a pré-escola das crianças de quatro a seis anos; para o ensino profissionalizante, para o ensino médio, para o ensino fundamental, para a educação de jovens e adultos. Estamos brigando entre nós mesmos pelo percentual das migalhas que estão sendo disponibilizadas para o Fundeb.

É só, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos já votaram, vamos encerrar a votação.

Comunico à Casa que não temos **quorum**, e, na medida em que avança a discussão – daí o apelo que fiz ao Senador Aloizio Mercadante –, passamos a idéia aos Senadores que estão nas dependências da Casa que a votação ainda não começou. Podemos ter, como consequência disso, a queda da própria sessão, em função da inexistência de **quorum** para esta matéria qualificada.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, de maneira bastante breve, quero dizer que recomendo o voto “sim” à Bancada do PSDB, porque é prudente se prorrogar o Fundef, que é uma extraordinária obra educacional do Governo passado, vez que ainda vamos analisar, muito profundamente e muito atentamente, os termos do Fundeb.

Portanto, é justo, e é necessário, e é prudente se prorrogar o Fundef, que, repito, é uma extraordinária obra do Ministro Paulo Renato e do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontrem em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Estamos em processo de votação e precisamos de **quorum** qualificado. Se tivermos poucos votos contrários à matéria, ela cairá, e a discussão durante o processo de votação acaba confundindo os Senadores que não estão no plenário.

Senador Ney Suassuna, como vota o PMDB?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente. Esse é um projeto que realmente fez uma modificação muito grande no ensino no Brasil e que precisamos manter.

Por isso, o nosso voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço aos Senadores do PMDB que venham ao plenário para exercer seu direito de voto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que as matérias, as PECs que estão em discussão e que ainda têm outras discussões, que essas V. Ex^a não deixe de votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães, passaremos por elas rapidamente. Só faremos a leitura e, em seguida, avançaremos.

Solicito aos Srs. Senadores que venham ao plenário, pois vamos ter várias votações nominais.

(Pausa.)

Senadora Ana Júlia Carepa, como vota o Bloco?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, o PT vota “sim”, mas gostaria que, quando terminasse esta matéria, V. Ex^a me desse a oportunidade de fazer apenas uma emenda de redação após terminar esta matéria e antes de votarmos a outra.

Já fiz o apelo para que todos os Senadores do PT e do Bloco de Apoio venham ao plenário para votar, já que estamos votando uma proposta de emenda à Constituição. (Pausa.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a todos os Senadores que estão em outras dependências para que venham votar. Peço ao nosso Bloco da Minoria, PSDB, PFL, que venham todos os Partidos para que possamos encerrar esta votação e continuar votando as demais matérias.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto os Srs. Líderes partidários se podemos encerrar a votação. (Pausa.)

Esta é uma matéria muito importante, e precisamos de **quorum** qualificado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Quero informar à Casa que o Líder do PMDB na Câmara acaba de chegar aqui com a lista de votação da queda da verticalização e nos informa que o PMDB votou unânime. Nenhum voto contra. Todos votaram da mesma forma.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Fato raro na história da República.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Aparentemente, pela primeira vez na vida, Presidente. Desde que estou aqui, há 24 anos, é a primeira vez que vejo o PMDB votar unânime.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação, porque assim o desejam os Srs. Líderes partidários.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à apuração.)

SUBSTITUTIVO À PEC Nº 29, DE 2002 (2º TURNO)

ALTERA O ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2016, A VIGÊNCIA DO FUNDEF E DE DISPOR SOBRE O VALOR MÍNIMO NACIONAL POR ALUNO

Num.Sessão: 1	Num.Votação: 2	Abertura: 25/1/2006 21:16:39
Data Sessão: 25/1/2006	Hora Sessão: 14:00:00	Encerramento: 25/1/2006 21:27:28

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PTB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Votos SIM : 53
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00
Total : 53



Primeiro-Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 25/1/2006 21:27:30

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

Está, portanto, aprovado o substitutivo à PEC nº

– AL) – Votaram SIM 53 Srs. Senadores.

29, de 2002, em segundo turno.

Não houve votos contrários.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

Altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Até o final do exercício de 2016, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

.....

§ 3º A União complementará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1º sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, a ser divulgado pelo Tribunal de Contas da União e que corresponderá à razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas, ressalvado o disposto no § 8º.

.....

§ 8º No primeiro, segundo e terceiro anos da vigência desta Emenda, o valor mínimo anual por aluno será, respectivamente, de 70%, 80% e 90% do valor calculado pelo Tribunal de Contas da União, segundo a regra prevista no § 3º. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Tem a palavra a Senadora Ana Júlia.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA.

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito apenas que votemos uma emenda de redação ao PLC nº 59, substitutivo, de 2004, complementar: “No art. 21, parágrafo único, substitua-se o termo ADA por Sudam”. É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Senadora Ana Júlia Carepa, encaminhe à Mesa a proposta de emenda de redação. (Pausa.)

Nos termos do inciso II do art. 325 do Regimento Interno, submeto ao Plenário a modificação proposta pela Senadora Ana Júlia Carepa.

Em votação a proposta.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, será encaminhada a retificação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a retificação aprovada:

EMENDA DE REDAÇÃO

(Ao PLC Nº 59 (Substitutivo), de 2004

— Complementar)

Art. 21.

Parágrafo único – substitua-se o termo “ADA” por “SUDAM”. – **Ana Júlia Carepa**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item 5:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial*.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da não deliberação do Item nº 1 da pauta.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 24 de novembro último.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da matéria, em segundo turno.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e aos Líderes o apoio a esta PEC, que é muito justa.

O art. 183 prevê o uso da concessão do usucapião especial urbano para terrenos até 250 m². Nós estamos ampliando para 500 m², nas cidades de até 300 mil habitantes, onde sabemos que as famílias humildes, muitas vezes, ocupam áreas superiores a 250 m². O Poder Público tem o desejo da concessão do usucapião especial urbano, e há essa limitação estabelecida pelo art. 183 da Constituição Federal. Então, estamos alterando. O Senador José Maranhão colaborou profundamente com o aperfeiçoamento do texto.

Quero agradecer, então, ao meu Líder e aos demais pelo apoio a esta Proposta de Emenda Constitucional que tem um grau de benefício muito grande para os mais carentes das cidades até trezentos mil habitantes. Tenho certeza de que será de grande benefício para a população mais carente do nosso País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a Liderança o PSDB recomenda o voto “sim” à sua Bancada, pelo mérito e em homenagem à bela e firme atuação parlamentar do Senador Sérgio Cabral.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim” porque é um projeto de grande envergadura social.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PMDB vota “sim”.

O PSDB também recomenda o voto “sim”.

Os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, por favor, venham ao plenário. Vamos ter algumas votações com quórum qualificado. É importante que cheguemos ao fim da pauta de votações para que possamos deliberar a respeito de matérias importantes, inclusive com relação a empréstimos de alguns Estados.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, quero recomendar o voto “sim” a esta matéria do Senador Sérgio Cabral, que é importante para quem conhece a realidade dos municípios brasileiros.

Aproveito para chamar todos os Srs. Senadores e Senadoras que por acaso estejam em alguma CPMI, fora do plenário, porque precisamos de quórum qualificado para a aprovação desta matéria.

O PT e o Bloco recomendam o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É importante que ampliemos o quórum. Estão sendo votadas matérias importantes, fundamentais para o País.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, tenho impressão de que as

Propostas de Emenda à Constituição nº 7 e nº 8 estão prejudicadas. Nós já votamos isso. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Podemos tirar esses dois itens da pauta, porque estamos aguardando a deliberação da Câmara dos Deputados. Aliás, foi um acordo de procedimento que fizemos com a Câmara dos Deputados. V. Ex^a tem absoluta razão.

Se todos já votaram, vou encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

(Procede-se à apuração)

SUBSTITUTIVO À PEC Nº 9, DE 2003 (2º TURNO)

ACRESCE PARÁGRAFO AO ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA AUMENTAR, NAS CIDADES COM POPULAÇÃO INFERIOR A TREZENTOS MIL HABITANTES, A EXTENSÃO DAS ÁREAS URBANAS PASSÍVEIS DE TEREM A PROPRIEDADE TRANSFERIDA POR USUCAPIÃO ESPECIAL

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 25/1/2006

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 25/1/2006 21:29:14
Encerramento: 25/1/2006 21:33:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	Votos SIM : 53			
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM	Votos NÃO : 00			
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	Total : 53			
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	Votos ABST. : 00			
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM				
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MÁLTA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				
PFL	SP	RÔMEU TUMA	SIM				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM				
PTB	DF	VALMIR AMARAL	SIM				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM				

Presidente: RENAN CALHEIROS

Operador: HELIO FERREIRA LIMA

Emissão: 25/1/2006 21:33:49

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 53 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

Portanto, está aprovado o substitutivo à PEC nº 9.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

Acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 183 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

Art. 183.

.....

§ 4º Nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, atendidas as condições fixadas no **caput**, o direito à usucapião incidirá nas áreas urbanas de até quinhentos metros quadrados. (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª, a todos os Líderes e especialmente ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que, como Presidente da CCJ, deu toda a celeridade ao processo desta PEC. Ressalto a felicidade do Senado, que, por unanimidade, entendeu o alcance social desta matéria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns ao Senado e também a V. Exª, Senador Sérgio Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 6:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *dá nova redação ao art. 40 e revoga o art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para alterar a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus.*

Parecer sob nº 7, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da não deliberação do item nº 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão o Substitutivo à Proposta, em segundo turno.

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Retiro, de ofício, o item 7, em face de procedimento acertado com a Câmara dos Deputados.

São os seguintes os itens retirados:

Item 7:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos dos arts. 356 e 361 do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *altera o caput e os § 4º, 6º, II, e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal* (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária).

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

Item 8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)
(Incluída em Ordem do Dia, nos termos dos arts. 356 e 361 do Regimento Interno)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas.

Item 9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)
(Incluída em Ordem do Dia, nos termos dos arts. 356 e 361 do Regimento Interno)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 10:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias.*

Parecer sob nº 2.251, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da não deliberação do item nº 1 da pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco

sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão. Discussão da proposta e das emendas.

Há sobre a mesa emendas a serem lidas. Se procedermos à leitura dessas emendas, esta matéria voltará para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Há pouco, fiz um apelo a Casa para que fizéssemos um acordo entre os Líderes partidários para quebrar o interstício, a fim de desfazer uma necessidade de prazo de tramitação.

É importante, mais uma vez, invocar aos Srs. Líderes partidários a necessidade de acordo para que possamos avançar na apreciação desta matéria. Coerentemente, é o mínimo que posso fazer para que possamos ter isso.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL–RN) – Sr. Presidente, de parte do PFL, o acordo a que V. Ex^a se refere será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PFL concorda com o acordo para desfazer a necessidade de prazo para tramitação desta PEC.

Não havendo objeção da Casa, passaremos à apreciação do mérito da matéria.

Consulto os Srs. Líderes. (Pausa.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, é em relação à PEC das MPs?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sim.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu já anunciei ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Antonio Carlos Magalhães, que temos emendas a esta PEC, emendas de méritos, substantivas, que precisam ser apresentadas. Estou disposto a apresentar. Ele sugeriu na quinta sessão de discussão. Posso apresentar antes ou na quinta sessão, quando for mais oportuno. Mas as emendas devem ser apreciadas na comissão e votadas antes do Plenário. São emendas, do meu ponto de vista, absolutamente essenciais ao mérito. Queremos discutir o mérito da proposta. Não tem nenhum sentido obstruir nem protelar. Queremos aprovar esta PEC. Mas as emendas queremos discutir, buscar convencer os Senadores que elas são imprescindíveis ao aprimoramento do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna, eu hoje disse aqui que, como o processo de mudança constitucional só se completa com a votação em dois turnos da mesma matéria, nas duas Casas do Congresso Nacional – essa

matéria é fundamental para o Congresso Nacional e não pode continuar tendo sua imagem deturpada –, valeria a pena que quebrássemos o interstício para que ela pudesse ser apreciada em primeiro turno no Senado, depois em segundo turno, porque depois ela vai tramitar na Câmara dos Deputados, onde provavelmente não encontrará muita celeridade em função da divergência.

A Câmara, hoje, está votando uma matéria que quebra a verticalização, matéria que votamos em 2002. O fundamental é que a discussão possa começar, senão não vamos ter jamais a oportunidade de alterar as medidas provisórias em detrimento do Congresso Nacional, das suas prerrogativas, da sua independência, da sua autonomia.

Eu queria fazer esse apelo pessoal a V. Ex^{as}, para que pudéssemos contar com a sua colaboração para fazer caminhar essa tramitação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PMDB, como disse há poucos minutos, comunga com V. Ex^a e com o sentimento da Casa de que precisa haver modificações. Foram apresentadas algumas emendas que precisam ser apreciadas. Não concordamos com todas elas, mas concordamos com algumas.

A minha sugestão, para ganharmos tempo, era de que o Relator, o Senador Antonio Carlos Magalhães, e o Líder do Governo fizessem já um *tête-à-tête*, de forma a encontrar alguma solução do que é possível e do que não é possível. O restante, iríamos para o voto. Mas os dois têm condição de já dirimir uma parte das dúvidas. Ganharíamos tempo e evitaríamos o debate mais prolongado.

Não resta dúvida de que esta matéria, se não a votarmos como bem diz V. Ex^a, diminuirá a importância do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, de certa forma, na linha do que preconiza o Líder Ney Suassuna e depois de termos, eu e o Senador Aloizio Mercadante, ouvido o Líder José Agripino, a mim me parece bastante plausível que se apresse a

votação para os acordos acontecerem na ocasião do segundo turno. Seria uma forma de demonstrarmos o apreço pela matéria, de reafirmarmos o apreço pelo Senador Antonio Carlos e de darmos a satisfação que o Congresso está a requerer. A forma final sairia no segundo turno.

Digo isso depois de uma meditação, porque eu estava aqui com o Senador Aloizio Mercadante, não sei se a propósito distraíndo a minha atenção, e custei a perceber que se tratava dessa PEC tão relevante. Quero acreditar que não era boicote de S. Ex^a, quero acreditar que foi tudo ao acaso.

Mas, de qualquer jeito, entendo que o que pensava o Senador Aloizio Mercadante – falando sério agora – vai na linha do que propunha o Senador José Agripino. Era necessário encontrarmos uma fórmula de apressar o primeiro turno e buscar a conformação final na votação de segundo turno.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir que V. Ex^a convocasse uma reunião de Líderes, talvez na terça-feira que vem, para votarmos o primeiro turno na próxima quarta-feira, em plenário, com o acordo de que as emendas seriam apresentadas, quando não houver consenso, na votação do segundo turno.

Assim, aceleraríamos, quebraríamos o interstício por acordo, o que demonstraria a disposição do Senado de resolver definitivamente essa questão, assegurada a votação das emendas.

Poderíamos fazer essa reunião dos Líderes para discutir um pouco a natureza e o objetivo da discussão, as emendas que estamos sugerindo, na terça-feira, no gabinete de V. Ex^a, a fim de votarmos na quarta-feira o primeiro turno, em plenário.

Essa é a proposta que faço como sugestão de encaminhamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não sei se estou

enganado, mas, no segundo turno, só se pode votar emenda de redação. Como se alteraria no segundo turno? Não estou entendendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Jefferson Péres levanta uma impossibilidade: no segundo turno, não se poder alterar o mérito da matéria a ser votada.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não se pode. É só emenda de redação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Por isso creio que deveríamos nos reunir na terça-feira para encaminharmos de forma a acelerar a votação, assegurando-se a votação e a discussão das emendas. E, antes de entrarmos na discussão e na votação das emendas, poderia haver a tentativa de uma negociação para verificar se avançamos no espírito de um projeto o mais convergente possível. Sugiro que, terça-feira, V. Ex^a convoque os Líderes para discutir a MP e que possamos ali pactuar um rito bastante acelerado de votação. É a nossa disposição: acelerar, o mais breve possível, a votação dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou ouvir o Senador Antonio Carlos Magalhães, mas, antes, gostaria de ouvir o Senador Arthur Virgílio, porque ainda é sobre o procedimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Jefferson Péres está coberto de razão. Ainda assim, podemos manter o compromisso de buscar liquidar essa matéria durante o período da convocação extraordinária. Portanto, endosso a idéia de que uma reunião de líderes deva ser convocada por V. Ex^a para começarmos a aplainar o que possa ainda restar de dificuldade para a consensualização em torno de matéria tão relevante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos, o Senador Aloizio Mercadante, dentre outras sugestões que foram apresentadas aqui, sugeriu que marcássemos a data da votação. Se, por exemplo, V. Ex^a concordar...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concordo, em termos, Sr. Presidente, desde que, terça-feira, o Líder Aloizio Mercadante apresente suas emendas e, na quarta-feira, a Comissão as examine.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Podemos marcar quarta-feira como data da votação. E aí faremos as sessões que forem neces-

sárias para exatamente votarmos essa matéria na quarta-feira.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sim, Sr. Presidente. Acho que dessa forma sim, mas as emendas devem ser apresentadas na terça-feira, porque já vão para a Comissão depois da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Perfeito. Em nome da Casa, agradeço ao Senador Aloizio Mercadante o gesto e a todos que concordaram com esse encaminhamento, que é, sobretudo, consensual.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Transcorre hoje a segunda sessão de discussão da proposta e da emenda. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Pela ordem, ouço V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Esta era a última matéria de emenda constitucional, certo? Queríamos apresentar a sugestão de que possamos fazer a inversão da pauta, tendo em vista que a votação das autoridades obrigatoriamente tem que ser feita de forma nominal. Eu já consultei alguns Líderes e há uma sinalização positiva. Para que não tenhamos qualquer risco de faltar **quorum** e as demais matérias possam ser feitas por acordo.. Peço a V. Ex^a que verifique se há consenso de todos os Líderes para invertermos a pauta e votarmos as indicações para a Ancine e a Anac.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Já houve um pedido do Senador Heráclito Fortes para votação de autoridades.

Pela ordem, com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, só resta o Item 11, e eu estou requerendo o retorno do projeto à CAE. É uma votação rapidíssima, creio eu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Exatamente. Nós vamos anunciar. Estávamos só discutindo a proposta da Senadora Ideli Salvatti.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Concederei a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

Lembro a proposta do Senador Heráclito Fortes, deferida pela Mesa anteriormente, para que pudéssemos, depois de anunciado o Item 11 da pauta, votar algumas autoridades, inclusive a sugerida por V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, apenas gostaria de registrar o meu voto “sim” na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – O Senador Maguito pede que se registre o voto “sim” na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – **Item 11:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2005)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280 de 2004, de autoria do Senador Leonel Pavan, que *dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros.*

Parecer favorável, sob nº 2.055, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da não deliberação do item nº 1 da pauta.

Não foram oferecidas emendas à proposição perante a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 58, DE 2006

Adiamento da discussão para reexame de Comissão.

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

Há fortes indícios de que o projeto convertido em lei, provocará a transferência de empresas de motocicletas, dos locais onde se acham instaladas hoje para outras regiões do país.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Jefferson Péres.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Em votação o requerimento do nobre Senador Jefferson Péres.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Como pediram, votaremos as autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 52, DE 2006

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem (SF) nº 280, de 2005, (nº 840/2005, na origem) que “submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Leur Antônio Britto Lomanto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC”.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Gerson Camata, sobre a Mensagem nº 280, de 2005, opinou pela aprovação da indicação do Senhor Leur Antônio Britto Lomanto, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, por ____ votos SIM, ____ NÃO e ____ ABSTENÇÕES — TOTAL: ____.

Aprovado em 15 de dezembro de 2005. – Presidente: Senador **Heráclito Fortes** – Relator: Senador **Gerson Camata.**

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal nº 280, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1 2005 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR

RELATOR: SENADOR HERÁCLITO FORTES

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
HERÁCLITO FORTES - PFL	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - PFL
EMÓSTENES TORRES - PFL	2- CÉSAR BORGES - PFL <i>César Borges</i>
JOSÉ JORGE - PFL	3- JONAS PINHEIRO - PFL
MARCO MACIEL - PFL	4- JORGE BORNHAUSEN - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	5- MARIA DO CARMO ALVES - PFL
LEONEL PAVAN - PSDB	6- FLEXA RIBEIRO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB <i>Eduardo Azeredo</i>
TASSO JEREISSATI - PSDB	8- JUVÊNCIO DA FONSECA - PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	9- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB
PMDB	PMDB - SUPLENTE
GERSON CAMATA	1- ROMERO JUCÁ
ALBERTO SILVA	2- LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3- PEDRO SIMON
NEY SUASSUNA	4- ÍRIS DE ARAÚJO
ALBERTO MESTRINHO	5- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	6- VAGO
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)
DELCÍDIO AMARAL - PT	1- ROBERTO SATURNINO - PT
MAGNO MALTA - PL	2- PAULO PAIM - PT
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	3- FERNANDO BEZERRA - PTB
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB	4- FÁTIMA CLEIDE - PT
ERYS SLHESARENKO - PT	5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
BÁ MACHADO - PT	6- FLÁVIO ARNS - PT
ELTON FREITAS - PL	7- JOÃO RIBEIRO - PL
PDT	PDT
ISTOVAM BUARQUE	1- AUGUSTO BOTELHO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gerson Camata**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 280, de 2005 (nº 840, de 2005, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Leur Antonio Britto Lomanto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

A Anac, entidade integrante da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério da Defesa e foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, f da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da Anac e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

O Senhor Leur Antonio Britto Lomanto, ora indicado para o cargo de diretor da Anac, é cidadão brasileiro, nascido em Jequié, Estado da Bahia, em 1949. Graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília (UNB) em 1974. Já graduado, sua primeira atuação profissional deu-se na iniciativa privada, no período compreendido entre 1975 e 1977, quando exerceu, na empresa Atlântica — Boa Vista, a função de Diretor para a região Nordeste.

No setor público, mais especificamente no âmbito do Poder Legislativo Federal, concentra-se grande parte de sua atuação. A partir de 1975, Leur Lomanto cumpriu um ciclo de sete mandatos sucessivos na Câmara dos Deputados, totalizando 28 anos de atividade parlamentar ininterrupta. Como deputado federal, teve destacada participação na condução dos trabalhos de diversas comissões daquela Casa, inclusive durante a Assembléia Nacional Constituinte.

Especial registro merece a atuação do Deputado Leur Lomanto como relator do Projeto de Lei nº 3.486, de 2000, que “dispõe sobre a ordenação da aviação civil e cria a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)”, na Comissão Especial instituída pela Câmara dos Deputados para analisar a matéria. Como se sabe, o referido projeto, aprovado pelo Congresso Nacional e recentemente convertido em norma jurídica, deu origem à Lei nº 11.182, de 2005, que criou a ANAC.

Ao longo da vida parlamentar, o indicado teve oportunidade de integrar o Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica da Câmara dos Deputados, presidiu o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e participou de diversas missões oficiais, entre as quais se incluem: viagem de estudos a países da Europa, Ásia e América (1981); delegação brasileira à XLIX Assembléia Geral das Nações Unidas (Nova Iorque, 1994); representação da Câmara dos Deputados na Cúpula Mundial de Alimentação (Roma, 1996) e na Conferência de Presidentes de Parlamentos (Nova Iorque, 2000). Foi agraciado com as seguintes condecorações, todas na categoria Grande-Oficial: Ordem do Ipiranga, do Governo do Estado de São Paulo; Ordem do Congresso Nacional; Ordem do Mérito do Estado da Bahia; e Ordem de Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores.

Desde 2002, está à frente da Assessoria Parlamentar da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO). Nessa condição, além de prestar atendimento parlamentar, coordena o Grupo de Trabalho de Políticas Públicas para a Aviação Civil, no âmbito do Ministério da Defesa, e o Grupo de Trabalho de Implementação da Anac, como representante da Infraero.

A análise do **curriculum vitae** encaminhado em anexo à Mensagem nº 280, de 2005 (nº 840, de 2005, na origem), evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Ex^{mo} Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, segundo o qual os diretores da Anac “serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal”.

Isto posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Leur Antonio Britto Lomanto, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, f da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, — **Gerson Camata**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

Cria a Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC, e dá outras providências.

.....

Art. 12. Os diretores serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 52, DE 2006
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 52, de 2006, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador: Gerson Camata, sobre a Mensagem nº 280, de 2005 (nº 840/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Leur Antonio Britto Lomanto* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Determino à Secretaria da Mesa que prepare o painel de votação.

Peço aos Srs Senadores que venham ao Plenário.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, apenas para manifestar minha felicidade de estar votando no nome do ex-Deputado e grande figura pública, Leur Lomanto, para a Anac. É uma satisfação.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Paulo Octávio, dispõe V. Exª da palavra.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, quero registrar que fui companheiro do Deputado Leur Lomanto, por dois mandatos, na Câmara dos Deputados, e voto “sim”, com muito prazer, à indicação dele para a Anac, uma Agência que será importante para o turismo do Brasil. Certamente, com a experiência que possui, Leur fará um grande trabalho nessa Agência. Por isso, fico muito feliz em hoje ver a votação de seu nome para exercer o cargo de Diretor da Anac.

Encaminho e peço ao PFL, a todos os companheiros, que votem “sim”, pela aprovação de Leur Lomanto para o cargo de Diretor da Agência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pelo que V. Exª diz, bem como o Senador Sérgio Cabral, há uma convergência da Casa com relação a isso.

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário. Ainda votaremos, se não houver objeção, a indicação de seis autoridades.

Consulto os Srs. Líderes sobre se posso encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Magalhães, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para esta votação não são necessários 49 votos, mas 41.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sim, maioria simples.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Maioria simples.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 52, DE 2006 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. LEUR ANTONIO BRITTO LOMANTO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **25/1/2006**Num.Votação: **4**
Hora Sessão: **14:00:00**Abertura: **25/1/2006 21:48:06**
Encerramento: **25/1/2006 21:52:15**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PTB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos SIM : **47**
 Votos NÃO : **06** **Total : 53**
 Votos ABST. : **00**



Primeiro-Secretário
 Senador Papaléo Paes
 Suplente de Secretário

Presidente: RENAN CALHEIROS

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO, 6.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Leur Antonio Britto Lomanto para a Anac.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 53, DE 2006

Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura, sobre a Mensagem (SF) nº 281, de 2005, que “Submete á apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Jorge Luiz Brito Velozo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC”.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em Votação secreta realizada em 15 de dezembro de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Zambiasi, sobre a Mensagem nº 281, de 2005, opinou pela aprovação da indicação do Senhor Jorge Luiz Brito Velozo, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, por 15 votos SIM, 1 NÃO e 1 ABSTENÇÃO – TOTAL: 17

Aprovado em 15 de dezembro de 2005. – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

Por meio da Mensagem (SF) nº 281, de 2005 (nº 841, de 2005, na origem), o Senhor Presidente da República submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Jorge Luiz Brito Velozo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), autarquia vinculada ao Ministério da Defesa, criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Nos termos do art. 52, III, f da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”. A Mensagem em causa cumpre, assim, o requisito imposto pelo art. 12 da Lei que criou a Anac, segundo o qual os dire-

tores serão nomeados pelo Presidente, após serem aprovados pelo Senado Federal.

De outra parte, o mesmo artigo determina que “os diretores serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados”, condições que o Senhor Jorge Luiz Brito Velozo satisfaz plenamente, tendo em vista o currículo apensado aos autos.

Nascido em 29 de abril de 1953, na cidade do Rio de Janeiro, o Coronel Aviador Jorge Luiz Brito Velozo formou-se na Academia da Força Aérea, em 1976. Completou os Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais em 1986, de Comando e Estado-Maior em 1993, ambos na Universidade da Força Aérea, e de Altos Estudos de Políticas e Estratégias, na Escola Superior de Guerra em 2002.

O indicado tem extenso currículo no âmbito da aviação civil.

É piloto habilitado para o comando de aeronaves de grande porte, com 7.500 horas de voo, acumuladas ao longo de 32 anos. Desempenhou importantes funções no Instituto de Aviação Civil (IAC), em 1986 e 1987, na Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), em 1996 e 1997, no Departamento de Aviação Civil (DAC), entre 1988 e 1993, e no Gabinete do Ministro da Aeronáutica, em 1995.

No IAC, participou do projeto de implantação da Escola Nacional de Aviação Civil. Na OACI, foi o representante brasileiro nos Comitês sobre Interferência Ilícita, Finanças, Cooperação Técnica e Transporte Aéreo. No DAC, foi chefe do Registro Aeronáutico Brasileiro, da Divisão de Qualificação Profissional e do Subdepartamento Técnico.

Integrou, ainda, o Plenário da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI).

As características e a importância dos cargos e funções exercidos pelo Senhor Jorge Luiz Brito Velozo demonstram sobejamente a pertinência de suas atividades profissionais com as atribuições de Diretor da Anac. Dessa forma, considerando o indicado amplamente credenciado para o exercício do cargo para o qual foi indicado pelo Ex^{mo} Senhor Presidente da República, submetemos sua escolha, constante da Mensagem (SF) nº 281, de 2005 (nº 841, de 2005, na origem), à apreciação e julgamento desta Comissão.

Sala da Comissão, – Senador **Heráclito Fortes**, Presidente; Senador **Sérgio Fortes**, Presidente.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal nº 281, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1 / 2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR

RELATOR: SENADOR HERÁCLITO FORTES

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE

HERÁCLITO FORTES - PFL

1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - PFL

DEMÓSTENES TORRES - PFL

2- CÉSAR BORGES - PFL

JOSÉ JORGE - PFL

3- JONAS PINHEIRO - PFL

MARCO MACIEL - PFL

4- JORGE BORNHAUSEN - PFL

RODOLPHO TOURINHO - PFL

5- MARIA DO CARMO ALVES - PFL

LEONEL PAVAN - PSDB

6- FLEXA RIBEIRO - PSDB

SÉRGIO GUERRA - PSDB

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

TASSO JEREISSATI - PSDB

8- JUVÊNCIO DA FONSECA - PSDB

TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB

9- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB

PMDB

PMDB - SUPLENTE

GERSON CAMATA

1- ROMERO JUCÁ

ALBERTO SILVA

2- LUIZ OTÁVIO

VALDIR RAUPP

3- PEDRO SIMON

NEY SUASSUNA

4- ÍRIS DE ARAÚJO

GILBERTO MESTRINHO

5- WELLINGTON SALGADO

MAO SANTA

6- VAGO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)

DELCEÍDIO AMARAL - PT

1- ROBERTO SATURNINO - PT

MAGNO MALTA - PL

2- PAULO PAIM - PT

JOÃO CAPIBERIBE - PSB

3- FERNANDO BEZERRA - PTB

SÉRGIO ZAMBIASI - PTB

4- FÁTIMA CLEIDE - PT

SERYS SLHESSARENKO - PT

5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB

SIBÁ MACHADO - PT

6- FLÁVIO ARNS - PT

AELTON FREITAS - PL

7- JOÃO RIBEIRO - PL

PDT

PDT

CRSTOVAM BUARQUE

1- AUGUSTO BOTELHO

serviços de

LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

Mensagem de veto**Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.**

Art. 12. Os diretores serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 13. O mandato dos diretores será de 5 (cinco) anos.

§ 1º Os mandatos dos 1ºs (primeiros) membros da Diretoria serão, respectivamente, 1 (um) diretor por 3 (três) anos, 2 (dois) diretores por 4 (quatro) anos e 2 (dois) diretores por 5 (cinco) anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

§ 2º Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no art. 12 desta lei.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 53, DE 2006*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 53, de 2006, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Sérgio Zambiasi, sobre a Mensagem nº 281, de 2005 (nº 841/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge Luiz Brito Velozo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, dever ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se a votação)

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que venham ao plenário. É importante manter o quórum da votação anterior. (Pausa.)

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 53, DE 2006 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JORGE LUIZ BRITTO VELOZO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **25/1/2006**Num.Votação: **5**
Hora Sessão: **14:00:00**Abertura: **25/1/2006 21:52:35**
Encerramento: **25/1/2006 21:55:16**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MAO SANTA	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PTB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : **41**
 Votos NÃO : **09** **Total : 50**

Votos ABST. : **00**

 Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO, 9.

Não houve abstenção.

Total: 50 votos.

Está aprovado o nome do Sr. Jorge Luiz Britto Velozo para a Anac.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 54, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 1, de 2006, (nº 896/2005 na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Horácio Raymundo de Senna Pires, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho

da 5ª Região, Bahia, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25-1-2006, apreciando o Relatório (anexo) apresentado pelo Senador Rodolpho Tourinho sobre a Mensagem (SF) nº 1, de 2006, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Doutor Horácio Raymundo de Senna Pires, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, nos termos do art. 111-A, **in fine**, da Constituição Federal, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada Conforme disposto no art. 20 da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 195F Nº 1 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/01/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	Senador Rodolpho Tourinho
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO (RELATOR)
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 15/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

RELATÓRIO

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

Pela Mensagem nº 1, de 2006, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a indicação do nome do Doutor Horácio Raymundo de Senna Pires, juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e criada em decorrência da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

2. A Constituição Federal (arts. 52, III, **a**, e 111-A, **caput**) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, após arguição em sessão pública.

3. O art. 101, II, **i**, do Regimento Interno, confere a esta comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

4. Constam dos autos da presente Mensagem o **curriculum vitae** e informações complementares sobre o indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

5. Homem público, baiano, de longa e brilhante carreira jurídica, o Doutor Horácio Raymundo de Senna Pires, nasceu a 10 de junho de 1942. Formado em Direito em 1965, pela Universidade Federal da Bahia, ingressou na Magistratura do Trabalho como juiz substituto em 1973, por concurso público.

6. Titularizado como juiz presidente de vara da Justiça do Trabalho em 1980, exerceu com destaque essa função até 1997, quando foi promovido, por merecimento, ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede na Cidade de Salvador.

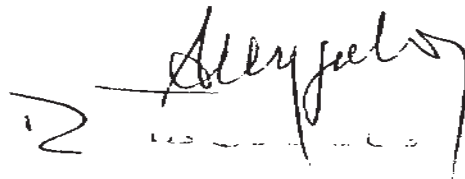
7. Destaque-se que entre o ano de 2000 e o de 2004 foi convocado pelo Tribunal Superior do Trabalho, onde atuou na Segunda, na Terceira e na Quarta Turmas.

8. O itinerário profissional do ilustre magistrado consigna, ainda, outras importantes atividades como, **exempli gratia**, sua participação, como membro, em comissões examinadoras de Concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho e em diversas associações de magistrados, participação em congressos de Direito, tendo ainda publicado diversos trabalhos escritos e proferido conferências.

9. Cumpre, por fim, consignar que o magistrado de que tratamos foi agraciado com diferentes elogios, homenagens e condecorações ao longo da sua carreira.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre magistrado.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 54, DE 2006 (Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 54, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, sobre a Mensagem nº 1, de 2006 (nº 896/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Horácio Raymundo de Senna Pires*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Bahia, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, dever ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se a votação*)

Comunico à Casa que esta votação exige maioria absoluta, assim como as votações subseqüentes. (Pausa.)

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

As três matérias seguintes também exigirão, para aprovação dos nomes, **quórum** qualificado e maioria absoluta, com 41 votos.

(*Procede-se à apuração.*)

PARECER Nº 54, DE 2006 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **25/1/2006**Num.Votação: **6**
Hora Sessão: **14:00:00**Abertura: **25/1/2006 21:55:37**
Encerramento: **25/1/2006 22:02:04**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PTB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos NÃO : 07 Total : 52
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

Senador Papaléo Paes
Suplente de Secretário

Votos SIM : 45

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 25/1/2006 22:02:06

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 7. Total: 52 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Dr. Horácio Raymundo de Senna Pires para Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER N° 55, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n° 2, de 2006 (n° 897/2005, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Distrito Federal, para

compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional n° 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25-1-2006, apreciando o relatório (anexo) apresentado pelo Senador Edison Lobão sobre a Mensagem (SF) n° 2, de 2006, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Doutor Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, nos termos do art. 111-A, in fine, da Constituição Federal, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional n° 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 115-1 N° 2 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/01/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Papaléo Paes</i>	
RELATOR: <i>Senador Edison Lobão</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEUE TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO (RELATOR)	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,⁽²⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYAGOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCA	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 15/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

RELATÓRIORelator: Senador **Edison Lobão**

Pela Mensagem nº 2, de 2006 (nº 897, de 22 de dezembro de 2005, na origem), o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 111-A, **in fine**, da Constituição Federal, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Distrito Federal (DF), para compor o Tribunal Superior do Trabalho (TRT), no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho.

Compete privativamente a esta Casa, nos termos do art. 52, III, **a** da Lei Maior, aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de magistrados, entre os quais juízes do Tribunal Superior do Trabalho (art. 111-A).

O Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do art. 101, inciso II, letra i, confia à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a função de emitir parecer sobre as referidas indicações, observado o disposto no art. 383 do mesmo Diploma, que estabelece o rito a ser seguido na apreciação da escolha das autoridades.

O processado veio acompanhado do **currículum vitae** do juiz indicado pelo Ex^{mo} Sr. Presidente, com amplos dados sobre sua formação e carreira. Assim, informa que o Doutor Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira nasceu em 4 de julho de 1961, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), é casado e ocupa o posto de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília (DF).

Cursou o 1º e 2º graus no Colégio Sul Fluminense, em Paraíba do Sul, Estado do Rio, e a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Estagiou no Escritório Escola da mesma Universidade, de 1982 a 1983 (Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária), na 4ª Região Militar do I Exército, em novembro de 1982 (Ação Cívico-Social), e na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Juiz de Fora, de setembro de 1992 a setembro de 1993.

Trabalhou na mencionada Prefeitura como assessor do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, antes de se tornar Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Na Escola Judicial do TRT da 10ª Região foi instrutor, no 1º e 2º Cursos de Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos, e professor do

Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), onde lecionou no Curso de Pós-Graduação **lato sensu** de especialização em Direito do Trabalho.

Serviu como examinador em vários concursos públicos para Juiz do Trabalho, tendo sido nomeado, por merecimento, para o cargo de Juiz Togado da TRT da 10ª Região.

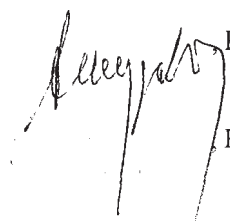
Publicou vários trabalhos, entre os quais “Relação de Emprego, Relação de Trabalho e Competência da Justiça do Trabalho”, “Desvio de Função e Enquadramento de Empregados Públicos”, e “Revelia e Confissão das Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno no Processo do Trabalho”.

Participou de vários cursos de extensão e obteve diversas condecorações, das quais citamos a Ordem do Mérito de Brasília, a Ordem do Mérito de Dom Bosco, e a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

Dessa forma, o currículo do Doutor Alberto Luz Bresciani de Fontan Ferreira mostra que o magistrado indicado pelo Ex^{mo} Sr. Presidente da República reúne plenas condições de ocupar o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, dada sua larga experiência no campo do Direito e na Magistratura Trabalhista. Não resta dúvida de que preenche os requisitos constitucionais de notável saber jurídico e reputação ilibada para ocupar o mencionado cargo.

De posse de todos esses dados, que nos parecem plenamente suficientes, submetemos à consideração dos membros da Comissão o nome do Doutor Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, com base no mandamento contido no art. 111-A da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006.



Presidente
Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 55, DE 2006
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 55, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 2, de 2006 (nº 897/2005, na origem), pela qual o Presidente

da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira*, juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Distrito Federal, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se a apuração)

PARECER Nº 55, DE 2006 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **25/1/2006**

Num.Votação: **7**
Hora Sessão: **14:00:00**

Abertura: **25/1/2006 22:02:22**
Encerramento: **25/1/2006 22:06:08**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPÁ	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PTB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos NÃO : **09** Total : **52**
Votos ABST. : **00**


Primeiro-Secretário
Senador Papaléo Paes
Substituto de Secretário

Votos SIM : **43**

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 25/1/2006 22:06:10

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO, 9.

Não houve abstenções.

Total: 52 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

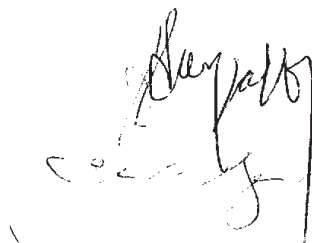
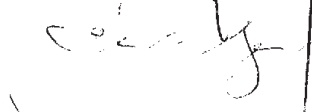
PARECER Nº 56, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 3, de 2006, (nº 898/2005, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista cria-

da conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25-1-2006, apreciando o relatório (anexo) apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo sobre a Mensagem (SF) nº 3, de 2006, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, nos termos do art. 111-A, in fine, da Constituição Federal, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006.

 PRESIDENTE
 , RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 3 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/01/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>[assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[assinatura]</i> Senador Eduardo Azeredo
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEY TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO (RELATOR)
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,⁽²⁾ PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYAGOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 15/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

RELATÓRIORelator: Senador **Eduardo Azeredo**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem Presidencial nº 3, de 2006 (nº 898, de 22-12-2005, na origem), nos termos do art. 111-A, in fine da Constituição Federal, submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho.

Nos termos dos arts. 52, III, a, e 111-A, caput da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal aprovar, previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, após arguição em sessão pública.

No Senado Federal, o art. 101, II, a, do Regimento Interno atribui a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecido o rito estabelecido no art. 383.

O curriculum vitae, com amplos esclarecimentos sobre o indicado, de conformidade com o disposto no art. 383, I, do RISF, informa que Luiz Philippe Vieira de Mello Filho é brasileiro, casado, nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, no dia 24 de março de 1961, filho de Linz Philippe Vieira de Mello e Santuzza de Almeida Vieira de Mello. Bacharelou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1980 e ingressou na Magistratura do Trabalho como Juiz Substituto em 1987, por concurso público.

Promovido por merecimento para o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em 1998, atuou, por convocação do Tribunal Superior do Trabalho, em caráter excepcional e transitório, em períodos diversos, entre o ano de 1999 e o de 2004, em substituição a juízes daquela corte. Ao longo da sua carreira foi agraciado com diferentes elogios, homenagens e condecorações.

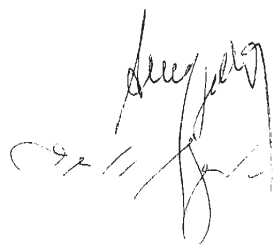
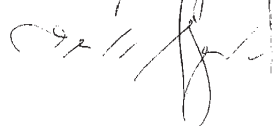
Eleito diretor da Escola Judicial do Tribunal do Trabalho da 3ª Região, para o biênio de 2001/2003, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho participou, como membro, de diversas Comissões Examinadoras de Concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho e em Associações de Magistrados. Participou também de diversos debates e Congressos de Direito, proferiu palestras e publicou artigos em revistas especializadas, abordando importantes questões relacionadas

com os temas do direito, principalmente na área de Direito do Trabalho.

O exame do currículo de Luiz Philippe Vieira de Mello Filho revela que ele reúne os atributos constitucionais, em que se destacam notável saber jurídico e reputação ilibada, imprescindíveis para o desempenho do cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para o qual foi indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Diante do exposto, em cumprimento ao que dispõe o art. 111-A, caput da Constituição Federal, submeto a escolha do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello Filho à apreciação e julgamento desta Comissão, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006.

 , Presidente
 , Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 56, DE 2006

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 56, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 3, de 2006 (nº 898/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Philippe Vieira de Mello Filho*, juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Discussão do parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Prossegue a votação.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Só uma confirmação. Eu gostaria de saber se a sessão de amanhã será realizada pela manhã ou à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A sessão de amanhã será realizada à tarde e não haverá Ordem do Dia porque a pauta provavelmente estará trancada por leitura de medida provisória. E para não haver a concorrência da sessão do Plenário do Senado Federal com o importante depoimento que teremos pela manhã, vamos realizar a sessão à tarde, mas sem pauta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valadares, não sei se respondi bem a pergunta de V. Ex^a. (Pausa.)

É importante que voltemos ao quórum da votação anterior, quando votaram 52 Srs. Senadores. (Pausa.)

Depois dessa votação com quórum qualificado, vamos ter mais uma votação e votaremos as outras matérias. (Pausa.)

Consulto os Srs. Líderes se posso encerrar a votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 56, DE 2006 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	8	Abertura:	25/1/2006 22:06:28
Data Sessão:	25/1/2006	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	25/1/2006 22:11:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPÁ	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PTB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos NÃO : 07 Total : 51
Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

Senador Papaléo Paes
Suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Não houve abstenção.

Total: 51 votos.

Aprovado o nome do Sr. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

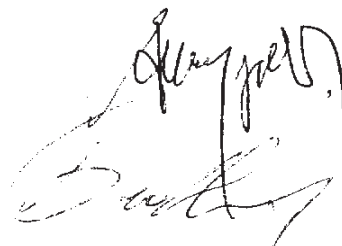
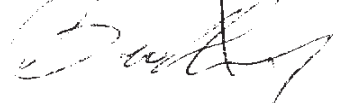
PARECER Nº 57, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2006 (nº 899/2005, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Doutora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Rio Grande do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura

trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25-1-2006 apreciando o Relatório (anexo) apresentado pelo Senador Pedro Simon sobre a Mensagem (SF) nº 4, de 2006, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha da Doutora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, nos termos do art. 111-A, in fine, da Constituição Federal, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006.

 , PRESIDENTE
 , RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 1995 Nº 1 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/01/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> Senador Pedro Simon
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEY TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPPLY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYAGOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON (RELATOR)	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 15/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

RELATÓRIO

Relator: Senador **Pedro Simon**

1. Pela Mensagem nº 4, de 2006, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a indicação do nome da Doutora Rosa Maria Candiota da Rosa, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e criada em decorrência da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

2. A Constituição Federal (arts. 52, III, a, e 111-A, caput) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, após arguição em sessão pública.

3. O art. 101, II, a, do Regimento Interno, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

4. Constam dos autos da presente mensagem o curriculum vitae e informações complementares sobre a indicada, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

5. Magistrada de longa e bem sucedida carreira jurídica, a Doutora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa nasceu a 2 de outubro de 1948, tendo se formado em Direito em 1971, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Destacamos aqui que a ilustre indicada foi a primeira classificada, tanto no vestibular pelo qual ingressou na Faculdade de Direito, como na conclusão do curso, tendo recebido a láurea acadêmica Professor Brochado da Rocha.

6. Ingressou na Magistratura do Trabalho como Juíza Substituta em 1976, por concurso público, tendo sido titularizada como Juíza Presidente de Vara da Justiça do Trabalho em 1981. Exerceu essa função até 1991, quando foi promovida, por merecimento, ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, aonde chegou à Presidência, no Biênio 2001/2003.

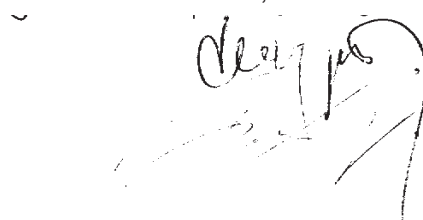
7. Destaque-se que, entre o ano de 2004 e o de 2005, foi convocada para atuar no Tribunal Superior do Trabalho.

8. O itinerário profissional da ilustre magistrada consigna, ainda, outras importantes atividades como, exempli gratia, o exercício da docência na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, bem como, sua participação, como membro, em Comissões Examinadoras de Concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho e participação em Associações de Magistrados.

9. Cumpre, por fim, consignar que a indicada de que tratamos foi agraciada com diferentes condecorações ao longo da sua carreira.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação da ilustre magistrada.

Sala da Comissão, 25 de Janeiro de 2006.

 Presidente
Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 57, DE 2006
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 57, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 4, de 2006 (nº 899/2005, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da SRA. *Rosa Maria Weber Candiota da Rosa*, Juíza do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, Rio Grande do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, dever ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta é a última votação com quórum qualificado. É importante a presença de todos. As outras matérias, provavelmente, serão votadas por consenso, com a boa vontade de todos os Líderes partidários e de todos os Srs. Senadores. Em seguida, provavelmente, votaremos sem essa exigência.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto os Srs. Líderes se posso encerrar a votação.

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração*)

PARECER Nº 57, DE 2006 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **25/1/2006**

Num.Votação: **9**
Hora Sessão: **14:00:00**

Abertura: **25/1/2006 22:11:38**
Encerramento: **25/1/2006 22:14:36**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
-	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PTB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos NÃO : **07** **Total : 51**
Votos ABST. : **00**



Presidente: RENAN CALHEIROS

Primeiro-Secretário

Votos SIM : **44**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Não houve abstenção.

Total: 51 votos.

Aprovado o nome da Dr^a Rosa Maria Weber Can-diota da Rosa.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Pre-sidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 3, DE 2006–CCJ

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2005.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 2006.

– Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quei-ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à aprecia-ção da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2005

*(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 3, de 2006 – art. 336, II)*

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2005 (nº 4.724/2004, na Casa de origem), de inicia-tiva do Presidente da República, que altera os arts. 504, 506, 515, 518 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recur-sos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento dos recursos de apelação e a outras questões.

Esta matéria é importantíssima para que possamos abreviar os procedimentos judiciais. Esta é uma das causas da convocação do Congresso: a continuidade da reforma judiciária, da reforma infra-constitucional.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 58, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câ-mara nº 90, de 2005, (nº 4.724/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativa-mente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei integrante da denomi-nada “Reforma Infraconstitucional do Poder Judiciá-rio”, bem como do “Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano”, endossado pelos representantes dos três Poderes da República e encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

O Projeto tem como objetivo alterar os artigos 504, 506, 515 e 518 do Código de Processo Civil, para modificar os procedimentos relativos à interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processu-ais, ao recebimento do recurso de apelação e a ou-tras questões, de modo a restringir o uso de recursos protelatórios em nosso sistema judicial e aumentar a celeridade da prestação jurisdicional.

O Projeto foi aprovado por unanimidade na Co-missão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, em votação terminativa, antes de ser encaminhado a esta Casa.

Foram apresentadas duas emendas ao Projeto nesta Comissão, ambas de autoria do Senador Arthur Virgílio.

II – Análise

Quanto à constitucionalidade, a proposta não apresenta qualquer vício, uma vez que é de competên-cia privativa da União legislar sobre direito processual civil, é legítima a iniciativa e adequada a elaboração de lei ordinária (arts. 22, I, 48 e 61, caput, da Consti-tuição Federal).

Não há tampouco qualquer obstáculo no que tange à juridicidade do Projeto, restando observados os princípios do nosso ordenamento jurídico. Por sua vez, a técnica legislativa empregada no Projeto de Lei em exame segue os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, a proposta é de suma importância para a continuidade do processo de reforma do siste-

ma de prestação jurisdicional brasileiro, uma vez que visa a assegurar o direito dos jurisdicionados a um processo judicial com “duração razoável”, nos termos previstos pelo artigo 5º, Inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Inicialmente, a proposição promove uma importante alteração na redação do artigo 504 do Código de Processo Civil. Atualmente, o Código utiliza mais de uma expressão para tratar de atos semelhantes: ora referindo-se a “despacho”, como no artigo 338 e no parágrafo único do artigo 930; ora referindo-se a “despacho de mero expediente”, como é o caso do artigo 504. Tal confusão possibilita uma interpretação restritiva do disposto no referido artigo do diploma processual, interpretação esta que ensejava a adoção de recursos meramente protelatórios.

O Projeto acaba com a possibilidade dessa interpretação. Com isso, além de dar mais precisão à redação do artigo 504, impede a interposição de recursos contra todo e qualquer despacho – assim entendidos os atos praticados pelo juiz para impulsionar o processo. Em especial, impede que sejam interpostos recursos perante os despachos que não possuem qualquer conteúdo decisório, evitando, assim, a proposição de recursos meramente protelatórios e que não produzem qualquer efeito substantivo no bojo do processo judicial.

No mesmo sentido, o Projeto corrige outra imperfeição contida no texto do diploma atual, modificando a redação do inciso III, do artigo 506. Neste artigo, a expressão “súmula” é utilizada com uma conotação diversa daquela usualmente adotada em nosso universo jurídico, dando margem a mais uma confusão. O novo texto esclarece que a contagem do prazo para a interposição do recurso se dá a partir da publicação do dispositivo do acórdão no órgão oficial e não da publicação da súmula, como consta atualmente, termo que na verdade designa o entendimento consolidado dos tribunais superiores sobre determinadas matérias.

Outra correção é almejada pela mudança proposta para o parágrafo único, do artigo 506, uma vez que a ressalva ali contida é mais condizente com o dispositivo inserido no § 2º, do artigo 525, do que com aquele constante do caput do artigo 524, como consta no texto atual.

Já a proposta de adicionar um § 4º ao artigo 515, grata inovação para o nosso ordenamento jurídico, tem como objetivo permitir aos tribunais que determinem a realização ou a renovação do ato processual necessário para sanar eventual nulidade do processo. Na sistemática atual, uma vez detectada a nulidade, o processo é remetido ao juízo de primeira instância, que fica incumbido de realizar os atos necessários para

sanar a nulidade e, somente após tê-lo feito, remete o processo de volta ao tribunal para que retome o seu andamento normal. A aprovação do projeto evitará tal remessa, permitindo que a nulidade seja sanada diretamente pelo tribunal, assegurando maior celeridade à tramitação da ação.

Finalmente, o projeto acrescenta um parágrafo ao artigo 518 do Código de Processo Civil, com o intuito de impedir a propositura de recurso de apelação contra decisão que esteja em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.

Esta medida busca solucionar o problema decorrente da interposição excessiva e repetitiva do recurso de apelação em face de decisões que estejam em conformidade com o entendimento pacífico e majoritário dos tribunais superiores, caso em que o inconformismo do recorrente, muitas vezes, é motivado apenas pelas benesses oriundas de eventual efeito suspensivo atribuído ao mencionado recurso. De fato, o que faz o novo parágrafo é adiantar, no trâmite processual, algo que já é permitido pelo art. 557, do Código de Processo Civil, in verbis:

“Art. 557 O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.”

Como se pode observar, o referido artigo é ainda mais abrangente, pois não se limita às decisões que tratem de temas já sumulados pelos tribunais superiores, tratando também dos atos judiciais que se confrontem com súmulas ou com a jurisprudência dominante de Tribunais de Justiça estaduais, de Tribunais Superiores ou do STF. A grande inovação contida na proposta é a antecipação deste juízo para a primeira instância, fortalecendo os juízes que ali militam e salvando, no decorrer do processo judicial, o tempo que seria necessário para enviar os autos ao respectivo Tribunal de Justiça.

Ao restringir este impedimento à interposição das apelações propostas em face das decisões que reiterem entendimento consagrado em súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, o Projeto dá um grande passo na direção da economia processual sem, no entanto, restringir a oxigenação e a renovação de idéias em nossas Cortes. Isso porque a propositura não impede que os magistrados decidam contrariamente ao entendimento sumulado, nem que tais decisões sejam remetidas, via recurso, às Cortes

superiores, inclusive para eventual revisão e reformulação dos entendimentos sumulados.

Por fim, duas foram as emendas apresentadas pelo ilustre Senador Arthur Virgílio. A Emenda de nº 01 visa à supressão da alteração proposta para o art. 504 do Código de Processo Civil. Como já explicitado acima, esta modificação busca desfazer uma confusão terminológica presente hoje no diploma processual. Apesar da diversidade de sentidos atribuídos termo “despacho”, a Emenda proposta não merece ser acolhida, uma vez que o próprio diploma processual define quais os atos deverão ser identificados com o termo “despacho”, o mesmo ocorrendo com os termos “sentença”, “decisão interlocutória” e “atos meramente ordinatórios”, conforme o texto do art. 162, ora transcrito:

“Art.162. Os atos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos.

§ 1º Sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa.

§ 2º Decisão interlocutória é o ato pelo qual o juiz, no curso do processo, resolve questão incidente. § 3º São despachos todos os demais atos do juiz praticados no processo, de ofício ou a requerimento da parte, a cujo respeito a lei não estabelece outra forma.

§ 4º Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessários. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13-12-1994”

Assim, o ordenamento divide os atos decisórios do juiz em dois grupos, atribuindo aos atos decisórios o termo “sentença”, quando estes coloquem fim ao processo e “decisões interlocutórias”, quando os mesmos decidam questões incidentais ao longo do processo. Por exclusão, o ordenamento atribuiu o termo “despacho” aos atos sem conteúdo decisório praticados pelo magistrado. Portanto, denomina-se despacho o ato do magistrado que seja desprovido de conteúdo decisório e que objetive o impulso processual ou ainda, a resolução de uma pretensão unilateral, sem qualquer influência sobre a lide ou sobre a esfera jurídica da outra parte.

A manutenção da classificação dos despachos em decisórios e de mero expediente, permitiria que um mesmo ato de conteúdo decisório fosse enquadrado, nos termos da classificação prevista no artigo 162, em dois grupos distintos, ou seja, o mesmo ato poderia ser denominado “despacho” e “decisão interlocutória”, o que tornaria ilógico o dispositivo mencionado, tendo em vista o seu intuito de classificar os atos do magistrado em grupos distintos.

Nesse sentido, segue o entendimento do Ilustre Desembargador José Carlos Barbosa Moreira¹:

“Em resumo: todo e qualquer ‘despacho’ em que o órgão judicial decida questão, no curso do processo, pura e simplesmente não é despacho, ainda que assim lhe chame o texto: encaixando-se no conceito de decisão interlocutória (art. 162, § 2º, ipso facto deixa de pertencer à outra classe.

Absurdo lógico seria conceder-lhe lugar em ambas.”

Diante das incorreções presentes no Código, a proposta de alteração contida no Projeto ora em análise objetiva corrigir o equívoco contido no artigo 504, motivo pelo qual a Emenda nº 01 deve ser rejeitada.

A Emenda de nº 02 modifica a redação proposta para o art. 518, § 1º, restringindo a hipótese na qual o juiz não deve receber o recurso de apelação para aquelas em que a sentença não estiver em conformidade apenas com súmula do Supremo Tribunal Federal. Desta forma, as súmulas do Superior Tribunal de Justiça seriam excluídas do projeto e não poderiam servir de fundamento para o não-recebimento do recurso de apelação.

O autor da emenda argumenta que apenas as súmulas do Supremo Tribunal Federal possuem efeito vinculante, conforme dispõe o artigo 103-A da Constituição Federal, de modo que o projeto não pode atribuir ao juiz poderes para não receber o recurso de apelação que contrarie súmula do Superior Tribunal de Justiça. Tais argumentos são incompatíveis com o projeto em discussão e com o ordenamento vigente.

Ao afirmar que a proposta “adota a força vinculante das súmulas do STF”, nos termos previstos pela Constituição Federal, o autor da Emenda comete um equívoco, pois a proposta não guarda qualquer relação com as súmulas previstas no artigo 103-A da Constituição Federal. As súmulas previstas no mencionado artigo dependem da aprovação de dois terços dos membros da Corte Suprema e possuem efeito vinculante sobre o Poder Judiciário e os demais órgãos da administração pública, enquanto aquelas mencionadas na proposta dependem de maioria simples para sua aprovação, não possuem efeito vinculante e são editadas por todos os tribunais superiores, com o objetivo de orientar as decisões dos magistrados.

Ressalte-se, ainda, que a proposta não cria nova súmula, mas apenas se refere àquelas já existentes.

¹Comentários ao Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, vol. V: arts. 476 a 565. Rio de Janeiro: Forense, 2004. p. 245.

Além disso, o projeto não vincula os magistrados, garantindo a liberdade para que os mesmos decidam contrariamente ao entendimento sumulado, o que garante a oxigenação das teses predominantes nos tribunais. O que a proposta permite, como já foi dito, é a antecipação dos efeitos já prescritos no art. 557 do Código de Processo Civil.

Diante disso, entendemos que a Emenda nº 02 merece ser rejeitada.

III – Voto

Por todo o exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2005, com a rejeição das duas emendas apresentadas.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Aloizio Mercadante**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 90 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25 / 01 / 2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Aloizio Mercadante</i>	
RELATOR: <i>Aloizio Mercadante</i> Senador Aloizio Mercadante	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEUA TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (RELATOR)	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYAGOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 15/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas:

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas assembleias legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efei-

to vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 338. A carta precatória e a carta rogatória não suspendem o processo, no caso de que trata o art. 265, IV, b, senão quando requeridas antes do despacho saneador.

Parágrafo único. A carta precatória e a carta rogatória, não devolvidas dentro do prazo ou concedidas sem efeito suspensivo, poderão ser juntas aos autos até o julgamento final.

Art. 524. O agravo de instrumento será dirigido diretamente ao tribunal competente, por meio de petição com os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 1995)

I – a exposição do fato e do direito; (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 1995)

II – as razões do pedido de reforma da decisão; (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 1995)

III – o nome e o endereço completo dos advogados, constantes do processo (Redação dada pela Lei nº 9.139, de 1995)

Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (Redação dada pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998)

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998)

§ 1º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998)

§ 2º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998).

Art. 930. Concedido ou não o mandado liminar de manutenção ou de reintegração, o autor promoverá, nos 5 (cinco) dias subseqüentes, a citação do réu para contestar a ação.

Parágrafo único. Quando for ordenada a justificação prévia (art. 928), o prazo para contestar contar-se-á da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar.

LEI Nº 8.952, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera dispositivos do Código de Processo Civil sobre o processo de conhecimento e o processo cautelar.

.....
DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2005, que altera os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei integrante da denominada “Reforma Infraconstitucional do Poder Judiciário”, bem como do “Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano”, endossado pelos representantes dos três Poderes da República e encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

O Projeto tem como objetivo alterar os arts. 504, 506, 515 e 518 do Código de Processo Civil, para modificar os procedimentos relativos à interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento do recurso de apelação e a outras questões, de modo a restringir o uso de recursos protelatórios em nosso sistema judicial e aumentar a celeridade da prestação jurisdicional.

O projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, em votação terminativa, antes de ser encaminhado a esta Casa.

II – Análise

Quanto à constitucionalidade, a proposta não apresenta qualquer vício, uma vez que é de competência privativa da União legislar sobre direito processual civil é legítima a iniciativa e adequada a elaboração

de lei ordinária (arts. 22, I, 48 e 61, caput, da Constituição Federal).

Não há tampouco qualquer obstáculo no que tange à juridicidade do projeto, restando observados os princípios do nosso ordenamento jurídico. Por sua vez, a técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame segue os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, a proposta é de suma importância para a continuidade do processo de reforma do sistema de prestação jurisdicional brasileiro, uma vez que visa a assegurar o direito dos jurisdicionados a um processo judicial com “duração razoável”, nos termos previstos pelo art. 5º, Inciso LXXXIII, da Constituição Federal.

Inicialmente, a proposição promove uma importante alteração na redação do art. 504 do Código de Processo Civil. Atualmente, o Código utiliza mais de uma expressão para tratar de atos semelhantes: ora referindo-se a “despacho”, como no art. 338 e no parágrafo único do art. 930; ora referindo-se a “despacho de mero expediente”, como é o caso do art. 504. Tal confusão possibilita uma interpretação restritiva do disposto no referido artigo do diploma processual, interpretação esta que ensejava a adoção de recursos meramente protelatórios.

O projeto acaba com a possibilidade dessa interpretação. Com isso, além de dar mais precisão à redação do art. 504, impede a interposição de recursos contra todo e qualquer despacho – assim entendidos os atos praticados pelo juiz para impulsionar o processo. Em especial, impede que sejam interpostos recursos perante os despachos que não possuem qualquer conteúdo decisório, evitando, assim, a proposição de recursos meramente protelatórios e que não produzem qualquer efeito substantivo no bojo do processo judicial.

No mesmo sentido, o projeto corrige outra imperfeição contida no texto do diploma atual, modificando a redação do inciso 111, do art. 506. Neste artigo, a expressão “súmula” é utilizada com uma conotação diversa daquela usualmente adotada em nosso universo jurídico, dando margem a mais uma confusão. O novo texto esclarece que a contagem do prazo para a interposição do recurso se dá a partir da publicação do dispositivo do acórdão no órgão oficial e não da publicação da súmula, como consta atualmente, termo que na verdade designa o entendimento consolidado dos tribunais superiores sobre determinadas matérias.

A mesma correção é almejada pela mudança proposta para o parágrafo único, do art. 506, uma vez que a ressalva ali contida é mais condizente com o dispositivo inserido no § 2º, do art. 525, do que com aquele constante do caput do art. 524, como consta no texto atual. Já a proposta de adicionar um § 4º ao art. 515, grata inovação para o nosso ordenamento jurídico, tem como objetivo permitir aos tribunais que determinem a realização ou a renovação do ato processual necessário para sanar eventual nulidade do processo. Na sistemática atual, uma vez detectada a nulidade, o processo é remetido ao juízo de primeira instância, que fica incumbido de realizar os atos necessários para sanar a nulidade e, somente após tê-lo feito, remete o processo de volta ao tribunal para que retome o seu andamento normal. A aprovação do projeto evitará tal remessa, permitindo que a nulidade seja sanada diretamente pelo tribunal, assegurando maior celeridade à tramitação da ação.

Finalmente, o projeto acrescenta um parágrafo ao art. 518 do Código de Processo Civil, com o intuito de impedir a propositura de recurso de apelação contra decisão que esteja em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.

Esta medida busca solucionar o problema decorrente da interposição excessiva e repetitiva do recurso de apelação em face de decisões que estejam em conformidade com o entendimento pacífico e majoritário dos tribunais superiores, caso em que o inconformismo do recorrente, muitas vezes, é motivado apenas pelas benesses oriundas de eventual efeito suspensivo atribuído ao mencionado recurso.

Ao restringir este impedimento à interposição das apelações propostas em face das decisões que reitem entendimento consagrado em súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, o projeto dá um grande passo na direção da economia processual sem, no entanto, restringir a oxigenação e a renovação de idéias em nossas cortes. Isso porque a propositura não impede que os magistrados decidam contrariamente ao entendimento sumulado, nem que tais decisões sejam remetidas, via recurso, às cortes superiores, inclusive para eventual revisão e reformulação dos entendimentos sumulados.

Dessa maneira, o projeto também não representa qualquer afronta às garantias processuais dos jurisdicionados, que estão mantidas. Por outro lado, cria um importante obstáculo para aqueles que utilizam o

Poder Judiciário única e exclusivamente com o intuito de adiar o cumprimento de suas obrigações e prejudicar quem, de forma legítima, fez valer judicialmente um direito seu.

III – Voto

Por todo o exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2005.

Sala da Comissão, – Senador **Aloizio Mercadante**, Relator.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2005

Altera os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se a alteração proposta ao caput do art. 504 do CPC, conforme disposto no art. 2º do projeto.

Justificação

A pretensão trazida no bojo da referida alteração visa modificar a nomenclatura de um ato do juiz, substituindo a expressão “despacho de mero expediente” por simplesmente “despacho”, mantendo-se a previsão de que tal ato não desafia recurso.

Primeiramente cabe esclarecer (de acordo com De Plácido e Silva) que a palavra despacho possui várias significações. Notadamente na técnica forense exprime a decisão proferida pela autoridade judicial nas petições ou demais papéis submetidos pelas partes a seu conhecimento e solução. Todavia, consistindo o despacho em uma solução ou ciência do requerimento, pedido ou questão levados ao conhecimento da autoridade, a fim de que determine ou delibere a respeito, vários aspectos pode o mesmo apresentar.

Logo, em matéria processual, o “despacho” (em sentido lato) pode ser de mero expediente, interlocutório, saneador ou mesmo definitivo e esses contém em si o seu sentido estrito, pois em cada um desses aspectos têm-se um sentido próprio.

Entende-se em regra por “despacho de mero expediente”, o despacho inicial a qualquer petição ou

requerimento, seja para início de ação, ou para atender ou desatender a qualquer pretensão das partes no curso do processo. E sempre o despacho provocado pela parte mediante apresentação de requerimento ou petição, conceito diferente das outras formas de despacho.

Diante disso, entendemos que a utilização da locução “despacho” é equívoca (ambígua), pois comporta vários sentidos, já ao falar em “despacho de mero expediente”, está o artigo 504 do CPC se referindo exatamente aos despachos despidos de conteúdo decisório, ou seja, usados com o fito único de impulsionar o processo. Nestes casos, inexistindo conteúdo decisório, impossível falar em gravame. Portanto, mais correto manter que dos “despachos de mero expediente” (sentido estrito), não cabe recurso.

Assim, a emenda visa manter o atual art. 504 do CPC, que tem a seguinte redação:

“Art. 504. Dos despachos de mero expediente não cabe recurso.

Sala da Comissão, de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2005

Altera os artigos 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869/73 – Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se a seguinte redação ao § 1º, do artigo 518 do CPC, alterado pelo art. 2º do projeto.

“Art. 518.

§ 1º O juiz não receberá o recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Supremo Tribunal Federal.”

Justificação

Como o processo não é um fim em si mesmo, mas um meio destinado a um fim, não deve ir além dos limites necessários à sua finalidade. Há que se reconhecer que muitas matérias já se encontram pacificadas nos tribunais, mas há casos em que juízes de primeiro grau, em lugar de decidirem de vez a causa

acabam por dar margem a recursos meramente protelatórios, além de trazer insegurança e comprometimento com a idéia de oferecer a casos semelhantes soluções diferentes.

Ademais, é preciso atentar para a recente publicação da Emenda Constitucional nº 45/2004 (Reforma do Judiciário), que adotou, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, a chamada súmula vinculante, acrescentando artigo à Constituição da República. Logo a presente proposta que adota a força vinculante das súmulas do STF, mostra-se condizente com a nossa Constituição:

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)”

Quanto às súmulas do STJ, porém, não há disposição constitucional que lhes conferem efeito vinculante, de modo que, se por um lado é necessário repelir ações de caráter meramente protelatório, por outro deve-se garantir à parte vencida o seu direito ao duplo grau de jurisdição.

Sala da Comissão, de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 90, DE 2005

(nº 4.724/2004, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões.

Art. 2º Os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 504. Dos despachos não cabe recurso." (NR)

"Art. 506.....

.....

III - da publicação do dispositivo do acórdão no órgão oficial.

Parágrafo único. No prazo para a interposição do recurso, a petição será protocolada em cartório ou segundo a norma de organização judiciária, ressalvado o disposto no § 2º do art. 525 desta Lei."(NR)

"Art. 515.....

§ 4º Constatando a ocorrência de nulidade sanável, o tribunal poderá determinar a realização ou renovação do ato processual, intimadas as partes; cumprida a diligência, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação."(NR)

"Art. 518.....

§ 1º O juiz não receberá o recurso de apelação quando a sentença estiver em conformidade com súmula do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Apresentada a resposta, é facultado ao juiz, em cinco dias, o reexame dos pressupostos de admissibilidade do recurso."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB)

REQUERIMENTO Nº 60, DE 2006

(Requerimento nº 4, de 2006-CCJ)

– AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo

Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005.

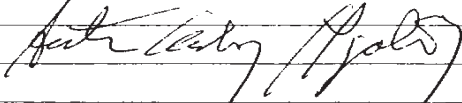
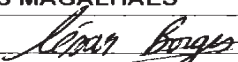
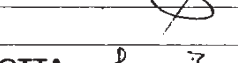
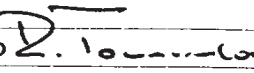
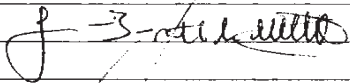
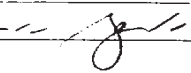
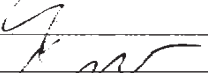
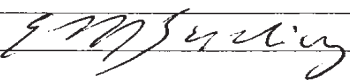
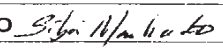
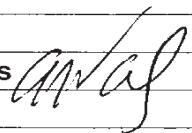
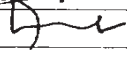
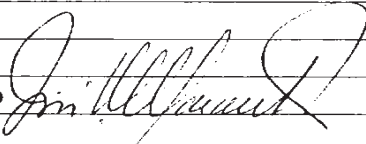
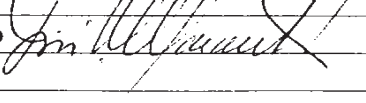
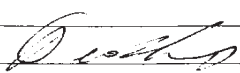
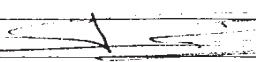
Sala das Comissões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Aloizio Mercadante**.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

40 PROPOSIÇÃO: PLC Nº 116 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/01/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : 	
RELATOR:	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-ROMEY TUMA
CÉSAR BORGES 	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES 	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO 
JOÃO BATISTA MOTTA 	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDD 
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA 	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY 	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI 
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾ 
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA 	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO 	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON 	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES 	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 15/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 04, de 2006 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005 (nº 4.726/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependência, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos, e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.*

Sobre a Mesa parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloísio Mercadante, que será lido pelo Senhor Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 59, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005 (nº 4.726/2004, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República) que altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependência, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos, e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Relator: Senador **Aloísio Mercadante**

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei integrante da denominada “Reforma Infraconstitucional do Poder Judiciário” e integrante do “Pacto de Estado em Favor de um

Judiciário mais Rápido e Republicano”, endossado pelos representantes dos três Poderes da República, e encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo,

O projeto altera o § 5º, do art. 219, do Código de Processo Civil, para ampliar as hipóteses em que o juiz estará autorizado a conhecer de ofício da prescrição de uma ação judicial. No mesmo sentido, modifica os incisos do art. 253 para ampliar as hipóteses de distribuição por dependência e também os arts. 112 e 113, de modo a regulamentar a exceção de incompetência fundada em nulidade de cláusula derogatória, oriunda de contrato de adesão.

Promove mudanças também no art. 322, para dispor sobre a necessidade de intimação da parte revel com patrono constituído nos autos e altera o art. 338 para determinar que as cartas precatórias e rogatórias, pendentes de cumprimento, suspendam o processo somente nos casos em que forem solicitadas antes da decisão de saneamento e versem sobre provas imprescindíveis para o prosseguimento da lide.

Prossegue a proposta com transformações no art. 489, do Código de Processo Civil, para regulamentar a possibilidade de suspensão da sentença ou do acórdão rescindendo por meio de medidas de urgência, concomitantemente ao ajuizamento de ação rescisória. Por fim, o projeto altera o art. 555 para regulamentar o pedido de vistas previsto no § 2º deste art., modificando os procedimentos adotados pelos tribunais pátrios. O projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, em votação terminativa, antes de ser encaminhado a esta Casa.

II – Análise

Quanto à constitucionalidade, o projeto não apresenta qualquer vício, uma vez que é de competência privativa da União legislar sobre direito processual civil, legitima a iniciativa e adequada a elaboração de lei ordinária (arts. 22, I, 48 e 61, caput, da Constituição Federal).

Não há tampouco qualquer obstáculo no que tange à juridicidade do projeto, restando observados os princípios do nosso ordenamento jurídico.

Quanto ao mérito, as alterações propostas merecem nosso apoio, uma vez que seguem as diretrizes traçadas no “Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano”, firmado por ilustres representantes desta Casa, da Câmara dos Deputados, do Poder Judiciário e do Poder Executivo. Nesse sentido, esta proposição vem no bojo de um grande esforço conjunto para a reformulação do nosso sistema de prestação jurisdicional, tomando-o

mais célere e racional, sem, contudo, ferir os direitos e garantias dos jurisdicionados.

As modificações propostas para os arts. 112, 114 e 305 do diploma processual, buscam inserir no ordenamento jurídico brasileiro o entendimento, já dominante em nossos tribunais, de que são nulas as cláusulas de eleição de foro nos chamados contratos de adesão. Isso permite ao juiz reconhecer, de ofício ou a pedido do requerido, a incompetência de foro¹. Inova ainda o projeto ao permitir que a petição arguindo a incompetência possa ser protocolizada no foro do domicílio do réu, evitando, assim, prejuízos à defesa deste último, tendo em vista a possibilidade de existência de obstáculos à sua locomoção.

A alteração proposta para o art. 322 também acolhe entendimento já consolidado na doutrina e na jurisprudência, dispondo sobre a necessidade de intimação dos atos judiciais à *pane revel* que tenha patrono constituído nos autos, o que condicionará a contagem dos prazos.²

O mesmo ocorre com a mudança proposta para o art. 489, que insere em nosso ordenamento a possibilidade de concessão de medidas de urgência, concomitantes ao ajuizamento de demanda rescisória, para suspender o cumprimento da sentença ou do acórdão rescindendo.³

O projeto também altera o § 5º, do art. 219, do Código de Processo Civil, para fixar a regra geral que permite ao juiz conhecer da prescrição, independentemente de provocação das partes. Este dispositivo é complementado pela revogação do art. 194 do Código Civil. Esta medida acabará com as restrições impostas ao conhecimento da prescrição, de ofício, pelo magistrado, contribuindo para a redução da morosidade processual, uma vez que impedirá a prática de atos desnecessários naquelas demandas em que o direito material controvertido já foi fulminado pela prescrição.

A nova redação atribuída aos incisos II e III, do art. 253, do diploma processual, amplia as hipóteses de distribuição por dependência e impede que as *panes* lancem mão de manobras fraudulentas para escolher o juiz da causa. Assim, o juiz que conhecer primeiro da demanda, será o mesmo que deverá julgá-la em caso de repropositura, ainda que tenha ocorrido mudança nos pólos da lide, como nos casos de novo litisconsórcio ativo ou passivo.

A proposta também modifica o artigo 338, do mesmo Código, para esclarecer que, em caso de pendência de carta precatória ou rogatória, o processo somente poderá ser suspenso caso estas atendam a dois requisitos: i) tenham sido requeridas antes da decisão de saneamento; ii) e versem sobre a produção

de provas imprescindíveis para o prosseguimento da instrução. Tal medida contribui concretamente para o aumento da celeridade processual.

Finalmente, a proposta introduz mudanças no artigo 555, do Código de Processo Civil, regulamentando o pedido de vistas previsto no § 2º, estabelecendo o prazo de sua duração e o procedimento a ser adotado em caso de descumprimento do mesmo, contribuindo, dessa forma, para uniformizar a atuação dos tribunais e impedir que o pedido de vista contribua para a *delonga* na solução do litígio.

No que concerne à redação, optamos por dispor as diversas alterações propostas em artigos distintos, de modo a observar os requisitos de clareza, precisão e ordem lógica estabelecidos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nos termos da Emenda de Redação ora proposta.

III – Voto

Por todo o exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005, com a Emenda de Redação que apresenta.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Aloizio Mercadante**, Relator.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CCJ

Disponha-se o texto do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005, em nove artigos distintos, cada um deles contendo as alterações propostas para os dispositivos referentes ao mesmo tema e renumerando-se os demais artigos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2005

Altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependências, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos, e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 1º Os arts. 112 e 114 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112.

Parágrafo único. A nulidade da cláusula de eleição de foro, em contrato de adesão, pode ser declarada de ofício pelo juiz, que

declinará de competência para o juízo de domicílio do réu.”(NR)

“Art. 114. Prorrogar-se-á a competência se dela o juiz não declinar na forma do parágrafo único do art. 112 desta Lei ou o réu não opuser exceção declinatória nos casos e prazos legais.”(NR)

Art. 2º O art. 154 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154.

Parágrafo único. Os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.”(NR)

Art. 3º O art. 219 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 219.

§ 5º O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição.
..... ” (NR)

Art. 4º O art. 253 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 253.

II – quando, tendo sido extinto o processo, sem julgamento de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda;

III – quando houver ajuizamento de ações idênticas, ao juízo preventivo.”(NR)

Art. 5º O art. 305 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 305.

Parágrafo único. Na exceção de incompetência (art. 112 desta Lei), a petição pode ser protocolizada no juízo de domicílio do réu, com requerimento de sua imediata remessa ao juízo que determinou a citação.”(NR)

Art. 6º O Art. 322 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 322. Contra o revel que não tenha patrono nos autos, correrão os prazos independentemente de intimação, a partir da publicação de cada ato decisório.

Parágrafo único. O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.”(NR)

Art. 7º O art. 338 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 338. A carta precatória e a carta rogatória suspenderão o processo, no caso previsto na alínea b do inciso IV do art. 265 desta Lei, quando, tendo sido requeridas antes da decisão de saneamento, a prova nelas solicitada apresentar-se imprescindível.”(NR)

Art. 8º O art. 489 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 489. O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela.”(NR)

Art. 9º O art. 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 555.

§ 2º Não se considerando habilitado a proferir imediatamente seu voto, a qualquer juiz é facultado pedir vista do processo, devendo devolvê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o recebeu; o julgamento prosseguirá na 1ª (primeira) sessão ordinária subsequente à devolução, dispensada nova publicação em pauta.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, não devolvidos os autos no prazo, nem solicitada expressamente sua prorrogação pelo juiz, o presidente do órgão julgador requisitará o processo e reabrirá o julgamento na sessão ordinária subsequente, com publicação em pauta.”(NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil.

Justificação

A presente emenda busca dotar o projeto em discussão da clareza, precisão e ordem lógica, conforme previsto no artigo 11, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A medida contribuirá para clarificar as alterações propostas no projeto, destacando cada ponto e tema do Código de Processo Civil a ser alterado, o que contribuirá para o desenvolvimento do debate sobre cada uma das matérias.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 116 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/04/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Senador Alonizio Mercadante	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEUE TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (RELATOR)	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPICY <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALGANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 15/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao procurador-geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos

judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.”

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

SEÇÃO V

Da Declaração de Incompetência

Art. 112. Argúi-se, por meio de exceção, a incompetência relativa.

Art. 113. A incompetência absoluta deve ser declarada de ofício e pode ser alegada, em qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de exceção.

§ 1º Não sendo, porém, deduzida no prazo da contestação, ou na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, a parte responderá integralmente pelas custas.

§ 2º Declarada a incompetência absoluta, somente os atos decisórios serão nulos, remetendo-se os autos ao juiz competente.

SEÇÃO II

Da Verificação dos Prazos e das Penalidades

Art. 193. Compete ao juiz verificar se o serventário excedeu, sem motivo legítimo, os prazos que este Código estabelece.

Art. 194. Apurada a falta, o juiz mandará instaurar procedimento administrativo, na forma da Lei de Organização Judiciária.

CAPÍTULO II

Da Suspensão do Processo

Art. 265. Suspende-se o processo:

I – pela morte ou perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;

II – pela convenção das partes;

III – quando for oposta exceção de incompetência do juízo, da câmara ou do tribunal, bem como de suspeição ou impedimento do juiz;

IV – quando a sentença de mérito:

a) depender do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitua o objeto principal de outro processo pendente;

b) não puder ser proferida senão depois de verificado determinado fato, ou de produzida certa prova, requisitada a outro juízo;

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é favorável, com a Emenda de Redação nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, que apresenta.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CCJ, de redação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 60, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005 (nº 4.726, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2005 (nº 4.726, de 2004, na Casa de origem), que altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependência, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos; e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, consolidando a emenda nº 1, de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Papaléo Paes**, Relator – **Efraim Moraes** – **Tião Viana** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 60, DE 2006

Altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependência, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos; e revoga o art. 194 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 112 e 114 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112.

Parágrafo único. A nulidade da cláusula de eleição de foro, em contrato de adesão, pode ser declarada de ofício pelo juiz, que declinará de competência para o juízo de domicílio do réu.” (NR)

“Art. 114. Prorrogar-se-á a competência se dela o juiz não declinar na forma do parágrafo único do art. 112 desta lei ou o réu não opuser exceção declinatória nos casos e prazos legais.” (NR)

Art. 2º O art. 154 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154.

Parágrafo único. Os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.” (NR)

Art. 3º O art. 219 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 219.

§ 5º O juiz pronunciará, de ofício, a prescrição.

..... ” (NR)

Art. 4º O art. 253 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 253.

II – quando, tendo sido extinto o processo, sem julgamento de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda;

III – quando houver ajuizamento de ações idênticas, ao juízo prevento.

..... ” (NR)

Art. 5º O art. 305 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 305.

Parágrafo único. Na exceção de incompetência (art. 112 desta lei), a petição pode ser protocolizada no juízo de domicílio do réu, com requerimento de sua imediata remessa ao juízo que determinou a citação.” (NR)

Art. 6º O art. 322 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 322. Contra o revel que não tenha patrono nos autos, correrão os prazos independentemente de intimação, a partir da publicação de cada ato decisório.

Parágrafo único. O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.”(NR)

Art. 7º O art. 338 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 338. A carta precatória e a carta rogatória suspenderão o processo, no caso previsto na alínea b, do inciso IV do art. 265 desta lei, quando, tendo sido requeridas antes da decisão de saneamento, a prova nelas solicitada apresentar-se imprescindível.

..... (NR)

Art. 8º O art. 489 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 489. O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela.”(NR)

Art. 9º O art. 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 555.

§ 2º Não se considerando habilitado a proferir imediatamente seu voto, a qualquer juiz é facultado pedir vista do processo, devendo devolvê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o recebeu; o julgamento prosseguirá na P (primeira) sessão ordinária subsequente à devolução, dispensada nova publicação em pauta.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, não devolvidos os autos no prazo, nem solicitada expressamente sua prorrogação pelo juiz, o presidente do órgão julgador requisitará o processo e reabrirá o julgamento na sessão ordinária subsequente, com publicação em pauta.” (NR)

Art. 10. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogado o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2006

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2005, que “Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração mínima de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade”.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.
– Senadora **Fátima Cleide**.

REQUERIMENTO Nº 63, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2005 que, “Dispõe sobre o ensino na Marinha”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 144, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 61, de 2006 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2005 (nº 3.675/2004, na Casa de origem), que *altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração mínima de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade*.

Parecer sob nº 47, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

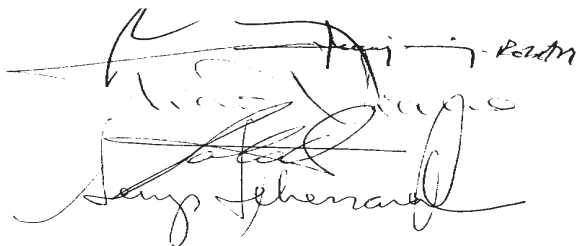
PARECER Nº 61, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2005 (nº 3.675/2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2005 (nº 3.675, de 2004, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração mínima de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade, consolidando as Emendas nº 1 e 2, de redação, da Comissão de Educação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de janeiro de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 61, DE 2006

Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.” (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

II – pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.” (NR)

Art. 3º O art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

..... “(NR)

Art. 4º O § 2º e o inciso I do § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87.

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesseis) anos de idade.

§ 3º

I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

..... ”(NR)

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 235, DE 2005.
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 24/01/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: _____

*** RELATOR(A):** DEU JEFFERSON PÉRES

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

Comissão de Assuntos Econômicos

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 64, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 38, de 2006, Relator: Senador Jefferson Péres), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até seiscentos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).*

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a Mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte

PARECER Nº 62, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2006, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$658,300.000.00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Efraim Morais**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senador **Paulo Otávio** – Senadora **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 62, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$658,300,000.00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor total de até US\$658,300,000.00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito constituem o Primeiro Empréstimo Progra-

mático para Reformas no Setor de Previdência Social – Fiscal III.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – valor total: até US\$658,300,000.00 (seiscientos e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares norte-americanos);

IV – modalidade de empréstimo: empréstimo margem fixa (“fixed spread loan”), com fixação automática da taxa de juros, conforme realização dos desembolsos, e com taxa de possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa;

c) estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

V – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2006;

VI – carência: 5 (cinco) anos;

VII – amortização: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 2010 e a última em 15 de janeiro de 2022;

VIII – juros: exigidos semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta da “Libor-6 meses” e “spread” de até 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – comissão de compromisso: exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, e calculada com base na taxa de até 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que a taxa de até 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) incidirá até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor; após esse período, a taxa máxima será de 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – comissão à vista: até 1% sobre o valor do empréstimo, a ser deitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 65, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 2, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 5, de 2006, que “propõe ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, para financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica para o Setor de Habitação – TAL Habitação”.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 05, DE 2006.
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 27/11/06 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROSELEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

Comissão de Assuntos Econômicos

MSF Nº 05 de 2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 65, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 39, de 2006, Relatora: Senadora Lúcia Vânia), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).*

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Pedro Simon, com muita honra, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Comissão de Assuntos Econômicos e agora no plenário, votarei favoravelmente a todas essas concessões de crédito.

Entendo o espírito da Comissão, o espírito do Plenário e a situação difícil por que estão atravessando os Municípios e os Estados. Li e estudei, assim como a minha assessoria, todos esses projetos. Cada um tem uma interrogação, uma dúvida, algo que, se adotássemos a rigidez, não passaria. Mas a decisão da Comissão foi acertada, e a decisão do Plenário está acertada. Só espero que, quando chegar a vez do projeto do Rio Grande do Sul, tenhamos a mesma disposição e a mesma simpatia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não tenha absolutamente nenhuma dúvida, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenha certeza.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte

PARECER Nº 63, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2006, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento– BIRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Efraim Morais**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senador **Paulo Otávio** – Senadora **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 63, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$ 4,000,000.00 (quatro

milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento– BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor total de US\$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento– BIRD.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao Projeto de Assistência Técnica para o Setor de Habitação– TAL Habitação.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento– BIRD;

III – valor total: até US\$4,000,000.00 (quatro milhões de dólares norte-americanos);

IV – modalidade de empréstimo: empréstimo com margem fixa (“fixed spread loan”), com fixação automática da taxa de juros, a cada 6 (seis) meses, e com todas as conversões possíveis, relativamente à taxa de juros, à moeda e ao estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

V – prazo de desembolso: até 30 de setembro de 2009;

VI – amortização: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas, vencíveis a cada 15 de janeiro e 15 de julho, entre 15 de janeiro de 2011 e 15 de julho de 2022, sendo as 23 (vinte e três) primeiras parcelas no valor de US\$166,800.00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos dólares norte-americanos) 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) e a 24ª (vigésima quarta) no valor de US\$163,600.00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos dólares norte-americanos) 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento);

VII – juros: exigidos semestralmente, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante, composta da “Libor-6 meses” e “spread” de 0,5% (cinco décimos por cento);

VIII – comissão de compromisso: exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, e calculada com base na taxa de até 0,85% a.a., (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do con-

trato, sendo que a taxa de até 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) incidirá até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor; e 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – comissão à vista: até 1,0% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

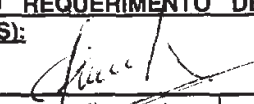
REQUERIMENTO Nº 66, DE 2006

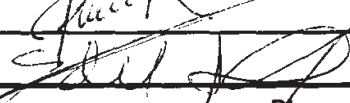
Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 3, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 6, de 2006, que “propõe ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humanos – HD–TAL”.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

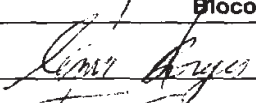
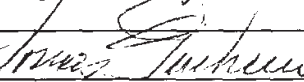
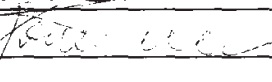
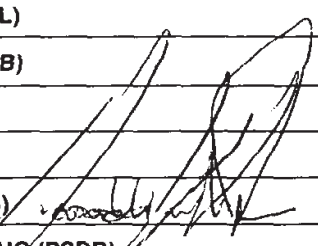
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 06, DE 2006.
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 24 / 01 / 06. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

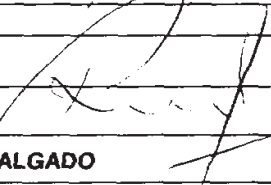
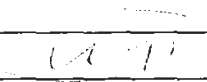
PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

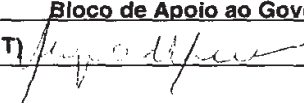
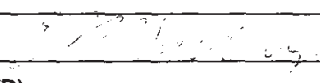
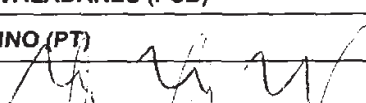
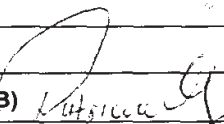
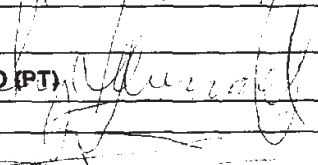
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL) 	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL) 	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHÓ (PFL) 	5-JOSÉ JORGE (PFL)
R I EU TUMA (PFL) 	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCÁ 
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
S ÉGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA 
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT) 	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT) 	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT) 
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB) 	7-SERYS SLHESSARENKO (PT) 

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 66, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 40, de 2006, Relatora: Senadora Ideli Salvatti), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano (HD-TAL).*

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 3, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador, Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 64, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2006, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de até US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano – HD-TAL.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Efraim Moraes**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senador **Paulo Otávio** – Senador **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 64, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de até US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano HD-TAL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos).

§ 1º Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput**, serão utilizados para financiar o Projeto de Assistência Técnica ao Progra-

ma de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano – HD-TAL.

§ 2º A autorização prevista no caput fica condicionada:

I – ao recebimento pelo Bird de parecer jurídico referente à legalidade do contrato;

II – à celebração de acordo legal entre o Ministério da Fazenda e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com parecer jurídico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e do IBGE confirmando a legalidade do acordo;

III – ao estabelecimento das unidades de implementação do projeto no Ministério da Saúde e no IBGE;

IV – ao Ministério da Fazenda demonstrar o cumprimento das condições contratuais previstas, mediante manifestação prévia do Bird.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º, deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – valor: US\$8,000,000.00 (oito milhões de dólares norte-americanos);

IV – modalidade de empréstimo: margem fixa, com todas as conversões possíveis e fixação automática de taxa de juros a cada 6 (seis) meses;

V – prazo de desembolso: até 31 de julho de 2009;

VI – amortização: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas, vencíveis a cada 15 de janeiro e 15 de julho, entre 15 de janeiro de 2011 e 15 de julho de 2022, sendo as 23 (vinte e três) primeiras parcelas no valor de US\$333,600.00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos dólares norte-americanos), ou 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor desembolsado, e a 24ª (vigésima quarta) parcela no valor de US\$327,200.00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos dólares norte-americanos), ou 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento) do valor desembolsado;

VII – juros: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante, equivalente à taxa “Libor” de 6 (seis) meses para o dólar norte-americano e margem (“spread”) de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano);

VIII – comissão de compromisso: de 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os

salos devedores não-desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor, e de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – comissão à vista: até 1,0% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 4, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 7, de 2006, que “propõe ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de até US\$57,643,000.00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal”.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 07, DE 2006.
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 24 / 01 / 05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPIÑO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
RUI TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCEÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

Comissão de Assuntos Econômicos

MSF Nº 12

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passaremos ao mérito proposto pelo requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 67, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 41, de 2006, Relator: Senador Mão Santa), que *autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do Projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Com a palavra o Senador Paulo Octávio, para encaminhar a votação.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero registrar o empenho do Senador Mão Santa, que fez o relatório na Comissão de Assuntos Econômicos, muito rapidamente. S. Ex^a entendeu a necessidade de Brasília, principalmente a do Entorno. Este projeto vai beneficiar cidades do Entorno de Brasília que não têm saneamento nenhum e vai, logicamente, proteger o grande manancial que Brasília tem. Portanto, agradeço ao Senador Mão Santa e à Comissão de Assuntos Econômicos que decidiu e votou com a rapidez necessária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Eu queria também destacar o papel de V. Ex^a na agilização desta votação. Aliás, hoje tive oportunidade de falar com o Governador e dar esse testemunho pessoalmente. Parabéns a V. Ex^a e a Brasília também.

Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 4, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 65, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 2006, que autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$57,643,000.00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Paulo Octávio**, Relator – senador **Tião Viana** – Senadora **Serys Slhessarenko** – Senador **Efraim Morais**.

ANEXO AO PARECER Nº 65, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 4 de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48. item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Distrito Federal a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, como Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$57,643,000.00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desen-

volvimento – BIRD, no valor de até US\$57,643,000.00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Distrito Federal;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$57,643,000.00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: até 31 de março de 2011;

VI – amortização: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2010 e a última em 15 de março de 2022;

VII – juros: exigidos semestralmente em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta da “Libor” de 6 (seis) meses e margem (spread) a ser definida na data de assinatura do empréstimo e que vigorará até o encerramento;

VIII – comissão de compromisso: de 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, até o 40 (quarto) ano, e de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – taxa inicial: 1,0% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, a ser debitada na conta do empréstimo, quando da efetividade do contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Distrito Federal na operação de crédito referida nesta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Distrito Federal celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação de receitas das quotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para

cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Distrito Federal.

Art. 4º A autorização prevista no art. 1º é condicionada a:

I – verificação pelo Ministério da Fazenda do cumprimento das condições prévias para o primeiro desembolso, previstas na minuta do acordo de empréstimo;

II – verificação da adimplência do Distrito Federal junto à União e suas entidades controladas;

III – encaminhamento de nova certidão de regularidade previdenciária (CRP) pelo Distrito Federal ao Ministério da Fazenda.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Senadores César Borges e Antonio Carlos Magalhães, a exemplo do que fez o Senador Pedro Simon, quando cobrou a votação do projeto do Rio Grande do Sul, estão cobrando também a votação do projeto da Bahia. Estamos chegando lá.

O Senador Romeu Tuma lembra que São Paulo também, assim como o Espírito Santo.

Senador Wellington Salgado de Oliveira, com a aquiescência do Senador Papaléo Paes.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, somando todos esses empréstimos, quanto dá? Eles vão dar os 15 bilhões, de novo, não? É muito empréstimo, Sr. Presidente. Daqui a pouco, só vamos mudar de credor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É uma rotina. São empréstimos aos Estados, a preço recomendável.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Eu sei, mas estou dizendo o seguinte: nós pagamos uma parte há pouco e agora, na rotina, estamos pegando empréstimo de novo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Essa dívida não é do Governo Federal. Apenas o aval é do Governo Federal. Essa dívida é dos Estados da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado como art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 5, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal

nº 8, de 2006, que “propõe ao Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de São Bernardo do Campo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo”.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 08, DE 2006. NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE : / - / 06. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOUBINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 5 de 2006

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Passemos ao PRS nº 5, de 2006:

O Relator foi o eminente Senador Flexa Ribeiro.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 68, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 42, de 2006, Relator: Senador Flexa Ribeiro), que *autoriza o Município de São Bernardo do Campo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 5, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 66, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2006, que autori-

za o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Paulo Octávio**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senadora **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 66, DE 2006

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2006.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá, ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 6 (seis) anos;

VI – modalidade: empréstimo do mecanismo monetário com taxa de juros baseada na “Libor”;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 20 (vinte) anos após a assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela:

a) taxa de juros “Libor” trimestral para dólar norte-americano;

b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade “Libor”;

c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da “Libor”; e

d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa máxima de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que o Município de São Bernardo do Campo, a princípio, pagará uma comissão de crédito de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo esse percentual ser modificado, semestralmente, pelo BID, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – recursos para inspeção e supervisão geral: durante o período de desembolso, não serão reservados recursos do financiamento para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante esse período, sendo que, em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Bernardo do Campo na operação de crédito referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Município de São Bernardo do Campo celebre contrato com a União para o oferecimento de contragarantias, sob a forma de vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 156 e 158 e dos recursos de que trata o art. 159, incisos I e II, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do município.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 6, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 14, de 2006, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$9.000.000,00 (nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do “Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica de São Paulo”.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 14, DE 2006.
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 24/01/06 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: _____

RELATOR(A): _____

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 69, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 43, de 2006, Relator: Senador Flávio Arns), que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Se alguém falar para encaminhar a votação vou pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem razão.

Discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Ao Senador Antonio Carlos, meus agradecimentos por colaborar na aprovação desta emenda por São Paulo. Sei que a Bahia também tem. E com todo amor à Bahia vou fazer a mesma coisa.

Mas hoje é um dia especial, Senador Antonio Carlos, meu querido amigo, hoje é aniversário de São Paulo; a cidade onde eu nasci, onde eu vivi e me criei. Esse é um projeto de manutenção e recu-

peração da Mata Atlântica, na Serra do Mar, para onde, quando criança, meu pai nos levava. Está sendo recuperado em respeito ao meio ambiente pelo Governador Geraldo Alckmin. A minha cidade de São Paulo, dirigida pelo Prefeito Serra, a quem cumprimento, tenho certeza, conta com o Senador Antonio Carlos Magalhães. A Bahia por inteiro está conosco nesta hora.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por ter colocado em pauta, com toda essa urgência, e ao Senador Flávio Arns, que foi brilhante em atender o pedido direto do Governador Geraldo Alckmin.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também, em homenagem à cidade de São Paulo, ao Estado de São Paulo, apoiar esta proposição relativa à proteção do meio ambiente. O meu voto é “sim”.

Obrigado.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sei que aí não tem nenhum empréstimo para o Piauí. Estou achando que é muito pouco dinheiro para São Paulo, mas, como diz aqui o Senador Tuma, é para arrumar a mata onde ele brincou quando era criança. Votamos com muito prazer. Nove milhões para São Paulo, isso é até brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antero.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – É uma questão de ordem, apenas, Sr. Presidente. Gostaria só que V. Ex^a fizesse o registro de que nas votações nominais anteriores ficasse registrado que acompanhei o voto da Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Casa registrará a manifestação de V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros.

Em votação o Projeto de Resolução nº 6.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 6, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 67, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 2006, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Paulo Octávio**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senadora **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 67, DE 2006

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, Com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

no valor de até US\$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito externo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica de São Paulo.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$9,000.000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: até 4 (quatro) anos;

VI – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se semestralmente nos dias 15 dos meses de março e setembro, a partir de 15 de março de 2010, e a última, o mais tardar, 25 (vinte e cinco) anos após a data de vigência;

VII – juros: exigidos semestralmente e pagos nos dias 15 de março e 15 de setembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela:

a) taxa de juros “Libor” trimestral para dólar norte-americano;

b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade “Libor”;

c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da “Libor”;

d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de até 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o

saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; o mutuário, porém, a princípio, pagará uma comissão de crédito de 0,25% a.a., (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo esse percentual ser modificado, semestralmente pelo BID, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – recursos para inspeção e supervisão geral: durante o período de desembolso, não serão reservados recursos do financiamento para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante tal período, mas, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, não poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida nesta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a:

I – que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das quotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado;

II – que seja verificado o cumprimento pelo Estado de São Paulo das condições do primeiro desembolso.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento a ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 7, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 15, de 2006, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$73,500,000.00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Rodoviário do Espírito Santo II”.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 15, DE 2006.
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 29/07/05 OS SENHORES(AS)
SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDEI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLCY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 70, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 44, de 2006, Relator: Senador Osmar Dias), que *autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até setenta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 7, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 68, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 2006, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$73,500,000.00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente

– Senador **Efraim Morais**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senador **Paulo Octavio** – Senadora **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 68, DE 2006

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$73,500,000.00 (Setenta e três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, mediante garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$73,500,000.00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa Rodoviário do Espírito Santo II.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Espírito Santo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$73,500,000.00 (setenta e três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos;

VI – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se nos dias 20 dos meses de janeiro e julho, a partir de 6 (seis) meses da data inicialmente prevista para o desembolso final, e a última, o mais tardar, 20 (vinte) anos após a assinatura do contrato;

VII – juros: exigidos semestralmente e pagos nos dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano, calculados

sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual] para cada trimestre composta por:

- a) taxa de juros “Libor” trimestral para dólar norte-americano;
- b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos da modalidade “Libor”;
- c) mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da “Libor”; e
- d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa máxima de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; o Estado do Espírito Santo, a princípio, pagará uma comissão de crédito de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo esse percentual ser modificado, semestralmente, pelo BID, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – recursos para inspeção e supervisão geral: durante o período de desembolso, não serão reservados recursos do financiamento para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante tal período; em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na operação de crédito referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que o Estado do Espírito Santo:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação dos direitos e créditos relativos a quotas ou parcelas da

participação do estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição Federal, complementadas por fiança bancária, hipoteca ou quaisquer outras garantias em direito admitidas;

II – demonstre, mediante manifestação prévia do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o cumprimento das condições contratuais prévias à realização do primeiro desembolso.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 8, de 2006, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 73, de 2006, que “propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$49,296,000.00 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Áreas Carentes no Estado da Bahia – Viver Melhor II”.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 73, DE 2006.
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 24/01/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EVERTON LOPES - DEMOCRATA TRABALHISTA

RELATOR(A): Paulo

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROSEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPICRY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 71, de 2006 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 2006 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 45, de 2006, Relator: Senador Luiz Otávio), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Áreas Carentes no Estado da Bahia – Viver Melhor II.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães para encaminhar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Quero falar em meu nome e em nome dos Senadores César Borges e Rodolpho Tourinho, para dizer aos baianos e, em particular, ao Governador Paulo Souto, que, às vinte e duas horas e quarenta e dois minutos, estávamos aqui, desde nove horas da manhã, para aprovar este projeto que vai beneficiar os baianos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu gostaria de parabenizar V. Ex^a, o Senador César Borges e o Senador Rodolpho Tourinho também e dizer que não há nenhuma coincidência com relação ao fato de termos votado este requerimento somente agora. É que o desejo de defender os interesses da Bahia e da Bancada da Bahia e o quanto de estraté-

gica a presença da Bancada da Bahia significava para deliberação, hoje, nesta Casa, era fundamental que guardássemos estrategicamente este requerimento. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu sei que V. Ex^a queria uma prova de esforço dos Senadores baianos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O importante, Sr. Presidente, é que estamos vivendo uma hora muito importante. Enquanto se aprova um projeto de nove milhões para São Paulo, aprova-se um de 49 para a Bahia. É inédito! Pelo menos o Brasil está contente com a Bahia derrotar São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Senador Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, eu acho que é importante o que aconteceu, até porque os três Senadores hoje, o Senador César Borges, inclusive usando da tribuna, com o aparte dos dois brilhantes Senadores da Bahia, queixou-se do abandono que a Bahia vem sofrendo, a retaliação do Governo Federal. Quer dizer, eu acho que é uma compensação. Os três estão sorrindo e nós sorrimos juntos, em homenagem à Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, creio que este deva ser o último ou penúltimo item. Quero só testemunhar a vigilância do PFL em torno do interesse legítimo do Estado da Bahia. Aqui estamos nós, mas aqui está principalmente a trinca valente baiana, à frente o Senador Antonio Carlos Magalhães, para garantir os quarenta e poucos milhões de dólares que, com certeza absoluta, vão ser muito bem gastos pelo Governador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Senador Mão Santa. Em seguida, darei a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a, brilhante no Poder Judiciário, no Legislativo e com perspectiva invejável de atingir o Poder Executivo.

Mas eu queria até fazer um paralelo com outro que contribuiu muito com isso tudo, Abraham Lincoln, que também esteve no Judiciário, no Legislativo e no Executivo, aquele que disse que a democracia é o governo do povo, para o povo e pelo povo e deu uma mensagem aos governantes: “Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no direito”.

Mas, atentai bem: ontem eu falava que ele disse: “Não faça nada contra a opinião pública porque malogra. Tudo com ela tem êxito”. E Juscelino, o nosso, mais ou menos disse: “Como vai o monstro?” Juscelino chamava Israel Pinheiro e José Maria Alckimin, nas caladas da noite, a uma hora como esta, e dizia: “Como vai o monstro?” O monstro era o povo.

Mas eu gostaria de dar uma mensagem a todos os governantes do Brasil, ao Lula, ao Palocci, a todos. Abraham Lincoln disse: “Não baseie a sua prosperidade em dinheiro emprestado”.

Esse foi um momento triste que vivemos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos Muito a intervenção de V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Ainda existe algum projeto ou vamos agora entrar com bloqueio da pauta por medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Só requerimentos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Quero saudar V. Ex^a porque hoje limpamos a pauta e, graças à liderança de V. Ex^a, estamos aqui, são quase 23 horas e a sessão começou às 14 horas. Vamos, então, limpar a pauta.

Portanto, quando a pauta ficar bloqueada não será tão problemático, porque já a limpamos – ao menos por enquanto – até que se acumule de novo.

Parabéns a V. Ex^a, aos Senadores. Embora seja uma Casa de gente mais vivida, até esta hora está aqui trabalhando duramente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos muito a intervenção de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que aprovam o projeto de resolução permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 8, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 69, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 2006.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$49,296,000.00 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Áreas Carentes no Estado da Bahia – Viver Melhor II.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Efraim Morais**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senador **Paulo Octavio** – Senadora **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 69, DE 2006

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$49,296,000.00 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Áreas Carentes no Estado da Bahia – Viver Melhor II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$49,296,000.00 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito externo a que se refere o caput serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Áreas Carentes no Estado da Bahia – Viver Melhor II.

Art. 2º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º, tendo como contragarantia oferecida pelo Estado da Bahia quotas de repartição constitucional previstas nos arts.

157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, e outras garantias admitidas em direito, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução contém as seguintes características e condições básicas:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor do empréstimo: até US\$49.296.000.00 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo em margem fixa (“fixed spread loan”);

VI – prazo de desembolso: até 31 de janeiro de 2011;

VII – amortização: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro, entre 15 de maio de 2011 e 15 de novembro de 2022, sendo as 23 (vinte e três) primeiras parcelas no valor de US\$2.055,643.20 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três dólares norte-americanos e vinte centavos) 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) e a 24ª (vigésima quarta) no valor de US\$2,016,206.40 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e seis dólares norte-americanos e quarenta centavos) 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento);

VIII – juros: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela “Libor” semestral para dólar norte-americano, acrescida de um “spread” a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do contrato;

IX – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre saldos devedores não-desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor, e 0.75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

X – comissão a vista: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de desembolsos, de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 4º A realização da contratação da operação de crédito a que se refere esta Resolução é condicionada à prévia formalização do contrato de contragarantia entre o estado e a União, vinculando-se as receitas referidas no art. 2º desta Resolução.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Informo aos Srs. Senadores e aos Estados da Federação que as resoluções que ora apreciamos estarão publicadas amanhã, no **Diário Oficial** da União, para obviamente agilizar os procedimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Na sessão do dia 19, foi lido o Requerimento nº 25, de 2006, do Senador Paulo Octávio e outros Srs. Senadores, que, por motivos por todos conhecidos, deixou de ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nessas condições, a Presidência comunica que a Hora do Expediente da Sessão do próximo dia 31 será dedicada a homenagear o Presidente Juscelino Kubitschek, pela passagem dos 50 anos de sua posse como Presidente do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o **Requerimento nº 48, de 2006**, lido no expediente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento, a sessão da próxima sexta-feira, dia 27 de janeiro, fica transformada em sessão especial.

A Presidência convoca sessão solene conjunta destinada à instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro, às 16 horas, no plenário do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A propósito da sessão do próximo dia 15 de fevereiro, eu falei com V. Ex^a, mas gostaria até de fazer uma sugestão pública no sentido de que, considerando que este é o quarto ano de mandato, possa V. Ex^a convidar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que Sua Excelência compareça à sessão conjunta do Congresso Nacional para transmitir a sua mensagem.

Sr. Presidente, notamos que, em 15 de fevereiro de 2003, o Presidente Lula veio ao Congresso Nacional e houve um extraordinário impacto da sua presença falando para os Deputados e Senadores a sua Mensagem sobre o estado da Nação e os seus planos de Governo para aquele primeiro ano.

Em 2004 e 2005, Sua Excelência preferiu enviar por intermédio do Ministro-Chefe da Casa Civil a sua mensagem, que foi lida pelo 1º Secretário. O impacto foi completamente diferente. E mesmo a repercussão da mensagem do Presidente sobre o estado da Nação foi muito menor do que quando Sua Excelência a falou.

Quero transmitir, Sr. Presidente, que inclusive formulei essa sugestão ao Presidente Lula no último domingo, quando o acompanhei vindo da Bolívia. E ponderei que será importante pensar sobre isso. Mas acredito que Sua Excelência terá mais elementos para pensar a respeito da decisão na medida em que o Presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros, acompanhado até do Presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, formule o convite.

O Senador Pedro Simon haverá de lembrar de todas as vezes que aconteceu de o Presidente falar a sua própria mensagem. E o Senador José Sarney contou-me inclusive que, quando foi Presidente da República, no último ano de mandato, consultou alguns dos seus amigos e a equipe de governo sobre a possibilidade de vir ao Congresso. E alguns disseram que, como a inflação estava muito alta e havia muitos problemas no governo, era possível que o Congresso o recebesse de uma maneira fria ou com hostilidade. Mas S. Ex^a resolveu vir. E acontece – V. Ex^a talvez se recorde – que S. Ex^a considerou muito positivo, porque

foi respeitado e aplaudido naquela ocasião. Da mesma maneira, quando o Presidente Lula resolveu vir, em 2003, foi muito bem recebido e ouvido, tendo enorme repercussão a sua fala.

Ora, com base nessas reflexões, apresentei proposta de emenda à Constituição nesse sentido, já aprovada em primeiro turno pelo Senado, segundo a qual o Presidente é quem deve vir.

Aliás, em muitos regimes presidenciais, sempre é o Presidente que comparece. O ato mais importante do Presidente dos Estados Unidos é quando ele fala o seu estado da União para o Congresso Nacional. É algo de enorme repercussão naquele país.

Concedo um aparte ao Sr. Pedro Simon e, depois, ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Eduardo Suplicy, quero felicitá-lo. Sou um admirador permanente de V. Ex^a. E V. Ex^a tem história. V. Ex^a foi nesta Casa, durante muito tempo, o único Senador do PT. Lutou contra toda a Casa e, com muita galhardia, defendeu os pontos de vista daquilo que achava que seria o governo do PT. Agora, V. Ex^a está no governo e caminha em cima de um fio de arame para manter as suas idéias – e as tem mantido – e ser coerente e amigo do Governo. V. Ex^a tem apresentado uma série de propostas; tem ido uma série de vezes ao Presidente da República; tem escrito uma série de cartas ao Presidente da República e tem se dirigido a ele por intermédio do Presidente do Senado ou pela tribuna, sempre com propostas altamente positivas e concretas. A emenda de V. Ex^a será aprovada.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Já foi aprovada no primeiro turno, só falta o segundo turno.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Já foi aprovada em primeiro turno e será aprovada em segundo turno. Ela veio preencher uma lacuna. Em qualquer sistema presidencialista, o ponto alto da vida política, do relacionamento entre o Congresso Nacional e o Presidente da República, é a abertura dos trabalhos, quando o Presidente da República vai expor o seu pensamento, a sua idéia, a sua plataforma de governo, e o Congresso passa a debater a sua plataforma. O Presidente Lula veio e foi um sucesso. Não entendo por que ele não veio de novo. Se pudesse aparecer agora... Não, mas há duas CPIs e não sei mais o que, não sei como o Congresso vai me receber. Eu garanto e tenho certeza de que os Líderes garantem que ele será recebido como um Presidente da República, com respeito, com dignidade, até diria com o carinho que merece o Presidente da República, porque, na vida, há momento para tudo. Há momento para o debate, há momento para discussão, há momento para afronta,

há momento até para ofensa, mas numa hora como esta só o Presidente da República tem a grandeza de atravessar a rua e vir aqui. E vai somar ao Congresso, que receberá Sua Excelência como ele merece. Meus cumprimentos a V. Ex^a. Na verdade, V. Ex^a tem muita razão: se há uma pessoa hoje que tem carinho e admiração do Presidente da República é o nosso companheiro Renan. Eu diria o companheiro Renan mais o companheiro Sarney. Esses dois poderiam ir ao Presidente Lula em nosso nome e convidá-lo a vir ao Congresso para ler a sua mensagem.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Tenho inteira afinidade com as palavras de V. Ex^a.

Concedo o aparte aos Senadores Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Suplicy, gostaria de cumprimentar V. Ex^a, até porque a sua proposta é antiga e não foi feita com alfaiate para o Presidente Lula. É uma proposta para todos os Presidentes.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Se me permite recordar, Senador Antero, no momento em que considerei importante apresentar essa proposta, Fernando Henrique Cardoso era Presidente da República e Antonio Carlos Magalhães era Presidente do Senado.

Eu notei que o Presidente Fernando Henrique encaminhou a sua proposta pelo Chefe da Casa Civil. O Senador Arthur Virgílio há de recordar. O Presidente Fernando Henrique Cardoso teve a sua leitura feita pelo 1º Secretário do Congresso e, em seguida, falou o Presidente Antonio Carlos Magalhães sobre o estado da Nação cerca de quarenta minutos. O discurso que naquele dia teve repercussão foi o do Presidente do Congresso e não tanto o do Presidente Fernando Henrique. Foi nesse momento em que considerei ser melhor o Presidente vir e ele próprio ler.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Cumprimento V. Ex^a pela idéia. Creio que deve vir sempre, todo ano, mas principalmente no final do mandato, quando o Presidente pode cotejar aquilo que prometeu no palanque com aquilo que cumpriu durante o governo. Precisamos mudar a política. Precisamos aprender a fazer política, só prometendo aquilo que a conjuntura política permite ser cumprido. Quando se fala em palanque, faz-se um contrato com a sociedade. O leitor acredita e vota em você. O Presidente Lula teria condições de vir aqui apresentar as propostas dentro da área da economia, fazer o cotejamento da economia brasileira com a dos países emergentes, da economia brasileira com a economia mundial, mostrar qual o caminho escolhido por ele na economia, o ca-

minho ético escolhido pelo seu Governo, as promessas que fez, como as fez, o que conseguiu cumprir e o que não conseguiu cumprir. É realmente fantástica a proposta. O Lula está saindo no dia 1º de janeiro, com data marcada. Mas, com certeza, isso será bom para os futuros presidentes.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – O Presidente Lula só vai sair definitivamente dia 1º de janeiro se, porventura, decidir para outra ocasião ser candidato à Presidência, na minha avaliação. Porque, se Sua Excelência decidir candidatar-se, certamente será um candidato muito forte.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, ouço o aparte de V. Ex^a, para concluir, porque temos de encerrar a sessão. Já são 23 horas.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sem dúvida, Senador Eduardo Suplicy. Serei bastante breve, telegráfico até. O State of the Union é, de fato, uma peça importante na vida democrática norte-americana. Houve momentos de *frisson*. O Presidente Reagan compareceu ao Parlamento, certa vez, quando se discutia o caso Iran-Contra, e fez um discurso muito convincente. Saiu respaldado pela confiança dos democratas e ovacionado pelos republicanos. Havia todo um movimento de opinião pública contra Sua Excelência naquela altura. Creio que foi um passo civilizatório muito importante. No Governo passado, não sei, sinceramente, se muitos membros do Partido de V. Ex^a estariam preparados para receber com civilidade o Presidente da República.

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Era a época das faixas; o PT se julgava ainda, de fato, o dono da verdade. Mas creio que é um avanço, um passo civilizatório significativo que pode, muito bem, virar uma tradição. O Presidente comparece, com qualquer popularidade, com qualquer situação, com qualquer **status** político. E comparece reverenciando o Parlamento, que, repito, nos Estados Unidos, apresenta um belíssimo exemplo. Lá, fala o Presidente e – incrível –, no momento seguinte, as televisões ouvem os Líderes dos dois Partidos no Senado (Senate) e na Câmara (House of Representatives) apenas. Mais adiante, em um segundo noticiário, outras pessoas são arroladas. É uma tradição: fala o Presidente, o Líder da Maioria e o Líder da Minoria nas duas Casas. Isso não acrescenta ao Presidente nenhum ponto de pesquisa Gallup a mais, nem tira meio ponto. É normal, ou seja, não daria para o Presidente Lula dizer que, “pela primeira vez...”, essas histórias. Era para simplesmente entender como

uma decisão do Congresso Nacional, à qual teria de se submeter, porque teria força de lei constitucional. Entendo que esse é um passo a se dar – o Senador Antero Paes de Barros discorreu muito bem sobre um certo modelo de prestação de contas, o Senador Pedro Simon falou de maneira muito abalizada também. Portanto, ponho-me de acordo com o projeto de emenda à Constituição que propõe V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, agradeço as palavras aos Senadores Pedro Simon, Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio, inclusive a classificação que o Senador Arthur Virgílio faz – é importante que o Presidente Lula tenha ouvido – ao considerar este um gesto civilizatório, de respeito ao Parlamento. Tenho certeza de que Sua Excelência levará isso em consideração, na medida, Sr. Presidente Renan Calheiros, em que V. Ex^a possa fazer-lhe esse convite.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Farei, com muita satisfação, o convite, em nome de V. Ex^a, do Senado, do Congresso Nacional como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 2006

Solicita a constituição de Comissão Temporária Interna.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 74, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma Comissão Temporária Interna, composta de quatro membros titulares para, no prazo de 120 dias, organizar as homenagens pela passagem dos 50 anos da posse de Juscelino Kubitschek, como Presidente da República Federativa do Brasil, comemorado no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2006. – Senador **Paulo Octávio**, PFL – DF.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome desta Casa e da família Kubitschek, agradeço a V. Ex^a a sua intenção e homenagem ao Presidente Juscelino, que foi arrancado desta Casa e teve seus

direitos políticos suspensos, apesar de ter sido o Presidente mais competente que este País já teve.

Agradeço a V. Ex^a pela sessão que promoverá na próxima terça-feira, dia 31 do corrente, por ocasião dos 50 anos do início do mandato do Presidente JK, e, ao mesmo tempo, sugiro a esta pequena comissão de quatro membros alguns nomes, como o do ex-Presidente e atual Senador José Sarney, que foi amigo de JK, o do Senador Antonio Carlos Magalhães e o do ex-Vice-Presidente da República e atual Senador Marco Maciel, pessoas que estiveram no exercício do poder, na Presidência, ou que desfrutaram do privilégio da amizade de JK.

Essa Comissão pode fazer um trabalho no sentido de resgatar um pouco a história do Brasil que a Casa tanto preza.

Por isso, agradeço a aprovação do requerimento e o empenho pessoal de V. Ex^a em homenagear esse grande Presidente do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Paulo Octávio.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. Nº 42/06/OS–GSE

Brasília, 24 de janeiro de 2006

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 268, de 2005, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 19-1-06, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais) para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com referência à Medida Provisória nº 268,

de 2005 – repetindo o que aqui foi dito durante todo o debate de hoje –, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para a apreciação da matéria pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado.

Uma vez recebida, formalmente, pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa, portanto, a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas desta Casa, até que se ultime, como todos sabem, a sua votação.

A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de amanhã, dia 26.

Pelo acordo que temos, em duas sessões, tentaremos um encaminhamento consensual da votação da medida provisória. Assim, só haverá votação na sessão deliberativa de terça-feira.

É a seguinte a Medida Provisória:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 268, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais) para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 999.075.807,00 (novecentos e noventa e nove milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais), sendo:

a) R\$ 133.817.460,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 22.570.693,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e noventa e três reais) de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) R\$ 678.724.380,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

d) R\$ 141.908.497,00 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais) da Contribuição sobre Movimentação Financeira;

e) R\$ 17.534.777,00 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia;

f) R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

g) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 499.238.294,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A programação constante do Anexo I desta Lei observará em sua execução os valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ENC	VIG	PL	POS	2	3	4	5	6	7	8	9	VALOR
1862 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA															21.578.693
		ATIVIDADES													
02 343	1862 2C17	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)													21.578.693
12 343	1862 3C17 0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL													22.570.693
															22.570.693
TOTAL - FISCAL															22.570.693
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															22.570.693

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 2

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FL/NC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CA/OS/RS/TITULO/OP/DEBITO	PRE C O N O C I D O	Q T D	VAL OR	VAL OR	VAL OR	VAL OR	VAL OR	VALOR
LTS - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO										71.585.422
ATIVIDADES										
12 362	1375 2C/6	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO MEDIO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								71.585.422
12 362	1375 2C/6 080/	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO MEDIO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL								71.585.422
		EXEMPLO: 12 DISTRIBUICAO (MILHAS) 6000	PT	3	2	90	0	12		71.585.422
TOTAL - FISCAL										71.585.422
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										71.585.422

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36204 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	M	P	M	O	D	I	F	U	T	E	VALOR
6756 APOIO ADMINISTRATIVO																4.916.000
ATIVIDADES																
10 301	0756 2A83	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)														2.210.000
10 301	0750 2A83 0033	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	3	2	90	0	131								2.210.000
10 123	0756 2A87	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)														1.800.000
10 122	0750 2A87 0033	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	3	2	90	0	128								1.800.000
1301 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE																3.328.000
PROJETOS																
10 571	1301 1D80	ESTRUTURACAO DE LABORATORIOS DE PESQUISAS BIOMEDICAS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)														1.328.000
10 571	1301 1D96 0033	ESTRUTURACAO DE LABORATORIOS DE PESQUISAS BIOMEDICAS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	4	2	90	0	158								1.328.000
TOTAL - FISCAL																0
TOTAL - SEGURIDADE																5.338.000
TOTAL - ORCAL																5.338.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36200 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO**PROGRAMA DE TRABAJO (SUFICIENTACIÓN)****RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 9,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	VALOR
		1239 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE							413.000
		ATIVIDADES							
19 302	1238 3C18	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							413.000
10 302	1239 2C30 0101	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PORTO ALGORE - RS							413.000
		TOTAL - FISCAL	51	4	2	90	0	153	0
		TOTAL - SEGURIDADE							413.000
		TOTAL - GERAL							413.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36309 - HOSPITAL FEMINA S.A.

ANEXO I

CREDITO ECCEZIONALE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUFPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPE	ORÇ	PR	MOD	UN	PT	VALOR
1326 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									28.800
		ATIVIDADES							
10.302	1226 2C26	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							28.800
10.302	1226 2C26 0101	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	S	3	2	90	0	280	20.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.800
TOTAL - GERAL									20.800

ORGÃO : 36880 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 34310 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	PREVEN	EXP	DE	IN	FIN	VALOR
1229 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE								4.500.000
		ATIVIDADES						
10 302	1229 2C30	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.500.000
10 302	1229 2C20 0101	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS						4.500.000
			1	3	2	90	0	230
			3	4	2	90	0	230
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								4.500.000
TOTAL - GERAL								4.500.000

10 301	1214 0828 0021	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	30	0	151	43.823.000
			S	3	1	40	0	151	10.800.000
			S	3	1	40	0	151	33.823.800
10 301	1214 0828 0022	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1	30	0	151	2.691.904
			S	3	1	40	0	151	22.853.066
			S	3	1	40	0	151	21.398.000
10 301	1214 0828 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1	30	0	151	17.396.000
			S	3	1	40	0	151	3.689.133
			S	3	1	40	0	151	312.867
			S	3	1	40	0	151	17.660.000
10 301	1214 0828 0024	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	151	9.800.000
			S	3	1	40	0	151	6.660.880
			S	3	1	40	0	151	24.836.800
10 301	1214 0828 0025	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DA PARAÍBA	S	3	1	30	0	151	17.300.000
			S	3	1	40	0	151	7.536.000
			S	3	1	40	0	151	24.107.000
10 301	1214 0828 0026	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	151	18.000.000
			S	3	1	40	0	151	6.107.008
			S	3	1	40	0	151	18.322.000
10 301	1214 0828 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	151	9.468.000
			S	3	1	40	0	151	8.862.800
			S	3	1	40	0	151	6.435.000
10 301	1214 0828 0028	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	151	4.000.000
			S	3	1	40	0	151	2.435.000
			S	3	1	40	0	151	49.185.000
10 301	1214 0828 0029	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	151	27.775.000
			S	3	1	40	0	151	21.410.000
			S	3	1	40	0	151	27.378.000
10 301	1214 0828 0031	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	151	27.378.000
			S	3	1	40	0	151	3.330.000
10 301	1214 0828 0032	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	30	0	151	1.208.000
			S	3	1	40	0	151	2.150.000
			S	3	1	40	0	151	1.744.000
10 301	1214 0828 0034	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	151	600.000
			S	3	1	40	0	151	1.144.000

1214 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

24.955.808

		ATIVIDADES							
10 302	1216 2C25	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							28.555.808
10 302	1216 2C25 0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	5.000.000
			S	4	2	90	0	151	2.000.000
			S	4	2	90	0	151	3.000.000
10 302	1216 2C25 0026	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	90	0	151	7.555.000
			S	4	2	90	0	151	7.555.000
10 302	1216 2C25 0031	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	90	0	151	13.000.000
			S	4	2	90	0	151	5.000.000
			S	4	2	90	0	151	8.000.000
10 302	1216 2C25 0035	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO	S	3	2	90	0	151	3.000.000
			S	4	2	90	0	151	3.000.000

		ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	4	2	30	0	131	3.000.000
1228 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE									782.146.690
		ATIVIDADES	S	4	2	30	0	131	
14 302	1228 2C28	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							48.728.188
10 302	1228 2C28 0103	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS - RJ	S	3	2	90	0	131	1.680.000
10 302	1228 2C28 0105	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ	S	3	2	90	0	131	1.680.000
			S	3	2	90	0	131	10.330.000
			S	3	2	90	0	131	833.000
			S	3	2	90	0	131	8.784.255
			S	3	2	90	0	131	1.212.745
			S	3	2	90	0	131	4.700.700
10 302	1228 2C28 0107	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ	S	3	2	90	0	131	833.000
			S	3	2	90	0	131	364.255
			S	3	2	90	0	131	3.302.845
			S	3	2	90	0	131	13.010.000
10 302	1228 2C28 0109	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	S	3	2	90	0	131	13.010.000
10 302	1228 2C28 0111	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO ORTOPEDIA - RJ	S	3	2	90	0	131	10.300.000
			S	3	2	90	0	131	834.000
			S	3	2	90	0	131	365.255
			S	3	2	90	0	131	9.100.745
10 302	1228 2C28	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							688.639.898
10 302	1228 2C28 0001	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	S	3	1	90	0	131	1.457.000
10 302	1228 2C28 0011	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE RORONIA	S	3	1	90	0	131	4.784.000
10 302	1228 2C28 0012	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	90	0	131	4.784.000
			S	3	1	90	0	131	10.310.000
10 302	1228 2C28 0013	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1	90	0	131	10.310.000
			S	3	1	90	0	131	365.000
10 302	1228 2C28 0016	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1	90	0	131	759.000
10 302	1228 2C28 0017	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	90	0	131	759.000
			S	3	1	90	0	131	1.165.000
10 302	1228 2C28 0022	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MATO	S	3	1	90	0	131	1.165.000
			S	3	1	90	0	131	6.234.000
10 302	1228 2C28 0023	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MATO	S	3	1	90	0	131	6.234.000
			S	3	1	90	0	131	32.323.000
10 302	1228 2C28 0024	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	90	0	131	32.323.000
			S	3	1	90	0	131	12.305.000
10 302	1228 2C28 0025	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	90	0	131	22.363.000
			S	3	1	90	0	131	22.363.000
10 302	1228 2C28 0026	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS	S	3	1	90	0	131	67.714.000

		ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	90	0	151	2.382.000
			S	3	1	90	0	153	16.457.515
			S	3	1	90	0	155	44.894.482
10 302	1220 2C26 0027	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	90	0	155	11.002.000
10 302	1220 2C26 0028	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	90	0	155	11.002.000
10 302	1220 2C26 0031	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	90	0	155	14.678.000
			S	3	1	90	0	151	87.477.000
			S	3	1	90	0	153	27.983.185
			S	3	1	90	0	155	15.228.100
10 302	1220 2C26 0032	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	90	0	155	44.265.715
10 302	1220 2C26 0033	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	90	0	155	5.708.000
			S	3	1	90	0	151	3.708.000
			S	3	1	90	0	153	150.965.390
10 302	1220 2C26 0035	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1	90	0	155	124.990.590
			S	3	1	90	0	151	25.975.000
			S	3	1	90	0	153	31.773.000
10 302	1220 2C26 0041	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1	90	0	155	21.773.000
			S	3	1	90	0	151	24.386.000
			S	3	1	90	0	153	9.473.000
			S	3	1	90	0	155	6.464.000
			S	3	1	90	0	151	8.369.000
10 302	1220 2C26 0042	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	90	0	155	17.723.000
			S	3	1	90	0	151	30.589.000
10 302	1220 2C26 0043	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	90	0	155	17.723.000
			S	3	1	90	0	151	30.589.000
10 302	1220 2C26 0051	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	90	0	155	25.718.000
			S	3	1	90	0	151	27.701.000
10 302	1220 2C26 0052	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1	90	0	155	25.718.000
			S	3	1	90	0	151	27.701.000
10 302	1220 2C26 0053	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	90	0	155	7.439.000
			S	3	1	90	0	151	194.600
			S	3	1	90	0	153	7.265.600
10 302	1220 2C26 0054	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	90	0	155	17.792.000
			S	3	1	90	0	151	17.792.000
10 302	1220 2C27	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS NÃO-HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NÃO-HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	90	0	155	68.767.080
10 302	1220 2C27 0001	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS NÃO-HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NÃO-HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	S	3	1	90	0	155	513.000
10 302	1220 2C27 0017	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	S	3	1	90	0	155	513.000
			S	3	1	90	0	153	27.538.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANNEX I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	TE	CO	PR	MO	LU	PT	VALOR
0032 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS									132.412.460
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
05 212	0032 09LO	MISSAO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							132.412.460
03 212	0032 09LO 0001	MISSAO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	81.717.000
			F	4	2	90	0	100	50.695.460
TOTAL - FISCAL									132.412.460
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									132.412.460

ORGÃO : 74884 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74282 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR/ANS -
MINISTÉRIO DA SAÚDE

ADTEL300 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
		1185 ASISTENCIA SUPLEMENTAR A SAUDE																					1.405.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		OPERACOES ESPECIAIS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
10 046	1185 0830	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI N° 9.961, DE 2000) (CREDITO EXTRAORDINARIO)																					1.405.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
10 046	1185 0830 0001	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI N° 9.961, DE 2000) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	0	90	0	100																1.405.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		TOTAL - FISCAL																					0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		TOTAL - SEGURIDADE																					1.405.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		TOTAL - GERAL																					1.405.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

AMERICO ■

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	PRE	ENC	TR	OR	U	ITE	VALOR
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									64.000.000
		ATIVIDADES							
12 121	1067 6334	PREPARACAO PARA IMPLANTACAO DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDES							64.000.000
12 123	1067 6334 0091	PREPARACAO PARA IMPLANTACAO DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDES - NACIONAL	5	3	2	90	0	112	64.000.000
TOTAL - FISCAL									64.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									64.000.000

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00**RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00**[illegible]

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36306 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.

ANEXO ■

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ANL	ORÇ	AF	204	JU	FE	VALOR
		1230 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE							413.000
		ATIVIDADES							
10 302	1230 6217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL							413.000
10 302	1230 6217 0117	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - NO MUNICIPIO DE PORTO ALGORE - RS							413.000
		TOTAL - FISCAL	5	3	2	90	0	153	0
		TOTAL - SEGURIDADE							413.000
		TOTAL - GERAL							413.000

ORGÃO : 36009 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 26211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	F	VALOR
			S	C	R	M	I	F	T	
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE										
4.203.600										
		ATIVIDADES								
10 128	0016 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO								86.400
10 128	0016 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		86.400
10 126	0016 6081	MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO DA FUNASA								4.117.200
10 126	0016 6081 0001	MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO DA FUNASA - NACIONAL	S	4	2	90	0	151		4.117.200
0113 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO										
5.301.100										
		OPERACOES ESPECIAIS								
10 312	0113 0798	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO								3.990.000
10 312	0113 0798 0001	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		3.990.000
10 312	0113 0800	APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 20.000 HABITANTES								649.000
10 312	0113 0800 0001	APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 20.000 HABITANTES - NACIONAL	S	4	2	40	0	151		649.000
		ATIVIDADES								
10 341	0113 0900	FOMENTO A EDUCACAO EM SAUDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL								662.100
10 341	0113 0900 0001	FOMENTO A EDUCACAO EM SAUDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		662.100
0150 IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS										
940.200										
		PROJETOS								
10 302	0150 3069	RESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A POPULACAO INDIGENA								260.400
10 302	0150 3069 0001	RESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A POPULACAO INDIGENA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		260.400
		ATIVIDADES								
10 131	0150 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA								80.200
10 131	0150 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		80.200
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										
6.100.000										
		ATIVIDADES								
10 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								6.100.000
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	151		6.100.000

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E 2 P D	C R P	M O D	I U T E	VALOR
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE							578.000
		ATIVIDADES					
10 128	0016 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO					578.000
10 128	0016 4372 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	3	90	0 174
							570.000
1229 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES							8.587.391
		ATIVIDADES					
10 131	1229 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA					1.900.000
10 131	1229 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	3	90	0 174
							1.900.000
		PROJETOS					
10 122	1229 7694	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA					6.607.391
10 122	1229 7694 0053	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	4	2	90	0 158
			S	4	2	90	0 150
			S	4	2	90	0 174
			S	4	3	90	0 293
							982.403
							1.460.000
							2.565.096
							2.000.000
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SBOURIDADE							9.677.301
TOTAL - GERAL							9.677.301

ORGÃO : 136900 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO B

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I T E	VALOR
0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE							6.196.970
		ATIVIDADES					
10 126	0016 4300	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - DATASUS					2.830.000
10 126	0016 4300 0001	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - DATASUS - NACIONAL	5	3	2	90 0 155	2.830.000
			5	4	2	90 0 155	1.395.000
							1.235.000
10 128	0016 4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO					3.000.000
10 128	0016 4572 0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	5	3	2	90 0 155	3.000.000
10 305	0016 6842	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE NO SUS					296.970
10 305	0016 6842 0001	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE NO SUS - NACIONAL	5	3	2	90 0 155	296.970
			5	4	2	90 0 155	10.370
10 112	0016 8287	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					60.000
10 112	0016 8287 0001	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	5	3	2	90 0 155	60.000
							60.000
0661 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							4.166.000
		OPERACIONES ESPECIAIS					
10 212	0661 0210	CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE - OPAS					2.400.000
10 212	0661 0210 0001	CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE - OPAS - NACIONAL	5	3	2	90 0 155	2.400.000
							2.400.000
10 212	0661 0221	CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS					1.766.000
10 212	0661 0221 0001	CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS - NACIONAL	5	3	2	90 0 155	1.766.000
							1.766.000
0730 APOIO ADMINISTRATIVO							1.865.000
		ATIVIDADES					
10 365	0730 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS					1.865.000
10 365	0730 2010 0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	5	3	2	90 0 155	1.865.000
							1.865.000
1186 PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS							188.000
		PROJETOS					
10 305	1186 7484	ADEQUAÇÃO DA REDE DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS					188.000
10 305	1186 7484 0001	ADEQUAÇÃO DA REDE DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL	5	4	2	40 0 155	188.000
							188.000
1301 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE							667.660
		OPERACIONES ESPECIAIS					

10 845	1201 0830	APOIO A PESQUISAS NA AREA DE ATENCAO ESPECIALIZADA								600.000
10 845	1201 0830 0001	APOIO A PESQUISAS NA AREA DE ATENCAO ESPECIALIZADA - NACIONAL	S	3	2	90	0	135		600.000
		ATIVIDADES								
10 571	1201 6165	FOMENTO A PESQUISA EM VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS A SAUDE								67.660
10 571	1201 6165 0001	FOMENTO A PESQUISA EM VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS A SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	135		67.660

1200 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS

42.893.341

		OPERACOES ESPECIAIS								
10 305	1203 0829	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS								20.348.818
10 305	1203 0829 0001	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0017	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	40	0	153		2.924.681

		PROJETOS							
18 305	1203 3994	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS							20.333.253
10 305	1203 3994 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS - NACIONAL							20.333.253
			S	3	2	80	1	155	4.442.183
			S	3	2	90	1	153	34.700
			S	4	2	90	0	148	7.928.185
			S	4	2	90	1	153	4.190.000
			S	4	2	90	1	155	3.738.185
		ATIVIDADES							
18 305	1203 6160	CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS EPIDEMIOLÓGICAS							649.370
10 305	1203 6160 0001	CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS EPIDEMIOLÓGICAS - NACIONAL							649.370
			S	3	2	90	0	155	590.000
			S	4	2	90	0	155	99.370
18 305	1203 8343	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS							761.600
10 305	1203 8343 0001	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS - NACIONAL							761.600
			S	3	2	90	0	155	311.600
			S	4	2	90	0	155	450.000
1214 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE									128.472.888
		OPERADORES ESPECIAIS							
18 301	1214 0443	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES							6.000.000
10 301	1214 0443 0001	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES - NACIONAL							6.000.000
			S	3	1	50	0	148	4.000.000
18 301	1214 0589	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA							21.752.888
10 301	1214 0589 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA							1.599.000
			S	3	1	40	0	153	1.599.000
10 301	1214 0589 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DE RORAIMA							1.678.000
			S	3	1	40	0	153	935.000
10 301	1214 0589 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							935.000
			S	3	1	40	0	153	1.370.000
10 301	1214 0589 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO							1.370.000
			S	3	1	40	0	153	16.170.000
10 301	1214 0589 0053	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO DISTRITO FEDERAL							16.170.000
			S	3	1	38	0	153	
		ATIVIDADES							
18 122	1214 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							238.000
10 122	1214 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							230.000
			S	3	2	80	0	155	230.000
18 301	1214 6150	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA							1.000.000
10 301	1214 6150 0001	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NACIONAL							1.000.000
			S	3	2	40	0	155	530.000
			S	4	2	50	0	155	470.000
18 301	1214 6834	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL							90.000.000
10 301	1214 6834 0001	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - NACIONAL							90.000.000
			S	3	2	40	0	151	
18 301	1214 8575	PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS							1.500.000
10 301	1214 8575 0001	PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - NACIONAL							1.500.000
			S	3	2	40	0	155	

1215 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL									891.188
		ATIVIDADES							
10 122	1215 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							186.388
10 122	1215 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	5	3	2	80	0	131	186.388
10 306	1215 8519	MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA							705.800
10 306	1215 8519 0001	MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA - NACIONAL	5	3	2	80	0	131	705.800
1216 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									3.767.888
		ATIVIDADES							
10 122	1216 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							439.888
10 122	1216 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	5	3	2	80	0	131	439.888
10 302	1216 8265	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR E DE OUTRAS MODALIDADES ALTERNATIVAS A INTERNAÇÃO HOSPITALAR							128.000
10 302	1216 8265 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR E DE OUTRAS MODALIDADES ALTERNATIVAS A INTERNAÇÃO HOSPITALAR - NACIONAL	5	3	2	80	0	131	128.000
10 302	1216 8538	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							3.080.888
10 302	1216 8538 0015	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DE SÃO PAULO	5	3	2	80	0	131	3.080.888
10 302	1216 8583	SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE INTEGRADOS A REDE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA							200.000
10 302	1216 8583 0001	SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE INTEGRADOS A REDE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - NACIONAL	5	3	2	80	0	131	200.000
1218 DOAÇÃO, CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS									884.588
		ATIVIDADES							
10 302	1218 6158	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES							400.000
10 302	1218 6158 0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL	5	4	2	90	0	131	400.000
		PROJETOS							
10 126	1218 7664	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMAÇÕES EM TRANSPLANTES							424.588
10 126	1218 7664 0001	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INFORMAÇÕES EM TRANSPLANTES - NACIONAL	5	4	2	90	0	131	424.588
		ATIVIDADES							
10 571	1218 8595	FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE TRANSPLANTES							60.000
10 571	1218 8595 0001	FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE TRANSPLANTES - NACIONAL	5	3	2	80	0	131	60.000
1220 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE									78.684.888
		ATIVIDADES							
10 302	1220 6839	REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							16.600.000
10 302	1220 6839 0001	REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	5	3	2	80	0	131	16.600.000
10 302	1220 8385	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA							54.884.888
10 302	1220 8385 0014	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS							241.000

10 302	1220 8585 0015	HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	135	241.000
									29.997.000
10 302	1220 8585 0021	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1	40	0	135	29.997.000
									2.382.000
10 302	1220 8585 0029	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	40	0	135	2.382.000
									21.464.000
			S	3	1	30	0	135	21.464.000
1289 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES									
10.000.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
10 304	1289 0852	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							10.000.000
10 304	1289 0852 0011	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	135	23.000
									23.000
10 304	1289 0852 0012	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	30	0	135	23.000
									23.000
10 304	1289 0852 0013	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1	30	0	135	23.000
									187.000
10 304	1289 0852 0014	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	135	187.000
									23.000
10 304	1289 0852 0015	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1	30	0	135	23.000
									378.000
10 304	1289 0852 0016	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1	30	0	135	378.000
									23.000
10 304	1289 0852 0017	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	30	0	135	23.000
									23.000
10 304	1289 0852 0021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	30	0	135	23.000
									383.000
10 304	1289 0852 0022	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1	30	0	135	383.000
									169.000
10 304	1289 0852 0023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1	30	0	135	169.000
									439.000
10 304	1289 0852 0024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIO E ALTO RISCO SANITÁRIO INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO FUNDADA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	135	439.000
									168.000
			S	3	1	30	0	135	168.000

10 304	1289 0852 0023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DA PARAIBA	3	3	1	30	0	151	201.000
10 304	1289 0852 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	3	3	1	30	0	151	201.000 473.000
10 304	1289 0852 0027	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE ALAGOAS	3	3	1	30	0	151	473.000 165.000
10 304	1289 0852 0028	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE SERGIPE	3	3	1	30	0	153	165.000 28.000
10 304	1289 0852 0029	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DA BAHIA	3	3	1	30	0	153	28.000 709.000
10 304	1289 0852 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	3	3	1	30	0	153	709.000 1.083.000
10 304	1289 0852 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	3	3	1	30	0	151	1.083.000 483.000
10 304	1289 0852 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3	3	1	40	0	133	483.000 648.000
10 304	1289 0852 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE SAO PAULO	3	3	1	30	0	151	648.000 2.306.000
10 304	1289 0852 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO PARANA	3	3	1	30	0	153	2.306.000 539.000
10 304	1289 0852 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	3	3	1	30	0	153	539.000 273.000
10 304	1289 0852 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3	3	1	30	0	151	273.000 610.000
10 304	1289 0852 0051	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	3	3	1	30	0	153	610.000 146.000
10 304	1289 0852 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE GOIAS	3	3	1	30	0	151	146.000 321.000
10 304	1289 0852 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO DISTRITO FEDERAL	3	3	1	30	0	153	321.000 78.000
10 304	1289 0852 0054	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	3	3	1	30	0	153	78.000 74.000
			3	3	1	30	0	153	74.000

10 304	1289 0990	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								10.000.000
10 304	1289 0990 0011	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA								76.000
10 304	1289 0990 0012	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO ACRÚS	S	3	1	40	0	155		76.000 48.000
10 304	1289 0990 0013	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1	40	0	155		48.000 167.000
10 304	1289 0990 0014	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	40	0	151		167.000 21.000
10 304	1289 0990 0015	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO PARÁ	S	3	1	40	0	155		21.000 420.000
10 304	1289 0990 0016	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	40	0	155		420.000 40.000
10 304	1289 0990 0017	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	1	40	0	155		40.000 78.000
10 304	1289 0990 0021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	40	0	151		78.000 339.000
10 304	1289 0990 0022	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1	40	0	155		339.000 180.000
10 304	1289 0990 0023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1	40	0	151		180.000 398.000
10 304	1289 0990 0024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	40	0	155		398.000 134.000
10 304	1289 0990 0025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DA PARAÍBA	S	3	1	40	0	151		134.000 215.000
10 304	1289 0990 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	40	0	151		215.000 456.000
10 304	1289 0990 0027	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	40	0	155		456.000 146.000
10 304	1289 0990 0028	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	40	0	155		146.000 97.000
10 304	1289 0990 0029	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	40	0	155		97.000 665.000
10 304	1289 0990 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	40	0	155		665.000 1.091.000
10 304	1289 0990 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	40	0	155		1.091.000 210.000
10 304	1289 0990 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO	S	3	1	40	0	155		210.000 741.000

		FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	151	741.000
10 304	1289 0990 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1	40	0	151	2.164.000
10 304	1289 0990 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1	40	0	151	2.164.000
10 304	1289 0990 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	40	0	151	629.000
10 304	1289 0990 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	40	0	151	284.000
10 304	1289 0990 0051	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	40	0	151	621.000
10 304	1289 0990 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1	40	0	151	142.000
10 304	1289 0990 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	40	0	151	313.000
10 304	1289 0990 0054	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	40	0	151	513.000
			S	3	1	40	0	151	146.000
			S	3	1	30	0	151	146.000
			S	3	1	40	0	151	139.000

1291 SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE

4.658.425

		ATIVIDADES							
10 121	1291 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							98.888
10 122	1291 2272 0001	OBSTÁCIO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	90.000
10 124	1291 6385	REDE NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANGUE E HEMODERIVADOS							588.888
10 126	1291 6385 0001	REDE NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANGUE E HEMODERIVADOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	300.000
			S	4	2	90	0	151	155.000
10 128	1291 6216	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA							336.425
10 128	1291 6216 0001	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	336.425
		PROJETOS							
10 303	1291 7690	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA							3.724.888
10 303	1291 7690 0001	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NACIONAL	S	3	2	30	0	151	1.782.000
			S	4	2	30	0	151	614.000
10 303	1291 7690 0016	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	4	2	30	0	151	1.168.000
10 303	1291 7690 0029	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DA BAHIA	S	4	2	30	0	151	425.000
10 303	1291 7690 0035	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	2	30	0	151	263.000
			S	4	2	30	0	151	613.000
10 303	1291 7690 0043	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	30	0	151	154.000
			S	4	2	30	0	151	438.000
10 303	1291 7690 0052	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	4	2	30	0	151	443.000
			S	3	2	30	0	151	443.000
			S	3	2	30	0	151	198.000

1293 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

62.426.888

		OPERACOES ESPECIAIS						
10 303	1293 0593	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						53.338.800
10 303	1293 0593 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	S	3	1	30	0	155
			S	3	1	40	0	155
								157.338
								362.462
10 303	1293 0593 0012	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	40	0	155
								230.000
10 303	1293 0593 0013	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	40	0	155
								250.000
								1.318.000
10 303	1293 0593 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	155
			S	3	1	40	0	155
								15.412
								34.368
10 303	1293 0593 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	S	3	1	40	0	155
								2.720.000
10 303	1293 0593 0016	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1	40	0	155
								210.000
10 303	1293 0593 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	40	0	155
								210.000
								490.000
10 303	1293 0593 0021	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	40	0	155
			S	3	1	40	0	155
								1.134.832
								165.168
								340.000
10 303	1293 0593 0022	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	1	40	0	155
								340.000
10 303	1293 0593 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1	40	0	155
								870.000
10 303	1293 0593 0024	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	40	0	155
								870.000
								90.000
10 303	1293 0593 0026	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	40	0	155
								1.600.000
10 303	1293 0593 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	40	0	155
								1.600.000
								600.000
10 303	1293 0593 0028	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	40	0	155
								390.000
								390.000
10 303	1293 0593 0029	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	40	0	155
								390.000
								5.440.000
10 303	1293 0593 0031	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	40	0	155
								3.440.000
								1.300.000
10 303	1293 0593 0032	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	40	0	155
								1.300.000
								5.640.000
10 303	1293 0593 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A						

10 183	1300 6153	CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE - CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	155	1.000.000
10 183	1300 6153 0001	PROJETOS	S	3	2	90	0	155	1.000.000
10 122	1300 7666	INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAUDE - QUALIUS - INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAUDE - QUALIUS - NACIONAL	S	3	2	90	0	155	34.000
10 122	1300 7666 0001	ATIVIDADES	S	3	2	90	0	155	34.000
10 122	1300 8627	FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	155	99.100
10 122	1300 8627 0001		S	3	2	90	0	155	99.100
1303 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACOES DE URGENCIAS, VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS									1.150.000
10 302	1303 0014	OPERACOES ESPECIAIS	S	3	2	90	0	155	1.150.000
10 302	1303 0015 0001	APOIO A CENTROS COLABORADORES PARA A ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	S	3	2	90	0	155	1.150.000
		APOIO A CENTROS COLABORADORES PARA A ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS - NACIONAL	S	3	2	90	0	155	300.000
			S	4	2	30	0	135	400.000
			S	4	2	40	0	135	450.000
1307 CONTROLE DA TUBERCULOSE E ELIMINACAO DA Hanseniose									1.285.000
10 122	1307 2272	ATIVIDADES	S	3	2	90	0	155	1.285.000
10 122	1307 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	S	3	2	90	0	155	1.285.000
		GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	155	1.285.000
1308 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA E DA DENGUE									500.000
10 122	1308 2272	ATIVIDADES	S	3	2	90	0	155	500.000
10 122	1308 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	S	3	2	90	0	155	500.000
		GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	155	500.000
1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									26.845.500
10 845	1311 0847	OPERACOES ESPECIAIS	S	3	2	90	0	155	2.395.900
10 845	1311 0847 0001	APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS	S	3	2	90	0	155	2.395.900
		APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	155	95.300
			S	4	2	30	0	135	332.400
			S	4	2	40	0	135	747.000
			S	4	2	50	0	135	699.200
			S	4	2	60	0	135	422.000
10 364	1311 0849	APOIO A MUDANCA NA GRADUACAO E POS-GRADUACAO NA AREA DA SAUDE	S	3	2	90	0	155	925.600
10 364	1311 0849 0001	APOIO A MUDANCA NA GRADUACAO E POS-GRADUACAO NA AREA DA SAUDE - NACIONAL	S	3	2	90	0	155	925.600
		ATIVIDADES	S	4	2	30	0	135	286.100
			S	4	2	40	0	135	639.300
10 126	1311 6195	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE E AGENTES SOCIAIS A DISTANCIA	S	3	2	90	0	155	830.000
10 126	1311 6195 0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE E AGENTES	S	3	2	90	0	155	830.000

		SOCIAIS A DISTANCIA - NACIONAL	S	4	2	30	0	131	830.000
10 123	1311 6196	SERVICO CIVIL PROFISSIONAL EM SAUDE							19.886.888
10 122	1311 6196 0001	SERVICO CIVIL PROFISSIONAL EM SAUDE - NACIONAL	S	3	2	30	0	133	19.800.000
			S	3	2	40	0	133	3.300.000
			S	3	2	90	0	133	7.500.000
10 123	1311 6488	APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES							2.038.800
10 122	1311 6488 0001	APOIO AS ESCOLAS TECNICAS DE SAUDE, ESCOLAS DE SAUDE PUBLICA, CENTROS FORMADORES E CENTROS COLABORADORES - NACIONAL	S	4	2	30	2	133	2.038.800
			S	4	2	40	2	133	1.080.000
									38.800
10 364	1311 8541	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCACAO PROFISSIONAL E DE POS-GRADUACAO STRICTO E LATO SENSU EM SAUDE							953.200
10 364	1311 8541 0001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCACAO PROFISSIONAL E DE POS-GRADUACAO STRICTO E LATO SENSU EM SAUDE - NACIONAL	S	3	2	30	0	131	953.200
			S	4	2	30	0	131	141.300
			S	4	2	40	0	131	27.000
			S	4	2	40	0	131	286.300
			S	4	2	30	0	131	299.400
			S	4	2	30	0	131	241.800
1312 ATENCAO A SAUDE DE POPULACOES ESTRATEGICAS E EM SITUACOES ESPECIAIS DE AGRAVOS									1.198.548
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 302	1312 0842	APOIO A IMPLANTACAO DA REDE DE CENTROS COLABORADORES PARA ATENCAO A SAUDE DE POPULACOES ESTRATEGICAS E EM SITUACOES ESPECIAIS DE AGRAVOS							50.000
10 302	1312 0842 0001	APOIO A IMPLANTACAO DA REDE DE CENTROS COLABORADORES PARA ATENCAO A SAUDE DE POPULACOES ESTRATEGICAS E EM SITUACOES ESPECIAIS DE AGRAVOS - NACIONAL	S	3	2	30	0	133	50.000
		ATIVIDADES							
10 122	1312 2372	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							555.000
10 122	1312 2372 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	30	0	133	555.000
10 331	1312 8523	FOMENTO A CONSTITUICAO DE EQUIPES PARA MELHORIA DO AMBIENTE E REDUCAO DE RISCOS NO TRABALHO							300.000
10 331	1312 8523 0001	FOMENTO A CONSTITUICAO DE EQUIPES PARA MELHORIA DO AMBIENTE E REDUCAO DE RISCOS NO TRABALHO - NACIONAL	S	3	2	30	0	131	300.000
10 371	1312 8525	FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A SAUDE DE GRUPOS POPULACIONAIS ESTRATEGICOS E EM SITUACOES ESPECIAIS DE AGRAVO							1.000.000
10 371	1312 8525 0001	FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A SAUDE DE GRUPOS POPULACIONAIS ESTRATEGICOS E EM SITUACOES ESPECIAIS DE AGRAVO - NACIONAL	S	3	2	30	0	131	1.000.000
10 382	1312 8527	SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL							87.848
10 302	1312 8527 0001	SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL - NACIONAL	S	3	2	30	0	131	87.040
10 302	1313 8529	SERVICOS EXTRA-HOSPITALARES DE ATENCAO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS							79.000
10 302	1312 8529 0001	SERVICOS EXTRA-HOSPITALARES DE ATENCAO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS - NACIONAL	S	4	2	40	0	131	79.000
10 303	1312 8531	UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO NO SISTEMA UNICO DE SAUDE							124.300
10 302	1312 8531 0001	UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - NACIONAL	S	4	2	30	0	131	124.300
1314 PARTICIPACAO POPULAR E INTERSETORIALIDADE NA REFORMA SANITARIA E NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									1.169.200

		ATIVIDADES							
10 122	1314 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							1.169.200
10 122	1314 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.169.200
			S	3	2	90	0	155	1.169.200

1370 VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS**1.150.000**

		ATIVIDADES							
10 122	1370 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							1.150.000
10 122	1370 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.150.000
			S	3	2	90	0	155	1.150.000
10 305	1370 6170	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS							100.000
10 305	1370 6170 0001	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO-TRANSMISSÍVEIS - NACIONAL							100.000
			S	3	2	90	0	155	100.000

1371 VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**478.000**

		ATIVIDADES							
10 122	1371 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							300.000
10 122	1371 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							300.000
			S	3	2	90	0	155	300.000
10 305	1371 6192	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE							100.000
10 305	1371 6192 0001	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - NACIONAL							100.000
			S	3	2	90	0	155	100.000
10 305	1371 6047	VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE RELACIONADA A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO							78.000
10 305	1371 6047 0001	VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE RELACIONADA A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL							78.000
			S	3	2	90	0	155	78.000

TOTAL - FISCAL**0****TOTAL - SEGURIDADE****378.643.936****TOTAL - GERAL****378.643.936**

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 268, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 999.075.807,00 (novecentos e noventa e nove milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais), sendo:

a) R\$ 133.817.460,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 22.570.693,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e noventa e três reais) de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

c) R\$ 678.724.380,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

d) R\$ 141.908.497,00 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais) da Contribuição sobre Movimentação Financeira;

e) R\$ 17.534.777,00 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia;

f) R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

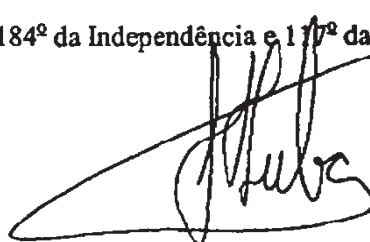
g) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 499.238.294,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º A programação constante do Anexo I desta medida provisória observará em sua execução os valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 177º da República.



ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 36101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANILKO E

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA									22.570.693
		ATIVIDADES							
12 343	1062 2C17	POMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							22.570.693
12 343	1062 2C17 0001	POMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							22.570.693
			F	3	2	90	0	112	22.570.693
TOTAL - FISCAL									22.570.693
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.570.693

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 36200 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G R P	M O D	J U E	P T E	VALOR
1378 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO								73.585.422
		ATIVIDADES						
12 342	1378 3C16	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO MEDIO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						73.585.422
12 342	1378 3C16 0001	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO MEDIO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						73.585.422
		EXEMPLAR DISTRIBUIDO (MILHAR) 6800	F	3	2	90	0 112	73.585.422
TOTAL - FISCAL								73.585.422
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								73.585.422

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0790 APOIO ADMINISTRATIVO								4.010.000
		ATIVIDADES						
10 301	0750 2A03	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.210.000
10 301	0750 2A03 0033	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	90	0 151	2.210.000
10 122	0750 3A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.800.000
10 122	0750 3A07 0033	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	90	0 151	1.800.000
1201 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE								1.328.000
		PROJETOS						
10 571	1201 1D90	ESTRUTURACAO DE LABORATORIOS DE PESQUISAS BIOMEDICAS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.328.000
10 571	1201 1D90 0033	ESTRUTURACAO DE LABORATORIOS DE PESQUISAS BIOMEDICAS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	90	0 151	1.328.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								5.338.000
TOTAL - GERAL								5.338.000

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36200 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.

ANEXO B

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRUPO	MOD	INDIC	PROJ	VALOR
1228 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE								413.000
		ATIVIDADES						
10 302	1228 2C20	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						413.000
10 302	1228 2C20 0101	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	5	4	2	90	0 153	413.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								413.000
TOTAL - GERAL								413.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36209 - HOSPITAL FEMINA S.A.

AMEKO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	L	P	VALOR
			S	N	F	O	U	T	
1119 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									20.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 2C20	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000
10 302	1220 2C20 0101	ATENÇÃO A SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEXANDRE - RS							20.000
			S	3	2	90	0	240	20.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F			D		B	
1126 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									4.500.000
		ATIVIDADES							
10 302	1126 2C20	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.500.000
10 302	1126 2C20 0101	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							4.500.000
			5	3	2	90	0	250	3.500.000
			5	4	2	90	0	250	1.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.500.000
TOTAL - GERAL									4.500.000

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0150 IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS									3.000.000
		ATIVIDADES							
10 301	0150 2C21	ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
10 301	0150 2C21 0001	ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							3.000.000
			S	3	2	90	0	150	3.000.000
1203 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS									24.948.038
		ATIVIDADES							
10 305	1203 2C22	TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							24.948.038
10 305	1203 2C22 0001	TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							24.948.038
			S	3	2	90	0	150	13.383.525
			S	3	2	90	0	153	11.564.513
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									27.948.038
TOTAL - GERAL									27.948.038

ORGAO : 3600 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 3611 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								17.010.378
		ATIVIDADES						
10 123	0750 2A07	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						17.010.378
10 123	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						17.010.378
			S	3	2	90	0	1.460.000
			S	3	2	90	0	582.405
			S	3	2	90	0	12.967.873
			S	3	2	90	0	2.000.000
1300 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES								3.500.000
		ATIVIDADES						
10 304	1300 2C23	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, PRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.090.000
10 304	1300 2C23 0001	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, PRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						2.090.000
			S	3	2	90	0	2.090.000
10 304	1300 2C24	PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.410.000
10 304	1300 2C24 0001	PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL						1.410.000
			S	3	2	50	0	1.410.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								20.510.378
TOTAL - GPRAJ								20.510.378

ORÇAO : 36900 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36213 - AGÊNCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1185 ASSISTENCIA SUPLEMENTAR A SAUDE									6.102.000
		ATIVIDADES							
10 122	1185 2A82	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.102.000
10 122	1185 2A02 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							6.102.000
			5	3	2	90	0	174	6.102.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.102.000
TOTAL - GERAL									6.102.000

ORÇAO : 36900 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									46.843.800
		ATIVIDADES							
10 301	0750 2A83	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO)							27.843.800
10 301	0750 2A03 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							27.843.800
			5	3	2	90	0	151	27.843.800
10 122	0750 2A87	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							19.000.000
10 122	0750 2A07 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							19.000.000
			5	3	2	90	0	151	19.000.000
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									268.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 846	0901 0217	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCIANTOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E							268.000

28 846	0901 0827 0001	FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) CUMPRIMENTO DE DÉBITOS JUDICIAIS PERIÓDICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL									260.000
			S	3	1	90	0	151			260.000
1203 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS											8.519.728
		PROJETOS									
10 305	1203 1D99	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGISUS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)									8.519.728
10 305	1203 1D99 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGISUS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL									8.519.728
			S	3	2	30	0	148			6.286.428
			S	3	2	40	0	148			2.233.292
1214 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE											281.752.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 301	1214 0828	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)									281.752.000
10 301	1214 0828 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO PÁRA									12.210.000
			S	3	1	30	0	151			6.000.000
			S	3	1	40	0	151			6.210.000
10 301	1214 0828 0016	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO AMAPÁ									3.019.000
			S	3	1	30	0	151			1.520.000
			S	3	1	40	0	151			499.000
10 301	1214 0828 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS									3.740.000
			S	3	1	30	0	151			1.300.000
			S	3	1	40	0	151			2.440.000
10 301	1214 0828 0021	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MARANHÃO									43.823.000
			S	3	1	30	0	151			10.000.000
			S	3	1	40	0	151			33.823.000
10 301	1214 0828 0022	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO PIAUÍ									25.345.000
			S	3	1	30	0	151			2.691.934
			S	3	1	40	0	151			22.653.066
10 301	1214 0828 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO CEARÁ									21.398.000
			S	3	1	30	0	151			17.396.000
			S	3	1	40	0	151			3.689.133
10 301	1214 0828 0024	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									312.867
			S	3	1	40	0	151			17.660.000
			S	3	1	30	0	151			9.000.000
10 301	1214 0828 0025	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DA PARAÍBA									8.660.000
			S	3	1	40	0	151			24.836.000
			S	3	1	30	0	151			17.300.000
10 301	1214 0828 0026	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO									7.536.000
			S	3	1	40	0	151			24.107.000

10 301	1214 0B28 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	151	18.000.000
			S	3	1	40	0	151	6.107.000
									18.322.000
10 301	1214 0B28 0028	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	151	9.460.000
			S	3	1	40	0	151	3.862.000
									6.435.000
10 301	1214 0B28 0029	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	151	4.000.000
			S	3	1	40	0	151	2.435.000
									49.183.000
10 301	1214 0B28 0031	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	151	27.775.000
			S	3	1	40	0	151	21.410.000
									27.378.000
10 301	1214 0B28 0032	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	30	0	151	27.378.000
									3.350.000
10 301	1214 0B28 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	151	1.200.000
			S	3	1	40	0	151	2.150.000
									1.744.000
			S	3	1	30	0	151	600.000
			S	3	1	40	0	151	1.144.000

1216 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**28.555.000**

		ATIVIDADES							
10 302	1216 2C25	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							28.555.000
10 302	1216 2C25 0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL							5.000.000
			S	3	2	90	0	151	2.000.000
			S	4	2	90	0	151	3.000.000
10 302	1216 2C25 0026	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							7.555.000
			S	4	2	90	0	151	7.555.000
10 302	1216 2C25 0031	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							13.000.000
			S	3	2	90	0	151	5.000.000
			S	4	2	90	0	151	8.000.000
10 302	1216 2C25 0035	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO ESTADO DE SÃO PAULO							3.000.000
			S	4	2	30	0	151	3.000.000

1220 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**48.728.100**

		ATIVIDADES							
10 302	1220 2C28	ATENÇÃO À SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							48.728.100
10 302	1220 2C28 0103	ATENÇÃO À SAÚDE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS - RJ							1.640.000

10 302	1220 2C20 0105	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ	S	3	2	90	0	153	1.680.000 10.830.000
			S	3	2	90	0	153	833.000
			S	3	2	90	0	153	8.784.255
			S	3	2	90	0	153	1.212.745
10 302	1220 2C20 0107	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - RJ	S	3	2	90	0	153	4.700.100
			S	3	2	90	0	153	833.000
			S	3	2	90	0	153	564.255
			S	3	2	90	0	153	3.302.845
10 302	1220 2C20 0109	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	S	3	2	90	0	153	13.010.000
			S	3	2	90	0	153	13.010.000
			S	3	2	90	0	153	10.300.000
10 302	1220 2C20 0111	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO ORTOPEDIA - RJ	S	3	2	90	0	153	834.000
			S	3	2	90	0	153	565.255
			S	3	2	90	0	153	9.100.745
10 302	1220 2C26	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0001	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0011	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0012	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0013	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0016	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0017	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0022	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0023	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0024	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0025	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745
10 302	1220 2C26 0026	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	90	0	151	833.000
			S	3	1	90	0	151	565.255
			S	3	1	90	0	151	9.100.745

			S	3	1	90	0	151	2.382.000
			S	3	1	90	0	153	16.437.518
			S	3	1	90	0	155	48.894.482
10 302	1220 2C26 0027	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE ALAGOAS							11.002.000
			S	3	1	90	0	155	11.002.000
10 302	1220 2C26 0028	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SERGIPE							14.670.000
			S	3	1	90	0	155	14.670.000
10 302	1220 2C26 0031	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							27.983.185
			S	3	1	90	0	151	13.228.100
			S	3	1	90	0	153	44.265.715
10 302	1220 2C26 0032	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO							3.708.000
			S	3	1	90	0	151	3.708.000
10 302	1220 2C26 0033	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							150.965.590
			S	3	1	90	0	151	124.990.590
			S	3	1	90	0	155	25.975.000
10 302	1220 2C26 0035	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SAO PAULO							21.773.000
			S	3	1	90	0	153	21.773.000
10 302	1220 2C26 0041	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO PARANA							9.473.000
			S	3	1	90	0	151	6.464.000
			S	3	1	90	0	153	8.369.000
10 302	1220 2C26 0042	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							17.722.000
			S	3	1	90	0	151	17.722.000
10 302	1220 2C26 0043	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							30.589.000
			S	3	1	90	0	151	30.589.000
10 302	1220 2C26 0051	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO							25.718.000
			S	3	1	90	0	151	25.718.000
10 302	1220 2C26 0052	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE GOIAS							27.701.000
			S	3	1	90	0	151	27.701.000
10 302	1220 2C26 0053	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO DISTRITO FEDERAL							184.000
			S	3	1	90	0	153	7.265.000
10 302	1220 2C26 0054	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							17.792.000

10 302	1220 2C27	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	90	0	151	17.792.000
10 302	1220 2C27 0001	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							40.767.000
10 302	1220 2C27 0017	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	90	0	151	513.000
10 302	1220 2C27 0032	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS NAO-HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	90	0	151	27.538.000
			S	3	1	90	0	151	27.538.000
			S	3	1	90	0	151	12.716.000
			S	3	1	90	0	151	23.716.000

1290 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS**129.432.000**

		OPERACOES ESPECIAIS							
10 303	1293 0B29	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							370.000
10 303	1293 0B29 0025	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	151	370.000
		ATIVIDADES							
10 303	1293 2C28	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							129.062.000
10 303	1293 2C28 0014	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	151	542.000
10 303	1293 2C28 0017	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	30	0	151	542.000
10 303	1293 2C28 0023	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	30	0	151	1.564.000
10 303	1293 2C28 0025	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	151	1.564.000
10 303	1293 2C28 0032	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	30	0	151	1.444.000
10 303	1293 2C28 0033	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	151	2.200.000
			S	3	1	30	0	151	2.200.000
			S	3	1	30	0	151	4.090.000
			S	3	1	30	0	151	16.393.000

10 303	1293 2C28 0031	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	151	10.771.000
			S	3	1	30	0	153	4.413.000
			S	3	1	30	0	155	1.409.000
									100.580.000
10 303	1293 2C28 0042	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	151	100.580.000
									1.073.000
10 303	1293 2C28 0052	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	30	0	151	1.073.000
									381.000
10 303	1293 2C28 0054	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	151	381.000
									595.000
			S	3	1	30	0	151	595.000

1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE **6.000.000**

		ATIVIDADES							
10 128	1311 2C29	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							6.000.000
10 128	1311 2C29 0001	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL - NACIONAL							6.000.000
			S	3	2	80	0	148	6.000.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

1.203.509.210

TOTAL - GERAL

1.203.509.210

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D					
8032 ADISTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS									132.412.460
		OPERACOES ESPECIAIS							
05 212	8032 09LO	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							132.412.460
05 212	8032 09LO 0001	MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							132.412.460
			F	3	2	90	0	100	81.717.000
			F	4	2	90	0	100	50.695.460

TOTAL - FISCAL

132.412.460

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

132.412.460

10 304	1289 0852 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	158	275.000 610.000
10 304	1289 0852 0051	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	30	0	153	610.000 146.000
10 304	1289 0852 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	30	0	151	146.000 321.000
10 304	1289 0852 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	153	321.000 78.000
10 304	1289 0852 0054	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	159	78.000 74.000
10 304	1289 0990	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	S	3	1	30	0	155	74.000
10 304	1289 0990 0011	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	40	0	153	16.860.000
10 304	1289 0990 0012	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	40	0	153	76.000 48.000
10 304	1289 0990 0013	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	40	0	153	76.000 167.000
10 304	1289 0990 0014	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	40	0	151	167.000 21.000
10 304	1289 0990 0015	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO PARA	S	3	1	40	0	153	21.000 420.000
10 304	1289 0990 0016	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	1	40	0	153	420.000 40.000
10 304	1289 0990 0017	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	40	0	153	40.000 78.000
10 304	1289 0990 0021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	40	0	151	78.000 339.000
10 304	1289 0990 0022	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MAUI	S	3	1	40	0	153	339.000 180.000
10 304	1289 0990 0023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA PARA ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	40	0	151	180.000 398.000

10 304	1289 0852 0023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	30	0	153	169.000 499.000
10 304	1289 0852 0024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	153	499.000 168.000
10 304	1289 0852 0025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	153	168.000 301.000
10 304	1289 0852 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	153	301.000 473.000
10 304	1289 0852 0027	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	153	473.000 163.000
10 304	1289 0852 0028	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	153	163.000 28.000
10 304	1289 0852 0029	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	153	28.000 709.000
10 304	1289 0852 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	153	709.000 1.083.000
10 304	1289 0852 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	S	3	1	30	0	153	1.083.000 483.000
10 304	1289 0852 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	153	483.000 648.000
10 304	1289 0852 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	153	648.000 2.306.000
10 304	1289 0852 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	30	0	153	2.306.000 539.000
10 304	1289 0852 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	153	539.000 273.000

		HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	153	241.000 29.997.000
16 302	1220 8385 0015	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO PARA	S	3	1	40	0	153	29.997.000 2.382.000
80 302	1220 8385 0021	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	40	0	153	2.382.000 21.464.000
16 302	1220 8385 0029	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	153	21.464.000

1229 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUCTOS, SERVICIOS E AMBIENTES

2004-04-04

		OPERACOES ESPECIAIS						
10 304	1289 0852	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA						10.400.000
10 304	1289 0852 0011	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	30	0	23.000
10 304	1289 0852 0012	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	30	0	23.000
10 304	1289 0852 0013	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	30	0	187.000
10 304	1289 0852 0014	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	23.000
10 304	1289 0852 0015	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO PARA	S	3	1	30	0	378.000
10 304	1289 0852 0016	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	1	30	0	23.000
10 304	1289 0852 0017	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	30	0	23.000
10 304	1289 0852 0021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	30	0	383.000
10 304	1289 0852 0022	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE MEDIO E ALTO RISCO SANITARIO INSERIDOS NA PROGRAMACAO FACTUADA DE VIGILANCIA SANITARIA - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	30	0	169.000

1216 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								3.767.000
		ATIVIDADES						
10 122	1216 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA						439.000
10 122	1216 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL						439.000
			S	3	2	90	0	153
10 302	1216 8265	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR E DE OUTRAS MODALIDADES ALTERNATIVAS A INTERNAÇÃO HOSPITALAR						128.000
10 302	1216 8265 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR E DE OUTRAS MODALIDADES ALTERNATIVAS A INTERNAÇÃO HOSPITALAR - NACIONAL						128.000
			S	3	2	90	0	153
10 302	1216 8535	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						3.000.000
10 302	1216 8535 0035	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DE SÃO PAULO						3.000.000
			S	3	2	90	0	153
10 302	1216 8583	SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE INTEGRADOS A REDE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA						200.000
10 302	1216 8583 0001	SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE INTEGRADOS A REDE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - NACIONAL						200.000
			S	3	2	90	0	153
1218 DOAÇÃO, CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS								884.500
		ATIVIDADES						
10 302	1218 6158	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES						400.000
10 302	1218 6158 0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL						400.000
			S	4	2	90	0	153
		PROJETOS						
10 126	1218 7648	IMPLANTACÃO DE REDE DE INFORMAÇÕES EM TRANSPLANTES						424.500
10 126	1218 7648 0001	IMPLANTACÃO DE REDE DE INFORMAÇÕES EM TRANSPLANTES - NACIONAL						424.500
			S	4	2	90	0	153
		ATIVIDADES						
10 571	1218 8595	FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE TRANSPLANTES						60.000
10 571	1218 8595 0001	FOMENTO A ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE TRANSPLANTES - NACIONAL						60.000
			S	3	2	90	0	153
1220 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								78.684.000
		ATIVIDADES						
10 302	1220 6839	REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						16.600.000
10 302	1220 6839 0001	REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL						16.600.000
			S	3	2	90	0	153
10 302	1220 8585	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA						54.864.000
10 302	1220 8585 0014	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS						241.000

1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE		130.472.000									
		OPERACOES ESPECIAIS									
10 301	1214 0442	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES									6.000.000
10 301	1214 0442 0001	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXPANSAO E A CONSOLIDACAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NOS MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 100 MIL HABITANTES - NACIONAL									6.000.000
			S	3	1	30	0	148			6.000.000
10 301	1214 0589	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA									21.752.000
10 301	1214 0589 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RONDONIA									1.999.000
			S	3	1	40	0	153			1.999.000
10 301	1214 0589 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE RORAIMA									1.678.000
			S	3	1	40	0	153			1.678.000
10 301	1214 0589 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									935.000
			S	3	1	40	0	153			935.000
10 301	1214 0589 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE SAO PAULO									1.370.000
			S	3	1	40	0	153			1.370.000
10 301	1214 0589 0053	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO DISTRITO FEDERAL									16.170.000
			S	3	1	30	0	153			16.170.000
		ATIVIDADES									
10 122	1214 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA									220.000
10 122	1214 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL									220.000
			S	3	2	80	0	153			220.000
10 301	1214 6150	MONITORAMENTO E AVALIACAO DA ATENCAO BASICA									1.000.000
10 301	1214 6150 0001	MONITORAMENTO E AVALIACAO DA ATENCAO BASICA - NACIONAL									1.000.000
			S	3	2	40	0	153			530.000
			S	4	2	50	0	153			470.000
10 301	1214 6038	ATENCAO A SAUDE BUCAL									90.000.000
10 301	1214 6038 0001	ATENCAO A SAUDE BUCAL - NACIONAL									90.000.000
			S	3	2	40	0	153			90.000.000
10 301	1214 8575	PREVENCAO E DETECCAO PRECOCE DAS DOENCAS NAO TRANSMISSIVEIS									1.500.000
10 301	1214 8575 0001	PREVENCAO E DETECCAO PRECOCE DAS DOENCAS NAO TRANSMISSIVEIS - NACIONAL									1.500.000
			S	3	2	40	0	153			1.500.000
1215 ALIMENTACAO SAUDAVEL		891.100									
		ATIVIDADES									
10 122	1215 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA									186.100
10 122	1215 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL									186.100
			S	3	2	30	0	153			186.100
10 306	1215 8519	MONITORAMENTO DA SITUACAO NUTRICIONAL DA POPULACAO BRASILEIRA									705.000
10 306	1215 8519 0001	MONITORAMENTO DA SITUACAO NUTRICIONAL DA POPULACAO BRASILEIRA - NACIONAL									705.000
			S	3	2	30	0	153			705.000

10 305	1203 0829 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	S	3	1	30	0	150	1.814.326 263.707
10 305	1203 0829 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	150	263.707 4.225.457
10 305	1203 0829 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	150	4.225.457 4.162.570
10 305	1203 0829 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	30	0	150	4.162.570 839.677
10 305	1203 0829 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	150	839.677 726.007
10 305	1203 0829 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	150	726.007 2.164.210
10 305	1203 0829 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	30	0	150	2.164.210 721.681
10 305	1203 0829 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	150	721.681 1.397.872
			S	3	1	30	0	150	1.397.872
		PROJETOS							
10 305	1203 3994	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS							28.133.153
10 305	1203 3994 0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS - NACIONAL	S	3	2	90	1	150	4.442.183
			S	3	2	90	1	150	34.708
			S	4	2	90	0	148	7.928.185
			S	4	2	90	1	150	4.190.600
			S	4	2	90	1	150	3.738.185
		ATIVIDADES							
10 305	1203 6160	CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EPIDEMIOLOGICAS							649.570
10 305	1203 6160 0001	CONTROLE DE SURTOS, EPIDEMIAS, CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGENCIAS EPIDEMIOLOGICAS - NACIONAL	S	3	2	90	0	150	330.800
			S	4	2	90	0	150	99.570
10 305	1203 8543	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS							761.600
10 305	1203 8543 0001	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS - NACIONAL	S	3	2	90	0	150	311.600
			S	4	2	90	0	150	430.000

1186 PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS										188.000
		PROJETOS								
10 305	1186 7484	ADEQUAÇÃO DA REDE DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS								188.000
10 305	1186 7484 0001	ADEQUAÇÃO DA REDE DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL								188.000
			S	4	2	40	0	155		188.000
1301 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE										667.660
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10 845	1301 0830	APOIO A PESQUISAS NA ÁREA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA								600.000
10 845	1301 0830 0001	APOIO A PESQUISAS NA ÁREA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NACIONAL								600.000
			S	3	2	90	0	155		600.000
		ATIVIDADES								
10 571	1301 6165	FOMENTO A PESQUISA EM VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE								67.660
10 571	1301 6165 0001	FOMENTO A PESQUISA EM VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE - NACIONAL								67.660
			S	3	2	50	0	151		67.660
1203 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS										41.890.241
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10 305	1203 0829	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS								20.348.818
10 305	1203 0829 0001	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL								2.924.681
			S	3	1	40	0	153		2.924.681
10 305	1203 0829 0012	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE TOCANTINS								213.796
			S	3	1	40	0	153		213.796
10 305	1203 0829 0021	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO MARANHÃO								354.406
			S	3	1	40	0	155		354.406
10 305	1203 0829 0025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DA PARAÍBA								484.505
			S	3	1	30	0	153		484.505
10 305	1203 0829 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								33.923
			S	3	1	30	0	151		33.923
10 305	1203 0829 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.814.326
			S	3	1	30	0	151		1.814.326

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	U S F	G R F	M O D	I U	F T B	VALOR
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE								6.196.970
		ATIVIDADES						
10 126	0016 4300	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - DATASUS						2.830.000
10 126	0016 4300 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - DATASUS - NACIONAL	S	3	2	90	0 151	2.830.000
			S	4	2	90	0 151	1.995.000
								1.235.000
10 128	0016 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						3.000.000
10 128	0016 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	80	0 151	3.000.000
10 305	0016 6842	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE ANALISE DE SITUACAO DE SAUDE NO SUS						306.970
10 305	0016 6842 0001	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE ANALISE DE SITUACAO DE SAUDE NO SUS - NACIONAL	S	3	2	90	0 151	296.600
			S	4	2	90	0 151	10.370
10 122	0016 8287	QUALIFICACAO DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE						60.000
10 122	0016 8287 0001	QUALIFICACAO DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - NACIONAL	S	3	2	80	0 151	60.000
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								4.160.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 212	0681 0218	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DE SAUDE - OPAS						2.400.000
10 212	0681 0218 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DE SAUDE - OPAS - NACIONAL	S	3	2	80	0 151	2.400.000
10 212	0681 0221	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DE SAUDE - OMS						1.760.000
10 212	0681 0221 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DE SAUDE - OMS - NACIONAL	S	3	2	80	0 151	1.760.000
0730 APOIO ADMINISTRATIVO								1.865.000
		ATIVIDADES						
10 365	0730 3010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.865.000
10 365	0730 3010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	2	90	0 151	1.865.000

ONGA0 : 3000 - MINISTERIO DA SAUDE

UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P D	G R P D	M O D	I M P D	F I N C I A L	VALOR
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE								570.000
		ATIVIDADES						
10 128	0016 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						570.000
10 128	0016 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL						570.000
			S	3	2	90	0 174	570.000
1289 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES								8.507.501
		ATIVIDADES						
10 131	1289 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA						1.900.000
10 131	1289 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL						1.900.000
			S	3	2	90	0 174	1.900.000
		PROJETOS						
10 122	1289 7694	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA						6.607.501
10 122	1289 7694 0033	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - NO DISTRITO FEDERAL						6.607.501
			S	4	2	90	0 151	582.405
			S	4	2	90	0 150	1.460.000
			S	4	2	90	0 174	2.365.096
			S	4	2	90	0 290	2.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								9.077.501
TOTAL - GERAL								9.077.501

0750 APOIO ADMINISTRATIVO								6.100.000
		ATIVIDADES						
10 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						6.100.000
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						6.100.000
			5	3	1	90	0	151
								6.100.000
1130 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL								6.000.000
		PROJETOS						
10 512	1130 3003	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA						6.000.000
10 512	1130 3003 0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL						6.000.000
			5	4	2	40	0	133
								6.000.000
1203 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS								8.091.535
		PROJETOS						
10 305	1203 3994	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS						8.091.535
10 305	1203 3994 0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS - NACIONAL						8.091.535
			5	3	2	90	1	151
			5	3	2	90	0	140
			5	3	2	90	1	151
								5.000.000
								991.535
								2.500.000
1287 SANEAMENTO RURAL								301.000
		ATIVIDADES						
10 122	1287 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						301.000
10 122	1287 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						301.000
			5	3	2	90	0	151
								301.000
10 131	1287 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA						118.000
10 131	1287 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL						118.000
			5	3	2	90	0	153
								118.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								31.138.035
TOTAL - GERAL								31.138.035

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 UNIDADE : 36311 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	1 U	F T E	VALOR
0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE								4.203.600
		ATIVIDADES						
10 128	0016 4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						86.400
10 128	0016 4572 0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	2	90	0 153	86.400
10 126	0016 6861	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA						4.117.200
10 126	0016 6861 0001	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA - NACIONAL	S	4	2	90	0 153	4.117.200
0112 SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO								5.301.100
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
10 512	0112 0790	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO						3.990.800
10 512	0112 0790 0001	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	S	3	2	90	0 153	3.990.000
			S	4	2	40	0 153	2.000.000
10 512	0112 0800	APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES						649.800
10 512	0112 0800 0001	APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL	S	4	2	40	0 153	649.000
		ATIVIDADES						
10 341	0112 6900	FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL						662.100
10 341	0112 6900 0001	FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL	S	3	2	90	0 153	662.100
0130 IDENTIDADE ÉTNICA E PATRIMÔNIO CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS								860.600
		PROJETOS						
10 302	0130 3860	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INDÍGENA						860.600
10 302	0130 3860 0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INDÍGENA - NACIONAL	S	3	2	90	0 153	600.000
			S	4	2	90	0 153	260.600
		ATIVIDADES						
10 131	0130 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA						80.200
10 131	0130 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0 153	80.200

10 572	1201 7676	CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SAUDE								3.000.000
10 572	1201 7676 0033	CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								3.000.000
			5	4	2	90	0	151		3.000.000
1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE										152.400
		PROJETOS								
10 571	1216 11PG	REFORMA E AMPLIACAO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA								252.400
10 571	1216 11PG 0001	REFORMA E AMPLIACAO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA - NACIONAL								252.400
			5	4	2	90	0	153		252.400
1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS										1.328.000
		PROJETOS								
10 572	1293 7600	CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE IMUNOBIOLOGICOS								1.328.000
10 572	1293 7600 0001	CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL								1.328.000
			5	4	2	90	0	151		1.328.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										6.380.400
TOTAL - GERAL										6.380.400

ORGAO : 3604 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 3608 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1230 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE								413.000
		ATIVIDADES						
00 302	1230 6217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL						413.000
00 302	1230 6217 0111	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS						413.000
			5	3	2	90	0	153
TOTAL - FISCAL								4
TOTAL - SEGURIDADE								413.000
TOTAL - GERAL								413.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 36298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1376 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL									9.585.422
		ATIVIDADES							
12 361	1376 4046	DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL							9.585.422
12 361	1376 4046 0001	DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL							9.585.422
			F	3	2	90	0	112	9.585.422
TOTAL - FISCAL									9.585.422
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.585.422

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.800.000
		ATIVIDADES							
10 365	0750 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							200.000
10 365	0750 2010 0033	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							200.000
			S	3	2	90	0	151	200.000
10 306	0750 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.600.000
10 306	0750 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.600.000
			S	3	1	90	0	151	1.600.000
1201 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE									1.800.000
		PROJETOS							

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N D	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO								64.000.000
		ATIVIDADES						
12 121	1067 6334	PREPARACAO PARA IMPLANTACAO DO FUNDO DE MANUTENçAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB						64.000.000
12 121	1067 6334 0001	PREPARACAO PARA IMPLANTACAO DO FUNDO DE MANUTENçAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - NACIONAL	F	3	2	90	0 112	64.000.000
TOTAL - FISCAL								64.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								64.000.000

10 304	1289 0990 0024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	40	0	153	398.000 154.000
10 304	1289 0990 0025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DA PARAÍBA	S	3	1	40	0	151	154.000 215.000
10 304	1289 0990 0026	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	40	0	151	215.000 456.000
10 304	1289 0990 0027	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	40	0	153	456.000 146.000
10 304	1289 0990 0028	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	40	0	155	146.000 97.000
10 304	1289 0990 0029	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	40	0	155	97.000 665.000
10 304	1289 0990 0031	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	40	0	153	665.000 1.091.000
10 304	1289 0990 0032	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	40	0	153	1.091.000 210.000
10 304	1289 0990 0033	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	155	210.000 741.000
10 304	1289 0990 0035	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1	40	0	151	741.000 2.164.000
10 304	1289 0990 0041	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1	40	0	133	2.164.000 629.000
10 304	1289 0990 0042	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	40	0	151	629.000 284.000
10 304	1289 0990 0043	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	40	0	151	284.000 621.000
10 304	1289 0990 0051	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	40	0	153	621.000 162.000
10 304	1289 0990 0052	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1	40	0	153	162.000 313.000
10 304	1289 0990 0053	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	40	0	153	313.000 146.000
10 304	1289 0990 0054	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS E AO DISTRITO FEDERAL HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	153	146.000 139.000
			S	3	1	40	0	155	139.000

1291 SEGURANCA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE								4.658.425
		ATIVIDADES						
10 122	1291 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						98.800
10 122	1291 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						90.000
			S	3	2	90	0	151
								90.000
10 126	1291 6205	REDE NACIONAL DE INFORMACOES EM SANGUE E HEMODERIVADOS						500.800
10 126	1291 6205 0001	REDE NACIONAL DE INFORMACOES EM SANGUE E HEMODERIVADOS - NACIONAL						500.000
			S	3	2	90	0	155
			S	4	2	90	0	155
								135.000
								365.000
10 128	1291 6216	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM SERVICOS DE HEMOTERAPIA						336.425
10 128	1291 6216 0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM SERVICOS DE HEMOTERAPIA - NACIONAL						336.425
			S	3	2	90	0	155
								336.425
		PROJETOS						
10 303	1291 7690	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA						3.724.800
10 303	1291 7690 0001	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NACIONAL						1.782.000
			S	3	2	30	0	153
			S	4	2	30	0	153
								614.000
								1.168.000
10 303	1291 7690 0016	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DO AMAPA						425.000
			S	4	2	30	0	153
								425.000
10 303	1291 7690 0029	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DA BAHIA						263.000
			S	3	2	30	0	153
								263.000
10 303	1291 7690 0033	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DE SAO PAULO						613.000
			S	3	2	30	0	155
			S	4	2	30	0	155
								154.000
								459.000
10 303	1291 7690 0043	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						443.000
			S	4	2	30	0	153
								443.000
10 303	1291 7690 0052	ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NO ESTADO DE GOIAS						198.000
			S	3	2	30	0	153
								198.000
1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS								62.426.000

		OPERACOES ESPECIAIS						
10 303	1293 0593	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						53.250.000
10 303	1293 0593 0011	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - NO ESTADO DE RONDONIA						520.000
			S	3	1	30	0	155
			S	3	1	40	0	155
								157.338
								362.662
								150.000
10 303	1293 0593 0012	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - NO ESTADO DO ACRE						250.000
			S	3	1	40	0	155
								1.310.000
10 303	1293 0593 0013	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.310.000
			S	3	1	40	0	151
								90.000
10 303	1293 0593 0014	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - NO ESTADO DE RORAIMA						

			S	3	1	30	0	153	
10 303	1293 0593 0015	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	S	3	1	40	0	153	35.612 \$4.388 2.720.000
10 303	1293 0593 0016	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1	40	0	153	2.720.000 210.000
10 303	1293 0593 0017	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	40	0	153	210.000 490.000
10 303	1293 0593 0018	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	40	0	151	490.000 1.300.000
10 303	1293 0593 0022	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	153	1.134.832 165.168 340.000
10 303	1293 0593 0023	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	1	40	0	151	340.000 870.000
10 303	1293 0593 0034	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	40	0	151	870.000 90.000
10 303	1293 0593 0026	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	40	0	153	90.000 1.000.000
10 303	1293 0593 0027	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	153	1.000.000 600.000
10 303	1293 0593 0028	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	40	0	151	600.000 390.000
10 303	1293 0593 0029	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	40	0	153	390.000 500.000
10 303	1293 0593 0031	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	40	0	153	590.000 5.440.000
10 303	1293 0593 0032	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	1	40	0	151	5.440.000 1.300.000
10 303	1293 0593 0033	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	40	0	153	1.300.000 5.640.000
10 303	1293 0593 0035	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	1	30	0	153	1.734.649 3.905.351 15.430.000

10 303	1293 0593 0041	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	1	40	0	153	15.450.000 3.830.000
10 303	1293 0593 0042	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	40	0	151	3.830.000 2.210.000
10 303	1293 0593 0043	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	153	2.210.000 4.010.000
10 303	1293 0593 0051	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	40	0	153	4.010.000 1.090.000
10 303	1293 0593 0052	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	1	30	0	151	310.132 779.868
10 303	1293 0593 0053	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	40	0	153	2.200.000 628.278
10 303	1293 0593 0054	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	153	1.571.722 880.000
		ATIVIDADES	S	3	1	40	0	151	880.000 530.000
10 303	1293 4705	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS							9.876.808
10 303	1293 4705 0012	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	30	0	151	1.781.000 1.036.000
10 303	1293 4705 0013	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	1	30	0	153	1.781.000 1.036.000
10 303	1293 4705 0014	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AROIA	S	3	1	30	0	153	1.036.000 1.360.000
10 303	1293 4705 0021	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	1	30	0	153	1.360.000 1.473.000
10 303	1293 4705 0024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	151	1.473.000 1.843.000
10 303	1293 4705 0028	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	153	1.843.000 134.000
10 303	1293 4705 0053	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	153	134.000 1.409.000
			S	3	1	30	0	153	1.409.000
	1300	INVESTIMENTO PARA HUMANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO À SAÚDE							4.824.808
		ATIVIDADES							
10 183	1300 6152	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE							3.698.908
10 183	1300 6152 0001	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	2	30	0	153	3.690.900 83.400
			S	3	2	40	0	153	1.062.600
			S	3	2	90	0	153	1.124.400
			S	4	2	40	0	153	1.440.500

10 183	1300 6153	CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE								1.000.000
10 183	1300 6153 0001	CADASTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE - NACIONAL								1.000.000
			S	3	2	90	0	151		1.000.000
		PROJETOS								
10 123	1300 7666	INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAUDE - QUALISUS								34.000
10 122	1300 7666 0001	INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAUDE - QUALISUS - NACIONAL								34.000
			S	3	2	90	0	155		34.000
		ATIVIDADES								
10 122	1300 8627	FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE								99.100
10 122	1300 8627 0001	FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA GESTAO E HUMANIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE - NACIONAL								99.100
			S	3	2	80	0	155		99.100
1303 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO EM SITUACOES DE URGENCIAS, VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS										1.150.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10 303	1303 0816	APOIO A CENTROS COLABORADORES PARA A ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS EM SITUACOES DE VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS								1.150.000
10 302	1303 0816 0001	APOIO A CENTROS COLABORADORES PARA A ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS EM SITUACOES DE VIOLENCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS - NACIONAL								1.150.000
			S	3	2	40	0	155		300.000
			S	4	2	30	0	155		400.000
			S	4	2	40	0	155		450.000
1307 CONTROLE DA TUBERCULOSE E ELIMINACAO DA HANSENIASE										1.285.000
		ATIVIDADES								
10 123	1307 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								1.285.000
10 122	1307 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								1.285.000
			S	3	2	90	0	155		1.285.000
1308 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA E DA DENGUE										500.000
		ATIVIDADES								
10 123	1308 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								500.000
10 122	1308 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								500.000
			S	3	2	90	0	155		500.000
1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE										16.845.500
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
10 845	1311 0847	APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS								2.295.900
10 845	1311 0847 0001	APOIO A CAPACITACAO DE FORMULADORES DE POLITICAS EM AREAS TECNICAS ESPECIFICAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS - NACIONAL								2.295.900
			S	3	2	90	0	155		95.300
			S	4	2	30	0	155		332.400
			S	4	2	40	0	155		747.000
			S	4	2	50	0	155		699.200
			S	4	2	80	0	155		422.000

10 302	1312 8527	SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL	S	3	2	30	0	151	1.000.000
10 302	1312 8527 0001	SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL - NACIONAL							87.848
			S	3	2	30	0	151	87.040
10 302	1312 8529	SERVICOS EXTRA-HOSPITALARES DE ATENCAO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS							79.000
10 302	1312 8529 0001	SERVICOS EXTRA-HOSPITALARES DE ATENCAO AOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E DE TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS - NACIONAL							79.000
			S	4	2	40	0	151	79.000
10 302	1312 8531	UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO NO SISTEMA UNICO DE SAUDE							124.500
10 302	1312 8531 0001	UNIDADES E SERVICOS DE REABILITACAO NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - NACIONAL							124.500
			S	4	2	50	0	151	124.500

1314 PARTICIPACAO POPULAR E INTERSETORIALIDADE NA REFORMA SANITARIA E NO SISTEMA UNICO DE SAUDE **1.169.200**

		ATIVIDADES							
10 122	1314 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.169.200
10 122	1314 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.169.200
			S	3	2	90	0	151	1.169.200

1370 VIGILANCIA E PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS NAO TRANSMISSIVEIS **1.250.000**

		ATIVIDADES							
10 122	1370 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.250.000
10 122	1370 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.150.000
			S	3	2	90	0	151	1.150.000
10 305	1370 6170	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA DE DOENCAS E AGRAVOS NAO-TRANSMISSIVEIS							100.000
10 305	1370 6170 0001	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA DE DOENCAS E AGRAVOS NAO-TRANSMISSIVEIS - NACIONAL							100.000
			S	3	2	90	0	151	100.000

1371 VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE **478.800**

		ATIVIDADES							
10 122	1371 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							300.000
10 122	1371 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							300.000
			S	3	2	90	0	151	300.000
10 305	1371 6192	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE							100.000
10 305	1371 6192 0001	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE - NACIONAL							100.000
			S	3	2	90	0	151	100.000
10 305	1371 6847	VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE RELACIONADA A QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO							78.000
10 305	1371 6847 0001	VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE RELACIONADA A QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL							78.000
			S	3	2	90	0	151	78.000

TOTAL - FISCAL **0**

TOTAL - SEGURIDADE **378.643.936**

TOTAL - GERAL **378.643.936**

MENSAGEM Nº 824, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$1.498.314.101,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 2 de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 287/2005/MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais), conforme detalhamento a seguir:

R\$ 1,00		
Órgão	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	96.156.115	73.585.422
Ministério da Saúde	1.268.340.526	425.652.872
Ministério da Defesa	132.412.460	
Operações Oficiais de Crédito	1.405.000	
Excesso de Arrecadação de:		999.075.807
Recursos Ordinários		133.817.460
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		22.570.693
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		678.724.380
Contribuição sobre Movimentação Financeira		141.908.497
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		17.534.777
Recursos Próprios Não-Financeiros		4.500.000
Recursos Próprios Financeiros		20.000
Total	1.498.314.101	1.498.314.101

2. O crédito ao Ministério da Educação destina-se a viabilizar recursos para a ação de “Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional”, cujo objetivo principal é a integração do Ensino Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, garantindo às instituições públicas federais de educação profissional a estrutura necessária para atendimento de um quantitativo maior de jovens e adultos. Visa, ainda, complementar a distribuição, até o início de 2006, de livros didáticos de forma a atender aproximadamente 8,4 milhões de alunos de 1ª a 3ª séries, matriculados em 16.148 escolas públicas de Ensino Médio em todas as regiões do país.

3. No âmbito do Ministério da Saúde, os recursos adicionais visam a atender despesas com a remuneração dos agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família; as transferências de recursos para estados, municípios e Distrito Federal, no intuito de garantir a prestação de serviços à população

em 6.142 hospitais integrantes da rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive as instituições filantrópicas (Santas Casas de Misericórdia) e os hospitais universitários e de ensino, além da rede ambulatorial que conta com 56 mil unidades; a intervenção federal nos hospitais do Rio de Janeiro, que vêm sofrendo sobrecarga no atendimento, principalmente nos setores de emergência; e a transferência de recursos para aquisição de medicamentos pelas 27 unidades da Federação.

4. O crédito é necessário, ainda, para custear despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais no mês de novembro e décimo terceiro salário de milhares de profissionais de saúde que atendem aos usuários dos hospitais e ambulatórios do SUS; atendimento hospitalar da população indígena e dos usuários submetidos ao tratamento de hemodiálise; aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes portadores de câncer, doença de Alzheimer, Parkinson e Gaucher, esclerose múltipla, hepatite B e C, osteoporose e outras; além de imunossuppressores para os transplantados.

5. No Ministério da Defesa, o crédito visa ao atendimento de despesas com a permanência das tropas brasileiras na Missão de Paz no Haiti, incluindo a manutenção da operação, o preparo de tropas, o deslocamento de contingentes, a reestruturação do contingente militar brasileiro, mediante o envio de uma Companhia de Engenharia de Construção do Exército, em consonância com o efetivo de 1.200 homens autorizado pelo Congresso Nacional, a aquisição de equipamentos específicos, com a finalidade de ajudar na reconstrução daquele País, e a aquisição de containers para o alojamento da tropa.

6. Cabe esclarecer que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 1.608 (2005), prorrogou o mandato da Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti – MINUSTAH até 15 de fevereiro de 2006, com a perspectiva de estender o prazo até o final de 2006, devido à intenção firmada de renovar a Missão em até doze meses após a realização do processo eleitoral no final do presente exercício, com vistas à estabilização do novo governo.

7. No âmbito das Operações de Oficiais de Crédito, o crédito proposto destina-se à liquidação de operadoras de planos privados de saúde.

8. A urgência e relevância da medida justificam-se pela necessidade de:

- distribuição de livros didáticos para o ano letivo de 2006, de forma a não prejudicar o desenvolvimento educacional dos alunos do ensino médio, bem como preparação para que as instituições de Ensino Profissional estejam aptas a receber os alunos oriundos da Educação de Jovens e Adultos, evitando descontinuidade na formação dos estudantes;

- pagamento de despesas com serviços urgentes, relevantes e improrrogáveis, no âmbito do Ministério da Saúde, cuja paralisação

provocará grandes transtornos para a população, tendo em vista que até o presente momento não foi aprovado o crédito suplementar de que trata o PLN nº 61/2005, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 699, de 14 de outubro de 2005; e

– assegurar as condições necessárias para honrar o compromisso assumido pelo País com a Organização das Nações Unidas – ONU em relação à Missão de Paz no Haiti. A prorrogação do prazo de atuação da Missão e o envio da Companhia de Engenharia de Construção do Exército acarretam custos adicionais à continuidade das ações de aprestamento, considerando o aumento das atividades do contingente brasileiro, e de manutenção dos equipamentos, de forma a não colocar as tropas brasileiras em condições desfavoráveis quanto à sua segurança.

9. O presente crédito será atendido com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, da Contribuição sobre Movimentação Financeira, das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de Recursos Próprios Não-Financeiros e Financeiros, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

10. Cabe esclarecer que a programação constante do Anexo I desta Medida Provisória observará em sua execução os valores autorizados para empenho e pagamento, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

11. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – Assinado eletronicamente por: **Paulo Bernardo Silva**.

OF. Nº 42/06/PS–GSE

Brasília, 24 de janeiro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Assunto: envio de MP para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 268, de 2005, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 19-1-06, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$1.498.314.101,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais) para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 268

Publicação no DO	5-12-2005
Emendas	até 11-12-2005 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	5-12-2005 a 18-12-2005 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	18-12-2005
Prazo na CD	de 19-12-2005 a 1-1-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1-1-2006
Prazo no SF	2-1-2006 a 15-1-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-1-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-1-2006 a 18-1-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	9-1-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-2-2006 (60 dias)

NOTA TÉCNICA S/Nº, DE 2005

Brasília, 7 de dezembro de 2005

Assunto: Subsídios para apreciação da Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$1.498.314.101,00, para os fins que especifica”.

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002–CN, que estabelece, *ipsis verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 158/2005–CN (nº 824/2005, na origem), a Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$1.498.314.101,00, para os fins que especifica”, conforme detalhamento a seguir:

Órgão	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	96.156.115	73.585.422
Ministério da Saúde	1.268.340.526	425.652.872
Ministério da Defesa	132.412.460	
Operações Oficiais de Crédito	1.405.000	
Excesso de Arrecadação de:		999.075.807
Recursos Ordinários		133.817.460
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		22.570.693
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		678.724.380
Contribuição sobre Movimentação Financeira		141.908.497
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		17.534.777
Recursos Próprios Não-Financeiros		4.500.000
Recursos Próprios Financeiros		20.000
TOTAL	1.498.314.101	1.498.314.101

Fonte: Exposição de Motivos

Os recursos sobreditos provêm de excesso de arrecadação, no valor de R\$999.075.807,00, e de anulação parcial de dotações, no valor de R\$499.238.294,00.

De acordo com a Exposição de Motivos, que acompanha a medida provisória, a urgência e a relevância do ato justificam-se pela necessidade de:

i) distribuição de livros didáticos para o ano letivo de 2006, de forma a não prejudicar o desenvolvimento educacional dos alunos do ensino médio, bem como preparação para que as instituições de Ensino Profissional estejam aptas a receber os alunos oriundos da Educação de Jovens e Adultos, evitando descontinuidade na formação dos estudantes;

ii) pagamento de despesas com serviços urgentes, relevantes e improrrogáveis, no âmbito do Ministério da Saúde, cuja paralisação provocará grandes transtornos para a população, tendo em vista que até o presente momento não foi aprovado o crédito suplementar de que trata o PLN nº 61/2005, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 699, de 14 de outubro de 2005; e

iii) assegurar as condições necessárias para honrar o compromisso assumido pelo País com a Organização das Nações Unidas – ONU, em relação à Missão de Paz no Haiti. A prorrogação do prazo de atuação da Missão e o envio da Companhia de Engenharia de Construção do Exército acarretam custos adicionais a continuidade das ações de aprestamento, considerando o aumento das atividades do contingente brasileiro, e de manutenção dos equipamentos, de forma a não colocar as tropas brasileiras em condições desfavoráveis quanto à sua segurança.”

2 – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, na forma preconizada pelo citado art. 5º, § 1º, da referenciada Resolução, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

Em primeiro lugar, cabe registrar que há regra constitucional para a edição de medida provisória. Essa regra veda o tratamento, por intermédio desse tipo de medida, de matéria relativa a “planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares (...)”. Estão ressalvadas, no caso particular de tais matérias, apenas as hipóteses em que se tratar da “abertura de crédito extraordinário (...) para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (...)”. E a exceção que eclode da combinação do art. 62 com o § 3º do art. 167, ambos da Constituição.

O exame da programação de trabalho contemplada pela MP nº 268/05 conduz a esta conclusão indubitável: não se trata, na MP nº 268/05, de despesas imprevisíveis e urgentes, como as que decorreriam de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Sob a ótica dos pressupostos constitucionais, de urgência e imprevisibilidade, sem falar na gravidade dos fatos que deveriam dar ensejo à reação do Poder Público, a MP em apreço não reúne as condições necessárias à sua admissibilidade. A única característica que mantém em comum com o gênero “medida provisória” é a de propiciar o mais célere dos meios para a conversão de matéria orçamentária comum em ato com força legal.

Fica, pois, cabalmente demonstrado que, em não se tratando de despesas imprevisíveis, como as exemplificadas acima, a modalidade de crédito adequada para as programações contempladas pela medida provisória seria a prevista no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, qual seja, o crédito suplementar, o qual tem como característica reforçar despesas insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual.

No caso vertente, como se pode observar, a modalidade de crédito extraordinário revela-se uma excrescência da condução dos procedimentos que orientam a fiel execução da lei orçamentária anual, haja vista que, conforme entendimento já esposado nesta Nota Técnica, a MP nº 268/05 não veicula matéria relacionada a despesa imprevisível, ainda que sua urgência possa ser discutida, tampouco ações que se originem da ocorrência de fatos tão graves quanto a guerra, a comoção interna ou a calamidade pública.

2.1 – Ministério da Saúde

No tocante ao Orçamento da Seguridade Social da União, o crédito extraordinário suplementa R\$1.268.340.526,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), em favor do Ministério da Saúde, para atender às programações constantes do Anexo I, em que se verifica que as programações suplementadas estão a cargo das seguintes Unidades Orçamentárias (U.O.):

Órgão/Unidade Orçamentária	Em R\$ 1,00
	Valor
36000 – Ministério da Saúde	1.268.340.526
36201 – Fundação Oswaldo Cruz	5.338.000
36208 – Hospital Cristo Redentor S.A.	413.000
36209 – Hospital Fêmina S.A.	20.000
36210 – Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	4.500.000
36211 – Fundação Nacional de Saúde	27.948.038
36212 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária	20.510.278
36213 – Agência Nacional de Saúde Suplementar	6.102.000
36901 – Fundo Nacional de Saúde	1.203.509.210

Fonte: PL

A Exposição de Motivos esclarece que, “no âmbito do Ministério da Saúde, os recursos adicionais visam a atender despesas com a remuneração dos agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família; as transferências de recursos para estados,

municípios e Distrito Federal, no intuito de garantir a prestação de serviços à população em 6.142 hospitais integrantes da rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive as instituições filantrópicas (Santas Casas de Misericórdia) e os hospitais universitários e de ensino, além da rede ambulatorial que conta com 56 mil unidades; a intervenção federal nos hospitais do Rio de Janeiro, que vêm sofrendo sobrecarga no atendimento, principalmente nos setores de emergência; e a transferência de recursos para aquisição de medicamentos pelas 27 unidades da Federação.

Além disso, alega o Poder Executivo que “o crédito é necessário, ainda, para custear despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais no mês de novembro e décimo terceiro salário de milhares de profissionais de saúde que atendem aos usuários dos hospitais e ambulatorios do SUS; atendimento hospitalar da população indígena e dos usuários submetidos ao tratamento de hemodiálise; aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes portadores de câncer, doença de Alzheimer, Parkinson e Gaucher, esclerose múltipla, hepatite B e C, osteoporose e outras; além de imunossuppressores para os transplantados.”

Cumpra ressaltar ainda, tramita no Congresso Nacional o PLN nº 061/2005, em que o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 135, de 2005-CN, de 14 de outubro de 2005 (nº 699/2005, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional abertura, ao Orçamento da Seguridade Social da União, de crédito suplementar no valor de R\$1.269.745.526,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais), em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito. Ressalte-se que ainda não houve deliberação do Congresso Nacional sobre esse crédito.

Ressalte-se, ainda, que haverá suplementação, no âmbito do Ministério da Saúde, decorrente de excesso de arrecadação, no valor de R\$842.687.654,00 (oitocentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). Caso esse valor seja efetivamente despendido, deverá ocorrer para efeito de cumprimento do disposto na EC nº 29, de 2000¹, um impacto sobre o orçamento da União para 2006, cuja proposta encontra-se atualmente sendo apreciada pelo Congresso Nacional e terá que ser majorada nesse valor.

¹ Art. 7º O ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 77:

“Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

“I – no caso da União:

.....

“b) do ano 2001 ao ano 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB;

.....
§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios o disposto neste artigo.”

2.2 – Ministério da Educação

O crédito ao Ministério da Educação destina-se a viabilizar recursos para a ação de “Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional”, cujo objetivo principal é a integração do Ensino Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, garantindo às instituições públicas federais de educação profissional a estrutura necessária para atendimento de um quantitativo maior de jovens e adultos. Visa, ainda, complementar a distribuição, até o início de 2006, de livros didáticos de forma a atender aproximadamente 8,4 milhões de alunos de 1ª a 3ª séries, matriculados em 16.148 escolas públicas de Ensino Médio em todas as regiões do país.

2.3 – Ministério da Defesa

No Ministério da Defesa, o crédito visa ao atendimento de despesas com a permanência das tropas brasileiras na Missão de Paz no Haiti, incluindo a manutenção da operação, o preparo de tropas, o deslocamento de contingentes, a reestruturação do contingente militar brasileiro, mediante o envio de uma Companhia de Engenharia de Construção do Exército, em consonância com o efetivo de 1.200 homens autorizado pelo Congresso Nacional, a aquisição de equipamentos específicos, com a finalidade de ajudar na reconstrução daquele País, e a aquisição de containers para o alojamento da tropa.

Cabe esclarecer que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 1.608 (2005), prorrogou o mandato da Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti – MINUSTAH até 15 de fevereiro de 2006, com a perspectiva de estender o prazo até o final de 2006, devido à intenção firmada de renovar a Missão em até doze meses após a realização do processo eleitoral no final do presente exercício, com vistas à estabilização do novo governo.

2.4 – Operações Oficiais de Crédito

No âmbito das Operações Oficiais de Crédito, o crédito proposto destina-se à liquidação de operadoras de planos privados de saúde. Neste caso, trata-se de crédito especial, na medida em que a lei orçamentária para 2005 não contempla dotação com tal finalidade.

3 – Conclusão

Em vista dos comentários feitos, é iniludível a conclusão de que a matéria de que se trata não atende aos requisitos necessários à sua veiculação por inter-

médio de medida provisória. Não há imprevisibilidade nas despesas por ela abrangidas, conforme procurou-se demonstrar de forma eloquente, sendo difícil – para não dizer impossível – estabelecer-lhe o paralelismo com as ocorrências que, na dicção constitucional, poderiam dar ensejo a uma medida desse gênero, quais sejam: a guerra, a comoção interna ou a calamidade pública, além de corriqueiramente classificável na programação de trabalho das unidades orçamentárias.

São esses os subsídios que nos cabe oferecer sobre a matéria. – **Antonio Augusto Bezerra Ribeiro**, Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos/SF – **Luiz Gonçalves de Lima Filho**, Consultor de Orçamentos/SF.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 268, DE 2005, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, esta Medida Provisória trata da programação do antigo Projeto de Lei nº 61, retirado em dezembro de 2005, além de dotações específicas para a Educação, com fonte restrita para tal área, para a Defesa e para a manutenção da missão de paz no Haiti.

A Medida Provisória está em vigor desde 2 de dezembro de 2005 e cerca de 90% dos seus recursos já foram executados.

Voto.

O art. 5º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 42 daquele diploma legal.

Com relação aos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência, Sr. Presidente, esta é a primeira vez que relato matéria orçamentária. E ela vem por medida provisória, o que está vedado pela Constituição. Portanto, gostaria de ler para marcar uma posição com relação ao encaminhamento de alterações orçamentárias por parte do Poder Executivo utilizando-se de medida provisória.

Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

No tocante aos aspectos constitucionais da Medida Provisória nº 268, de 2005, julgo necessárias algumas digressões preliminares. Segundo dispõe a Constituição no seu art. 62, § 1º, inciso I, alínea d, é vedada a utilização de medidas provisórias “em matéria relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamen-

to e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º. Portanto, a utilização de medida provisória para trato de matéria orçamentária é, em regra, vedada pela Constituição.

A exceção contida na parte final do dispositivo, que ressalva situações previstas no art. 167, § 3º, cuida especificamente da abertura de créditos extraordinários.

Segundo tal dispositivo, a abertura dessa modalidade de crédito “somente é admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”.

Em que pese o texto constitucional de 1988 (art. 167, § 3º) haver conferido caráter exemplificativo às situações que excepcionam a utilização da modalidade extraordinária de crédito, entendo que aquelas situações descritas devem servir de paradigma para a abertura de créditos extraordinários. Por conseguinte, não considero razoável a adoção de medidas provisórias para mero reforço de dotações já previstas na Lei de Meios, mesmo que caracterizada a urgência da despesa.

Ademais, entendo que o requisito constitucional da imprevisibilidade cuida de despesas cuja previsão seja inviável, como as decorrentes de calamidades, guerras e comoções, não se confundindo, dessa forma, com despesas não previstas ou não adequadamente previstas. Caso assim não fosse, a mera insuficiência ou a imprevisão de dotações bastaria para atender ao citado requisito e contornar a vedação constitucional de utilização de medida provisória em matéria orçamentária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, considerando que estamos diante de um fato em que as despesas já foram executadas em 90%; considerando que essa prática é recorrente; e considerando, finalmente, que esta é a primeira vez que relato matéria orçamentária, vou encaminhar meu relatório de forma favorável, mas marcando essa posição e fazendo um apelo para que a Casa, as Lideranças e o próprio Governo entendam que esse abuso abre precedentes absolutamente inaceitáveis com relação ao que determina a nossa Constituição.

Quanto à adequação orçamentária e financeira da medida provisória, percebe-se que o crédito não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes.

Quanto ao mérito, o crédito visa destinar recursos para dar continuidade a ações de grande importância para o País. No Ministério da Educação, ao fomento da educação profissional. No Ministério da Saúde, remuneração de agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família, com a transferência, para estados e municípios, de recursos do SUS, bem como o atendimento de despesas com os hospitais do Rio de Janeiro que sofrem com a sobrecarga de atendimento, e a transferência de recursos, para a aquisição de medicamentos, às unidades da

Federação. São despesas de aproximadamente 1,3 bilhão. Para o Ministério da Defesa, permanência das tropas brasileiras na Missão de Faz do Haiti.

Quanto ao cumprimento da Resolução nº 01/02, com relação às emendas, o crédito em questão, de aproximadamente 1,5 bilhão de reais, as dotações dele constantes apresentam inúmeras restrições no tocante à possibilidade de cancelamento.

Dessa forma, antes de passarmos propriamente à análise das emendas apresentadas, é necessário deixar clara a efetiva margem de liberdade desta relatoria para acatamento dos pleitos oferecidos.

Do montante total do crédito, cerca de 1,1 bilhão de reais dizem respeito a dotações classificadas na lei orçamentária como despesas de natureza obrigatória. Portanto, nos termos do disposto no item 12.2, inciso IV, da parte B do parecer preliminar que regeu a apreciação do Orçamento de 2005, combinado com os arts. 20 e 29, § 2º, da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, conclui-se que tais recursos não são passíveis de cancelamento para aprovação de emendas de acréscimo de despesas.

O saldo de 141,2 milhões de reais encontra-se distribuído em fontes que apresentam alguma restrição para atendimento de emendas – seja prevista em disposições constitucionais e legais, seja no item 12.6, inciso IV do parecer preliminar, como as fontes 148 (Operações de Crédito), 150, 250 e 280 (Recursos Próprios Financeiros e Não-Financeiros diretamente arrecadados); 174 (Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia); e 112 (Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino).

Portanto, o valor efetivamente passível de utilização para atendimento de emendas à despesa fica reduzida a apenas 284 milhões de reais. Além disso, tendo em vista tratar-se de medida provisória, não se pode deixar de mencionar que os recursos referentes ao crédito encontram-se com execução autorizada desde a edição da Medida Provisória nº 268, em 2 de dezembro de 2005, somente sendo passível de remanejamento eventuais saldos ainda não utilizados e não reabertos em 2006.

Verificou-se ainda que duas emendas (66 e 77) foram apresentadas de forma incompleta, ferindo o disposto no art. 7º da LDO. A Emenda nº 108 não indicou recursos compensatórios.

Dessa forma, nos termos do art. 20 da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, somos compelidos a indicar a inadmissibilidade de tais proposições.

Na condição de admissíveis, restaram, portanto, 86 emendas, dentre as quais cinco propõem cancelar cancelamentos, ou seja, preservar dotações que estão sendo oferecidas como fontes de recursos para atender ao crédito em questão. Refiro-me às Emendas nºs 1 a 5, cuja aprovação ensejaria a redução significativa do valor total do crédito.

Considerando que o acatamento de tais pleitos descaracterizaria sobremaneira o projeto, que con-

templa ações de indiscutível importância para o setor, principalmente tendo em vista tratar-se de crédito adicional referente a exercício já encerrado, o que inviabiliza a execução de novas programações inseridas por emendas em 2006, propomos, portanto, a rejeição, no mérito, das Emendas de nºs 1 a 23; 27 a 65; 71 a 90; 96, 107 e 109 a 110.

Diante do exposto e considerando que o crédito extraordinário atende às disposições constitucionais quanto aos pressupostos de relevância e urgência,

apresenta adequação financeira e orçamentária e não colide com dispositivos legais e infralegais relativos à alocação de recursos públicos, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 268, de 2005, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA**

PARECER Nº , DE 2005 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre a Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005 (Publicada no DOU em 05 de dezembro de 2005), que *"Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica."*

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado **GASTÃO VIEIRA**

I. RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 0158, de 2005-CN (nº 824/2005, na origem) a Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005 (publicada no DOU de 05 de dezembro de 2005), que *"Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica."*

Conforme a Exposição de Motivos nº 0287/2005/MP, que acompanha e instrui a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade, em relação ao Ministério da Educação, viabilizar recursos para a ação de "Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, cujo objetivo principal é a integração do Ensino Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, garantindo às instituições públicas federais de educação profissional a estrutura necessária para atendimento de um quantitativo maior de jovens e adultos". Ainda segundo a Exposição, visa "complementar a distribuição, até o início de 2006, de livros didáticos de forma a atender aproximadamente 8,4 milhões de alunos de 1ª a 3ª séries, matriculados em 16.148 escolas públicas de Ensino Médio em todas as regiões do país."

No âmbito do Ministério da Saúde, os recursos adicionais se destinam a atender despesas com a remuneração dos agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família; as transferências de recursos para Estados, Municípios e Distrito Federal, no intuito de garantir a prestação de serviços à população em 6.142 hospitais integrantes da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive as instituições filantrópicas (Santas

Casas de Misericórdia) e os hospitais universitários e de ensino, além da rede ambulatorial que conta com 56 mil unidades; a intervenção federal nos hospitais do Rio de Janeiro, que vêm sofrendo sobrecarga no atendimento, principalmente nos setores de emergência; e a transferência de recursos para aquisição de medicamentos pelas 27 Unidades da Federação. O crédito seria ainda necessário para custear despesas com o pagamento de pessoal e encargos sociais no mês de novembro e décimo terceiro salário de milhares de profissionais de saúde que atendem aos usuários dos hospitais e ambulatórios do SUS; atendimento hospitalar da população indígena e dos usuários submetidos ao tratamento de hemodiálise; aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes portadores de câncer, doença de Alzheimer, Parkinson e Gaucher, esclerose múltipla, hepatite B e C, osteoporose e outras; além de imunossuppressores para os transplantados.

Também segundo a Exposição de Motivos, o crédito, no tocante ao Ministério da Defesa, visaria ao atendimento de despesas com a permanência das tropas brasileiras na Missão de Paz no Haiti, incluindo a manutenção da operação, o preparo de tropas, o deslocamento de contingentes, a reestruturação do contingente militar brasileiro, mediante o envio de uma Companhia de Engenharia de Construção do Exército, em consonância com o efetivo de 1.200 homens autorizado pelo Congresso Nacional, a aquisição de equipamentos específicos, com a finalidade de ajudar na reconstrução daquele País, e a aquisição de containers para o alojamento da tropa.

Informa também que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 1.608 (2005), prorrogou o mandato da Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti - MINUSTAH até 15 de fevereiro de 2006, com a perspectiva de estender o prazo até o final de 2006, devido à intenção firmada de renovar a Missão em até doze meses após a realização do processo eleitoral no final do presente exercício, com vistas à estabilização do novo governo.

No tocante às Operações de Oficiais de Crédito, o crédito proposto destina-se à liquidação de operadoras de planos privados de saúde.

O Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão justifica a urgência e relevância da medida provisória em tela à necessidade de :

- 1) distribuição de livros didáticos para o ano letivo de 2006, de forma a não prejudicar o desenvolvimento educacional dos alunos do ensino médio, bem como preparação para que as instituições de Ensino Profissional estejam aptas a receber os alunos oriundos da Educação de Jovens e Adultos, evitando descontinuidade na formação dos estudantes;
- 2) pagamento de despesas com serviços urgentes, relevantes e improrrogáveis, no âmbito do Ministério da Saúde, cuja paralisação provocará grandes transtornos para a população, tendo em vista que até o presente momento não foi aprovado o crédito suplementar de que trata o PLN nº 61/2005, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 699, de 14 de outubro de 2005; e
- 3) assegurar as condições necessárias para honrar o compromisso assumido pelo País com a Organização das Nações Unidas - ONU em relação à Miss

ão de Paz no Haiti. A prorrogação do prazo de atuação da Missão e o envio da Companhia de Engenharia de Construção do Exército acarretam custos adicionais à continuidade das ações de aprestamento, considerando o aumento das atividades do contingente brasileiro, e de manutenção dos equipamentos, de forma a não colocar as tropas brasileiras em condições desfavoráveis quanto à sua segurança.

Por fim, menciona que o crédito em questão será atendido com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, da Contribuição sobre Movimentação Financeira, das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de Recursos Próprios Não-Financeiros e Financeiros, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

pelo cumprimento das condicionalidades vinculadas ao Programa Bolsa-Família, no que diz respeito ao crescimento e ao desenvolvimento infantil, à assistência ao pré-natal e ao puerpério, à vacinação, bem como à vigilância alimentar e nutricional de crianças menores de sete anos. Ocorre que, segundo a Exposição de Motivos, os recursos consignados na Lei Orçamentária de 2005 para fazer face à referida despesa¹ não foram suficientes para o atendimento do efetivo número de crianças abrangidas pelo Programa, hoje em torno de 4,1 milhões. Além disso, com a atualização do Cadastro Único do Programa, já em andamento, a previsão é de que até o final do exercício este contingente seja de aproximadamente 5,0

, decorrentes principalmente da estiagem ocorrida em todos os Estados da Região Sul do Brasil a partir do final de 2004, ampliando substancialmente o número de ocorrências de perdas pelos agricultores amparados pelo "Proagro Mais".

Informa ainda que a Medida Provisória nº 257, de 21 de julho de 2005, destinou ao "Proagro Mais" recursos da ordem de R\$ 360 milhões. O montante, contudo, não foi suficiente para cobrir as despesas com o pagamento de indenizações no âmbito desse programa. Cabe destacar que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, os recursos oriundos do referido crédito extraordinário já se encontram integralmente comprometidos.

Por fim, menciona que o crédito está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, uma vez que viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004 (da ordem de R\$ 597, 4 milhões) e de anulação parcial de dotações orçamentárias (da ordem de R\$ 1.536,0 milhões), cujos cancelamentos não inviabilizarão o atendimento das programações previstas nos órgãos, uma vez que decididos em função de suas capacidades de execução.

A tabela I apresenta os acréscimos e cancelamentos promovidos pelo crédito dentro de cada unidade orçamentária afetada pela MP 268, de 2005.

Tabela I

Valores em milhões de R\$



Unidade Orçamentária	Anexo I (Suplementação)	Anexo II (Cancelamento)	Diferença (I-II)
Fundo Nacional de Saúde	1.203,51	378,64	824,87
Agência Nacional de Saúde Suplementar	6,10		6,10
Rec. sob Supervisão da Agência Nac. de Saúde Suplementar	1,41		1,41
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	20,51	9,08	11,43
Fundação Nacional de Saúde	27,95	31,14	-3,19
Fundação Oswaldo Cruz	5,34	6,38	-1,04
Hospital Cristo Redentor S.A.	0,41	0,41	0,00
Hospital Fêmina S.A.	0,02		0,02
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	4,50		4,50
Ministério da Defesa	132,41		132,41
Ministério da Educação	22,57	64,00	-41,43
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	73,59	9,59	64,00
Total	1.498,31	499,24	999,08

Foram apresentadas 110 (cento e dez) emendas à proposição em análise.
É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais - inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência - , de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

No tocante aos aspectos constitucionais da Medida Provisória nº 268, de 2005, julgo necessárias algumas digressões preliminares. Segundo dispõe a Constituição, em seu art. 62, §1º, inciso I, alínea "d", é vedada a utilização do citado instrumento em *"matéria relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º"*. Portanto, a utilização de medida provisória para trato de matéria orçamentária é, em regra, vedada pela Lei Maior.

A exceção contida na parte final do dispositivo – que ressalva situações previstas no art. 167, § 3º – cuida especificamente da abertura de créditos extraordinários. Segundo tal dispositivo, a abertura dessa modalidade de crédito *“somente é admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”*.

Em que pese o texto constitucional de 1988 (art. 167, §3º) haver conferido caráter exemplificativo às situações que excepcionam a utilização da modalidade extraordinária de crédito, entendo que aquelas situações descritas devem servir de paradigma para a abertura de créditos extraordinários. Por conseguinte, não considero razoável a adoção de medidas provisórias para mero reforço de dotações já previstas na Lei de Meios, mesmo que caracterizada a urgência da despesa; registre-se, ainda, que a Carta Política previu a modalidade de crédito suplementar para suplementação de dotações, o que reforça a impossibilidade de utilização de medida provisória em tais casos.

Ademais, entendo que o requisito constitucional da “imprevisibilidade” cuida de despesas cuja previsão seja inviável, como as decorrentes de calamidades, guerras e comoções. Não se confundindo, dessa forma, com despesas não previstas ou não adequadamente previstas. Caso assim não fosse, a mera insuficiência ou imprevisão de dotações bastaria para atender ao citado requisito e contornar a vedação constitucional de utilização de medida provisória em matéria orçamentária (alínea “d”, inciso I, §1º do art. 62, da Constituição).

Todavia, tem sido prática corrente a adoção e aprovação de créditos extraordinários com tais características. Diante desse contexto, e tendo em vista a natureza obrigatória de grande parte das despesas contempladas pela MP 268, de indiscutível importância para o país; e considerando ainda a urgência da aplicação dos recursos no final do exercício passado, **somos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade**. Para os casos futuros, porém, entendemos que devam ser promovidas gestões desta Casa junto ao Poder Executivo no intuito de resgatar o espírito da Lei Maior no tocante à abertura de créditos extraordinários.

II.2. Da Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, percebe-se que o crédito extraordinário **não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes**, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004), LOA/2005 (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Quanto aos recursos ofertados para viabilização do crédito, deve-se ressaltar que o crédito em questão tem como fonte de financiamento a anulação parcial de dotações orçamentárias, da ordem de R\$ 1,5 bilhão, e o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 999,1 milhões, assim distribuídos:

Fonte de Recursos	Valores em milhões de R
Valor	
Recursos Ordinários	133,82
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22,57
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	678,72
Contribuição sobre Movimentação Financeira	141,91
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	17,53
Recursos Próprios Não-Financeiros	4,50
Recursos Próprios Financeiros	0,02
Total	999,08

II.3. Do Mérito

Percebe-se que o crédito extraordinário visa destinar recursos para dar continuidade a ações de grande importância para o País, como:

- 4) No Ministério da Educação – permitir a manutenção da ação de "Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, e complementar a distribuição, até o início de 2006, de livros didáticos a cerca de 8,4 milhões de alunos da 1ª a 3ª séries, matriculados em 16.148 escolas públicas de Ensino Médio em todas as regiões do país, sendo necessários recursos da ordem de R\$ 96,1 milhões;
- 5) No Ministério da Saúde – remuneração de agentes comunitários e profissionais que atuam no Programa Saúde da Família; transferência de recursos para *Estados e Municípios referentes à prestação de serviços à população em hospitais da rede assistencial do SUS*; bem como atendimento de despesas com os hospitais do Rio de Janeiro, que sofrem com a sobrecarga de atendimento e a transferência de recursos para aquisição de medicamentos às Unidades da Federação, despesas de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão;
- 6) No Ministério da Defesa – permanência das tropas brasileiras na Missão de Paz no Haiti – efetivo de 1200 homens autorizado pelo Congresso Nacional -, com despesas da ordem de R\$ 132,4 milhões; e

- 7) Operações Oficiais de Crédito – liquidação de operadoras de planos de saúde privados (aproximadamente R\$ 1,4 milhão).

Portanto, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator nada tem a objetar.

no valor de R\$ 471.502.710,00, a “sobra” do ano chega, no mínimo, a

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 01/2002-CN (§ 1º do art 2º)

A Exposição de Motivos nº 00201/2005/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, **supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN**, que trata da necessidade de envio de documento expondo suficiente motivação para a edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

Conquanto o crédito em questão monte em aproximadamente 1,5 bilhão de reais, as dotações dele constantes apresentam inúmeras restrições no tocante à possibilidade de cancelamento. Dessa forma, antes de passarmos propriamente à análise das emendas apresentadas, é necessário deixar clara a efetiva margem de liberdade desta Relatoria para acatamento dos pleitos oferecidos.

Do montante total do crédito, cerca de R\$ 1,1 bilhão dos recursos dizem respeito a dotações classificadas na Lei Orçamentária como despesas de natureza obrigatória (RP1). Portanto, nos termos do disposto no item 12.2, inciso IV, da Parte B do Parecer Preliminar² que

² Parecer Preliminar ao PLOA 2005: “B- PARTE ESPECIAL IV. DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES PROPOSTAS NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

“12. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, é vedado às Relatorias o cancelamento, ainda que parcial, de: 12.1 (...) 12.2. demais dotações consignadas com identificador de resultado primário RP =

regeu a apreciação do Orçamento de 2005, combinado com os arts. 20 e 29, § 2º, da Resolução nº 01, de 2001-CN,³ conclui-se que tais recursos não são passíveis de cancelamento para aprovação de emendas de acréscimo de despesas.

Outros R\$ 141,2 milhões se encontram distribuídos em fontes que apresentam alguma restrição para atendimento de emendas – seja prevista em disposições constitucionais e legais, seja no item 12.6, inciso IV do Parecer Preliminar (Parte B) - como as fontes 148 (Operações de Crédito); 150, 250 e 280 (Recursos Próprios Financeiros e Não-financeiros Diretamente Arrecadados); 174 (Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia) e 112 (Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).

Portanto, o valor efetivamente passível de utilização para atendimento de emendas à despesa fica reduzido a apenas R\$ 284 milhões. Além disso, tendo em vista tratar-se de medida provisória, não se pode deixar de mencionar que os recursos referentes ao crédito se encontram com a execução autorizada desde a edição da MP nº 268, em 2 de dezembro de 2005, somente sendo passível de remanejamento eventuais saldos ainda não utilizados e não reabertos em 2006.

Nesse contexto, as dezoito emendas de acréscimo à despesa que ofereceram como cancelamento dotações classificadas como despesas obrigatórias, estão sendo indicadas para inadmissão com fulcro no item 12.2, inciso IV, da Parte B do Parecer Preliminar que regeu a apreciação do orçamento de 2005, combinado com os arts. 20 e 29, § 2º, da Resolução nº 01, de 2001-CN,⁴ conclui-se que, no presente caso, todas as emendas de acréscimo à despesa devam ser consideradas inadmitidas, porquanto não haveria como aprová-las sem forçosamente incorrer em cancelamento de dotações tidas como de natureza obrigatória. Assim sendo, indicamos para inadmissão as emendas nºs 024 a 026; 091 a 095 e 097 a 106.

Outras três emendas estão sendo indicadas para inadmissão tendo em vista oferecerem fontes de cancelamento vedadas pelo item 12.6, IV, da Parte B do também do referido Parecer Preliminar (emendas nºs 068 a 070). Dessa forma, em face do que dispõe o art. 29, § 2º, da Resolução nº 01, de 2001-CN, que determina aplicar-se aos projetos de lei de crédito adicional as mesmas restrições quanto a receitas e cancelamentos existentes na apreciação da lei orçamentária, estamos indicando as referidas emendas para inadmissão.

Verificou-se ainda que duas emendas (nºs 066 e 067) foram apresentadas de forma incompleta, ferindo o disposto no art. 7º da LDO 2005⁵, e uma emenda (nº 108) não indicou recursos compensatórios necessários à sua aprovação, como exige art. 166, §3º, II, da Constituição. Dessa forma, nos termos do art. 20 Resolução nº 01, de 2001-CN, somos compelidos indicar a inadmissão de tais proposições.

1 (despesa de natureza primária obrigatória)."

³ Resolução nº 01, de 2001-CN: "Art. 20. As emendas às proposições em tramitação na Comissão serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais.

"Art. 29. (...) § 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional, quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual."

⁴ Resolução nº 01, de 2001-CN: "Art. 20. As emendas às proposições em tramitação na Comissão serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais.

"Art. 29. (...) § 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional, quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual."

⁵ Lei nº 10.934/2004 (LDO para 2005): Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

Na condição de admissíveis, restaram, portanto, oitenta e seis emendas. Dentre essas emendas, cinco propõem cancelar "cancelamentos", ou seja, preservar dotações, que estão sendo oferecidas como fontes de recursos para atender ao crédito em questão (**emendas nºs 001 a 005**), cuja aprovação ensejaria a redução significativa do valor total do crédito. E oitenta e uma que propõem acréscimos de despesas. Considerando que o acatamento de tais pleitos descaracterizaria sobremaneira o Projeto, que contempla ações de indiscutível importância para o setor, e, principalmente, tendo em vista tratar-se de crédito adicional referente a exercício já encerrado – o que inviabiliza a execução de novas programações inseridas por emendas em 2006 -, propomos a rejeição, no mérito, das **emendas nºs 001 a 023; 027 a 065; 071 a 090; 096; 107 e 109 a 110**.

Ante o exposto, e considerando que o crédito extraordinário atende às disposições constitucionais quanto aos pressupostos de relevância e urgência, apresenta adequação financeira e orçamentária, e não colide com dispositivos legais e infralegais relativos à alocação de recursos públicos, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA nº 268, DE 2005**, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em de janeiro de 2006.


Deputado **GASTÃO VIEIRA**

Relator

RELATÓRIO DE EMENDAS APRESENTADAS À**MP 268, de 2005-CN****Emendas Indicadas para Inadmissão**

Parlamentar	Nº da Emenda	Parecer
ZÉ GERALDO	0024	Inadmitida
ZÉ GERALDO	0025	Inadmitida
ZÉ GERALDO	0026	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0066	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0067	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0068	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0069	Inadmitida
ROSE DE FREITAS	0070	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0091	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0092	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0093	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0094	Inadmitida
MARCELO CASTRO	0095	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0097	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0098	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0099	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0100	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0101	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0102	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0103	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0104	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0105	Inadmitida
ANIVALDO VALE	0106	Inadmitida
JÚLIO CESAR	0108	Inadmitida
Total de emendas Inadmitidas		24

Emendas com Parecer pela Rejeição

Parlamentar	Nº da Emenda	Parecer
ANIVALDO VALE	0001	Rejeitada
ANIVALDO VALE	0002	Rejeitada
ANIVALDO VALE	0003	Rejeitada
ANIVALDO VALE	0004	Rejeitada
ANIVALDO VALE	0005	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0006	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0007	Rejeitada

Parlamentar	Nº da Emenda	Parecer
ZÉ GERALDO	0008	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0009	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0010	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0011	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0012	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0013	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0014	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0015	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0016	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0017	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0018	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0019	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0020	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0021	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0022	Rejeitada
BISMARCK MAIA	0023	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0027	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0028	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0029	Rejeitada
ZÉ GERALDO	0030	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0031	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0032	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0033	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0034	Rejeitada
FERNADO FLEXA RIBEIRO	0035	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0036	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0037	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0038	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0039	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0040	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0041	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0042	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0043	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0044	Rejeitada
EDUARDO SCIARRA	0045	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0046	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0047	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0048	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0049	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0050	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0051	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0052	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0053	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0054	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0055	Rejeitada

Parlamentar	Nº da Emenda	Parecer
WILSON SANTIAGO	0056	Rejeitada
WILSON SANTIAGO	0057	Rejeitada
GERALDO RESENDE	0058	Rejeitada
GERALDO RESENDE	0059	Rejeitada
GERALDO RESENDE	0060	Rejeitada
GERALDO RESENDE	0061	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0062	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0063	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0064	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0065	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0071	Rejeitada
ROSE DE FREITAS	0072	Rejeitada
RICARDO BARROS	0073	Rejeitada
RICARDO BARROS	0074	Rejeitada
RICARDO BARROS	0075	Rejeitada
RICARDO BARROS	0076	Rejeitada
RICARDO BARROS	0077	Rejeitada
RICARDO BARROS	0078	Rejeitada
RICARDO BARROS	0079	Rejeitada
RICARDO BARROS	0080	Rejeitada
RICARDO BARROS	0081	Rejeitada
RICARDO BARROS	0082	Rejeitada
MILTON MONTI	0083	Rejeitada
MILTON MONTI	0084	Rejeitada
EDUARDO CUNHA	0085	Rejeitada
NELSON MEURER	0086	Rejeitada
NELSON MEURER	0087	Rejeitada
NELSON MEURER	0088	Rejeitada
NELSON MEURER	0089	Rejeitada
NELSON MEURER	0090	Rejeitada
LUPÉRCIO RAMOS	0096	Rejeitada
OLAVO CALHEIROS	0107	Rejeitada
PASTOR PEDRO RIBEIRO	0109	Rejeitada
PASTOR PEDRO RIBEIRO	0110	Rejeitada
Total de emendas Rejeitadas		86
Emendas Inadmitidas		024
Emendas Rejeitadas		086
Total de Emendas		110

::: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::



Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-268/2005**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 05/12/2005

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Proposição Originária: OF-1/2006

Situação: CCP: Aguardando Encaminhamento; PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica.

Indexação: Crédito Extraordinário, (MEC), educação profissional, educação de jovens e adultos, livro didático, estudante, ensino médio, (MS), remuneração, Agente Comunitário de Saúde, Programa Saúde da Família, (SUS), hospital público, hospital filantrópico, Santa Casa de Misericórdia, hospital universitário, Ministério, Defesa, manutenção, missão militar, Pais Estrangeiro, Haiti.

Despacho:

3/1/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 824/2005 (Mensagem) - Poder Executivo

MSC 835/2006 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV26805 (MPV26805)

EMC 1/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 2/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 3/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 4/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 5/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale

EMC 6/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 7/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 8/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 9/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

EMC 10/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

EMC 11/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 12/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 13/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 14/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 15/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 16/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 17/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 18/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 19/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 20/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 21/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 22/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 23/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Bismarck Maia

EMC 24/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 25/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 26/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 27/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 28/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 29/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 30/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 31/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

EMC 32/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

EMC 33/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Flexa Ribeiro

::: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

4

[EMC 34/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#) 

[EMC 35/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Flexa Ribeiro](#) 

[EMC 36/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 37/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 38/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 39/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 40/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 41/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 42/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 43/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 44/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 45/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 46/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 47/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 48/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 49/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 50/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 51/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 52/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 53/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 54/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 55/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 56/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 57/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#) 

[EMC 58/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#) 

[EMC 59/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#) 

[EMC 60/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#) 

[EMC 61/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Resende](#) 

[EMC 62/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 63/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 64/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 65/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 66/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 67/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 68/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 69/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 70/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 71/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 72/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#) 

[EMC 73/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 74/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 75/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 76/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 77/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 78/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 79/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 80/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 81/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 82/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#) 

[EMC 83/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Milton Monti](#) 

[EMC 84/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Milton Monti](#) 

[EMC 85/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Cunha](#) 

[EMC 86/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nelson Meurer](#) 

[EMC 87/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nelson Meurer](#) 

[EMC 88/2005 MPV26805 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nelson Meurer](#) 

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

EMC 89/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Meurer
EMC 90/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Meurer
EMC 91/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 92/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 93/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 94/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 95/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro
EMC 96/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Lupércio Ramos
EMC 97/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 98/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 99/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 100/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 101/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 102/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 103/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 104/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 105/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 106/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale
EMC 107/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Olavo Calheiros
EMC 108/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Júlio Cesar
EMC 109/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pastor Pedro Ribeiro
EMC 110/2005 MPV26805 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pastor Pedro Ribeiro

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV26805 (MPV26805)

PPP 1 MPV26805 (Parecer Proferido em Plenário) - Gastão Vieira

Última Ação:

19/1/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 268-A/05)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
5/12/2005	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
5/12/2005	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 06/12/2005 a 11/12/2005. Comissão Mista: 05/12/2005 a 18/12/2005. Câmara dos Deputados: 19/12/2005 a 01/01/2006. Senado Federal: 02/01/2006 a 15/01/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/01/2006 a 18/01/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 19/01/2006. Congresso Nacional: 05/12/2005 a 02/02/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/02/2006 a 04/04/2006.
3/1/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência.
3/1/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
4/1/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação de avulso.
17/1/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação inicial no DCD de 18/01/2006.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Gastão Vieira (PMDB-MA), para proferir o parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta MPV às 110 Emendas apresentadas.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Gastão Vieira (PMDB-MA), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade,

	juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das emendas de nºs 24 a 26, 66 a 70, 91 a 95, 97 a 106 e 108; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e rejeição das emendas de nºs 1 a 23, 27 a 65, 71 a 90, 96, 107, 109 e 110.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Fernando Gabeira (PV-RJ), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. José Pimentel (PT-CE), Dep. Fernando de Fabinho (PFL-BA), Dep. Marcondes Gadelha (PSB-PB), Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP) e Dep. João Alfredo (PSOL-CE).
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS) e Dep. José Pimentel (PT-CE).
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ivan Valente (PSOL-SP), Dep. Maurício Rands (PT-PE) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Alberto Goldman, Líder do PSDB, e pelo Dep. Henrique Fontana, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 279; Não: 99; Abst.: 3; Total: 381.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das emendas de nºs 24 a 26, 66 a 70, 91 a 95, 97 a 106 e 108, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN;
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as emendas de nºs 24 a 26, 66 a 70, 91 a 95, 97 a 106 e 108 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as emendas de nºs 1 a 23, 27 a 65, 71 a 90, 96, 107, 109 e 110, com parecer contrário, ressalvado o destaque.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 268, de 2005, ressalvado o destaque.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação dos recursos destinados ao Ministério da Defesa, concernentes à missão das Nações Unidas para o Haiti, constantes do Anexo I desta MPV, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Mantida a programação.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Gastão Vieira (PMDB-MA).
19/1/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 268-A/05)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2006**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005**, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de fevereiro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 24 de janeiro de 2006.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Leonel Pavan, Arthur Virgílio, Teotônio Vilela Filho e Paulo Paim e A SRA. Senadora Lúcia Vânia e o Senador Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos fundamentos da existência dos Estados nacionais é a regulação das relações entre os membros de sua sociedade. Não fora essa necessidade, não haveria por que existir qualquer estrutura estatal. Os indivíduos ou grupos poderiam perfeitamente se relacionar diretamente e resolver suas eventuais querelas da mesma forma. A mediação e regulação do Estado é fruto da complexidade crescente das relações sociais.

Em face do crescimento populacional e da necessidade de harmonizar rivalidades e disputas entre grupos foram se criando os Estados e se organizando, hierarquicamente, as sociedades. De formações tribais, passando pelas feudais, chegamos às nações na forma que atualmente vemos, sejam elas formações naturais ou forçadas, como muitas vezes vemos no continente africano.

O que fica patente nesse processo, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, onde os Estados se tornaram inócuos, ou onde eles não conseguiram se consolidar, o regime da lei do mais forte prevaleceu e continua prevalecendo. A harmonização dos conflitos não se viabiliza, e as relações entre indivíduos e grupos não se equilibram. Temos, em proporções variadas, a velhíssima Lei da Selva.

Esse, Sr. Presidente, talvez seja o principal e mais grave erro da formação e expansão do Estado brasileiro: não ter, até hoje, capacidade de atuar em todos os níveis e espaços da sociedade brasileira. Quer do ponto de vista sociológico, quer do ponto de vista meramente espacial, o Estado brasileiro não tem poder de atingir largos segmentos de nossa sociedade. Casos dos mais candentes são os enormes bolsões

constituídos pelas favelas urbanas e pelas invasões rurais. Outro bolsão inatingido é a enorme população que vive da economia informal ou paralela, da qual o Estado se mantém completamente alijado, sem acesso aos recursos movimentados e às relações de trabalho existentes.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, na exata medida em que a Autoridade Pública se ausenta, ou não consegue se fazer presente, temos a deterioração das relações, o domínio do mais forte e o espraiamento da corrupção. A consequência óbvia e imediata é a escalada da violência e da criminalidade, sob todas as suas formas, sutis ou brutais.

Se olharmos para as classes sociais ditas mais favorecidas, vemos a sutileza dos esquemas de burla da ordem, como têm revelado insistentemente as CPIs e CPMIs em andamento. Quando focamos as classes ditas menos favorecidas, vemos as organizações criminosas se assenhoreando das favelas e das regiões pobres das cidades e dos campos.

Sr. Presidente, não precisa ser detentor de qualquer Prêmio Nobel para constatar que o Brasil não poderá resolver suas imensas dificuldades sem equacionar sua incomensurável desigualdade social e as nefastas consequências que dela derivam.

O Brasil nunca se preocupou, verdadeiramente, em resolver as desigualdades sociais, mesmo que se levantem argumentos lastreados em projetos governamentais do tipo SUDENE ou Bolsa-Família. Na verdade, o Estado brasileiro sempre fez ouvidos moucos para seus pobres.

Exemplo histórico ilustrativo e cabal, Senhor Presidente, é o dos escravos. Do dia para noite libertos pela Lei Áurea, foram jogados nas ruas e nos campos sem qualquer projeto de reinserção social proposto pelo Estado nacional. Foi-lhes dada liberdade sem condições de ser transformada em cidadania digna. Foram postos nas porteiras das fazendas e nas calçadas das ruas, sem qualquer meio de se inserirem na sociedade. Se, quando escravos, estavam mal, pior ainda ficaram libertos. Até hoje seus descendentes pagam o preço dessa libertação para a opressão.

Pouco ou nada mudou em termos de inserção social no País. O resultado é o que temos visto na televisão e nos jornais todos os dias, sem que seja feito qualquer esforço para alterar o quadro.

Será que o caos do Rio de Janeiro não consegue sensibilizar governantes e formadores de opinião para a situação crítica em que se encontra a sociedade brasileira? Será que não se enxerga que estamos à beira de uma ruptura social grave, à beira de um conflito aberto entre grupos de brasileiros? O Rio de Janeiro é hoje uma cidade sitiada pelo crime organi-

zados, refém de uma violência descontrolada, com grupos encastelados em favelas que detêm total domínio territorial sobre boa parte da cidade. Quem conhece a cidade sabe que, se os criminosos quisessem, poderiam demolir a sede da Prefeitura da cidade com um obus atirado do alto da favela do Morro Dona Marta, sem que as forças de segurança pudessem esboçar a menor ou tempestiva reação.

Sr. Presidente, o que dizer, então, das imensidões despovoadas e desassistidas da Região Amazônica? São verdadeiros territórios livres, em que a lei não tem qualquer significado. Somos seguidamente surpreendidos pelo noticiário sobre atividades desenvolvidas no interior da Amazônia que o País desconhece totalmente. E o que é pior, sobre as quais o Estado e a sociedade brasileiros não têm qualquer poder de controle. O Sistema de Vigilância da Amazônia, ainda incompleto, não consegue dar às Autoridades a capacidade de controlar a vastidão amazônica, do mesmo modo que as forças policiais não controlam as favelas das cidades.

Falta-nos, Sr. Presidente, uma visão de Nação e do que seja sua soberania interna para que possamos implementar políticas que resgatem o Brasil para os brasileiros.

Na verdade, acabar com a violência passa por impulsionar nosso desenvolvimento econômico.

Acabar com a pobreza passa por eliminar nossa desigualdade social.

Acabar com o crime organizado passa pela distribuição justa da renda, mas não à custa do empobrecimento da classe média, e sim pelo aumento da renda das classes mais pobres.

O que, de fato, Sr. Presidente, temos visto, ao longo da história da construção da sociedade brasileira, é um Estado crescentemente ausente da proteção social, enquanto arrecada sempre mais dos contribuintes. A falta absoluta de ação do Estado, em todos os seus níveis, no trato da segurança dos cidadãos é que gerou o atual clima de instabilidade social e a dominação de partes significativas do território nacional, principalmente, o urbano, por grupos do crime organizado.

Cidades como o Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e outras estão praticamente subordinadas aos desígnios de grupos armados pela bandidagem. De seus feudos em favelas estrategicamente situadas no coração dessas metrópoles, ou de suas celas em presídios mal guardados, os bandidos tramam, agem e controlam a vida de milhões de pessoas inocentes, reféns da inação do Estado.

A realidade, Sr. Presidente, é que, enquanto os desvalidos não encontrarem alternativas para construir um futuro dentro da sociedade, serão sempre reféns

do crime, quando não cooptados pelos criminosos. Àqueles aos quais não resta nem a esperança, não há perda em enveredar pelo crime. Àqueles aos quais não se apresentam caminhos de dignidade, não há vergonha em extrair pelo mal o que lhes é negado pela insensibilidade de seus concidadãos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, beiramos o absurdo, quando as autoridades insistem na retórica da repressão e do combate ao crime, enquanto deixam de agir em favor da inserção, na sociedade, das imensas camadas populares marginalizadas por uma história de favorecimento ao patrimonialismo e ao elitismo.

Sr. Presidente, enquanto estivermos restritos a programas assistencialistas, do tipo do Bolsa-Família, sem que se abram portas efetivas para a ascensão social, estaremos patinando no lodaçal que temos visto até aqui. Ou os governos investem maciçamente em educação, saneamento básico e infra-estrutura, ou seremos sorvidos pelo rodamoinho da crise social e da crise econômica endêmicas.

Espero, ardentemente, que não percamos mais um mandato presidencial à espera de que aconteça um milagre. Um programa de governo que contemple, realisticamente, o desenvolvimento integrado da sociedade, assegurando inserção de todas as camadas populacionais, é o único caminho possível para tirar o Brasil desse turbilhão em que se encontra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o outro assunto é para registrar a matéria intitulada “Ciro ajuda Mangueira a captar recurso público”, publicada no jornal **O Globo** do último dia 7 de janeiro do corrente.

A matéria destaca o empenho do ministro da Integração Nacional, **Ciro Gomes**, em ajudar a escola de samba Mangueira na busca de patrocínio para seu enredo, que mostrará o projeto de transposição das águas do rio São Francisco. O projeto de transposição, conduzido pelo ministro, “deverá aparecer como uma das principais bandeiras da campanha de reeleição do presidente **Luiz Inácio Lula da Silva**”.

Ainda segundo a matéria, o ministro **Ciro Gomes** “Pôs a escola a serviço de uma bandeira eleitoreira”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

Data: 07/01/06 Página: _____

Ciro ajuda Mangueira a captar recurso público

Enredo da escola mostrará transposição do Rio São Francisco, obra que será bandeira da campanha de Lula

Chico Otavio, Isabela Martin e Daniel Pereira*

▶ FORTALEZA e RIO. A pedido do ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, o governo cearense liberou esta semana a primeira parcela de um patrocínio de R\$ 500 mil destinado ao enredo da Estação Primeira de Mangueira. A escola levará para a avenida o tema "Das águas do Velho Chico, nasce um rio de esperança" e mostrará o projeto de transposição das águas do rio como redenção para o sertanejo assediado pela seca.

O projeto, alvo de disputa política entre os estados nordestinos e de controvérsia ambiental, é conduzido pelo Ministério da Integração Nacional e deverá aparecer como uma das principais bandeiras da campanha de reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O presidente da Mangueira, Álvaro Luiz Caetano, o Alvinho, disse ontem que Ciro se comprometeu a ajudar na busca de patrocínio para a escola em três estados interessados na transposição: Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba.

Oposição impede patrocínio da Codevasf

No começo, a Mangueira contava com recursos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (Codevasf), vinculada ao ministério de Ciro, mas opositores do projeto

reagiram e impediram o convênio. O movimento foi liderado pelo deputado federal José Carlos Aleluia (PFL-BA):

— Não teria sentido retirar recurso do São Francisco para fazer propaganda de obra que agride o vale. Agora, Ciro está procurando induzir os outros a fazer. Pôs a escola a serviço de uma bandeira eleitoreira. Pode não ser ilegal, mas é eticamente condenável.

A secretária-adjunta de Cultura do Ceará, Lúcia Cidrão, disse que atendeu a um pedido de Ciro Gomes. A orientação, segundo ela, foi dada pelo vice-governador, Francisco de Queiroz Maia Júnior. A justificativa é de que o samba destacará a importância da transposição, que beneficiaria quatro milhões de cearenses.

Alvinho diz não ver uso político da escola pelo governo federal:

— A escola não tem posição firmada sobre a transposição. Mas os estados têm interesse que isso se defina. Sei que a coisa é política. Para se levar o tema para a avenida, temos de falar de coisas boas e ruins.

Mas a oposição contesta:

— Não posso me meter no governo do Ceará. Mas a obra é eleitoreira. As regiões estão sendo iludidas. Ciro está querendo usar a obra para o seu proveito político e do presidente Lula — ataca Aleluia.

A Mangueira ainda espera apoio da Paraíba e do Rio Grande do Norte. De acordo com a assessoria de Comunicação da Paraíba, a proposta de patrocínio está sendo estudada pelo governo do estado. O assessor de Ciro, Egídio Serpa, disse que o ministro está de férias e não falaria sobre o assunto. ■

* Do Globo Online

▶ **NO GLOBO ONLINE:**
Enredo da Portela é sobre a Marca Brasil
www.oglobo.com.br/rio

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o próximo dia 29 de janeiro é uma data especial para as Micro e Pequenas Empresas. É com alegria que registro que além de comemorar o Dia Mundial da atividade, conforme lei do executivo municipal aprovada no ano passado, a Associação das Micro e Pequenas Empresas da minha cidade, Balneário Camboriú, comemora 10 anos de sua fundação.

Durante esses anos, a Ampe de Balneário Camboriú defendeu os direitos da atividade, sendo gerenciada pelo competente presidente Mauri Eládio de Souza. Considerada a Casa do Pequeno e micro empresário da região, a associação manteve cursos, palestras e troca de experiências, ampliando assim as oportunidades de negócios.

Gostaria, portanto, Sr. Presidente, aproveitar o ensejo da data para ressaltar que as empresas de micro e pequeno porte são a mola propulsora do país. São elas as responsáveis pelo maior número de empregos registrados e pela maior fatia do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Os resultados levantados pelo IBGE apontam que a maioria dos novos empregos em todo o país, é gerada por pequenos negócios, presentes em todos os municípios e que representam 90% das empresas brasileiras. Em conjunto, as micro e pequenas empresas responderam, em 2002, por 99,2% do número total de empresas formais, por 57,2% dos empregos totais e por 26,0% da massa salarial. Em função do aumento expressivo do número de empregos gerados entre os dois anos nos dois segmentos, a massa salarial apresentou incremento real de 57,3% nas microempresas e 37,9% nas pequenas.

Quero lembrar que nos países desenvolvidos, as micro e pequenas empresas têm tratamento mais que especial. Como recém nascidos nas maternidades, essas empresas são amparadas até que possam caminhar sozinhas. Nos Estados Unidos, os juros são subsidiados, e o empreendedor pode abrir sua empresa pelos correios, apenas preenchendo uma ficha. Claro que os instrumentos de controle da receita são rígidos e qualquer deslize proposital acaba em cadeia, o que coíbe qualquer tipo de trapaça.

Ainda naquele país, 90% das exportações são feitas por micro e pequenas empresas. No Japão, país arrasado pela guerra e pela bomba atômica, as micro

e pequenas empresas têm empréstimos do governo com juros subsidiados e carência de sete anos; sete anos de carência. O resultado dessa política – que além do país não sofrer com o desemprego e ainda importa mão de obra, principalmente do Brasil – tem nas micro e pequenas empresas a base de sua exportação. Elas representam 98% por cento das exportações da terra do sol nascente.

Aqui no Brasil, Sr. Presidente, a mais importante reivindicação que recebo das associações e empresários da atividade, é pela aprovação da Lei Geral, que é um pacote de medidas que vai dar condições às pequenas empresas de gerar mais empregos, melhor distribuição de renda, desenvolvimento econômico, aumento das exportações, estímulo à formalização e diminuição da carga tributária. Assim, todos nós ganhamos um país melhor.

Portanto, é através dos dados apresentados que saúdo a passagem do Dia Mundial da Micro e Pequena Empresa e os dez anos da AMPE de Balneário Camboriú, que a cada dia mais agrega os microempresários catarinenses e propicia melhores condições e ajuda a esta importante atividade para todo o Brasil. Parabéns!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o outro assunto é para fazer o registro da matéria intitulada “15 milhões de dólares”, publicada na revista **Veja** em sua edição de 25 de janeiro do corrente.

A matéria destaca que Duda Mendonça tem uma segunda conta no exterior além da que já admitiu ter durante seu depoimento na CPMI dos Correios. Essa conta (que já tive como beneficiárias a filha do publicitário, uma pessoa que se identifica como sua esposa e sua sócia Zilmar) foi aberta em 1993, em nome de uma empresa das Bahamas cujo único beneficiário é o próprio Duda Mendonça. Duda recebeu por meio dessa conta cerca de 8 milhões de dólares, das mais suspeitas e remotas origens.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil

15 MILHÕES DE DÓLARES

Marcio Aith

Há duas semanas, VEJA revelou que o publicitário Duda Mendonça tem uma segunda conta no exterior além daquela que admitiu, às lágrimas, durante uma tumultuada sessão da CPI dos Correios. O publicitário negou, estriou, rodou a baiana. E mentiu feio. Duda, seus familiares e sua sócia Zilmar Fernandes da Silveira receberam pelo menos 15 milhões de dólares em cinco contas de uma agência do Bank of America em Miami. Tudo dinheiro de caixa dois. Duas dessas contas têm o próprio publicitário baiano como beneficiário. Uma é a já famosa Düs-

seldorf, criada única e exclusivamente para receber 10,5 milhões de reais (3 milhões de dólares à época) do vale-rioduto. A outra foi aberta em 1993, dez anos antes do início do governo Lula, em nome de uma empresa das Bahamas cujo único beneficiário também é Duda Mendonça. Essa conta mais antiga ficava inicialmente no BankBoston, que se fundiu em 2003 com o Bank of America. O publicitário, portanto, começou como cliente do BankBoston e acabou como cliente do Bank of America. Ao longo de dez anos, Duda recebeu por meio dela cerca de 8 milhões de dólares, das mais suspeitas e remotas origens. Como nunca a declarou ao Fisco, pode-se dizer que sua incursão no mundo do caixa dois não nasceu com o

petismo, como jura às lágrimas. Já dura pelo menos treze anos. As outras três contas do "dudaduto" no Bank of America não são propriamente do publicitário. São (ou foram) de empresas nas Bahamas que têm ou tiveram as seguintes pessoas como beneficiárias: sua filha Eduarda Mendonça; alguém identificado pelo banco como sendo "sua mulher"; e sua sócia Zilmar Fernandes da Silveira.

Desde meados de 2003, todos esses personagens vêm sendo monitorados pelo governo americano. Naquele ano, transferências altamente suspeitas chamaram a atenção do Bank of America e do Fincen (Financial Crimes Enforcement Network), a versão americana do Coaf, o xerife dos saques esquisitos. Foi nesse período que Zilmar fechou a conta que abriu na década de 90, e que chegou a ter alguns milhões de dólares. Ela transferiu o saldo para outros ban-

FOI DUDA QUEM FEZ

Cifras e percalços de um caixa dois

1993/1996 2002 2003

Duda Mendonça e sua sócia Zilmar Fernandes da Silveira abrem contas no BankBoston em Miami

Duda abre sua segunda conta a Düsselndorf no mesmo banco, na mesma agência e com o mesmo beneficiário: ele mesmo

Outras duas contas são abertas no mesmo local. Pertencem a empresas que têm como beneficiárias sua filha, Eduarda, e uma pessoa identificada pelo banco como sendo sua mulher

Em 2003, os saldos nas contas de Duda e na de Zilmar atingem 15 milhões de dólares

Duda transfere o saldo da Düsselndorf para sua primeira conta e para as duas de seu círculo familiar. Uma parte menor segue para paraísos fiscais

Zilmar transfere o dinheiro para vários bancos e paraísos fiscais

Duda e Zilmar são questionadas e o banco envia um "Relatório de Atividades Suspeitas" ao governo dos EUA. Mesmo assim, o publicitário faz vários saques

Esse é o valor que o publicitário Duda Mendonça, seus familiares e sua sócia receberam desde 1993 no Bank of America, em Miami, em contas não declaradas

cos de menor tamanho e critérios mais elásticos. Foi também nesse período que a filha de Duda, Eduarda, e uma pessoa identificada como sendo "a mulher" do publicitário abriram contas na mesma agência do Bank of America, em Miami. VEJA não viu nenhum documento com o nome dessa titular, mas é praticamente certo que ela seja a terceira mulher de Duda, Aline Mendonça. Ela já estava casada com o publicitário quando a conta foi aberta.

Desde que a crise do mensalão o atingiu, em agosto do ano passado, Duda tenta transmitir uma imagem de recluso, uma espécie de prisioneiro-

O publicitário: ele publicou anúncios contra VEJA, diz que vai processar a revista e chorou muito. Mas explicação que é bom, nada

2005



contabilidade de um advogado, a filha de Duda, Eduarda, tenta simplesmente zerar o saldo de sua conta aberta em 1993. O banco a impede e comunica a tentativa ao governo dos EUA.

Duda tenta transferir 5 milhões de reais para o Brasil, alegadamente para quitar o imposto que deixara de pagar ao receber 10,5 milhões de reais na Alemanha. A transferência também é vetada.

Na ausência de um plano de bloqueio do governo brasileiro, o Bank of America ameaça encerrar as contas da família Mendonça, permitindo que o saldo restante seja sacado.

As autoridades brasileiras pedem formalmente o bloqueio dessas contas, o que ainda não ocorreu.

ro amargurado em seu recanto na Bahia. A verdade é outra. Desde então, ele e seu grupo fiel tentam freneticamente sacar o que sobrou dessas contas — um valor que hoje pode chegar a 12 milhões de dólares. Duas tentativas já fracassaram. A primeira ocorreu dez dias após o constrangedor episódio do choro na CPI e foi protagonizada por sua filha, Eduarda. Grávida, acompanhada de um advogado e falando grosso, deu ordens na agência de Miami do Bank of America para que a maior parte do saldo fosse transferida para outras instituições financeiras — algumas delas em paraísos fiscais. Não só fracassou como também provocou o bloqueio administrativo da conta de Duda, de sua própria e da terceira, “da mulher” do publicitário. Além disso, criou um delicado problema para si: tornou-se suspeita de fraude. Numa comunicação externa a que VEJA teve acesso, um dos advogados do Bank of America, David Chenkin, diz que

A sócia Zilmar: ela fechou a conta no Bank of America em meados de 2003. Seu dinheiro foi para instituições com critérios mais elásticos

Eduarda tentou transferir parte do dinheiro do banco “de forma a ocultar seu verdadeiro beneficiário”. A promotora de Nova York, que auxilia o governo brasileiro nas negociações, afirma que uma das contas tinha um saldo aproximado de 2 milhões de dólares. Por telefone, Chenkin confirmou a VEJA toda a história, mas disse que não comenta casos de clientes da instituição. A segunda tentativa de saque ocorreu um mês depois, em setembro passado, quando Duda tentou trazer uma parte do dinheiro para o Brasil, alegando que precisava pagar os 4,3 milhões de reais que devia ao Fisco. Não conseguiu porque a legislação brasileira só autoriza contratos de câmbio quando o interessado consegue provar a origem do dinheiro. Duda teve de se virar com a fortuna que possui aqui mesmo. Pobrezinho.

Não se sabe ao certo o saldo atual das contas do dudagate nos Estados Unidos. Em 2003, quando Zilmar ainda era cliente do Bank of America, esse valor atingiu 15 milhões de dólares. Era a soma de depósitos oriundos de quase todos os países e partidos políticos da América Latina — uma espécie

de caixa dois suprapartidário. Nos anos 90, Duda realizou sete campanhas eleitorais na Argentina e foi contratado para melhorar a imagem do então presidente Carlos Menem. No mesmo período, fez a campanha vitoriosa de Paulo Maluf à prefeitura de São Paulo e depois emplacou a eleição de Celso Pitta. A revelação das contas de Duda no Bank of America ajuda a entender o complexo sistema financeiro montado pelo publicitário para burlar o Fisco e receber por todas essas campanhas eleitorais. Mas restam dúvidas:

■ Se Duda Mendonça já tinha uma conta no exterior em 2003, por que abriu outra para receber os 10,5 milhões de reais pagos pela campanha do presidente Lula? Há várias explicações possíveis. Pode ser que simplesmente não quisesse revelar a Marcos Valério e a doleiros que tinha outra conta.

Prédio do Bank of America em Miami: a instituição monitora as contas de Duda desde 2003, quando detectou várias transferências suspeitas

Essa é a versão benigna. Existe outra. Duda pode ter aberto a Düsseldorf porque já pensava em repartir o dinheiro que receberia do valerioduto com alguém, talvez um sócio oculto, talvez um membro do próprio governo petista. As movimentações bancárias fortalecem essa segunda hipótese. Logo depois de receber os 10,5 milhões de reais na Düsseldorf, Duda transferiu a maior parte desse valor para sua conta mais antiga, para a de sua filha e a de sua mulher. O restante, enviou para lugares onde, segundo alguns investigadores, estaria o mais bem guardado segredo do escândalo do mensalão.

■ Por que Duda negou com tanta ênfase que tivesse outras contas no exterior além da Düsseldorf? É difícil entender a mente de um publicitário. Principalmente a de um gênio criativo como Duda Mendonça. Quando abriu sua primeira conta em Miami, no início dos anos 90, Duda escolheu uma PIC (Private Investment Corporation), que permitia a seu beneficiário, na época, esconder-se atrás de uma pessoa jurídica de fachada criada nas

Eduarda, no aeroporto de Miami: ela tentou transferir uma bolada. Foi impedida

Bahamas. Nem o banco podia saber quem era o verdadeiro dono do dinheiro. Em 2000, no entanto, as regras mudaram nos Estados Unidos, num esforço para coibir a lavagem de dinheiro e diferenciar o território americano dos paraísos fiscais. Duda, então, foi obrigado a revelar seu nome para os gerentes, assim como os de familiares com contas na mesma instituição. Ao negar a existência de outras contas à imprensa, pode ser que pensa que ainda esteja sob a proteção do formato PIC. Mas talvez Duda esteja apenas tentando ser esperto. Afinal de contas, já que os titulares formais das contas são pessoas jurídicas, e não publicitários de carne e osso ou familiares, ele pode dizer que não tem conta no exterior. Faz sentido. Quem tem são as empresas de fachada que ele próprio cria. Eta publicitário criativo. ■

Colaborou Juliana Linhares

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Paulicéia 452”, de autoria do prefeito de São Paulo, José Serra, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** de 25 de janeiro do corrente.

O prefeito, em seu artigo, presta uma justa homenagem à cidade de São Paulo que, hoje, completa 452 anos. “A cidade pode e deve ser fonte de oportunidades e realizações. Vejo uma cidade que celebra não apenas o encontro de culturas diversas mas tam-

bém de tempos históricos distintos. Assim criamos uma civilização”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.
E-mail: debates@uol.com.br

Paulicéia 452

JOSÉ SERRA

O MITO das cidades como antro de corrupção dos costumes e da vontade remonta ao Velho Testamento. A cada feriado, por exemplo, ele, de algum modo, se atualiza, quando uma grande parte da população de São Paulo rumo ao litoral ou ao interior. A cidade fica quase deserta. Os que permanecem estranham o seu silêncio, o seu sono, a sua largueza. De hábito apinhada de gente a disputar cada metro quadrado, flagramo-la em solidão, quase abandonada, sem ter com quem sair; cão doméstico longe de seus donos, mesa posta para o filho que não vem. Dizem então: “Ah, antes fosse sempre assim!”. E por que seria mais bonita a urbe acabrunhada, livre dos que a fazem ser o que é? Nossa natureza mais pródiga é nossa gente.

Tenho relido com interesse, nestes dias, os poemas de “Paulicéia Desvairada”, de Mário de Andrade, que dá nome à maior biblioteca da cidade. Não os revisitava desde o antigo colegial — hoje “ensino-médio”. Os que já tiveram esse prazer sabem as palavras ora álcres, doces e amorosas, ora amargas e contrariadas com que o poeta via a sua cidade nos primeiros anos do século passado! Mário conciliava o espírito inconformista — e, portanto, otimista — com certo pessimismo culto, gentil, refinado, que conferia à sua poesia um sotaque único.

Num texto chamado “Tu”, referindo-se à cidade, escreve: “Costureirinha de São Paulo / italo-franco-luso-brasilco-saxônica, / gosto dos teus ardores crepusculares, / crepusculares e por isso mais ardentes / bandeirantemente!”. E, nos dois versos seguintes, um achado: “Lady Macbeth feita de névoa fina / pura neblina da manhã”.

Mário de Andrade capta a diversidade de São Paulo, empresta-lhe até certa palpitação erótica, personalizando-a, faceira, madura e quente. Já é um clichê exaltar esta nossa raça pura de tantas misturas, que nos faz ser o que somos e, em boa medida, nos torna aptos a ser o

que ambicionarmos. A alusão à ambígua personagem shakesperiana é feliz. Lady Macbeth encarna a virtude obsessiva e perde o senso de limite e razão: desavovera-se. Mas não a nossa, “feita de névoa, de pura neblina da manhã”, quase evanescente.

A utopia da fuga da cidade está inscrita na história da literatura e do pensamento. Roma era considerada tão excessiva que Virgílio chegou a escrever obras exaltando as graças da vida rural. Uma parte do Iluminismo flertou aber-

Vejo uma cidade que celebra não apenas o encontro de culturas diversas mas também de tempos históricos distintos

tamente com a idéia do homem puro, desde que longe da cidade.

Aqui mesmo, entre nós, Cláudio Manuel da Costa e Tomaz Antonio Gonzaga ecoaram os pastores da Antiguidade, poetizando cenários bucólicos para as musas-pastoras. O livro mais chato do formidável Eça de Queiroz, “A Cidade e as Serras”, é justamente aquele em que ele menos exercita o seu maior talento: escrever paisagens humanas. Em todos os casos, a cidade era acusada de conspurcar o “bom selvagem” — uma invenção, vejam só, cidadina.

Não quero usar a celebração dos 452 anos de São Paulo para listar ações da prefeitura que criam o espaço de humanização da convivência e ampliam as oportunidades econômicas para que seus habitantes possam ser donos de seu destino, conduzindo-o em vez de por ele serem conduzidos.

Quem transita em qualquer ponto da cidade vê presente, por meio de obras físicas (necessárias, urgentes, tardias), o

poder público municipal. Orgulho-me menos, no entanto, dessas obras, que devemos aos moradores da cidade, do que do já aludido processo de humanização do serviço público na saúde, na

educação, na assistência social, na reurbanização que devolve o Estado de Direito àqueles que o tiveram seqüestrado pelo populismo, pela demagogia, pela prevaricação, pelas obras eleitoreiras e até pelo crime.

Não ignoro certa fama que me precede e que me acompanha: de detalhista, perfeccionista, talvez intolerante com o erro, certamente irascível com o descumprimento de um dever. Esses defeitos, eu os assumo todos. Estou há muitos anos na política. O homem público lida com recursos que não lhe pertencem. Em vez de me dizerem que algo não pode ser perfeito, prefiro que se tenha a perfeição como norte e como meta. Ajo assim em respeito às muitas Marias e aos muitos Joões que, a esta hora, embalam filhos e sonhos; procuram driblar um destino que parecia certo, para viver uma outra e improvável história; apostam, muitas vezes, o pouco que têm para perseguir um anseio.

A cidade pode e deve ser fonte de oportunidades e realizações. Neste aniversário, parabéns a todos nós, população de São Paulo. A sede da prefeitura fica perto do Pátio do Colégio, nosso marco fundador. Penso nos jesuítas riscando na areia algumas das primeiras letras escritas nas Américas para um homem do Novo Mundo. Vejo uma cidade que celebra não apenas o encontro de culturas diversas mas também de tempos históricos distintos. Assim criamos uma civilização. A civilização brasileira. Que pede que a respeitem.

José Serra, 63, economista, é o prefeito de São Paulo. Foi senador pelo PSDB-SP (1995-2002) e ministro do Planejamento e da Saúde (governo Fernando Henrique Cardoso).

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado na tarde de hoje, para destacar matéria publicada no **O Jornal**, de Maceió, edição do dia 24 do corrente mês, intitulada “Comprometido, não com o Brasil”, de minha autoria.

O artigo, Sr. Presidente, cujo teor solicito seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que conste dos Anais da Casa, aborda a questão da alta taxa de juros praticada pelo governo do Presidente Lula.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Comprometido, não com o Brasil.”

Teotônio Vilela Filho

O Banco Central anunciou, na quarta-feira passada, um tímido corte de 0,75 ponto percentual na taxa de juros, que agora ficou em 17,25% ao ano. Nos últimos meses do ano passado, a queda mensal vinha sendo de 0,5 ponto percentual. Para quem pensa que houve aceleração dos cortes, um lembrete: as reuniões do Conselho de Política Monetária, que eram mensais, terão agora intervalos de 45 dias. Ou seja, continuamos no mesmo ritmo e com a mesma fatídica previsão de terminar o primeiro semestre com juros reais de cerca de 11%. Ninguém nos toma tão cedo o título vergonhoso de juros mais altos do mundo.

A semana nem havia terminado e os jornais já traziam a decepção do próprio Presidente Lula, segundo quem o Banco Central parece estar jogando contra sua reeleição. Apesar de todas as declarações públicas em contrário, aos amigos o próprio ministro Palocci teria segredado seu desconforto com o conservadorismo perigoso do Banco Central.

Até o Lula percebe que, com esses juros, não tem crescimento. Estamos perdendo o momento excepcionalmente favorável da economia mundial. Em 2005, o crescimento do PIB deve ter ficado pouco acima dos 2%. Ou seja, crescemos cerca de 1/4 ou pouco mais do que cresceram outros países emergentes, inclusive vizinhos nossos, como Argentina e Chile. Estamos ficando cada vez mais para trás.

O Banco Central continua impassível diante dos protestos de empresários, economistas e até do go-

verno. A quem protesta, promete que, este ano, o país, crescerá, sem riscos, 4%.

Dá para confiar? Pelo que dizem os jornais, nem o Lula acredita muito. O Banco Central também previa quase 4% em 2005. Vai dar a metade.

O certo é que o conservadorismo do Banco, em manter as taxas de juros mais altas do mundo inteiro, compromete toda a economia, inclusive o câmbio. E a política do Banco é uma contradição só.

Semanas seguidas, o BC vem intervindo no mercado cambial, para alavancar o dólar, cuja baixa cotação ameaça o superávit da balança comercial e o equilíbrio da balança de pagamentos. Mas como segurar o dólar, se os juros imorais atraem cada vez mais dólares especulativos?

Desconfio sempre de qualquer pessoa que se julga infalível. Ou se presume iluminado. Aprendi no catecismo que infalível só o papa, ainda assim quando fala sobre fé e doutrina. No caso dos juros, desconfio ainda mais quando um país todo, a começar pelo próprio presidente da República, contesta uma política, que só é apoiada pelos banqueiros.

Começo a achar que esse pessoal do Banco Central não tem nada de iluminado. É apenas comprometido. E não é com o Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Emenda Constitucional nº 47 (batizada de “Pec Paralela”), fruto de um acordo com o Governo Federal para aprovação da Reforma da Previdência, provocou longa e desgastante negociação, tanto na Câmara dos Deputados quanto aqui no Senado Federal.

Lutei arduamente pela sua aprovação, com o intuito de minimizar o ataque cometido aos direitos previdenciários dos servidores públicos federais. Porém, contra minha vontade, ela ainda deixou de fora a regra de transição devida aos docentes, item suprimido nesta Casa Legislativa.

Por este motivo, e com a intenção de reparar esta lacuna, apresentei uma Proposta de Emenda Constitucional – a PEC XX/2006 – que pretende estender as normas especiais para a aposentadoria dos professores, previstas na Constituição Federal, a regra de transição estabelecidas na EC 47/2005.

Desde 1981, as Constituições Brasileiras vêm, historicamente, prevendo aos professores direitos e normas especiais para as suas aposentadorias, devido às condições especiais de trabalho que enfrentam os docentes de todo o país.

Dentro deste entendimento, considero justo beneficiar o professor que comprove tempo de efetivo exercício nas funções do magistério com a redução da idade para a aposentadoria, tratando-os de forma

igual aos demais trabalhadores na regra de transição, visto que a nossa Carta Magna já elenca este princípio no § 5º do art 40.

Assim, os professores poderão aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

– 30 anos de contribuição, se homem, e 25, se mulher;

– 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria;

idade mínima de 55 anos, se homem, e de 50 anos, se mulher, sujeita à redução de um ano de idade

para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.

Acredito que a aprovação desta proposta aqui no Senado Federal será um grande marco para a conquista de novos e importantes direitos àqueles que se dedicam à arte de educar e formar o cidadão brasileiro. Para isso conto com o apoio de todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Brasília, 25 de janeiro de 2006

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores:

Não é de hoje que o governo vem sendo alertado para a precária situação das rodovias federais.

Com as férias de verão, a situação tornou-se insustentável. Milhares de veículos transitando de norte a sul do país mostraram a verdadeira face de um problema que deveria ter recebido um tratamento adequado desde que o presidente Lula assumiu, mas que foi deixado de lado até chegar ao limite a que estamos sendo obrigados a assistir agora.

Utilizando-se de argumentos desgastados, o senhor presidente da República prefere atribuir aos governos passados a culpa pelas péssimas condições das estradas brasileiras.

Mas, basta uma simples comparação para perceber que o presidente Lula se equivoca em seus argumentos.

Nos últimos três anos do governo do presidente Fernando Henrique, foram gastos R\$ 2,1 bilhões em recuperação de rodovias.

No atual governo, no mesmo espaço de tempo, os gastos foram de apenas R\$ 1,3 bilhão.

Além disso, o imposto sobre combustíveis, a Cide, que em parte deveria ter sido empregado para a recuperação de rodovias foi desviado para diversas finalidades, entre elas o aumento do superávit e gastos de custeio e pessoal.

Ao final do ano passado, o Tribunal de Contas da União alertou o governo para esses desvios. Desde o início do governo Lula, em 2003, apenas 17% da Cide foram investidos na recuperação de estradas.

Há outros números que comprovam, com mais exatidão, o equívoco do senhor presidente da República.

A Confederação Nacional dos Transportes realiza, desde 1995, pesquisa sobre as condições das rodovias brasileiras. Os números que gostaria de apresentar, neste momento, dizem às avaliações dos finais de ano de 2002 e 2005.

A Pesquisa Rodoviária de 2002 avaliou 52 mil quilômetros de rodovias federais e estaduais e chegou à seguinte conclusão:

- 59,1% das rodovias apresentaram estado geral deficiente, ruim ou péssimo;

- 48,8% encontravam-se com pavimento em estado deficiente, ruim ou péssimo;
- 40% tinham problemas na sinalização;
- por outro lado, a pesquisa também apontou índices positivos na sinalização horizontal. 79,5% das rodovias possuíam faixa central e 68,2% faixa lateral.

Por outro lado, em relação a 2005, a Pesquisa Rodoviária da Confederação Nacional dos Transportes mostrou que o governo Lula não acompanhou os investimentos que estavam sendo feitos nas rodovias brasileiras.

A constatação da CNT foi de que o quadro mais uma vez, no atual governo, era desfavorável, comprometendo a segurança dos usuários das estradas, a competitividade do setor de transportes e o desenvolvimento econômico.

Entre os dados avaliados pela CNT, vou citar os mais graves:

- 72% dos 81.944 quilômetros avaliados encontram-se em situação regular, ruim ou péssima;
- 60,7% dos trechos têm problemas de sinalização;
- 40,6% não possuem placas de limite de velocidade;
- 39,6% não têm acostamento

Senhor Presidente, senhores parlamentares:

A decisão do presidente do TCU, ministro Adylson Motta, divulgada ontem, de iniciar uma intensa fiscalização na chamada “operação tapa-buraco” do governo federal, a partir de segunda-feira, foi altamente meritória.

O governo federal vem sendo alertado, ano após ano, para a situação das estradas em praticamente todo o país.

Serão fiscalizados 243 trechos de rodovias cuja situação está sendo considerada a mais precária de todos os trechos em lamentável estado em todo o país.

De acordo com o presidente do TCU, 100 auditores do Tribunal vão iniciar a fiscalização, com atenção especial aos contratos feitos diretamente, sem licitação, que correspondem a mais de 7 mil quilômetros de rodovias, dos 26 mil enquadrados na operação.

O ministro afirmou, ontem, que o TCU será muito exigente quanto a valores, custos das obras, escolha das empresas e qualidade técnica das obras a serem realizadas.

O presidente do Tribunal está muito preocupado em que não haja qualquer tipo de lesão aos cofres públicos.

As alegações do governo de que a situação é emergencial, e que por isso não houve tempo para licitações, não conferem com as determinações do TCU feitas entre outubro e novembro do ano passado.

Segundo o ministro, a dispensa de licitação só pode ser feita em situação de emergência. Mas o que existe, de acordo com o presidente do TCU, é uma situação que vem se arrastando há anos, muito difícil de ser enquadrada como situação de emergência.

Senhor Presidente, senhores parlamentares: no último dia 18, o engenheiro Mauro Barbosa da Silva, meu conterrâneo, assumiu a direção geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, DNIT, órgão do Ministério de Transportes.

Tenho esperança de que a presença do engenheiro Mauro Barbosa venha a ser extremamente benéfica para o órgão.

Em seu discurso de posse, o engenheiro goiano ressaltou a importância da recuperação das rodovias, responsáveis por 95% do transporte de passageiros e por 62% do transporte de cargas no país.

Ressalto, ainda, de seu discurso, a ênfase que Mauro Barbosa deu à palavra transparência. No momento em que o Tribunal de Contas da União se prepara para fiscalizar as obras da operação tapa-buracos, é importante que o diretor-geral do DNIT coloque o órgão à disposição para um trabalho conjunto com o TCU.

Creio, senhor Presidente e senhores senadores, que o Senado Federal deve acompanhar com atenção a fiscalização que o TCU começará a realizar a partir de segunda-feira.

Também é dever do Legislativo manter-se vigilante a respeito dos atos do Executivo, ainda mais quando se trata de um tema de tamanha importância, que inclui a segurança da população, o crescimento econômico de nosso país e a competitividade frente ao mercado internacional.

Obrigada. 

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem acompanhamento taquigráfico) Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores,

Neste 25 de janeiro de 2006, neste janeiro que nos inspira, sempre, renovados sonhos, renovadas esperanças, a Universidade Federal de Alagoas comemora 45 anos de existência. É natural e justo, pois, que aproveitemos a data para louvar tudo o que tem sido feito por aquela instituição, nestas quatro décadas e meia, no campo do ensino, da pesquisa e da extensão.

Mas não quero falar, Senhoras e Senhores Senadores, apenas das conquistas acadêmicas e científicas. Acima de tudo, e é este o aspecto que gostaria de enfatizar inicialmente, os 45 anos de sucesso da UFAL nos dão uma lição inestimável: a lição de que, em qualquer setor da atividade humana, os melhores resultados são obtidos sempre que as pessoas, independentemente de posições ideológicas, políticas ou partidárias, se dão as mãos na busca do bem comum.

É isso, justamente isso, que aconteceu e segue acontecendo ao longo destes 45 anos: a convergência de esforços de toda a sociedade de Alagoas em prol, primeiro, da criação, e, posteriormente, da manutenção e do crescimento da UFAL. A direção da Universidade, seu corpo docente, o pessoal técnicoadministrativo, os 12 mil alunos, as lideranças políticas do Estado – aqui incluída a bancada no Senado e na Câmara –, a mídia, o povo alagoano em geral, todos, enfim, têm trabalhado, com a determinação e a pureza d'alma dos bem-intencionados, visando a um único objetivo: a consolidação da UFAL como instrumento de formação de seres humanos mais completos e de conquista de avanços científicos e tecnológicos.

De certa maneira, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, esse engajamento coletivo é a homenagem que nós, alagoanos, prestamos a Aristóteles Calazans Simões, fundador e primeiro reitor da Universidade. Tendo dirigido a instituição durante 10 anos, Aristóteles foi profético ao afirmar que “a UFAL trouxe todas as vantagens possíveis e imagináveis, principalmente para a cultura e o desenvolvimento econômico e social do Estado

Hoje, sabemos todos, a UFAL é uma entidade vitoriosa. São 35 cursos de graduação, distribuídos nas áreas das ciências exatas e tecnológicas, humanas e da saúde. Na pós-graduação, são 18 cursos de mestrado, 3 de doutorado e 28 de especialização. Programas de Monitoria do Estágio e de Bolsas de Estudo e de Trabalho destinadas aos estudantes carentes evidenciam a preocupação da UFAL com a formação do aluno e com sua inserção no mercado de trabalho. Mais de 600 convênios, firmados com instituições públicas e priva-

das, permitem a conexão da UFAL com a sociedade. E os Programas de Bolsas de Iniciação Científica e de Ensino e Treinamento estimulam o estudante para a pesquisa científica e para a carreira acadêmica.

Quanto à pesquisa científica, Senhoras e Senhores Senadores, há que destacar o papel da Universidade Federal de Alagoas no desenvolvimento de tecnologias alternativas de energia, especialmente aquelas que, explorando as potencialidades e as vantagens competitivas de nossa população e de nosso solo, desenvolvem economias locais e fortalecem identidades regionais.

O Programa de Melhoramento Genético da Cana-de-Açúcar, por exemplo, tem sua base nacional de estudos e pesquisas em nosso Estado. A própria UVAL registra, com a satisfação e o orgulho de quem está cumprindo seu dever, que “é de Alagoas que têm saído diversas variedades de cana-de-açúcar”. E completa a informação destacando que “so nos últimos 30 anos foram liberadas para o plantio mais de 50 variedades, ocupando cerca de dois milhões de hectares de canaviais no Brasil”.

Mas essa, repito, é apenas uma das incontáveis realizações da Universidade Federal de Alagoas. Haveria, Senhoras e Senhores Senadores, muitas outras a destacar. As pesquisas com o *biodiesel*, por exemplo, que cuidam da obtenção de uma fonte de energia renovável, ambientalmente correta, e ao mesmo tempo importante do ponto de vista estratégico. Ou o curso de graduação de Pedagogia a Distância, que vem atendendo 68 municípios alagoanos e já capacitou 1.200 professores do ensino fundamental, em ação pioneira na Região Nordeste. Ou as atividades de extensão promovidas na comunidade de Santa Lúcia e no conjunto residencial Denisson Menezes, a primeira voltada para a área da saúde e a segunda envolvendo ações de resgate da cidadania.

Também fundamental é o processo de interiorização da Universidade, previsto para chegar ao Agreste, ao Sertão, à Zona da Mata e ao Litoral. Um processo que já terá um grande avanço este ano, com o início das aulas em Arapiraca, em agosto.

Enfim, Senhoras e Senhores Senadores: se são muitos, ainda, os desafios a ser enfrentados e as vitórias a ser alcançadas – e a título de ilustração poderia ser citada a instalação de Escolas Técnicas supervisionadas pela UFAL anima-nos a convicção de que, se a sociedade alagoana mantiver o mesmo espírito de união e desprendimento manifestado até hoje, nenhum obstáculo se mostrará intransponível.

Aproveito este momento para cumprimentar, na pessoa da competantíssima Reitora Ana Dayse Rezende Dorea, as 15 mil pessoas, entre estudantes, di-

rigentes, professores e demais servidores, que fazem a grandeza da UFAL e, conseqüentemente, do nosso querido Estado de Alagoas.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 268, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 268, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de um bilhão, quatrocentos e noventa e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e um reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

2

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *dá nova redação ao art. 40 e revoga o art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para alterar a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus.*

Parecer sob nº 7, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2005

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera o art. 62 da Constituição Federal para disciplinar a edição de medidas provisórias.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 09 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

25-1-2006

quarta-feira

11h – Juiz Jorge Berg de Mendonça, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

11h15 – Jornalista Orlando Pacheco, acompanhado do Senhor Rogério Schumann Rosso, administrador Regional da Ceilândia;
Senhor Frederico Augusto Pereira, presidente da Liga das Escolas de Samba de Brasília;
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal.

15h15 – Senhor Pedro Montenegro, chefe da Ouvidoria-Geral da Cidadania, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Secretaria-Geral da Presidência da República
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15h30 – Deputado Francisco Tenório, acompanhado agricultores do Estado de Alagoas
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16h – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa
Plenário do Senado Federal.

(RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DSF DE 26/1/2006)

ATA DA 225ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2005

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 209, de 16 de dezembro de 2005)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata, à página 45002, 2ª coluna, logo após o item **1.2.11 – Comunicação da Presidência**, inclua-se por omissão o item **1.2.12 – Mensagem do Presidente da República**

Nº 289, de 2005 (nº 855/2005, na origem), de 15 do corrente, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Milton Sérgio Silveira Zuanazzi*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

.....

Na Ata, à página nº 45084, 2ª coluna, inclua-se por omissão o seguinte trecho de Ata:

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

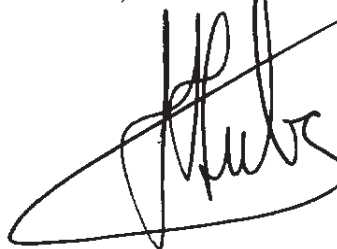
É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 289, DE 2005 **(Nº 855, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal;

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 12 e 13 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e em aditamento a Mensagem nº 842, de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.



Aviso nº 1.363 - C. Civil.

Brasília, 15 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

(RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DSF DE 26/1/2006)

**ATA DA 1ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 16 DE JANEIRO DE 2006
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 1, de 17 de janeiro de 2006)**

RETIFICAÇÃO

Na Ata, à página nº 00024, 1ª coluna, na leitura da Mensagem do Presidente da República:

Onde se lê:

**REQUERIMENTO Nº 2, DE 2006
(Nº 897/2005, NA ORIGEM).....**

Leia-se:

**MENSAGEM Nº 2, DE 2006
(Nº 897/2005, NA ORIGEM)).....**

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 021 , DE 2006

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no ~~uso~~ de suas atribuições que lhe confere o art. 320, do Regulamento Administrativo, conforme a redação dada pela Resolução nº 9, de 1997,

Considerando que a amplitude e complexidade do trabalho parlamentar recomendam estes avanços no campo do clipping de noticiário oferecidos aos Senhores Senadores.

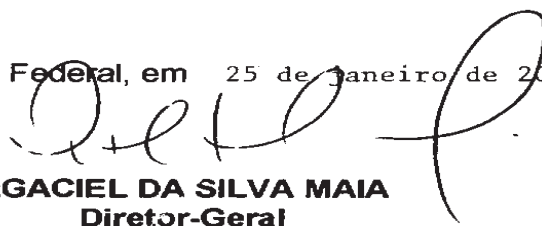
R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial com a finalidade de elaborar projeto de modernização do Serviço de Clipping, contemplando a modernização tecnológica de suas ferramentas de trabalho, de forma a oferecer ao Senado Federal e aos Senadores um conjunto de notícias de forma célere e eficiente .

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Especial os servidores Antonio Caraballo Barreira, mat. 51722-1 como Presidente e, na qualidade de membros os servidores Circe Cunha de Andrade, mat. 167141-SF, Juliana Maria Guaracy Rebelo, mat. 54670, Lisane de Meira Lima Gesteira, mat. 2907-8, Adalberto Menezes Dantas, mat. 415092, Nelson Flores de Albuquerque, mat. 003060, Marcos Valente Ramos, mat. Jader Dullens Santos, mat. 105573 e Devair Sebastião Nunes, mat. 1062671.

Art. 3º – Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 022 , DE 2006

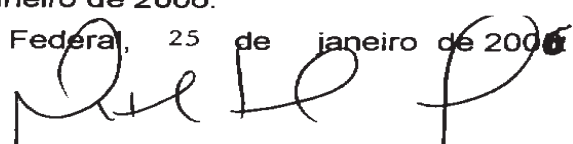
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, combinado com o parágrafo único do art. 2º do Ato do Presidente nº 003, de 2005,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de para a conclusão dos trabalhos do Grupo Especial de Trabalho de Apoio à Comissão Especial Temporária do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana e Caribenha de que trata o art. 2º do Ato nº 003, de 2005, do Presidente do Senado Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2006.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 023 ,DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica Especial incumbida de executar o plano de ações necessárias à criação do Museu da Computação e Informática do Senado Federal, dando andamento à execução de seus projetos especiais, com prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Designar, como seus membros, os servidores **JOÃO ROBERTO P. DE BAËRE JR.**, matrícula 284-SF; **EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO**, matrícula 063-PD; **MÁRIO LUIZ SIMÕES DA COSTA**, matrícula 5195-SF; **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PIRES DE SABOIA**, matrícula 3423-SEEP; **AIRES P. DAS NEVES JR.**, matrícula 538-PD; **DULCE MARIA R. DE MACHADO**, matrícula 4022-SEEP; **DÉBORAH S. DA MATA CASTRO**, matrícula 3443-SEEP e **SANDRA CLÁUDIA COSTA BASTOS**, matrícula 3529-SEEP.

Art. 3º - A Comissão Técnica Especial será presidida pelo servidor **JOÃO ROBERTO P. DE BAËRE JR.** e, nos seus eventuais impedimentos, pelo servidor **EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO**, tendo como secretário o servidor **AIRES P. DAS NEVES JR.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2006.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006.



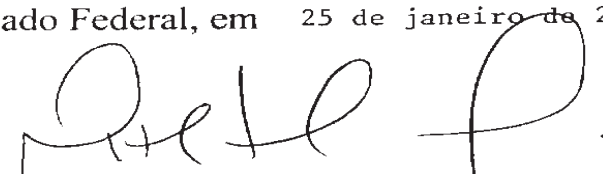
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 142 , DE 2006**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018379/05-2,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4099, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3367, de 25/11/2005, que nomeou **JUARES MAGALHÃES DE ALMEIDA NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Iris de Araújo, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2006.



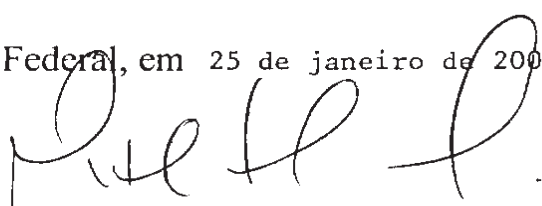
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 143 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 018379/05-2,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JUARES MAGALHÃES DE ALMEIDA NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Maguito Vilela.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 144 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

designar a servidora **ANTONIA MARÚZIA MORAIS**, matrícula 25164, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 01 de janeiro de 2006.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 145 , DE 2006**

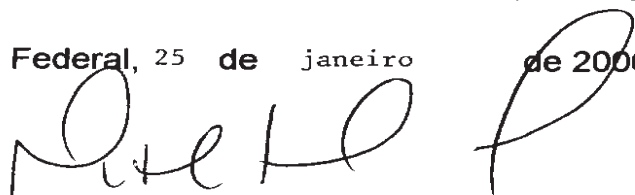
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **MARCELO BITTENCOURT BARREIROS**, matrícula nº 50195, e **FABIO MELO DE SOUZA**, matrícula nº 35170, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 020411/05-7 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 2006.



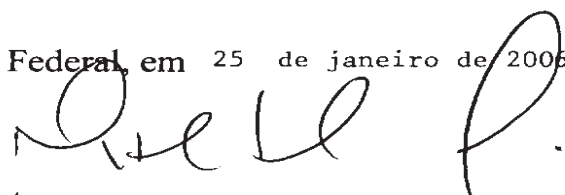
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 146 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000540/06-4**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AMÉRICO EUSTÁQUIO TORRES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 25 de janeiro de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONVÊNIO Nº 0002 / 2006 - ..
(Processo n.º 010.500/05-7)

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
SENADO FEDERAL E O BANCO
MERCANTIL DO BRASIL S/A PARA
EMPRÉSTIMOS A SENADORES E
SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.**

O **SENADO FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, o **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 680, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30.160-041, Contato em Brasília: Sra. Gabriella, Telefone (61) 3242-1058 e Cel.: (61) 8424-5200, doravante designada **CONVENIADA**, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos n.º 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar à **CONVENIADA**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto n.º 4.961, de 2004 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência da **CONVENIADA**.



Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pela **CONVENIADA**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito à **CONVENIADA**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência da **CONVENIADA**, especificada na Cláusula Segunda.

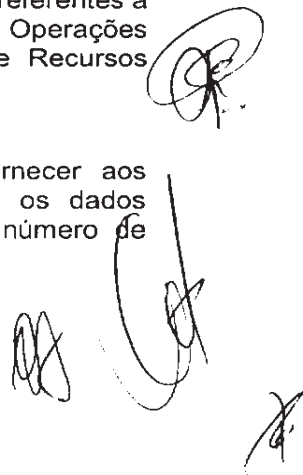
Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIADA

Da **CONVENIADA** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro - A **CONVENIADA** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo - A **CONVENIADA** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à **CONVENIADA** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher à **CONVENIADA**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, à **CONVENIADA**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

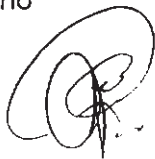
Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pela **CONVENIADA** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará a **CONVENIADA** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto n.º 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

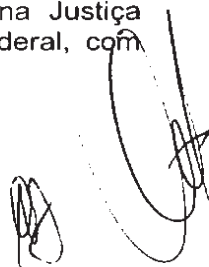
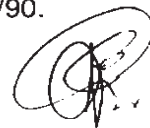
Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos n.ºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

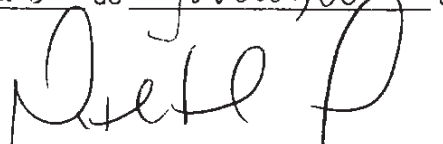
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

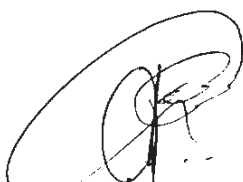


E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 25 de Janeiro de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



JANE CÉSAR COELHO
CPF: 547.530.746-68
RG: M-3.516.386 SSP/MG
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A



CÉSAR AUGUSTO SOUTO
CPF: 544.715.326-34
RG: M-3.588.495 SSP/MG
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A



Diretor da SADCON

PI 
Diretor da SSPLAC

ANEXO II

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005
(Obrigações exigidas pelo § 3º do art. 1º)

Valor da Operação: R\$ _____

Prazo da Operação: _____ Meses.

IOF: Alíquota: _____; Base de Cálculo: R\$ _____; Valor do IOF: R\$ _____

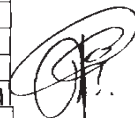
TAC: Valor: R\$ _____, () Financiada ou () Descontada no ato do crédito.

Valor total financiado: R\$ _____

Data de crédito do empréstimo: ____/____/2005

Data de vencimento da 1ª. Prestação: ____/____/2005

Número da Prestação	Valor da Prestação R\$	Valor Amortizado R\$	Valor Juros Cobrados R\$	Saldo Devedor R\$
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				
8ª				
9ª				
10ª				
11ª				
12ª				
13ª				
14ª				
15ª				
16ª				
17ª				
18ª				
19ª				
20ª				
21ª				
22ª				
23ª				
24ª				
25ª				
26ª				
27ª				
28ª				
29ª				
30ª				
31ª				
32ª				
33ª				
34ª				
35ª				
36ª				
37ª				
38ª				
39ª				
40ª				
41ª				
42ª				
43ª				
44ª				
45ª				
46ª				
47ª				
48ª				




**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

BAHIA		PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	SANTA CATARINA	
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
MARANHÃO		BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	ALAGOAS	
PMDB	Mauro Fecury	P - SOL	Heloísa Helena
PARÁ		PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa	SERGIPE	
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO		PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	AMAZONAS	
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante	PARANÁ	
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
MINAS GERAIS		BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	ACRE	
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tião Viana
GOIÁS		P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	MATO GROSSO DO SUL	
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soares	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner	DISTRITO FEDERAL	
BLOCO - PT	Serys Shlessarenko	PP	Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim	TOCANTINS	
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ		PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes	AMAPÁ	
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
PARAÍBA		BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes	RONDÔNIA	
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
ESPÍRITO SANTO		BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	RORAIMA	
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ		PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

12-9-2005

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varela	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL

Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER – PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPINO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA – PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO – PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA – P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE – PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA – PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL – PT	MS-2451/2455
IDELI SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI – PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES – PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI – PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

OBSERVAÇÕES:

(1) VAGA CEDIDA PELO PSDB

(2) VAGA CEDIDA PELO PFL

(3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05

(4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05

(5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

(6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498
FAX: 3311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Shhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1º Eleição Geral: 19.04.1995

2º Eleição Geral: 30.06.1999

3º Eleição Geral: 27.06.2001

4º Eleição Geral: 13.03.2003

5º Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador João Alberto Souza³

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres⁴

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. (Vago) ¹		
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. (Vago) ⁵		
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camara	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (Vago) ²		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)				2051	

(Atualizada em 17.1.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

² O Senador Pedro Simon renunciou ao cargo de acordo com OF nº 101/05 – GSPSIM, publicado no DSF de 14.12.2005.

³ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁴ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁵ O Senador Alvaro Dias renunciou ao cargo de acordo com OF nº 1370/2005 – SEM, publicado no DSF de 15.12.2005.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – s/ partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 27.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 311-4561 e 311-5258

sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS	
Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.
PDT	
	1.
PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)	
	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/ PARTIDO/AC)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)
PMDB	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
Bloco PFL/Prona	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
PSDB	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
PP	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
PTB	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. OLIVEIRA FILHO (PL/PR)
PPS	
JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

-

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br



EDIÇÃO DE HOJE: 446 PÁGINAS